SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3094

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021, Processo Licitatório 021/2021, formalizada com amparo no art. 25 caput, da mencionada legislação para a ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JORNALÍSTICA SANTA MARTA LTDA PARA FORNECIMENTO DO JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO DIARIA NO MUNICIPIO DE PASSOS MG, FOLHA DA MANHÃ.”*** pelo valor global **R$467,36 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).** Dotação orçamentária:2020201.7.33903099.04.122.52.Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Passos, 14 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:A47940A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RETIFICAÇÃO

CISTM – RETIFICAÇÃO. Na publicação realizada no dia 09/06/2021, referente ao extrato do Contrato 169/2021, com código identificador 2BFED347, onde se lê: José Borges de Oliveira, Presidente Interino do CISTM, considera-se: Francisco Lourenço Borges Neto – Presidente do CISTM. Demais informações permanecem sem alterações.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:00610588

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RETIFICAÇÃO

CISTM – RETIFICAÇÃO. Na publicação realizada no dia 07/06/2021, referente ao extrato do Contrato 168/2021, com código identificador ADBBF55C, onde se lê: José Borges de Oliveira, Presidente Interino do CISTM, considera-se: Francisco Lourenço Borges Neto – Presidente do CISTM. Demais informações permanecem sem alterações.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2D3240DA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 10/2021

Extrato do Contrato 10/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli, CNPJ 15.739.099/0001-15, para locação de equipamentos topográficos, sendo: 01 par de receptores GNSS Zenith e 01 radio externo Harxon. Total estimado do contrato: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Dispensa de Licitação nº 12/2021. Vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

Uberlândia-MG, 08 de Setembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D94A87E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG

Pelo presente instrumento, os Municípios de Alterosa, Arceburgo, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogí, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, São Pedro da União, representados por seus respectivos Prefeitos Municipais, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada no âmbito de suas competências constitucionais, visando à adequação do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG à Lei Federal 11.107/05, com as alterações realizadas pelas Leis Federais 13.821/2019 e 14.026/2020, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de consórcio, consolidando as normas já aprovadas, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º. O **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG**, constituído pelos seguintes Municípios:

ALTEROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 18.243.238/0001-03, com sede à Praça Getúlio Vargas, Nº**:** 310, Alterosa /MG;

ARCEBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.889.717/0001-10, com sede na Rua Cel. Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Arceburgo/MG;

BOM JESUS DA PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, nº 200, Bom Jesus da Penha/MG;

BOTELHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.847.641/0001-89, com sede na Praça São Benedito, nº 131, Botelhos/MG;

CABO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Cabo Verde/MG;

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.243.295/0001-92, com sede nesta cidade à Rua Padre Antonio Martins, 104, Centro, Conceição da Aparecida/MG;

GUARANÉSIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40, Guaranésia/MG;

GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Guaxupé/MG;

ITAMOGI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.241.380/0001-11, com sede na com sede à Olímpia Ebrantina Mello Barreto, 392, Itamogi/MG;

JACUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.186.056/0001-48, com sede na Presidente Vargas, nº 72, Jacuí/MG;

JURUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.368/0001-98, com sede na Rua Ana Vitória, nº 135, Juruaia/MG;

MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, nº 379, Monte Belo/MG;

MONTE SANTO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.241.372/0001-75, com sede na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205, Monte Santo de Minas/MG;

MUZAMBINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.624/0001-47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 253, Muzambinho/MG;

NOVA RESENDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.823/0001-33, com sede na Rua Cel. Jaime Gomes, nº 58, Nova Resende/MG;

SÃO PEDRO DA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.666.172/0001-33, com sede na Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46, São Pedro da União/MG.

Art. 2º O **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG** é uma Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados nos termos da Lei 11.107/2005, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado.

§ 1º. O CIMOG foi constituído pela ratificação, por lei dos Municípios que o integra, do Protocolo de Intenções assinado em 07 de março de 2018;

§ 2º. O CIMOG possui registro junto à Receita Federal do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 32.308.233/0001-42.

§ 3º. A presente alteração contratual após aprovação em Assembleia Geral será encaminhada às Câmaras Municipais para ratificação.

§ 4º. O CIMOG tem sede administrativa e foro no Município de Guaxupé/MG na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas;

§ 5º. A sede do CIMOG poderá ser alterada por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, sendo suficiente a publicação da ata e o apostilamento da decisão à este Contrato.

§ 6º. Além da sede administrativa, o CIMOG poderá desenvolver suas atividades em escritórios, laboratórios ou unidades localizadas em quaisquer dos municípios que o integra.

§ 7º. A área de atuação do consórcio público corresponde à soma dos territórios dos entes consorciados.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O CIMOG tem como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população da Região da Baixa Mogiana e municípios circunvizinhos, da região sul mineira.

Art. 4º. Respeitados os limites constitucionais e legais, caberá ao CIMOG exercer as seguintes competências e cumprir os seguintes objetivos:

I – a gestão associada de serviços públicos;

II – a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

III – o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de máquinas, de pessoal técnico, de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV – a produção de informações, projetos e estudos técnicos;

V – a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;

VI – a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção, preservação e recuperação do meio-ambiente;

VII – o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos;

VIII – o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

IX – a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, ecológico, paisagístico, cultural e turístico;

X – o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes consorciados, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro ente, de forma a atender o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei 9.717/98;

XI – o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano e rural;

XII – as ações e políticas de desenvolvimento administrativo, social e econômico da Região;

XIII – o exercício de competência pertencente aos entes consorciados nos termos de contrato de programa;

XIV – a implantação de um sistema de compras e licitação unificado.

XV – a promoção de cursos de treinamento e capacitação, fóruns, seminários e eventos correlatos;

XVI – a divulgação de informações de interesse regional, e a realização de pesquisas de opinião e campanhas de educação e divulgação;

XVIII – a promoção e apoio à formação e ao desenvolvimento cultural;

XIX – o apoio à organização social e comunitária.

Art. 5º. O CIMOG, com base nas finalidades e objetivos previstos nos artigos anteriores, atuará, prioritariamente, nas seguintes áreas:

I – OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE:
1. Representar os entes Consorciados junto a órgãos Federais e Estaduais, com o propósito de atender às demandas e necessidades dos entes consorciados, formalizar parcerias e convênios com o objetivo de melhorar a malha viária regional.
2. Viabilizar a aquisição de equipamentos e máquinas para os Entes consorciados, por intermédio de linhas de créditos ou outras formas de financiamento público ou privado.
3. Realizar cessão de máquinas e equipamentos, possibilitando o intercâmbio entre os Entes consorciados, com eficiência e agilidade.
4. Planejar, licitar e realizar programas de obras públicas, transporte e trânsito bem como a troca de experiência administrativa e operacional entre os entes consorciados.
5. Planejar, licitar e realizar demais atos para aquisição ou contratação de usina de asfalto, com a finalidade de realizar obras de infraestrutura urbana nos entes consorciados.
6. Planejar, licitar e contratar a realização de projetos de engenharia de interesse dos entes consorciados.
7. Planejar, licitar e realizar os demais atos necessários à realização de concessão de prestação de serviços de transporte público urbano.

II – MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Elaborar, contratar pesquisa e implementar sistema de informações georreferenciadas nas áreas de meio ambiente e agropecuária regionais.
Criar Centros de Educação Ambiental Regional, inclusive em parceria com os órgãos referentes às das áreas de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Educação dos entes consorciados.
Planejar, licitar e realizar demais atos para a construção e gestão de Aterro Sanitário.
Promover fóruns e seminários regionais e outros eventos técnicos e educativos a respeito de Meio Ambiente, Saneamento, Limpeza Urbana e demais temas de interesse ambiental.
Planejar, implantar, contratar estudos técnicos, licitar, conceder e realizar demais atos pertinentes à de coleta seletiva de lixo.
Planejar, contratar estudos técnicos e realizar demais atos para a criação e manutenção de viveiro de mudas e Horto Florestal Regional.
Planejar, implantar, acompanhar e fiscalizar medidas de reflorestamento e de recuperação de áreas degradadas.
Planejar, realizar pesquisas, contratar estudos técnicos e realizar atos necessários à recuperação de áreas de proteção ambiental e de preservação permanente.
Apoiar e fortalecer iniciativas e programas comunitários e sociais de caráter ambiental.
Apoiar e instituir programas que visem o manejo e à revitalização das bacias e sub-bacias hidrográficas locais.
Planejar, implantar e gerenciar sistema regional de unidades de conservação.
Planejar e implantar sistema regional de fiscalização e licenciamento ambiental.
Promover estudos destinados ao desenvolvimento e adoção de legislação ambiental e agrária comum aos municípios da região.
Promover estudos, programas e ações destinadas a proteção do meio ambiente, e a conservação dos recursos naturais da região.
Providenciar e estudos e projetos e promover ações voltadas para o saneamento ambiental.
Promover estudos, contratar ou elaborar e implantar projetos de urbanismo, paisagismo e harmonização ambiental na área dos municípios consorciados.
Promover medidas destinadas a Educação Ambiental formal e informal.
Criar, implantar, executar e manter matadouro regional.

III – EDUCAÇÃO
1. Criar escola de capacitação de educadores, visando à formação continuada dos profissionais que atuam nos entes consorciados, de forma direta ou através de convênios e parcerias com instituições de ensino para a implantação de cursos de graduação, especialização e aperfeiçoamento;
2. Coordenar grupos de discussão e aprimoramento dos processos pedagógicos e de formação de todos os níveis e modalidades de Ensino;
3. Implantar ações que propiciem e otimizem os processos de comunicação entre os órgãos responsáveis pela Educação dos entes consorciados;
4. Planejar, contratar assessoria especializada, contratar estudos técnicos a respeito de financiamento, programas e projetos da área de Educação;
5. Realizar parcerias, convênios e contratos de financiamento, programas e projetos que visem à valorização do profissional do magistério e a manutenção e o desenvolvimento do ensino.
6. Realizar fóruns e seminários de discussão sobre educação inclusiva, diversidade humana e demais temas a respeito do aprimoramento da educação.
7. Realizar fóruns e seminários para o estabelecimento de políticas públicas para a educação na região.
8. Buscar alternativas para o transporte intermunicipal de estudantes.
9. Planejar, criar e implantar um sistema regional de avaliação, para diagnóstico e projeção de metas para o processo ensino versus aprendizagem.
10. Apoiar e criar centros de ensino técnico de nível médio e superior.

IV – SAÚDE:
Realizar cursos de capacitação do pessoal da área da Saúde para estruturação do atendimento da atenção básica nos entes consorciados, tendo como referência o Programa Saúde da Família (PSF).
Criar sistema de avaliação e diagnóstico da Saúde nos entes consorciados.
Realizar estudos, propor e implantar medidas de estruturação da rede de Saúde na região para o atendimento à média complexidade, solucionando os vazios assistenciais e otimizando o atendimento à população dos entes consorciados.
Formular políticas públicas regionais para a Saúde, estabelecer convênios e parcerias, inclusive representando os entes consorciados perante órgãos federais e estaduais.
Realizar cursos de capacitação e fóruns de discussão para os gestores da Saúde.
Realizar cursos de capacitação e fóruns de discussão direcionados aos servidores e membros de Conselho da Saúde dos entes consorciados e entidades civis organizadas, fortalecendo o controle social na área da Saúde.
Realizar estudos a respeito do atendimento regional da saúde, buscando otimizar a capacidade técnica de atendimento de cada ente consorciado, descentralizando e otimizando os investimentos em equipamentos, recursos humanos e estrutura da Saúde Pública.
Licitar e contratar o fornecimento e manutenção de sistemas de informatização da gestão municipal e regional de Saúde, buscando maior eficiência do sistema de Saúde dos entes consorciados.
Criar fóruns de discussão e programas regionais de melhoria do atendimento da Saúde, inclusive com a capacitação dos profissionais e servidores que atuam no sistema de saúde.
Estudar e implantar ações e programas de vigilância em saúde, sanitária e epidemiológica nos entes consorciados.
Planejar, licitar e contratar o fornecimento de materiais, equipamentos, medicamentos e outros insumos da área da saúde.
Planejar, licitar e contratar estudos técnicos sobre as condições epidemiológicas da região, propondo e implantando programas para saneamento dos problemas encontrados.
Planejar, licitar, firmar convênios e contratar prestação de serviços especializados de referência e de média e alta complexidade, visando o atendimento à população dos entes consorciados.
Realizar cursos e treinamentos, diretamente ou através de convênios, direcionados aos servidores dos entes consorciados.
Planejar e implantar serviço de apoio ao deslocamento de pacientes para tratamento especializado em unidade extrarregional.
Planejar, criar, implantar e executar políticas públicas de saúde mental regional, inclusive Centros de Atenção Psicossocial REGIONAL (CAPS II, CAPS i, CAPS AD, CAPS III, CAPS AD III e outros conforme regulamentação do Ministério da Saúde).
Planejar, criar, implantar e executar programas, projetos e serviços públicos de fiscalização sanitária de forma associada, exercendo poder de polícia inerente aos serviços.

Planejar, criar, implantar e executar programas, projetos e serviços públicos de vigilância epidemiológica, exercendo poder de polícia inerente aos serviços.
Planejar criar, implantar e executar programas, projetos e serviços públicos de saúde animal.

V – ESPORTE E LAZER
1. Formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento regional.
2. Realizar torneios e campeonatos regionais.
3. Realizar estudos e implementar programas para o treinamento dos esportistas, em especial para participação em campeonatos regionais.
4. Organizar e realizar jogos escolares regionais.
5. Organizar e realizar campeonato de futebol amador das ligas esportivas.
6. Planejar, licitar e realizar demais atos necessários à construção de estádios, praças e centros esportivos para a prática de esportes de todas as idades, visando o desenvolvimento do esporte na região.
7. Realizar cursos de capacitação e fóruns de discussão de políticas públicas do Esporte e Lazer, para gestores e profissionais da área.
8. Realizar estudos e programas visando incentivar a prática de esportes radicais na região.
9. Planejar, licitar e realizar demais atos visando à construção do Centro Regional de Treinamento com pistas de atletismo.

VI – COMUNICAÇÃO
Contratar a realização de pesquisa de opinião e realizar um diagnóstico da Comunicação na região, com o propósito de estabelecer políticas públicas mais consistentes.
Planejar, licitar e realizar demais atos visando à contratação de agência de publicidade para assessoramento em comunicação e prestação de serviços ao consórcio e aos entes consorciados.
Planejar, licitar e realizar demais atos visando à contratação de gráfica para atender a demanda de produção de material de interesse regional e dos entes consorciados.
Apoiar as iniciativas de emissoras de radiodifusão e telecomunicações comunitárias e educativas regionais.
Realizar seminários, cursos de capacitação e fóruns de discussão para capacitação dos profissionais da área de comunicação.
Realização de estudos, planejamento, contratação de profissionais especializados, contratação com emissora de telecomunicações e radiodifusão, visando à criação de programa de televisão e de rádio para divulgação de matérias de interesse regional.
Realização de campanhas educativas e de divulgação de interesse da região.
Criação de uma página na internet - "*site*" do CIMOG, com links para as páginas de cada ente consorciado.
Instituir uma rede de comunicação de dados entre os entes consorciados, permitindo inclusive a realização de videoconferência.

VII – CULTURA
Planejar, contratar e realizar demais atos necessários à realização de estudos técnicos e pesquisas visando o conhecimento da história, tradições e demais atributos naturais e culturais dos entes consorciados.
Planejar e contratar ou produzir folders, cartazes, catálogos de produtos e outros materiais de divulgação regional, assim como eventos e serviços artístico-culturais dos entes consorciados.
Assessorar os entes consorciados na implantação de ações e políticas públicas de Culturas.
Organizar, planejar e realizar feiras regionais de artesanato, exposições e demais eventos culturais.
Planejar, instituir e realizar demais atos visando à implantação de programas e à divulgação da história, tradições e demais atributos culturais dos entes consorciados.
Planejar, realizar estudos, propor e implantar políticas públicas e ações na área de cultura, visando à integração regional.
Realizar estudos e elaborar programas e projetos que se beneficiem das leis de incentivo à cultura.
Planejar, licitar e contratar empresa especializada para o levantamento do patrimônio histórico regional, subsidiando as ações na área do turismo regional.
Planejar, licitar e realizar demais atos visando a preservação do patrimônio histórico, natural e cultural dos entes consorciados.
Valorizar, apoiar e fomentar o artesanato típico regional, inclusive mediante a realização de cursos, exposições, e outras formas de difusão.

VIII – DESENVOLVIMENTO RURAL
Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnóstico da produção agropecuária atual e identificação das potencialidades da produção rural na região.
Planejar, realizar estudos e implantar programas regionais de incentivo à produção rural, inclusive através da realização de licitação para compra de insumos e máquinas agrícolas.
Planejar, realizar estudos e implantar programas visando melhorar as estradas vicinais e facilitar o escoamento da produção agrícola.
Planejar, realizar estudos e implantar programas visando à criação de feiras regionais ou outras ações voltadas para a comercialização dos produtos agrícolas da região.
Planejar, propor e implantar ações regionais de desenvolvimento do setor rural e fomentar a criação de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Fomentar a criação de cooperativas e associações de produtores.
Apoiar as práticas de produção agropecuária e florestal.
Promover estudos, elaborar projetos e fomentar práticas de processamento e industrialização de produtos rurais, em especial através de cooperativas e associações rurais.

IX – DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Promover a habilitação dos entes para implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Criar cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos gestores e membros de conselhos da área da Assistência Social.
Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnósticos sociais nos entes consorciados, para o desenvolvimento de ações, programas e projetos.
Planejar, licitar e contratar empresa ou profissional especializado visando o assessoramento e o acompanhamento da implantação de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social.
Promover seminários e fóruns de discussão visando à integração regional das ações de Assistência Social e sua compatibilização com as demais políticas públicas.
Realizar ações e programas visando o incentivo de ações de assistência e desenvolvimento social realizados por entidades sem fins lucrativos.
Licitar e/ou contratar empresa ou profissionais especializados para dar assessoria aos entes consorciados na elaboração e implantação de projetos, convênios e programas de assistência e desenvolvimento social.
Criar fóruns de discussão e criação de políticas de proteção às crianças e aos adolescentes, à terceira idade, aos portadores de deficiência, à juventude, às mulheres, de promoção da igualdade racial e de promoção e proteção aos direitos humanos, dentre outras ações de assistência e desenvolvimento social.
Realizar ações, programas e contratar empresa ou profissional especializado para assessoria aos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável.
Planejar, criar e implantar programas de regularização fundiária e de habilitação popular, incluindo construção, reforma e moradias populares no âmbito regional.

X – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnóstico socioeconômico regional, para nortear as políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento da região.
2. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de estudos e levantamentos da cadeia de consumo interno da região, oferta e demanda de produtos e serviços, de forma a orientar as políticas públicas e a atração de novos investimentos, bem como para o fortalecimento da economia regional.
3. Realizar cursos técnicos, de capacitação, de aperfeiçoamento e de especialização, diretamente ou através de convênios, para atender às demandas de mão-de-obra na região.
4. Planejar, propor e implantar programas e planos de desenvolvimento econômico da região.

5. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando o mapeamento das áreas disponíveis para instalação de empresas e distritos industriais na região.
6. Potencializar a atividade turística através da criação de roteiros turísticos intermunicipais, e de ações e programas que incentivem o turismo na região.
7. Criar e divulgar um calendário integrado de eventos da região.
8. Implantar fóruns de discussão, debates e estudos técnicos para o desenvolvimento da região.
9. Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à identificação de atividades econômicas vocacionadas na região, e a criação de uma região inteligente.
10. Criar programas e cursos de capacitação em empreendedorismo.
11. Criar o fórum regional da economia solidária, em articulação com a rede de entidades não lucrativas voltadas para o mercado solidário.
12. Planejar, criar e implementar programas voltados para a economia solidária, ligados prioritariamente à atividade rural, artesanato e reciclagem de produtos.
13. Realizar parceria com o SEBRAE para o desenvolvimento e fortalecimento das micro e pequenas empresas da região.
14. Planejar, criar, licitar, implantar serviços de internet de alta velocidade, gratuita, para acesso público, em toda a região, estruturando o Programa Região Digital.
15. Planejar, criar, licitar, implantar serviços de produção de energia alternativa, para suprir as necessidades dos órgãos públicos e comercialização do excedente.

XI – DEFESA SOCIAL
Realizar ações visando o intercâmbio e a parceria entre as Guardas Municipais dos entes consorciados.
Realizar cursos e treinamentos, diretamente ou através de convênios, para atendimento emergencial de primeiros socorros ou combate a incêndios.
Realizar ações de apoio e convênios com o Corpo de Bombeiros visando à melhoria do atendimento na região.
Promover a integração e operação conjunta das Coordenadorias de Defesa Civil e Guardas Municipais.
Planejar, criar programas, licitar e realizar demais atos visando a promoção de ações de defesa social.

XII – JURÍDICO
Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando atualização e compatibilização da legislação dos entes consorciados.
Realizar fórum de discussão dos problemas jurídicos comuns aos entes consorciados.
Realizar ações visando à colaboração entre as Procuradorias dos entes consorciadas.
Planejar, licitar e contratar empresa especializada para a realização de assessoria e consultoria jurídica ao consórcio.
Realizar seminários, cursos de aperfeiçoamento, encontros jurídicos e outros eventos visando o aprimoramento e atualização dos profissionais do Direito com atuação nos entes consorciados.
Implantar serviços correlatos à garantia dos direitos sociais individuais e coletivos, implantação, manutenção e gestão de unidades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) Regional e apoio e integração com as unidades municipais para a fiscalização e garantia dos direitos individuais e coletivos nos termos da Lei nº 8.078/1990.
Propor ações civis públicas e ações coletivas para defesa de direitos difusos, direitos coletivos e/ou direitos individuais homogêneos e para defesa do patrimônio público, nos termos das Leis 7.347/85 e 8.078/90.
Realizar a coordenação entre as Procuradorias Municipais e destas com os órgãos de Advocacia Geral dos Estados e da União para atuação conjunta visando a reparação integral dos danos, em caso de desastre ambiental.
Representar os interesses dos Entes Públicos atingidos em ação judicial ou extrajudicial, no Brasil e/ou no exterior, visando a reparação integral dos danos em caso de desastre ambiental.

XIII – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Realizar licitações, visando à realização de compras e contratação de serviços de forma integrada, através de uma Central de Compras.
Realizar seminários, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e outros eventos visando o aprimoramento e atualização para os servidores municipais, diretamente através da criação de Escola de Governo ou através da realização de convênio.
Elaborar pauta comum de reivindicações junto a órgãos estaduais e federais para a execução de projetos de interesse regional.
Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas de modernização administrativa para os entes consorciados.
Promover encontro, reuniões, fóruns técnicos e seminários visando à troca de experiências e integração entre os entes consorciados.
Promover encontros, reuniões, fóruns de discussão, para os gestores municipais, a respeito das alternativas de previdência municipal.
Planejar, instituir e realizar demais atos necessários à implantação de Escola Regional de Gestores Públicos.
Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas visando o aperfeiçoamento das ações de controle interno dos entes consorciados.

XIV – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Desenvolver um sistema adequado e eficiente para atender as demandas dos municípios no que concerne a manutenção da iluminação pública.
Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas de modernização do parque luminotécnico dos entes consorciados.
Implantar sistema de *call center* para receber reclamações e informações dos munícipes.
Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas de expansão da rede elétrica nos municípios consorciados.

XV – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Criar, implantar, realizar e prestar os serviços de inspeção industrial e sanitária regional, exercendo o poder de polícia inerente à atividade em todos os seus aspectos, inclusive fiscalização e sanção.
Implementar os serviços de fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em estabelecimentos, agroindústrias e pequenos empreendedores e produtores, incluindo as atividades de fiscalização, orientação, educação e certificação, em um único serviço de inspeção abrangendo os municípios consorciados que aderirem ao Programa.
Exercer o poder de polícia administrativa, bem como as atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos entes consorciados.
Realizar parcerias com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária por meio de Termo de Cooperação, Convênio ou instrumento congênere.
Realizar parcerias com a SEAPA – Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento;
Realizar parcerias com o MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento bem como aderir ao sistema brasileiro de inspeção (SISBI), participar de programas do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).

Art. 6º. Para o cumprimento de seus objetivos previstos nos artigos 4º e 5º o Consórcio poderá:
I – firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios de cooperação, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;
II – promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação, nos termos da legislação federal;
IV – realizar termo de parceria com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, destinada à formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução de atividades de interesse público, previstas no art. 3º da Lei 9.790/99;
V – Nas matérias relacionadas aos seus objetivos e finalidades, o CIMOG poderá celebrar contrato de gestão;
VI – O CIMOG poderá prestar serviços públicos de competência dos entes consorciados ou concedê-los, de acordo com contrato de programa;

VII – O CIMOG poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pela outorga de uso de bens públicos por ele administrados, de acordo com contrato de programa;
VIII – O CIMOG poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos através de licitação, de acordo com contrato de programa;
IX – O CIMOG poderá exercer poder de polícia inerente aos serviços públicos a serem realizados de forma associada.

Art. 7º. O consorciado adimplente tem o direito de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.

Art. 8º. Nos assuntos de interesse comuns, assim compreendidos aqueles constantes dos artigos 4º e 5º, e observadas as competências constitucionais e legais, terá o consórcio público poderes para representar os entes consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CIMOG

Art. 9º. O órgão de deliberação superior do CIMOG é a Assembleia Geral.
Parágrafo único. A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do CIMOG.

Art. 10. Os órgãos de direção, fiscalização e assessoria do CIMOG são os seguintes:
I – Secretaria Executiva;
II – Conselho Fiscal;
III – Procuradoria;
IV – Controladoria;
V – Departamento Administrativo e Operacional;
VI – Departamento Financeiro.

Art. 11. Os órgãos de chefia da execução das atividades do CIMOG são os seguintes:
I – Gerência de Desenvolvimento Econômico;
II – Gerência de Desenvolvimento Social;
III – Gerência de Infraestrutura;

Art. 12. Os órgãos do CIMOG obedecerão aos seguintes escalonamentos de subordinação hierárquica administrativa:
I – primeiro nível –Assembleia Geral;
II – segundo nível –Secretaria Executiva e Conselho Fiscal;
III – terceiro nível – Procudoria, Controladoria e Departamentos;
IV– quarto nível – Gerências.
§ 1º. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização das atividades do CIMOG, vinculado à Assembleia Geral.
§ 2º. Os empregos de confiança, de provimento em comissão, são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Consórcio.

Art. 13. Os empregos de confiança de Secretário Executivo, Chefe de Departamento, Gerente, Procurador e Controlador se destinam somente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 14. Ficam criados os empregos de confiança constante do anexo I, cujas atribuições estão previstas no anexo II.
Parágrafo único. Os empregos de confiança são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, §2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei 13.822/2019.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CIMOG.
§1º. Os entes consorciados serão representados na Assembleia Geral através do Chefe do seu Poder Executivo.
§2º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do CIMOG, eleito pela Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 16. Compete privativamente à Assembleia Geral:
I – eleger e destituir o Presidente e o Vice-Presidente;
II – elaborar, aprovar e alterar o contrato de consórcio e o Estatuto;
III – aprovar as contas anuais;
IV – decidir sobre a dissolução do CIMOG;
V – decidir sobre pedido de ingresso de novo membro e desligamento de ente consorciado;
VI – aprovar o orçamento anual e o plano quadrienal;
VII – aprovar os contratos de rateio;
VIII – decidir a respeito de representação feita por consorciado;

Art. 17. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, quando for convocada pelo Presidente, pela Secretaria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por, pelo menos, um quinto dos consorciados.
I – o calendário anual das Assembleias Ordinárias será aprovado pela Assembleia Geral no início de cada ano;
II – a convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 7 (sete) dias;
III – a convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
IV – a convocação da Assembleia Geral para elaboração, aprovação e modificação do Estatuto do CIMOG deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
Parágrafo único. A convocação da Assembleia Geral será feita através de ofício, encaminhado aos entes consorciados através de fax, pelo correio, e-mail ou pessoalmente.

Art. 18. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos consorciados, e em segunda convocação, quinze minutos depois, com qualquer número.

Art. 19. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria relativa dos seus membros, exceto nos seguintes casos em que a deliberação deverá ser tomada por maioria absoluta dos membros:
I – ingresso de novo membro e retirada de ente consorciado;
II – elaboração, aprovação e modificação de Estatuto do CIMOG;
III – eleição do Presidente e Vice-Presidente;
IV – elaboração, aprovação e modificação do Estatuto do CIMOG.
Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo a Assembleia Geral deverá ser convocada para esta única finalidade.

Art. 20. As deliberações observarão as seguintes disposições:
I – cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões da Assembleia Geral poderão ser tomadas por aclamação ou mediante voto aberto.
II – o voto do ente consorciado será proferido através de seu representante legal, ou de procurador, com poderes específicos para votar na Assembleia Geral;
III – somente os consorciados em dia com as contribuições previstas nos contratos de rateio poderão votar e ser votado .
IV – o Presidente e o Vice-Presidente terão direito a voto em todas as deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – DO REPRESENTANTE LEGAL DO CIMOG

Art. 21. O Presidente e o Vice-Presidente do CIMOG serão eleitos em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos entes consorciados, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
Parágrafo único. O Presidente do CIMOG será substituído em caso de ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente do CIMOG.

Art. 22. Compete ao Presidente do CIMOG:
I – representar o CIMOG ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
III – nomear e exonerar servidor de cargo em comissão;
IV – autorizar despesas e pagamentos referentes ao Contrato de Rateio e ao Contrato de Programa;
V – assinar juntamente com o Chefe do Departamento Financeiro cheques, ordens de pagamento, empenhos e outros documentos de natureza equivalente ou delegar competência para o Secretário Executivo fazê-lo;

VI – assinar a correspondência oficial;
VII – convocar a Assembleia Geral;
VIII – baixar portarias e ordens de serviço necessários ao bom funcionamento do CIMOG;
IX – regulamentar o contrato de consórcio e o estatuto do CIMOG através de instrução normativa;
X – contratar serviços técnicos de empresas ou profissionais liberais, para a execução de serviços e demandas emergenciais, consultoria e assessoramento especializado de caráter continuado ou para serviços;
XI – exercer a administração geral do CIMOG;
XII – cumprir e fazer cumprir este Contrato, o Estatuto e demais normas do CIMOG;
XIII – dirigir e coordenar todas as atividades do CIMOG;
XIV – celebrar acordo, convênio ou contrato, para a consecução dos fins do CIMOG;
XV – receber doação e subvenção;
XVI – adquirir bens, observadas as finalidades do CIMOG;
XVII – alienar e onerar bens imóveis, com autorização da Assembleia Geral;
XVIII – julgar recursos contra ato de chefe de departamento e do secretário executivo.
Parágrafo único. As competências administrativas poderão ser delegadas ao Secretário Executivo do CIMOG.

CAPÍTULO VI – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 23. A Secretaria Executiva é um órgão de planejamento e supervisão geral dos órgãos executivos.
Parágrafo único. O cargo em comissão de Secretário Executivo, de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Presidente do CIMOG.

Art. 24. Compete à Secretaria Executiva:
I – elaborar e executar o programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente;
III – elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
IV – elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos departamentos;
V – contratar e demitir funcionários;
VI – remeter à Assembleia Geral, anualmente, até o dia1º de março as contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação do consórcio do exercício findo;
VII – administrar o consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento;
VIII – cumprir e fazer cumprir as decisões suas, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
IX – dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do consórcio;
X – supervisionar a arrecadação e contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao consórcio;
XI – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
XII – apresentar relatórios de receitas e despesas ao Presidente, sempre que solicitados;
XIII – apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
XIV – elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Presidente, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
XV – acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu plano de aplicação;
XVI – coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas dos entes consorciados;
XVII – conceber, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do consórcio com as necessidades dos entes consorciados;
XVIII – coordenar a gestão orçamentária e financeira do consórcio;
XIX – acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes;
XX – recomendar alterações de projetos e especificações necessárias à captação de recursos;
XXI – acompanhar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos;
XXII – coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas;
XXIII – acompanhar a realização dos contratos de rateio;
XXIV – elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo consórcio;
XXV – coordenar, planejar e acompanhar a prestação de serviços públicos pelo consórcio ou por concessionária;
XXVI – acompanhar a arrecadação de tarifas pela prestação de serviços públicos;
XXVII – coordenar, planejar e acompanhar a implantação de escola de governo e cursos de capacitação;
XXVIII – supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas à administração de recursos humanos;
XXIX – coordenar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, arquivo, protocolo, telefonia, gráfica, conservação e limpeza;
XXX – ordenar despesas;
XXXI – dar e receber quitação;
XXXII – emitir ofícios requisitando e encaminhando documentos, requisitando e prestando informações perante órgãos públicos e empresas privadas;
XXXIII – representar o consórcio perante o Ministério Público, o Tribunal de Contas, Câmaras Municipais dos municípios consorciados e demais órgãos federais, estaduais ou dos Municípios consorciados;
XXXIV – realizar atos referentes a processos administrativos, tais como: determinar a instauração do processo, atos de instrução, julgamento do processo administrativo; e
XXXV – realizar atos para o regular processamento de licitações, tais como: assinar requisições, assinar termo de referência, assinar projeto básico, autorizar licitação, homologar licitação, adjudicar objeto de licitação, solicitar adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, anuir em pedidos de adesão às Atas de Registros de Preços realizados pelo CIMOG, assinar e rescindir contrato, emitir atestado de capacidade técnica, julgar recursos administrativos, aplicar sanções, assinar convênios e termos de cooperação e praticar demais atos administrativos previstos nas leis que regem as licitações e contratos administrativos como sendo atribuição da autoridade hierárquica superior.
XXXVI – realizar outras atividades correlatas;

Art. 25. Subordinam-se à Secretaria Executiva:
I – Departamento Jurídico;
II – Controladoria;
III – Departamento Administrativo e Operacional;
IV – Departamento Financeiro.

Art. 26. Compete ao Departamento **Administrativo e Operacional:**
elaborar, consolidar e adequar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano Quadrienal do CIMOG;
gerar e consolidar relatórios gerenciais sobre o processo orçamentário do CIMOG;
analisar setorialmente a programação orçamentária dos órgãos e entidades do CIMOG;
acompanhar e monitorar a aplicação das normas de responsabilidade fiscal e funcional do orçamento;
gerenciar os sistemas de informações orçamentárias e financeiras do CIMOG;
implementar e acompanhar projetos e atividades voltados para o desenvolvimento, normatização e padronização do sistema de informações orçamentárias e financeiras do CIMOG;
assessorar, acompanhar e controlar os convênios com ingresso de recursos no CIMOG e os contratos de financiamentos firmados;
elaborar planilhas de acompanhamento da execução físico-financeira dos contratos e convênios;
elaborar planilhas demonstrativas da execução orçamentária e financeira do CIMOG;
acompanhar a evolução do desempenho da receita e despesa do CIMOG, destacando as variações mais significativas;

coordenar e gerenciar as atividades de suprimentos do CIMOG, criando políticas, normas e procedimentos;
promover licitações para compra de materiais, contratação de serviços e realização de obras, bem como registro de preços;
otimizar e implantar o sistema de administração de materiais, com todos os seus módulos e funções;
manter atualizado o Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do CIMOG;
implantar e manter em funcionamento o Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico e Presencial;
promover a formação técnico-gerencial dos agentes envolvidos na atividade de suprimentos do CIMOG;
implantar ferramentas e sistemas de controle e de informação para a administração de bens e serviços;
desenvolver estudos de padronização de materiais na área de suprimentos;
assessorar os órgãos da Administração visando à otimização da política de suprimentos e a plena utilização de recursos;
elaborar e submeter, periodicamente, à apreciação e análise superior relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas.
coordenar o recebimento, armazenamento e fornecimento de materiais, recebimento de serviços e medição de obras;
realizar a gestão do patrimônio do CIMOG;
coordenar e controlar a execução das atividades de almoxarifado e de controle físico e financeiro dos estoques de material;
dar assistência aos trabalhos da Comissão de Licitação e do Pregoeiro;
receber as requisições de compra, devidamente autorizadas e abrir os respectivos processos de compras e ou contratação de serviços;
providenciar o reabastecimento do almoxarifado toda vez que alcançar o nível de estoque mínimo;
planejar, normatizar, implantar, coordenar e avaliar o sistema de gerenciamento do patrimônio do CIMOG;
supervisionar o planejamento, a normatização, a orientação, a coordenação e o controle dos fluxos e da execução das rotinas de pessoal no âmbito do CIMOG;
gerenciar o aprimoramento dos procedimentos e processos relativos à gestão das despesas com pessoal;
prestar informações referentes à despesa com pessoal, aos órgãos superiores;
atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e de controle Interno;
verificar a existência de saldo de dotação e a disponibilidade financeira, antes da realização de licitação;
estudar, elaborar e propor planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
determinar e coordenar os registros funcionais;
coordenar e preparar o pagamento mensal, apurando a freqüência do pessoal;
promover a expedição de atos administrativos referentes a recursos humanos e oferecer subsídios às áreas interessadas;
elaborar e submeter, periodicamente, à apreciação e análise superior, relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas.
elaborar o planejamento das ações e programas do CIMOG;
levantar e manter dados, informações e documentos técnicos necessários ao desempenho de suas atribuições;
preparar o Plano de Obras do CIMOG e oferecer subsídios para o programa de expansão de serviços públicos prestados e concedidos;
coordenar, orientar e emitir pareceres sobre a formulação do plano de obras de infra-estrutura e do CIMOG;
coordenar a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, e com entes consorciados circunvizinhos para compatibilização das finalidades do CIMOG;
proceder ao controle físico-financeiro dos programas do CIMOG;
coordenar os estudos e a elaboração de projetos básicos, termos de referências, plano de trabalho e programas.
realizar estudos, planejar, elaborar e sugerir contratos de programas visando a prestação de serviços públicos de forma associada, de acordo com os objetivos do CIMOG;
sugerir a realização dos contratos de programas;
realizar outras atividades correlatas;

Art. 27. Compete ao Departamento Financeiro:
efetuar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do CIMOG, nos termos da legislação em vigor;
responsabilizar-se pela contabilização de recursos próprios ou repassados ao CIMOG, encarregando-se, através de balanços anuais, da prestação de contas;
fiscalizar a liberação dos recursos orçamentários do CIMOG;
efetuar a tomada de contas de depositários financeiros e de responsáveis pela guarda de bens do CIMOG;
fiscalizar e controlar a execução orçamentária;
elaborar os balancetes, extratos de contas, livro razão e balaço geral;
efetuar a classificação e o empenhamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
manter o registro de emissão de ordem de pagamento com recursos orçamentários;
acompanhar os relatórios de controle financeiros dos programas e projetos, e sobres estes assegurar alocação de recursos para sua efetividade;
controlar, orientar e acompanhar pedidos de desembolso e prestação de contas;
controlar e recomendar a necessidade de limitar empenhos nos termos da Lei Complementar 101/2000;
guardar valores do CIMOG ou de terceiros, quando oferecidos em cauções para garantias diversas e efetuar a tomada de conta dos depositários financeiros;
manter o controle de cada adiantamento fornecido e efetuar a contabilização devida;
verificar a posição contábil do saldo bancário do CIMOG e do saldo de caixa, informando-as mediante boletins diários, ao Presidente;
executar outras atividades correlatas.

Art. 28. Subordinam-se ao Departamento Administrativo e Operacional:
I – Gerência de Desenvolvimento Econômico;
II – Gerência de Desenvolvimento Social;
III – Gerência de Infra-Estrutura.

Art. 29. Compete à Gerência de Desenvolvimento Econômico:
I – executar as atividades necessárias ou cumprimento das finalidades do CIMOG no âmbito do Desenvolvimento Econômico, em especial as previstas no art. 5º, incisos II, VIII, X, XIII e XV deste termo aditivo;
II – exercer o gerenciamento e acompanhamento de contratos de programas que vierem a ser firmados na área de Desenvolvimento Econômico;
III – propor contratos de programas e execução de serviços na área de Desenvolvimento Econômico;
IV – executar as atividades necessárias ou cumprimento das finalidades do CIMOG no âmbito da Modernização Administrativa.

Art. 30. Compete à Gerência de Desenvolvimento Social:
I – executar as atividades necessárias ou cumprimento das finalidades do CIMOG no âmbito do Desenvolvimento Social, em especial as previstas no art. 5º, incisos III, IV, V, VI, VII, IX, XI e XII deste termo aditivo.
II – exercer o gerenciamento e acompanhamento de contratos de programas que vierem a ser firmados na área de Desenvolvimento Social;
III – propor contratos de programas e execução de serviços na área de Desenvolvimento Social.

Art. 31. Compete à Gerência de Infra-Estrutura:
I – executar as atividades necessárias ou cumprimento das finalidades do CIMOG no âmbito de Infraestrutura, em especial as previstas no art. 5º, inciso I e XIV deste termo aditivo e todas as atividades que envolvam obras e serviços de engenharia.
II – exercer o gerenciamento e acompanhamento de contratos de programas que vierem a ser firmados na área de Infraestrutura;
III – propor contratos de programas e execução de serviços na área de Infraestrutura.

CAPÍTULO VII – DA PROCURADORIA

Art. 32. A Procuradoria é responsável pelo Assessoramento e Consultoria jurídica à Assembleia Geral e à Secretaria Executiva.

Art. 33. Compete à Procuradoria:

representação do CIMOG, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe ainda as atividades de consultoria e assessoramento da Secretaria Executiva e privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária, bem como, subscrever com o Presidente, se solicitado, os atos administrativos, decretos, portarias, contratos;
revisão e atualização da legislação e normas do CIMOG;
emissão de pareceres sobre questões jurídicas;
análise de processos administrativos e emissão de parecer;
redação de decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do CIMOG;
prestar assessoramento jurídico aos demias órgãos do CIMOG, quando solicitado, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
prestar consultoria e assessoramento jurídico à Assembleia Geral, à Secretaria Executiva e ao Conselho Fiscal;
analisar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojetos de instruções, portarias, Resoluções, quando solicitados;
executar outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. Os entes consorciados serão representados no Conselho Fiscal pelo seu Chefe do órgão de Controle Interno.

Art. 35. Compete ao Conselho Fiscal:
examinar os documentos e livros de escrituração do CIMOG;
examinar o balancete semestral apresentado pelo Departamento Financeiro, opinando a respeito;
apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório da Secretaria Executiva;
exercer as atividades de fiscalização com o apoio da Controladoria;
requisitar informações que considerar necessário;
representar ao Presidente do CIMOG sobre irregularidades encontradas;
dar parecer sobre as contas anuais do CIMOG;
fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário;
fiscalizar a execução do orçamento do CIMOG;
fiscalizar os atos da Tesouraria;
fiscalizar as compras e recebimento de materiais e serviços;
fiscalizar as licitações e execução dos contratos;
fiscalizar as obras e serviços de engenharia;
fiscalizar a administração de pessoal;
fiscalizar a arrecadação, as operações de crédito e as contas a pagar;
exercer outras atividades correlatas.

Art. 36**.** Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições sem remuneração, ou qualquer tipo de ônus ao CIMOG.

Art. 37. A Controladoria é órgão técnico de apoio e assessoramento ao Conselho Fiscal.
Parágrafo único. As atividades de Controle Interno é exercida pelo Controlador, emprego de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do CIMOG.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 38. Para a execução de suas atividades o CIMOG disporá de um quadro de pessoal composto por empregados de confiança, de empregados públicos concursados, de funcionários contratados previstos no Anexo I, que estabelece o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos nos termos do art. 4º, IX da Lei 11.107/2005.

Art. 39. Poderão atuar no consórcio e executar as atribuições previstas neste Contrato de Consórcio, os servidores dos entes consorciados cedidos, com ou sem,ônus ao CIMOG.
§ 1º. Os servidores cedidos nos termos do § 1º deste artigo farão jus ao vencimento básico acrescido de seus benefícios pessoais, conforme previsto na legislação do ente ao qual é vinculado.
§ 2º. O tempo de serviço prestado ao CIMOG será contado no ente que cedeu o servidor para todos os fins.
§ 3º. As atividades exercidas pelo servidor cedido ao CIMOG deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo para o qual o servidor prestou concurso público e sua habilitação profissional, se for o caso.
§ 4º. O CIMOG, no caso de cessão com ônus, deverá realizar as obrigações patronais junto ao Instituto de Previdência ao qual o servidor é vinculado.

Art. 40. O CIMOG poderá realizar concurso público para o preenchimento dos empregos públicos previstos no Anexo I.
§ 1º. Os empregados públicos concursados se submterão ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme determina o art. 6º, § 2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei 13.822/2019.
§ 2º. Caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o aumento ou redução de empregados públicos do Consórcio.
§ 3º. A criação de novos empregos públicos depende da alteração deste Contrato de Consórcio por meio de Termo Aditivo e ratificação das Câmaras Municipais.
§ 4º. O CIMOG realizará reajuste salarial anual, em percentual aprovado pela Assembleia Geral, que não será superior ao índice oficial de inflação, tendo como data-base o dia 1º de março.
§ 5º. É vedada a realização de convenção coletiva e de acordos coletivos pelo CIMOG.
§6º Os empregados públicos de confiança e os concursados do CIMOG não fazem jus à equiparação salarial entre eles ou entre eles e os servidores cedidos.
§7º O CIMOG não poderá descontar de seus empregados contribuição sindical, exceto com autorização prévia e expressa do empregado.

Art. 41. O CIMOG poderá realizar contratação temporária para atender a excepcional interesse público, nos seguintes casos:
I – contratação de profissinais para a realização de projetos e acompanhamento de obras e serviços específicos;
II – contratação de profissionais para a realização de seminários, cursos e fóruns de discussão;
III – atendimento a convênios realizados com o governo federal e estadual e as entidades da administração indireta;
IV – atendimento a termos de colaboração e acordos de cooperação firmados com organizações da sociedade civil e serviço social autônomo;
V – atendimento em casos de calamidade pública e surtos endêmicos;
VI – contratação de profissinais para a coordenação de Contratos de Programas;
VII – contratação de profissionais para a execução de Contrato de Programa específico, caso o consórcio não tenha previsão do emprego público correspondente no Anexo I
§ 1º. Constituirá requisito de contratação a prévia aprovação do candidato em processo simplificado de seleção.
§ 2º. A contratação deverá ser realizada pelo prazo de até 12 meses, prorrogável por mais 12 meses.
§ 3º. O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme determina o art. 6º, § 2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei 13.822/2019.

Art. 42. O processo seletivo simplificado compreende prova escrita, e facultativamente, análise de *curriculum vitae*, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do CIMOG, venham a ser exigidas.
§1º. O CIMOG nomeará comissão específica que será responsável pela coordenação, realização e fiscalização do processo seletivo.
§2º. A análise de *curriculum vitae* dar-se-á a partir do sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, dentre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.
§3º. Em caso de empate no processo simplificado previsto no parágrafo anterior, serão observados os seguintes critérios de desempate:
servidor público efetivo, observados os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas permitida na Constituição da República;
maior tempo de exercício da profissão;
maior idade.

Art. 43. A divulgação do processo seletivo simplificado dar-se-á mediante:
I – publicação de extrato em jornal de grande circulação na região, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização das inscrições;
II – publicação no quadro de avisos do CIMOG;
III – disponibilização do inteiro teor do edital aos interessados.
Parágrafo único. Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

Art. 44. É proibida a contratação de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação previstos na Constituição da República.

Art. 45. O salário do funcionário contratado por excepcional interesse público será fixado por ato do Presidente de acordo com as condições do mercado de trabalho, compatível com a complexidade das atribuições e com o salário dos empregados públicos do CIMOG.

Art. 46. O empregado de confiança, o empregado público concursado e o funcionário contratado nos termos deste termo aditivo vinculam-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 47. O funcionário contratado nos termos desta lei não poderá:
I – receber atribuição, função ou encargo não previsto no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício concomitante de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da autoridade envolvida na transgressão.

Art. 48. As infrações disciplinares atribuídas ao funcionário contratado com base neste termo aditivo serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada a ampla defesa.

Art. 49. Todo contratado com fundamento neste capítulo fará jus a:
I – remuneração nunca inferior ao salário mínimo nacional;
II – irredutibilidade da remuneração ajustada;
III – jornada de trabalho não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo em regime de plantão;
IV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
V – remuneração do serviço extraordinário superior à da normal;
VI – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
VII – adicional, pelo exercício de atividades penosas, insalubres ou perigosas;
VIII – salário-família;
IX – seguintes licenças regulamentadas na lei previdenciária:
para tratamento de saúde;
quando acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional;
por motivo de gestação, adoção, guarda judicial ou em razão de paternidade.

Art. 50. O contrato firmado de acordo com este termo aditivo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – suspensão da obra ou serviço, por insuficiência superveniente de recursos, extinção do programa ou outra razão de interesse público, a critério do CIMOG.
§1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de quinze dias.
§2º. A extinção do contrato, por iniciativa do CIMOG, decorrente de conveniência administrativa, será devidamente motivada e não importará em pagamento ao contratado de qualquer indenização.
§3º. É automática a extinção do contrato no caso do inciso I.
§4º. No caso do inciso III, o contratado será avisado da rescisão do contrato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 51. A celebração do contrato de trabalho observará o seguinte procedimento:
I – autorização do contrato, à vista de solicitação fundamentada do órgão interessado;
II – instrução do processo de contratação;
III – aprovação em concurso público ou processo seletivo, quando for o caso;
IV – convocação de acordo com a lista de classificação, se for o caso;
V – assinatura do contrato pelas partes.
§1º. A autorização do contrato é ato de competência exclusiva do Presidente do CIMOG que poderá delegar-lhe a assinatura.
§2º. Incumbe ao órgão de administração de pessoal instruir o processo de contratação, em cada caso, com os seguintes documentos, dentre outros:
I - solicitação do órgão competente, constando a função a ser desempenhada e o prazo da contratação;
II - documentos pessoais do contratado, incluindo:
a) cópia autenticada da cédula de identidade e CPF;
b) prova de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
c) atestado de capacidade física e mental, expedido por médico ou junta médica oficial;
d) declaração firmada pelo candidato à contratação, de não estar incidindo em acumulação vedada de cargo, emprego ou função, nos termos da Constituição da República.

CAPÍTULO X – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 52. O CIMOG poderá executar serviços públicos de planejamento, regulação, sanção e fiscalização por meio de contrato de programa, concessão ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 53. O CIMOG poderá executar, por meio de cooperação federativa, quaisquer serviços públicos de competência do Município que sejam de interesse de mais de um município consorciado, executar atividades ou obras e permitir aos usuários o acesso a serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
Parágrafo único. O CIMOG atuará prioritariamente nas áreas previstas no art. 5º deste Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO XI – DA LICITAÇÃO OU OUTORGA DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS OU SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 54. O CIMOG poderá licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos nas áreas de sua competência e em cumprimento de seus objetivos.
§1º. Considera-se concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.
§2º. Considera-se concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;
§3º. Considera-se permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita

pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 55. O objeto, metas e prazos da concessão, a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço, os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária e os critérios de reajuste e revisão da tarifa serão previstos no contrato de programa.

Art. 56. A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas no contrato de programa, no edital e no contrato.

CAPÍTULO XII – DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS

Art. 57. O CIMOG poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados.

Art. 58. O CIMOG, na área de saúde, quando conveniado com o SUS – Sistema Único de Saúde, deverá obedecer aos seus princípios, diretrizes e normas.

Art. 59. O CIMOG na área de assistência social, quando conveniado com o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, deverá obedecer aos seus princípios, diretrizes e normas.

Art. 60. O CIMOG na área de assistência social, quando conveniado com o SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, deverá obedecer aos seus princípios, diretrizes e normas.

CAPÍTULO XIII – DA ASSOCIAÇÃO E RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Art. 61. O presente consórcio é formado pelos municípios que subscrevem o presente contrato e pelos entes da federação que vierem a aderir a este contrato.
§1º. A adesão de novos entes da federação a este consórcio deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, por voto da maioria absoluta dos membros.
§2º. A adesão de novo ente federativo deverá ser realizada através de termo aditivo ao contrato de consórcio, que deverá ser ratificado, mediante lei, pelo Poder Legislativo do ente federativo que pretende a inclusão.
§3º. A ratificação do Poder Legislativo pode ser realizada com reserva, que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do contrato de consórcio, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.
§4º. Caso a lei que ratifica a adesão ao consórcio preveja reservas, a admissão do ente no consórcio dependerá da aprovação de cada uma das reservas pela Assembleia geral.
§5º. É dispensável a ratificação pelo Poder Legislativo para a adesão de ente da Federação que, antes de subscrever o Termo Aditivo, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma que possa assumir todas as obrigações previstas no Contrato de Consórcio.
§6º. O termo aditivo que tratar unicamente da adesão de novo membro fica dispensado de ratificação pelos Poderes Legislativos dos demais entes federativos que já fazem parte do consórcio.

Art. 62. Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados, os novos entes da Federação não serão automaticamente tidos como consorciados.

Art. 63. A retirada de ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa.
§1º. Os bens destinados ao CIMOG pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do CIMOG, por voto da maioria absoluta de seus membros.
§2º. O Ente Consorciado que, anualmente, não consignar créditos orçamentários suficientes para fazer face ao contrato de rateio e aos contratos de programa que aderir, que se recusar a firmar o contrato de rateio anual ou que ficar inadimplente com mais de 4 (quatro) parcelas do contrato de rateio poderá ser excluído do consórcio por decisão da Assembleia Geral, tomada pela maioria absoluta dos seus membros.
§3º. A retirada ou a exclusão de membro consorciado ou a extinção do consórcio público ou convênio de cooperação não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos, cuja extinção dependerá do pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CAPÍTULO XIV – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 64. Os entes consorciados celebrarão com o Consórcio contratos de programas para a execução de serviços públicos de interesse comum ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
Parágrafo único. Nos contratos de programas a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:
I – o atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos;
II – a previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
III – o atendimento à legislação de concessões e permissões de serviços públicos, se for o caso.

Art. 65. No caso de a gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabeleçam:
I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;
IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI – o procedimento para levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receita de tarifas ou outras emergentes da prestação de serviços;

Art. 66. O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos municípios consorciados ao CIMOG.

Art. 67. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.
§1º. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de programa deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica dos entes consorciados que subscreverem o contrato de programa.
§2º. O contrato de programa não estará sujeito à aprovação da Assembleia Geral, se todos os custos para a implementação do programa, forem arcados por seus celebrantes.

Art. 68. Compete ao Estatuto estabelecer os demais critérios para a celebração de contratos de programa, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO XV – DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 69. Os entes consorciados entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio, aprovado pela Assembleia Geral.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do CIMOG aprovado pela Assembleia Geral;

§2º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIMOG, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
Art. 70. O ente consorciado deverá incluir em seu orçamento, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 71. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CIMOG, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.
Parágrafo único. A eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CIMOG a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 72. Os recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de créditos, destinam-se ao atendimento de suas despesas orçamentárias.
§1º. As despesas não poderão ser classificadas como genéricas.
§2º. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
§3º. Não se consideram como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública vigentes.

Art. 73. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.

Art. 74. O CIMOG deverá fornecer em tempo hábil, informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CAPÍTULO XVI – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 75. A extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia geral, ratificado por lei por todos os entes consorciados.
§1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeadas por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.
§2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 76. A alteração do presente contrato de consórcio deverá ser realizada através de Termo Aditivo, após aprovação pela Assembleia Geral do CIMOG.
§1º. Fica dispensada de ratificação, por lei, as alterações realizadas no presente contrato de consórcio, salvo a inclusão de novo membro, que deverá ser submetida ao seu respectivo Poder Legislativo.
§2º. Os termos aditivos realizados a este contrato de consórcio deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo de cada ente consorciado para conhecimento e acompanhamento.
§3º. O extrato de termo aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e em jornal regional de grande circulação.

CAPÍTULO XVII – DO ESTATUTO

Art. 77. As demais disposições concernentes ao CIMOG constarão de Estatuto a ser elaborado e aprovado em Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO XVIII – DOS FUNDOS REGIONAIS

Art. 78. A Assembleia Geral autorizará a criação de fundos, de natureza contábil, para o gerenciamento contábil e financeiro de verbas que tenham destinação específica.
§ 1º. A criação do fundo será aprovada pela Assembleia Geral, por maioria simples.
§ 2º. A regulamentação do Fundo será realizada por meio de Resolução da Presidência.

CAPÍTULO XIX – DO FORO

Art. 79. Para dirimir eventuais controvérsias originadas deste Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG.

Art. 80. O presente termo aditivo ao contrato de consórcio deverá ser publicado no Quadro de Avisos do CIMOG, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Art. 81. Fazem parte integrante deste termo aditivo os seguintes anexos:
Anexo I – Quadro de Empregos
Anexo II – Atribuições dos empregos

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio do CIMOG em 3 (três) vias de igual forma e teor, extraindo-se 14 (quatorze) cópias devidamente autenticadas pelo Secretário Executivo do CIMOG para encaminhamento às Câmaras Municipais.

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOTELHOS/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAMOGI/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:D5163ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 042 DE 13/09/2021

Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplausos aos Profissionais da área da Saúde de Arcos-MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** a todos os Profissionais da área da Saúde de Arcos-MG, pela excelência dos serviços prestados e pelo esforço e união de todos, que não têm medido esforços para atender com precisão as demandas da saúde pública, principalmente as ações voltadas para o enfrentamento e combate da pandemia da Covid-19.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 13 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 14 de setembro de 2021.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:1D56F7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 73/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 131/2021, que altera dispositivo da Lei nº 5.612, de 28 de abril de 2021, que institui Auxílio Emergencial municipal para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Presidente
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:0FD4C11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2021

RESOLUÇÃO Nº. 005/2021

*"*Regulamenta a constituição e o funcionamento das Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Ouro Fino.*"*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° As Frentes Parlamentares instituídas na Câmara Municipal de Ouro Fino funcionarão em conformidade com o disposto nesta Resolução.
Parágrafo único. Considera-se Frente Parlamentar a agremiação suprapartidária de, pelo menos, três membros do Poder Legislativo Municipal, destinada a promover o debate sobre tema de relevante interesse para a sociedade ourofinense.
Art. 2º A iniciativa para a constituição de cada Frente Parlamentar dar-se-á mediante requerimento escrito de Vereador, individual ou coletivamente, ou de Comissão Permanente, encaminhado à Presidência da Câmara Municipal, indicando-se o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar e seu prazo de duração.
§ 1º Recebido o requerimento, o mesmo será incluído em pauta para votação.
§ 2º Serão considerados integrantes da Frente Parlamentar todos aqueles Vereadores ou membros de Comissão Permanente autores do requerimento de constituição.
§ 3º No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da aprovação do requerimento pelo Plenário, qualquer Vereador que não seja autor do requerimento de constituição poderá solicitar à Presidência da Câmara Municipal a sua adesão à Frente Parlamentar.
Art. 3º A Frente Parlamentar será instalada em até 05 (cinco) dias após o término do prazo previsto no §3º do art. 2º desta Resolução, mediante Portaria da Presidência.
Parágrafo único. A Frente Parlamentar somente será instalada se houver, ao menos, três integrantes, e sempre terá prazo certo para funcionamento, não podendo ultrapassar a legislatura na qual foi criada.
Art. 4º Após publicada a Portaria de instalação da Frente Parlamentar, caberá aos seus membros, no prazo 05 (cinco) dias, eleger o Presidente, Secretário e Relator.
§ 1º Iniciados os trabalhos da Frente Parlamentar, as novas adesões a essa deverão ser dirigidas à Presidência da Frente Parlamentar.
§ 2º No caso de vacância, que impossibilite a continuidade dos trabalhos, a Frente Parlamentar será declarada extinta pela Presidência do Legislativo.
Art. 5º Compete à Frente Parlamentar:
I - sugerir políticas públicas aos órgãos competentes e afins com o tema da Frente Parlamentar, bem como aos Poderes Legislativo e Executivo, nos níveis Municipal, Estadual e Federal;
ll - realizar audiências públicas com entidades civis organizadas e com dirigentes de órgãos públicos;
III- realizar seminários;

IV- apresentar, em nome de seus membros, projetos de lei e resoluções relativos aos temas desenvolvidos pela Frente Parlamentar.
V- Fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração direta, indireta ou fundacional;
Art. 6º As Frentes Parlamentares instaladas na forma desta Resolução poderão requerer a utilização do espaço físico da Câmara Municipal para a realização de reuniões, do veículo da Câmara, e, dos serviços de apoio deste Legislativo, o que poderá ser deferido, a critério da Presidência da Câmara Municipal, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa.
Art. 7º As Frentes Parlamentares funcionarão até que sejam concluídos os seus trabalhos ou até a data fixada para o seu término.
§ 1º Vencida a pauta do objeto de criação da Frente Parlamentar, seu Presidente encaminhará ao Plenário o relatório final das atividades e ofício comunicando o encerramento da mesma.
Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 14 de setembro de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:BBAC3214

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 30/08/2021.

Aos trinta dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 20h00mim, estando presentes todos os vereadores, teve início a 15ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2021, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Ver. Tiago Bazolli de Moraes que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão, a Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto não esteve presente na sessão por questões médicas. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações e seus requerimentos verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que agradece ao Poder Executivo por iniciar as obras no trevo do bairro Servinho, local de muitos acidentes, sendo que referida melhoria trará mais segurança aos condutores; Que agradece ao Poder Executivo e ao Departamento de Desenvolvimento Rural pelas obras de patrolamento da estradas vicinais do bairro Pinhalzinho dos Góes; Que em reunião com o Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo e demais responsáveis pela execução da Ponte do bairro dos Farias, informa que em breve a construção será iniciada; Que informa aos moradores dos bairros Ponte Branca, Tanque e Ponte Preta, que devido a força maior, o cascalhamentos dos referidos bairros precisou ser interrompido, mas que em breve será finalizado. Que solicita ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, na pessoa do Senhor Edson Batista Gomes, Diretor do DMAAE, para que realize um planejamento estratégico para sanar os problemas hídricos enfrentados no município, bem como, ressalta a importância de se proteger as nascentes e mananciais. Que solicita ao Poder Executivo que juntamente com o Departamento de Assistência Social realize a fiscalização das contemplações de casas populares no bairro Residencial Gargatá, visto que alguns moradores que ali residem apresentam boas condições financeiras, o que subverte a finalidade do projeto social, prejudicando as famílias de baixa renda que não foram contempladas. **O Ver. José Agostinho Muroni** que agradece ao Poder Executivo pela limpeza realizada na praça do bairro Peitudos. Que solicita ao Poder Executivo que proceda a limpeza diária dos bairros do município, visto que muitos locais encontram-se abandonados; Que solicita ao Departamento de Trânsito na pessoa do Senhor Daniel Junqueira a construção de redutores de velocidade no bairro dos Peitudos, ante a necessidade de controlar a velocidade empregada pelos condutores; Que reforça o pedido do Vereador Paulo Luiz de Cantuária ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, no sentido de investir na recuperação e preservação das nascentes e mananciais de nosso município;**O Ver. Clóvis Coldibeli** que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo e do Senhor Edson pelos serviços realizados na estrada do bairro dos Limas; Que agradece ao Senhor Jair Felix, Chefe de Serviços Urbanos e Rurais pelos excelentes serviços prestados, sobretudo da parte mecânica dos veículos da frota municipal; Que parabeniza a todos os funcionários e servidores públicos que vem desempenhando um excelente serviço nas obras e no desenvolvimento do município; Que agradece ao Senhor José Carlos, funcionário da empresa de massa asfáltica MARP, pelo excelente trabalho que realiza e por compartilhar seus conhecimentos e experiências em relação a base asfáltica para os funcionários públicos de nosso município; Que solicita a compreensão e a gentileza dos condutores que trafegam próximos as áreas de obras, que reduzam a velocidade de seus veículos, para garantir a segurança dos trabalhadores, pedestres e dos próprios condutores; Que solicita ao Poder Executivo e ao Departamento de Obras para que finalize a obra de construção da Santa, localizada no bairro São José; Que solicita ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, que seja feito a manutenção da tampa de cimento do bueiro localizada na Rua Padre Carbone no Distrito de Crisólia ao lado do pavilhão de festa, que se encontra danificado; Que solicita ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, que seja feita a dedetização dos bueiros e do cemitério municipal de Ouro Fino e do Distrito de Crisólia, bem como, viabilize um levantamento de todos os bairros e distritos que necessitam do serviço de dedetização; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que solicita ao Poder Executivo que seja feito o calçamento do bairro dos Almas; Que informa que há uma grande demanda de pedidos a serem realizados, mas que busca entrar em contato diretamente com os setores responsáveis pela execução de tais obras e melhorias em prol do município; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que agradece ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio pelo excelente serviço prestado nos bairros Bela Vista e São Judas; Que solicita ao Departamento de obras que seja realizada a manutenção da Rua Carlos Rivelli no bairro BNH Novo que se encontra intransitável e afundada; Que gradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo pelo cascalhamento realizada nas estradas vicinais do bairro dos Farias; Que em relação ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, informa que a falta de planejamento da autarquia faz com que a população sofra com a falta de água. Que informa que todos os anos há um período de seca, que cumpre ao DMAAE se preparar e investir na captação e acondicionamento da água em tais épocas. Informa que se torna necessário maiores investimentos por parte do Departamento para sanar os problemas hídricos enfrentados no município; Que agradece a Deputada Estadual Sheila Aparecida Pedrosa de Mello pela verba destinada à aquisição de uma ambulância para o Departamento de Saúde do Município; Que agradece ao Deputado Federal Charlles Evangelista pelo comprometimento de auxiliar o Poder executivo Municipal a realizar a construção da entrada do bairro Jardim Patrícia, que encontra-se em precário estado; Que solicita ao Departamento de Trânsito na pessoa do Senhor Daniel Junqueira a construção de redutores de velocidade no bairro Serrinha; Que solicita ao Departamento de Trânsito na pessoa do Senhor Daniel Junqueira a construção de redutores de velocidade no bairro dos Pereiras, próximo a lanchonete do Márcio; Que informa que estará enviando ofício ao Deputado Federal Charlles Evangelista solicitando que sejam

instalados redutores de velocidade ou radares na Rodovia Estadual Doutor Francisco Bueno Brandão (MG-459); **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que pede uma parte e reforça o pedido feito pelo Vereador ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, no sentido de realizar investimentos para aumentar a captação de água e realizar um planejamento para futuras crises hídricas na cidade; **O Ver. Marco Antônio da Silva** que solicita ao Poder Executivo Municipal e ao Departamento de Saúde que tome as devidas providências para sanar os problemas recorrentes que estão ocorrendo com os pacientes da fisioterapia domiciliar no município. Visto que muitas das vezes, sem ao menos avisar ou justificar, o transporte não está indo buscar os pacientes em suas casas; Que solicita ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, na pessoa do Senhor Edson Batista Gomes, Diretor do DMAAE, esclarecimentos sobre o abastecimento de água em determinadas residências, a qual beneficiou apenas alguns moradores, sendo que grande parte da população foi afetada com a crise hídrica que assola o município. Bem como, solicita ao DMAAE, maior comprometimento para atender as necessidades da população; Que solicita ao Departamento de Trânsito na pessoa do Senhor Daniel Junqueira que viabilize um estudo técnico, bem como, um planejamento para efetivar a construção de redutores de velocidade em todo município de forma a atender uma localidade por vez, visto que, atualmente os serviços encontram-se espalhados; Que solicita ao Departamento de Trânsito na pessoa do Senhor Daniel Junqueira que seja feita a instalação de redutores de velocidade no bairro Residencial Gargatá, tendo em vista que há muitas crianças na localidade e torna-se necessário controlar a velocidade empregada pelos condutores; Que solicita ao Poder Executivo e ao Departamento de Esportes, Desporto e Lazer na pessoa do Senhor Benedito Aguinaldo Bruzomolini, que seja direcionado um instrutor para o bairro Residencial Gargatá, a fim de promover a prática de esportes no campo esportivo daquele bairro, que no presente momento encontra-se inacessível às crianças e adolescentes da região; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que pede uma parte, e solicita ao Departamento de Trânsito na pessoa do Senhor Daniel Junqueira que seja feita a instalação das placas indicativas dos redutores de velocidade no bairro dos Pereiras; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que informa que todos os Vereadores da Casa Legislativa, foram acionados pela população ante as inúmeras reclamações contra o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE. E que informa que os acontecimentos recentes são frutos de políticas e administrações que não priorizaram o saneamento básico, a melhoria na captação de água e a proteção das aguas e mananciais de nosso município. Na oportunidade, informa que fez uma indicação ao Poder Executivo solicitando a proposição do projeto conservador das águas, que visa instituir apoio financeiro aos proprietários rurais destinados à recuperação e preservação das nascentes e mananciais presentes em suas propriedades; Que solicita ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, na pessoa do Senhor Edson Batista Gomes, Diretor do DMAAE, que seja feito um melhor planejamento em relação aos problemas hídricos enfrentados no município. Bem como, seja feita uma melhor divulgação sobre as ações tomadas pelo DMAAE, sobretudo do funcionamento do racionamento de água para que as pessoas possam se programar com antecedência; Que solicita ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, na pessoa do Senhor Edson Batista Gomes, Diretor do DMAAE, que o racionamento de água seja aplicado de forma igualitária para todo município, de forma que o rodízio seja eficaz e não prejudique ou beneficie apenas parte da população; Que solicita ao Poder Executivo Municipal e ao Departamento de Saúde que viabilize estudo técnico para que o Postinho de Saúde do bairro Pinhalzinho dos Góes entenda os dias de atendimento, de forma a beneficiar a população local, que no momento sofre com apenas um dia de atendimento por semana; Que informa que recentemente muitas pessoas estão sendo diagnosticadas com dores de barriga, diarreia, náuseas, vômitos e infecções intestinais e que há grande probabilidade que tais sintomas estejam associadas a qualidade da água de nosso município. Nesse sentido, solicita ao Departamento de Saúde que realize um levantamento epidemiológico para obter maiores informações sobre os casos no município; **O Ver. Clóvis Coldibeli** que pede uma parte e solicita ao Poder Executivo Municipal que instaure uma parceria juntamente com Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, para assim melhor desenvolver os serviços de manutenção da captação de água no município; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que parabeniza o Poder Executivo Municipal pelo interesse em adquirir a propriedade histórica "Casa café com leite", em vista de seu relevante valor cultural e histórico; Que informa que entrará em contato com a embaixada Italiana para ver a possibilidade de alguma empresa de capital italiana possa estar ajudando o município na aquisição da propriedade histórica "Casa café com leite"; Que parabeniza o Poder Executivo Municipal que investiu esforços para finalizar o processo do pagamento das cestas básicas atrasadas dos servidores públicos municipais; Que agradece ao Poder Executivo pela propositura do Projeto de Lei nº. 3.241/2021 que concede reajuste salarial aos profissionais do magistério do município de Ouro Fino, que terão seus salários reajustados conforma o piso nacional; Que agradece ao Senhor Carlos Cadan, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Munícipio e ao Matheus Hermes, Chefe de Desenvolvimento Econômico Municipal, que estiveram na Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Mina Gerais-INDI para realizar o cadastro do Distrito Industrial de Ouro Fino; Que informa que, após entrar em contato com a embaixada de Portugal em Brasília, realizou uma indicação para que o Poder Executivo Municipal possa viabilizar a geminação da cidade de Ouro Fino com um município Português; Que solicita que o Poder Executivo estude a viabilidade de estar abrindo outro estabelecimento do Programa Farmácia Popular, de forma a aumentar a distribuição e melhor atender a população, visto que a única farmácia disponível no município encontra-se no bairro do Alto; Que informa que em reunião com o Deputado Estadual Dalmo Ribeiro, foi protocolado o projeto de lei que define a cidade de Ouro Fino como berço da imigração italiana, bem como, sugeriu a criação da rota turística da imigração italiana entre as cidades de Ouro Fino, Jacutinga e Monte Sião; Que solicita ao Poder Executivo Municipal maiores esclarecimentos sobre a aplicação da indenização recebida pela empresa VALE, referente ao rompimento da barragem em Brumadinho; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que pede uma parte e reforça o pedido feito pelo Vereador Paulo Henrique Chiste, para que o Poder Executivo crie uma nova farmácia do Programa Farmácia Popular, para melhor atender a população que reside distante da única farmácia disponível no município; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que reforça os pedidos feitos pelos colegas vereadores da casa legislativa, em relação ao problemas de desabastecimento de água por parte do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE. E que informa que foi aprovado no ano de 2015 (dois mil e quinze) a lei que institui o programa municipal de saneamento básico, sendo que o Senhor Edson Batista Gomes à época já era Diretor do DMAAE, portanto, é do conhecimento dos responsáveis pelo Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino a existência de problemas relacionados a crise hídrica e a infraestrutura do sistema de captação e distribuição de água no município. Logo, os lamentáveis acontecimentos no município relacionados ao desabastecimento de água são frutos da falta de planejamento, administração e gestão dos recursos públicos; Que informa que juntamente com o Vereador Francisco Carlos Maciel, protocolaram um ofício ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino–DMAAE, a fim de fiscalizar e ter maiores informações sobre os recursos, valores em caixa, despesas e lucros, quais são as aplicações financeiras, qual o planejamento estratégico do rodizio de água no município, quais são os resultados do racionamento e entre outras informações necessária para melhor compreender o as ações feitas pela autarquia nos últimos dias; Que informa que juntamente com o Vereador Francisco Carlos Maciel, protocolaram um ofício ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino–DMAAE, para averiguar denúncias recebidas pela população sobre casos de favorecimento pessoal por parte do DMAAE, que realizou o abastecimento de apenas alguns moradores da cidade; Que informa a população que recebeu um relatório prévio sobre as despesas do município relacionadas à Covid-19, mas que em breve, ao receber o relatório completo trará maiores informações e transparência para todos sobre tais dados; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que pede uma parte e reforça a palavra do Vereador Tiago Bazolli de Moraes, sobre a questão da faixa de consumo mínima, que no município de ouro fino é estipulado até 15 (quinze) metros cúbicos de água. O que proporciona um grande desperdício de água e se torna uma taxa abusiva para as pessoas que não consumem essa quantidade estabelecida. Ressalta a importância de estabelecer uma taxa de consumo menor, para melhor atender a

população e incentivar as pessoas a não consumir tanta água; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que informa que a Câmara Municipal juntamente com o Poder Executivo Municipal estarão realizando o pagamento das cestas básicas atrasadas dos servidores públicos municipais; Que informa Agradece ao Deputado Estadual Inácio Franco pela verba destinada à aquisição de uma ambulância para o Departamento de Saúde do Município; Que chegou ao conhecimento desta Casa Legislativa a informação que pacientes tiveram seu atendimento e transporte negados por parte de determinados Departamentos da Saúde do Município. Portanto, solicita ao Poder Executivo Municipal, ao Departamento de Saúde e ao Diretor da Santa Casa de Caridade de ouro Fino que tome as devidas providências para sanar os problemas recorrentes que estão ocorrendo com o transporte de pacientes; Que parabeniza os organizadores do festival de pipa, realizado no município no último final de semana, e que angariou alimentos para o Asilo Municipal São Vicente de Paulo; Que informa que recebeu uma resposta do Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais –DERMG, a qual informou que em breve será executado o projeto de reforço de sinalização, bem como, da instalação dos dispositivos redutores de velocidade na Rodovia Estadual Doutor Francisco Bueno Brandão (MG-459); Que solicita ao Poder Executivo Municipal que viabilize a construção de redutores de velocidade na Rua Corti Wolf próximo ao bar do Sid, ante a necessidade de controlar a velocidade empregada pelos veículos; Que solicita ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto–DMAAE, um maior comprometimento para atender a população frente a crises hídricas e aos problemas de desabastecimento da agua no município; **Passou-se a Pauta dia: I – APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: 1) Projeto de Lei nº. 3.242/2021** – Autoriza o acréscimo de subvenção econômica para a DYNALF MG Indústria Eletrônica LTDA no valor de R$ 2.000,00 para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial, o projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **2) Projeto de Lei nº. 3.243/2021** – Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal n.º2.872 de 01 de outubro de 2019 e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial, o projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **II- VOTAÇÃO: 3) Projeto de Lei nº. 3.232/2021** – Autoriza o acréscimo de contribuições para o Abrigo São Vicente de Paulo e a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 75.000,00, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Após submetido à análise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis, e a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 4) Projeto de Lei nº. 3.233/2021** – Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Obras e Engenharia, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Após submetido à análise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis, e a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 5) Projeto de Lei nº. 3.234/2021** – Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Após submetido à análise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis, e a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 6) Projeto de Lei nº. 3.236/2021** – Dispõe sobre a Concessão de Uso com Encargos de Imóvel Público para instalação da sede do *Circolo Italo-brasiliano di Ouro Fino* e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Após submetido à análise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis, e a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO PELA MAIORIA DOS VEREADORES, sendo 9 votos favoráveis e 1 votos contrários.** Votaram a favor os vereadores: Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Francisco Carlos Maciel, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luís de Cantuária, Fábio Anderson da Silva, José Agostinho Muroni, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida e votou contra o vereador: Marco Antônio da Silva; **7) Projeto de Lei nº. 3.237/2021** – Institui a música "La merica" de Ângelo Giusti como tema da colonização italiana no município de Ouro Fino – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; Após submetido à análise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis, e a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 8) Projeto de Lei nº. 3.239/2021** – Institui a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Prática de Queimadas Urbanas e Rurais no Município de Ouro Fino" e dá outras providências – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Paulo Henrique Chiste da Silva; Após submetido à análise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis, e a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 9) Projeto de Lei nº. 3.240/2021** – Institui a "Semana Municipal de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito ao Ciclista no Município de Ouro Fino" e dá outras providências – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; Após submetido à análise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis, e a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 10) Projeto de Resolução nº. 004/2021** – Dispõe sobre a fixação da Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), para o exercício de 2022 – Autoria: Membros da Mesa Diretora Vereadores Vanderlei Candido de Almeida, Tiago Bazolli de Moraes e Francisco Carlos Maciel; Após submetido à análise das comissões competentes, foram emitidos pareceres favoráveis, e a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

11) Projeto de Decreto Legislativo nº. 017/2021 – Acata o Veto Integral ao Projeto de Lei n.º 3.222/2021, que cria o Programa Ambulatorial de fisioterapia respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que tiveram Covid-19 e dá outras providências – Autoria: Membros da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final Vereadores Francisco Carlos Maciel, Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 12) Moção n.º 025/2021** – Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei n.º 1.731 de 2021, em tramitação no Senado Federal, que estabelece o piso salarial nacional para os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vânia Aparecida Vieira Couto; a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 13) Moção n.º 026/2021** – Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 3.598/2021, que tem como escopo alterar a Lei n.º 10.257 de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências, para favorecer a prática do ciclismo e promover a integração de modais no transporte urbano – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; III- APRESENTAÇÃO: 14) Projeto de Lei nº. 3.241/2021** – Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério do município de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; **15) Proposta de Emenda n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar nº. 006/2021** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro aos animais domésticos e silvestres atropelados em vias públicas e dá outras providências – Autoria: Membros da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final: Vereadores Francisco Carlos Maciel, Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; **16) Proposta de Emenda n.º 001 ao Projeto de Lei nº. 3.238/2021** – Dispõe sobre a criação do selo de condecoração "Amigo da Criança" para as empresas e pessoas físicas que direcionarem o imposto de renda ao FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) – Autoria: Membros da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final: Vereadores Francisco Carlos Maciel, Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; **17) Proposta de Emenda n.º 001 ao Projeto de Resolução nº. 005/2021** – Regulamenta a constituição e o

funcionamento das Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Ouro Fino – Autoria: Membros da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final: Vereadores Francisco Carlos Maciel, Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; **18) Indicação n.º 101 –** Que seja proposto pelo Executivo Projeto de Lei visando instituir programa de incentivo à doação de sangue entre os servidores municipais – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **19) Indicação n.º 102 –** Que seja direcionado esforços para realizar a aquisição da propriedade histórica "Casa do Café com Leite" localizada na Rua Senador Júlio Brandão – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **20) Indicação n.º 103 –** Que se proceda estudos técnicos para viabilizar a geminação da cidade de Ouro Fino com um município português – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **21) Indicação n.º 104 –** Que o Executivo proponha Projeto de Lei que conceda a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para pessoas diagnosticadas com câncer ou insuficiência renal crônica – Autoria: Vereador Clóvis Coldibelli; **22) Indicação n.º 105 –** Que o Executivo crie um depósito para o acondicionamento de materiais sólidos destinados ao cascalhamento de estradas vicinais durante o período chuvoso – Autoria: Vereador Clóvis Coldibelli; **23) Indicação n.º 106 –** Que o Executivo proceda a construção de redutores de velocidade no bairro Tanque e na entrada do bairro Ponte Preta – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **24) Indicação n.º 107 –** Que o Executivo proceda a construção de uma quadra com grama sintética para "football society" – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **25) Indicação n.º 108 –** Que o Executivo realize a extensão da pavimentação que está sendo realizada na estrada do bairro dos Limas, até a propriedade do Sr. Geraldo – Autoria: Vereador Vanderlei Candido de Almeida; **26) Indicação n.º 109 –** Que o Executivo viabilize o estudo técnico para realizar a instalação da rede de Iluminação Pública do bairro dos Limas – Autoria: Vereador Vanderlei Candido de Almeida; **27) Indicação n.º 110 –** Que o Executivo proceda a construção de três redutores de velocidade no bairro dos Pereiras, próximo à Lanchonete do Márcio, bem como, seja feito a colocação de placas sinalizadoras destes redutores – Autoria: Vereador Aparecido Rodrigues; **28) Indicação n.º 111 –** Que o Executivo proceda a colocação de placas indicativas de nomes de rua no bairro Serrinha, para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos possa realizar a distribuição postal domiciliária – Autoria: Vereador Aparecido Rodrigues. **29) Indicação n.º 112 –** Que o Executivo realize a demarcação de pista de corrida na Arena de Ouro, bem como, construa sanitários no local – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; **30) Indicação n.º 113 –** Que o Executivo proponha Projeto de Lei que incentive a terraplanagem em locais de investimentos turísticos no município de Ouro Fino – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; **31) Indicação n.º 114 –** Que o Executivo proponha Projeto de Lei que regulamente a concessão de áreas públicas para investimentos turísticos no município de Ouro Fino – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes. As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/iFRFA-tIPho e Facebook: https://fb.watch/7Ll3aIvCTQ/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h45mim e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes, a Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto não esteve presente na sessão por questões médicas. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marco Antônio da Silva, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luís de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:F1BC3F55

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO Nº. 027/2021

MOÇÃO DE APELO Nº. 027/2021

Os signatários da presente, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, requerem seja a presente proposição submetida ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Dalmo Ribeiro Silva (PSDB), Deputado Estadual de Minas Gerais; ao Excelentíssimo Sr. Henrique Rossi Wolf (PSL), Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, ao Excelentíssimo Sr. Igor Mascarenhas Eto, Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais, a presente **MOÇAO DE APELO** para que direcionem esforços com o objetivo de abrir em Ouro Fino uma Unidade de Atendimento Integrado (UAI), pelas seguintes considerações:

Considerando que o UAI representa um novo conceito de atendimento ao cidadão em um único local, fator importante para a redução e eliminação de filas e consequentemente diminuição do tempo de espera do cidadão, para diversos serviços ofertados pelo Estado;

Considerando que o UAI oferta diversos serviços tais como: Emissão da Carteira de Identidade, Atestado de Antecedentes Polícia Civil, Emissão da Carteira de Trabalho, Postagem de Seguro-Desemprego, Intermediação de Mão de Obra, Emissão de CPF, Entrega de CNH devolvida pelos Correios, Comunicação de Venda de Veiculos e Emissão de Passaporte;

Considerando que Ouro Fino/MG é uma cidade polo na microrregião do extremo sul, e a maior, podendo atender com a instalação dessa importante Unidade de Atendimento Integrado (UAI), além da população de nosso município, munícipes das seguintes cidades: Albertina/MG, Borda da Mata/MG, Bueno Brandão/MG, Inconfidentes/MG, Jacutinga/MG, Monte Sião/MG, Munhoz/MG, Santa Rita de Caldas/MG, Tocos do Moji/MG e Bom Repouso/MG;

Sendo o que se apresenta na ocasião os vereadores que abaixo subscrevem, vêm ao soberano plenário para que se faça constar na ata da presente sessão a presente MOÇÂO DE APELO PARA A INTALAÇÂO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO (UAI) em Ouro Fino/MG.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, aos 08 de Setembro de 2021.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES (PL)	*PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (PL)*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL (PSB)*
Vereador	Vereador	Vereador

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:E35808DF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo de EstágioDISPONIBILIZA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, conforme item 6 do Edital. Na lista abaixo consta a relação com os nomes e pontuações dos 10 (dez) alunos melhores classificados na Etapa Avaliativa, aferida pela média aritmética das notas das matérias do histórico escolar, considerando todas as disciplinas efetivamente cursadas pelo acadêmico nos últimos quatro semestres completos, aferido pela análise do histórico escolar apresentado pelo aluno no ato da inscrição, conforme item 5.
Nenhum candidato fora desclassificado por não atingir o percentual mínimo de 70% do valor da média aritmética das notas das disciplinas cursadas. Não obstante, 06 (seis) candidatos foram desclassificados por não atenderem aos requisitos exigidos no edital, conforme relação a seguir.
O prazo para eventual recurso a respeito do resultado será de 02 dias úteis, contados da publicação deste ato, conforme item 6.2, devendo o mesmo ser endereçado à Comissão Avaliadora de Processo Seletivo de Estágio.

Classificação		
	Nome	**Média Geral**
1º	**Júlia Klehm Fermino**	**9,96**
2º	**Matthews Teixeira Coutinho Devai**	**9,70**
3º	**Isaque Salvan**	**9,64**
4º	**Raquel Correia Barbosa**	**9,33**
5º	**Léo Jonas Maestrélo**	**9,23**
6º	**Daiane Aparecida da Silva**	**9,21**
7º	**Maria Eduarda de Souza Bonini**	**9,20**
8º	**Jeniffer Neves Pires**	**9,20**
9º	**Poliana Andressa Rodrigues Melo**	**9,12**
10º	**Paulo de Moura Rossi**	**9,09**

Candidatos desclassificados	**Motivo**
Regiane dos Santos Vicente	Item 5.2- Será excluído do Processo Seletivo o estudante que não atingir o percentual previsto no item anterior ou que não preencher corretamente todos os dados, bem como **deixar de anexar os arquivos exigidos**, no ato da inscrição. 2.6.3 Estar cursando, durante o segundo semestre letivo de 2021, no mínimo, o 5º (quinto) período semestral e, no máximo, o 8º (oitavo) período semestral do curso de Direito.
Raquel dos Santos Vicente	2.6.3 Estar cursando, durante o segundo semestre letivo de 2021, no mínimo, o 5º (quinto) período semestral e, no máximo, o 8º (oitavo) período semestral do curso de Direito.
Marina Ferreira de Vasconcelos	Item 5.2- Será excluído do Processo Seletivo o estudante que não atingir o percentual previsto no item anterior ou que não preencher corretamente todos os dados, bem como **deixar de anexar os arquivos exigidos**, no ato da inscrição.
Murilo Henrique Faria Borges	Item 5.2- Será excluído do Processo Seletivo o estudante que não atingir o percentual previsto no item anterior ou que não preencher corretamente todos os dados, bem como **deixar de anexar os arquivos exigidos**, no ato da inscrição.
Vanessa de freitas Vilas Boas	2.6.3 Estar cursando, durante o segundo semestre letivo de 2021, no mínimo, o 5º (quinto) período semestral e, no máximo, o 8º (oitavo) período semestral do curso de Direito.
Letícia Moreira Azevedo	Item 5.2- Será excluído do Processo Seletivo o estudante que não atingir o percentual previsto no item anterior ou que não preencher corretamente todos os dados, bem como **deixar de anexar os arquivos exigidos**, no ato da inscrição.

E para que chegue ao conhecimento e produza seus regulares efeitos, Publique-se e Divulgue-se na forma do Edital.

Ouro Fino-MG, 14 de setembro de 2021.

Comissão Avaliadora de Processo Seletivo de Estágio:

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	***VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO***	***FRANCISCO CARLOS MACIEL***
Presidente	Membro	Membro
FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PRADO***	***JOÃO LUIZ BENTES DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Membro	Membro	Membro

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:F94BB715

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **GLADSTONE CORREA DIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 19/2021

b) Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2021

c) Data da Homologação: 14/09/2021

d) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de tecnologia da informação, por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública em ambiente WEB (computação em nuvem).

e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor	**Qtde. itens**	**Total do item**
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS	24	R$142.000,00
TOTAL		**R$142.000,00**

Pará de Minas, 14 de setembro de 2021.

GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:9ECEBD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 4/2021
Compromisso de Fornecimento nº 4/2021
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Diplograph Artes Gráficas em Diplomas Ltda
Objeto: confecção de diplomas
Do valor: o valor total deste compromisso de fornecimento é de R$ 5.915,00 (cinco mil e novecentos e quinze reais).
Prazo de vigência: 2 (dois) de setembro de 2021 a 1 (um) de setembro de 2022.

Poços de Caldas, 2 de setembro de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:8AF824C4

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ATA

ATA Nº 4/2021
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
Licitação na modalidade: Pregão para Registro de Preços
Objeto: confecção de diplomas
Detentor do Preço Registrado: Diplograph Artes Gráficas em Diplomas Ltda
Preço registrado: R$5.915,00 (cinco mil e novecentos e quinze reais)
Prazo de vigência: 2 (dois) de setembro de 2021 a 1 (um) de setembro de 2022

Poços de Caldas, 2 de setembro de 2021

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:35C8D14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2021.
Processo de Administrativo nº 50/2021.
Processo Dispensa de Licitação nº48/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Elaboração de laudo de sondagem para realização de análise geotécnica para a obra de ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.

Contratado: **MORCELLI & ALENCAR LTDA.**
CNPJ: 13.222.833/0001-49.
Valor: R$ 4.800,00.
Vigência: 30/11/2021.
Fundamento legal: Consubstanciado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, art.24, inciso II, bem como pelas normas e condições estabelecidas pelo procedimento autuado e pelas cotações apresentadas, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na dispensa de licitação.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:EDD9CF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2021

PROCESSO 033/2021. **Ratifico**na forma do caput do Art. 26 daLei nº 8.666/93e suas alterações, o presente Termo de Inexigibilidadede Licitação, devidamente justificado, de acordo com art. Art. 25, II, §1°, c/c art. 13, III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:**Contratação de uma Sociedade Simples de Advocacia ou de uma Sociedade Unipessoal de Advocacia, com CNPJ, para a prestação de serviço técnico especializado de assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos de Comissão Processante no âmbito da Câmara Municipal de Três Corações/MG ao processo de Cassação de Mandato nº 01/2021, instaurado em face do Prefeito Municipal, **EXCETO para confecção de Parecer Prévio e acompanhamento do depoimento do denunciado** (Prefeito Sr. José Roberto de Paiva Gomes), conforme versa objeto de contrato anterior.. **Valor:**R$ 31.0000,00. **FORNECEDOR:**RODRIGUES DIAS E RIANI ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.119.423/0001-13.

Três Corações/MG, 13desetembrode 2021.

FABIANO JERONIMO
Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:135619CD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº010/2021

Inexigibilidade004/2021, Processo 031/2021. **Contratante:**Câmara Municipal de Três Corações/MG, por seu presidente, Fabiano Jeronimo.**Contratado:**RODRIGUES DIAS E RIANI, ADVOCAIA E CONSULTORIA – CNPJ: 03.119.423/0001-13, com o valor total de R$ 11.000,00; **Objeto:**Contratação de uma Sociedade Simples de Advocacia ou de uma Sociedade Unipessoal de Advocacia, com CNPJ, para a prestação de serviço técnico especializado de assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Processante no âmbito da Câmara Municipal de Três Corações/MG ao processo de Cassação de Mandato nº 01/2021, instaurado em face do Prefeito Municipal, especificamente para confecção de Parecer Prévio e acompanhamento do depoimento do denunciado (Sr. José Roberto de Paiva Gomes).**Vigência:**de 03/09/2021a 16/11/2021. **Data do Contrato:**03de setembrode 2021–

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:B39DC032

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI

LEI Nº 2.912/2021

Dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 62, parágrafo da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei: Art. 1º É vedada, no Município de Viçosa, qualquer forma de discriminação em razão de orientação sexual ou identidade de gênero, nos termos do disposto na Constituição Federal em seu art. 1º, incisos II e III, art. 3º, inciso IV, e art. 5º, incisos X e XLI, e na Lei Orgânica do Município no art. 3º, inciso IV. Parágrafo único. A orientação sexual e a identidade de gênero são direitos intrínsecos de qualquer cidadão. Art. 2º Toda e qualquer manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra qualquer orientação sexual ou identidade de gênero no Município, que se enquadrem em alguma das circunstâncias listada neste artigo, serão punidas nos termos desta Lei, respeitadas as demais consequências nas searas cível e criminal: I - submeter a vítima a qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica. II - submeter a vítima a qualquer tipo de ação violenta com o emprego de agressão física; III - proibir o cidadão de ingressar ou permanecer em qualquer ambiente ou estabelecimento público ou privado; IV - praticar atendimento selecionado que não esteja devidamente determinado em Lei; V - preterir, sobretaxar ou impedir a hospedagem em hotéis, motéis, pensões ou similares; VI - preterir, sobretaxar ou impedir a locação, aquisição, arrendamento ou empréstimo de bens móveis ou imóveis de qualquer finalidade; VII - demissão direta ou indireta em função da orientação sexual do empregado;
VIII - inibir ou proibir a admissão profissional ou serviço profissionalizante em qualquer estabelecimento público ou privado em decorrência da orientação sexual do cidadão; IX - proibir a livre expressão e manifestação de afetividade do cidadão, sendo estas expressões e manifestações permitidas a todos; X - praticar, induzir ou incitar, pelos meios de comunicação social ou de publicação de qualquer natureza, a discriminação, preconceito ou prática de atos de violência ou coação contra qualquer pessoa em virtude de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero; Art. 3º São passíveis de punição o cidadão ou a organização social ou empresa que intentarem contra o que se dispõe nesta Lei. Parágrafo único. Nenhum detentor, seja ele de qualquer função pública, civil ou militar, ou empresa de personalidade física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, de caráter privado ou público, está imune a qualquer artigo deste documento. Art. 4º A apuração dos atos discriminatórios e atentatórios, a qual é direcionada esta Lei, serão feitos em processo administrativo, tendo início mediante denúncias, que poderão ser encaminhadas através de: I - Iniciativa direta da parte ofendida; II - Disque Direitos Humanos; III - Ato ou ofício de autoridade competente; IV - Organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos; V – cargos diretivos de estabelecimentos escolares, com obrigação de informação à Secretaria Municipal de Educação. Art. 5º O cidadão que for vítima dos atos discriminatórios e atentatórios mencionados nesta Lei poderá apresentar sua denúncia pessoalmente, por carta, via telefone ou através da internet ao órgão municipal competente. Parágrafo único. Ao denunciante, se assim preferir, será assegurado total sigilo para com seus dados e informações pessoais. Art. 6º A infração ao disposto nesta Lei acarretará as seguintes penalidades ao ofensor: I - advertência; II - suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias;
III - multa de valor a ser regulamentado pela Administração Pública Municipal; IV - cassação do alvará de funcionamento. § 1º - Na

aplicação das penalidades será levada em consideração a gravidade do fato, bem como a eventual reincidência do infrator. § 2º - Na aplicação de multas, na hipótese de infração realizada por pessoa jurídica, será ponderada a capacidade econômica do estabelecimento infrator. § 3º - As punições apresentadas nos incisos II a IV deste artigo não se aplicam aos órgãos e empresas públicas. Os servidores públicos, que estiverem no exercício de suas funções e enquadrarem-se na infração, serão penalizados conforme é previsto na Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viçosa, Lei nº 810/91. Art. 7º O autuado poderá apresentar defesa, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação, apresentando as razões de fato e de direito que possam fundamentar seu ato e as provas que achar necessário. Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado, os autos serão remetidos ao órgão competente definido em Decreto do Prefeito, que determinará as diligências cabíveis e as provas a serem produzidas, podendo requisitar, do autuado e de quaisquer entidades públicas ou particulares, as informações e os documentos imprescindíveis à elucidação e decisão do caso. Art. 8º Aos servidores públicos municipais, no exercício de suas funções e/ou em repartição pública que, por ação ou omissão, deixarem de cumprir os dispositivos da presente Lei, serão aplicadas as penalidades cabíveis nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado reverter as multas arrecadadas com base nesta Lei para o Fundo Municipal de Enfrentamento à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBTQICA+, a ser criado na forma da Lei. Art.10. Após concluído o processo administrativo, a aplicação das sanções previstas nesta Lei e a validação do fato como um crime, deverá ser direcionada uma cópia da integridade do processo administrativo ao Ministério Público e às demais autoridades competentes para que sejam feitas as ações cabíveis.
Art. 11. A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação. Art.12. Cópias desta Lei serão, obrigatoriamente, distribuídas pelo município e afixadas pelos estabelecimentos em locais de fácil leitura pelo público. Art.13. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 30 de agosto de 2021.

VEREADOR EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de lei de autoria da Vereadora Vanja Honorina Aguiar Albino, com emendas do Vereador Daniel Aparecido de Araújo Cabral, aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia 15/06/2021)

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:052F0D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATOS -2021

Credenciamento por inexigibilidade 005/2021 Contratação de pessoa física para realizar diagnóstico por imagem em raio X valor contrato R$ 120.000,00 – Venicio do Amaral Quirino , Credenciamento 005/2021 contratação pessoa jurídica para realizar risco cirúrgico - Hospital Vale do do Jequitinhonha Valor contrato R$14.400,00

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:06FF1793

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021
RECORRENTE: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (UEY")
1. INTRODUÇÃO
1.1. Trata-se de pedido de impugnação ao edital acima identificado, interposto pela empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (UEY"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.527.788/0001 -31, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 9° andar, S5o Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-011, datado de 11 de setembro de 2021 e protocolizado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião de Sete Lagoas (CISMISEL) em 13 de setembro de 2021, no âmbito do Pregão Presencial nº 029/2021 – Processo Administrativo nº 029/2021 – Registro de Preços nº 09/2021.
2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO
2.1. Recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)
LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
2.2. Ademais, assim dispõe a Lei nº 8.666/93:
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da informação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou
de multa; 2.3. Apresentadas as razões recursais, a Comissão poderá adotar as seguintes posturas:
1) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e,
Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos; 2) não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal; 3) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.
2.4. Os pressupostos recursais da licitação pública são aqueles requisitos que devem ser preenchidos sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração. Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:
Para que o recurso seja conhecido, todos os requisitos de admissibilidade devem estar preenchidos cumulativamente. A ausência de qualquer um deles obsta o processamento do recurso - Acórdão 214/2017 - Plenário.
2.5. Nesse contexto, colacionamos trechos do artigo A licitação e seus Procedimentos Recursais (XIMENES, Fabio. A Licitação e seus

procedimentos recursais, 2012. Disponível em: . Acesso em: 13 set. 2021.): Pressupostos objetivos: Existência de ato administrativo decisório: Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento. Tempestividade: os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.
Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
Forma escrita: os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato (...).
Fundamentação: "o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida". (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).
Pressupostos subjetivos:
Legitimidade recursal: é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento. Dessa forma, "não se admite, contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso. Se o terceiro for prejudicado caber-lhe-á exercitar o direito de petição". (ob. cit. p. 847)
Interesse recursal – deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se "na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame. Nesse sentido, admite-se o recurso daquele contra quem tiver sido proferido determinado ato, como, por exemplo, de Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
inabilitação, havendo interesse processual em discutir a matéria por pretender se ver habilitado para que possa prosseguir na disputa. Também se admite o recurso do licitante contra atos praticados em favor de outro concorrente, como, por exemplo, contra a habilitação de determinado licitante, posto que no contexto da disputa seja de seu interesse o alijamento dos seus contendores". (cf. in Licitações Públicas. Comentários e notas às súmulas e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1ª ed., Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2009, p. 869).
2.6. Nessa mesma linha, em outras palavras, são requisitos de admissibilidade recursal:
2.6.1. Sucumbência: somente aquele que não logrou êxito em habilitar-se no certame é que atende a esse pressuposto;
2.6.2. Tempestividade: a apresentação do recurso deve se dar no prazo previsto no Edital;
2.6.3. Legitimidade: esse pressuposto só existe quando a parte que interpuser o recurso for a parte sucumbente;
2.6.4. Interesse: esse requisito se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada;
2.6.5. Motivação: exposição objetiva do conteúdo da irresignação do interessado em relação ao ato decisório.
Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
3. DO PRAZO DE RESPOSTA DO CONSÓRCIO AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES.
3.1. O edital, na seção IV, tópico 3 prevê que os pedidos de impugnação serão respondidos em até 24h, contadas do seu recebimento.
3. (...) devendo a pregoeira julgar e/ou responder a impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do seu recebimento, podendo ainda conceder efeito suspensivo se assim lhe convier.
3.2. Assim, como o recurso foi recebido (protocolizado) na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião de Sete Lagoas (CISMISEL) em 13 de setembro de 2021, tem-se que tempestiva a sua resposta.
4. DA ANÁLISE DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
4.1. Após essa breve explanação, passa-se a análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso em tela:
3.1.1. Da Legitimidade/sucumbência: Não atendido, uma vez que o recurso foi assinado por Marco Antônio de Araújo, e, conforme dispõe o parágrafo 5º, art. 8º, capítulo II do Contrato Social apresentado, a administração da sociedade será exercida por: Alexandre Hoeppers, Ana Luiza Salles Lourenço Oliveira, Andréa de Brito Fuga, Antônio Carlos Martins Lage, Cláudio Camargo, Cristiane Amaral Teixeira, Gregory Gobetti, Idésio Da Silva Coelho Junior, José Carlos Costa Pinto, Luiz Sérgio Vieira Filho, Marcos Alexandre Silveira Pupo, Miguel Nuno Gonçalves Duarte, Paula Silvina Tashima, Ricardo Gomez, Rogerio Villa e Sérgio Fontenele Marques. Portanto, pessoa não reconhecida como parte legítima para assinar em nome da sociedade; 3.1.2. Da Competência: Atendido, vez que foi observado o endereçamento para autoridade condutora do certame;
3.1.3. Do Interesse: Atendido;
Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
3.1.4. Da Motivação: Atendido; e
3.1.5. Da Tempestividade: Atendido.
4.2. Assim, verifica-se que o recurso não preenche todos os requisitos de admissibilidade, pois foi assinado por pessoa que não detém poderes para gestão da sociedade, conforme dispõe o parágrafo 5º, art. 8º, capítulo II do Contrato Social apresentado, 5. DA ALEGAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE
5.1. A empresa recorrente alega em síntese que: (1) "o edital supracitado traz, com a venia, uma série de irregularidades que suprimem o caráter de concorrência do procedimento licitatório, bem como restringem a participação de empresas, igualmente especializadas, ao certamente, como é o caso desta Impugnante",
(2) que o caráter de concorrência do procedimento licitatório estaria frustrado quando o edital exige "a necessidade de ser a Pessoa Jurídica, uma Sociedade de Advogados ou Sociedade Unipessoal de Advocacia, devidamente registradas perante o conselho seccional da Ordem dos Advogados do Brasil OAB".
5.2. Acrescenta ainda que tal restrição se mostraria ainda mais restritiva quando:
(3) o edital "requer ainda, a inscrito do sócio responsável pela empresa na Ordem dos Advogados do Brasil, atem de exigir certidão expedida pela OAB Seção Minas Gerais (OAB/MG), comprovando que os atos constitutivos da sociedade de advogados estão registrados ou inscritos naquela seção da entidade professional".
Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
5.3. Eis o breve e necessário relato.
5.4. Passa agora à análise de mérito.
6. DA ANÁLISE DO MÉRITO
6.1. Inicialmente, insta esclarecer que a impugnação não preenche todos os requisitos de
admissibilidade, entretanto, para que não restem dúvidas quanto à legalidade e lisura do presente certame, esta assessoria jurídica optou por analisar o conteúdo do mérito e ao final, negar-lhe provimento.
6.2. Ademais, todas as exigências constantes no Edital do presente certame estão em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público, da moralidade, da legalidade, da motivação, da finalidade, razoabilidade, impessoalidade, proporcionalidade e eficiência e destina-se exclusivamente a contratação de Pessoa Jurídica de Sociedade de Advogados ou Sociedade Unipessoal de Advocacia, conforme será abaixo demonstrado, sendo, portanto, ato privativo da advocacia.
6.3. Quanto ao primeiro questionamento, inquirimos ao setor demandante, que prontamente respondeu que não procede a reclamação da impugnante, conforme transcrição abaixo:
6.4 O termo de referência, apresenta todo o escopo de serviços que este consórcio busca contratar.
Destaca-se aqui a necessidade de o profissional a ser contratado possuir um vasto conhecimento do ordenamento jurídico brasileiro e internacional, especialmente o que rege o mercado de atuação da organização (saúde). A fim de mitigar o risco, é imprescindível conhecer a lei. E mais, demonstrar o fundamento legal que esse risco se enquadra.

6.5. Trata-se de uma consultoria jurídica, que requerer-se-á um conhecimento específico do Direito.
Não raras vezes, a empresa e o profissional contratados irão se deparar com assuntos jurídicos de Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
natureza cível, trabalhista, tributária, ambiental, criminal etc. Soma-se a isso a obrigação desse profissional e empresa em manter-se atualizados com relação às questões regulatórias.
6.6. Como vigilante desses riscos, especialmente na parte em que toca a obediência à legislação aplicável, é que o profissional com formação jurídica que ora se procura contratar se notabiliza. Isso porque, em razão da sua formação, terá mais afinidade com o emaranhado da legislação, sobretudo no exercício da interpretação.
6.7. Não minimizando a similitude com as demais profissões, porém, é nesse estágio que o compliance officer jurídico encontrará guarida nos atributos do advogado e nas necessidades desta administração. O liame entre ambos é extremo.
6.8. No âmbito jurídico consultivo, o compliance officer terá a função de interpretar a legislação e direcionar sua aplicação à atividade, com o intuito de mitigar eventuais riscos. Essa interpretação, por vezes, é dúbia. Daí a importância do operador do Direito, que, valendo-se das técnicas da hermenêutica jurídica, conseguirá aproximar-se da interpretação mais precisa ou, até mesmo, extrair o entendimento mais benéfico à organização.
6.9. A mesma técnica poderá ser utilizada para questionar e interpretar os pareceres jurídicos e legal opinions que serão emitidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e que precisarão passar pelo setor de Compliance.
6.10. Sob outra perspectiva, na esfera contenciosa, esse profissional será capaz de fazer uma leitura detida dos andamentos processuais em que a administração é parte, podendo, inclusive, discutir linhas de defesa ou teses com o jurídico municipal, que infelizmente, não possui conhecimento específico sobre GRC. Adicionalmente, estará apto para pesquisar e acompanhar a jurisprudência proferida pelos tribunais que poderá repercutir nas demandas judiciais da organização.
Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
6.11. Numa atuação estratégica, a empresa contratada terá a missão de diagnosticar a natureza das contingências legais, buscar alternativas para mitigar os riscos legais e, consequentemente, reduzir as contingências.
6.12. Assim, nos limites impostos pelo poder discricionário desta administração pública, optou-se por escolher uma contratação de uma Pessoa Jurídica de Sociedade de Advogados ou Sociedade Unipessoal de Advocacia Ademais, haja visto o que dispõe o edital e o art. 1º, II, da Lei Federal nº 8.906/94 e ainda, tendo em vista o escopo de serviço que se pretende contratar e a necessidade desta administração.
6.13. No que tange a suposta restrição, informamos que não procede, pois, conforme o CONJUR (https://www.conjur.com.br/2021-abr-27/numero-advogadas-supera-advogados-vez
brasil#:~:text=Os%20dados%20constam%20no%20quadro,n%C3%BAmeros%20totais%20e%20por%20estado.&text=Na%20%C3%BAltima%20atualiza%C3%A7%C3%A3o%2C%20o%20n%C3%BAmero,610.369%20e%20de%20advogados%20610.207.) existem aproximadamente 1.220.576 advogados(as). Portanto, o certame está em conformidade com os princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Razoabilidade e Proporcionalidade, não havendo que se questionar a restrição.
6.14. Entende-se que a futura e eventual contratação é ato privativo da advocacia, nos termos do art. 1º, II, da Lei Federal nº 8.906/94, haja visto se tratar de uma assessoria e consultoria unicamente jurídica.
6.15 Assim, todas as empresas que tiverem objeto social (qual seja, que se enquadrarem como uma Pessoa Jurídica de Sociedade de Advogados ou Sociedade Unipessoal de Advocacia) poderão participar. Não havendo que se falar em restrição, pois existem hoje em Minas Gerais 102 mil empresas constituídas como Sociedade de Advogados ou Sociedade Unipessoal de Advocacia (https://www.editoraforum.com.br/noticias/em-quatros-anos-numeros-de-escritorios-de-advocaciadevem- mais-do-que-dobrar-aponta-pesquisa/)
Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
6.16. Quanto ao terceiro e último questionamento, é imperioso ressaltar, que a Lei 8.666/93, ao definir a documentação que poderia ser exigida para fins de habilitação, estabeleceu um rol exaustivo, mantendo contudo a discricionariedade da administração em exigir ou não tal comprovação, limitando porém a sua exigência ao cumprimento dos requisitos nela estabelecidos.
6.17. A Constituição Federal da República, em seu art. 37, inciso XXI define que:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [grifei]
6.18. Nesse sentido, trazemos à colação a lição do Mestre Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:
O edital poderá (deverá) conter outras previsões, a depender das condições de cada caso. O elenco do art.. 40 não é exaustivo. Não significa que a Lei atribua discricionariedade para a Administração na elaboração do edital. A liberdade está circunscrita pelos princípios constitucionais e administrativos, tanto gerais como específicos às licitações. A obrigatoriedade ou dispensa da previsão de certos elementos apura-se em função do atendimento a tais princípios. Uma disciplina exaustiva por parte da lei acerca do conteúdo do edital seria impossível e indesejável.
Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
6.19. Ou seja, cabe a Administração exercer o juízo discricionário para gabaritar as exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório, de acordo com o interesse público e a Lei.
6.20. Em comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Jessé Torres Pereira Júnior, assim assinala:
"Logo, a Constituição reservou à autoridade administrativa a discrição necessária e suficiente para incluir nos editais de licitação as exigências de comprovação de qualificação técnica que se ajustem à natureza do objeto em disputa, suas características e a complexidade de sua execução. Em outras palavras, cabe a cada edital dosar as exigências de modo a resguardar a Administração quanto à experiência da empresa licitante na precedente execução de objetos assemelhados." [grifei]
6.21. Eis o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b) sobre a razoabilidade:
"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnicoprofissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado. (Grifo nosso)" Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
6.22. Esclarecemos também que os serviços que fazem parte do objeto desta licitação são de interesse de toda a sociedade, haja vista que sendo públicos, são do povo, e assim a Administração Pública precisa valorizá-los, exigindo cuidados e fazendo sua parte na preservação deles.
6.23. Desta forma, em virtude da complexidade envolvendo a execução dos serviços, o texto do edital traz exigências que são consideradas fundamentais para a boa execução do objeto licitado, como, por exemplo, o profissional ser habilitado e inscrito junto a OAB.

6.24. Também sobre as exigências para qualificação técnica, importante citar o que descreve Joel de Menezes Niebuhr:
“Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.” (grifo nosso)
6.25. Veja-se também, a propósito, ementa de acórdão do Superior Tribunal de Justiça, que tem a seguinte redação:
"1. Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se a comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadores de telefonia no Brasil de execução, no País, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classes "L" e "C" em período consecutivo de 24 meses, no volume mínimo de 60.000 HXh, devidamente certificados pela entidade profissional competente.
2. "O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências" de qualificação Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações", revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe" (Adilson Dallari).
3. Mandado de segurança denegado em primeiro e segundo
graus. Recurso especial improvido". (grifo nosso)
6.26. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça entendeu que:
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO
ART. 30, II E §1º, DA LEI 8.666/93. 1. Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se a comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadoras de telefonia no Brasil de execução, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classe „L‟‟e „C‟‟ em período consecutivo de vinte e quatro meses, no volume mínimo de 60.000 HxH, devidamente certificados pela entidade profissional competente. O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, e sua parte final, referente a exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, revela que o propósito ai objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe (Adilson Dallari). Mandado de segurança denegado em Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
primeiro e segundo graus. Recurso especial improvido. (Res. Nº 172.232-SP, rel. Min. José Delgado, DJU de 21.9.98, RSTJ
115/194) (grifos nosso).
E, ainda no mesmo sentido, o julgado abaixo, da mesma Corte Superior:
ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
ATESTADO TÉCNICO. COMPROVAÇÃO. AUTORIA.
EMPRESA. LEGALIDADE. Quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30 §1º, II, caput, da Lei 8.666/1993. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei – mas com dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. Recurso provido.‟‟ (Resp. nº 44.750-SP, rel. Ministro Francisco Falcão, 1ª T., unânime, DJ de 25.9.00) (grifos nosso)
6.27. Portanto, para evitar que aventureiros participem e venham a frustrar o interesse público e causar sérios prejuízos ao erário, esta administração tem o poder discricionário de exigir outras comprovações senão as dispostas na Lei nº 8.666/93, tudo para preservar o interesse público e garantir que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.
Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
6.28. Assim, tais exigências são pertinentes e permanecerão, tendo em vista a permissão legal e jurisprudencial para tanto.
6.29. Ainda, cabe ressaltar que este consórcio não tem o objetivo de contratar uma empresa para fornecimento de sistema, que demande a “expertise em tecnologia e segurança da informação”, tampouco o termo de referência do referido Pregão faz menção a serviços que necessitem de suporte de profissionais da área de TI. O escopo é exclusivamente jurídico.
6.30. Ademais o Consórcio já possui servidores efetivos altamente capacitados em Tecnologia e Segurança da Informação, que poderão ser requisitados em eventual necessidade, não havendo que se onerar ainda mais os cofres públicos contratando mais profissionais.
6.31. Ressaltamos novamente que esta administração pública busca contratar uma empresa cujo objeto social seja consultoria e assessoria jurídica, pois a matéria e os trabalhos a serem desenvolvidos, versam única e exclusivamente em questões jurídicas.
6.32. Trata-se, no caso, a chamada consultoria jurídica preventiva. Como se sabe, a consultoria preventiva busca amparar e antever juridicamente possíveis problemas jurídicos.
6.33. Esta administração não busca assessoria em Tecnologia e Segurança da Informação, portanto, não é necessário que o profissional tenha “expertise em tecnologia e segurança da informação”.
Avenida Artur Lanza nº 415 – Bairro Dante Lanza
CEP: 35.701-487 – Sete Lagoas / Minas Gerais
Telefone: (31) 3773-2740 - www.cismisel.com.br
7. DA CONCLUSÃO 7.1. Pelo exposto, decido conhecer do recurso interposto pela empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (UEY”) para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, mantendo o certame em todos os seus termos.
7.2. É como decido.
7.3. Decisão referendada pela autoridade superior.

Sete Lagoas/MG, 13 de setembro de 2021.

CRISTIANE PASSOS DOS REIS
OAB/MG 186.617

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:EDEBAC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PREGAO PRESENCIAL 011-2021

CONVALE – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - modalidade: Pregão Presencial nº 011/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 29 de setembro de 2021, com entrega dos envelopes até às 09:30hs e abertura dos envelopes às 10 horas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO, ARAMES E TUBOS PARA ATENDER OS MUNICIPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONVALE**. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Fone: (034) 3332-6800.

POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial do CONVALE.

Solicitar edital via e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:674AB67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 022/2021, REFERENTE AO PAL N° 032/2021, DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 022/2021, referente ao PAL n° 032/2021, Dispensa Eletrônica n° 001/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS Á EQUIPE ADMINISTRATIVA DO CII-AMAJE**. Contratado: 1M ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA. Valor: R$11.946,96 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).**
Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:B32DFE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial nº 035/2021. Extrato de Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante: **Panificadora Pão e Tal Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.900.878/0001-23,** referente aos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18, e 19. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova,14 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:28349758

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 033/2021 - Pregão Eletrônico nº. 008/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI. Ata de Registro de preços n° 004/2021. Contratadas:**MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**00.874.929/0001-40**, valor: R$ 670.075,7200;**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**01.417.694/0001-20**, valor: R$ 505.830,8500;**DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n°:**02.520.829/0001-40**, valor: R$ 1.299.356,5000; **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**02.537.890/0001-09**, valor: R$ 168.047,4000; **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°:**03.652.030/0001-70**, valor: R$ 681.832,5000; **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°:**03.945.035/0001-91**, valor: R$ 838.041,7700; **ALFALAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n°:**05.194.502/0001-14**, valor: R$ 931.831,8500; **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n°:**06.065.614/0001-38**, valor: R$ 348.578,6950; **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n°:**06.106.005/0001-80**, valor: R$ 25.280,6800; **W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**07.238.104/0001-88**, valor: R$ 365.273,0000; **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HO**, inscrita no CNPJ sob o n°:**07.752.236/0001-23**, valor: R$ 700.106,3750; **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**09.182.725/0001-12**, valor: R$ 36.682,0000; **VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°:**10.447.355/0001-87**, valor: R$ 71.410,0000; **JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**11.101.919/0001-98**, valor: R$ 332.310,0000; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**12.047.164/0001-53**, valor: R$ 682.307,7000; **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n°:**12.420.164/0009-04**, valor: R$ 706.490,5500; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**12.889.035/0001-02**, valor: R$ 824.229,1200; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**12.927.876/0001-67**, valor: R$ 1.162.897,2000; **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**13.169.056/0001-16**, valor: R$ 22.152,0000; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**18.269.125/0001-87**, valor: R$ 2.244.076,7050; **AGIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**20.590.555/0001-48**, valor: R$ 404.165,8550; **MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, inscrita no CNPJ sob o n°:**20.995.679/0001-03**, valor: R$ 53.752,0000; **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°:**21.297.758/0001-03**, valor: R$ 107.484,0000; **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°:**22.862.531/0001-26**, valor: R$ 190.740,5000; **SAMEH – SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**25.031.668/0001-27**, valor: R$ 674.897,0000; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**25.296.849/0001-85**, valor: R$ 858.736,0000; **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**28.093.678/0001-85**, valor: R$ 378.066,6000; **ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**33.608.937/0001-01**, valor: R$ 41.250,0000; **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**34.027.398/0001-71**, valor: R$ 1.249.011,0300; **BH FARMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**42.799.163/0001-26**, valor: R$ 2.201.898,7600; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**44.734.671/0001-51**, valor: R$ 1.361.658,4000; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**67.729.178/0002-20**, valor: R$ 918.236,2940; **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**75.014.167/0001-00**, valor: R$ 15.200,0000; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**81.706.251/0001-98**, valor: R$ 34.034,0000.Valor Global da Ata: R$ 21.105.941,05 (vinte e um milhões cento e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Ponte Nova, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:8F9458F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, no dia 04 de outubro de 2021 às 09:00 h, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de carrinho de limpeza multifunção, cadeiras de rodas, estante de aço e aparelho de ar condicionado. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 14 de agosto de 2021.

TAMIRES STAFANI
Presidente da CPL.

.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:53CEFC18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 029/2021

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 16 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021**,** estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 029/2021** para CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS NAS CIDADES DE JOÃO MONLEVADE, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA E RIO PIRACICABA,PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 14 de setembro de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:BC6A4716

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RESOLUÇÃO Nº005/2021

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Aprova percentual cobrado dos entes não consorciados para prestação de serviço que menciona, e dá outras providências.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães Presidente do CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, no uso de suas atribuições e na forma dos incisos I e II do art. 28 do Estatuto do CPGRS.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar percentual, a título de taxa de administração, cobrada pelo CPGRS para disponibilização do serviço especializado de coleta semanal, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, dos entes não consorciados.

Art. 2º A taxa de administração referenciado no art. 1º fica fixada em 15% (quinze por cento) do preço do quilo cobrado pela empresa prestadora do serviço de coleta, transporte semanal, tratamento de incineração e/ou autoclavagem com destinação final de resíduos de saúde dos tipos “a”, “b” e “e, conforme Resolução do CONAMA nº 358/2005.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

João Monlevade, 14 de setembro de 2021

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Registrado e publicado na Secretária do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente CPGRS

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:8E76A564

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RESOLUÇÃO Nº006

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Aprova percentual cobrado dos entes não consorciados para prestação de serviço que menciona, e dá outras providências.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães Presidente do CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos-, no uso de suas atribuições e na forma dos incisos I e II do art. 28 do Estatuto do CPGRS.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar percentual, a título de taxa de administração, cobrada pelo CPGRS para recebimento dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais, destinados pelos entes não consorciados.

Art. 2º A taxa de administração referenciado no art. 1º, fica fixada em 15% (quinze por cento) do preço da tonelada cobrado pela empresa prestadora do serviço de operação do aterro sanitário.
.
Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

João Monlevade, 14 de setembro de 2021

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Registrado e publicado na Secretária do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente CPGRS

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:7E927EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 038/2021

"RETIFICAR A PORTARIA Nº. 039/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. HELIA BARBOSA DA SILVA ALMEIDA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º. Retificar a portaria Nº. 039/2017 conforme determinação do TCE/MG no processo Nº.1053826, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva HELIA BARBOSA DA SILVA ALMEIDA**,** inscrita no CPF 644.309.286-49, no cargo de Professor PI – Nível "B" Referencia "9", matricula nº 00081-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 021/2017, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º. Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.959,47	R$ 35.513,64
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.479,74	R$ 17.756,88
Valor Total do Provento	R$ 4.439,21	R$ 53.270,52

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 09 de setembro de 2021.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:2C3D40DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - DISPENSA Nº021/2021

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS, CNPJ Nº 20.513.859/0001-01,VALOR: R$1.800,00 (UM MIL E O OITOCENTOS REAIS). OBJETO: PAGAMENTO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO CURSO "ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SIMPLIFICAÇÃO DO ESOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.002.0004.0122.0018.4002.3339039;
03.004.0004.0122.0018.4012.3339039. VALOR TOTAL: R$1.800,00 (UM MIL E O OITOCENTOS REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2021, INCISO XIII DO ART. 24 C/C ART. 26 DA LEI N. 8.666/93.DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2021. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BE7B091D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Segundo Adendo ao Edital
Pregão Presencial n.º 039/2021 (Registro de Preço 027/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Segundo Adendo ao Edital Pregão 039/2021, Processo Licitatório nº 064/2021 (Registro de Preço 027/2021), que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, conforme anexo I. Data de abertura 29/09/2021 às 13:00 hs. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8FC2CD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extr. Contrato nº 014/2021. Ref.: PCD n.º 061/2021. Contratada: Construtora Morais & Lage Ltda EPP. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia de elaboração de projetos, conforme solicitação da Secretaria M de Obras Públicas, Viação, Transportes e Urbanismo. VT: R$ 24.500,00. Vigência: 31/12/21. Extr. Contrato nº 015/2021. Ref.: PCD n.º 062/2021. Contratada: Stork Comunicações Ltda ME. Objeto: Contratação de Rádio FM com a finalidade de divulgar informações relativas as ações municipais, para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Açucena/MG. VT: R$ 7.988,00. Vigência: 31/12/21. Extr. Contrato nº 016/2021. Ref.: PCD n.º 064/2021. Contratada: Huann Wendel Pereira Marques 15322687696. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pintor, para pintura de próprios pertencentes ao Município de Açucena-MG, conf. solicitação da Sec. M. de Obras Públicas, Viação, Transportes e Urbanismo. VT: R$ 8.000,00. Vigência: 04 meses.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:478DA7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

NOEL MAIA DE ARAUJO 49452690682, empresa vencedora dos itens 1 e 2 com valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada item. Cujo objeto é a Contratação de serviços de pedreiro, para manutenção preventiva e corretiva das Unidades Públicas da Sede e dos Distritos do Município de Açucena/MG.

Açucena – MG, 02 de setembro de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5AB0E885

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

Pregão Presencial n° 035/2021, Firmado com NOEL MAIA DE ARAUJO 49452690682, cujo objeto é Contratação de serviços de pedreiro, para manutenção preventiva e corretiva das Unidades Públicas da Sede e dos Distritos do Município de Açucena, no valor global estimado em R$ 17.600,00, vigência até 31 de dezembro de 2021.

Açucena, 02/09/2021 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EA6EB367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 065/2021, Dispensa de Licitação nº 035/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E MARK SPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.881.044/0001-21. Valor Total de R$ 13.880,00 (treze mil e oitocentos e oitenta reais), Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUADRA ESPORTIVA: ESTRUTURA PARA TABELA MODELO IBIRAPUERA + TABELA DE BASQUETE EM ACRÍLICO, PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, BEM COMO, ESTUDANTES E MUNÍCIPES DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 03 de setembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0D278D42

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 066/2021, Dispensa de Licitação nº 036/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E MAURICIA FARIA DE SOUZA 08027748658 - CNPJ: 28.173.484/0001-90. Valor Total de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 03 de setembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FD10863A

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 063/2021, Dispensa de Licitação nº 033/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E ELIANA APARECIDA ESBRAVATTI RIVELLI 89303369815 - CNPJ: 41.215.026/0001-34. Valor Total de R$ 9.346,20 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADO AO HOSPITAL E UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA TEREM SIDO DESERTO NO CERTAME OUTRORA REALIZADO E SEREM DE INDISPENSAVEIS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM PACIENTES.

Alagoa, 03 de setembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A611F84C

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 064/2021, Dispensa de Licitação nº 034/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E L. F. MACIEL CONSTRUCOES - CNPJ: 33.849.318/0001-09. Valor Total de R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais), Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE 10, MEIA MANILHA DE 30 E PEDRA DE MÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 03 de setembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3E266E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 048/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 150/2021
DISPENSA Nº 048/2021
OBJETO: *Aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Expedito Josué Paulino Cerqueira, conforme processo n° 5000558-67.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo*.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de setembro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Expedito Josué Paulino Cerqueira, conforme processo n° 5000558-67.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa Oliveira e Ferraz Medicamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 1.944,00 (mil novecentos e quarenta e quatro reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 177/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/09/2021

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:4FD9CBF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 049/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 151/2021
DISPENSA Nº 049/2021
OBJETO: Contratação de procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Carlos Roberto de Almeida Rocha, conforme processo n° 5000995-11.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de setembro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Carlos Roberto de Almeida Rocha, conforme processo n° 5000995-11.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa CLIMED COSTA E COSTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.659.997/0001-66, no valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 178/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/09/2021

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:C98D0203

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 152/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 16:00 horas do dia **29/09/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de transporte escolar para atender a demanda dos alunos da rede pública municipal de ensino, para secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/09/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 14/09/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E4466399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 122/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **29/09/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual contratação de pequenas cirurgias, consultas com cirurgião, procedimentos dermatológicos e exames diversos pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/09/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 14/09/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:FD39BA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 143/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021, TORNA PÚBLICO **RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO.** Por tratar-se de falha material e sanável que em nada prejudica a elaboração das propostas, fica mantida a abertura da sessão pública para às 08:00 horas do dia **22/09/2021** na plataforma de realização do Pregão **LICITANET https://www.licitanet.com.br/**. OBJETO: Constitui objeto desta contratação a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos sólidos da construção civil, de poda e de limpeza e dragagem de rios, provenientes dos serviços de limpeza urbana executados no Município de Além Paraíba, bem como o tratamento desses resíduos mediante técnicas adequadas de aterro sanitário, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital **RETIFICADO** em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/09/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 14/09/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:10EAD67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 103/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 014/2021 atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 13 de setembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FEDEDBF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 104/2021 TP 011/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 104/2021 TP 011/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma da Escola Municipal Olinto Ramalho localizado na comunidade Setúbal, zona rural do município, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 01/10/2021, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C500F3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 49, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SORAYA KATIA DE LACERDA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-3.635.123, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 648.085.306-78, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 14 de setembro de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:5FAA702F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 50, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANGELA APARECIDA BELISARIA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-10.709.094, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 051.522.156-24, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 14 de setembro de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:93E8D0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 147/2021

PORTARIA nº 147 – 04/03/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VIVIANE AVELAR TEIXEIRA**, Maspm nº **5754/1,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Arcos, 04 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F5402B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 148/2021

PORTARIA nº 148 – 04/03/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELISÂNGELA ASSIS NEVES**, Maspm nº **6778/4,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2021.

Arcos, 04 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B4CD7A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 228/2021

PORTARIA Nº 228 – 13/09/2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso ii, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) Público (a) Municipal **SIMONE RODRIGUES**, MASPM nº 104844/9, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração nesta Prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no Município, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo e Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º - A remuneração do servidor correrá à conta do órgão cedente.

Art. 3º - A presente designação será até 31/12/2024, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169, de 28/04/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3C579C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE ADITAMENTO - PL 562/2021.

AVISO DE ADITAMENTO

NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº562/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº211/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº158/2021

OBJETO: Registro de preços para: locação de caminhão munik, guindaste, empilhadeira para transportar ou movimentar altas cargas relacionadas a equipamentos, produtos ou materiais pertencentes ao município, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/10/2021 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F8357F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 586/2021.

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 586/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2021

OBJETO: Aquisição de Vibro Acabadora de Asfalto destinado a obras e serviços de pavimentação de vias do município para atender as demandas da Secretaria de Obras do município de Arcos, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço por item.

ABERTURA DA SESSÃO: 29/09/2021 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:641CA2BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 584/2021.

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº584/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº222/2021

OBJETO: aquisição de materiais permanentes a serem utilizados pelo corpo de bombeiros da cidade de Arcos/MG, conforme autorização constante em convenio, **conforme** especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço item.

ABERTURA DA SESSÃO: 06/10/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8031FD2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 003/2021 - PROFESSOR DE LIBRAS

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 003/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES DE LIBRAS E PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ARCOS/MG.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Sérgio Augusto	1ª
Gerlaine Aparecida Martins da Silva Soares	2ª

OS DEMAIS CANDIDATOS FORAM DESCLASSIFICADOS.

CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

Arcos, 14 de Setembro de 2021.

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
Masp 128684-6

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
Masp 12542-8/6

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Masp 5688-0

NEIDE BORGES DE CARVALHO
Masp 123531-1

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM
Masp 6611-7

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C8CD9A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - ERRATA EDITAL PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA

ERRATA AO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

2. Da bolsa-auxílio
O (a) candidato (a) aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$326,00 (trezentos e vinte e seis reais) e auxílio-transporte no valor de R$70,00 (setenta reais), totalizando R$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais).

Arcos/MG, 14 de Setembro de 2021.

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
Masp 128684-6

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
Masp 12542-8/6

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Masp 5688-0

NEIDE BORGES DE CARVALHO
Masp 123531-1

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM
Masp 6611-7

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1B11B991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 591/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 591/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

OBJETO: contratação de Serviço de Manutenção dos equipamentos do Lactário e Padaria Municipal do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/09/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E544BCF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-592-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº592/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº316/2021

Objeto é: Prestação de serviço de internação compulsória do menor S.K.E.F para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, oriunda da demanda judicial nº 0416943-97.2019.8.13.0042, com fornecimento da empresa PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS, no valor global de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),

de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Arcos/MG, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:20AC0265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 575/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2021

OBJETO: Aquisição de tenda modelo circo em atendimento a Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município de Arcos, **conforme** especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço por item.

ABERTURA DA SESSÃO: 06/10/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CE2CBD15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 560/2021.

AVISO DE ADITAMENTO

NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 560/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços com caminhão de sucção limpa fossa para atender o controle de vazão de efluentes nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e estação de Tratamento de Esgoto (ETE), **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/09/2021 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:665F060F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº nº097/2021. Dispensa nº 079/2021, sob a regência da Lei Federal nº14.133/21: (art. 75, inciso I) Objeto: prestação de serviços prestação de serviços e Representação institucional, disponibilizando infraestrutura logística em Brasília/DF; além de planejamento estratégico e ações operacionais, oferecendo instrumentos técnicos, jurídicos e políticos para o desenvolvimento organizacional e a captação de parcerias, projetos e de recursos financeiros públicos e privados (investimentos) em benefício da Contratante, em nível nacional (federal, estadual e municipal) e internacional– objetivando, inclusive, transferências voluntárias da União ou do Estado de Minas Gerais, através de emendas parlamentares individuais ou coletivas às respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOA´s) Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: CENTRAL FERRAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Valor Global R$ 49.950,00. Vigência: 31/12/2021.

Arinos 14 de setembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7754D7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2021, Credenciamento 008/2021. Objeto: Promover ações integradas para implementar e desenvolver no Município de Arinos a regularização fundiária, com a finalidade de emissão do Título Definitivo e seu registro perante o Cartório de Registros de Imóveis – CRI competente. Contratante: Prefeitura de Arinos. Contratada: BRASIL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CNPJ 34.372.346/0001-32, Valor sem ônus para o Municipio. Vigência: vigorará enquanto necessário para desenvolvimento de seu objeto, que visa à titulação das moradias designadas pelo Município a serem atendidas, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Arinos 14 de setembro de 2021.
MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº042/2021. Pregão Presencial nº. 012/2021 Objeto: futuro e eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo-P-13 (gás de cozinha). Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Administração: Detentora da Ata CENTER GÁS EIRELI. Valor global R$ 46.235,00. Vigência: 12 meses data da assinatura: 27/08/2021.

Arinos 14 de setembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 043/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA. da Vigência: prorrogar até 30 de setembro de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos 14 de setembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F072D52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 029/2021– Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de escapamentos dos veículos leves da Prefeitura municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 29/09/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/09/2021. Informações (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:866FB763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO 159/2021 DISPENSA 053/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de transporte urbano de passageiros para a locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 33 (trinta e três) lugares, sendo disponibilizado mais 1 (um) veículo reserva com as mesma características, incluindo motorista, para realização do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros do Município de Barroso, pelo período de 1 (um mês), em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2.983, 11 de maio de 2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa: VIA ONIBUS EIRELI CNPJ: 39.692.584/0001-49

Valor : R$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:081ACA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 110/2021 PROCESSO 159/2021 DISPENSA 053/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 110/2021 – PROCESSO 159/2021 DISPENSA Nº 053/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 110/2021 DISPENSA Nº 053/21 Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de transporte urbano de passageiros para a locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 33 (trinta e três) lugares, sendo disponibilizado mais 1 (um) veículo reserva com as mesma características, incluindo motorista, para realização do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros do Município de Barroso, pelo período de 1 (um mês), em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2.983, 11 de maio de 2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa: VIA ONIBUS EIRELI CNPJ: 39.692.584/0001-49

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FBE33604

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 111/2021 PROCESSO 148/2021 TOMADA DE PREÇOS 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 111/2021 – PROCESSO 148/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 111/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/21 Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Ampliação de Calçada da Avenida Carlos Alberto Moura Pereira da Silva´ no Bairro Santa Maria, referente ao Convênio nº 887303/2019 firmado com o Governo Federal.

Empresa
PAULO HENRIQUE VIANINI
CNPJ: 18.758.048/0001-29

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1F1CA253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 01/10/2021 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 064/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado de 25x25cm espessura de 8cm, em Berizal MG conforme contrato de repasse 902670/2020/MDR, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

ALEX SANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:DD5D3846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 103/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios diversos para estudantes com necessidades alimentar especial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 28/09/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C5740B37

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 17/2021. **Objeto:** Contratação por adesão da empresa WR CALÇADOS EIRELI - CNPJ: 25.369.684/0001-24, detentora da Ata De Registro De Preços nº 08/2021, oriunda do Processo Licitatório n°36/2020, Pregão Presencial 07/2021, realizado pela AMESP (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí), objetivando a aquisição de kits de uniformes escolares para as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino. **Valor**: R$ 766.365,47 (setecentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **Fundamento Legal**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25 e Art. 22 do Decreto 7892/2013.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B099B810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 16/2021 - Contrato nº 30/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **LUMAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA..** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: CIPROFIBRATO 100 MG. Valor acrescido ao contrato: R$ 450,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342

Data - 31/08/2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0BA64EA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 06 ARP 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 178/2020 - **Contrato nº 06/2021 – ARP 01/2021** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Gasolina Comum. Valor da alteração do contrato: R$ 12.112,24 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0144
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0185 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0304 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0413 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414
Data: 03/09/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9A073AA3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 09/2021 - Contrato nº 13/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **JOÃO CARLOS DA SILVA - ME** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: ACÚCAR CRISTAL PAC 5 KG. Valor acrescido ao contrato: R$ 146,70. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0033 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414
- Data - 13/09/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3951CD06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 13/2021 - Contrato nº 33/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **JOÃO CARLOS DA SILVA - ME** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: ACÚCAR CRISTAL PAC 5 KG. Valor acrescido ao contrato: R$ 3.162,30. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0033 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414
- Data - 13/13/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BD59A97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 069/2021 - Pregão Eletrônico Nº 037/2021 – Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, Conforme Convênio nº 892261/2019/MAPA. Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 20/09/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 27/09/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28/09/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14/09/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5E87E5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 568/21

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 568/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a aquisição de plantas artificiais para decoração e conjunto de mesa e cadeiras .** As propostas serão aceitas até o dia **21/08/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:331EE879

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 569/21

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 569/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a aquisição de receptores e antena para transmissão de tv (aberta/livre HD) .** As propostas serão aceitas até o dia **21/08/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:9BFDE0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE CABECEIRA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2021. OBJETO: Prestação de Serviços na área de Assistência Técnica e elaboração de planilhas e projetos de engenharia e projetos estruturais, elaboração de projetos de instalações elétricas, elaboração de projetos de arquitetura e reformas na área de saneamento básico. no Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB; Empresa Vencedora: **GLEISON RODRIGUES DA SILVA -** CPF: 121.539.096-35. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 14 de Setembro de 2021.

SANTOS HUMBERTO COSTA VALE
Diretor Geral - Interino.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:76E09D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 063/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **307/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 063/2021**, **que tem como** objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERAIS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 30/09/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h00m do dia 30/09/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DE71CAE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **15º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 56/2020**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA - ME**.*
Processo Licitatório n.º 193/2020 – Pregão Presencial SRP n.º 054/2020.
Objeto: Reajuste de 1,088% do litro da gasolina comum e reajuste de 1,558% do litro do óleo diesel, dos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 6,51 (Seis Reais e Cinquenta e Um Reais) para o litro da gasolina comum e R$ 4,95 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) para o litro do óleo diesel, a partir de 11 (Onze) de Setembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A2E9496C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 044/2021:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP***.
Processo Licitatório n.º 022/2021 – Pregão Presencial n.º 007/2021.
Objeto: Reajuste de 6,66% do valor do açúcar cristal anteriormente pactuado, conforme consta em Contrato.
Valor unitário reajustado: R$ 16,00 (Dezesseis Reais) para açúcar cristal.

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:91A5FD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 140/2021: SHAUANNE KALLIL DE SOUZA. Valor total: R$ 60.700,00 (Sessenta Mil e Setecentos Reais);
Contrato n.º 141/2021: EVOLUTILTDA. Valor total: R$ 34.909,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Nove Reais);
Contrato n.º 142/2021: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA. Valor total: R$ 11.817,00 (Onze Mil e Oitocentos e Dezessete Reais);
Contrato n.º 143/2021: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. Valor total: R$ 52.062,00 (Cinquenta e Dois Mil e Sessenta e Dois Reais);
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamento de informática para a manutenção das atividades das secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 057/21 – Pregão Presencial n.º 043/2021.
Vigência: 30/08/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 159.488,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.01.01.04.122.0401.2.016.339030-4; 02.01.01.28.845.0000.0.001.339030-14; 02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-29; 02.03.01.04.122.0401.2.007.449052-39; 02.04.01.12.361.1202.2.066.449052-60; 02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-75; 02.04.01.12.365.1206.2.188.449052-81; 02.04.02.12.361.1202.2.175.339030-93; 02.04.02.12.365.1203.2.070.339030-103; 02.04.02.12.365.1206.2.008.339030-113; 02.04.04.12.122.1202.2.078.339030-148; 02.04.04.12.122.1202.2.078.449052-151; 02.05.01.10.301.1001.2.190.339030-205; 02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-403; 02.09.01.13.392.1301.2.025.339030-484; 02.09.01.13.392.1301.2.178.339030-492; 02.09.01.18.695.1801.2.029.339030-498; 02.09.02.27.812.2701.2.030.339030-515; 02.09.02.27.812.2701.2.030.449052-521; 02.09.01.13.392.1301.2.025.449052-536; 02.05.01.10.305.1004.2.084.339030-539; e 02.09.01.18.695.1801.2.029.449052-558.*

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:21F66B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 144/2021: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 457,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 145/2021: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor total: R$ 735,88 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos);
Contrato n.º 146/2021: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor total: R$ 237,16 (Duzentos e Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos);
Contrato n.º 147/2021: MOEMA COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 76,80 (Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos);
Contrato n.º 148/2021: DIMIPEL LIMITADA. Valor total: R$ 23.234,30 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos);
Contrato n.º 149/2021: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor total: R$ 19.848,38 (Dezenove Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos);
Contrato n.º 150/2021: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI. Valor total: R$ 23.391,30 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos);
Contrato n.º 151/2021: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39. Valor total: R$ 6.562,45 (Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
Contrato n.º 152/2021: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI. Valor total: R$ 2.233,30 (Dois Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos);
Contrato n.º 153/2021: OXI QUIMICA LTDA. Valor total: R$ 24.576,61 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos);
Contrato n.º 154/2021: ECO PLAST COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 9.639,58 (Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 119/21 – Pregão Presencial n.º 042/2021.
Vigência: 31/08/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 110.993,26 (Cento e Dez Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.01.01.28.845.0000.0.005.339030-14; 02.01.01.28.845.0000.0.005.339030-18; 02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-29; 02.04.02.12.361.1202.2.175.339030-93; 02.04.02.12.365.1203.2.070.339030-103; 02.04.02.12.365.1206.2.008.339030-113; 02.05.01.10.301.1001.2.190.339030-205; 02.06.02.08.244.0801.2.195.339030-356; 02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-403; 02.07.01.15.452.1503.2.129.339030-420; 02.09.02.27.812.2701.2.030.339030-515; e 02.05.01.10.122.1005.2.051.339030-544.*

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:86592643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 036/2021 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min horas do dia 27/09/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 14 de Setembro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2EAB2E73

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 061/2021. Processo nº 071/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2021 – Credenciamento nº 011/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ZOGHEIB & CIA LTDA, CNPJ:** 32.884.153/0001-35. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPEPECIALIZADAS** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA CONSULTA	VALOR CONSULTA
06	OFTALMOLOGISTA	500	188,33

Vigência: 03/08/2021 a 31/12/2021. Valor Estimado **R$ 94.165,00 (noventa e quatro mil cento e sessenta e cinco reais).**
Dotação orçamentária: 02.18.00 – 10.302.0008.2093.3.390.34.00 – Ficha 342

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:14B4C4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00075/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00159/2021 – Dispensa nº 0075/2021, a fim de que se proceda a aquisição de materiais de uso individual e coletivo, para o retorno das aulas semipresenciais na Rede Pública Municipal de Ensino Básico - enfrentamento ao Covid-19 , a serem adquiridos pelas empresas: Supplypack Ind. E Com. De Embalagens Eireli – CNPJ n° 21.532.055/0001-12, valor R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), Health Care & Dubebe Com., Import., Export. De Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Eireli – CNPJ nº 18.252.904/0001-70, valor R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), Master Comércio de Tapetes Ltda – CNPJ nº 15.807.911/0001-00, valor R$ 1.710,00 (Hum mil, setecentos e dez reais), que ofereceram as propostas mais vantajosas.
.
Campanha/MG, 13 de setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B791DE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 408/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 408/2021	
CONTRATADO (A):	Marina Silva Zampini
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 5.881,68 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/09/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de setembro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:718B82BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 409/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 409/2021	
CONTRATADO (A):	Sandiego Phelip Sthefan Palhares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico 20 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 5.881,68 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/09/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de setembro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C9592156

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 410/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 410/2021	
CONTRATADO (A):	Lívia Lefol Ferreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Instrutor de Formação Profissional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/09/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de setembro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BF1C35E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 411/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 411/2021	
CONTRATADO (A):	Vanessa da Luz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.810,52 (Um mil oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/09/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de setembro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DFABD590

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 78/2021 - Processo Licitatório nº 00173/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00056/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado R$ 506.714,96** (Quinhentos e seis mil e setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) - **Data de Abertura**: **05/10/2021 às 14:00 horas.** LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 13 de setembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:199BB814

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 430/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 430/2021	
CONTRATADO (A):	Daniel Henrique Caciatori Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista II, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/09/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 13 de setembro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BDF4AE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 429/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 429/2021	
CONTRATADO (A):	Roseli Furtado Arantes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Instrutor de Formação Profissional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 13/09/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 13 de setembro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:31A99177

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 0079/2021 - Processo Licitatório nº 00174/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00057/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 119.572,55** (Cento e dezenove mil e qunhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinto centavos) - **Data de Abertura**: **06/10/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 14 de setembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F224779D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 420/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 420/2021	
CONTRATADO (A):	Evadson Antônio Rosa
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Educador Físico, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.788,44 (Um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 08/09/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 08 de setembro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:343D2246

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 80/2021 - Processo Licitatório nº 000176/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00058/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL - Dotações:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado: R$ 80.422,80** (Oitenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) **- Data de Abertura**: **07/10/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 14 de setembro de 2021

SILVANO DOMINGOS SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BD3AC5A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 103/2021 - Pregão Eletrônico 053/2021, que tem por finalidade a aquisição de brinquedos para playground, que serão destinados às escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas das 08h do dia 16/09/2021 até às 08h30 do dia 28/09/2021. Abertura e julgamento das propostas às 08h30 do dia 28/09/2021. Início da sessão e disputa de preço às 09h do dia 28/09/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:83D530D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o extrato do termo de contrato Nº 118/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO**. Empresa vencedora: **BS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Valor: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Data de assinatura: 14 de setembro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:D7C3083B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 83/2021 - Pregão Eletrônico Nº 71/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/ OU EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR CIRCUNSTÂNCIA DE NOTIFICAÇÃO SUSPEITA OU POSITIVA PARA COVID-19 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESSENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº. 015/2021. Valor da ARP R$ 48.000,00. Vigência: 14/09/2021 a 13/09/2022. Data assinatura 14/09/2021.

Campos Altos – MG, 14/09/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C3769220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 83/2021 - Pregão Eletrônico Nº 71/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/ OU EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR CIRCUNSTÂNCIA DE NOTIFICAÇÃO SUSPEITA OU POSITIVA PARA COVID-19 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESSENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 203/2021, oriundo da ARP nº 015/2021. Vigência: 14/09/2021 a 13/09/2022. Data assinatura 14/09/2021.

Campos Altos – MG, 14/09/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8B85D013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 03/2021 - CIDRUS

CIDRUS– Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com sede em Candeias/MG. Torna Pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 003/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento

reprográfico, multifuncional, nova ou semi nova, incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva, com reposição de peças, com estimativa de 3.000 cópias mês. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: JUCIMARA JEREMIAS, inscrita no CNPJ n° 31.862.039/0001-41. Valor de R$ 1.800,00 -

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B501FCFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2021 CIDRUS

CIDRUS– Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com sede em Candeias/MG. Torna Pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 004/2021. Objeto: Aquisição de contratação de serviço de consultoria na inspeção de produtos de origem animal para adesão ao SISBI - POA. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: A3A CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.202.030/0001-65. Valor de R$ 17.500,00 -

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:994968C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 05/2021 - CIDRUS

CIDRUS– Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com sede em Candeais/MG. Torna Pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 005 /2021. Objeto: Aquisição de material de expediente. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratadas: MARCOS ANTONIO SOARES, CNPJ n° /0001-65. Valor de R$ 4.425,00; PAPELARIA CANDEIAS - CNPJ86.494.671/0001-781, Valor de R$ 536,44 e PAPELARIA BRASIL, CNPJ 18.616.581/0001-56, Valor de R$ 1.072,88 – 71.170.039/0001-03

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E6D51983

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2021 firmado em 25/08/2021, entre o CIDRUS– Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com sede em Candeias/MG e a empresa A3A Consultoria Ltda, CNPJ 35.202.030/0001-65 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na inspeção de produtos de origem animal para adesão ao SISBI-POA, em atendimento ao CIDRUS. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2001-3.3.90.35.00 ficha: 09 FONTE: 1.00- 00, valor total do contrato: R$17.500,00.
Candeias, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:65A082A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2021 firmado em 24/08/2021, entre o CIDRUS– Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com sede em Candeias/MG e a empresa JUCIMARA JEREMIAS, CNPJ 31.862.039/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento reprográfico. Multifuncional nova ou seminova, incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva e com reposição de peças e material de consumo, exceto papel. VIGÊNCIA: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00-1.00.00 ficha: 11 FONTE: 1.00- 00, valor total do contrato: R$1.800,00.

Candeias, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:CEE7AE0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021

Processo Licitatório nº 024/2021

Modalidade: Dispensa nº 012/2021

Objeto: Cumprimento de decisão judicial para proteção de afastamento da convivência familiar e colocação em acolhimento institucional

Contratado: Abrigo Institucional Nosso Lar

CNPJ: 04.868.943/0001-91

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A6201313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

Departamento de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1.º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 26/2013 E RESOLUÇÃO N.º 04/2015**
.

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Luiz Gomes, nº 150, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Darci Palma de melo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013 e suas posteriores alterações, através da Gerência de Compras e Licitações, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e

Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 15 de setembro de 2021 a 05 de outubro de 2021, no horário de 12h00min as 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Carmo de Minas - MG. A análise da Documentação para Habilitação e do Projeto de Venda será realizada no dia 06 de outubro de 2021, pela Comissão Permanente de Licitação e a classificação publicada no dia 06 de outubro de 2021 a partir das 15h00min.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 14 de setembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:89DF5CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 127/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 22 de setembro de 2021, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 005/2021.

OBJETO: Prestaçãode Serviços Médicos especializados para o atendimento no município de Carmo de Minas.

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 14 de setembro de 2021.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8E488E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 130/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 22 de agosto de 2021, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 006/2021.

OBJETO: Prestaçãode Serviços Médicos especializados em Psiquiatria para o atendimento no município de Carmo de Minas.

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 14 de setembro de 2021.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8977FD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2021

OBJETO: **Prestação de Serviços incluindo o Fornecimento de Material para Realizar a Manutenção e Reparos do Imóvel Municipal denominado Departamento Municipal de Saúde, conforme com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 29 de setembro de 2021 às 13h00min.

Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANOS, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 14 de setembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B268C5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reparos e manutenção de prédio para funcionamento de Indústria Textil (tecelagem), localizado na Rua João Inácio Sobrinho, na Quadra 10, no Centro do Distrito de Fátima do Pontal, Município de Carneirinho/MG, por solicitação da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte, conforme Projeto Básico (anexo do edital). Data/hora de abertura dos Envelopes: 30 de setembro de 2021, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 14/09/2021.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:35E55C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 008-2021 - OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE TRECHO DA RUA ASTOLFO DE OLIVEIRA FILHO - REPETIÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 590/21 - TP 008/21 - REPETIÇÃO. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA por interesse público e conforme legislação vigente, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, que foi declarada deserta conforme Ata de julgamento no dia 10/09/2021 por falta de interessados, para 9h do dia 1º de outubro de 2021, quando serão recebidos o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Revitalização do Pavimento em Bloco Intertravado de Concreto de Trecho da Rua Astolfo de Oliveira Filho", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 30/09/2021 (quinta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 13h), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em feriados e finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 10 de setembro de 2021.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:F4F6E444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2021.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e seus anexos.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
Dental Universo Eireli - EPP	R$ 27.169,64
Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares – Eireli	R$ 31.238,50
FVP Coelho	R$ 6.396,01

Catas Altas, 13 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A6A026CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 026/2021, processo autuado nº 235/2021, visando a aquisição de eletrodomésticos e ferramentas para atender demanda das Secretarias Municipais de Administração e Fazenda e de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I.. Recebimento das propostas e documentos até: 28/09/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 14 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:CA7E9B5F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 724/2021

LEI N.º 724/2021

Cria o Programa Cartão Reforma Solidária em âmbito municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Considerando o teor dos arts. 6º, 30, I, e 203, I, da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe:

"*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*
(...)
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)
Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, ... (...)"

Considerando o disposto no art. 135 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:
"*Art. 135 A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através de ações próprias, conjuntas e da sociedade visando garantir às suas necessidades básicas. (...)"*

Art. 1º - Com fundamento nos arts. 6º, 30, I, e 203, I, da Constituição Federal de 1988, bem como art. 135 da Lei Orgânica Municipal, e com o objetivo de complementar programas federais, estaduais e municipais preordenados à requalificação de moradias de pessoas de baixa renda, para afastamento de risco à integridade física dos moradores ou para melhoria das condições de salubridade e/ou habitabilidade, fica instituído o Programa Municipal Cartão Reforma Solidária.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal Cartão Reforma Solidária:
I - requalificação de moradias de pessoas de baixa renda, para afastamento de risco à integridade física dos moradores ou para melhoria das condições de salubridade e/ou habitabilidade;
II - reforma, ampliação ou conclusão de unidades habitacionais dos grupos familiares em situação de vulnerabilidade social, visando a redução do déficit habitacional, a promoção do acesso à moradia digna e a melhoria das condições de habitabilidade;
III - reforma, ampliação, conclusão ou adaptação de unidades habitacionais de pessoas portadoras de deficiência, com o objetivo de promover acesso à moradia digna e a melhoria das condições de habitabilidade.

Art. 3º - Para a execução do Programa Municipal Cartão Reforma Solidária, fica o Poder Executivo autorizado a:
I - conceder subvenção econômica às pessoas físicas beneficiárias para a aquisição de materiais de construção destinados à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais dos grupos familiares;
II - conceder autorização de fornecimento de materiais de construção destinados à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais dos grupos familiares, os quais serão obtidos perante a administração pública municipal ou rede de fornecedores credenciados.

§ 1º - A subvenção econômica ou autorização para fornecimento de materiais de construção deverá ser aplicada exclusivamente no imóvel de posse ou propriedade do beneficiário, devidamente comprovada, por ocasião da inscrição no processo de seleção do Programa.
§ 2º O valor máximo da subvenção econômica ou autorização para fornecimento de materiais de construção será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que poderá ser reajustado anualmente a partir da vigência desta Lei pelo INPC/IBGE.
§ 3º - A subvenção econômica ou autorização para fornecimento poderá ser concedida mais de uma vez por grupo familiar e por imóvel, desde que não ultrapasse o valor máximo previsto no §2º.
§ 4º - Os benefícios previstos no caput deste artigo não poderão ser cumulados com outros subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais;
§5º - O prazo para utilização dos benefícios previstos no caput deste artigo deverão ser utilizados em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da subvenção pela família contemplada.
§ 6º - Os benefícios previstos neste artigo poderão ser empregados na aquisição de materiais de construção destinados a promover a acessibilidade nos imóveis em que residirem pessoas com deficiência.
§ 7º - Até 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no §2º deste artigo poderá ser utilizado para custeio de serviços de construção civil, os quais poderão ser contratados diretamente pelos beneficiários do programa com recursos da subvenção econômica ou disponibilizados pela administração através de prestadores devidamente credenciados.
§ 8º - Em qualquer hipótese, contratado diretamente pelo beneficiário ou credenciado pela Administração, o prestador de serviços a que se refere o parágrafo anterior deverá estar em situação regular perante a Administração municipal.
§ 9º - O valor da subvenção econômica ou autorização para fornecimento de materiais de construção será aferido segundo as condições específicas de cada grupo familiar, de acordo com diagnóstico produzido por técnicos da Administração municipal.

Art. 4º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - grupo familiar: a unidade nuclear composta por um ou mais moradores permanentes que contribuam para o seu rendimento conjunto ou que tenham as suas despesas por ela atendidas, abrangidas todas as espécies de famílias reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal;
II - renda familiar per capta: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente por um grupo familiar dividida pelo número de seus integrantes;
III - Famílias em situação de vulnerabilidade social: aquelas reconhecidas em relatório socioeconômico e parecer social elaborado por técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as normas pertinentes:
a) Entende-se por situação de vulnerabilidade social aquela que se caracterize pela presença de particularidades que envolvam segmentos populacionais específicos, tais como: crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, adolescentes com idade entre 13 (treze) a 18 (dezoito) anos incompletos, idosos, pessoas com deficiência, ou indivíduos com patologias graves, sendo estes 2 (dois) últimos atestados através de laudos médicos recentes; aquela onde o grupo familiar apresente circunstâncias de desemprego, renda inexistente, e/ou renda per capita muito abaixo da estipulada nesta Lei. Serão computados para cálculo da renda familiar os rendimentos de todos os membros adultos que compõe a família.
IV - reforma, ampliação e conclusão de unidade habitacional: as obras destinadas à melhoria de condições de habitabilidade, de salubridade, de segurança, de acessibilidade e de dignidade da moradia.
V - Condição habitacional de natureza precária, emergencial ou de risco:
a) A decorrente de caso fortuito, de força maior ou de fato não causado pelo beneficiário, e que comprometa a estrutura física e a segurança da residência, tornando-a temporária ou definitivamente inviável para habitação humana em virtude do risco que represente para seus moradores, tornando indispensável a realização de obra no local;
b) Em casos onde exista comprovada falta de condições estruturais na residência, causando situação que afete a saúde dos membros do grupo familiar;
VI - Material de construção: os materiais necessários para construção ou reforma de residências;
VII - cartão reforma solidária: meio de pagamento nominal ou autorização de fornecimento aos beneficiários do Programa para que adquiram exclusivamente materiais de construção, obedecidos os requisitos previstos nesta Lei e em regulamentação do Poder Executivo;
VIII - participantes: os beneficiários, o Município e seus agentes, todos aqueles que concorrerem para as ações do Programa ou que se beneficiarem, direta ou indiretamente, dos recursos deste;
IX - assistência técnica: conjunto de ações, definido pelo Poder Executivo, a ser adotado para a orientação aos beneficiários do Programa quanto à adequada aplicação dos benefícios.

Art. 5º - Para participar do Programa, o candidato a beneficiário deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
I - integrar grupo familiar cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/2 (meio) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício;
II - ser proprietário, possuidor ou detentor de imóvel residencial no município de Catas Altas, na forma da lei, excluído o ocupante de imóveis cedidos ou alugados;
III - ser maior de dezoito anos ou emancipado;
IV - ser cadastrado no CADÚNICO do Governo Federal e no cadastro próprio do Setor de Habitação Social;
V - residir no Município de Catas Altas a no mínimo 10 (dez) anos;
VI - não ser proprietário de outro imóvel no Município de Catas Altas ou em qualquer outro lugar;
VII - faz-se necessário comprove a destinação dos recursos mencionados no §7º, do artigo 3º.

§ 1º - É vedada a utilização dos benefícios do cartão reforma em imóveis de natureza comercial.
§ 2º - Outros requisitos para participação no Programa poderão ser definidos em regulamento.
Art. 6º - Terão prioridade de atendimento no âmbito do Programa definido nesta Lei:
I - Imóvel em condição habitacional de natureza precária, emergencial ou de risco, ou em situação estrutural inadequada para oferecer acessibilidade a pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou dificuldade de locomoção;
II - que não possuem em sua residência Instalação Sanitária;
III - cujo responsável pela subsistência seja mulher ou idoso;
IV - Existência de crianças com idade entre 0 (zero) a 12 (doze) anos;
V - Existência de adolescentes com idade entre 13 (treze) a 18 (dezoito) anos incompletos;
VI - de que façam parte pessoas com deficiência;
VII - de que façam parte idosos;
VIII - com menor renda familiar.

Art. 7º - Será concedido no máximo 01 (um) benefício nesta área específica de política setorial a cada grupo familiar, sendo vedado qualquer outro atendimento pelo período de 01 (um) ano, salvo se a residência utilizada pela família for atingida por algum tipo de catástrofe natural ou calamidade pública ou, ainda, se houver justificativa em laudo fundamentado emitido pelo Serviço de Saúde, pelo Serviço Social, por Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo ou por profissional membro da Defesa Civil do Município.
§ 1º - Entende-se por catástrofe natural ou calamidade pública qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais e que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes, tais como:
I - Temperaturas extremamente baixas ou altas;
II – Tempestades;
III – Enchentes;
IV - Inversão térmica;
V – Desabamentos;
VI - Incêndios florestais ou urbanos;
VII – Epidemias;
VIII - Presença de vetores de doenças infectocontagiosas com alto índice de letalidade;
IX - Desmoronamento de encostas;
X - Alto risco ambiental;
XI - Acidentes de grandes proporções.
XII - Outras situações anormais previstas na legislação vigente.
§ 2º - As situações que ofereçam risco de vida aos moradores serão apuradas por laudo de vistoria acompanhado de fotos do local, emitido por Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação ou por profissional membro da Defesa Civil do Município.
§ 3º - Nas situações previstas neste artigo não será exigida participação em edital de seleção.

Art. 8º - A execução e a gestão do Programa previsto nesta Lei são de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, competindo à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação prestar assistência técnica na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo único - O Poder Executivo estabelecerá, mediante Decreto:
I - os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa;
II - as competências específicas dos participantes do Programa;
III - os critérios de seleção dos beneficiários do Programa;

Art. 9º - O Conselho Municipal de Habitação poderá auxiliar, em caráter consultivo, no planejamento, no monitoramento, na fiscalização e na avaliação do Programa.

Art. 10º - A família beneficiada pelo Programa deverá indicar um membro, maior e capaz, para participar de palestras, reuniões, treinamentos, capacitações e/ou qualificações profissionais disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 11 - A aplicação indevida dos recursos recebidos no âmbito do Programa previsto nesta Lei sujeitará o beneficiário às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas e penais cabíveis:
I - vedação ao recebimento de recursos ou benefícios no âmbito do Programa habitacional;
II - obrigação de devolver integralmente os recursos recebidos, em valor corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 13 - As despesas resultantes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A6F5D3D2

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO COMTUR 01/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATAS ALTAS/MG – COMTUR
RESOLUÇÃO COMTUR – 01/2021

Dispõe sobre a aprovação e prorrogação da vigência para aplicação das ações previstas do Plano Municipal de Turismo Sustentável de Catas Altas elaborado pelo Instituto Kultur – Cultura, Turismo e Sustentabilidade, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Turismo de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 610/2018, de 18 de outubro de 2018.
Considerando a deliberação do plenário em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Catas Altas/MG realizada em 14 de setembro de 2021;
Considerando o Art. 7° do Decreto Estadual n° 48.108/2020, que regulamenta o critério Turismo estabelecido na Lei Estadual n° 18.030/2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios;
Considerando o Decreto Estadual n° 48.164/2021, que prorrogou os prazos do Decreto nº 48.108, de 29 de dezembro de 2020, que regulamenta o critério "turismo" estabelecido na Lei nº18.030/2009;
Considerando que o Plano Municipal de Turismo Sustentável de Catas Altas, elaborado pelo Instituto Kultur, possui ações de caráter permanente, bem como ações essenciais para o desenvolvimento sustentável do turismo no município que ainda não foram desenvolvidas conforme o cronograma de ações;
Considerando que um novo Plano Municipal de Turismo já está sendo desenvolvido, através do contrato administrativo n° 078/2021 firmado no dia 14 de maio de 2021, entre o Município de Catas Altas e a empresa vencedora do processo licitatório n°037/2021 com prazo de execução de 6 meses contados da ordem de serviço;
Considerando a Lei Municipal n° 688/2020 que criou a Política Municipal do Turismo, estabelecendo que a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Catas Altas mediante colaboração do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, entre outras providências deve realizar o previsto no Plano Municipal de Turismo;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Turismo Sustentável de Catas Altas elaborado pelo Instituto Kultur – Cultura, Turismo e Sustentabilidade.
Art. 2° - Prorrogar pelo prazo de 12 meses, o Plano Municipal de Turismo Sustentável de Catas Altas elaborado pelo Instituto Kultur –

Cultura, Turismo e Sustentabilidade, a contar da data final da sua vigência anterior, qual seja 30 de novembro de 2020.
Art. 3° - É anexo desta resolução, o cronograma de ações realizadas e a realizar durante a prorrogação da vigência descrita no artigo antecedente.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 14 de setembro de 2021.

MARCOS LAMEGO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:94F9B55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 232/2021 DISPENSA 149/2021 LETREIROS CENTRO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 232/2021, autuado em30/07/2021,Dispensa - 149/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa confecção de letreiros para o Centro Cultural do Município, visando sua identificação visual. Conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, no valor total de R$ 13.395,00 (treze mil trezentos e noventa e cinco reais)através de: **DIVINA PRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME,** CNPJnº 15.384.854/0001-96. Dotação 13.392.0020.4.101 / 3390 39 - Manutenção das Atividades do Centro Cultural, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,09 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3B8D33AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRENCIA 017/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 155/2021 – Concorrência nº 017/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de recuperação do Bairro Córrego Pereira, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 155/2021. Dia da abertura: **22 de setembro de 2021, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo link **meet.google.com/zhy-ovkj-vis**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:6FB4C804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº087, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão do Mandato de Segurança, cujo nº do Processo 0018108-27.2018.8.13.0352/0352.18.001810-8 do dia 01 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o retorno do Servidor **Edson Carneiro Rocha**, CPF: 071.002.006-60, RG: 50096253 – SSP/SP, Matricula: 01502-5, Motorista categoria "D", Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Unidade de Saúde de Cabeceira de Macaúbas, conforme Termo de Posse, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 017, de 01 de fevereiro de 2018.

Cônego Marinho/MG, 08 de setembro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B0B87D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0197/2021 - DISPENSA Nº 0105/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DROGARIA GIANNINI E BARROS LTDA ME - 26.839.283/0001-53, situada na PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 334 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais), para a AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO PROLIA , PARA A PACIENTE HERMELINDA PEREIRA COUTINHO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 0041457-25.201.8.13.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 09 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:366095C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0197/2021 - DISPENSA Nº 0105/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO PROLIA , PARA A PACIENTE HERMELINDA PEREIRA COUTINHO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 0041457-25.201.8.13.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 09/09/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:21961E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0197/2021 - DISPENSA Nº 0105/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO PROLIA , PARA A PACIENTE HERMELINDA PEREIRA COUTINHO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 0041457-25.201.8.13.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa DROGARIA GIANNINI E BARROS LTDA ME , CNPJ nº 26.839.283/0001-53, no valor global de R$ R$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais).

Congonhal/MG, 09 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:08AC6F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2021 - DISPENSA Nº 0107/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DROGARIA MELO E MORAIS LTDA - 07.912.766/0001-91, situada na RUA SILVIANO BRANDAO, 443 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 1.623,84 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), para a AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO JANUMET 50+1000MG , PARA A PACIENTE ANA MARIA VECCI ALVES EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 006756-9/18), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 09 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D5035E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2021 - DISPENSA Nº 0107/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO JANUMET 50+1000MG , PARA A PACIENTE ANA MARIA VECCI ALVES EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 006756-9/18), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 09/09/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FDE63F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2021 - DISPENSA Nº 0107/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO JANUMET 50+1000MG , PARA A PACIENTE ANA MARIA VECCI ALVES EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 006756-9/18), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa DROGARIA MELO E MORAIS LTDA , CNPJ nº 07.912.766/0001-91, no valor global de R$ R$ 1.623,84 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Congonhal/MG, 09 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B4C70145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198/2021 - DISPENSA Nº 0106/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DROGARIA MELO E MORAIS LTDA - 07.912.766/0001-91, situada na RUA SILVIANO BRANDAO, 443 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 348,96 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), para a AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO RETEMIC 5MG , PARA O PACIENTE FABIO JUNIOR DO PRADO EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 010.152-5/18), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 09 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E1E66739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198/2021 - DISPENSA Nº 0106/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO RETEMIC 5MG , PARA O PACIENTE FABIO JUNIOR DO PRADO EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 010.152-5/18), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 09/09/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E35F43DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198/2021 - DISPENSA Nº 0106/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO RETEMIC 5MG , PARA O PACIENTE FABIO JUNIOR DO PRADO EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 010.152-5/18), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa DROGARIA MELO E MORAIS LTDA, CNPJ nº 07.912.766/0001-91, no valor global de R$ R$ 348,96 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Congonhal/MG, 09 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1735B8EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0191/2021 - DISPENSA Nº 0103/2021

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DROGARIA MELO E MORAIS LTDA - 07.912.766/0001-91, situada na RUA SILVIANO BRANDAO, 443 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), para a AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO TRESIBA FLEXTOUCH 100UI 1X3ML, PARA O PACIENTE SEBASTIAO AUGUSTO DE OLIVEIRA EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 5005962-24.2021.813.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 03 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0FD7202A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0191/2021 - DISPENSA Nº 0103/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO TRESIBA FLEXTOUCH 100UI 1X3ML, PARA O PACIENTE SEBASTIAO AUGUSTO DE OLIVEIRA EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 5005962-24.2021.813.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 03/09/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E78A7E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0191/2021 - DISPENSA Nº 0103/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO TRESIBA FLEXTOUCH 100UI 1X3ML, PARA O PACIENTE SEBASTIAO AUGUSTO DE OLIVEIRA EM COMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL (Nº DO PROCEDIMENTO: 5005962-24.2021.813.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa DROGARIA MELO E MORAIS LTDA, CNPJ nº 07.912.766/0001-91, no valor global de R$ R$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Congonhal/MG, 03 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DD0650D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0054/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0013/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0054/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE**

MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Tendo como contratada: **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**, situada à RUA Vicente Bisi, nº 441, Solario da Mantiqueira, CEP: 13.875-440 - São Jaão da Boa Vista - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0001-22, sendo **ÁLCOOL ETILICO 70% 1000ML ,** pelo respectivo preço de R$ 6,43 (Seis reais e quarenta e três centavos) e FITA MICROPORE 25mm X 10mt pelo respectivo preço de R$ 2,12 (dois reais e doze centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 09 de Setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:26CE8431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0096/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0025/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0096/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Tendo como contratada: MARCIO ROBERTO DIAS PEREIRA - ME, situada à ROD BR 459, N°388 CENTRO, CEP: 37584-000, CONGONHAL/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.979.519/0001-63, sendo favorável ao aumento do preço do Gás de cozinha Botijão 13 kg pelo respectivo preço de R$ 99,00 (noventa e nove reais) e Gás de cozinha Botijão 45 kg pelo respectivo preço de 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 08 de Setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FDDA7257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MUVE LOCADORA LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CADASTRO EM RAZÃO DA MODIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL QUE ANTES ERA SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA E QUE PASSOU A SER DENOMINADA COMO MUVE LOCADORA LTDA, NÃO ALTERANDO VALORES NEM QUANTITATIVOS, CONFORME ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ANEXA.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7F48669C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 076/21.
Partes: SEINFRA e o Município Conquista.
Objeto: transferência gratuita de 14 mata burros.
Assinatura:09/09/2021

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:71837C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, SRP Nº 022/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, SRP Nº 022/2021. A PMC através da CPL que celebrou o **3º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** a licitação, para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.000 (mil) unidades de gás de cozinha glp - gás liquefeito de petróleo, não incluso botijão, para atendimento do programa assistencial vale gás vinculado as ações dirigidas ao combate à fome, promoção alimentar e nutricional a serem distribuídas as famílias de baixa renda do município de coqueiral, conforme Lei Municipal nº 2.638/2021, através da Secretaria Municipal de Ação Social, objetivando a distribuição e entrega (que deverá ser realizada na residência do beneficiário imediatamente após autorização e concessão do "vale gás", no perímetro urbano deste município), cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A contratação justifica-se pela necessidade de Atendimento a Lei Municipal nº 2.638/2021, e suas alterações, que concede o benefício as famílias de baixa renda residentes no Município de Coqueiral, objetivando minimizar os efeitos sociais e econômicos da pandemia originada pela COVID-19. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **047/2021,** e Contrato Administrativo nº **050/2021,** o **Gás de Cozinha GLP 13 KG** ora contratados passará a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/aumento: **GÁS DE COZINHA GLP 13 KG** valor atual contratado por botijão de **R$ 90,00** (noventa reais), reajustado para o valor de **R$ 97,00** (noventa sete reais), no percentual aproximado de **7,22 %** (sete vírgula vinte dois) por cento, c/ a sociedade empresária denominada **JOSÉ SILVA JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.287.164/0001-75**, com sede na Rua Campo Belo, nº 406, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado atualizado de **R$ 58.103,00** (cinquenta oito mil e cento três reais). Firmado em **10/09/2021**. Vigorará a partir de **10/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de setembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1F73228F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 023/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, DISPENSA LICITATÓRIA nº 023/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a prestação de serviços para o seguro total de veículo da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, sendo 02 (duas) Fiat Toro Endurance, Cabine Dupla, Turbo, diesel, 2.0, 16V, 4x4, cor branca e 01 (um) Spin Premier 1.8, 8V, Econoflex. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a contratação de empresa especializada para o seguro total de veículo municipal sendo 02 (duas) Fiat Toro Endurance; Cabine Dupla; Turbo, Diesel; 2.0; 16V; 4x4; cor branca; Ano/Modelo 2021/2022; 0km; Chassis: 9882261PHNKE01501 e 9882261PHNKE00733; e 01 (um) Spin Premier 1.8; 8V; Econoflex; Ano/Modelo 2021/2022; 0KM; 07 Lugares; 04 Portas; Cor Branco; Chassi: 9BGJP7520NB122913; N° Motor: JUY004933, tendo em vista que estes veículos estarão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros Municípios e Estados e é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção. Homologado / Ratificado em **13/09/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **069/2021**, com a sociedade empresária **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489 (complemento – Rua Guaianases 1238), Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - SP, Cep: 01205-001, sendo vencedora com o valor estimado de **R$ 5.029,23** (cinco mil, vinte nove reais e vinte três centavos). Firmado em **13/09/2021**. Vigência de **13/09/2021** a **12/09/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de setembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F9C1F65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.446, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

I – Daniel Rodrigues de Alecrim Azevedo – 05 dias
II – Laís Olímpia Lucas – 03 dias
III – Lázara Aparecida Souza Brito - 02 dias
IV – Ronildo Silva Duarte – 10 dias
V – Thais Cristina Oliveira Fialho – 01 dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3D155B61

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 715, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 "NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CÓRREGO DANTA-MG"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no § 1º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1421/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Córrego Danta-MG:
I - Representante da Secretaria Municipal de Arte, Lazer, Desportos e Cultura:
Efetivo: Maria Aparecida de Matos Coimbra – CPF: 709.390.806-30
Suplente: Cátia Maria Pereira da Silva – CPF: 083.413.906-55
II - Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Córrego Danta:
Efetivo: Gustavo Luís Martins Garcia – CPF: 057.012.836-66
Suplente: Geraldo Luís Pereira Sobrinho – CPF: 472.252.116-68
III - Representante Municipal de Educação de Córrego Danta:
Efetivo: Maria Irlene de Carvalho – CPF: 651.994.996-53
Suplente: Maisa Aparecida de Oliveira – CPF: 758.924.296-68
IV - Representante da Associação do Congado da Irmandade Nossa Senhora do Rosário de Córrego Danta:
Efetivo: Carlos Gontijo – CPF: 556.485.416-00
Suplente: Viviane Aparecida de Oliveira – CPF: 046.239.016-02
V - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Córrego Danta:
Efetivo: Gilvania Teixeira Veiga – CPF: 642.132.776-15
Suplente: Marília Bernardes Afonso de Faria – CPF: 098.532.046-06
VI - Representante da Paróquia de São José de Córrego Danta:
Efetivo: Divino Pereira da Silva – CPF: 508.421.026-04
Suplente: Maria Aparecida Bernardes Estevam – CPF: 025.687.656-82
VII - Representante da Sociedade Civil Organizada
Efetivo: Maria Nasaré Teixeira Mesquita – CPF: 573.942.966-87
Suplente: Marília Gabriela Alves Guimarães – CPF: 030.382.266-02

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Córrego Danta será eleito dentre os membros descritos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - O exercício da função de conselheiro é gratuito, nos termos do § 2º do art. 6º, da Lei Municipal nº 1421/2021.

Art. 4º - O Mandato dos membros do Conselho e dos respectivos suplentes nomeados por este Decreto é de 02 (dois) anos, podendo ocorrer renomeação, nos termos do § 1º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1421/2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 06 de agosto de 2021.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 500/2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A3A42A75

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **SST SEGURANCA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA**, sociedade simples inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.576/0001-79, com endereço na Rua da Olaria, nº 80, sala 22 sala 23 sala 25, centro, Bom Despacho/MG, representada por seus-sócios administradores Daniel Lopes Veloso e João Carlos Coronado Neves, daqui por diante designado CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de análise, levantamento, verificação, aferição e conclusão final, mediante a emissão de Laudo Técnico Pericial, de atividades insalubres exercidas por servidores públicos do Município de Córrego Danta, em todas as suas áreas de lotação;

CONSIDERANDO que no instrumento contratual consta a existência de 95 funções/atividades/cargos previstos no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal que serão objeto de análise e levantamento pericial;

CONSIDERANDO que foi constatada a existência de 146 funções a serem analisadas, as partes contratantes celebram por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do quantitativo previsto no item 4.2, da Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2021, de modo a possibilitar a aferição de todos os cargos e funções públicas quanto ao exercício das atividades em condições insalubres.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO
Em razão do disposto neste termo aditivo o item 4.2, da Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2021, passa a ter a seguinte redação:
4.2. Considerando a existência de 146 funções/atividades/cargos previstos no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal que serão objeto de análise e levantamento pericial, o valor global deste instrumento será de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.
Foi o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 25 de novembro de 2020.

Contratante: Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Contratado:
SST SEGURANCA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 11.107.576/0001-79

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
RG:
CPF:

2 - _____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B207E24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 109, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

RETIFICA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAIL.

O Prefeito Municipal de Cristália – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no Município de Cristália.

RDECRETA:

Art. 1º. Fica retificada a composição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, incluído o seguinte membro:

I – José Gomes Pereira – Representante da Pastoral da Criança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 9 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cristália – MG, 03 de setembro de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:32FC8242

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 110 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 90 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Cristália – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente;

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor pelo exercício excepcional de tarefas com maior responsabilidade e jornada de trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 90, de 15 de junho de 2021, que concedeu gratificação de 100% (cem por cento) ao Procurador Geral do Município de Cristália, o Sr. André Malaquias de Freitas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cristália – MG, 14 de setembro de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:78D8F41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/09/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.089,22
14/09/21		R$ 1.206.976,02

Curvelo, 14 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C1E4F3DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.497, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL DALVA MENDES SARAIVA NOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB IV, PADRÃO I E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB IV, PADRÃO E.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Dalva Mendes Saraiva, o benefício de nº 197.121.131-9, espécie 41, Aposentadoria por Idade, nos cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica – PEB IV, Padrão I, e de Professor de Educação Básica – PEB IV, Padrão E e ,

Considerando os Ofícios nºs 213/2021 e 214/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a servidora municipal Dalva Mendes Saraiva, nos cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica – PEB IV, Padrão I, e de Professor de Educação Básica – PEB IV, Padrão E, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

Curvelo, 13 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C813A8E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.498, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL ALVIMAR JOSÉ DOS SANTOS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Alvimar José dos Santos, o benefício de nº 199.594.580-0 espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Motorista II, Classe Motoristas, Código A.A.G-5, Nível IV, Padrão H, e,

Considerando o Ofício nº 217/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, o servidor municipal Alvimar José dos Santos, no cargo público efetivo de Motorista II, Classe Motoristas, Código A.A.G-5, Nível IV, Padrão H, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3BF1E73B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

REVOGA A PORTARIA Nº 11.444, DE 05 DE AGOSTO DE 2021, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA REJANE VALGAS DE OLIVEIRA GALVÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 215/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 11.444, de 05 de agosto de 2021, que concede licença para tratar de interesse particular à servidora Rejane Valgas de Oliveira Galvão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ACB0625A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.500, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL REJANE VALGAS DE OLIVEIRA GALVÃO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ADMINISTRADOR EM SAÚDE PÚBLICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Rejane Valgas de Oliveira Galvão, o benefício de nº 199.515.182-0 espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Administrador em Saúde Pública, Nível IX, Classe Técnico de Nível Superior, Código A.A.G-10, Padrão F e,

Considerando o Ofício nº 216/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Rejane Valgas de Oliveira Galvão, no cargo público efetivo de Administrador em Saúde Pública, Nível IX, Classe Técnico de Nível Superior, Código A.A.G-10, Padrão F, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BAFD96F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.501, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA ANNA LUIZA OLIVEIRA NASCIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 606/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Anna Luiza Oliveira Nascimento, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 117.521.946-08, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível I, Gerência Ambiental, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CE3478BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.502, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.718, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR ARNALDO ALIXANDRINO ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 006/2021, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, e o Memorando nº 176/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de setembro de 2021, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.718, de 13 de fevereiro de 2020, que instaura processo administrativo para apuração de resultado de Avaliação Especial de Desempenho em período de estágio probatório do servidor Arnaldo Alixandrino Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:938C6431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 438, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos

dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;
E considerando o Memorando Interno nº 440/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, da servidora **MARLY ALVES DA SILVA,** matrícula 1605, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 22/2021, de 05 de agosto de 2021, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:1DE1BA16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 439, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 441/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, da servidora **CATARINA PEREIRA MONTEIRO,** matrícula 260, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 23/2021, de 20 de agosto de 2021, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:1B61F798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 440, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia substituta para servidora ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo Memorando Interno número 049/2021 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno número 415/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada a servidora **LARA PIRES DE SOUSA** para substituir, de 02 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021, a servidora titular do cargo de Assessora da Diretoria do Tesouro Municipal – DAD II, período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2021.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:65BD09F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 441, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 423/2021 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 442/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 28 de julho de 2021, o servidor **AMILTON APARECIDO DE SOUZA** da função gratificada de Chefe da Seção do Aeroporto – FGD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2021.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:0AC89676

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 442, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 432/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2021, a servidora **HIANA FERREIRA SANTOS** do cargo efetivo de Técnico de Informática lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2021.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:B2D2A3DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 443, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 432/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **HIANA FERREIRA SANTOS,** a partir de 13 de agosto de 2021, por meio do Decreto número 442/2021, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Informática,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:D1484971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 444, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede licença a servidor efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;

E considerando o teor do Memorando nº 449/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo **ADIMILSON NASCIMENTO DIONÍSIO**, matrícula 1945, licença para tratar de interesses particulares, no período de 06/09/2021 a 05/09/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2021.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F0564518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 445, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerandoo que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 14/2021 e o Decreto nº 407, de 12 de agosto de 2021;

Considerandoo disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerandoo Memorando Interno nº 459/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica revogada a nomeação da servidora **EDINEIA FELIPE DOS SANTOS MIRANDA,** nascida em 20 de outubro de 1984, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 23º lugar para o cargo de Professor P1- Sede/Distritos, Edital de Nomeação nº 14/2021, haja vista que não tomou posse no prazo legal.
Art. 2º -Fica revogada a nomeação do servidor **EVAIR APARECIDO BORGES,** nascido em 06 de fevereiro 1998, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 15º lugar para o cargo de Motorista de Ambulância - Sede/Distritos, Edital de Nomeação nº 14/2021, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:720D54A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 446, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 446, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 461/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestãoque traz anexa documentação firmada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado até então ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2021, a servidora **DAYSE MARIA VIVEIROS**do cargo comissionado de Gerente de Administração de Pessoal – DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:EF0E7AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 447, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 447, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 467/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação firmada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado até então ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a pedido, a partir de 27 de agosto de 2021, a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BORGES** do cargo comissionado de Gerente do CREAS - DAD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:8FB7C920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 436/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 463/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada anteriormente e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 19 de agosto de 2021, o servidor **JOSÉ SIMIÃO PEREIRA,** na função gratificada de Chefe de Seção do Aeroporto – FGD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:A695F3D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 449, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia substituto para titular de cargo comissionado durante período de afastamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 69/2021 da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Memorando nº 462/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 27 de agosto de 2021, a servidora **DAYANE DUMONT LOPES**para substituir a servidora titular do cargo em comissão de Diretor de Administração Regional - DAD I, durante o período em que a servidora substituída permanecer legalmente afastada do exercício das funções de seu cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F913E8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Processo Licitatório n.º 173/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021. Objeto: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o processo supracitado foi declarado frustrado.

Diamantina, 14 de setembro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:CCE0C4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº CM-004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., em atendimento ao disposto no art. 47, § 2º da Lei Orgânica Municipal e art. 178, § 2º, do Regimento Interno, determina a publicação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº CM-004/2021, que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº CM-004/2021

Altera os §§, 1º, 2º e 4º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Os §§ 1º, 2º e 4º ao art. 70 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 70……
§1º Os Secretários Municipais e o Diretor Geral da Empresa Municipal de Obras Públicas – EMOP deverão, anualmente, prestar contas da sua gestão à Câmara Municipal de Divinópolis, com envio de relatório detalhado, em formato eletrônico pesquisável, demonstrando as atividades, projetos e outras ações desenvolvidas pelas respectivas secretarias e pela Empresa Municipal de Obras Públicas.

§ 2º Havendo necessidade devidamente justificada qualquer dos Vereadores poderá solicitar a presença do Secretário e sua equipe técnica para prestar os devidos esclarecimentos no Plenário da Câmara Municipal, mediante convocação com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º …….

§ 4º O envio anual do Relatório se dará até o dia 31 de janeiro de cada exercício.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de agosto de 2021.

HILTON DE AGUIAR

DIEGO ESPINO

EDUARDO AZEVEDO

ISRAEL DA FARMÁCIA

JOSAFÁ

NEY BURGUER

RODRIGO KABOJA

RODYSON ZÉ MILTON

ZÉ BRAZ

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma alteração aos parágrafos do art. 70 da Lei Orgânica, com relação à obrigatoriedade da prestação de contas anual presencial das Secretarias Municipais de Divinópolis junto aos Vereadores.

Nas condições atuais, com a facilidade do envio eletrônico de informações, aliada à prudência em evitar sempre que possível atividades presenciais com potencial para reunir várias pessoas num mesmo local, a análise das prestações de contas continuaria a ser feita dentro da atividade fiscalizatória da Câmara Municipal, quando cada um dos Vereadores poderá analisar detalhadamente os relatórios apresentados.

Ressalte-se que havendo necessidade, a alteração permite a convocação dos representantes de cada Secretaria para comparer na Câmara e prestar os devidos esclarecimentos.

Portanto, trata-se de uma melhoria no sistema vigente, atualizando e modernizando a atividade de fiscalização da Câmara junto a cada uma das Secretarias Municipais, conforme previsto na Lei Orgânica.

Divinópolis, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A681EDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2021

Pregão Eletrônico Nº 153/2021 - Banco do Brasil 895139 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 29/09/2021. Data e horário do início da disputa: 10:15 horas do dia 29/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28532564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 752/2021 PROGRESSÃO VERTICAL

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **GLEISIELE TAIANY DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** matrícula 9903513-9, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, GH 33, Padrão B, nível 00 (A), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Técnico de Higiene Dental - PSF, conforme Decreto n°. 14.495/2021, **devendo ser enquadrada no GH 34 Padrão A, nível 00 (A), a partir de 02/09/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC456205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 02 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **GLEISIELE TAIANY DE OLIVEIRA TEIXEIRA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Técnico de Higiene Dental - PSF, com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.495 de 16/07/2021, publicado em 19/07/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 02 de setembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
.....
GLEISIELE TAIANY DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68AE2DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 27 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **LUCIANA REGINA DE MENDONÇA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem, com carga horária de 150 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.561 de 09/08/2021, publicado em 10/08/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
.....
LUCIANA REGINA DE MENDONÇA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB789202

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 27 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **MARCELO AFONSO DA SILVA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Agente de Saúde, com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.472 de 18/06/2021, publicado em 05/07/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
.....
MARCELO AFONSO DA SILVA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6F0C27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 27 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **PAULO HENRIQUE FIALHO SILVA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Agente de Saúde, com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.472 de 18/06/2021, publicado em 05/07/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
.....
PAULO HENRIQUE FIALHO SILVA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D434C301

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 13 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem, com carga horária de 150 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.535 de 29/07/2021, publicado em 02/08/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
.....
CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0048258A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2021

AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - AIT PARA AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa:

FABIANO COSTA AZEVEDO.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F62B013E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021

Pregão Eletrônico Nº 155/2021 - Banco do Brasil 895612 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 04/10/2021. Data e horário do início da disputa: 10:15 horas do dia 04/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 14 de setembro de 2021.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:704029BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGO de 2021	9.377,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGO de 2021	182.900,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	AGO de 2021	114.488,50
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	AGO de 2021	776.101,61
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	AGO de 2021	38.791,76

Divinópolis, 14 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C98E12DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	AGO de 2021	61.816,00
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	Única em 2021	1.536.000,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	09/12 em 2021	7.500,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	AGO de 2021	45.900,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	08/12 em 2021	8.556,00

Divinópolis, 14 de setembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19BABC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA POR MEIO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1053673, INSTITUI E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que chegou ao conhecimento desta Administração Pública Municipal, por meio do ofício nº 41/2021, o relatório final da CPI promovida pela Câmara Municipal relatando supostas ilegalidades no procedimento de contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;

Considerando o ofício nº 129/2021, expedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo, solicitando providências desta Controladoria Geral do Município.

Considerando o ofício nº 1430/2021, expedido do Exma. Sra. Vice Prefeita e Secretária Municipal de Governo, Sra. Janete Aparecida Silva Oliveira, solicitando providências desta Controladoria Geral do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 6.589, de 2 de julho de 2007 e o Contrato de Programa nº 1053673, firmado entre as partes no dia 29 de junho de 2011;

Considerando o disposto no art. 175 da Constituição de 1988, a Lei nº 8.987/1995 e a Lei nº 11.445/2007, que exigem a realização do processo licitatório para a delegação dos serviços de saneamento básico;

Considerando a Lei de Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação, Lei nº 11.107/2005;

Considerando a necessidade de observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37, *caput*, da Constituição de 1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal;

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, incisos III, IV e XI, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo destinado a apurar eventuais ilegalidades na contratação direta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA pelo Município de Divinópolis para a prestação serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do município (Contrato de Programa nº 1053673).

Art. 2º – Fica constituída a Comissão de Apuração de legalidade da contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA por meio do Contrato de Programa nº 1053673.

Art. 3º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 2º será composta pelos seguintes integrantes:

I - Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora Geral Adjunta (Matrícula nº 02025801)
II- Maximílian Menezes Pereira – Procurador Geral Adjunto (Matrícula nº 99018952)
III- Paulo José Silva – Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas (Matrícula nº 99037083)

Art. 4º Compete à Comissão:

I - autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;
II - diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;
III - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
IV - requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
V - emitir relatório final.

Art. 5º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 14 de setembro de 2.021.

DIÔGO ANDRADE VIEIRA
Controlador Geral do Município de Divinópo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3113D998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.622/21

Nomeia servidor para cargo efetivo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a aposentadoria de servidor detentor do cargo de Engenheiro Civil;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ENGENHEIRO CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0901415-2	LUIS PAULO ALVES SILVA	10º LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C65F6862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.885, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reversão ao Patrimônio do Município do imóvel que menciona, doado para a Quarta Igreja Batista em Divinópolis, através da Lei Municipal nº 6.660, de 1º de novembro de 2007.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município o imóvel doado para a Quarta Igreja Batista de Divinópolis, por meio da Lei nº 6.660, de 1º de novembro de 2007, constituído pelo lote de nº 012, da quadra nº 194, zona nº 38, com área de 306,00 m² (trezentos e seis metros quadrados), situado na Rua Frei Wenceslau, no Bairro Belvedere II, matrícula de nº 23.109, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A reversão de que trata a presente Lei decorre do descumprimento da obrigação assumida pela donatária, inserida na Lei nº 6.660, de 1º de novembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis nº 6.660, de 1º de novembro de 2007, nº 6.962, de 07 de abril de 2009 e nº 8.175, de 22 de julho de 2016.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B78F4EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 192 /2021 – SEMUSA

Altera composição da Comissão de Avaliação e Autorização do Serviço de Tratamento Fora de Domicílio – TFD no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da ***Comissão de Avaliação e Autorização do Serviço de Tratamento Fora de Domicílio – TFD*** em razão de mudanças na lotação dos alguns dos seus antigos membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da ***Comissão de Avaliação e Autorização do Serviço de Tratamento Fora de Domicílio – TFD*** que, sob a coordenação do primeiro, passará a ser composta pelos seguintes membros:

MATRÍCULA	*NOME DO SERVIDOR*
97035955	RITA DE CASSIA MALACHIAS MORATO
97027448	ALDERICO LUIZ DA SILVA JUNIOR
99036753	ERICO SOUKI MUNAYER
99021109	GILMAR DE MORAIS COSTA
97035440	LILIAN SOUZA DE CARVALHO
99036434	RAFAEL OTAVIANO RIBEIRO DA SILVA
99037148	CARLOS LUCIO FERREIRA DE ASSIS

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria Nº 125 /2019 – SEMUSA, de 23 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 14 de setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A015C3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 007/2021 – PL 371/2011

INEXIGIBILIDADE 026/2011. CONTRATADA: EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA, CNPJ 19.542.539/0001-09. OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a aquisição de vales transportes para servidores municipais e outros. **PRAZO:** 60 meses. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.331.0003.2112.3.3.90.49.00 – Ficha 198, e as fichas correspondentes das demais secretarias que utilizarem este contrato. **ASS:** 03/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0F06382

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 419/2021.

CONTRATADO: GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA, CPF 087.594.606-28. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 40ª colocação no cargo de Assistente Social, no concurso público de edital 001/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, tendo como justificativa a necessidade de suprir cargo vago para atendimento da população em decorrência da impossibilidade de nomeação ante a Lei Complementar 173/2020, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 02/09/2021 e término em 31/12/2021. **VALOR:** R$ 1.755,92. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.301.0012.2437. **ASS:** 26/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E8C9D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2021 – PL 267/2021.

Respaldado no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 2082/2021, objeto do PL 267/2021 – Dispensa de Licitação 094/2021, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, **RATIFICO** o objeto da Locação de Imóvel situado à Rua Rubi 284, Bairro Niterói, Divinópolis/MG – para funcionamento do CRAS – NORDESTE – Centro de Referência da Assistência Social – da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa PALUMA MÓVEIS EIRELI EPP. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CC7F589

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
9°	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO
10°	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 12HS	
Classificação	**Nome**
2°	GISELE ADRIANA FERRARI CRIVELLARI

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
16°	ROSANA RABELLO CUNHA

Divinópolis, 14 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3F4A75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 40HS	
Classificação	**Nome**
16°	JACQUELINE VIEIRA DE PAULA SANT´ANA YANKOUS

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 12HS	
Classificação	**Nome**
3°	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
27°	FLÁVIA MARIA DA FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 14 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2475CE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.624/21

Exonera, a pedido, Gleisiele Taiany de Oliveira Teixeira, do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Gleisiele Taiany de Oliveira Teixeira, do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2021.

Divinópolis, 14 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DDC3DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.623/21

Altera o Decreto n° 14.417/2021, de 16 de junho de 2021, que "*declara de utilidade pública a área que menciona, para fins de constituição de servidão*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.417, de 16 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°.....
I - FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ITAPECERICA MD - MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS/MG
GLEBA: ÚNICA
PROPRIETÁRIO: SILMÉRIO JOSÉ DA SILVA – 037-99954-4510
ÁREA: 862,00 (Oitocentos e sessenta e dois Metros Quadrados).
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
DATUM: SAD-69
MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Partindo do marco M57, materializado na esquina da Rua ZUMIRA DE FARIA QUADROS com Rua NS. SENHORA DAS GRAÇAS, definido pela coordenada geográfica de Latitude 20° 7'50.96"Sul e Longitude 44°52'44.48" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 7774081.587 m Norte e 512692.513 m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 13.013m e azimute de 260°00'35" chega-se ao vértice 1, de coordenada plana UTM 7774079.3295 m Norte e 512679.6971m Leste, seguindo com distância de 173.0307 m e azimute de 273º11'37" chega-se ao vértice 2, de coordenada plana UTM 7774088.9694 m Norte e 512506.9352 m Leste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 5.0023m e azimute de 4º55'36" chega-se ao vértice 3, de coordenada plana UTM 7774093.9532 m Norte e 512507.3648m Leste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 171.7556 m e azimute de 93º11'37" chega-se ao vértice 4, de coordenada plana UTM 7774084.3843m Norte e 512678.8537m Leste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 5.1247m e azimute de 170º31'37"chega-se ao vértice 1, de coordenada plana UTM 7774079.3295 m Norte e 512679.6971m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro."
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BB1F23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31_2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, TORNA PUBLICO ERRATA ao Pregão Eletrônico nº 31/2021, ONDE SE LÊ INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – 14/09/2021 A PARTIR DAS 08H30MIN- CORRETO LEIA-SE INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – 15/09/2021 A PARTIR DAS 08H30MIN..

Dom Bosco MG, 14 de setembro de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:ECA2B087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021 - RP - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - Processo Licitatório n° 140/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 078/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços para promover regularização fundiária de interesse social - reurb-s, em núcleos urbanos informais localizados no município de dores do indaiá-mg, conforme a lei n. 13.465/2017, decreto federal n. 9.345/2019 e decreto municipal n.º 224/2021, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 28/09/2021 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:4D0BDBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 024/2021 - DISPENSA 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRLELA DALVA TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO N.º 083/2021 -DISPENSA N.º 036/2021:OBJETO: Contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A inscrita no CNPJ 06.981.180/0001-16 para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em atendimento às necessidades da Prefeitura de Estrela Dalva e suas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.RATIFICO Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços especializados pela **Contratada**, de fornecimento de energia elétrica. diretamente com a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ: 06.981.180/0001-16** no valor de R$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 24, XXII da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Estrela Dalva, MG. Aos 14 de setembro de 2021

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:23498957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.230, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 1.230, de 14 de setembro de 2021

Nomeia os membros, para composição do Conselho Municipal de Esportes de Estrela do Indaiá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o art. 7º da Lei Municipal nº 1.975, de 22.09.2010, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes;
Considerando a necessidade de atualização deste Conselho, objetivando melhor atender às atividades esportivas do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Esportes de Estrela do Indaiá – para o período 06 de setembro de 2021 a 05 de setembro de 2023, os seguintes membros:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) Titular: José Ricardo Fonseca Moreira
CPF: 661.962.996-20

b) Suplente: Claudemar da Luz Nunes
CPF: 073.741.026-40

II – REPRESENTANTES DA PRAÇA DE ESPORTES DE ESTRELA DO INDAIÁ

a) Titular: Ítalo Sousa Santos
CPF: 016.377.846-94

b) Suplente: Edson Roberto da Silva
CPF: 914.655.086-00

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Titular: Luiz Augusto Fiuza de Alcântara
CPF: 082.911.336-38

b) Suplente: Fernando Wallyson Sousa
CPF: 031.569.676-10

IV- REPRESENTANTES DE CLUBES E ENTIDADES

a) Titular: Fernando Urbano Filho
CPF: 374.459.106-97

b) Suplente: Vinícius Francisco de Oliveira
CPF: 076.942.176-85

Art. 2º - Ao Conselho nomeado no artigo anterior cabe executar as atribuições de praxe, obedecendo a Legislação vigente.
Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 14 de setembro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:AA809634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 14 de setembro de 2021 a 30 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:740581D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **luiza pessoa de oliveira**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 11 de setembro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4507F0B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 075/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 018/2021, Registro de Preço nº 014/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, BLOQUETES E PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, a ser realizado no dia 27/09/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6A5E0CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 137/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A
OBJETO: REFERE-SE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS.
VALOR:R$ 347.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 055/2021, **PREGÃO PRESENCIAL:** 019/2021
VIGÊNCIA: 13 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6B262CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021
CONTRATO Nº 22/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** AUTO POSTO BAGAGEM LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA REAJUSTE DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL, TENDO EM VISTA O PREÇO DE CUSTO DO COMBUSTÍVEL. **VIGÊNCIA:** 08/03/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B7C7210B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 75/2021, DISPENSA 27/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 74/2021, Dispensa 26/2021, objeto: **Aquisição de ferramentas para o Setor de Manutenção para atender as necessidades do Departamento de Obras, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com as pessoas jurídicas: jurídica **EQUIPAMENTOS AC LTDA,** inscrita no **CNPJ 21.087.804/0001-40,** com sede na Av. Dom Pedro II, nº 1190, Calos Prates, Belo Horizonte/MG – CEP 30.710-010, no valor de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** e **MATEUS SOARES R.SILVA 13230109635** inscrita no **CNPJ 25.314.197/0001-64,** com sede na Rua Formosa, nº 540, Santa Helena, Contagem/MG - CEP 32.015-370 no valor de **R$ 17.690,86 (dezessete mil seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando **R$ 21.780,86 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)** assinado e ratificado em 13/09/2021, com vigência de 03 (três) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:99267F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas imediações da fazenda São Pedro e nas comunidades rurais de Baiões I, Barra Mansa, Fazenda Velha I, Moita Fria, Morro Cavado, Morro das Pedras II e imediações à rede escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/09/2021 às 08:00h até dia 29/09/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 29/09/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0371CFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e pela Lei Municipal nº 5.597, de 23 de março de 2021.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Centro Comunitário Rural de Albertos, inscrito no CNPJ sob o nº 20.876.496/0001-79, com endereço a Praça Pe. Jonas Martins Ferreira s/nº, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA que prevê, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$15.000,00 (Quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 10.01.20.608.0000.0.191.3.3.50.43.00.00.00.00
Ficha: 865
Período: 2021
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 14 de setembro de 2021.

DANIANE APARECIDA NUNES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F7B8D2A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0077/2021** – Pregão Eletrônico **066/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente aquisição de **bobinas térmicas para impressoras e formulários de contas.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **28/09/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4142F483

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Dispõe sobre a alteração das datas do Edital 002/2021 do processo de escolha 03 suplentes para Conselho Tutelar-Formiga-MG

.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1° Aprovar a alteração das datas e republicação do Edital 002/2021-Processo de escolha dos 03 suplentes para Conselho Tutelar-Formiga-Mg

Anexo 1- CRONOGRAMA

CALENDÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

01	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar.	30/08/2021
02	Período de inscrições de candidaturas.	30/08/2021 Á 24/09/2021
03	Data da realização da prova de conhecimentos	17/10/2021
04	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da prova de conhecimentos.	18/10/2021 Á 19/10/2021
05	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação da prova de conhecimentos.	20/10/2021
06	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos (em até 24h após a realização da prova)	18/10/2021
07	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se à avaliação psicológica.	28/10/2021
08	Data da realização da avaliação psicológica.	06/11/2021
09	Prazo para interposição de recursos relativos à aplicação da avaliação psicológica.	08/11/2021
10	Divulgação do resultado da avaliação psicológica.	22/11/2021
11	Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião prevista no item 7.1 do edital.	23/11/2021
12	Realização da reunião prevista no item 7.1 do edital.	30/11/2021
13	Período da campanha eleitoral (sugestão: 20 dias) Obs. Com relação a recursos, observar item 7.4.2, b do edital.	01/12/2021 á 07/01/2022
14	Dia da eleição.	09/01/2022
15	Publicação do resultado da eleição.	10/01/2022
16	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição.	10/01/2022 á 12/01/2022
17	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	13/01/2022
18	Diplomação dos candidatos eleitos (03 dias após a homologação do processo).	14/01/2022
19	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação (24 horas após a diplomação).	18/01/2022
20	Nomeação pelo Prefeito dos 03 candidatos a suplentes mais votados.	20/01/2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Formiga, 14 de Setembro de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:78A22C81

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC - 104/21 - PREGÃO ELETRÔNICO - 072/21

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLIC.LTDA-EPP,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), vencedora no PRC- 104/21, Pregão Eletrônico - 072/21.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D2A857E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/2021. Processo Licitatório nº 025/2021, modalidade dispensa nº 003/2021, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** Objeto: prorrogação do contrato de empresa especializada para consultoria, avaliação técnica e financeira no balneario furnastur neste Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 512 0008 6.013 3390 39 F/ 48 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços - Pessoa Jurídica. Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 90 dias. **Início: 19/09/2021 à 17/12/2021**. **Fundamento legal**: no § 1º inciso II do artigo 57 da Lei 8666 e suas alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral –

Formiga/MG, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7421B245

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 091/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 091/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020- Dispensa nº: 028/2020.Locatário: Município de Formiga - MG.**Locador:**JF Imóveis LTDA.**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 22/09/2021, fica prorrogada por até 06 (seis) meses, sendo até 22/03/2022, conforme documentos de fls. 145/230, constantes no Processo Licitatório, e Parecer Jurídico de fls. 225/230 com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores podendo ser rescindido unilateralmente pelo Município, atendendo ao interesse público, nos termos do art. 79, I, da 8.666/93.
Do valor: Conforme acordo entre as partes, o valor mensal passa de R$930,00 (novecentos e trinta reais) para R$1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais), nos termos da Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato original, conforme documentos de fls. 145/230 do processo licitatório. O valor do presente instrumento é de R$7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais).
Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39.00.00.00.00. – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**09/09/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B50C7DBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2021

TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 082/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 14/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 028/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Gasolina Comum	**R$ 6,294**	**R$ 6,362**
2	Etanol	**R$ 3,418**	**R$ 4,662**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2021.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B219AA55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 149/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 149/21, Processo Licitatório nº. 081/21 – Pregão Eletrônico nº. 057/21 – Contratada: **INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO EIRELI =>** R$707.400,00**.** Vigência: 14/09/2021 a 13/09/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E87DC150

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/21

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO EIRELI,** vencedora no Processo Licitatório nº. 081/21 – Pregão Eletrônico nº. 057/21. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57E53DB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.983, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 8.908, de 30 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 – Distrito Federal; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 8.422, de 15 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1ºO *caput*do art. 3º do Decreto nº 8.908, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Academias esportivas, incluídas as de clubes sociais e recreativos, bem como estúdios de pilates, poderão funcionar com a ocupação de 100% (cem por cento) de sua capacidade total, obrigatoriedade de horário agendado, com observância da distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os usuários dos equipamentos, sendo 3m (três metros) no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos, devendo ser mantido no acesso ao estabelecimento funcionário para controle de acesso e informações sobre distanciamento, a área total do estabelecimento e sua respectiva capacidade. Sendo obrigatória a utilização de máscara pelos instrutores e funcionários da academia, contudo, aos praticantes das atividades físicas o uso é facultado, podendo usá-las ou não, resguardadas as demais medidas sanitárias contidas nos protocolos municipais e estaduais de saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 8.973, de 9 de setembro de 2021.

Formiga, 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:708EDBDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.720, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento vigente no valor de R$ 99.108,64 (noventa e nove mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) na dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.353	**Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU**	
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	99.108,64
TOTAL		**99.108,64**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FFF0E909

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.721, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga, nos termos dodisposto no art. 28, IX, da Lei Orgânica Municipale daLei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizado a desafetar de suas atuais destinações, classificando-os como bens dominicais, os bens imóveis relacionados no Anexo Único desta Lei que, mediante avaliação prévia e licitação, poderão ser alienados.

Art. 2º As alienações autorizadas por esta Lei poderão ocorrer sob quaisquer das formas legalmente admitidas.

Parágrafo único. O Município destinará o valor financeiro apurado com as alienações dos bens arrolados no Anexo Único desta Lei para as seguintes situações:

I – obras de melhorias de infraestrutura nos distritos industriais;
II – reforma da Praça do Distrito de Ponte de Ponte Vila e Obras de melhorias de Infraestrutura no Distrito de Ponte Vila.

Art. 3º Os bens imóveis poderão ser alienados à vista ou em até quatro parcelas.

Parágrafo único. Nas alienações a prazo, os editais de licitação deverão prever, dentre outras, as seguintes condições:

I - prazo do parcelamento nunca superior a cento e vinte dias, com pagamento de 20% (vinte por cento) do valor em até 10 (dez) dias após a homologação;
II - garantia fidejussória;
III - multa em caso de impontualidade;
IV - imediata execução do contrato e da respectiva garantia, quando da falta de pagamento;
V – outorga da escritura quando adimplido integralmente o valor do bem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na da data de suapublicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS PARA ALIENAÇÃO

Item	Descrição	Matrícula no Registo de Imóveis
01	Terreno vago, caracterizado com parte da Rua 05, situado na Rua dos Universitários, no Bairro Del Rey, com área de 936,36 m²	AV-01, 76.846, L. 2, fl.01-v.
02	Terreno, situado na MG 7 velha, no Distrito de Ponte Vila, com área de 3.350 m².	60.855, L.3 AM, fl. 010

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DBA4A3CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.723, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) na dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.1.395	**Aquisição de Equipamentos para UPA-COVID 19 Res. 7491/21**	
449052 - 155	Equipamentos e Material Permanente	81.000,00
TOTAL		**81.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Prestação de Serviços de Saúde" a ação "Aquisição de Equipamentos para UPA – COVID 19 Res. 7491/21".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.566	**Enfrentamento a COVID-19**	
339030 – 155	Material de Consumo	81.000,00
TOTAL		**81.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4D2E6529

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.725, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 327.984,76 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.078	**Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - BLMAC**	
339039 – 155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.860,94
10.301.0011.2.093	**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - SAÚDE EM CASA**	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	148.300,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	20.762,00
319113	Obrigações Patronais	30.938,00
10.301.0011.2.552	**Manutenção do Programa de Saúde da Família POEPS - Res 7090/20**	
339030 – 155	Material de Consumo	36.741,60
10.301.0009.2.560	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - Res. 6961/19**	
339030 – 155	Material de Consumo	72.382,22
TOTAL		**327.984,76**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC389EC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.726, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 163.798,96 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.075	**Manutenção das Atividades Laboratoriais - SAÚDE**	
339093	Indenizações e Restituições	163.798,96
TOTAL		**163.798,96**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55B01541

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.727, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.541.0029.1.081	**Realização de Obras no Aterro Sanitário Municipal**	
449051	Obras e Instalações **(Ficha: 378)**	1.100.000,00
TOTAL		**1.100.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A27683EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.729, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 292.712,10 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e doze reais e dez centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.360	**Pavimentação de Ruas e Avenidas - SEGOV - Secretaria de Estado e Governo**	
449051 - 100	Obras e Instalações	142.712,10
449051 - 124	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		**292.712,10**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23911C6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.730, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Formiga o Regime de Previdência Complementar – RPC a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, executivo e legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Formiga a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Formiga é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, executivo e legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I – publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecidos, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Formiga aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público em data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, prevista no § 16 do art. 40 da Constituição Federal aderir ao RPC.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Formiga de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º O Município de Formiga somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º O Município de Formiga é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes executivo e legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Formiga será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, executivo ou legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Município de Formiga, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir à contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Formiga;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Formiga.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição somente quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de sua entrada em exercício, por meio da assinatura do Termo de Adesão no momento da entrega dos documentos obrigatórios para sua posse e exercício, nos termos do Estatuto do servidor a ele aplicado.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no *caput* deste artigo que aderiram ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Formiga, manifestarem em até noventa dias da sua inscrição a desistência do mesmo por meio de comunicação escrita.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei 4.172, de 31 de março de 2009 e suas alterações, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8% (oito por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no *caput* deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio ou Contrato, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e do patrocinador.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar, e ainda, mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DCFC0D79

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.540, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidoras para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 332/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abriga o Complexo de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Ana Carolina Castro Oliveira;
Elessandra Costa Silva;
Polliana Lúcio Lacerda Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.132, de 6 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D737901B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
ESTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO V TERMO ADITIVO, REALIMENTO DE PREÇO, DO CONTRATO Nº72/2019, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019,TP Nº003/2019.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de obra remanescente de construção de 01 (uma) creche Pró-Infância, Tipo 2 convencional, no Bairro Bela Vista, na forma do Termo de Compromisso nº PAC210134/2014 –FNDE, e Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, na sede do Município de Francisco Badaró-MG.

Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula 3.2 do Contrato 072/2019, passando o valor total do contrato para R$ 1.137.122,48 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais, quarenta e oito centavos).

Fundamentação legal: A previsão legal do Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a hipótese de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Francisco Badaró,10 de setembro de 2021-

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:E981322B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 133, DE 14 DE SETEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 133, DE 14 DE SETEMBRO 2021.

Exonera o Sr. Paulo Eugênio Nascimento Paulino do cargo de Procurador Geral e Jurídico - PGJ.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Paulo Eugênio Nascimento Paulino**, portador do CPF 063.414.696-32, exonerado a pedido do cargo de Procurador Geral e Jurídico - PGJ, a partir dessa data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 14 de setembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9BB15E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021, Tomada de Preços nº 003/2021 – Processo nº 077/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa VALDIR MOREIRA CÂNDIDO – ME. CNPJ nº 38.503.500/0001 - 19. Prorrogação de Contrato por mais 01 (um) mês, a contar de 14/09/2021, com vigência até 14/10/2021, conforme os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 14 de setembro de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:17230804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 122/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

Extrato do Termo de Retificação ao Processo nº 122/2021 – Pregão Presencial nº 082/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para todas as Secretarias Municipais, bem como este Pregoeiro, Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 039, de 14 de janeiro de 2021, tornam pública a seguinte retificação no edital atinente ao processo licitatório em epígrafe: **Onde se lê: ITEM 14:** Botina Bidensidade com Bico de PVC Marluvas – Vulcaflex. Botina de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado; 1,8/2,0 mm linhas de espessura; Fechamento em elástico; Forração em tecido não tecido transpirável; Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel); Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal; Com biqueira plástica; Resistente ao óleo combustível, para uso eletricista. Tamanhos de 38 a 42. **Leia-se: ITEM 14**: Botina Bidensidade com Bico de PVC. Botina de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado; 1,8/2,0 mm linhas de espessura; Fechamento em elástico; Forração em tecido não tecido transpirável; Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel); Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal; Com biqueira plástica; Resistente ao óleo combustível, para uso eletricista. Tamanhos de 38 a 42. **II-** Da Data: A data da sessão pública passará a ser no dia 29/09/2021 às 08h30min. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Guarani, 14 de setembro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:034D10D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 87/2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº 66/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº146/2021

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado OSMIR APARECIDO LUIZ XAVIER-ME, CNPJ sob o nº 28.991.513/0001-20.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolares a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o transporte de alunos da zona rural das redes municipal e estadual de ensino.
VALOR ESTIMADO R$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Dotações:
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação – Mínimo 25% - Ficha 263
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.06.00 Transf. Rec.Prog. Transp. Escolar PTE - Ficha 263
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.45.00 Transf. Rec. FNDE REf. Ao PNATE - Ficha 263
VIGÊNCIA: 09/09/2021 até 31/12/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:26A01EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 235/2021, **Dispensa de Licitação nº 101/2021**. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual para motociclistas (bota de segurança) para compor os uniformes dos agentes da 79ª CIA de Polícia Militar de Minas Gerais do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **R P MILITAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** Valor de **R$ 2.340,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 14/09/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:68C0801D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 390/2021

PORTARIA Nº 390/2021

Revoga licença para trato de interesse particular da servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 1691/2005 e 742/1977,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar licença para trato de interesse particular da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, matrícula **16.322**, concedida pela Portaria n°**282/2021.**

Art. 2º A servidora deverá retornar ao trabalho no dia **08/09/2021**.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeito retroativo a 08/09/2021.

Guaxupé, 09 de setembro de 2021

HÉBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:57CE38CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 391, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 391, de 09 de setembro de 2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e Lei Complementar 1691/2005,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
34849	SANDRA COELHO DE SOUSA BEANI	COZINHEIRA
34851	VIVIANE DE CASSIA DA FONSECA	PROFESSOR MUNICIPAL
34899	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL
34937	MARCIA APARECIDA STAMPONI BORBA	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO
34972	AMANDA CAROLINA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I
35008	DEBORA CRISTINA FERREIRA ROCHA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I

Guaxupé, 09 de setembro de 2021

HÉBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BB38C2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3071, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/08/2021, referente ao extrato da publicação do Contrato nº 116/2021**,** firmado com a empresa TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**,** no valor de R$ 1.065.600,00**. Onde se lê:** "Valor Estimado R$ 1.080.000,00", **leia-se:** "Valor Estimado R$ 1.065.600,00".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AA3BFC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 092/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 233/2021**, tipo **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de Limpeza, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **29 de setembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 16 de setembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 14 de setembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:7CDB6088

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2019 originado da Inexigibilidade 038/2019, firmado com a IMPRENSA NACIONAL Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Valor Estimado: R$ 33.040,00. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 03/09/2021 –

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3828BD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 037/2018
OBJETO: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 19 de setembro de 2018, que tem como objeto a locação de Sistemas, Conversão das Bases de Dados de todos os Sistemas, bem como assistência técnica e treinamentos para os setores de: Orçamento / Contabilidade / Tesouraria, Tributação, Pessoal, Compras e Licitações / Pregão Presencial, Patrimônio Público, Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Nota Fiscal Eletrônica e Portal da Transparência - LAI para atender as necessidades da Administração Municipal. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 18 de setembro de 2021, para 18 de setembro de 2022. O valor mensal será de R$ 18.308,49 (dezoito mil duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 219.701,88 (duzentos e dezenove mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos).
DATA DO ADITIVO: 13 de setembro de 2021.

Ibiá (MG), 13 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:87103AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

Origem: Pregão Eletrônico – Registro de Preços 020/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de peças automotivas e acessórios originais ou genuínos com garantia para veículos/máquinas leves, semipesados e pesados de diversas marcas, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela das montadoras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Vencedor 01: COTTA & MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.142.852/0001-49
Valor total: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Vencedor 02: EBMC MOTORPECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.171.066/0001-91
Valor total: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Vencedor 03: TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.514.624/0001-41
Valor total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 14 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A72D4B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 099/2021

Extrato de Contrato Nº 099/2021– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **Contratação de Prestação de serviços de pessoa jurídica para assessoramento, apoio e gerenciamento de coletas de dados junto a usuários dos setores administração e saúde, bem como infraestrutura urbana, além de um levantamento "In Loco", de avaliação no Município de Indianópolis, com questionário pré-aprovado, aplicado pelos entrevistadores em visitas às residências na cidade, para buscar junto aos munícipes o grau de satisfação e avaliação da Gestão Publica da Prefeitura Municipal, de forma a subsidiar o planejamento de ações**, nos termos da Dispensa: 012/2021, Processo nº 062/2021, tipo menor preço por item, tendo como contratada a empresa **MUNIZ SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.736.176/000193, na dotação orçamentária: FICHA: 27/100 - 02.02.00.04122.20010.0001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Com vigência a partir de 14/09/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 15 de setembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4BCCA08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **150/2021**, com a empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.313.494/0001-58** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **34/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **72.144,50 (Setenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta Centavos).**. Data da assinatura: **13.09.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2021**, com a empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.313.494/0001-58** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **34/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **72.144,50 (Setenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta Centavos).**. Data da assinatura: **13.09.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 06 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **151/2021**, com a empresa **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 28.738.688/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **34/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa reais).**. Data da assinatura: **13.09.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2021**, com a empresa **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 28.738.688/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **34/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa reais).**. Data da assinatura: **13.09.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 06 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A578D719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 39/2021 – PROCESSO Nº 78/2021
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 39/2021 - Proc. 78/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO E DO CONVÊNIO Nº 1481000121/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA DE ITACARAMBI**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 16/09/2021 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 28/09/2021 às 14h 10 min. A abertura das propostas ocorrerá às 14h 15min do dia 28/09/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 14h 15min do dia 28/09/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 14 de setembro de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:790AF512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 84/2021 CONCORRÊNCIA 02/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Lic. 84/2021 Concorrência 02/2021. Aviso de homologação: OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (via urbana, rural, drenagem), Projetos de Edificação, Projetos Complementares, Gerenciamento, Fiscalização e Apoio Administrativo, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Itaguara/MG. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação a favor da empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda com valor total de R$2.912,423,05.

Itaguara 14/09/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FD429832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 258/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviço n° 258/2021**. **CONTRATADA:** BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria referente a Patrimônio Histórico e Cultural e ICMS/Cultural e demais serviços descritos no termo de referência. Processo nº 81/2021, Tomada de Preços nº 02/2021. **Valor do Contrato:** R$ 9.400,00. **Vigência**: 13/09/2021 a 12/03/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 13/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F7524750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 66/2021 - PREGÃO 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviço n° 256/2021**. **CONTRATADA:** EXPRESSO DALDEGAN LTDA. **Valor:** R$ 107.998,49 e do **Contrato de Prestação de Serviço n° 257/2021**. **CONTRATADA:** MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 01418314641. **Valor:** R$ 132.998,80. **Objeto:** Contratação de empresa para transporte de estudantes para atender a demanda da Secretaria M. Educação do Município de Itaguara. Processo nº 66/2021, Pregão nº 54/2021. **Vigência**: 13/09/2021 a 12/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
13/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FB7DBFB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 46/2021- PREGÃO 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Compra n° 254/2021**. **CONTRATADA:** HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 29.200,00. **Contrato de Compra n° 255/2021**. **CONTRATADA:** STEIN COMERCIAL EIRELI EPP. **Valor:** R$ 900,00. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Processo nº 46/2021, Pregão nº 38/2021. **Vigência**: 10/09/2021 a 09/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
10/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:39494694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 259/2021**. **CONTRATADA:** OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (via urbana, rural, drenagem), Projetos de Edificação, Projetos Complementares, Gerenciamento, Fiscalização e Apoio Administrativo, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Itaguara/MG.**Valor da Ata:** R$ 2.912.423,05. Processo nº 84/2021, Concorrência nº 02/2021. **Vigência**: 14/09/2021 a 13/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 14/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5DBBCDC6

PROCURADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito do Município de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo nº 49, 86 e seguintes da Lei 8.666/93 e ainda:
CONSIDERANDO: Que a empresa **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE BRASÍLIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.618.152/0001-10, vencedora do Pregão nº 40/2021, Processo Licitatório nº 48/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2021, celebrado com a Administração Pública, está executando o contrato de forma fraudulenta;
CONSIDERANDO: Que tal ato fere o Princípio da Supremacia do Interesse Público;
CONSIDERANDO: Os prejuízos causados ao erário público, diante da cobrança irregular pelos serviços de publicidade prestados e ausência de recolhimento de impostos;
CONSIDERANDO: A prerrogativa conferida a Administração Pública em rescindir unilateralmente contratos nos termos do artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO: O poder dever da Administração em zelar pelo interesse público, bem como aplicar as sanções previstas no edital de licitações e demais leis pertinentes;
CONSIDERANDO: O Parecer Jurídico nº 63/2021, elaborado pela Procuradoria Municipal;
RESOLVE:
Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2021, celebrado entre o Município de Itaguara e a empresa **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE BRASÍLIA EIRELI - EPP**;
Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa supramencionada;

Logo após a instauração do Processo Administrativo, seja notificada a empresa para apresentar sua defesa prévia.

Publique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Itaguara, 14 de setembro de 2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio José Soares e Silva
Código Identificador:B2954E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2021

Resolução nº 15/2021

Dispõe sobre Aprovação do Plano do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo para o ano de 2022.

Itanhandu, 14 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:F56C4629

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 60/2021 – Objeto: contratação eventual para prestação de serviços de sonorização e iluminação de pequeno porte para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 28/09/2021 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E67608CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 154/2021 - processo licitatório nº 154/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 80/2021. Extrato do Contrato nº 330/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Fox Store Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 42.240.841/0001-16. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$ 3.949,95 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 02/09/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 154/2021 - processo licitatório nº 154/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 80/2021. Extrato do Contrato nº 333/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e SJ Comércio de Utilidades – Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.788/0001-80. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). Vigência: 02/09/2021 a 31/12/2021. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 154/2021 - processo licitatório nº 154/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 80/2021. Extrato do Contrato nº 334/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Moreira & Martins Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.617.470/0001-39. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$3.619,10 (três mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos). Vigência: 02/09/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 154/2021 - processo licitatório nº 154/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 80/2021. Extrato do Contrato nº 335/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Reis Comércio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.332.265/0001-79. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vigência: 02/09/2021 a 31/12/2021.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3FD245E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2021

Processo administrativo nº 144/2021 - processo licitatório nº 144/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 75/2021 para registro de preços. Extrato do Contrato nº 290/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento a ser utilizado no tratamento de linfoma de Hodgkin clássico (CID-10 - número C81), para fornecimento parcelado, com item para ampla concorrência e outro exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 355.256,88 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 19/08/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C747C224

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2021

Processo administrativo nº 130/2021 - processo licitatório nº 130/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 67/2021 para registro de preços. Extrato do Contrato nº 304/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e LF Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.250.918/0001-73. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 52.830,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta reais). Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3F4969DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG, torna-se publico o Processo nº. 251/2021, Pregão Presencial nº. 44/2021. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de Preços nº. 030/2021, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Esporte e Laser do município. Abertura: 29/09/2021, às 09:00 horas. ***Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.***

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:164D7791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão nº 047/2021, que tem como objeto "Aquisição de materiais descartáveis, a serem utilizados, para servir merendas aos alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino de Japaraíba, no ano de 2021, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital". onde foi vencedora a empresa: **ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ nº 23.407.794/0001-08**, com o valor global de **R$ 3.170,00** (três mil cento e setenta reais) **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 14 de setembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:1EF369A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, a serem utilizados, para servir merendas aos alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino de Japaraíba, no ano de 2021, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Japaraíba/MG, 14 de setembro de 2021.

GERALDO HELENO BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:5F32F3A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 00055/2021 DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00055/2021
Data de início do recebimento das propostas: 01 de 09 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 14 de 09 de 2021 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: Rosilene Aparecida Fernandes
Ao(s) 14 dia(s) do mês setembro do ano de 2021, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Rosilene Aparecida Fernandes juntamente com a equipe de apoio Sr(a) José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Morais e Marcia Cecília Gonçalves , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de veículo caminhão tipo Pipa dágua, usado, toco, equipado ou implementado com tanque de água, anomodelo não inferior a 2007, para atender as necessidades do Município de JaparaíbaMG, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do edital., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):
Lotes:
Lote - 1 - CAMINHAO TIPO PIPA
Situação - Deserto **Classificação**
Empresa Data e Hora do Registro Valor da Proposta
Desclassificação
Nenhum participante desclassificado.
Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

JULIANA MODESTO DE MORAIS

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:58640EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 099/2021, Dispensa n° 020/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de placas "tipo MERCOSUL" de forma estimativa para caminhão, micro-ônibus veículos de passeio utilitário, que compõe a frota do Município de Jeceaba, por meio de empresa, devidamente credenciado no DETRAN-MG**.**

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 14/09/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:BD1117E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Revogação Processo Licitatório n° 094/2021 – torna pública a revogação do Processo Licitatório nº 094/2021, modalidade Dispensa n° 018/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de placas "tipo MERCOSUL" de forma estimativa para caminhão, micro-ônibus veículos de passeio utilitário, que compõe a frota do Município de Jeceaba, por meio de empresa, devidamente credenciado no DETRAN-MG.

Jeceaba, 14/09/2021.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:10483D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021 - DISPENSA Nº 68/2021 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº 135/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 68/2021, objetiva a* ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDRACEIRO PARA REPARO DAS PORTAS DAS UNIDADES DE APOIO DE ATENDIMENTO À SAÚDE E À FAMÍLIA,*** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica* ***MAGNO MARTINS DOS SANTOS 65296494687*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 08 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C94874F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, fundamentada no caput Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 563/2021.

Objeto: "Contratação de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens do Município de João Monlevade, para atender a programação e sistemática do calendário de evento".

Prestadores: Agner Marques Domingues, Eduardo Martins Gomes, Jamerson Rezende
Barcelos, Marcelo Aparecido da Silva, Mateus Américo Xavier Henriques, Ronivaldo Magalhães
José.

Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 03003002.133921321 – 3.3.90.36 – Ficha 14 – Fonte 1.00

João Monlevade, 14 de setembro de 2021

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6E016EAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

.
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021: AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CNPJ: 07.119.710/0001-84
Dispensa de Chamamento Público: 015/2021
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Recomeçar", utilizando
recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme
RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM e detalhado no Plano de trabalho.
Valor Global: R$ 39.999,26 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, vinte e seis
centavos), a ser repassado em parcela única, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00
Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.
Data: 13 de setembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Associação Metodista de Assistência Social

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0859E7C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021 - AME- ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - CNPJ SOB Nº 19.053.246/0001-50

Dispensa de Chamamento Público: nº 016/2021
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "ReprogrAME - Mudar é Preciso",
utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme
RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM e detalhado no Plano de Trabalho.
Valor Global: R$ 39.999,94 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e quatro
centavos) conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00
Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.
Data: 13 de setembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da AME- Associação Maria Efigênia

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EFD385FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE CNPJ: 19.155.282/0001-24.

Dispensa de Chamamento Público nº: 017/2021
Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Adequando espaços Terapêuticos em tempos de pandemia da COVID -19", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM e detalhado no plano de trabalho.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser repassado em parcela única, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00
Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.
Data: 13 de setembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F3B0151B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 14 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO CRUZEIRO CELESTE

CNPJ: 23.947.138.0001/06
Dispensa de Chamamento Público nº: 014/2021
Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Crianças e Adolescentes Acolhidos", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM e detalhado no Plano de Trabalho.

Valor Global: R$ 39.993,89 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais, oitenta e nove centavos), a ser repassado em parcela única conforme deliberação do CMDCA Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00
Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.
Data: 13 de setembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS REIS
Presidente da Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5665DD18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

CNPJ: 04.280.580/0001-79
Dispensa de Chamamento Público Nº: 018/2021
Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Recri-Ar", utilizando recursos do
Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/
CMDCA/JM e detalhado no Plano de trabalho.
Valor Global: R$ 39.967,28 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais, vinte e oito
centavos) conforme deliberação do CMDCA.
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00
Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.
Data: 13 de setembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

VIRGÍNIA LIMA PIRES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:53ED93B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº15 - CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA CNPJ: 20.962.437/0001-13

Dispensa de Chamamento Público nº 019/2021
Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Educar para o Bem Viver",
utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme
RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM e detalhado no Plano de Trabalho.

Valor Global: R$ 27.410,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais) a ser repassado em parcela
única conforme deliberação do CMDCA.
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00
Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.

Data: 13 de setembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

PADRE GUSTAVO DA SILVA ALVES
Presidente da Cáritas Diocesana de Itabira

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3EBA982A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 16 - PROJETO VIDA NOVA- CNPJ: 23.945.595/0001-53 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 020/2021 ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Protegendo a criança", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM e detalhado no Plano de Trabalho.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser repassado em parcela única conforme deliberação do CMDCA.
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00
Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.
Data: 13 de setembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA ANICETO DOS REIS
Presidente do Projeto Vida Nova

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:05705FD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2021 - ROTARY CLUBE DE JOÃO MONLDEVADE -

CNPJ: 18.266.098/0001-99
Dispensa de Chamamento Público nº 021/2021
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Cuidar do Futuro", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM e detalhado no Plano de Trabalho.

Valor Global: R$ 38.890,30 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais, trinta centavos) a ser repassado em parcela única, conforme deliberação do CMDCA.
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00
Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.
Data: 13 de setembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA COSTANZO SOARES
Presidente do Rotary Club de João Monlevade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:10DA2924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 - ADESÃO/PARTICIPAÇÃO CONVALES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, agente politico, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RM M-9.291.202 SSP/MG, residente e domiciliando no município de João Pinheiro/MG.

CONTRATADA: **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 28.470.660/0001-55, sediada na Rua Thereza Maria Luizetto, 60, Lote 27, Quadra D, cidade de Taboão Da Serra, Estado De São Paulo, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Katia Regina Pereira dos Santos, portador (a) da cédula de identidade RG 26.406.384-3 SSPSP, residente e domiciliada na Rua Luiz Vaz de Camoes, 145, Bairro Jardim Maria Helena, Taboão da Serra, inscrita no CPF sob o nº 225.309.458-70

Ao primeiro dia do mes de setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021), a empresa acima citada, juntamente com o município também citado, resolvem, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 005/2021 – Processo n° 019/2021, REGISTRAR OS PREÇOS para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, relacionados à instalação de conjuntos completos de kits de extensão de iluminação pública, a seguir indicados:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
2	Serviço de instalação ou substituição de conjunto de extensão de Iluminação Pública: braço de 3M luminária de led de 100W Fluxo luminoso mínimo de 135 lumens/watt (FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL POR PARTE DA CONTRATADA).	1.200	R$ 829,00	R$ 994.800,00
3	Serviço de instalação ou substituição de conjunto de extensão de Iluminação Pública: braço de 3M e luminária de led de 150W Fluxo luminoso mínimo de 135 lumens/watt (FORNECIMENTO DE TODO MATERIAAL POR PARTE DA CONTRATADA).	600	R$ 980,00	R$ 588.000,00
4	Serviço de instalação ou substituição de conjunto de extensão de Iluminação Pública: braço de 3M e luminária de led de 225W Fluxo luminoso mínimo de 135 lumens/watt (FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL POR PARTE DA CONTRATADA).	300	R$ 1.174,00	R$ 352.200,00
VALOR ESTIMADO				**R$ 1.935.000,00**

CONDIÇÕES GERAIS:
1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços n° 005/2021 – Processo Licitatório n° 019/2021, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.
2 - Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:
Nome: Iyad.
Fone: (11) 4255-1188 ou (38) 3493-3318 ou (61) 99691-6318
E-mail: contato@mahinasolutions.com.br
3 - As prestações de serviços e/ou entregas dos produtos em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser realizadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Compra / Autorizações de Fornecimento e/ou notas de empenho (NE), que poderão ser encaminhadas por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura.
5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CONVALES e/ou os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6 - Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.
7 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

8 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 - Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

c) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

d) Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.3 - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
9 - Todas as execuções/entregas solicitadas deverão obedecer rigorosamente o prazo estipulado no Edital e se darão, de acordo com cada solicitante.
10 - Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes do fornecimento dos bens e/ou da prestação dos serviços, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.
11 - Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao CONVALES ou aos Municípios Participantes.
12 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas e quantitativos acordados.
13 - Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos respectivos materiais.
14 - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Arinos - MG para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Município De João Pinheiro
CNPJ nº 16.930.299/0001-13
EDMAR XAVIER MACIEL

Mahina Solutions Em Iluminações EIRELI
CNPJ sob Nº 28.470.6600001-55
KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6566FED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIODE LAGOA DOS PATOS/MG, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresaJOÃOVICTOR FERNANDES ROCHA-ATIVIDADES MEDICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.426/0001-67, representada pelo Sr. João Victor Fernandes Rocha, estabelecida na Rua dos Estudantes, nº 96, Art 202, Bairro Santa Maria, cidade de Montes Claros/MG, aqui denominada de CONTRATADA, RESOLVEM modificar unilateralmente o Contrato nº 022/2021, conforme Processo nº 016/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo atualização das dotações orçamentária do processo em epígrafe, por parte da Administração, visando a correta execução orçamentária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
10.12.10.301.0080.2169.3339039000000 790/791 Manutenção do Centro de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, estará disponível no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, da Lei n° 8.666/93, e Lei 10.520/93.

Lagoa dos Patos-MG., 04 de agosto de 2021.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

_____
SERVIÇO CONTÁBIL

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:53AD0FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIODE LAGOA DOS PATOS/MG, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa L. G.M. F SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.996.567/0001-84, representada pelo Sr. Luís Guilherme Maia Fonseca, estabelecida na Rua São Pedro, nº 22A, Bairro São Francisco, São João da Lagoa/MG, aqui denominada de CONTRATADA, RESOLVEM modificar unilateralmente o Contrato nº 014/2021, conforme Processo nº 016/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo atualização das dotações orçamentária do processo em epígrafe, por parte da Administração, visando a correta execução orçamentária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
10.12.10.301.0080.2169.3339039000000 790/791 Manutenção do Centro de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, estará disponível no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, da Lei n° 8.666/93, e Lei 10.520/93.

Lagoa dos Patos-MG., 04 de Agosto de 2021.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

_____
SERVIÇO CONTÁBIL

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A31EFE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIODE LAGOA DOS PATOS/MG, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES

VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa DOUTORA MC SERVIÇOS MÉDICOSLTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.604.054/0001-06, representada pela Sra. Maria Cecília Santos Leite, estabelecida na Rua Antonio Santana, nº 88, sala A, Centro, São João da Lagoa-MG, aqui denominada de CONTRATADA, RESOLVEM modificar unilateralmente o Contrato nº 023/2021, conforme Processo nº 016/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo atualização das dotações orçamentária do processo em epígrafe, por parte da Administração, visando a correta execução orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

10.12.10.301.0080.2169.3339039000000 790/791 Manutenção do Centro de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, estará disponível no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, da Lei n° 8.666/93, e Lei 10.520/93.

Lagoa dos Patos-MG., 04 de agosto de 2021.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

_____
SERVIÇO CONTÁBIL

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D39125A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 043/2021 PP nº 025/2021 - Contratação de Serviços de Assessoria em Saúde, com suporte técnico/operacional nos eixos da atenção básica, gestão, média e alta complexidade, vigilância em saúde, elaboração dos instrumentos de gestão, incluindo orientação operacional dos sistemas (SIGRES, SUS FÁCIL, SISREG, E-SUS AB, PPI, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, SIA, DIGISUS E SISAB) para atender a Secretaria de saúde deste Município - **CTR 032/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e **Sra. LARA JAMILLE SILVEIRA SILVA**, **CPF 041.690.166-29** p/ **GERENCIAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 42.028.557/0001-51**- valor total de R$: 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). - 01/09/2021-Vigência: 12 meses (31/08/2022).

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 044/2021- PP 026/2021- Contratação de serviços de Assessoria Tributária. Objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices Patrimônio Cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da lei nº 13803/2000 (lei ROBIN HOOD). **CTR 033/2021**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. **Diná Ferreira da Costa, CPF 061.835.686-00** p/ **DINA FERREIRA DA COSTA - ME, CNPJ nº 17.895.562/0001-43**- valor total de R$: 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). - 03/09/2021-Vigência: 12 meses (02/09/2022).

HOMOLOGAÇÃO -Proc. 046/2021- PP SRP 028/2021- Aquisição de tubos, bombas e conexões para montar o sistema de irrigação do estádio Municipal de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 032/2021**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. ZENAIDE MARIA ZAMPIERON, CPF 372.270.920-20 p/ **CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELE-ME, CNPJ nº 8017188000108**- Valor Total de R$: 18.118,00 (dezoito mil e cento e dezoito reais). - 08/09/2021-Vigência: 12 meses (07/09/2022).

HOMOLOGAÇÃO -Proc. 046/2021- PP SRP 028/2021- Aquisição de tubos, bombas e conexões para montar o sistema de irrigação do estádio Municipal de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 033/2021**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. JONATHAN DANILO FERREIRA, CPF 099.248.166-09 p/ **CASA SERTANEJA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 07.442.499/0001-36**- Valor Total de R$: 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). - 08/09/2021-Vigência: 12 meses (07/09/2022).

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 045/2021- SRP PP 027/2021- Registro de Preço para a contratação de serviços de instalação e/ou substituição de luminárias convencional por luminária de LED para atender as necessidades do Município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 034/2021**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **Sr. FELIPE SOARES MOTA DIAS**, CPF 110.867.756-86 p/ **SOARES & M MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.246.216/0001-37**- Valor Total de R$: 94.250,00 (Noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais). - 10/09/2021-Vigência: 12 meses (09/09/2022).

PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS/MG; torna público **2° Aditivo ao CTR 037/2020**- prorrogação do prazo de vigência, como autoriza o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e Termo de Contrato 037/2020. Proc. 040/2020-TP 007/2020- contratação de empresa especializada para execução de obras ampliação, da Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca. Convenio SEE 1261000584/2020. Contratada: CEPOL – Construções e Edificações Polo–EPP inscrita no CNPJ 10.275.598/0001-85. Vigência: 10/09/2021 a 09/12/2021.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:CCFB22FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 073/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 073/2021, no dia 08/10/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para realização parcelada de serviço de hidrossemeadura com coveamento e disposição de sementes e insumos com aplicação de manta vegetal (biomanta) na finalidade de atender contenção de taludes realizados no município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:739276F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 079/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 079/2021, no dia 05/10/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para limpeza automotiva e conservação dos veículos e máquinas rodoviárias da frota da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:4430E686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 72/2021

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 72/2021, no dia 29/09/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos para atender ordens judiciais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT) do Município de Lagoa Santa/MG. A errata estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:CA09DAF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 80/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 80/2021, no dia 06/10/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de contrução (materiais sanitários) para atendimento da Lei Ordinária de Lagoa Santa/MG, Nº 4.368, de 20 de setembro de 2019 e para manutenções diversas de prédios públicos no município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:AA37F054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 71/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 71/2021, no dia 27/09/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelada de kits de higiene para manutenção dos projetos assistenciais da secretaria municipal de bem estar social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:7162ED59

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.165 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR A Pedido, Renata Patrícia Ferreira** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Proteção Básica - interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1252B4CF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.166 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR A Pedido, Ana Maria Siqueira** da função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C766B0A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.167 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Ana Luiza de Almeida e Silva** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:31C0A127

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA RP 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME -** CNPJ: 10.777.020/0001-27

Finalidade: Em atendimento ao requerimento da CONTRATADA, conforme Processo Externo nº 12.979/2021 e embasado nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, fica cancelado, por meio deste instrumento particular, o Registro de Preços da empresa **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME**, para os itens 12, 16, 17, 22, 23, 29, 36, 39, 42, 53, 59, 60, 62, 84 e 93 da Ata de Registro de Preços nº. 023/2021, Pregão Eletrônico nº. 014/2021 - Processo Licitatório nº 020/2021, nesta data de assinatura.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E7321D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 132/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 063/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Fabricação e Fornecimento de Uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Laranjal, para o exercício de 2021.
DATA: 27/09/2021
HORÁRIO: 14h00min
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 14 de setembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:342FAB3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CARTA CONVITE 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 131/2021
CARTA CONVITE: Nº 003/2021
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria a serem realizados junto aos Órgãos Públicos Federais, com a finalidade de elaboração de projetos que viabilizem a captação de recursos financeiros para o Município de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 27/09/2021 das 08h00min as 16h00min.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 28/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19, 7746/12 e 7892/13. Instrução Normativa SLTI/MP de 2010, SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 13 de setembro de 2021.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F62A4296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de instalação de infraestrutura de redes com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de administração do Município de Laranjal/MG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Empresa vencedora:

REYVI INTERNET LTDA
CNPJ: 10.275.916/0001-08
RUA SERAFIM DE ALMEIDA COIMBRA, Nº 162 – BAIRRO CENTRO
RECREIO/MG
CEP: 36.740-000
ITEM 01.
Valor Global Total R$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 10/09/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4EEFB883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, REYVI INTERNET LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de instalação de infraestrutura de redes com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de administração do Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
VIGÊNCIA: 13/09/2021 até 13/09/2022
VALOR ESTIMADO: R$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 110/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021,
Registro De Preço nº 064/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Batista Moreira Carneiro pela Contratada Reyvi Internet LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FE6B96C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026 DE 2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 026/2021**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de

materiais e utensílios de copa e cozinha para manutenção dos serviços municipais. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2021. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C4DAE947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 020/2021 - PRC Nº 039/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021 – PRC Nº. 039/2021. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada para prestação de serviços de reforma com realização de pintura para manutenção do prédio sede do CISUM, localizado na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina., conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **ROBSON RODRIGUES RESENDE JUNIOR ME.**, CNPJ nº 43.338.343/0001-73, com sede na Rua Ribeiro Junqueira, 229, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-012, no valor total de R$54.400,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais).

Leopoldina - MG, aos 14 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B961534B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 099/2021

Contrato nº 099/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ROBSON RODRIGUES RESENDE JUNIOR ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada para prestação de serviços de reforma com realização de pintura para manutenção do prédio sede do CISUM, localizado na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina
Valor: R$54.400,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 - Ficha 10.
Vigência: 13/11/2021
Data da assinatura: 14/09/2021
Dispensa nº 020/2021 - PRC nº 039/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Robson Rodrigues Resende Junior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7137E80F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 083/2021, PRC 01575/2021. **Objeto:** aquisição de aparelhos eletrodomésticos para atender as escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 30/09/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 14 de setembro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C5C71559

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS TP 07/21

PRC nº. 1405/21

A Comissão de Licitação, após a análise do recurso e decisão da fase de habilitação, comunica aos interessados que será realizada no dia 17 (dezessete) de setembro de 2021, às 13 (treze) horas, na Rua João Lamarca nº. 44, Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira, nesta cidade, a sessão pública para a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas, conforme decisão proferida em Ata de 14/09/2021.

Leopoldina, 14 de setembro de 2021.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C908B42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 10/09/2021: ACHOCOLATADO EM PÓ (Pacote de 400 g): R$ 6,54 (Seis reais e cinquenta e quatro centavos); AÇUCAR CRISTAL (Pacote de 5 kg): R$ 18,99 (Dezoito reais e noventa e nove centavos); CAFÉ TORRADO E MOÍDO (Pacote 500 g): R$ 16,99 (Dezesseis reais e noventa e nove centavos); CARNE BOVINA TIPO 2ª (KG): R$ 31,87 (Trinta e um reais e oitenta e sete centavos), FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG): R$ 8,91 (Oito reais e noventa e um centavos), LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (Caixa de 1 litro): R$ 4,61 (Quatro reais e sessenta e um centavos), LINGUIÇA MISTA (KG): R$ 19,19 (Dezenove reais e

dezenove centavos), MARGARINA CREMOSA COM SAL (Pote de 1k): R$ 12,89 (Doze reais e oitenta e nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 10 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C4F5C5DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Aditado a partir do dia 01/09/2021: GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE PRESSÃO 1.800 ML: corpo em aço inox, ampola em vidro em plástico soprado e injetado, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa - **R$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0EB503D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 10/09/2021: ACHOCOLATADO EM PÓ (Pacote de 400 g): R$ 6,54 (Seis reais e cinquenta e quatro centavos); AÇUCAR CRISTAL (Pacote de 5 kg): R$ 18,99 (Dezoito reais e noventa e nove centavos); CAFÉ TORRADO E MOÍDO (Pacote 500 g): R$ 16,99 (Dezesseis reais e noventa e nove centavos); CARNE BOVINA TIPO 2ª (KG): R$ 31,87 (Trinta e um reais e oitenta e sete centavos), FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG): R$ 8,91 (Oito reais e noventa e um centavos), LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (Caixa de 1 litro): R$ 4,61 (Quatro reais e sessenta e um centavos), LINGUIÇA MISTA (KG): R$ 19,19 (Dezenove reais e dezenove centavos), MARGARINA CREMOSA COM SAL (Pote de 1k): R$ 12,89 (Doze reais e oitenta e nove centavos), MARGARINA CREMOSA COM SAL (Pote de 500 g): R$ 7,35 (Sete reais e trinta e cinco centavos).

Limeira do Oeste - MG, 10 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:883E5AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0147/2021
Pregão Presencial nº. 029/2021

OBJETO: **" EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE à OBRA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL "VÓ BEU"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0147/2021 – Pregão nº. 029/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 550B/2021, de 03 de Setembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

LUZ FORTE ILUMINAÇAO E SERVIÇOS EIRELI vencedora do item Serviços de Iluminação do Parque "VÓ Beú"

Valor Global do Processo: R$ 135.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B2946AFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2021. PRC Nº 155/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2021. PRC Nº 155/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **DROGARIA ALQUIMIA LTDA.** OBJETO: **"FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)".**VALOR ESTIMADO: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: **ATÉ 15/07/2022**.

LUZ/MG, 30.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ED3C3FEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021.
PRC Nº 143/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021. **PRC Nº 143/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS 90909720649 ME.** OBJETO: **"TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS E DE ACORDO COM OS PERCURSOS DISCRIMINADOS: LINHA Nº 08 – CAMPINHO/JORGE GRANDE, HORÁRIO: MATUTINO E LINHA Nº 09 – LAGOINHA, HORÁRIO: MATUTINO".** VALOR ESTIMADO: **R$125.312,00** (cento e vinte e cinco mil trezentos e doze reais).VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 01.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C66CEE6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2021.
PRC Nº 143/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2021. **PRC Nº 143/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PEDRO MOREIRA DOS SANTOS.** OBJETO: **"TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS E DE ACORDO COM O PERCURSO DISCRIMINADO: LINHA Nº 07 – BAÚ/VARJÃO, HORÁRIO: MATUTINO".** VALOR ESTIMADO: **R$58.344,00** (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais).VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 01.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D9E9320E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2021.
PRC Nº 125/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2021. **PRC Nº 125/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA."**VALOR: R$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias corridos.**

LUZ/MG, 08.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E64D3FDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2021.
PRC Nº 117/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2021. **PRC Nº 117/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".**VALOR: R$164.004,10 (cento e sessenta e quatro mil, quatro reais e dez centavos). VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias corridos.**

LUZ/MG, 01.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B782FF12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0138/2021
Pregão Presencial nº. 025/2021

OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, REFERENTE à DRENAGEM EM VIAS PUBLICAS: TRECHO 01 – COPAGRO E RUA TIRADENTES E TRECHO 02 – RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E TREZE DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE LUZ – MG"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0138/2021 – Pregão nº. 025/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 551A/2021, de 08 de Setembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

BMB CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA vencedora do item Serviços de engenharia comum para Drenagem Pluvial em vias públicas.

Valor Global do Processo: R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F5804ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - AGOSTO 2021

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE **AGOSTO**/2021.

As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **1.1)** Produzido o acompanhamento dos indicadores da segunda média trimestral dos gastos, sendo observado que, até o momento, o comportamento de consumo tem perfil regular.

2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.714 de 18/12/2020, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.697 de 29/07/2020 esta última, elaborada em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2018-2021 – Lei nº. 2.522 de 21/12/2017. Foram analisadas 546 solicitações.

Neste mês de **agosto** foram publicadas as Leis nº. 2.764/2021 e 2.765/2021 e os Decretos nº. 3.129/2021 e 3.130/2021 de abertura de crédito especial, com observância à previsão do artigo 41, inciso II e artigo 43, § 1º, I, todos da Lei Federal nº. 4.320/1964. Foram publicados os Decretos nº. 3.111, nº. 3.112 e nº. 3.121 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.

3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (da Dispensa nº. 87 a Dispensa nº. 93); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Inexigibilidade nº. 25 a Inexigibilidade nº. 28). **5)** Análise da prestação de contas de 3 (três) servidores municipais, matrículas nº. 6819, nº. 3161 e nº. 1648 em adiantamento de despesas de viagem. **6)** Análise em requerimento da empresa CNPJ nº. 09.513.897/0001-21 - Processo nº. 038/2021 – Pregão nº. 006/2021 de 11/03/2021. **7)** Vistoria no imóvel situado na Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 462 locado pelo Município para estagiários do internato rural do curso de Medicina da UFMG. **8)** Realizada auditoria interna em contratações diretas Compra Direta de nº. 01/2021 a Compra Direta de nº. 40/2021. **9)** Realizada auditoria interna sobre a organização da documentação do Arquivo Contábil que contém a identificação *Pasta "C" - 2021 – Março – Gastos com Ensino 25% QESE*. **10)** Realizada auditoria interna Solicitação de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços nº. 2936/2021 datada de 30 de agosto de 2021.

Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.

Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **agosto** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 06 (seis) demandas concluídas e 1 (uma) demanda em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (e-SIC).

Luz, 14 de setembro de 2021. Relatório em 2 (duas) páginas.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024
Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 15/09/2021 na edição 3094 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AC739922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 377/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE LUZ RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do Município de Luz relativas ao exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único - Em decorrência da aprovação de que dispõe o *caput* deste artigo, fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1092184, que opinou pela aprovação das contas do referido exercício financeiro.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de setembro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FAF26F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 198/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 198/2021
Pregão Presencial n° 038/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE A PANDEMIA (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2021.

Homologação

Fica homologado este processo para :

K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.723.996/0001-17

Valor Total de R$ 32.180,00 (trinta e dois mil e cento e oitenta reais)

MAR DE ESPANHA, 14 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:794FB9E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 PROCESSO Nº 208/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021

PROCESSO nº 208/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayruoca, 53, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE E MENOR PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA *AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO* DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 29 de setembro de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 14 de setembro de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F1F054A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 983, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria do servidor Jaime dos Santos Araújo;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

Considerando o efetivo afastamento do servidor de suas funções desde 01.01.2020, reconhecendo, ainda que tacitamente, o fim do vínculo com o Município de Mendes Pimentel,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, em razão de sua aposentadoria, o servidor público **Jaime dos Santos Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 243.825.316-91, do cargo de Assistente de Administração III.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Assistente de Administração III, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de afastamento de fato, ocorrida em 01.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:96AD0AD2

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 984, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria da servidora Raquel dos Reis Ferreira;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

Considerando o efetivo afastamento da servidora de suas funções desde 30.06.2021, reconhecendo, ainda que tacitamente, o fim do vínculo com o Município de Mendes Pimentel,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, em razão de sua aposentadoria, a servidora pública **Raquel dos Reis Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 744.164.216-72, do cargo de Professor Municipal.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Professor Municipal, relativamente à vaga ocupada pela servidora exonerada.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de concessão da aposentadoria, ocorrida em 11.08.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CC7FDB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00105 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000074/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, PARA USO EM OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**. Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A .** CNPJ 26.917.005/0002-58. Vigência: 14/09/2021 a 13/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C	200,0000	3.530,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:87C0F69D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL Nº 139/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05. CONTRATO Nº 058/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$6,03, REALINHADO PARA R$6,40/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$4,77, REALINHADO PARA R$4,82 A PARTIR DE 15/09/2021. CONTRATADO(S): POSTO MATOS E MARQUES LTDA.. CNPJ: N° 23.748.593/0001-74. ADITIVO ASSINADO 14/09/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 106/2020. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$6,03, REALINHADO PARA R$6,40/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$4,77, REALINHADO PARA R$4,82 A PARTIR DE 15/09/2021. CONTRATADO(S): POSTO MATOS E MARQUES LTDA.. CNPJ: N° 23.748.593/0001-74. ADITIVO ASSINADO 14/09/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:69F8190A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021 - Inexigibilidade nº 016/2021 – Processo nº 115/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens: 15, 16 e 23,** Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: CARLA DANIELLI C. CARDOSO**, inscrita no CNPJ: 30.830.852/0001-77 para os itens: 15, 16 e 23 valor global R$ 182.700,00, vigência 13/09/2021 até 12/09/2022.

Mirabela, 13 de setembro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3A82B792

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - Ratificação de Inexigibilidade nº 015/2021 – Processo nº 112/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens: 02, 03, 14, 15 e 16,** Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: LEÃO E SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.722.495/0001-23 para os itens: 02, 03, 14, 15 e 16, onde se lê valor global R$ 311.000,00 Lê-se R$ 267.500,00.

Mirabela, 08 de setembro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3BA805F8

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021** - Inexigibilidade nº 015/2021 – Processo nº 112/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens: 02, 03, 14, 15 e 16,** Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: LEÃO E SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.722.495/0001-23 para os itens: 02, 03, 14, 15 e 16, onde se lê valor global R$ 311.000,00 Lê-se R$ 267.500,00.

Mirabela, 09 de setembro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:428EFE2C

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 005/2021 a realizar-se dia 01/10/2021 as 9:00 hs – Objeto – permissão de uso de espaço público, através do maior lance ou oferta, para exploração das unidades/lojas do shopping de Mirabela, conforme legislação e projetos em anexo ao edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3AA71591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO 03/2021

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Miradouro- MG, Exercício 2019.

A Câmara Municipal de Miradouro, Minas Geias, por seus representantes legais, aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Miradouro, relativas ao exercício financeiro de 2019, nos termos das notas Taquigráficas e do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o resultado da votação, enviando cópia autenticada da Ata da sessão de julgamento e cópia desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Miradouro, 09 de setembro de 2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Vice – Presidente

VALTER LANES
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:0A18F82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2021. Pregão Presencial N.º 047/2021. EMPRESA: Auto Posto Rio 2004 LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível lubrificantes e outros. Vigência DO 6º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO : 13/09/2021 a 08/01/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:81DC8977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO A ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Vigésimo Sexto Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Auto Posto Fernandes Ltda – CNPJ nº 30.066.425/0001-64. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel comum passa a vigorar com o valor de R$4,829. Data da assinatura 25/08/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0BFBC3A0

LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a alteração nos itens do Edital da Chamada Pública nº 02/2021, relacionados abaixo, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
4.1 – A visita técnica **não será obrigatória**.
6.1.4.1 – Prova de registro ou inscrição regular da empresa junto ao CREA-MG, **admitindo-se referida prova de registro ou inscrição do CREA da sede da licitante.**
6.1.4.2 – Prova de registro do responsável técnico no CREA-MG, **admitindo-se prova de registro do responsável no CREA ao qual esteja vinculado.**
7.3.1 – Comprovante que a empresa possui escritório regional em Minas Gerais, este item **será excluído.**
7.3.5 – Ter Diagnósticos Energéticos/Projetos de Eficiência elaborados e APROVADOS junto à Chamada Pública de Projetos da CEMIG, na tipologia ILUMINAÇÃO PÚBLICA. **IMPRESCINDÍVEL, aceitando-se o mesmo documento elaborado e aprovado junto a outras concessionárias, desde que atenda aos mesmos requisitos.**
Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações.
Demais itens do Edital permanecem inalterados.

Moema/MG, 14 de setembro de 2021.

EDMILSON BATISTA NUNES
Departamento de Compras/Licitações e Contratos

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9FFC301A

LICITAÇÕES
VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Vigésimo Sétimo Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Uiler Pedra – CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S10 passa a vigorar com o valor de R$4,699. Data da assinatura 23/08/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –
ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BE9C3365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 68/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 68/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 89/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Dietas e Material para Dispensação, para atender as necessidades da UTI e Hospital Municipal, Solicitados Pela Secretaria de Saúde de Monte Carmelo-MG, com Reserva e Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 89/2021, modalidade Pregão SRP nº 68/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda; Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli; Gustavo Veiga Ltda; MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda; NK Materiais Hospitalares Ltda. Data: 17/08/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 68/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 89/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 89/2021, modalidade Pregão SRP nº 68/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda; Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli; Gustavo Veiga Ltda; MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda; NK Materiais Hospitalares Ltda. Data: 08/09/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 68/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 89/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 233/2021: Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda; CNPJ: 08.245.855/0001-94; Valor: R$ 45.000,00. Ata RP n° 234/2021: Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli; CNPJ: 24.788.729/0001-32; Valor: R$ 15.000,00. Ata RP n° 235/2021: Gustavo Veiga Ltda; CNPJ: 36.992.819/0002-00; Valor: R$ 154.085,00. Ata RP n° 236/2021: MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda; CNPJ: 40.613.881/0001-30; Valor: R$ 53.790,00. Ata RP n° 237/2021: NK Materiais Hospitalares Ltda; CNPJ: 34.479.102/0001-53; Valor: R$ 8.035,00. **Valor Global**: 275.910,00. **Data:** 08/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BB88C41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 69/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 69/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 90/2021. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Apuração do VAF - Valor Adicionado Fiscal junto a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda, coleta de dados dos produtores rurais e informações das empresas jurídicas, Solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, para atender as necessidades do município de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 90/2021, modalidade Pregão nº 69/2021 – Tipo: menor preço item. **Empresa Habilitada:** VAF Assessoria e Planejamento Ltda ME. Data: 13/08/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 69/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO 90/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 90/2021, modalidade Pregão nº 69/2021 – Tipo: menor preço item, em favor da Empresa: VAF Assessoria e Planejamento Ltda ME. **Data:** 03/09/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 69/2021, FORMA: ELETRÔNICA- PROCESSO Nº 90/2021. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** VAF Assessoria e Planejamento Ltda ME, CNPJ: 09.506.109/0001-70. Contrato n° 113/2021. Valor Unitário: R$ 1.850,00. **Valor Global**: R$ 22.200,00. **Data:** 03/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:88A05758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 88/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 88/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 27

de setembro de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 88/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Bancos, Lixeiras e Playground de Madeira, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 27/09/2021 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 13 de setembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9D20CB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 6.209/2021

Dispõe sobre a adequação da legislação do Município de Muriaé à Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, instituída pela Lei n. 13.874, de 20 de setembro de 2019; disciplina os atos públicos de liberação da atividade econômica no âmbito do Município de Muriaé; altera as Leis Complementares nos 3.195, de 27 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município de Muriaé – CTM) e 2.358, de 18 de novembro de 1999 (Código de Posturas do Município de Muriaé) e a Lei n. 2.183, de 30 de dezembro de 1997, que aprovou Código de Vigilância Sanitária do Município de Muriaé; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a adequação da legislação do Município de Muriaé à Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, instituída pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º O disposto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, será observado na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive sobre exercício das profissões, comércio, juntas comerciais, registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.
Parágrafo único. O disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro, ressalvado o inciso X, do *caput*, do art. 3º.

Art. 3º O disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, será observado para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município de Muriaé, interpretando-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim, para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 5º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei e na legislação que disponha sobre os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município de Muriaé:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.
Parágrafo único. O inciso IV do caput deste artigo pode ser afastado nas hipóteses de má-fé, hipersuficiência ou reincidência, nos termos dos critérios de aferição sobre os quais disponha regulamento federal.

CAPÍTULO III
DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 6º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município de Muriaé, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:
I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;
II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, observadas as normas de posturas e, ainda:
a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e
c) a legislação trabalhista;
III - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;
IV - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública municipal quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;
V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;
VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;
VII - ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais paritários serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de

forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, exceto normas de ordem pública;
VIII - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que,

transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita, para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;
IX - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;
X - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:
a) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;
b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;
c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou
d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação; e
XI - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo:
I - ato do Chefe do Poder Executivo Municipal disporá sobre a classificação de risco das atividades econômicas.
II - na hipótese de ausência de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de que trata o inciso I deste parágrafo, será aplicada resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM); e
III - na hipótese de existência de norma municipal sobre a classificação de atividades de baixo risco, o Poder Executivo Municipal encaminhará notificação ao Ministério da Economia sobre a edição de norma específica.
§ 2º A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput deste artigo será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.
§ 3º O disposto no inciso III do caput deste artigo não se aplica:
I - às situações em que o preço de produtos e de serviços seja utilizado com a finalidade de reduzir o valor do tributo, de postergar a sua arrecadação ou de remeter lucros em forma de custos ao exterior; e
II - à legislação de defesa da concorrência, aos direitos do consumidor e às demais disposições protegidas por lei federal.
§ 4º O disposto no inciso VII do caput deste artigo não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista definidas nos arts. 3º e 4º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
§ 5º O disposto no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica quando:
I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;
II - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e
III - houver objeção expressa em tratado em vigor no País.
§ 6º A aprovação tácita prevista no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.
§ 7º O prazo a que se refere o inciso VIII do caput deste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e o limite máximo de 90 (noventa) dias, permitida a prorrogação, por até igual período, expressamente motivada.
§ 8º O disposto no inciso X do caput deste artigo não se aplica às situações de acordo resultantes de ilicitude.
§ 9º Para os fins do inciso XI do caput deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.
§ 10. O disposto no inciso VIII do caput não se aplica às atividades consideradas como de alto risco ou com impacto significativo no meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA

Art. 7º É dever da administração pública municipal e das demais entidades que se vinculam a esta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:
I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;
II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros no mercado;
III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;
IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;
V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;
VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;
VII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;
VIII - restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei federal; e
IX - exigir, sob o pretexto de inscrição tributária, requerimentos de outra natureza de maneira a mitigar os efeitos do inciso I do caput do art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO V
DOS ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 8º Na elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades municipais deverão considerar a integração do processo de licenciamento e de legalização de pessoas físicas e de pessoas jurídicas e articular as competências do Município de Muriaé com aquelas dos demais membros que componham a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

Art. 9º Para os fins de licenciamento e legalização de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, os requisitos de disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos e entidades municipais no âmbito das respectivas competências.
§ 1º As vistorias necessárias à emissão de licenças e alvarás poderão ser realizadas após o início de operação e funcionamento do estabelecimento quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 2º As vistorias de interesse dos órgãos fazendários deverão ser realizadas a partir do início de operação e funcionamento do estabelecimento, exceto quando, em relação à atividade, lei federal dispuser sobre a impossibilidade da mencionada operação e funcionamento sem prévia anuência da administração tributária.
§ 3º Eventuais exigências no curso de processo de licenciamento e legalização de pessoas físicas ou de pessoa jurídicas serão objeto de comunicação pelo órgão competente ao requerente, com indicação das disposições legais que as fundamentam.

Art. 10. Para os atos de inscrição, alteração e baixa de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas, fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência de tais atos, não podendo também ser exigidos, de forma especial:
I - quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, excetuados os casos de autorização legal prévia;
II - documento de propriedade, contrato de locação ou comprovação de regularidade de obrigações tributárias referentes ao imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento;
III - comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, bem como para autenticação de instrumento de escrituração;
IV - certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal.

Art. 11. Para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, o registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixa), referentes a empresários e pessoas jurídicas ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.
§1ºA baixa referida no*caput*deste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos e penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelas pessoas fiscais, pelos empresários ou por seus titulares, sócios ou administradores
§2ºA solicitação de baixa na hipótese prevista no*caput*deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 12. Verificada por qualquer órgão ou entidade municipal divergência em dado cadastral da pessoa física ou jurídica originário de instrumento de licenciamento, inscrição, constituição, alteração ou baixa, deverá constar do auto a que seja reduzido o ato de fiscalização a obrigatoriedade de atualização ou correção daquele, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante instrumento próprio no órgão correspondente.

Art. 13. É assegurada às pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Município de Muriaé entrada única de dados cadastrais e documentos para inscrição, alteração, baixa e licenciamento de estabelecimento e atividades profissionais e econômicas, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades municipais.

§1ºA entrada de dados cadastrais e documentos prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada por meio da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, criada pela Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, ou outro sistema de integração entre os órgãos de registro e legalização que vier a substituí-la.
§2º Pelos demais integrantes da REDESIM serão colocados à disposição dos órgãos e entidades municipais, por meio eletrônico:
I - os dados de registro de empresários ou pessoas jurídicas; e
II - as imagens digitalizadas dos atos arquivados.
§3º As imagens digitalizadas disponibilizadas na forma do § 2º suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade municipal.

CAPÍTULO VI
DAS ADEQUAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 14. A Lei Complementar n. 3.195, de 27 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município de Muriaé – CTM), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 108.** Toda pessoa física ou jurídica, sujeita à obrigação tributária, principal ou acessória, deverá promover sua inscrição e de cada um de seus estabelecimentos no Cadastro de Atividades Econômico-Sociais do Município, mesmo que isenta ou imune de tributos.
Parágrafo único. É assegurada ao contribuinte a inscrição, alteração e baixa no Cadastro de Atividades Econômico-Sociais mediante entrada única de dados cadastrais e documentos por meio da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, criada pela Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, ou outro sistema de integração entre os órgãos de registro e legalização que vier a substituí-la." (NR)

"**Art. 108-A.** A inscrição no Cadastro de Atividades Econômico-Sociais do Município será efetuada de ofício ou a requerimento do contribuinte ou de seu representante legal e condicionada à apresentação, conforme o caso, dos seguintes documentos em original ou cópia autenticada:
I - pessoa física:
a) ficha cadastral de pessoa física;
b) documento oficial de identificação;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) prova de habilitação prévia, registro ou autorização para o exercício da atividade desenvolvida, quando exigível; e
e) instrumento de mandato, quando o contribuinte estiver representado por procurador, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do representante.
II - pessoa jurídica:
a) ficha cadastral de pessoa jurídica;
b) ato constitutivo, bem como alterações se ocorridas, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado respectivo, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou outro órgão competente, conforme o caso:
1. requerimento de empresário, sendo o contribuinte empresário individual;
2. contrato social, sendo a interessada sociedade empresária;
3. estatuto e ata de constituição, acompanhado da ata de eleição da diretoria, sendo o interessado fundação, associação, cooperativa, sociedade anônima ou outra entidade constituída desta forma;
4. convenção de condomínio, acompanhada da ata de eleição do síndico, sendo o interessado um condomínio; ou

5. outro ato constitutivo previsto em lei para pessoa jurídica interessada.
c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) documento de identificação e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do titular ou dos sócios;
e) prova de habilitação prévia, registro ou autorização para o exercício da atividade desenvolvida, quando exigível;
f) declaração, firmada pelo representante legal ou responsável técnico pela escrituração contábil, de que é Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, ou comprovante de opção pelo Simples Nacional; e
g) instrumento de mandato, quando o contribuinte estiver representado por procurador, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do representante**.**
III - Microempreendedor Individual - MEI:
a) ficha cadastral de pessoa jurídica;
b) documento de identificação e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do empresário;
c) certificado da condição de microempreendedor individual;
d) prova de habilitação prévia, registro ou autorização para o exercício da atividade desenvolvida, quando exigível; e
e) instrumento de mandato, quando o contribuinte estiver representado por procurador, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do representante.
§ 1º A autenticação dos documentos poderá ser realizada por meio de comparação entre o documento original e a sua cópia pelo servidor a quem o documento seja apresentado.

§ 2º Fica dispensada a autenticação dos documentos quando o advogado ou o contador representante do contribuinte declarar, sob sua responsabilidade pessoal, a autenticidade da cópia do documento.
§ 3º Na hipótese do parágrafo único do art. 108, fica dispensada a apresentação dos documentos previstos neste artigo, ressalvada a necessidade de exigência de informações e documentos por parte do órgão responsável pela inscrição.
§ 4º O disposto nos incisos deste artigo não se aplica às inscrições efetuadas de ofício pela autoridade administrativa, que poderá intimar o contribuinte para apresentar os documentos posteriormente.
§ 5º Ato do Chefe do Poder Executivo estabelecerá os modelos das fichas cadastrais de pessoa física e de pessoa jurídica." (NR)

"**Art. 108-B.** (...)
§ 1º Considera-se realizada a comunicação prevista no *caput* deste artigo quando o contribuinte se valer do disposto no parágrafo único do art. 108.
§ 2º As alterações de informações meramente cadastrais serão efetuadas automaticamente de ofício como medida administrativa quando puderem ser obtidas de outras bases de dados disponíveis em órgãos públicos" (NR)

"**Art. 108-E.** (...)
Parágrafo único. Considera-se realizada a comunicação prevista no *caput* deste artigo quando o contribuinte se valer do disposto no parágrafo único do art. 108." (NR)

"**Art. 108-F.** (...)
(...)
§ 5º Na hipótese do parágrafo único do art. 108, fica dispensada a apresentação dos documentos previstos neste artigo, ressalvada a necessidade de exigência de informações e documentos por parte do órgão responsável pela baixa." (NR)

"**Art. 252.** O lançamento da taxa será efetuado para cada estabelecimento onde o contribuinte exerça suas atividades.
Parágrafo único. A definição de estabelecimento é a prevista no Código de Posturas do Município ou outra norma que venha a lhe substituir."

Art. 15. A Lei Complementar n. 2.358, de 18 de novembro de 1999 (Código de Posturas do Município de Muriaé), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 61.** (...)
Parágrafo único. A transferência de anúncios para local diferente do licenciado deverá ser previamente comunicada à repartição municipal competente, sob pena de serem considerados como novos.

Art. 62. (...)
§ 4º Os cartazes ou anúncios destinados à fixação, exposição ou distribuição por quantidade, conterão no rodapé de cada unidade, identificação impressa, do número da autorização Municipal, e número da inscrição Municipal do contribuinte ou da empresa responsável pela propaganda.
§ 5º É expressamente proibida a fixação de cartazes e pôsteres no interior de qualquer estabelecimento sem a declaração de que trata o § 4º deste artigo.

Art. 70-A. As licenças anuais serão válidas para o exercício financeiro em que forem concedidas, desprezado o período já transcorrido.

Art. 178. (...)
Parágrafo único. Serão definidas no Decreto Regulamentador as atividades que podem ser exercidas em instalações removíveis colocadas nas vias e logradouros públicos." (AC)

" TÍTULO V
DO LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CAPÍTULOI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 226. Nenhum estabelecimento industrial, comercial, prestador de serviços de qualquer natureza, institucional ou de fins associativos, exceto quando dispensado de licenciamento, poderá funcionar sem licença do Município, que somente será concedida se observadas as disposições desta Lei e as demais normas legais e regulamentadoras pertinentes.
§ 1º A licença será concedida em duas fases:
I - a primeira sendo uma licença de localização; e
II - a segunda sendo uma licença de funcionamento.
§ 2º O domicílio meramente fiscal é dispensando de licenciamento nas hipóteses em que as atividades econômicas sejam exercidas exclusivamente:

I - de forma tipicamente digital, não sendo necessário estabelecimento físico para operação e funcionamento;
II - no estabelecimento ou residência de clientes ou contratantes;
III - fora do local correspondente ao endereço indicado exclusivamente para fins de inscrições tributárias; ou
IV - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.
§ 3º A dispensa de licenciamento prevista no §2º não se aplica às atividades econômicas classificadas como de médio e alto risco, que somente poderão ser desenvolvidas em estabelecimentos licenciados." (NR)

"**Art. 226-A.** Considera-se estabelecimento, para fins de licenciamento e lançamento das respectivas taxas, o local em que está instalado o complexo de bens organizados para o exercício de empresa, indústria, comércio, prestação de serviços de qualquer natureza, produção de bens, atividades institucionais ou de fins associativos, ainda que no interior de residência.
§ 1º São considerados estabelecimentos distintos:
I - os que pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas, embora no mesmo local e ainda que idêntico ramo de negócio;
II - os que estejam situados em prédios distintos ou locais diversos, embora com idêntico ramo de negócio e sob a responsabilidade da mesma pessoa física ou jurídica.
§ 2º Não são considerados como prédios distintos, dois ou mais imóveis contínuos e com comunicação interna, nem de vários pavimentos de um mesmo imóvel.
§ 3º Quando exercer atividades econômicas em seu interior, a pessoa física ou jurídica responsável deverá, para efeitos do consentimento previsto no art. 5º, inciso XI da Constituição Federal, autorizar aos agentes de fiscalização, no exercício do Poder de Polícia, o livre acesso, sem restrição à residência.
§ 4º A autorização exigida no § 3º deverá incluir quaisquer dos cômodos e espaços da residência, contínuos ou não.
§ 5º A fiscalização dos estabelecimentos deverá ocorrer de forma isonômica, de maneira que a fiscalização de atividades exercidas no interior de residência possa realizar-se tal como é realizada nos estabelecimentos congêneres que funcionam em ambientes não residenciais.
§ 6º Equipara-se a estabelecimento para os fins de licenciamento:
I - "trailer";
II - quiosque;
III - vagão;
IV - banca de jornais e revistas; e
V - outros locais similares de exercício de comércio e/ou prestação de serviços.

Art. 226-B. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, ao registro do ato constitutivo e às inscrições tributárias, inclusive à inscrição no Cadastro de Atividades Econômico-Sociais do Município.

Art. 226-C. É assegurada às pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Município de Muriaé entrada única de dados e documentos para licenciamento de estabelecimentos e atividades profissionais e econômicas, resguardada a independência das bases de dados e

observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades municipais.

§ 1º A entrada de dados cadastrais e documentos prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada por meio da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, criada pela Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, ou outro sistema de integração entre os órgãos de registro e legalização que vier a substituí- lá.
§ 2º Pelos demais integrantes da REDESIM serão colocados à disposição dos órgãos e entidades municipais, por meio eletrônico:
I - os dados de registro de empresários ou pessoas jurídicas; e
II - as imagens digitalizadas dos atos arquivados.
§ 3º As imagens digitalizadas disponibilizadas na forma do § 2º suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade municipal.
§ 4º É dever do requerente acompanhar a situação do processo de licenciamento junto ao Sistema da REDESIM, inclusive quanto a existência de eventuais exigências.

Art. 226-D. Os órgãos e entidades municipais responsáveis pelo licenciamento instituirão procedimentos de natureza orientadora aos Microempreendedores Individuais - MEI, às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte EPP aplicável quando:
I - a atividade desenvolvida for considerada de baixo ou médio risco; e
II - não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
Parágrafo único. Os procedimentos de natureza orientadora previstos no *caput* deste artigo deverão prever, no mínimo:
I - a lavratura de "Termo de Adequação de Conduta", em primeira visita, do qual constará a orientação e o respectivo prazo para cumprimento; e,
II - a verificação, em segunda visita, do cumprimento da orientação referida no inciso anterior, previamente à lavratura de auto de infração ou instauração de processo administrativo para cassação do licenciamento ou cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

Seção I
Das Definições

Art. 226-E. Para efeitos de licenciamento consideram-se:
I - atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
II - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;
III - parâmetros específicos de grau de risco: dados ou informações que associados à atividade econômica atribuam a esta determinado grau de risco;
IV - pesquisa prévia: o ato pelo qual o interessado submete consulta aos órgãos e entidades municipais sobre a possibilidade de exercício da atividade econômica desejada, no local escolhido de acordo com a descrição do endereço;
V - parecer de viabilidade: a resposta fundamentada dos órgãos e entidades municipais que defere ou indefere a pesquisa prévia, no que diz respeito ao exercício da atividade em determinado endereço;

VI - ato de registro empresarial: a abertura da empresa, com a aprovação do nome empresarial e com o arquivamento na Junta Comercial da documentação que instruirá o requerimento de registro da empresa;
VII - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido para atividades de médio risco que permitirá o início da operação e funcionamento do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade;
VIII - Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário ou responsável legal pela sociedade firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral e demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal.
IX - licenciamento: o processo administrativo em que órgãos e entidades municipais avaliam e verificam o preenchimento de requisitos de disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral e demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal para autorizar o funcionamento de estabelecimentos para o exercício de atividades econômicas, excepcionado o procedimento vinculado a concessão de uso de espaço público.
X - domicílio fiscal: endereço indicado meramente para fins de inscrições tributárias.

Seção II
Da Classificação do Grau de Risco das Atividades Econômicas

Art. 226-F. Para fins de licenciamento municipal, as atividades econômicas se classificam, conforme o grau de risco, em:
I – baixo risco;
II – médio risco; ou
III – alto risco.
Parágrafo único. São, respectivamente, termos sinônimos aos dos incisos do *caput* deste artigo:
I – nível de risco I, "baixo risco A", risco baixo, risco leve, irrelevante ou inexistente;
II – nível de risco II, "baixo risco B", risco médio ou risco moderado; e
III – nível de risco III ou risco alto;

Art. 226-G. Os efeitos da classificação das atividades econômicas, conforme o grau de risco, são os seguintes:
I – baixo risco: dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento e para o funcionamento do estabelecimento;
II – médio risco: permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação e funcionamento do estabelecimento;
III – alto risco: exigir o licenciamento prévio ao início da operação e funcionamento do estabelecimento.
Parágrafo único. A necessidade ou não de realização de vistorias específicas para fins de emissão de licença e de alvarás observará o seguinte quanto as atividades classificadas como de:

I - baixo risco: não comportam vistoria para o seu exercício contínuo e regular, estando tão somente sujeitas à posterior fiscalização de devido enquadramento;
II - médio risco: a vistoria ocorrerá posteriormente à emissão do Alvará de Funcionamento Provisório e ao consequente início da operação e funcionamento; e
III - alto risco: exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início da operação e funcionamento.

Art. 226-H. O uso ou não das expressões contidas no art. 226-F ou outras similares por qualquer órgão ou entidade municipal não altera os efeitos específicos para os quais elas foram definidas originariamente, conforme disposições do art. 226-G.

Art. 226-I. Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal disporá sobre a classificação do grau de risco das atividades econômicas.
§ 1º Na hipótese de ausência de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de que trata o *caput* deste artigo, serão observadas as normas federais e estaduais.
§ 2º Na hipótese de existência de norma municipal sobre a classificação de risco das atividades econômicas, o Poder Executivo Municipal encaminhará notificação ao Ministério da Economia sobre a edição de norma específica.

Art. 226-J. O ato do Chefe do Poder Executivo Municipal previsto no art. 226-I deverá observar o disposto na legislação de regência da

disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral e na legislação municipal, estadual e federal aplicável.
Parágrafo único. Em relação ao risco da edificação ou do espaço que sirva de estabelecimento para o seu exercício, as atividades econômicas serão classificadas como de:
I - baixo risco: estabelecimento com área construída igual ou inferior a 200 m²;
II - médio risco: estabelecimento com área construída superior a 200 e igual ou inferior 930 m²; ou
III - alto risco, estabelecimento:
a) com área construída superior a 930 m²;
b) que componha o Patrimônio Histórico Cultural;
c) com mais de 03 (três) pavimentos ou altura superior a 12 m;
d) com lotação superior a 100 (cem) pessoas; ou
e) em que o subsolo possua qualquer atividade ou uso distinto de estacionamento;

Art. 226-K. Caso o estabelecimento ou a atividade econômica possuam características que se enquadrem em mais de um grau de risco serão classificados de acordo com o maior grau.

Seção III
Consulta Prévia da Viabilidade de Localização

Art. 226-L. Preliminarmente ao registro do ato constitutivo, às inscrições tributárias e ao pedido de licenciamento, o interessado deverá realizar consulta prévia da viabilidade de localização com a finalidade de verificar:

I - a descrição oficial do endereço de seu interesse; e
II - a possibilidade de exercício da atividade econômica desejada no local escolhido.
Parágrafo único. A pesquisa prévia prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada por meio da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, criada pela Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, ou outro sistema de integração entre os órgãos de registro e legalização que vier a substituí- lá.

Art. 226-M. O parecer de viabilidade com o resultado da análise do endereço deverá conter informações e orientações ao interessado quanto aos requisitos a serem cumpridos e à documentação exigível para obtenção das licenças necessárias, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 226-N. Deverá ser realizada nova pesquisa de viabilidade de localização sempre que ocorrer:
I - mudança de endereço;
II - alteração ou inclusão de atividades econômicas.

Art. 226-O. A pesquisa de viabilidade de que tratam os arts. 226-L e 226-N será gratuita." (AC)

"**Subseção II**
Do Pedido de Licenciamento" (AC)

"**Art. 227.** O pedido de licenciamento deverá ser apresentado ao órgão competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, ou da secretaria que vier a sucedê-la, mediante Documento Básico de Entrada de Licenciamento Municipal (DBE-Licença) acompanhado, conforme o caso, dos seguintes documentos em original ou cópia autenticada:
I - pessoa física:
a) documento oficial de identificação;
b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) prova de habilitação, registro ou autorização para o exercício da atividade desenvolvida, quando exigível;
d) resultado da consulta prévia da viabilidade de localização de que trata o art. 226-L;
e) certidão de propriedade, contrato de locação, cessão, comodato ou equivalente do imóvel onde serão exercidas as atividades;
f) Termo de Ciência e Responsabilidade, assinado pelo interessado ou seu representante legal, firmando compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral e demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal, bem como afirmando que o estabelecimento no qual será exercida a atividade é apropriado e adequado para o fim a que se destina e que serão adotadas medidas exigidas para regularidade de suas atividades junto aos órgãos públicos competentes.
g) autorização para que o fisco municipal realize, sem restrição, a fiscalização no estabelecimento, quando este se localizar no interior de residência;

h) instrumento de mandato, quando o contribuinte estiver representado por procurador, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do representante.
II - pessoa jurídica:
a) ato constitutivo, bem como alterações se ocorridas, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado respectivo, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou outro órgão competente, conforme o caso:
1. requerimento de empresário, sendo o contribuinte empresário individual;
2. contrato social, sendo a interessada sociedade empresária;
3. estatuto e ata de constituição, acompanhado da ata de eleição da diretoria, sendo o interessado fundação, associação, cooperativa, sociedade anônima ou outra entidade constituída desta forma;
4. convenção de condomínio, acompanhada da ata de eleição do síndico, sendo o interessado um condomínio; ou
5. outro ato constitutivo previsto em lei para pessoa jurídica interessada.
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) documento oficial de identificação e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do titular ou dos sócios;
d) declaração firmada pelo representante legal ou responsável técnico pela escrituração contábil de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, ou comprovante de opção pelo Simples Nacional, quando for o caso;
e) prova de habilitação, registro ou autorização para o exercício da atividade desenvolvida, quando exigível;
f) resultado da consulta prévia da viabilidade de localização de que trata o art. 226-L;
g) certidão de propriedade, contrato de locação, cessão, comodato ou equivalente do imóvel onde serão exercidas as atividades;
h) Termo de Ciência e Responsabilidade, assinado pelo interessado ou seu representante legal, firmando compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral e demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal, bem como afirmando que o estabelecimento no qual será exercida a atividade é apropriado e adequado para o fim a que se destina e que serão adotadas medidas exigidas para regularidade de suas atividades junto aos órgãos públicos competentes.
i) autorização para que o fisco municipal realize, sem restrição, a fiscalização no estabelecimento, quando este se localizar no interior de residência;
j) instrumento de mandato, quando o contribuinte estiver representado por procurador, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do representante.
III - Microempreendedor Individual - MEI:
a) documento oficial de identificação do empresário;
b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do empresário;
c) certificado da condição de microempreendedor individual;
d) prova de habilitação, registro ou autorização para o exercício da atividade desenvolvida, quando exigível;
e) resultado da consulta prévia da viabilidade de localização de que trata o art. 226-L;

f) certidão de propriedade, contrato de locação, cessão, comodato ou equivalente do imóvel onde serão exercidas as atividades;
g) Termo de Ciência e Responsabilidade, assinado pelo interessado ou seu representante legal, firmando compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral e demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal, bem como afirmando que o estabelecimento no qual será exercida a atividade é apropriado e adequado para o fim a que se destina e que serão adotadas medidas exigidas para regularidade de suas atividades junto aos órgãos públicos competentes.
h) autorização para que o fisco municipal realize, sem restrição, a fiscalização no estabelecimento, inclusive quando este se localizar no interior de residência;
i) instrumento de mandato, quando o contribuinte estiver representado por procurador, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do representante.
§ 1º A autenticação dos documentos poderá ser realizada por meio de comparação entre o documento original e a sua cópia pelo servidor a quem o documento seja apresentado.
§ 2º Fica dispensada a autenticação dos documentos quando o advogado ou o contador representante do contribuinte declarar, sob sua responsabilidade pessoal, a autenticidade da cópia do documento.
§ 3º Na hipótese do prevista nos §§1º a 3º do art. 226-C, fica dispensada a apresentação dos documentos previstos neste artigo;
§ 4º Ato do Chefe do Poder Executivo estabelecerá os modelos de:
I - Documento Básico de Entrada de Licenciamento Municipal (DBE-Licença);
II - Termo de Ciência e Responsabilidade;
III - Autorização para Fiscalização no Interior de Residência;
IV - Declaração de Enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
V - outros documentos previsto na legislação aplicável." (NR)

"**Art. 227-A**. No caso do pedido de licença referir-se a estabelecimento localizado em área pública, o DBE-Licença deverá ser acompanhado do Termo de Permissão de Uso relativo à área ocupada e do comprovante de pagamento das taxas e preços públicos exigíveis."

CAPÍTULOI-A
DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

Art. 227-B. Nenhuma licença de localização será concedida sem que seja permitido o exercício da atividade econômica desejada no local escolhido de acordo com as disposições desta Lei, da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e do Plano Diretor Participativo.
Parágrafo único. Para concessão de Licença de Localização para instalação ou ampliação de atividade será exigido:
I - Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA para atividades e estabelecimento potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente, assim definida pela legislação ambiental; e
II - Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para atividades e estabelecimentos que possuam características capazes de sobrecarregar a

capacidade da infraestrutura existente ou causar incômodos excessivos no entorno do estabelecimento, nos termos do Plano Diretor Participativo.

Art. 227-C. Sempre que houver mudança de endereço, alteração ou inclusão de atividades econômicas deverá ser requerida nova licença de localização.

Art. 227-D. No caso de instalação de equipamentos de sinuca, bilhar, aparelhos eletrônicos, boliches e similares em estabelecimento cuja atividade específica não seja de diversões públicas, a licença para localização de atividade de diversões públicas, a ser concedida por prazo determinado, deverá ser requerida independentemente da licença para localização do estabelecimento onde será instalado o equipamento.

Art. 227-E. A concessão de licença de localização não autoriza a operação ou funcionamento do estabelecimento, o qual somente é permitido com a obtenção de licença de funcionamento, provisória ou definitiva. (AC)

" **CAPÍTULOI-B**
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO" (AC)

"**Art. 230**. A fase do processo de licenciamento para concessão da licença de funcionamento será iniciada automaticamente e nos mesmos autos, após a concessão da licença de localização tendo como fundamentos e diretrizes a observância da disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral e demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal.
§ 1º O DBE-Licença, devidamente instruído com os documentos previstos nos artigos 227 e 227-A, será suficiente para o início da fase de licenciamento de funcionamento, ressalvada a necessidade de exigência de informações e documentos por parte dos órgãos e entidades municipais competentes.
§ 2º O interessado poderá requerer o sobrestamento do processo de licenciamento.
§ 3º Na hipótese do § 2º, os autos serão arquivados até que haja pedido de prosseguimento do processo de licenciamento.
§ 4º O sobrestamento do processo de licenciamento não impede:
I - o exercício do poder de polícia, consubstanciado na fiscalização de violação a qualquer exigência legal ou regular relativa ao exercício da atividade; e
II - a exigência da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimento - TFF.

Art. 231. As vistorias específicas para verificação do cumprimento das normas de disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral e demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal, necessárias à emissão da licença de funcionamento, quando exigíveis, observarão o disposto no parágrafo único do art. 226-G.

Art. 232. A licença de funcionamento definitiva somente será concedida após a emissão de ato de aprovação ou parecer favorável pelos órgãos e entidades municipais quanto à observância da disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral e demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal.

§ 1º Ressalvada a necessidade de exigência de informações e documentos por parte dos órgãos e entidades municipais, o DBE-Licença, devidamente instruído com os documentos previstos nos artigos 227 e 227-A, será suficiente para emissão do ato de aprovação ou parecer favorável pelo respectivo órgão responsável, sendo processado nos mesmos autos do processo de licenciamento de localização e funcionamento.
§ 2º A comprovação da realização do licenciamento sanitário e ambiental ou de sua dispensa se dará mediante apresentação do documento de licença ou dispensa emitido pelo órgão sanitário e ambiental municipal, estadual ou federal competente.

Art. 232-A. Nos casos de atividades classificadas como de médio risco, será concedida licença de funcionamento provisória sem a necessidade de emissão de ato de aprovação ou parecer favorável pelos órgãos e entidades municipais quanto à observância das normas mencionadas no art. 232, sendo suficiente a autodeclaração do responsável pelo estabelecimento quanto ao cumprimento das normas aplicáveis até prova em contrário.
§ 1º A fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis será realizada de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada aos órgãos ou entidades municipais competentes.
§ 2º Ato do Chefe do Poder Executivo estabelecerá os modelos de autodeclarações necessárias para os fins do *caput* deste artigo.

Art. 235. Os estabelecimentos de hospedagem, diversões públicas e comercialização de produtos controlados deverão se submeter ao controle da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 236. Exceto quando dispensado ou inexigível, é obrigatório o licenciamento do estabelecimento para prevenção contra incêndios e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG.
Parágrafo único. A comprovação da realização do licenciamento para prevenção contra incêndios e pânico ou de sua dispensa se dará mediante apresentação de:
I - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
II - Certificado de Funcionamento Provisório, dentro do prazo de validade;
III - Declaração de Dispensa de Licenciamento; ou
IV- outro documento emitido pelo órgão competente. (NR)

"**SEÇÃO I**
DA DISPENSA DE LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS CLASSIFICADOS COMO DE BAIXO RISCO

Art. 236-A. Os estabelecimentos classificados como de baixo risco são dispensados de licenciamento de localização e funcionamento, emitindo-se automaticamente o Certificado de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento mediante a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade.
§ 1º A dispensa de licenciamento não exime o estabelecimento do dever de observância da disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral e demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal.
§ 2º A fiscalização das atividades econômicas classificadas como de baixo risco será realizada de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada aos órgãos ou entidades municipais competentes, sendo que a identificação de irregularidades acarretará:

I - a perda da validade do Certificado de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, se a irregularidade for insanável; ou
II - a concessão de prazo para regularização, se a irregularidade for sanável.
§ 3º A dispensa de que trata este artigo não se aplica às hipóteses em que sejam necessárias a realização de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, com previsão na Lei Complementar 5.915/19, (Plano Diretor) e do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, previsto na Lei Complementar 2.358/99 (Código de Posturas do Município).

Art. 236-B. O Certificado de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, acompanhado do Termo de Ciência e Responsabilidade, deverá ficar exposto em lugar visível para o público e para a fiscalização municipal.

Art. 236-C. A validade do Certificado de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento será de 01 (um) ano a partir de sua emissão, devendo ser revalidado anualmente mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos – TFF do respectivo exercício e a declaração do responsável de que o estabelecimento e as atividades econômicas exercidas no local continuam a atender as normas de funcionamento aplicáveis.

SEÇÃO II
DOS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO"

Art. 236-D. O licenciamento de funcionamento dos estabelecimentos observará o procedimento correspondente à classificação do grau de risco das atividades econômicas desenvolvidas.

Subseção I
Do Procedimento de Licenciamento dos Estabelecimentos Classificados como de Médio Risco

Art. 236-E. Os estabelecimentos classificados como de médio risco deverão apresentar pedido de licenciamento na forma do art. 227, emitindo-se automaticamente o Alvará de Funcionamento Provisório.
§ 1º A análise documental ocorrerá posteriormente a emissão do Alvará de Funcionamento Provisório e ao consequente início da operação e funcionamento.
§ 2º A autodeclaração do responsável pelo estabelecimento classificado como de médio risco é suficiente para o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos pelas normas aplicáveis até prova em contrário, dispensadas vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades quanto à observância da disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral e demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal.
§ 3º A fiscalização e as vistorias poderão ser realizadas posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, sendo que a identificação de irregularidades acarretará:
I - a perda da validade do Alvará de Funcionamento Provisório, se a irregularidade for insanável; ou
II - a concessão de prazo para regularização, se a irregularidade for sanável.

Art. 236-F. A dispensa de vistoria prévia ao licenciamento dos estabelecimentos classificados como de médio risco não impede a realização de vistoria posterior e nem desobriga o responsável de cumprir com o dever de observância da disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral e demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
Art. 236-G. A validade do Alvará de Funcionamento Provisório será de 01 (um) ano a partir de sua emissão, prorrogável por até igual período uma única vez, a critério da autoridade competente.

Art. 236-H. A conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Definitivo será condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios do cumprimento das normas de disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e pânico, segurança em geral e demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal.
Parágrafo único. Apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, mediante provocação do interessado, em definitivo.

Art. 236-I. A regularidade das condições da edificação ou do espaço destinado ao desenvolvimento de atividades econômicas classificadas como médio risco, nos termos do parágrafo único do art. 226-J, se dará com a apresentação de:
I – carta de habite-se; ou
II – Laudo Estrutural com Declaração Conjunta de Responsabilidade Solidária assinada pelo responsável pelo estabelecimento e pelo profissional habilitado responsável técnico, atestando, sob responsabilidade civil e penal, acerca de existência, adequação, funcionamento, desempenho, instalação ou uso de estrutura, edificação, equipamento, operação e outros, conforme disposto na legislação aplicável.
§ 1º A apresentação do laudo estrutural da edificação não retira a obrigação do proprietário do imóvel de promover a regularização da construção, sendo suficiente apenas para o licenciamento de funcionamento provisório e definitivo.
§ 2º O laudo estrutural da edificação deve conter os seguintes elementos: introdução, identificação do local, Responsável técnico pela edificação em questão, data de vistoria, objeto da inspeção, metodologia, documentação analisada, sistemas construtivos inspecionados, fotos do local e conclusão.
§ 3º Ato do Chefe do Poder Executivo estabelecerá o modelos da Declaração Conjunta de Responsabilidade Solidária.

Subseção II
Do Procedimento de Licenciamento dos Estabelecimentos Classificados como de Alto Risco

Art. 236-J. Os estabelecimentos classificados como de alto risco deverão apresentar pedido de licenciamento na forma do art. 227 e somente poderão iniciar as atividades após a obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo.
§ 1º A análise documental e as vistorias por parte dos órgãos e entidades municipais competentes para verificação do cumprimento das normas de disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra

incêndios e pânico, segurança em geral e demais exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal, necessárias à emissão da licença de funcionamento, ocorrerão de forma prévia ao início do funcionamento dos estabelecimentos em que são exercidas atividades econômicas classificadas como de Alto Risco.
§ 2º É vedada a emissão de licença de funcionamento provisória para os estabelecimentos classificados como de alto risco.

CAPÍTULOI-C
DOS ALVARÁS

Art. 236-K. Após a conclusão de cada fase do procedimento de licenciamento será emitido o respectivo Alvará.
§ 1º Exceto nas hipóteses de isenção, a emissão do alvará é condicionada ao pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos – TLL ou da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos – TFF, conforme o caso.
§ 2º O Alvará deverá ficar exposto em lugar visível para o público e para a fiscalização municipal.
§ 3º Ato do Poder Executivo estabelecerá os modelos de alvarás.

Art. 236-L. O Alvará de Localização perderá sua validade quando a empresa deixar de ser exercida no estabelecimento licenciado por prazo superior a 18 (dezoito) meses.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, a concessão de nova licença de localização está condicionada a um novo requerimento de licenciamento ao qual serão aplicáveis as exigências vigentes ao tempo do novo requerimento.

Art. 236-M. A validade do Alvará de Funcionamento será de 01 (um) ano a partir de sua emissão, devendo ser revalidado anualmente mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos – TFF do respectivo exercício, desde que o estabelecimento e as atividades econômicas exercidas no local continuem a atender às normas de funcionamento aplicáveis.
Parágrafo único. A validade do alvará é condicionada ao prazo de validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento equivalente emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG.

Art. 236-N. O funcionamento de estabelecimento sem o alvará ou com alvará vencido sujeitará o responsável à interdição de seu estabelecimento, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 236-O. O alvará perderá a validade quando o responsável pelo estabelecimento:
I - deixar de cumprir, nos prazos legais, as condições impostas para o exercício das atividades econômicas no ato de concessão da licença e previstas na legislação vigente;
II - deixar de cumprir as exigências emitidas pela autoridade competente;
III - apresentar documentação irregular, inapta ou eivada de vícios;
IV - apresentar declarações falsas e dados inexatos; e
V – efetuar alterações que impliquem mudança de classificação de risco

Parágrafo único. A perda de validade do alvará acarreta a imediata suspensão da licença, por ato da autoridade competente, até a regularização das pendências, assegurado ao responsável pelo estabelecimento o direito de defesa em processo administrativo instaurado para aplicação da penalidade de cassação da licença na forma do Capítulo VI do Título X desta Lei.

Art. 236-P. O responsável pelo estabelecimento licenciado deverá, quando da venda ou arrendamento do estabelecimento, fazer pedido de baixa e de devolução do alvará.
§ 1° Enquanto não efetuar o competente pedido de baixa e devolução do alvará, a pessoa física ou jurídica, em nome da qual esteja o documento, continuará responsável pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 2° Adquirido o estabelecimento por compra ou arrendamento o novo responsável é obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior, sem prejuízo de outras que venham a ser determinada pela legislação vigente.

CAPÍTULOI-D
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
(...)

Art. 16. O Código de Vigilância Sanitária do Município de Muriaé, aprovado pela Lei n. 2.183, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 11.** (...)
Parágrafo Único. Todos os estabelecimentos citados no *caput* deste artigo, bem como todos aqueles sujeitos ao controle sanitário municipal que, pela natureza das atividades envolvidas, possam comprometer a proteção e a preservação da Saúde Pública, individual e coletiva estão obrigados ao licenciamento sanitário junto à Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé, excetuando o inciso I do *caput* deste artigo e os estabelecimentos dispensados de licenciamento." (NR)

"**Art. 61.** As atividades e construções na Zona Rural serão objeto de licenciamento, controle e fiscalização por parte da autoridade municipal competente.
Parágrafo Único. As atividades econômicas classificadas como de baixo risco são dispensadas de licenciamento sanitário para operação e funcionamento." (NR)

"**Art. 100.** O licenciamento dos estabelecimentos mencionados no art. 99 desta Lei sujeitos ao controle sanitário municipal deve observar o procedimento correspondente à classificação do grau de risco das atividades econômicas desenvolvidas." (NR)

"**Art. 100-A.** Os estabelecimentos indicados meramente como domicílio fiscal são dispensados de licenciamento sanitário.
Parágrafo Único. As atividades econômicas classificadas como de médio e alto risco somente poderão ser desenvolvidas em estabelecimentos licenciados pela vigilância sanitária." (AC)

"**Subseção I**
Das Definições

Art. 101-A. Para os efeitos do licenciamento sanitário consideram-se:
I - alvará sanitário: documento emitido pelo órgão de vigilância sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita a operação de atividades específicas sujeitas à vigilância sanitária;
II - atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
III - domicílio fiscal: o empreendimento cujas atividades econômicas não são exercidas no endereço do imóvel informado no registro;
IV - fiscalização de ofício: fiscalização determinada por autoridade administrativa, em virtude do cargo ou função que ocupa, o qual deve ser cumprido independentemente de iniciativa ou pedido da parte interessada;
V - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana e ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;
VI - inspeção sanitária: vistoria realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

VII - licenciamento sanitário: etapa do processo de registro e legalização, eletrônica ou presencial, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, materializado por meio do alvará sanitário, no âmbito da vigilância sanitária;

Subseção II
Da Classificação do Grau de Risco das Atividades Econômicas

Art. 101-B. Para fins de licenciamento sanitário, adota-se a seguinte classificação do grau de risco das atividades econômicas:
I - baixo risco: atividades econômicas cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária e análise documental prévia para a concessão do alvará sanitário por parte do órgão responsável;
II – médio risco: atividades econômicas dispensadas de Licenciamento Sanitário para operação e funcionamento; ou
III - alto risco: atividades econômicas que exigem inspeção sanitária e análise documental prévia por parte do órgão responsável pela concessão do alvará sanitário, antes do início da operação do estabelecimento.
§ 1º São, respectivamente, termos sinônimos aos dos incisos do *caput* deste artigo:
I – nível de risco I, "baixo risco A", risco baixo, risco leve, irrelevante ou inexistente;
II – nível de risco II, "baixo risco B", risco médio ou risco moderado; e
III – nível de risco III ou risco alto.
§ 2º O uso ou não das expressões contidas neste artigo ou outras similares por qualquer órgão ou entidade municipal não altera os efeitos específicos para os quais elas foram definidas originariamente.
§ 3º Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal disporá sobre a classificação do grau de risco das atividades econômicas.

§ 4º Na hipótese de ausência de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de que trata o § 1º deste artigo, serão observadas as normas federais e estaduais.
§ 5º Na hipótese de existência de legislação municipal sobre a classificação de atividades de risco das atividades econômicas deverá ser dada ciência a Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art. 101-C. Os estabelecimentos que exercem mais de uma atividade econômica serão classificados de acordo com a atividade de maior grau de risco.

Subseção III
Da Dispensa de Licenciamento Sanitário dos Estabelecimentos Classificados como de Baixo Risco A

Art. 101-D. Os estabelecimentos classificados como de baixo risco são dispensados de licenciamento sanitário para operação e funcionamento emitindo-se automaticamente o Certificado de Dispensa de Alvará Sanitário.
§ 1º A validade do Certificado de Dispensa de Alvará Sanitário será de 01 (um) ano a partir de sua emissão, devendo ser revalidado anualmente mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS do respectivo exercício e declaração do responsável de que o estabelecimento e as atividades econômicas exercidas no local continuam a atender às normas sanitárias aplicáveis.
§ 2º O Certificado de Dispensa de Alvará Sanitário deverá ficar exposto em lugar visível para o público e para a fiscalização municipal.

Art. 101-E. A dispensa de licenciamento sanitário não exime o estabelecimento do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação sanitária.

Art. 101-F. A fiscalização das atividades econômicas classificadas como de baixo risco será realizada de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à Vigilância Sanitária Municipal.

Subseção IV
Do Procedimento de Licenciamento Sanitário dos Estabelecimentos Classificados como de Médio Risco

Art. 101-G Os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário classificados como de médio risco deverão solicitar o licenciamento junto à Vigilância Sanitária e poderão iniciar as atividades imediatamente após o fornecimento de informações e declarações assinadas pelo responsável legal do estabelecimento, emitindo-se automaticamente o Alvará Sanitário de caráter provisório.
§ 1º A autodeclaração é suficiente para o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação sanitária para o exercício da atividade requerida até prova em contrário.
§ 2º Para as atividades de médio risco, a inspeção sanitária e a análise documental ocorrerão posteriormente à emissão do Alvará Sanitário de caráter provisório e ao consequente início da operação.
§ 3º Para as atividades de médio risco não será exigido pela Vigilância Sanitária a aprovação de projeto arquitetônico.

§ 4º O licenciamento sanitário dos estabelecimentos que exercem atividades econômicas classificadas como de médio risco será realizado preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 101-H. A dispensa de inspeção sanitária prévia ao licenciamento dos estabelecimentos classificados como de médio risco não impede a realização de inspeção sanitária posterior e nem desobriga os empreendedores de cumprir os requisitos de segurança sanitária exigidos em sua área de atuação, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos de segurança sanitária para o exercício de determinada atividade econômica poderá ser verificado por meio de análise documental e inspeção sanitária.

Subseção V
Do Procedimento de Licenciamento Sanitário dos Estabelecimentos Classificados como de Alto Risco

Art. 101-I. Os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal classificados como de alto risco deverão solicitar o licenciamento junto à Vigilância Sanitária e somente poderão iniciar as atividades após a obtenção do Alvará Sanitário.
§ 1º Para as atividades classificados como de Alto Risco, a inspeção sanitária e a análise documental ocorrerão de forma prévia.
§ 2º Os estabelecimentos cujas atividades econômicas são classificadas como de alto risco deverão, antes do início de sua operação, ter seus projetos arquitetônicos aprovados pela Vigilância Sanitária, ressalvadas as atividades eventualmente contempladas nas normas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 101-B." (AC)

"**SEÇÃO II**
DO ALVARÁ SANITÁRIO

Art. 102. Estão obrigados à obtenção de Alvará Sanitário junto à Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé todos os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal que, pela natureza das atividades envolvidas, possam comprometer a proteção e a preservação da Saúde Pública, individual e coletiva e não estejam dispensados do licenciamento sanitário." (NR)

"Art. 102-A. Após a conclusão do procedimento de licenciamento, será emitido alvará sanitário único por estabelecimento sujeito ao controle sanitário municipal.
§ 1º Ato do Chefe do Poder Executivo estabelecerá os modelos de alvarás.
§ 2º A validade do alvará sanitário será de 01 (um) ano a partir de sua emissão, devendo ser revalidado anualmente mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS do respectivo exercício, desde que o estabelecimento continue a atender às normas sanitárias aplicáveis.
§ 3º O alvará sanitário deverá ficar exposto em local visível para o público e para a fiscalização municipal.

Art. 102-B. O alvará sanitário poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública, por ato da autoridade sanitária, quando o interessado:

I - deixar de cumprir, nos prazos legais estabelecidos pela autoridade sanitária, as condições impostas para o exercício das atividades econômicas no ato de concessão do alvará sanitário e previstas na legislação sanitária vigente;
II - deixar de cumprir as exigências legais emitidas pela autoridade sanitária;
III - apresentar documentação irregular, inapta ou eivada de vícios perante a Vigilância Sanitária;
IV - apresentar declarações falsas e dados inexatos perante a Vigilância Sanitária; e
V – efetuar alterações que impliquem mudança de classificação de risco.
Parágrafo único. A suspensão, cassação ou cancelamento do alvará sanitário determina a imediata interdição do estabelecimento até a regularização das pendências sanitárias, assegurado ao proprietário do estabelecimento o direito de defesa em processo administrativo instaurado pela autoridade sanitária

Art. 102-C. O vendedor ou arrendador de estabelecimento que possuir Alvará Sanitário deverá, quando da venda ou arrendamento, fazer pedido de baixa e devolução do referido documento.
§ 1° Enquanto não efetuar o competente pedido de baixa e devolução do Alvará Sanitário, a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja o documento, continuará responsável pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 2° Adquirido o estabelecimento por compra ou arrendamento o novo responsável é obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas." (AC)
Art. 17. A Lei n. 4.411, de 13 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 6º-A.** Para fins de licenciamento ambiental, as atividades ou empreendimentos se classificam conforme o:
I - potencial poluidor, em:
a) pequeno;
b) médio;
c) grande.
II - porte, em:
a) pequeno;
b) médio;
c) grande.
§ 1º Conforme matriz de conjugação do potencial poluidor, do porte e da natureza das atividades ou empreendimentos, adotam-se as seguintes classes de grau de risco das atividades econômicas:
I – baixo risco;
II – médio risco; ou
III – alto risco.
§ 2º São, respectivamente, termos sinônimos aos dos incisos do § 1º deste artigo:
I – nível de risco I, "baixo risco A", risco baixo, risco leve, irrelevante ou inexistente;
II – nível de risco II, "baixo risco B", risco médio ou risco moderado; e
III – nível de risco III ou risco alto.

Art. 6º-B. Os efeitos da classificação das atividades econômicas, conforme o grau de risco, são os seguintes:
I – baixo risco: dispensar o licenciamento ambiental para operação e funcionamento do empreendimento, não comportando vistoria para o seu exercício contínuo e regular, estando tão somente sujeitas à posterior fiscalização de devido enquadramento;
II – médio risco: permitir o início da operação e funcionamento do empreendimento sem a realização de vistorias prévias; ou
III – alto risco: exigir o licenciamento ambiental prévio ao início da operação e funcionamento do empreendimento.
Parágrafo único. O uso ou não dos termos do § 1º do art. 6º-A por qualquer órgão ou entidade municipal não altera os efeitos específicos para os quais eles foram definidos originariamente conforme disposições do *caput* deste artigo, desde que compatíveis com as normas federais e estaduais sobre o assunto.

Art. 6º-C. Ato do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Muriaé – CODEMA disporá sobre a classificação do grau de risco das atividades econômicas para fins de licenciamento ambiental municipal.
§ 1º A classificação do grau de risco das atividades econômicas para fins de licenciamento ambiental municipal deverá, em consonância com as normas ambientais federais e estaduais aplicáveis, observar as classes da matriz de conjugação do potencial poluidor, do porte e da natureza das atividades ou empreendimentos
§ 2º Na hipótese de ausência de ato do CODEMA, serão observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.
§ 3º Na hipótese de existência de legislação municipal sobre a classificação de risco das atividades econômicas, o Poder Executivo Municipal encaminhará notificação ao Ministério da Economia sobre a edição de norma específica.

Art. 6º-D. O licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos sujeitos ao controle ambiental municipal deve observar o procedimento e a modalidade correspondente à classe do grau de risco das atividades econômicas desenvolvidas.
Parágrafo único. Os empreendimentos que exercem mais de uma atividade econômica serão classificados de acordo com a atividade de maior grau de risco.

Art. 10. (...)
§4º É assegurada às pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Município de Muriaé entrada única de dados e documentos para licenciamento ambiental de estabelecimentos e atividades profissionais e econômicas, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades ambientais municipais.
§5º Ressalvada a necessidade de exigência de informações e documentos por parte dos órgãos e entidades ambientais, o Documento Básico de Entrada de Licenciamento Municipal (DBE-Licença), devidamente instruído com os documentos previstos nos arts. 227 e 227-A da Lei Complementar n. 2.358, de 18 de novembro de 1999 (Código de Posturas do Município de Muriaé), será suficiente para o início do procedimento de licenciamento ambiental, o qual será processado nos mesmos autos do procedimento de licenciamento de funcionamento.

§6º A entrada de dados cadastrais e documentos prevista no §4º deste artigo poderá ser realizada por meio da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, criada pela Lei n. 11.598, de 3 de dezembro de 2007, ou outro sistema de integração entre os órgãos de registro e legalização que vier a substituí-la.
§7º Pelos demais integrantes da REDESIM serão colocados à disposição dos órgãos e entidades municipais, por meio eletrônico:
I - os dados de registro de empresários ou pessoas jurídicas; e
II - as imagens digitalizadas dos atos arquivados.
§ 8º As imagens digitalizadas disponibilizadas na forma do §7º deste artigo suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade ambiental municipal."

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos e entidades da administração federal, estadual e do Distrito Federal objetivando a integração de cadastros, o intercâmbio de informações e outros procedimentos para a simplificação e agilização do processo de registro, legalização e licenciamento do exercício de atividades econômicas.

Art. 19. Ficam adotados os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de licenciamento e identificação de atividades no Cadastro de Atividades Econômico-Sociais.

Art. 20. Aplica-se o disposto nesta Lei às solicitações de concessão e renovação de licenças e alvarás de qualquer espécie em trâmite na data de sua publicação.

Art. 21. Fica autorizada a continuidade do funcionamento dos estabelecimentos cujos alvarás estejam em vigor na data de publicação desta Lei.
Parágrafo único. Uma vez esgotada a validade dos alvarás de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser observadas as disposições estabelecidas nesta Lei.

Art. 22. Os estabelecimentos já existentes em operação terão prazo de 06 (seis) meses para se adaptarem às exigências desta Lei.
Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no *caput* implicará na interdição do estabelecimento.

Art. 23. O Capítulo IX do Título II do Livro II da Lei Complementar n. 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) passa a vigorar acrescido da SEÇÃO III "DA APURAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE PADRÃO UNIFICADO", composta pelos arts. 176-A, art. 176-B e art. 176-C.

Art. 24 Ficam revogados:
I - os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 250, os arts. 253, 254, 255, 256, 257, 261, 272, 285, os §§ 1º, 2º, 3º do art. 288, 295, 297, 298, as Seções III e VIII, e os arts. 278, 279, 308, 309 e 310 que as compõem, do Capítulo II do Título V do Livro II, as Tabelas III e VIII do Anexo Único, da Lei Complementar n. 3.195, de 27 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município de Muriaé – CTM);
II - o parágrafo único do art. 100, os arts. 103, 390, 391 do Código de Vigilância Sanitária do Município de Muriaé, aprovado pela Lei n. 2.183, de 30 de dezembro de 1997;

III – os arts. 228, 229, 233, 234, 238, 243, 244, 245 da Lei Complementar n. 2.358, de 18 de novembro de 1999 (Código de Posturas do Município de Muriaé); e
IV – a Lei Complementar n. 5.647, de 23 de maio de 2018.

Art. 25. Esta Lei Complementar entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:50A2AF59

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 52, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Relação de Licença para acompanhar pessoa doente da família, dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 100, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE
Art. 1°Fica concedido a Licença para acompanhar pessoa doente da família, dos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA - JULHO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
ANGELICA DE SOUZA RIBEIRO	001.284.001	02/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
ANA RITA LEVATE MARTINS	000.962.002	06/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	004.562.002	15/07/2021	02 DIAS	EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F84D7023

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 54, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Relação de Licença Paternidade, dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 238, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido a licença paternidade, do seguinte servidor, conforme relação que segue abaixo:

LICENÇA PATERNIDADE - JULHO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
JOAO ABELAR TEIXEIRA	001.352.004	20/07/2021	20 DIAS	EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18C5B529

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 55, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Relação de servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE, afastados por motivo de falecimento de cônjuge ou companheiro/a, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 122, inciso III, alínea *b*, da Lei nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido o afastamento por motivo de falecimento de cônjuge ou companheiro/a, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, dos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

LICENÇA NOJO - JULHO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
ANA CELIA DA SILVA	005.334.001	22/05/2021	08 DIAS	SAUDE
SIMONE FERREIRA MOREIRA	005.321.001	16/06/2021	08 DIAS	SAUDE
ANDREA FERNANDA DA SILVA	003.295.008	07/07/2021	08 DIAS	SMDS
JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA	005.356.002	10/07/2021	08 DIAS	DES. ECONOMICO
HELOISA MARIA DA ROCHA	003.451.001	24/07/2021	06 DIAS	SAUDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0A0C53BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 56, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Relação de servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE, afastados por motivo de casamento."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 122, inciso III, alínea *a*, da Lei nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido o afastamento por motivo de casamento, dos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

LICENÇA GALA - JULHO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
PAULA MONTEIRO DE CASTRO BENINCASA	004.615.001	18/06/2021	08 DIAS	SAUDE
MAURICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES	007.239.001	18/06/2021	08 DIAS	SAUDE
LAIS RODRIGUES GONÇALVES	006.013.001	24/06/2021	08 DIAS	EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4C2D0CDA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 57, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Relação de Licença por acidente em serviço, dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 241, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido a licença por acidente em serviço, do seguinte servidor, conforme relação que segue abaixo:

LICENÇA ACIDENTE DE TRABALHO - JULHO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
BIANCA DOS REIS SILVA DE OLIVEIRA	005.411.002	21/07/2021	15 DIAS	DES. SOCIAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C4F3604

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 - PREGÃO Nº 019/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES - CONTRATADA: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - VALOR: R$ 145.695,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/09/2021 E ENCERRA-SE EM 14/09/2022 - DOTAÇÕES: 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.010-151, 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.012-160, 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.218-168 E 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.219-171

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:78C23ECA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 - PREGÃO Nº 019/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES - CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES - VALOR: R$ 29.312,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/09/2021 E ENCERRA-SE EM 14/09/2022 - DOTAÇÕES:

04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.010-151, 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.012-160,
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.218-168
E 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.219-171 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B119BB5F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 - PREGÃO Nº 019/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES - CONTRATADA: MARCIO ROBERTO VENTURA - VALOR: R$ 24.025,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/09/2021 E ENCERRA-SE EM 14/09/2022 -

DOTAÇÕES:
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.010-151
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.012-160
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.218-168
E 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.219-171

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F37EFFB4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - PREGÃO Nº 020/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS - VALOR: R$ 175.907,90 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/09/2021 E ENCERRA-SE EM 14/09/2022 -DOTAÇÕES:
04.01.06-3390.30.00-27.812.0001-2.015-110, 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-2.018-124; 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-2.269-137 E 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.010-151

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DDBE9D4C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 - PREGÃO Nº 020/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - VALOR: R$ 131.833,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/09/2021 E ENCERRA-SE EM 14/09/2022 - DOTAÇÕES:
04.01.06-3390.30.00-27.812.0001-2.015-110, 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-2.018-124; 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-2.269-137 E 04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.010-151

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A99DCE11

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 - PREGÃO Nº 020/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA - VALOR: R$ 122.487,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/09/2021 E ENCERRA-SE EM 14/09/2022 - DOTAÇÕES: 04.01.06-3390.30.00-27.812.0001-2.015-110,
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-2.018-124;
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-2.269-137 E
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.010-151 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:319AD88F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021- PREGÃO Nº 020/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: RCA COMERCIAL LTDA - VALOR: R$ 113.663,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/09/2021 E ENCERRA-SE EM 14/09/2022 - DOTAÇÕES:
04.01.06-3390.30.00-27.812.0001-2.015-110,
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-2.018-124;
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-2.269-137 E
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.010-151 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E003E8CA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - PREGÃO Nº 020/2021 - OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES - VALOR: R$ 52.315,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/09/2021 E ENCERRA-SE EM 14/09/2022 - DOTAÇÕES: 04.01.06-3390.30.00-27.812.0001-2.015-110,
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-2.018-124;
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-2.269-137 E
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.010-151 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5145F5D4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - PREGÃO Nº 021/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM A SEREM OFERTADAS NOS DIVERSOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE - CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES - VALOR: R$ 5.670,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 14/09/2021 E ENCERRA-SE EM 14/09/2022 - DOTAÇÃO: 04.01.01-3390.31.00-13.391.0012-2.369-003 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FB3AE64C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 89, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"Concede progressão por merecimento aos servidores público da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;
RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento aos servidores abaixo nominados:

FUNDARTE			
MASP	SERVIDOR	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO
001.355.001	LILIANA DIAS DE SOUZA	HISTORIADOR/PESQUISADOR	PS10 ESP
003.673.001	NANCY LIETA LIMA	ASSIST. BIBLIOTECA	PEFM20
01.377.001	ITAMAR SORRENTINI FILHO	AUX. GER.SERV. OBR (VIG. RONDANTE)	PEFM10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de SETEMBRO de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:AF0A51DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **CARLOS ANTÔNIO FERREIRA–** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.452,13**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **JC GONÇALVES NETO TRANSPORTES - ME–** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 7.254,36**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **KARISSON KEVENE DE OLIVEIRA SANTOS–** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.139,14**

MURIAÉ/MG,13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ANDRE GOMES DE PAULA SILVA–** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.866,97**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ALLAN DE PAULA SILVA–** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.920,94**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **TRANSPORTES BALBINO DE BELISARIO LTDA - ME–** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 4.284,00**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**TRANSPORTE ESCOLAR GARCIA LTDA–** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 7.221,14**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **GERALDO MAGELA SIGILIANO DE MELO - ME–** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 13.694,72**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **TRANSPORTE ESCOLAR BAGLI LTDA–** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.711,51**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **TRANSPORTES SÃO JOAQUIM DE MURIAÉ LTDA - ME–** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 9.237,62**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **GUANAIR DE SOUZA –** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.227,37**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **JM PEDROSA TRANSPORTES MURIAÉ LTDA - ME –** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 11.191,98**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **JOSÉ FERNANDO BATISTA DE MEDEIROS –** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍDO PRORROGADO**: 3.351,40**

MURIAÉ/MG,13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ROD E ROD TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL LTDA - ME–**

VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 13.172,14**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**MARCELO MECTHER LOPES - ME–** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.089,53**

MURIAÉ/MG,13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**TADEU JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES –** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.413,70**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**VANDERLEI PEREIRA BORGES –** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.539,02**

MURIAÉ/MG,13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**POLIANA DE SOUZA SILVA –** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.051,69**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**CLAUDIA MARIA FRANCA –** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 4.439,60**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**WELTON DE FREITAS BRAGA - ME –** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.858,40**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**LETICIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA –** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.383,63**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**JA DOS SANTOS COSTA RIBEIRO - ME –** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.062,32**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**CARLOS JORDAN ARAUJO DAMASCENO –** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 7.344,98**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO

DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**ANTONIO JOSE DE SOUZA FREITAS –** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.035,95**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021– DISPENSA Nº 008/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ANTONIO LUIZ ROCHA CERQUEIRA –** VIGÊNCIA**: 15/08/2021 A 14/09/2021-** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**: 3.334,42**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:25BE6BB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 097/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS. DETENTOR: **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** – VALOR: R$ 3.668,50 - PRAZO: **14/09/2021 A 14/09/2022.**

MURIAÉ/MG, 15/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 097/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS. DETENTOR: **MATERMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - ME** – VALOR: R$ 65.652,00 - PRAZO: **14/09/2021 A 14/09/2022.**

MURIAÉ/MG, 15/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 097/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS. DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** – VALOR: R$ 99.349,70 - PRAZO: **14/09/2021 A 14/09/2022.**

MURIAÉ/MG, 15/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 097/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS. DETENTOR: **UNI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** – VALOR: R$ 925,00 - PRAZO: **14/09/2021 A 14/09/2022.**

MURIAÉ/MG, 15/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 097/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS. DETENTOR: **VILSON DA SILVA BRUM - EPP** – VALOR: R$ 7.419,00 - PRAZO: **14/09/2021 A 14/09/2022.**

MURIAÉ/MG, 15/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 097/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS. DETENTOR: **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – VALOR: R$ 213.495,00 - PRAZO: **14/09/2021 A 14/09/2022.**

MURIAÉ/MG, 15/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:E5D116E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 093/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 093/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS (TINTAS E SOLVENTES) PARA DEMARCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

HORIZONTAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DEMUTTRAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS. DETENTOR: **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** – VALOR: R$ 5.199,80 - PRAZO: **14/09/2021 A 14/09/2022**

MURIAÉ/MG, 15/09/2021

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 093/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS (TINTAS E SOLVENTES) PARA DEMARCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DEMUTTRAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS. DETENTOR: **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP** – VALOR: R$ 234.875,00 - PRAZO: **14/09/2021 A 14/09/2022**

MURIAÉ/MG, 15/09/2021

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:406E2315

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 082/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) E REFEIÇÃO COMERCIAL EM HORÁRIOS DE ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DETENTOR: **MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME** – VALOR: R$ 491.500,00 - PRAZO: **13/09/2021 A 13/09/2022**

MURIAÉ/MG, 15/09/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:C72468EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 100/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DEMUTTRAN. DETENTOR: **MATERMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - ME** – VALOR: R$ 12.207,00 - PRAZO: **14/09/2021 A 14/09/2022**

MURIAÉ/MG, 15/09/2021

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 100/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DEMUTTRAN. DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** – VALOR: R$ 23.295,00 - PRAZO: **14/09/2021 A 14/09/2022**

MURIAÉ/MG, 15/09/2021

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 100/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DEMUTTRAN. DETENTOR: **UNI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** – VALOR: R$ 1.480,00 - PRAZO: **14/09/2021 A 14/09/2022**

MURIAÉ/MG, 15/09/2021

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:413C7EA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 128/2021– DISPENSA Nº 025/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CISLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXERCER AS ATIVIDADES REFERENTE ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAIS - EAPP.–CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE** – VALOR 902.296,20 – **PRAZO: 20/08/2021 A 19/08/2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-3393.39.00-10.301.0037-2.709 - FONTE: 255.99, 155.99

MURIAÉ/MG, 20/08/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:D889B0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183-2021

PROCESSO...: PRC 00156 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1832021 LICITACAO: PREG004121 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATERCIA MG CONTRATADA.: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS
DE TESTES RAPIDOS DE DETECCAO DO CORONAVIRUS (COVID-19),COM A COLETA E EMISSAO DE LAUDO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$169.200,00
VIGENCIA...: 01/09/2021 a 31/08/2022
DOTACOES...:
0539 - 339039 - 1012200152.112 - COVID

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:51605289

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184-2021

PROCESSO...: PRC 00156 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1842021 LICITACAO: PREG004121 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE TESTES RAPIDOS DE DETECCAO DO CORONAVIRUS (COVID-19),COM A COLETA E EMISSAO DE LAUDO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$10.440,00
VIGENCIA...: 01/09/2021 a 31/08/2022
DOTACOES...:
0539 - 339039 - 1012200152.112 - COVID

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:9085B154

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164-2021

PROCESSO...: PRC 00126 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1642021 LICITACAO: INEX000721 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS OBJETO.....: CREDENCIAR PESSOAS FISICAS OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUCAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$17.700,00 VIGENCIA...: 16/08/2021 a 31/12/2021 DOTACOES...: 0479 - 339036 - 1545100142.085 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:B503B8BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTOS ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 14 de setembro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:F3A6FE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 074/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Gêneros Estocáveis como Hortifrutis, Carnes, leite e outros gêneros alimentícios afins, produtos de higiene pessoal e limpeza em atendimento ao convênio nº 894155/2019, de Estruturação da rede de serviços do sistema único de assitência social (suas) – aquisição de bens, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento. Data de Abertura: **27/09/2021 às 08:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 14/09/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B423F8E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Realinhamento. Pregão Presencial nº 006/2021. Processo Licitatório nº 010/2021. Extrato de realinhamento a Ata de Registro de Preços nº 011/2021. Visando o realinhamento de preços dos itens para manter o equilíbrio econômico financeiro, a saber: Item 213 passando o custo de R$ 310,00 para R$ 365,80; Item 214 passando o custo de R$ 310,00 para R$ 365,80; Item 215 passando o custo de R$ 47,00 para R$ 55,46; Item 216 passando o custo de R$ 47,00 para R$ 55,46; Item 217 passando o custo de R$ 80,00 para R$ 94,40; Item 218 passando o custo de R$ 80,00 para R$ 94,40; Item 219 passando o custo de R$ 37,00 para R$ 43,66; Item 220 passando o custo de R$ 37,00 para R$ 43,66, após o ajustamento de preço, a partir desta data, com fundamentonos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Jonathan Pereira Crabi Eireli EPP.

Nepomuceno, 13/09/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:95A214B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO - ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO - ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
José Maria Nogueira
Representante Legal perante as Atas de Registro de Preços de n.º 001/2021 e 004/2021
Pregão Presencial nº 12/2021 e 020/2021

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.945.035/0001-91.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG:

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº01/2021 e 04/2021 oriundos dos Processos Licitatórios de nº 020/2021 e 37/2021 – Pregão Presencial SRP nº 012/2021 e 20/2021, cujo objeto é a **contratação empresa do ramo para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e fornecimento de medicamentos**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando a cláusula quarta das referidas Atas de Registro de Preços em seu item 4.2 que estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas por email na data de 18.08.2021, referente às autorizações de empenho de números 413 e 421, bem como o email datado em 31 de agosto de 2021, referente a autorização de empenho de numero 0450 e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Nova Ponte-MG, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sexta da referida ATA e na lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,** CNPJ nº 03.945.035/0001-91, sediada em Varginha MG, na avenida Princesa do Sul n.º 3303, jardim Andere, CEP 37.062-180, por seu representante legal, para que cumpra o objeto da Ata de Registro de Preços constante na solicitação descrita acima, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Nova Ponte MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida as Atas de Registro de Preços nº 01 e 04/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios.

Nova Ponte MG, 14 de setembro de 2021.

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8779BFF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – DECISÃO ADMINISTRATIVA

***AVISO DE RESULTADO*DE JULGAMENTO – DECISÃO ADMINISTRATIVA**
pregão presencial 031/2021
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público, o resultado da decisão administrativa referente ao pregão de n º 031/2021
Mediante o exposto DECIDO:

· JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa CRISTINO VALERIANO DE OLIVEIRA NETO – ME, apenas e tão somente quanto a habilitação da empresa JAMERSON FLÁVIO BEZERRA DE SOUSA, tornando esta última inabilitada no certame, mantendo-se, ainda, a inabilitação da empresa recorrente, diante a violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

· JULGAR IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS EIRELI, para manter sua inabilitação nos próprios termos, ante a violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
O inteiro teor da decisão encontra-se à disposição dos interessados no setor de Compras e Licitações do município.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 02 de setembro de 2021.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ.
Prefeito.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C8A370B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.061/2021
PROCESSO Nº. 067/2021
DISPENSA Nº.032/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MERCEARIA WANDERLLEY CAMPOS & CAMPOS LTDA

CNPJ: 05.998.822/0001-27
Objeto: Contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$20.395,00(vinte mil,trezentos e noventa e cinco reais).

Da Vigência: 02 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 02 de Setembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7744DFB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.062/2021
PROCESSO Nº. 060/2021
TOMADA DE PREÇO Nº.003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ENGELAB INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:05.756.144/0001-96

Objeto: Contratação de empresa especializada para iluminação do Campo de Futebol localizado na Rua João José Batista, em Oliveira Fortes, conforme requisição e especificações estipuladas neste Edital, tais como no memorial descritivo, planilha orçamentária de custos; cronograma físico-financeiro; BDI de iluminação e projeto de iluminação, cujo local foi inspecionado, previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda documentação de licitação

respectiva, pelo que declara-se em condições de executar as obras e serviços , em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

Do valor: R$52.009,69(cinquenta e dois mil, nove reais e sessenta e nove centavos).
Da Vigência: 15 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 15 de Setembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9D919A27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.063/2021
PROCESSO Nº. 061/2021
TOMADA DE PREÇO Nº.004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ENGELAB INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:05.756.144/0001-96

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de grama no Campo de Futebol localizado na Rua João José Batista, em Oliveira Fortes, conforme requisição e especificações estipuladas neste Edital, tais como no memorial descritivo; planilha orçamentária de custos; cronograma físico-financeiro; BDI de instalação de grama e projeto de instalação.

Do valor: R$ 108.198,32(cento e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Da Vigência: 15 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 15 de Setembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:20DC57DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE FOMENTO VISANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DO BETIS FUTEBOL CLUBE NA SEGUNDA DIVISÃO CAMPEONATO MINEIRO DE FUTEBOL COMO REPRESENTANTE ESPORTIVO DA CIDADE OURO BRANCO. Objeto: Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Inexigibilidade de Chamamento Público 005/2021 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da prefeitura municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e o Bétis Futebol Clube tendo como objeto a participação da equipe do Betis Futebol Clube na segunda divisão do Campeonato Mineiro De Futebol como representante esportivo da cidade Ouro Branco. Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura: 14/09/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3519AF00

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021, FIRMADA COM A EMPRESA OTÁVIO DE ARAÚJO NUNES-ME, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – PRC Nº 112/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados de concreto, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 2.099.550,00 (dois milhões, noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8E07FC16

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PRC Nº 116/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM PRESTADOS NA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO MATHEUS RAFAEL E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOM LUCIANO E RAIMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser protocoladas até as 08:30 do dia 29/09/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 29/09/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:77AAD041

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 – PRC Nº 134/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ESPORTES. As propostas poderão ser enviadas do dia 14/09/2021 ao dia 27/09/2021. A sessão pública ocorrerá às 14:30 do dia 27/09/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:507A8A94

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – PRC Nº 136/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser enviadas do dia 15/09/2021 ao dia 30/09/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 30/09/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3D4EE421

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PRC Nº 135/2021, QUE TEM COMO OBJETO O CERCAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA SOLICITANTE. Os envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta comercial deverão ser protocolados até as 17:00hs do dia 30/09/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 01/10/2021 na sala de licitações, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1C22D1AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PRC Nº 116/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM PRESTADOS NA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO MATHEUS RAFAEL E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOM LUCIANO E RAIMUNDO CAMPOS. Por motivos de força maior, fica suspensa a sessão anteriormente designada para o dia 15/09/2021. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2F7861BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/107/2021, FIRMADO COM A EMPRESA MB TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021 – PRC Nº 131/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores (curso eneagrama), para melhoria contínua do trabalho exercido; Valor: R$ 25.625,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 13/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:37A3E3F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/177/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/177/2020, FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 084/2020 – PRC Nº 204/2020. O objeto do aditivo é o acréscimo de serviços no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); Data de assinatura: 17/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F516D108

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, FIRMADA COM A EMPRESA CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – PRC Nº 208/2020. O objeto do aditivo é o realinhamento do item 02 que passa a vigorar com o valor de R$ 156,66 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Data de assinatura: 23/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:564121BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/064/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/064/2018, FIRMADO COM A EMPRESA COLETIVOS OURO BRANCO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – PRC Nº 082/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 06/09/2021 a 06/03/2022; Data de assinatura: 03/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7D669F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do Concurso 001/2019, os candidatos abaixo descritos não compareceram para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerados desistentes, perdendo o direito à posse por não se apresentarem no prazo estabelecido no item 13.5 do Edital 001/2019.

Candidato	Cargo	Convocação/AR	Prescrição
Raquel Coldibelli Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde – micro área 3	19/08/2021	11/09/2021

Ouro Fino, 13 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:E9710A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 038-2021 PREGÃO 022-2021 - RP 020 MÃO DE OBRA CALÇAMENTO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO**.

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/09/2021 – 09:00:00h
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/09/2021 – 09:01:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/09/2021 – 09:01:00h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br
E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br
LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Palma/MG, 14 de setembro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0D6DE6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º E 2º ADITIVO TERMO DE ADITIVO Nº 116/2019

Processo: 6104/2019
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 116/2019 (PROCESSO: 6104/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI. OBJETO**: Prorrogação da vigência do aditivo. **DATA: 02/06/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 §1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Pedro Aguiar Adjuto pela Contratante e Construtora Compasso Eireli pela Contratada.
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 116/2019 (PROCESSO: 6104/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI. OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo. **DATA: 21/07/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Pedro Aguiar Adjuto pela Contratante e Construtora Compasso Eireli pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:EB0D50C8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 187/2020

Processo: 11.941/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 187/2020 (PROCESSO: 11.941/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **PARACATU CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: OBJETO**: Prorrogação de prazo **DATA: 14/09/2021. VENCIMENTO: 18/09/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEANDRO REIS DE MELO** pela Contratante e **PARACATU CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:9994F8BF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 180/2020

Processo: 11.505/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 180/2020 (PROCESSO: 11.505/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A: OBJETO**: Prorrogação de prazo e Acréscimo de 0,848% **DATA: 09/09/2021. VENCIMENTO: 12/09/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEANDRO REIS DE MELO** pela Contratante e **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:83F7570A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021

SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial SRP Nº 28/2021 – Processo de Compra nº 209/2021 - **O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 28/2021, anteriormente marcada para o dia** 20 de Setembro de 2021**, às nove horas, fica** ADIADO **para o dia** 05/10/2021**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.**

Paracatu (MG), 14 de Setembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7ACD9226

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3765/2021

Processo Administrativo: 3765/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a

contratação da empresa **JUVI PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 18.151.582/0001-72 situada na Rua Salgado Filho n° 536, Bairro Bela Vista I, Paracatu- MG- CEP: 38.600-482 no valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, referente a Prestação de Serviços de Locação de grades modulares (baixa e alta) e estrutura de Q-30 treliçada, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.3765/2021.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 14 de Setembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 3765/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 14 de Setembro de 2021.

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:D5F32BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 150/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 150/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DROGAFONTE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 174.108,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 057/2021 - Processo nº 332/2021.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:FB8DF7C6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 138/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 138/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 179.240,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 057/2021 - Processo nº 332/2021.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:665C220F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 050/2021 - PRC Nº 808/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **050/2021 PRC nº 808/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI", CNPJ Nº 41.743.741/0001-40, para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Pará de Minas, incluindo distritos e povoados, pelo período de 03 (três) meses, pelo valor total de R$376.000,50 (trezentos e setenta e seis mil reais e cinquenta centavos), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:490A1130

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO Nº 11.687/2021

DECRETO Nº 11.687/2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, durante o estágio probatório.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, c/c art. 107, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o disposto no art. 13 da Lei nº. 5.264/2011 e Lei Complementar nº. 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de desempenho, durante o estágio probatório, com atuação até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Seguem abaixo os seguintes membros nomeados para comporem a Comissão:

PRESIDENTE:

Servidor da Secretaria Municipal de Gestão Pública

• Hedwiges Morato Marinho – Diretoria de Recursos Humanos

VOGAIS:

Superior hierárquico imediato do servidor:

• Será convocado de acordo com o servidor a ser avaliado, o qual a secretaria deverá indicar para a comissão antes da avaliação.

Servidor efetivo da Secretaria na qual o servidor se encontra lotado:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

• Janete Macarello

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

• Neide Alves Ferreira Paulino

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

• Fabiana Cristina Garcia

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

• Marcos José Nogueira

Secretaria Municipal de Saúde

• Marcela Marinho Cunha Mendonça

Secretaria Municipal de Educação

• Vânia Aparecida Batista Lemos Oliveira

Secretaria Municipal de Gestão Pública

• Alex Vagner Costa da Silva

Procuradoria Geral do Município

• Rejane da Silva Campanha Andrade

Gabinete do Prefeito

• Élcio Antônio Gomes de Paula

Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

• Elisangela Geralda dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

• Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

• **Denise Santos Duarte de Paula**

Parágrafo único: Serão indicados servidores suplentes de cada Secretaria na qual o servidor avaliado se encontra lotado, para atuar como vogal, o mesmo se dando com o Presidente, quando houver impossibilidade de comparecimento dos servidores indicados neste Decreto, a fim de se garantir o *quorum* mínimo necessário para a formação da Comissão.

Art. 2º – A Comissão será responsável pela avaliação do estágio probatório de que trata o artigo 13, da Lei Municipal 5.264/2011 e Lei complementar 5.624/2014.

Art. 3º – A Comissão deverá reunir-se por agenda estabelecida pelo seu presidente, respeitado o quórum mínimo de 03(três) membros, da seguinte forma:

• 01 superior hierárquico imediato do servidor avaliado;

• 01 servidor da Secretaria Municipal de Gestão Pública;

• 01 Servidor efetivo da Secretaria na qual o servidor se encontra lotado.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.467/2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F370C6C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO Nº 11.690/2021

DECRETO Nº 11.690/2021

Dispõe sobre a III Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI, e art. 107, inciso I, "i" da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Convocar a III Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme decisão em reunião realizada em 02 de setembro de 2021.

Art. 2.º A Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência."
Sub Tema: Construindo um Brasil mais inclusivo.

Art. 3.º A Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 28 de setembro de 2021, modalidade presencial, com possível transmissão pelo canal do youtube, com carga horária prevista de 5 horas.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência expedirão o Regimento Interno da referida Conferência.

Art. 5.º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pela Comissão Organizadora.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:75C96E2B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2021 CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

ATO ORDINATÓRIO
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, após a devida análise dos recursos pertinentes à fase de habilitação no processo licitatório (PRC) nº 381/2021, modalidade Concorrência nº 006/2021, ficam os credenciadas no processo supra notificadas quanto à sessão pública para abertura do "Envelope nº 2 – Proposta Comercial", a realizar-se em 17/09/2021 (sexta-feira), às 14:00 horas, na sala de licitações, 3º andar do prédio sede desta municipalidade.

Pará de Minas, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:27F71960

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – PRC Nº 0695/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – PRC Nº 0695/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E7D1B0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 059/2021 Pregão Presencial nº 043/2021 Registro de Preços nº 026/2021, que possui por objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para locação de trator agrícola com operador e despesas por conta da contratada.
Data de abertura / Julgamento: 27/09/2021 às 08h30min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1D871CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 086/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL,** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 16/09/2021 às 08 horas do dia 29/09/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 29/09/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h35min do dia 29/09/2021. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 14 de Setembro de 2021

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:2E58459D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 087/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS, DURANTE O ANO DE 2021, QUE SERÃO PRESTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL,** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 16/09/2021 às 08 horas do dia 29/09/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h30min do dia 29/09/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia 29/09/2021. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 14 de Setembro de 2021

THAIS FABIANA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:068D131A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 088/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, cujo objeto trata do REGISTRO DE **PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET, COM GARANTIA, conforme descreve o presente termo de referência e seus Anexos, visando atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 16/09/2021 às 08 horas do dia 30/09/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 30/09/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 30/09/2021. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino n° 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 14 de Setembro de 2021

THAIS FABIANA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:3789235F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 089/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 16/09/2021 às 08 horas do dia 30/09/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h30min do dia 30/09/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia 30/09/2021. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino n° 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 14 de Setembro de 2021

CARLA REGINA BAIA VARGAS FERREIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:7C399A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 000072/2021, Pregão nº: 000045/2021, Registro de Preços nº: 000043/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MANUTENÇÃO EM PAINEL ELETRÔNICO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 27/09/2021, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 14 de setembro de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:167D2337

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento do Processo Licitatório nº: 000022/2020, Inexigibilidade nº: 000004/2020, Credenciamento nº: 000002/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS PARA RELIZAÇÃO DE CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS E PLANTÕES. Termo de Credenciamento nº 003/2021, empresa: CLINICA MÉDICA CARDIOLOGICA EIRELI, CNPJ: 28.150.500/0001-29, no valor de: R$ 33.000,00. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 14 de setembro de 2021.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A5E8ED7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Processo Nº 092/2021. Pregão Eletronico Nº 060/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 060/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) veículos camionetes cabine dupla, zero km, com potência mínima de 100 cv, cor branca, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura Esporte e Lazer; Transportes e Máquinas; Assistência Social; Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública e secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos do município de perdizes-mg, conforme especificações e características constantes no anexo i deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **15/09/2021** às **08h**, data e horário das disputas: **29/09/2021** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 14 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9AC6DF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.130/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.130/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021, PROCESSO Nº 05/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de setembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 238.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8EB8539E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.132/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.132/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021, PROCESSO Nº 07/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de agosto, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 5.484,15 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74905875

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.131 /2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.131 /2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021, PROCESSO Nº 04/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 39.158,54 (trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) que será liberado em parcela única.
Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 237.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F14FD024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 299/2021 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE URGENCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 299/2021:
Contratado: Hospital Vaz Monteiro – CNPJ: 22.073.381/0001-71 – Endereço: Rua Costa Pereira, 125 - Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$8.000,00 Contratação de serviços médicos para realização de cirurgia em caráter de urgência Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 13 de setembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6D0AAEEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 300/2021 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS URGENTES

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 300/2021:
Contratado Ortopedia HB CNPJ: 18.230.962/0001-00 – Endereço: Rua Professor Octavio Coelho Magalhaes, 111 – Mangabeiras – CEP 30210-300 Belo Horizonte - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$12.000,00
Contratação de serviços médicos para realização de cirurgia em caráter de urgência
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 13 de setembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E385AA92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 301/2021 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS URGENTES

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 301/2021:
Contratado Fundação Benjamim Guimaraes CNPJ: 17.200.429/0001-25 – Endereço: Rua Juramento, 1464 – Saudade – CEP 30285-408 Belo Horizonte - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$11.666,00
Contratação de serviços médicos para realização de cirurgia em caráter de urgência
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 13 de setembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5D9597F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 303/2021 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE URGENCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 303/2021:
Contratado: Hospital Vaz Monteiro – CNPJ: 22.073.381/0001-71 – Endereço: Rua Costa Pereira, 125 - Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$8.000,00
Contratação de serviços médicos para realização de cirurgia em caráter de urgência
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 13 de setembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:18B3DCF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 304/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo com a destinação a seguir:
Processo nº 304/2021:
Contratado: Rondineli Vitor Selvati – CNPJ: 33.319.766/0001-92 – Endereço: Rua Antonio Alvarenga de Carvalho, 120 B – Nossa Senhora das Graças – CEP 37260-000 Perdões - MG
Objeto: Serviços de Serralheria – Valor R$5.250,00
Serviço de confecção de 20m de grade com material incluso para Rede Municipal de Ensino – Escola do Retiro.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 13 de setembro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8F52007

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 302/2021 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE URGENCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 302/2021:
Contratado: Sahba Serviço de Anestesiologia do Hospital da Baleia ltda CNPJ: 12.264.820/0001-70 – Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1239 – Santo Agostinho – CEP 30170-111 Belo Horizonte - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$813,00

Contratação de serviços médicos para realização de cirurgia em caráter de urgência
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 13 de setembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:067BCB50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 305/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 305/2021:
Contratado Eletrozema S/A CNPJ: 26.404.731/0045-07 – Endereço: Av. Regis Bitencourt, 354 – Centro – CEP 37260-000 Perdoes - MG
Objeto: Aquisição de Cadeiras de segurança para transporte infantil; Valor da Contratação R$573,47
Aquisição de cadeirinha e assento de elevação para transporte infantil.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 14 de setembro de 2021.

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6CFFEC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº. 038 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, Estado de Minas Gerais, Sr. GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art.51 do Decreto Municipal nº 057/2021, que "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária:
Secretaria Municipal de Administração: **VIANEI MAIA DOS SANTOS – CPF: 698.393.956-53**;
Secretaria Municipal de Assistência Social: **LUCINEIA JARDIM – CPF: 026.327.596-50**;
Departamento de Tributos Municipais Licenciamento de Obras: **ANDRÉ PIRES SILVA – CPF: 795.197.256-87**;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA – CPF: 086.083.736-02**
Procuradoria Geral do Município: **ARLENE ESTEVES BENTO PINTO – CPF: 267.509.568-07**, **OAB/MG 111.583.**

Art.2º. A presidência dos trabalhos da Comissão será exercida pelo Sr. **VIANEI MAIA DOS SANTOS**.

Parágrafo único: A participação na Comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pescador - MG, 10 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO ANASTACIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C2F33881

SETOR DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 062 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) LOCALIZADO NAS QUADRAS 01, 02 e 03 NA RUA BERTULINO MARTINS DE MELO, CENTRO, MUNICÍPIO DE PESCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, Estado de Minas Gerais, Sr. Geraldo Anastácio Jardim, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.465/17, Decreto Federal nº. 9.310/2018, Decreto Municipal nº. 057/2021 e,

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para a implantação de Regularização Fundiária de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a legitimidade do Município para requerer a REURB (art. 14, inciso I da Lei Federal nº. 13.465/2017 c/c art. 7º, inciso I, do Decreto Federal nº. 9.310/2018 c/c art. 12, inciso I, do Decreto Municipal nº. 057/2021 bem como dos beneficiários (art. 14, inciso II da Lei Federal nº. 13.465/2017 c/c art. 7º, inciso I, do Decreto Federal nº. 9.310/2018 c/c art. 12, inciso I, do Decreto Municipal nº. 057/2021;

CONSIDERANDO que os imóveis das Quadras 01, 02 e 03, na Rua Bertulino Martins de Melo, do Bairro Centro, Município de Pescador, a serem regularizados encontram-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº. 13.465/17;

CONSIDERANDO que os imóveis, a serem regularizados, são ocupados predominantemente por população de baixa renda, tendo em vista Relatório Social, bem como as normas legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado o Processo Administrativo para REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S) de NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO consistentes nas Quadras 01, 02 e 03, na Rua Bertulino Martins de Melo, do Bairro Centro, Município de Pescador/MG, com fundamento nos artigos 13, I e 32 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo único: O NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO a ser regularizado possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (

Entrada da cidade(Rua Bertulino Martins de Melo), MEMORIAL DESCRITIVO SÓ DO NÚCLEO A SER REGULARIZADO)

Art. 2º. Para a regularização das QUADRAS previstas no *caput* do artigo 1º, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017), Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Decreto Municipal nº. 057/2021.

Art. 3º. O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, instituída pela Portaria nº. 038/2021, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Parágrafo único. Para o processamento da REURB-S mencionada no artigo 1º deste Decreto, a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Decreto Municipal nº. 057/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescador, 13 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:78D7CD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 055/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA". A abertura dos envelopes será no dia 28 de setembro de 2021 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 14 de setembro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:AAB9413C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº. 161/2021. Dispensa nº. 052/2021. Resumo do Contrato de Locação de Imóvel para instalação da base do SAMU. Contratada/Locador: Elton Agostinho Ferreira. Valor total: R$ 18.000,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 01/09/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:BBF048F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 157/2021. Inexigibilidade nº. 017/2021. Credenciamento nº. 006/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 25 c/c art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Inexigibilidade que tem por objeto o credenciamento de empresas para serviços de transporte de escória de aciaria com caminhão caçamba. Contratadas/Credenciadas: Carlos Eduardo Pereira Peixoto Eireli, no valor total 192.631,65 (cento e noventa e dois mil seiscentos e trinta e um reais sessenta e cinco centavos); Rodrigues & Fialho Ltda, no valor total de R$ 160.526,52 (cento e sessenta mil quinhentos e vinte e seis reais cinqüenta e dois centavos); Jeferson Souto Lima, no valor total de R$ 96.315,83 (noventa e seis mil trezentos e quinze reais oitenta e três centavos); e BS Transporte, Locações e Serviços Ltda, no valor total de R$ 193.126,31 (cento e noventa e três reais cento e vinte e seis reais trinta e um centavos). Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 14/09/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:6FA60325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 04/10/2021.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de urnas funerárias, a fim de atender as famílias de baixa rendado Município.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:12ED5722

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 06/10/2021.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para manutenção de serviços dos agentes de combate às endemias.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:9E6AE1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

Esclarecemos que, após a fase de envio dos lances do pregão referenciado, a pregoeira iniciou a fase de negociação com os licitantes detentores dos melhores preços, conforme dispõe o item 7.28 do edital. Sendo assim, no dia 23/07/2021, o representante da empresa **CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ nº 08.088.996/0001-40, encaminhou proposta ajustada, na qual ofertou o valor de R$100,00 para o item 111 (AptamilPepti 800g).

Ocorre que, por um equívoco cometido por esta pregoeira, o valor negociado do item em questão não foi registrado no campo "valor negociado" e, dessa forma, os termos de adjudicação e homologação ficaram com os valores incorretos.

Em tempo, visando atender ao princípio da transparência, publicamos esta nota a fim de retificar o valor do item 111 (AptamilPepti 800g), cujo valor unitário correto é R$100,00, perfazendo o valor global de R$6.000,00, uma vez que o sistema comprasnet não nos oferece a possibilidade de retificar os termos de adjudicação/homologação.

Na oportunidade, esclarecemos ainda que a publicação do extrato da homologação será retificado.

Pedimos desculpas pelo equívoco cometido.

Pirapora, 14 de setembro de 2021.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F337390B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais. **Onde-se lê**: "CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES **–** CNPJ nº 08.088.996/0001-40 (...) no valor global de R$133.297,56"; **leia-se**: "CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES **–** CNPJ nº 08.088.996/0001-40 (...) no valor global de R$132.637,56".

Pirapora/MG, 14/09/2021 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:6E6339E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para a conclusão de obras (salão multiuso e quiosques) do complexo parque dos ipês no município de Pirapora-MG.
A Comissão Permanente de Licitação informa o resultado do recurso apresentado pelas empresas: Construtora Fanag - CNPJ: 17.329.294/0001-00 e Prime Engenharia – CNPJ: 23.448.209/0001-18, considerando a ausência de contrarrazões e que o recurso foi declarado completamente procedente, conforme registrado em Ata (https://www.pirapora.mg.gov.br/assets/upload/arquivos/licitacoes/julgamento-recursopdf1.pdf).
A Comissão Permanente de Licitação informa que a sessão de abertura das **Propostas será dia 16 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09 HORAS.**

Pirapora/MG, 14/09/2021.

LUCAS OZÓRIO PAIXÃO
Presidente

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8F7EFC92

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N° 2.473 /2021

LEI MUNICIPAL N° 2.473 /2021

Institui no âmbito do município de Pirapora, a implantação de Códigos de Barras Bidimensional "CODE QR" em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A administração municipal deverá colocar Código de Barras Bidimensional "CODE QR" (Quik Response) em cada placa de obra pública municipal para leitura por aparelho smartphone Android, IOS e outros tipos de dispositivos móveis mediante acesso a página da Web, com informações completas e atualizadas sobre a obra, a serem disponibilizadas eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Pirapora, com uma interface simples para acesso dos munícipes.

Art. 2º. No acesso à base de dados oficial na página da web da Prefeitura Municipal de Pirapora deverão estar disponibilizadas para fiscalização pública, contrato, empenhos, notas fiscais e os eventuais aditivos contratuais lançados além das seguintes informações sobre a obra:
I – Nome do evento /Obra
II –População atendida
III – Valor previsto
IV – Data de início e previsão de finalização;
V – Empresas executantes, com dados completos;
VI – Eventuais aditivos contratuais, com detalhe e justificativas;
VII – Nome do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 8 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.473/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 8 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:ED8940B6

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.474 /2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.474 /2021

Dispõe sobre a instalação de sistema de energia solar em prédios públicos municipais e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar em todos os prédios municipais o sistema de energia solar, quando da sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos.

Art. 2.º A instalação do sistema de energia solar, prevista no Art. 1.º, deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica e aprovação dos órgãos competentes, na forma disciplinada em decreto.

Art. 3.º Os editais de licitação de obras de construção ou reforma de prédios estarão de acordo com a legislação específica e devem trazer a possibilidade da utilização de sistema de captação de energia solar.

§ 1.º fica isento da obrigação do *caput* deste artigo, o prédio público em que tecnicamente seja inviável a instalação do sistema de energia solar.

§ 2.º a condição prevista no § 1.º deste artigo deverá ser justificada por meio de estudo elaborado por profissional habilitado em que se demonstre a inviabilidade técnica.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após entrar em vigor.

Art. 5.º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 8 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.474/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 8 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:59AA3AAC

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.475 /2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.475 /2021

Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nas escolas, creches e berçários municipais.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza a instalação de câmeras de segurança interna nas escolas, creches e berçários municipais.

Parágrafo único - A instalação do equipamento levará em consideração a área da escola, o número de alunos e funcionários existentes nas unidades, as suas características e dimensões respeitando as normas vigentes.

Art. 2.º Cada unidade terá, no mínimo, duas câmeras de segurança com recurso de gravação, que registrem permanentemente as suas áreas de acessos e principais instalações internas.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora (MG), 8 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.475/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 8 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1C14B804

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N° 2.476 /2021

LEI MUNICIPAL N° 2.476 /2021

Dispõe sobre Política Municipal para a População de Moradores em Situação de Rua no âmbito do município de Pirapora e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Política Municipal para a População em Situação de Rua, em acordo com os princípios, diretrizes e objetivos nos termos desta Lei e em respeito à Constituição Federal e às normas em vigência sobre o tema.

§ 1° Para fins desta Lei, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

§ 2º É um grupo populacional com vivência de risco social e urbano marcado pela situação de rua composto por mulheres, homens, crianças e idosos que estejam, circunstancialmente ou não, vivendo nas ruas da cidade e que, na condição de munícipes, devem receber atenção da gestão municipal, ter suas necessidades providas por serviços contínuos e intersetoriais e ter seus direitos humanos e de cidadania respeitados nas relações públicas e privadas envolvidas em sua atenção.

Art. 2º O atendimento da população de moradores em situação de rua fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidade das famílias, tendo como princípios:

I - Promoção da cidadania e dos direitos humanos garantindo igualdade e equidade no acesso à direitos e serviços para a população de moradores em situação de rua;

II - Valorização e respeito às condições sociais, com especial atenção às questões de raça, origem, idade, nacionalidade, gênero e identidade de gênero, orientação sexual e religiosa e às pessoas com deficiência;

III - Promoção do direito à convivência familiar e comunitária, erradicando estigmas e preconceitos sociais que produzam ou estimulem a discriminação, a marginalização ou a diferenciação das pessoas em situação de rua em relação aos cidadãos;

IV - Participação social como eixo norteador da política e promoção do diálogo e da mediação como forma de solução de conflitos.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal para a População de Moradores em Situação de Rua:

I - Implementar políticas públicas municipais integradas intersetorialmente e articuladas territorialmente;

II - Garantir o direito à inserção, permanência e usufruto da cidade pelos moradores em situação de rua e o fortalecimento de instrumentos de autonomia, autogestão e participação social dos moradores em situação de rua;

III - Valorizar profissionais que atuam na rede de proteção social e fomento à sua formação e capacitação contínuas;

IV - Priorizar esta população no processo de implementação gradativa de uma renda básica de cidadania.

Parágrafo único. É vedado negar, privar ou dificultar o acesso da população de moradores em situação de rua a serviços públicos essenciais, sob nenhuma hipótese, especialmente decorrente de estados constitutivos ou derivados da situação de rua, como em razão de naturalidade, vestimentas, estado de higiene, aparência física ou alteração psicoativa, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal para a População de Moradores em Situação de Rua:

I - Assegurar serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com membros em situação de ameaça ou violação de direitos;

II - Assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro a direitos, serviços e programas de qualidade que integrem as políticas públicas de assistência social, saúde, segurança alimentar, educação, habitação, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda, direcionados à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;

III - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social;

IV - Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidade;

V - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;

VI - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos das famílias;

VII - Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;

VIII - Prevenir a reincidência de violações de direitos;

IX - Promover a qualidade, segurança e conforto na estruturação e gestão dos serviços de atenção psicossocial e de outros equipamentos e serviços utilizados pela população de moradores em situação de rua;

X - Prevenir e combater a violência contra moradores em situação de rua e qualificar a atuação dos profissionais que trabalham com este público para o desenvolvimento de políticas públicas humanas, intersetoriais e participativas;

XI - Promover a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população de moradores em situação de rua e de sugestões para o aperfeiçoamento e qualificação das políticas públicas voltadas para este segmento;

XII - Realizar, a cada dois anos, a contagem oficial da população de moradores em situação de rua, que norteará a formulação e execução de programas e projetos voltados a esta população;

Art. 5º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Público promoverá políticas setoriais e intersetoriais, de forma transversal e articuladas entre si e com os demais entes da federação, atores e profissionais, ofertando serviços diversos, complementares e direcionados para as especificidades e necessidades de cada pessoa abarcada por esta política.

Parágrafo único. Poderão ser criados equipamentos híbridos, com gestão conjunta de diferentes órgãos municipais, para atenção às pessoas em situação de rua que requerem um atendimento diferenciado do Poder Público, para famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência, incluindo:

I - Idosos;

II - Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III - Pessoas portadoras de transtornos mentais severos;

IV - Pessoas com tuberculose e/ou portadoras de doenças sexualmente transmissíveis;

V - Gestantes e lactantes;

VI - Mulheres em situação de violência;

VII - Pessoas que têm uma orientação sexual ou uma identidade de gênero diferente da dominante;

VIII - Imigrantes.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei poderão ser recebidas verbas de outros entes federados.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei após sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 8 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.476/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 8 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5B0E6D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 220/2020
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **EQUADOR REVESTIMENTOS EIRELI-ME**
Processo Administrativo nº 068/2020
Modalidade: Pregão N° 41/2020
Data da assinatura: 31/08/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar e ratificar o contrato nº220/2020 para haja a justa retribuição financeira pela prestação dos serviços contratados, que passam vigorar o seguinte:
Valor licitado: R$145,00
Valor Reajustado: R$160,00

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:6B363A82

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 85/2021 –PREGÃO 51/2021, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de artesanatos, pinturas, construção de objetos em madeiras, apoio e suporte realizados no CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do munícipio de Pitangui/MG.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:794C3289

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 89/2021 –PREGÃO 54/2021, para Aquisição e Colocação de Toldos no PSF Vinício e Farmácia básica e reforma das tendas da Secretaria Municipal de Saúde.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:FFB55A51

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº104/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº104/2021
ORIGEM: PAL 87/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2021
OBJETO: É objeto desta ata, o registro de preços para aquisição de automóvel 0km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
DATA DA ATA: 10/09/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A**
VALOR TOTAL: **R$114.563,00 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta e três reais).**
VIGÊNCIA: 10/09/2021 a 09/09/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:1F07037B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº105/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº105/2021
ORIGEM: PAL 82/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2021
OBJETO: É objeto desta ata, o registro de preços para aquisição de automóvel 0km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ATA: 10/09/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A**
VALOR TOTAL: **R$99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: 10/09/2021 a 09/09/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:2CD5136C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0300/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000193/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0147/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM COM SEDAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: CORPUS TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.. Valor global estimado de R$ 151.448,90. Data da assinatura: 13/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F5F4BA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 164/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 216/2021, Pregão Eletrônico nº 164/2021, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA PROVER
LINK DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA DONA NINICA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, NO BAIRRO GONÇALVES. A data para abertura deste certame será dia 28 de setembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8D1E949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 216/2021, Pregão Eletrônico nº 164/2021, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA PROVER
LINK DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA DONA NINICA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, NO BAIRRO GONÇALVES. A data para abertura deste certame será dia 28 de setembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8348AB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 000206/21
b) Licitação Nr: 157/2021
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 14/09/2021
e) Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, EDUCAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Proponente/Fornecedor: D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 180,00
.
Proponente/Fornecedor: EVOLUTI LTDA
Qtde. Itens: 8
Total dos Itens: R$ 11.185,00
.
Proponente/Fornecedor: GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 2.198,00
.
Proponente/Fornecedor: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Qtde. Itens: 5
Total dos Itens: R$ 29.145,00

Poço Fundo, 14 de setembro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6A096BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.355, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 5.342 que disciplina obrigação acessória para melhor controle do Valor Adicional Fiscal - VAF.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as alterações na disponibilização de informações da Declaração Anual de Movimento Econômico e Fiscal – DAMEF, pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º e seus parágrafos, do Decreto 5.342 de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º O artigo 4º do Decreto 5.342 de 02 de agosto de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Os arquivos citados no artigo 2º deste Decreto deverão ser transmitidos via teleprocessamento – internet, através de software/cliente, no site oficial da Prefeitura, através do Ícone *VAF* ou do link www.pousoalegre.sigvaf.com.br".

Art. 3º Fica prorrogado, até dia 1º de outubro de 2021, o prazo para o envio dos arquivos do EFD-ICMS/IPI referente de janeiro a agosto de 2021, previstos no §1º do artigo 2º do Decreto 5.342 de 02 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9FDEE425

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMÓVEL ABANDONADO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no artigo 3º, I, da Lei Municipal 5.311/2013, NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina a Leis Municipais 2.323/1988 e 5.311/2013.

NOTIFICADA: Valdete Helena da Silva
CPF: ***.156.***-72
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua José Antônio de Barros, 95
BAIRRO: Pousada dos Campos II
CIDADE: Pouso Alegre/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0236/2021
INFRAÇÃO: Art. 26 – Lei 2.323/1988 (falta de manutenção das áreas internas e externas da edificação); Art. 65 – Lei 2.323/1988 (abuso dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular); Art. 1º - Lei 5.311/2013 (falta de limpeza/manutenção de terreno edificado ou não).

NOTIFICADA: Ana de Oliveira
CPF: ***.723.***-68
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Av. Getúlio Vargas, 224
BAIRRO: Centro
CIDADE: Pouso Alegre/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0243/2021
INFRAÇÃO: Art. 26 – Lei 2.323/1988 (falta de manutenção das áreas internas e externas da edificação); Art. 65 – Lei 2.323/1988 (abuso dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular); Art. 1º - Lei 5.311/2013 (falta de limpeza/manutenção de terreno edificado ou não).

A autuada, se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar. A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração. Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 14 de Setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5C007263

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2021

EXTRATO DE CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021 - Processo Licitatório nº 217/2021 – OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SEGUNDO ENDEREÇO DO CEIM HERMELINDA TOLEDO", com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 09/09/2021. LOCADORA: MARIA CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, pessoa física, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 622.719.976-15, portadora da cédula de Identidade (RG) M 7.493.417 SSP/MG. Valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando nos 12 (doze) meses o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: Ficha 519; 02.007.0012.0365.0004.2041.3.33.90.36.000000000000; MANUTENÇÃO GERAL ENSINO INFANTIL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7DBB7759

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ABERTURA ENVELOPE 03 TP 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - Processo Licitatório nº 107/2021 **–** Objeto: "Contratação de empresa para elaboração do plano de mobilidade urbana, objetivando efetivar a política municipal de mobilidade urbana, integrado ao plano diretor municipal, buscando atender as diretrizes da lei federal nº 12.587/2012, que institui a política nacional de mobilidade urbana". Diante da não interposição de recursos na fase de PROPOSTA TÉCNICA (Envelope nº 02) das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que ficam classificadas a empresa CIDADE VIVA ENGENHARIA E ARQUITETOS ASSOCIADOS com 93,5 pontos e a empresa URBTEC – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA com 79,5 pontos. A sessão pública para abertura do ENVELOPE Nº 03 – Proposta

Comercial será no dia 21 (vinte e um) de Setembro de 2021 às 09h00min, a abertura dos envelopes será na sala de Licitações do Município. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 13 de Setembro de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CP**L**

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:127310F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 229/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2017

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO: 229/17 Decorrência: Dispensa de Licitação 20/17 - Objeto: "Locação de imóvel a rua Lecyr Augusto de Paula , n º 20 – Bairro São João – Pouso Alegre MG, para instalação do local para guardar mobiliário escolar .. Valor mensal : 4.173,51 (quatro mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).Locador: Celso de Lima Dias . Data da assinatura:13/09/21 com término previsto para 13/09/2022 . Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária : 02.007.0012.0122.0004.2052.3.3.3.90.36.00 Ficha 580.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8D9F93E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
10/09/2021

Processo Licitatório nº 321/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 031/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcóolicas, descartáveis e kits de lanche, bem como locação de mesas e cadeiras, visando atendimento a projetos, reuniões, campanhas de vacinação e eventos promovidos pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2021.

Homologando parcialmente o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços do tipo menor preço por item, às empresas às empresas **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA-ME** vencedora para os itens nºs**:** 04, 05, 06, 40, 90, 91, 94, 108, 111 e 112, perfazendo o valor total de **R$26.397,14 (vinte e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). LANCHONETE E PASTELARIA DO DEDE LTDA ME** vencedora para o item nº: 66, perfazendo o valor total de **R$3.000,00 (três mil reais). MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME** vencedora para os itens nºs: 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 51, 53, 65, 73, 76, 78, 79, 89, 98, 99, 101, 117 e 118, perfazendo o valor total de **R$257.900,90 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos reais e noventa centavos).** Valor total global de **R$287.298,04 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos).** Ficando **desertos** os itens nºs: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68,69, 70, 71, 72, 74, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 109 e 110, 113, 114, 115 e 116; ficando **fracassados** os itens nºs: 67, 92, 93 e 95; ficando **cancelados** os itens nºs: 75, 105, 106 e 107, em virtude da não homologação dos mesmos; autorizando as despesas e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:96C367D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
14/09/2021

Processo Licitatório nº 323/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de limpeza de leitos e margens dos Córregos: do Carmo, Bananal, dos Moreiras e nascente do Bairro Morada do Sol, com a finalidade de melhoria das ações de saneamento básico, resíduos sólidos nas margens de córregos urbanos; combate e controle do pernilongo (Culex quiquefaciatus) e manutenção preventiva das redes de drenagem pluvial, a ser executado em 02 (duas) etapas, no município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, à empresa **JOÃO BATISTA ROSA-ME** vencedor dos itens nº: 01 e 02 perfazendo o valor total global de **R$34.320,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:24802725

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 031/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 343/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 27/09/2021 às 08:30 min do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de um contêiner escritório com banheiro para desenvolvimento do trabalho social a ser realizado no Residencial Parque do Jacaré I e II, conforme plano de execução do PDST – Plano de Desenvolvimenot Socio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancária nº 71.017 – Jacaré II.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 14 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BA61C4E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **ENGEPAC ENGENHARIA EIRELI, ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, MARÇAL SERVIÇOS EIRELI e THARSIS COOPER ASSUNÇÃO-ME**, referente ao Processo Licitatório nº 297/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, datado de 04/08/2021, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa de especializada para execução de obra/serviços de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Professora Alice Bittencourt de Lima no Município de Prata/MG, foi fixada para o dia **15 de setembro de 2021, às 08h30min**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 14 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:ECBDD7F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 032/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 344/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 27/09/2021 às 13:30 min do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **contratação de empresa especializada em confecção de banner e aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento do trabalho social a ser realizado no Residencia Parque do Jacaré I e II, conforme plano de execução do PDST – Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancária nº 71.017-2 – Jacaré II.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 14 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9CC40084

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1361/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/09/2021 a 10/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 11/09/2021, ao servidor CLAUDETE DOS SANTOS ALVES SOUZA, ocupante do cargo de servente escolar, matrícula 3710.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 01 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:3734F487

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1362/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 28/08/2021 a 04/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 05/09/2021, ao servidor GLAUBER JESUS DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 3141.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 01 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B02ED53A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1363/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 31/08/2021 a 09/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 10/09/2021, ao servidor ADRIANA DOS REIS SILVA SANTOS, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 4143.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 01 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:8BAFB072

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1364/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 29/08/2021 a 05/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/09/2021, ao servidor LARISSIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5739.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 01 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B4BF3492

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1365/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/08/2021 a 23/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 24/09/2021, ao servidor VANESSA CRISTINA MARQUEZ DE SOUZA, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 6514.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:DA9ECF86

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1366/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/09/2021 a 09/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 10/09/2021, ao servidor ARTHUR DINIZ NETO, ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO, matrícula 7121.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 08 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:05353AF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1367/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/08/2021 a 03/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 04/09/2021, ao servidor REGINA DIAS MELLO , ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR , matrícula 4354.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 08 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:575B8AE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1368/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/09/2021 a 22/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 23/09/2021, ao servidor JUNIO MELO FERNANDES, ocupante do cargo de OPERARIO, matrícula 7299.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:9F4FCF0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1369/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/09/2021 a 13/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 14/09/2021, ao servidor ARLETE APARECIDA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 3575.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:AFFA9238

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1370/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/09/2021 a 19/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 20/09/2021, ao servidor MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 6186.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:5FF57685

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1371/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/09/2021 a 13/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 14/09/2021, ao servidor SILVANIA APARECIDA ALVES BRAGA, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 4477.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:D63A5C3A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1372/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva ELZILAINE DUARTE SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 6035, devendo retornar ao serviço no dia 01/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F8823987

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1373/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (CINCO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/09/2021 a 14/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 15/09/2021, ao servidor REGINA CELIA FONSECA CORREIA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5198 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:92D02EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 31/2021, autorizado pelo PL Nº 62/2021 visando a Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de exames médicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG. Dia 28/09/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 14/09/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E13A5899

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 32/2021, autorizado pelo PL Nº 63/2021 visando a contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças genuínas ou originais para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG. Dia 27/09/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 14/09/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FFF96995

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 33/2021, autorizado pelo PL Nº 64/2021 visando a contratação de Pessoa Jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de lubrificantes para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG. Dia 27/09/2021 às 13h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 14/09/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4FBD6B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

Processo Licitatório n ° 027/2021
Pregão Presencial nº 019/2021
Registro de Preço nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, Registro de Preço nº 018/2021, onde se lê Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica -3.3.90.39.00 – Ficha: 59/127/148/148/153/153/160/160/165/165/180/200/212/245/245/90/311/330/355/384 – Fonte: 100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/100/101/100/100/100, Dotação Orçamentária: Material de Consumo Peças – 3.3.90.30.00, Ficha: 22/54/88/124/146/146/151/151/158/158/163/163/176/198/210/241/241/168/168/289/308/327/352/382 – Fonte: 100/100/100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/154/161/10//102/100/100/100, passa-se a ler Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00 – Ficha: 59/127/148/148/153/153/160/160/165/165/180/200/212/245/245/90/311/330/355/384/203/203 – Fonte: 100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/100/101/100/100/100/145/106, Dotação Orçamentária: Material de Consumo Peças – 3.3.90.30.00, Ficha: 22/54/88/124/146/146/151/151/158/158/163/163/176/198/210/241/241/168/168/289/308/327/352/382/202/202 – Fonte: 100/100/100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/119/119/100/129/154/161/10//102/100/100/100/145/106

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 14 de setembro de 2021.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E9E215AB

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°047 /2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 26 de agosto de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº068 /2021 – Pregão Presencial nº047/2021 ,Registro de Preço nº047/2021, com vistas a futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para pronto atendimento 02, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,em favor de:

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA
CNPJ: 04.168.271/000-01

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ:02.537.890/0001-09

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:01.417.694/0001-20

FVP COELHO-ME
CNPJ:26.294.192/0001-80

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ:23.615.514/0001-57

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ:35.496.391/0001-61

Recreio, 14 de Setembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9EBB51DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 6162/2021

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: **6162/2021**
Processo instaurado em desfavor da servidora M.P.V.
Portaria/PAD/ Instauração nº 029/2021 dia 01/09/2021

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO

REGILENE SANTOS PEREIRA

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:AD45C890

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 6163/2021

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: **6163/2021**
Processo instaurado em desfavor da servidora P. D. N.
Portaria/PAD/ Instauração nº 030/2021 dia 01/09/2021

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO

REGILENE SANTOS PEREIRA

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:AB3FB0DC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5002/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5002/2021

Em desfavor de APO
Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados sob teor do art. 180, VII, da lei 038/2006 modificada pela lei complementar 169/2017 até definição da situação processual.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4800F062

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 077/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 063/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores caracterizados, com gestão, manutenção e suporte para os segmentos que atuam na fiscalização de trânsito em âmbito municipal. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **NILTINHO LOKAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, o único item do edital perfazendo o valor total de R$75.564,00 (Setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Data do Despacho: 13 de Setembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ACBD99CD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 078/2021- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 078/2021** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores caracterizados, com gestão, manutenção e suporte para os segmentos que atuam na fiscalização de trânsito em âmbito municipal.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **NILTINHO LOKAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME,** perfazendo o valor total de R$75.564,00 (Setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Data: 13 de Setembro de 2021.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:55CD553E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 132/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 106/2021
OBJETO – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS PRETAS

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIAL JOMAR EIRELI o único item constante no edital perfazendo o valor total de R$26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:31D7A420

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária na Ata de Registro Preços **n.º 043/2021, PROCESSO n.º 105/2021**, pregão eletrônico n.° 069/2021 referente **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E SOPAS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução dos referidos contratos são:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária: 007 – SUP. DE PROTECAO SOCIAL BASICA E CIDADANIA -08.244.0104 **2636** PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DA ASS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 129 – Transf. Recursos FNAS – **FICHA: 312**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de Agosto de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59909FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 063/2021
PROCESSO N° 045/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2021
PROCESSO N° 045/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: GIDÊ ENGENHARIA LTDA.

Referência/Objeto: Execução de Pavimentação de Estrada Vicinal no Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

• RUA MOACIR MENEZES (ESTRADA PARA PEDRO LEOPOLDO)

O período previsto para execução dos serviços é de 02 (dois) meses a partir da data da Ordem de Serviço.

O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

FELIPE ALMEIDA SAFAR
Gidê Engenharia LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

08/09/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A78CB310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 125 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera Coordenadora de Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**Ataína Cássia da Silva**, portadora doCPF nº 142.597.996-30, e RG nº MG-18.532.891 das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora de Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica** no Município de Rio Espera/MG**.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5D828D1C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 126 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera Coordenadora de Serviço de Planejamento e Comunicação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**Venília do Carmo Lopes**, portadora doCPF nº 134.006.796-07, e RG nº MG-17.952.654 das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora de Serviço de Planejamento e Comunicação** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 01 de setembro de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5B2CD0BF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 128 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado a Sra.**Venília do Carmo Lopes**, portadora doCPF nº 134.006.796-07, e RG nº MG-17.952.654 para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo dede**Coordenadora de Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 02 de setembro de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FDD1274D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 127 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado a Sra.**Ataína Cássia da Silva**, portadora doCPF nº 142.597.996-30, e RG nº MG-18.532.891 para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora de Serviço de Planejamento e Comunicação** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 02 de setembro de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2FC32F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 0149/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 032/2021
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 28de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA PARA ENSINO FUNDAMENTAL E 3º GRAU, tipo Menor Preço por Item pelo conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:5DAC7233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 090/2021
Pregão Presencial nº 044/2021

Emissão: 14/09/2021
Abertura: 27/09/2021 às 09:00 hs

Local: Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro/MG, CEP 36.510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para plantões de 12 horas, de segunda à segunda, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:82185FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4329/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Luciene Aparecida Inez de Almeida, matrícula nº 1820, no período de 15/10/2021 a 12/11/2021;
II – Thais Santos Estevão, matrícula nº 1950, no período de 15/10/2021 a 29/10/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1439FC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/21

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 183/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/21. Objeto: contratação emergencial de serviço de manutenção corretiva e preventiva do parque luminotécnico do município. Contratada: Quark engenharia ltda. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 79.343,10 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e dez centavos). Ratificação em 14/09/21 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 14/09/2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:FD5267DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - PRC N.º 173/2021 - Menor preço por item. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de instrumentos musicais que serão destinados aos componentes do Grupo de Congos Nossa Senhora do Rosário de Santa Bárbara/MG, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **30/09/2021**até 09 horas diretamente pela plataforma de licitações – **www.licitardigital.com.br** - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Sede da Prefeitura de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 14 de setembro de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:F7E62778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - PRC N.º 176/2021 - Menor preço por item. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos odontológicos para atendimento das demandas Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **29/09/2021**até 09 horas diretamente pela plataforma de licitações – **www.licitardigital.com.br** - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Sede da Prefeitura de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 14 de setembro de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:066EADD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021 - PRC N.º 176/2021 - Menor preço global. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Operação de Estação de Tratamento de Água – ETA nos Distritos de Brumal e Florália, incluindo análise periódica da água com entrega dos relatórios e fornecimento dos consumíveis (reagentes e vidrarias), incluindo despesas operacionais, conforme descrito no Termo de

Referência e demais anexos deste edital. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **28/09/2021** até às 08 horas, na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, endereçada na Praça Cleves de Faria, n.º 122 - 2º Andar, Centro - Santa Bárbara/MG. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Sede da Prefeitura de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 14 de setembro de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública.

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:D799175C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021 – ERRATA Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2021
PROCESSO nº 170/2021

Objeto: registro de Preços para eventual e futura manutenção viária: manutenção em calçamentos, limpeza de redes pluviais, recomposição de meio-fio, sarjeta, passeios e outros serviços pertinentes

I – Fica acrescido seguinte subitem ao item 9 sob a seguinte redação:

9.1.1.1 O Pregoeiro promoverá diligência junto à Secretaria demandante do processo licitatório para que esta verifique a conformidade dos valores unitários dos documentos informados no item 8.1 para determinar a classificação das propostas e as empresas que estarão habilitadas a dar lances. Somente após a conferência de todas as propostas será iniciada a sessão de lances. Não havendo tempo hábil para a classificação no mesmo dia, o Pregoeiro designará em ata a nova data para sessão de continuidade do certame.

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br.
O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 14 de setembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B4CD6CFB

SEC. DE MEIO AMBIENTE
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (art.10°, inciso I, Decreto Municipal 3239 de 24 de Janeiro de 2017)
Ref. Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a Associação dos Agricultores de Santa Bárbara - AFASB, cujo objeto da parceria se constitui na concessão (em forma de comodato) de 7 unidades de tendas (barraca de feiras), com a finalidade de serem utilizadas pelos agricultores familiares na comercialização de seus produtos em feiras livres, garantindo com que eles consigam dar vazão aos seus produtos, gerando assim renda, e na cessão de veículo automotor de carga para escoamento dos produtos dos agricultores familiares de Santa Bárbara em atendimento à demanda de abastecimento ao Programa denominado Merenda Escolar gerido pela Secretaria - Municipal de Educação por meio do Setor de Alimentação Escolar e para as instituições da Rede Estadual de Ensino e demais órgãos de direito público e privado com sede estabelecida no território do Município de Santa Bárbara, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Gestora.
Considerando que a celebração desta parceria tem por finalidade, além da melhoria das condições da vazão e do escoamento da produção rural para aumento de renda, da sua qualidade, do fortalecimento do pequeno e médio produtor rural e da política rural Municipal.
Considerando o art. nº 179 da lei Orgânica Municipal prevê que a política rural tem por finalidade o desenvolvimento das atividades agrícolas e do meio rural, sob os princípios da oportunidade de acesso ao bem estar social, da competitividade econômica e da proteção à natureza, e que a atividade rural abrange os setores agrícolas de produção, processamento e comercialização dos produtos, subprodutos e insumos das atividades agropecuárias, extrativas, florestais e correlatas.

Considerando que o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar n° 1982, de 18 de setembro de 2020, trata em capítulo próprio, das dimensões econômicas para o desenvolvimento rural e preconiza a celebração de parcerias para fomento aos negócios:

Capítulo II
DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 85. São diretrizes para o desenvolvimento rural do município, além daque - las estabelecidas no Título III - Das Diretrizes e Ações para a Dimensão Físico - territorial, Capítulo II - Do Ordenamento Territorial, Seção I - Do Macrozonea - mento Municipal:
I - promoção da efetiva proteção dos recursos hídricos, do solo e da vegetação com a indução da ocupação sustentável do território;
II - aprimoramento das condições de acesso às áreas rurais, para facilitar o transporte de pessoas e **o escoamento da produção agrícola;**
III - fomento, em parceria com a Emater-MG e sociedade civil, a política de assistência técnica e extensão rural com base no estimulo à agricultura orgânica e em metodologias participativas;
IV - apoio e intensificação das compras diretas de produtores locais visando o atendimento do mercado institucional como a merenda escolar.

Art. 86. São ações para o fomento às atividades rurais no município:
I - fomentar a formação de associações, grupos e cooperativas de produtores rurais e de agricultores familiares;
II - fomentar, capacitar e apoiar a organização e a construção do plano de negócio de produtores de mel, cachaça, frutas, doces, leite e seus derivados e produtos alimentares diversos, considerada toda a cadeia produtiva, em parceria com a Emater-MG e a ADESB;
III - estimular a agricultura orgânica;
IV - estimular a produção de frutas, especialmente para a fabricação de doces, e de espécies florestais típicas do município;
V - incentivar a criação de hortas familiares como forma de expandir a renda familiar;
VI - criar centro de treinamento e processamento artesanal de produtos alimentares caseiros e outros, em parceria com a Emater;
VII - estimular e apoiar a criação de feiras e espaços do produtor para organizar e facilitar a comercialização da produção rural;
VIII - revitalizar o local da exposição da feira de agricultura e artesanato e garantir o funcionamento efetivo da feira-livre municipal;
IX - criar feira anual para divulgação dos produtos locais em parceria com a Emater-MG e ADESB.
Considerando as leis n° 1726/2014 e n° 1739/2014 que autorizam o poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a associação dos Agricultores familiares de Santa Bárbara, visando a melhoria das condições de escoamento da produção dos pequenos produtores rurais do Município de Santa Bárbara, vide:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o nº 11.686.064.0001-04, estabelecida na Praça Leste de Minas, nº 14, Centro, Santa Bárbara-MG, visando a melhoria das condições de escoamento da produção dos pequenos

produtores rurais do município de Santa Bárbara, nos termos do Anexo I desta lei.
§ 1º Para a consecução das finalidades previstas no convênio, o Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar espaço necessário e ceder servidores para a execução das atividades pactuadas, bem como adquirir veículo adaptado às necessidades de escoamento da produção rural e ceder o seu uso à convenente.
§ 2º A aquisição do veículo adaptado mencionado no parágrafo anterior se dará de acordo com as disposições das Leis Federais nº8666/93 e10520/02. (Redação dada pela Lei nº1739/2014).
Considerando o art. 10° inciso I do Decreto Municipal nº 3239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese da inviabilidade de competição entre as organizações em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Considerando que, a Associação dos Agricultores de Santa Bárbara – AFASB é a entidade representativa dos produtores rurais do município de Santa Bárbara, sendo constituída pelos produtores rurais de Santa Bárbara, inclusive reconhecida como entidade de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 1601/2011;
CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de acordo de cooperação com Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara, CNPJ 11.686.064/0001-04, cujo objeto será a concessão (em forma de comodato) de 7 tendas, com a finalidade de serem utilizadas pelos agricultores familiares na comercialização de seus produtos em feiras livres, garantindo com que os mesmos consigam dar vazão aos seus produtos gerando assim renda e na cessão de veículo automotor de carga para escoamento dos produtos dos agricultores familiares de Santa Bárbara em atendimento à demanda de abastecimento ao programa denominado Merenda Escolar que é gerido pela Secretaria Municipal de Educação através do Setor de Alimentação Escolar, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Gestora.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no diário oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 14 de setembro de 2021.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:B0E1FBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 139/2021

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados do extrato de publicação concernentes ao Processo Licitatório n° 117/2021, Dispensa 047/2021, Onde se vê: Processo 140/2021, Leia-se: Processo 139/2021.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 139/2021, Dispensa 051/2021.

Santa Margarida/MG, 14 de Setembro de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:56A630C9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 140/2021
Dispensa De Licitação N° 052/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 052/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: RAMON MAFIA VIEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 080.898.596-58 e Registro Geral sob nº MG-13.175.516, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Praça Cônego Arnaldo, 154, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000

OBJETO: locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Município de Santa Margarida-MG

VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pagos em 4 (quatro) parcelas de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

PERÍODO: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO vigorará desde a efetiva data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que devidamente fundamentado, nos termos do disposto no parágrafo 1º, do art.57 da Lei 8.666/93.
As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.07.01.10.122.0078.2071.33903600. Ficha 562. Fonte 102.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 09 de Setembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A77B96DB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: RAMON MAFIA VIEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 080.898.596-58 e Registro Geral sob nº MG-13.175.516, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Praça Cônego Arnaldo, 154, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000

OBJETO: locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Município de Santa Margarida-MG

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO vigorará desde a efetiva data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, a critério do

CONTRATANTE, desde que devidamente fundamentado, nos termos do disposto no parágrafo 1º, do art.57 da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pagos em 4 (quatro) parcelas de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.10.122.0078.2071.33903600. Ficha 562. Fonte 102.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:BBBEDABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 085- T.P. 003 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SERRA DO CIPÓ.

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 085/PMSR/2021- Tomada de Preço 003/PMSR/2021 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SERRA DO CIPÓ."**
Data da Abertura: 30/09/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 14/09/2021.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A5EE6DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 039/2019

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 039/2019; Tomada de Preços 007/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Valor acrescido: R$49.653,85; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:06834B82

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2021

Extrato Contrato nº 035/2021, Processo nº 105/2021, Dispensa nº 013/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: ELIANA APARECIDA MACEDO, CNPJ nº 08.179.575/0001-25. Objeto do contrato: Aquisição de peças e realização da prestação de serviços para retifica de motor, da Pá Carregadeira MICHIGAN 55 PC – 02. Em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais. Valor: R$17.341,00. Vigência: 08/09/2021 a 08/11/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 753 e 756 FR 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:DADE85C4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124, 125, 126, 127, 128/2021

Extratos Atas de Registro de Preços nº 124, 125, 126, 127, 128/2021 – Processo Licitatório nº 089/2021 Pregão Eletrônico RP nº 022/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 01.246.325/0001-11; FARMA ONOFRE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.773.243/0001-47; MB VARIEDADES EIRELI - EPP, CNPJ: 12.902.382/0001-28; MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.484.336/0001-47; VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.308.834/0001-85. Objeto: Aquisição de insumos médicos, para enfrentamento à pandemia ocasionada pela COVID-19, com recursos próprios do Município e recursos Federais, para atender as atividades da Rede Pública de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$85.500,00; R$113.940,00; R$6.900,00; R$1.080,00; R$241.875,00. Validade: 12 meses - de 09/09/2021 a 09/09/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 15 de setembro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:8CE51FCB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129, 130, 131, 132, 133/2021

Extratos Atas de Registro de Preços nº 129, 130, 131, 132, 133/2021 – Processo Licitatório nº 090/2021 Pregão Presencial RP nº 022/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.652.973/0001-15; CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MIRANDA EIRELI, CNPJ: 26.474.581/0001-97; ELETRO LINO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 13.564.754/0001-16; LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.959.675/0001-72; SUPER NOVA ELETRO SOL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 35.744.916/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de material elétrico, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$76.752,00; R$301.451,64; R$243.648,02; R$10.400,00; R$200.055,82. Validade: 12 meses - de 14/09/2021 a 14/09/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 15 de setembro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:528D6576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. APOSTILA 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 03 ao Contrato Administrativo nº 011/2021 firmado com a firma AVENTUREIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com o objetivo de remanejar 6200 (seis mil e duzentos) litros de Óleo Diesel S10 da Manutenção das Atividades de Atenção Básica (207.01.10.301.0013.2.0074 (00.01.02) 3.3.90.30) para o Apoio aos Produtores Rurais (211.00.20.606.0007.2.0137 (00.01.00) 3.3.90.30) e para a Manutenção das Atividades do Gabinete (201.00.04.122.0015.2.0002 (00.01.00) 3.3.90.30), sendo 5000 (cinco mil) litros para o Apoio aos Produtores Rurais e o restante para o Gabinete, a fim de se atender às necessidades do Município.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 30 de agosto de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F5E8EDB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Extrato de Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 010/2021. Pregão Presencial nº 006/2021. Termo Aditivo 011TA06/2021 (6º Termo Aditivo ao Contrato 011/2021). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021. Valor reajustado: álcool de R$ 5,18 para R$ 5,23, gasolina comum de R$ 6,55 para R$ 6,81 e Óleo diesel S10 de R$ 4,98 para R$ 5,13. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 01/09/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8A1FF339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 082/2021. Pregão Presencial nº 033/2021, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de preço para serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem, caster, lubrificação, troca de óleo, troca de bico, troca de válvula, montagem e desmontagem de pneus, cola de pneus e pequenos serviços mecânicos de urgência/emergência (socorro) nos veículos leves da Prefeitura, os quais deverão ser realizados dentro a sede municipal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 27/09/2021, às 11h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 13/09/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:80972888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 042/2021 – Pregão Presencial n.º 023/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EQUIPAR SINALIZAÇÃO. Ata no valor Global de: R$ 3.324,00 (Três mil e trezentos e vinte e quatro reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. ASSINATURA: 15/06/2021 – VIGÊNCIA: 15/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:63DF48B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 133/2021 – PREGÃO 102/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários a coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da Gestão Pública a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificação no Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 27 de Setembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 14 de setembro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:499F5A3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 135/2021 - PREGÃO Nº 104/2021

PROCESSO Nº 135/2021, PREGÃO Nº 104/2021, PUBLICADO NO DIA 13/09/2021, EDIÇÃO 3092:

ONDE SE LÊ:
Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2021.

LEIA-SE:

Entrega dos envelopes: até às 13:30 horas do dia 27 de setembro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 14 de setembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CD0EF97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 063/2021 - Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Suplemento Alimentar, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Demandas Judiciais. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 071/2021: **Natália Distribuidora Ltda/ME**, perfazendo o valor global de R$147.000,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 03 de Setembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:50A23E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 074/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 04/10/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:6739F352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 075/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 13/10/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:68B920F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 - PROTESES DENTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da Inexigibilidade nº 011/2021 - Credenciamento n° 06/2021. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada, para atendimento a demanda dos pacientes do município de São Francisco/MG. **Contratados: Clinica Mega Odonto Eireli/ME** no valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) e **Mauriceia Maria De Andrade/ME** no Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência. Da data de sua assinatura a 31/12/2021.

São Francisco/MG, 14 de setembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:9D7382F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 013/2021 – Processo Licitatório nº 033/2021. OBJETO: Aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes, a serem adquiridos através da Portaria nº 3.664 de 21/12/2020, em conformidade com a Proposta/FNS Nº 13512.168000/1200-02**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADAS:** Contrato nº 101/2021: **Adovandro Luiz Fraporti/EPP -** Valor Global: R$ 69.640,00; Contrato nº 102/2021: **Datamed Ltda** – Valor Global: R$ 91.325,00; Contrato nº 103/2021: **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda** – Valor Global: R$ 6.878,00; Contrato nº 104/2021: **Hosp Odonto Comércio Atacadista Ltda** – Valor Global: R$ 20.992,00; Contrato nº 105./2021: **Isabella Fernandes Lopes da Silva Fernandes/ME** – Valor Global: R$ 2.858,00; Contrato nº 106/2021: **M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** – Valor Global: R$ 9.323,00; Contrato nº 107/2021: **Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda** – Valor Global: R$ 109.000,00; Contrato nº 108/2021: **Mhédica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli/EPP** – Valor Global: R$ 29.490,00; Contrato nº 109/2021: **MHM do Couto Comercial/ME** – Valor Global: R$ 1.905,00; Contrato nº 110/2021: **MHS Indústria de Móveis Ltda** – Valor Global: R$ 6.151,00; Contrato nº 111/2021: **Superarmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda/ME** – Valor Global: R$ 5.080,00; Contrato nº 112./2021: **Victor Hugo Torquato/ME** – Valor Global: 3.400,00 e Contrato nº 113/2021: **Wesley Rodrigues de Oliveira/ME** – Valor Global: 6.741,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 03/09/2021 À 31/12/2021.

São Francisco/MG, 03 de Setembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:B2ABB363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA NOMEAÇÃO N° 96/2021

Portaria n° 96/2021

"Nomeia Servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto- MG , no uso de suas atribuições legais; e

Considerado os Princípios basilares da administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidde, publicidade, impessoalidade e eficiêcia:

Considerando a necessidade de exercicío funções inerentes a coordenadora de Creche:

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

ART.1° - Fica Nomeado a Senhora Cludinéia Lopes, inscrita no CPF sob o n° 129.484.886-05 para exercicío do cargo de provrimento em coordenadora de Creche:

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 08 de Setembro 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:2199C746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 050/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de consumo e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e do Laboratório de Análises Clínicas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP (R$ 44.460,00) e WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA ME (R$ 10.755,20). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de setembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8A6096C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 050/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de consumo e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e do Laboratório de Análises Clínicas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP; CNPJ: 20.352.354/0001-02 e WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; CNPJ: 23.270.837/0001-56. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de setembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:56BC44EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 064/2021, Pregão Presencial n.º 050/2021, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de consumo e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e do Laboratório de Análises Clínicas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP (R$ 44.460,00) e WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA ME (R$ 10.755,20). Ficam convocadas as referidas licitantes para aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 14/09/2021. Data do Despacho de Homologação: 14/09/2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de setembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E1D0E166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 063/2021, Pregão Presencial n.º 049/2021, destinado à contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: POSTO RIO PRETO LTDA; CNPJ: 23.733.533/0001-88 (R$ 658.300,00). Fica convocada a referida licitante para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 14/09/2021. Data do Despacho de Homologação: 14/09/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de setembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:529B9C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 154/2021 PREGÃO PRESENCIAL 085/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO NOS CURATIVOS EM ATENDIMENTO À UNIDADE TERAPIA INTENSIVA E NA CLINICA MÉDICA COVID-19 DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 22/09/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:929D9C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº034/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o P. L. nº 075/2021. P. E. SRP nº 034/2021. Obj.: **Fornecimento de leites especiais, alimentos para suplementação, suplementos nutricionais, fraldas e outros**. **Abertura: dia 28/09/2021 às 08h10m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.
São João da Ponte 14/09/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D85E6E1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº097/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2021 - TERMO DE ADESÃO Nº002/2021

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 – CIMBAJE)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 033, de 06 de janeiro de 2021, torna público o extrato do contrato do Procedimento administrativo nº073/2021– Inexigibilidade de Licitação n°004/2021, Termo de Adesão nº002/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando à instalação de luminárias no Município de São João da Ponte – MG, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, para atender às necessidades do Município, através de procedimentos de carona à ata de registro de preços Nº 001/2021 (Processo Licitatório nº 011/2021 - Pregão Presencial SRP 002/2021 do **Consórcio Intermunicipal Multifalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, objeto do termo de adesão Nº 002/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG. CONTRATADA: IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP– CNPJ: 18.709.903/0001-01**.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 335.240,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/09/2021 à 03/09/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 03 de setembro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 33, de 06.01.2021

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:130CCDAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº073/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2021 - TERMO DE ADESÃO Nº002/2021

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 – CIMBAJE

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando à instalação de luminárias no Município de São João da Ponte – MG, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, para atender às necessidades do Município, através de procedimentos de carona à ata de registro de preços Nº 001/2021 (Processo Licitatório nº 011/2021 - Pregão Presencial SRP 002/2021 do **Consórcio Intermunicipal Multifalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, objeto do termo de adesão Nº 002/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de **RATIFICAÇÃO,** inerente ao Processo Administrativo nº 073/2021– Inexigibilidade n°: 004/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa **IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.709.903/0001-01,** sediada na Rua Geraldo Pereira de Sousa, n° 154, Zacarias, Caratinga, MG - CEP: 35300-562, através do menor preço, com o valor global estimado de R$ 335.240,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais) conforme detalhado no termo de referência, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 03 de setembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:16E2FA1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº073/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2021 - TERMO DE ADESÃO Nº002/2021

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 – CIMBAJE)

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando à instalação de luminárias no Município de São João da Ponte – MG, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, para atender às necessidades do Município, através de procedimentos de carona à ata de registro de preços Nº 001/2021 (Processo Licitatório nº 011/2021 - Pregão Presencial SRP 002/2021 do **Consórcio Intermunicipal Multifalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, objeto do termo de adesão Nº 002/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Danilo Wagner Veloso** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao Processo Licitatório nº 073/2021– Inexigibilidade de Licitação n°: 004/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa **IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.709.903/0001-01**, sediada na Rua Geraldo Pereira de Sousa, n° 154, Zacarias, Caratinga, MG - CEP: 35300-562, através do menor custo total estimado de **R$ 335.240,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais),** conforme detalhado no termo de referência, contratação esta através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte - MG, 03 de setembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3CEE3976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2021, PROCESSO 076/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº032/2021, PROCESSO 076/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Sessão: 27/10/2021as 08:00 (oito horas). Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br/ Tel: (38) 3228-91-10.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:8B9C06EA

RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2021, PROCESSO 076/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº032/2021, PROCESSO 076/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Sessão: 27/10/2021as 08:00 (oito horas). Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br/ Tel: (38) 3228-91-10.

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:E3548FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0305/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0180/2021

EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO 0305/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0180/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0305/2021 Pregão Eletrônico nº 0180/2021, que o declarou como LICITAÇÂO DESERTA .

São Lourenço, 13 de setembro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:646F861F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0292/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0176/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Thalyta Paes de Oliveira, inscrita no CNPJ nº. 32.415.661/0001-74 com o valor de R$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais) e a empresa Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.427.451/0001-82, com o valor de R$ 913,00 (novecentos e treze reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0292/2021, Pregão Eletrônico nº 0176/2021.

São Lourenço, 24 de agosto de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0292/2021, Pregão Eletrônico nº 0176/2021, que tem como objeto Aquisição de material de informática para atender as necessidades para a Secretaria Municipal de Saude.

São Lourenço, 24 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7A7897F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0306/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0181/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Dimipel Limitada - ME portadora do CNPJ: 13.751.798/0001-55 com valor de R$ 2.563,20 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), Taiane de Araújo Oliveira 097.501.176-62 portadora do CNPJ: 31.382.372/0004-53 com valor de R$3.925,20 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0306/2021, Pregão Eletrônico nº 0181/2021.

São Lourenço, 25 de agosto de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0306/2021, Pregão Eletrônico nº 0181/2021, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/CRAS de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 25 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2FDD3DC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0103/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0067/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Bioeng - Vendas e Assist.Tecnica de Equip. Medicos e Aut. Hospitalar Ltda portadora do CNPJ: 40.256.910/0001-54 com valor R$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0103/2021, Pregão Eletrônico nº 0067/2021.

São Lourenço, 24 de agosto de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0103/2021, Pregão Eletrônico nº 0067/2021, que tem como objeto Aquisição de câmara de conservação de vacina, caixas térmicas e ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SES/MG nº 6.286 de 25/06/2018.

São Lourenço, 24 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4428BA8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0242/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0153/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda portador do CNPJ: 21746326/0001-32 com valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0242/2021, Pregão Eletrônico nº 0153/2021.

São Lourenço, 26 de agosto de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0242/2021, Pregão Eletrônico nº 0153/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer bancos de cimento para serem instalados nas praças públicas desta cidade de São Lourenço.

São Lourenço, 26 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F6DB0FFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0307/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0182/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Joyce Bernades de Souza Alves portadora do CNPJ: 31.825.167/0001-15 com valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e

setecentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0307/2021, Pregão Eletrônico nº 0182/2021.

São Lourenço, 27 de agosto de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0307/2021, Pregão Eletrônico nº 0182/2021, que tem como objeto Aquisição de cortinas persianas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

São Lourenço, 27 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7C30B497

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0274/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0168/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Vixcard Comércio, Serviços e Importação de Artigos, portador do CNPJ: 02.583.967/0001-79 com valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0274/2021, Pregão Eletrônico nº 0168/2021.

São Lourenço, 31 de agosto de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0274/2021, Pregão Eletrônico nº 0168/2021, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviço de confecção de crachá de identificação do autista personalizado com cordão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 31 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9DC7FC68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0303/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0185/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Unilider Distribuidora Ltda portadora do CNPJ:39.810.350/0001-59 com valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda portadora do CNPJ:17.309.217/0001-80 com valor de R$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais), Vilson da Silva Brum - ME portadora do CNPJ: 11.038.785/0001-08 com valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0303/2021, Pregão Eletrônico nº 0185/2021.

São Lourenço, 31 de agosto de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0303/2021, Pregão Eletrônico nº 0185/2021, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 31 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:582C06A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0281/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0174/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Unilider Distribuidora Ltda portadora do CNPJ: 39.810.350/0001-59 com valor de R$ 3.555,50 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0281/2021, Pregão Eletrônico nº 0174/2021. São Lourenço, 31 de agosto de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0281/2021, Pregão Eletrônico nº 0174/2021, que tem como objeto Aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos para motosserra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 31 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:641968E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - PROCESSO 0363/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0363/2021 – Concorrência Pública nº 0002/2021 – Objeto: Alienação de parte ideal de imóvel pertencente ao Município de São Lourenço, inscrito na matrícula nº13.989 do livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca, localizado na Praça Helena Jefferson de Souza, nº 26, Bairro Carioca, nesta cidade, com autorização pela Lei Complementar nº 62/2021. Recebimento de envelopes dia 29/10/2021 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 29/10/2021 as 14h00min.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:70E2574F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0359/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0202/2021

Processo 0359/2021 – Pregão Eletrônico nº 0202/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para paciente encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 28/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 28/09/2021. Apresentação das

propostas: até as 14:00h do dia 28/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CFA5A1BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0354/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0199/2021

Processo 0354/2021 – Pregão Eletrônico nº 0199/2021 - Objeto: Aquisição de sonar para as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 29/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 29/09/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 29/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C3795994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0343/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0195/2021

Processo 0343/2021 – Pregão Eletrônico nº 0195/2021 – 2ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de máquina de fabricar fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 14:00h do dia 30/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 30/09/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 30/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6E28FCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 006 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 006

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 01 de setembro de 2021.
CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;
CONSIDERANDO: O Art. Da Portaria 177 de 16 de junho de 2011 que versa: formulários impressos, ou as folhas resumo, serão arquivados em boa guarda por um período mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas, nos termos do §1º, do art. 33, do Decreto nº 5.209, de 2004.
RESOLVE: autorizar a incineração de documentos (cadastros físicos e a vulsos do setor de cadastro único/PBF referentes aos anos de 2009/2010.
- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

FERNANDA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:928CE5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA CGM 02/2021 OBJETO: APURAR A SITUAÇÃO JURÍDICA E A REGULARIDADE DA UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

PORTARIA CGM 02/2021

Objeto: Apurar a situação jurídica e a regularidade da utilização da Unidade de Pronto Atendimento

Finalidade: Levantamento de dados e indicação de providências administrativas a serem tomadas mediante análise de documentos recebidos da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Sanar eventuais irregularidades na gestão administrativa ligada à Secretaria Municipal de Saúde

Atribuição do órgão controlador: apontar indícios de irregularidades e possível repercussão jurídica e indicar procedimentos e providências a serem adotadas pela Administração Pública Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei esta Portaria, lavrando-se o presente termo.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2.021

ROBSON SOARES DE SOUZA
Controlador- Geral
Decreto 8.439/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:60BAD959

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 4º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 028/2018

4º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-028/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Vigilarme Monitoramento Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2018
Objeto: prorrogação da vigência.
Vigência: de 12/09/2021 a 11/09/2022.
Data da assinatura: 08/09/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:87CCCE96

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 7º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 014/2020

7º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-014/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Auto Posto Titoneli Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2020
Objeto: acréscimo de quantidade.

Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Gasolina comum	1.100 litros	R$ 5,63	R$ 6.193,00

Data da assinatura: 08/09/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E1338B6B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 6º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 015/2020

6º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-015/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2020
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Óleo diesel comum	R$ 4,73	R$ 4,89
Óleo diesel S-10	R$ 4,15	R$ 4,26

Data da assinatura: 09/09/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D89E428A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, Processo nº 974/2021, Registro de Preços nº 024/2021 tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de diversos tipos de materiais odontológicos e correlatos, destinados aos consultórios odontológicos desta prefeitura com entrega parcelada por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens cota reservada e itens de livre participação. A abertura será dia 28 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Setembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:9AF69C75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 044/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 044/2021, Processo: 1039/2021. Registro de Preços n.º 028/2021 – Objeto: **Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos tipos de areias, britas, pó de pedra e lascas, destinadas a manutenção das atividades de diversas secretarias do município, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses.** Vigência: 14 de setembro de 2021 à 13 de setembro de 2022. Contratados: **Pedreira E Britadora Cantieri Ltda**, no valor de R$ 2.064.635,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais) e **Souza Caçambas E Materiais Para Construção Ltda**, no valor de R$ 34.572,50(trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois mil e cinquenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:EEEEEDE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 009/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 1189/2021. Chamamento Público nº 003/2021. EXTRATO DE CONTRATOS. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, contrata, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das Pessoas Jurídicas: L.L. Clínica Médica Eireli, valor estimado contratual R$236.000 - vigência contratual 15/09/21 à 14/09/22, Clínica de Ultra Sonografia Sociedade Ltda, valor estimado contratual R$675.950,00 - vigência contratual 15/09/21 à 14/09/22, Clínica Saúde S/S, valor estimado contratual R$209.940,40 - vigência contratual 15/09/21 à 14/09/22, Jethape Serviços Médicos Ltda, valor estimado contratual R$15.803,04 - vigência contratual 15/09/21 à 14/09/22, Pro Imagem Radiologia Ltda, valor estimado contratual R$386.650,00 - vigência contratual 15/09/21 à 14/09/22, Pádua & Safatle Epp, valor estimado contratual R$26.000,00 - vigência contratual 15/09/21 à 14/09/22, e, Clínica Médica Moraes e Ferreira **,** valor estimado do contrato R$62.012,84 – vigência contratual 15/09/21 a 14/09/22 - credenciadas através do Chamamento Público nº 003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de setembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:DD932DE3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 050/2021, Processo nº 01106/2021, tipo licitatório menor preço, critério de julgamento menor preço por Item. Objeto: Aquisição de 02 placas vibratórias e 01 máquina extrusora destinadas a manutenção da operação tapa buracos e confecção de sarjetas do município, com entrega imediata, exclusiva para ME, EPP E MEI. A abertura será dia 30 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Setembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:5D2FF942

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DPO
PREGÃO 049/2021- MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 049/2021, Processo: 1070/2021. Registro de Preços n.º 032/2021 – Objeto: R**egistro de preços objetivando o fornecimento de diversos artigos de escritórios, destinado a vários setores desta prefeitura, com entrega parcelada por um período de 12 meses, itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, item em cota reservada para ME, EPP e MEI e item de livre participação.** Vigência: 14 de setembro de 2021 à 13 de setembro de 2022. Contratados: **Paelaria e Copiadora Copysul Ltda- EPP**, no valor de R$ 298.937,93 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), **Ana Valéria Tonelotto - EPP**, no valor de R$ 96.528,43 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), **D.F. Astolpho – EPP**, no valor de R$ 221.787,68 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e **Reispel Ltda**, no valor de R$ 176.091,96 (cento e setenta e seis mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
JOSÉ HENRIQUE DE CALDAS PÁDUA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A7358C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos vinte três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Higo Paiva Schitine, Secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da décima reunião ordinária, realizada no dia nove de agosto do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Depois foi comunicado o envio de correspondência nos emails cadastrados e solicitado que os demais parlamentares disponibilizem os seus cadastros eletrônicos. Ato contínuo foi apresentada as indicações, a saber: **nº 098/2021**, que o Executivo Municipal junto ao Setor Competente estude a viabilidade de enviar projeto de Lei à Câmara, dispondo de isenção de taxa de contribuição de iluminação pública na conta de energia dos consumidores do município de Sem Peixe; **nº 099/2021**, construção de muro de arrimo ou contenção no barranco da Rua Horácio José de Barros, divisa com o terreno do Senhor João Gato e **nº 100/2021**, aquisição e instalação de 05 (cinco) mata burros nas imediações da comunidade de Córrego Fundo, sendo as três de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 101/2021**, iluminação nas arquibancadas do Estádio Mirandão; nº 102/2021, aumentar a altura do alambrado do Gol da parte de cima do Estádio Mirandão e **nº 103/2021**, realização de muro de contenção em frente a residência de Dona Efigênia da comunidade de São Paulino e a complementação de canaletas do quintal até o córrego que passa nos fundos de sua residência. As indicações de **nº 101,102 e 103** é de autoria do vereador/presidente Reinaldo Pereira Viana; **nº 104/2021**, Reforma da Escola Municipal Antônio Ferreira de Oliveira no Distrito De São Bartolomeu/Sem Peixe/MG, de autoria do vereador Edmilson José Lopes; **nº 105/2021**, indicação de Anteprojeto de Lei queDispõe sobre o adicional de insalubridade vinculado ao salário base dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes de saúde, motoristas e demais funcionários da saúde, de autoria do vereador Romar Chaves Canazart. No ato em que já ia encerrar a apresentação das indicações, o vereador João Dehon Alves Couto requereu ao Presidente permissão para participar da reunião, que tendo seu pedido permitido, o secretário deu continuidade à apresentação das indicações, passando então para a de **nº 106/2021**, no qual requer que o Prefeito junto aos Setores de Obras Públicas e Financeiro da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, proceda à execução de obras de reforma da ponte; execução e instalação de grade de proteção na academia pública e execução de quebra mola na comunidade de São Paulino; **nº 107/2021**, que o Prefeito Municipal, faça os levantamentos necessários junto aos setores de Finanças e Obras Públicas, para que proceda a manutenção na proteção lateral da ponte situada à Rua Jair Nunes Cordeiro (próximo a lavanderia) no distrito de São Bartolomeu, sendo as duas últimas de autoria do vereador, João Dehon Alves Couto. Submetidas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às proposições que submetidas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Prosseguindo, foi apresentado e colocado em turno único de discussão o requerimento de **nº 009/2021**, requerendo ao Prefeito Municipal informações a respeito da obra realizada do Poço Artesiano em São Bartolomeu, de autoria do vereador Higo Paiva Schitine, que não havendo óbice com relação à matéria foi submetido em turno único de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o requerimento. Antes de encerrar, o vereador Edmilson José Lopes, requereu ao Presidente permissão e fez o convite para a festa do Padroeiro São Bartolomeu no distrito de São Bartolomeu, no dia vinte quatro de agosto do ano em curso. Encerrado os trabalhos, foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D3B33877

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.108/2021

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador Edmilson, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **que busque mecanismos para:**

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOSÉ ALVIM EM SEM PEIXE/MG.

JUSTIFICATIVA:
Tendo em vista que recentemente o Município de Sem Peixe foi contemplado por recursos consideráveis no valor de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), oriundos de um acordo entre a Vale, Governo do Estado e o Poder Judiciário em votação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, onde todos os Municípios Mineiros são beneficiados para obras de infraestruturas.
Desta forma, o Município deve definir como será usado este recurso que a Mineradora Vale disponibilizará, sendo que parte deste recurso deve ser usado para pavimentação asfáltica, calçamentos, sinalização viária, construção de pontes, reforma e ampliação de unidades de saúde, creches, escolas, quadras esportivas, construção de cisternas e poços artesiano, dentre outros...
Sendo assim, requer o Vereador Edmilson que parte deste recurso seja destinado para a pavimentação da rua José Alvim, que se encontra em precárias condições, beneficiando com isso a população de Sem Peixe, principalmente a população mais idosa que tanto sofre ao trafegar por esta rua.
Diante do relato acima é que vêm o Vereador Edmilson pedir uma atenção especial aos nobres colegas para a aprovação e ao setor pertinente, pronto atendimento desta justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das sessões, 13 de setembro de 2021.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C3BD58B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.109/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **podar as folhas secas e proceder uma avaliação técnica nas palmeiras da Praça São Sebastião.**

JUSTIFICATIVA:

São muitas as indagações feita a respeito das palmeiras no jardim da praça, que embora se destacam com uma beleza ímpar é um dos cartões postais de Sem Peixe.
Porém ultimamente vem sendo motivo de preocupação devido a idade de existência deles por não sabermos como de fato se encontram os troncos e raízes.
Ouro fator preocupante é que ao menos sem esperar deparamos com a queda das folhas, correndo o risco de cair nas pessoas e leva-las até a óbito.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 13 de setembro de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F54DE102

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.110/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente **providências quanto ao alagamento causado no período de chuva na rua Emanuel Francisco Ducarmo, em frente a residência de dona Albina (Preta de Caliro).**

JUSTIFICATIVA:

Sempre no período de chuva, dona Albina conhecida como Preta de Caliro e demais transeuntes, sofrem com a rua alagada devido a enxurrada que desce da rua de cima e a própria água de chuva que cai, que sem lugar para escoar acaba empoçando em frente a sua residência, pelo fato de não ter bueiro.
Os moradores da citada rua, estão ficando preocupados com medo de contrair doenças e proliferar o mosquito da dengue devido o acúmulo de água no local.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 13 de setembro de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A9C3509B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.111/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente o estudo quanto a viabilidade de **providenciar a aquisição de bombas d'água para contenção imediata de incêndio e a capacitação dos servidores para manuseá-las e disponibilidade de um caminhão pipa sempre abastecido para apagar as queimadas no período de estiagem.**

JUSTIFICATIVA:

O pedido visa atender diversos reclamações dos sempeixeanos que possuem terrenos e sofrem com a queimada no período da estiagem. Importante ressaltar que certo dia, iniciou um incêndio em um terreno e rapidamente alastrou-se para outros.
Para ajudar a combater o fogo, foram usadas algumas bombas, porém não foram suficientes por serem poucas. Portanto é fundamental que a administração adote mecanismo, visando o treinamento de homens a manusear as bombas e consequentemente na operação de combate a incêndios. Para agilizar o processo, sugere este Vereador que a administração mantenha sempre um caminhão pipa carregado de água, para transportar próximo ao local do incêndio.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 13 de setembro de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A040D893

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 112/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador, João Dehon Alves Couto, adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar o setor competente que proceda com a compra e adaptação de um reservatório de água exclusivo para o Estádio Hélio de Miranda Paiva (Mirandão), bem como, que proceda com a contratação e/ou o remanejamento de um servidor público para exercer seu labor no campo municipal supramencionado, no intuito de cuidar, vigiar e zelar pelo local.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 01 de Setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação motiva-se, devido ao fato que atualmente no Estádio Municipal não possui um reservatório de água próprio, uma vez que utilizam do mesmo reservatório destinado a toda cidade de Sem Peixe/MG, e por tal motivo, este não vem atendendo as demandas, por ser a capacidade destinada muito aquém do que é necessário para atender de forma significante aos usuários do local, e por ser um lugar onde há prática de esportes o consumo de água é muito significante, e por não possuir um reservatório exclusivo, frequentemente vêm os atletas sofrendo com a falta e escassez de água.

Já quanto a solicitação para contratação e/ou remanejamento de um servidor público municipal para exercer seu labor no campo municipal, se justifica, em virtude de que por não possuir no local um cuidador/vigia, pode com o tempo vir a ruína e ser até mesmo danificado por vândalos, e é por este motivo que necessita de um profissional exclusivo para cuidar, zelar, e garantir a segurança do local.

Sendo assim, a presente indicação tem como fundamento garantir maior conforto, comodidade, qualidade de vida e segurança para todos os usuários do campo municipal, uma vez que a prática de esportes é um tanto essencial, garantido aos praticantes melhor qualidade de vida, melhorando o humor, o convívio social, desempenho escolar, a capacidade de trabalhar em grupo, entre inúmeros outros benefícios, e é por esse motivo, que o local onde é exercida atividades esportivas devem ter uma atenção/dedicação redobrada, segurando, assim, maior qualidade de vida aos munícipes.

Sendo assim, solicito em caráter de **URGÊNCIA** que proceda com o solicitado, motivo pelo qual encaminho esta matéria.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 01 de Setembro de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6B7809B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 113/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listada.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com o necessário para a aquisição de tablets para serem utilizados pelos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS).

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação motiva-se devido ao fato que a partir dos tablets, os agentes comunitários de saúde e endemias gerenciarão melhor a sua população, a partir do acesso fácil a toda sua base de dados, seus doentes crônicos, suas gestantes, as casas já visitadas, localidades com focos de dengue por exemplo. E o sistema ainda irá ajudar, informando quais pacientes críticos e ambientes com foco de dengue precisam visitar naquela semana.

O equipamento ainda, permite aos profissionais a obtenção de informações mais precisas da realidade dos usuários da Atenção Básica, e mais, garante maior desempenho, agilidade e eficiência no trabalho.

Informatizando as informações coletadas, passará a auxiliar no trabalho dos ACE e ACS, durante as visitas domiciliares aos usuários da Rede de Atenção Primária, e aos profissionais de saúde, além de também contribuir com o monitoramento da saúde da população e, em tempos de pandemia, possibilitar avaliar e colocar em prática estratégias eficientes no combate ao coronavírus.

Desta forma, a tecnologia sendo adotada pelo Município visará contribuir com o importante trabalho dos agentes comunitários de saúde e endemias, dar agilidade e qualidade no atendimento à população. A partir dessa ferramenta, o compartilhamento online das informações entre os profissionais, as unidades de saúde e a secretaria municipal de saúda passa a ser mais seguro e confiável.

Sendo assim, diante de tudo o que foi exposto, visando garantir um trabalho seguro e eficiente, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e acolhimento.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 09 de Setembro de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:65EA4E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.114/2021

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente infra firmado nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer que seja esta **INDICAÇÃO** submetida ao Plenário para aprovação e envio ao Executivo Municipal, para que sejam feitas gestões para executar a **reforma e pintura no Centro Cultural Manoelzão.**

JUSTIFICATIVA:
O local foi construído para atender diversos setores do Município, dentre eles a arte e cultura. No centro cultural ocorriam aulas de zumba, aulas de dança em geral, teatro e conferências. Porém de um tempo pra cá o local está ficando abandonado, precisando de reformas e pinturas, pois no período de chuva é percebido goteiras na entrada do centro cultural impedindo a realização de aulas e eventos. Precisamos recuperar o local e retomarmos com as atividades de costume que venham de encontro ao desenvolvimento social, cultural e educacional da população.
Solicito ao Senhor Prefeito Municipal junto ao Setor Competente, que junte esforços, para que esta obra de grande relevância seja concretizada.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 10 de maio de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:58B0F7D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.115/2021

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente infra firmado nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer que seja esta **INDICAÇÃO** submetida ao Plenário para aprovação e envio ao Executivo Municipal, a necessidade **de proceder com a canalização de mais uma rede de água do terreno do senhor Leleca até Sem Peixe.**

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que o volume de água que atualmente vem atendendo Sem Peixe, não está sendo suficiente para garantir o abastecimento constante de toda população. O povo clama pela água, pois temos diversas reclamações da falta de água em diversos reservatórios residenciais. Instalando mais uma rede de água, acredita este Parlamentar que parte do problema será resolvido, pois é grande o volume de água que desce no terreno do senhor Leleca, o qual se torna possível a viabilidade de nova canalização, garantindo assim mais uma rede de água para Sem Peixe e bairros.
Solicito ao Senhor Prefeito Municipal junto ao Setor Competente, que junte esforços, para que este pedido seja atendido e concretizado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 10 de maio de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:964E27A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO DE LEI 009/2021

EMENTA: Projeto de lei nº 009, de 27 de agosto de 2021, que Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Sem Peixe, 13 de setembro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2FDD8EB7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PARECER PRÉVIO TCEMG EXERCÍCIO 2014

Conforme art. 186, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, fica o Parecer Prévio do Tribunal de Contas relativo às contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2014, Processo **nº 958902**, despachado para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**.**

COMISSÃO:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 13 de setembro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B69184A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PARECER PRÉVIO TCEMG EXERCÍCIO 2019

Conforme art. 186, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, fica o Parecer Prévio do Tribunal de Contas relativo às contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2019, Processo **nº 1092129**, despachado para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**.**

COMISSÃO:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 13 de setembro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6AE28FA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI N° 009, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC do Município de Sem Peixe, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal ou eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º. Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.
II – Desastres: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais.
III – Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.
IV – Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3° - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4° - A Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5° A COMPDEC compor-se-á de:
I – Coordenador;
II – Conselho Municipal;
III – Departamento;
IV – Setor Técnico;
V – Setor Operativo.

Art. 6° O Coordenador da COMPDEC será indicado do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 7º. O Conselho Municipal será composto por seis membros efetivos, sendo três representantes do Poder Público Municipal e três representantes da sociedade civil.
Parágrafo Único – O presidente do Conselho será escolhido, por votação, entre seus membros.

Art. 8º. O Departamento, o Setor Técnico e o Setor Operativo, serão ocupados por servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais e exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único – A colaboração referida nesta lei será considerada prestação de serviço relevante, cabendo à Administração, com referência a seus servidores, fazer constar em seus assentamentos.

Art. 9º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sem Peixe, 27 de agosto de 2021.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:327B9E64

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Eletrônico 014/2021. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de armarinho, escolar, expediente, escritório, esportivo e pedagógico. Empresas credenciadas: BIG MAIS EIRELI, CNPJ/MF 17.300.373/0001-80, ADILENE ANASTACIA FRANCISCO, CNPJ/MF 22.619.793/0001-64, COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF 36.370.575/0001-43, GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/MF 36.788.205/0001-20 e VANESSA SOUZA PORTO MAGALHAES, CNPJ/MF 35.792.327/0001-28. Foram declaradas vencedoras as empresas: BIG MAIS EIRELI, CNPJ/MF 17.300.373/0001-80, no valor total de R$ 327.893,34 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), ADILENE ANASTACIA FRANCISCO, CNPJ/MF 22.619.793/0001-64, no valor total de R$ 22.215,00 (vinte e dois mil duzentos e quinze reais) e COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF 36.370.575/0001-43, no valor total de R$ 27.054,20 (vinte e sete mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1E653B9A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo 068/2021. Adesão 005/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme o Ata de Registro de Preço Nº 004/2021, Anexo do edital, Proposta, do processo licitatório 004/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Doce Pregão Eletrônico 004/2021. Empresas vencedoras : **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ,** CNPJ nº 08.380.296/0001-25 **,** com sede na Rua Conde, 968,renascença , Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-510, **BEAGA HOSPITALAR EIRELI** , pessoa jurídica , CNPJ nº 10.478.755/0001-50, com sede na Rua Raimundo Nonato Nascimento , nº 280, Floramar , cep: 31.742-011 , **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA** , CNPJ nº 31.940.808/0001-82 , com sede na Av Tiradentes , nº 1904,Centro,Anapolis/GO , **EQUIPAL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORT LTDA** , CNPJ: 87.997.698/0001-40, com sede na Rua Dona Eugenia , nº 317, Santa Cecilia, Porto Alegre/RS, cep: 90.630-150, **JM INDUSTRA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI**, CNPJ: 13.628.123/0001-13 , com sede a Rua Silicio , nº100 , Parque Industrial , Zona Norte , Apuçarana /PR , CEP: 86806-460, **M KR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 31.499.939/0001-76, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes , nº 88 Sala B , Araçatuba , São Paulo, CEP: 16075-37 , **SUTUMED INSDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA** , CNPJ sob o nº 22.910.512/0001-28 , com sede na Avenida Coronel Soares , nº 09, Centro Piratininga/SP, CEP: 17.490-000 , **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** , CNPJ: 34.680.592/0001-51 , com sede na Rua Graça Aranha , nº 875,Vargem Grande, Pinhais/PR , CEP : 83.321.020 . Valor Global: R$ 43.753,42 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Sem Peixe, 03 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:D3F37132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 113/2021
Processo nº 123/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PLAINA ELÉTRICA, MOTOSSERRA E ROÇADEIRA COSTAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS CNPJ nº 02.542.207/0001-22.
Representante Legal: Eduardo Eleno Ferreira Gomes – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 4.497,00 (Quatro mil quatrocentos noventa sete reais)

Assinatura: 09 de setembro 2021.
Vigência: 09/09/2021 a 09/11/2021.

Senador Cortes, 09 de setembro 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:20A2B818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 114/2021
Processo nº 123/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PLAINA ELÉTRICA, MOTOSSERRA E ROÇADEIRA COSTAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 11.141.128/0001-91.
Representante Legal: Ranielle Gonçalves da Matta – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 1.200,00 (Mil duzentos reais).

Assinatura: 09 de setembro 2021.
Vigência: 09/09/2021 a 09/11/2021.

Senador Cortes, 09 de setembro 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:60337361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 115/2021
Processo nº. 131/2021
Dispensa nº. 063/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), E, PREENCHIMENTO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: ASOSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ nº 42.562.723/0001-24.
Representante Legal: ALAN SANTOS OLIVEIRA – Representante Legal.

Valor Global do Contrato: R$ 4.690,00 (Quatro mil seiscentos e noventa reais).

Assinatura: 10 de setembro de 2021.
Vigência:10/09/2021 a 30/12/2021.

Senador Cortes, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E4BB4FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 116/2021
Processo nº. 132/2021
Dispensa nº. 064/2021
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE SÃO CONDUZIDOS ATÉ A CIDADE DE JUIZ DE FORA PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: VILA RICA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME. CNPJ n. 21.577.184/0001-27.
Representante Legal: Mário César de Landa Moraes– Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 6.537,66 (Seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta a seis centavos). Para um prazo de locação de 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias, já inclusos obrigações acessórias da locação.
Assinatura: 13 de setembro de 2021.
Vigência: 13/09/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:86B76B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 111/2021
Processo nº. 128/2021
Dispensa nº. 062/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA RETRATAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À 8ª JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS-2021.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: LUIS FILIPE FONTES REIS – CPF nº 100.724.276-04.
Representante Legal: Luis Filipe Fonte Reis.

Valor Global do Contrato: R$ 2.100,00 (Dois mil cem reais).

Assinatura: 03 de setembro de 2021.
Vigência:03/09/2021 a 03/11/2021.

Senador Cortes, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5D6D565D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 112/2021
Processo nº. 121/2021
Pregão Eletrônico nº. 003/2021
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIROS, MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES 0 (ZERO) KM, EM ATENDIMENTO ÀS SCRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: SOCIETÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 29.987.662/0001-89.
Representante Legal: Alexandre Plentz Fraga – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 453.000,00 (Quatrocentos ciquenta três mil reais)/ para 2 (dois) veículos.

Assinatura: 08 de setembro de 2021.
Vigência:08/09/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes – MG, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2C69B89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 23/2021
Processo nº. 120/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 041/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: DEL REY PNEUS PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.676.733/0001-65.
Representante Legal: Maria de Lourdes Silva Ferreira.

Valor Total Registrado: R$ 134.134,00 (Cento trinta quatro mil cento trinta quatro reais).

Assinatura: 03 de setembro de 2021.
Vigência:03/09/2021 a 02/07/2022.

Senador Cortes – MG, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 23/2021
Processo nº. 120/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 041/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.

Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.
Detentor do Registro: LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.035.519/0001-85.
Representante Legal: Luciane Raiumundo Tavares.

Valor Total Registrado: R$ 138.200,00 (Cento trinta oito mil duzentos reais).

Assinatura: 03 de setembro de 2021.
Vigência:03/09/2021 a 02/07/2022.

Senador Cortes – MG, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D21FD409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 133/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 133/2021, Tomada de Preço nº 004/2021. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PREGOS. A abertura dos envelopes será no dia 01/10/2021, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4F1A4961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 58/2021. Processo n.º 133/2021. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: Otaídes Soares Andrade CNPJ nº 05.288.039/0002-50, Valor R$ 50.475,00.

Serrania, 14 de setembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:36880E0D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 58/2021. Processo nº. 133/2021. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio. A.R.P n.º 226/2021 - Otaídes Soares Andrade CNPJ nº 05.288.039/0002-50, Valor R$ 50.475,00. Vigência: 14/09/2021 a 13/09/2022.

Serrania, 14 de setembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8FABB27F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Decreto. O Município De Serrania – MG, torna público o teor do Decreto nº 1567 de 01 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, a área rural sendo 1.994,50 m² dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.*

Serrania/MG, 01 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Decreto. O Município De Serrania – MG, torna público o teor do Decreto nº 1568 de 01 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, a área rural sendo 988,00 m² dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.*

Serrania/MG, 01 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Decreto. O Município De Serrania – MG,, torna público o teor do Decreto nº 1569 de 01 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, a área rural sendo 743,21 m² dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.*

Serrania/MG, 01 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Decreto. O Município De Serrania – MG,, torna público o teor do Decreto nº 1570 de 01 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, a área rural sendo 424,44 m² dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.*

Serrania/MG, 01 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Decreto. O Município De Serrania – MG,, torna público o teor do Decreto nº 1571 de 01 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou*

amigável, a área rural sendo 6.325,04 m² dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.

Serrania/MG, 01 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Decreto. O Município De Serrania – MG,, torna público o teor do Decreto nº 1572 de 01 de setembro de 2021, que tem como objeto: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, a área rural sendo 987,51 m² dentro das divisas e confrontações constantes deste Decreto.*

Serrania/MG, 01 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4B2618F2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação. T. P. nº 06/2021. P.L. nº 119/2021. OBJETO: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, de diversas ruas do município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, Resolve homologar o procedimento licitatório e adjudica o objeto á empresa CJR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n.º 33.713.909/0001-46. Valor de R$ 188.012,25 (cento oitenta oito mil, doze reais e vinte cinco centavos).

Serrania, 14 de setembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1CB806AA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 54/2020. Processo Licitatório nº 123/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar**.** Comunica os licitantes que os vencedores dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 29, 30, 31, 59, 60, 61, 62, 63, 79, 80, 81, 82, 83, 89, 92, 93, 97, 98, 101, 106, 107, 174, 177, 178 e 183, deverão apresentar amostra do itens no prazo de 5 dias.

Serrania, 14 de setembro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8FA95EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 232/2021, CHAMADA PÚBLICA 001/2021

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica Pública de Serro/MG, com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**Retificação:** disponível em https://www.serro.mg.gov.br/editais/1.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:81709A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.013/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.013/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO (100 METROS DE PROFUNDIDADE), COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO (BOMBAS, TUBO, REDUTOR GEOMECÂNICO E CABOS PARA SEGURANÇA, COM CAPACIDADE DE VASÃO DE ATÉ 5M³/H E QUADRO DE ACIONAMENTO**. Valor total R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 13/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:450D89B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 32/2021

EXTRATO DE CONTRATO 32/2021 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e **HIDROEX PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E GEOTECNIA - EIRELI**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO (100 METROS DE PROFUNDIDADE), COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO (BOMBAS, TUBO, REDUTOR GEOMECÂNICO E CABOS PARA SEGURANÇA, COM CAPACIDADE DE VASÃO DE ATÉ 5M³/H E QUADRO DE ACIONAMENTO**. Valor total R$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais). **PRAZO: 30 dias.** Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 13/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:FD7C5C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS**, totalizando R$394.800,00. **Data**: 06/08/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 065/2020. **Objeto**:

Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão hidrojato com motorista/operador e combustível.

Teófilo Otoni, 14/09/2021.

JANAÍNA MENDONÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ECEBA6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO DIJALMA BRAGA - MARLENE DIBAI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS.

Processo: Nº 14360/2021 e 09619/2021
Natureza: Restituição de Importância
Recorrente: **Djalma Braga Barbosa-Marlene Dibai Barbosa**
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
Relator: Sebastião Osvaldo Paulino Marques
P. Municipal: Dr. Alessandro Marques Dourado R. de Miranda

EMENTA:

TRIBUTÁRIO - IPTU 2021 - ENGANO DO PAGAMENTO FEITO POR TERCEIRO - DUPLICIDADE DE QUITAÇÃO CERTIFICADA - VEDADO O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO FISCO - DEVOLUÇÃO RECOMENDADA - POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO. 1. IPTU/2021, sendo R$262,85 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) o valor do tributo pago, por engano, imóvel nº 29029, contribuinte Jose Antonio Martins de Araújo-Espólio, Inscrição nº 01.019.00014.00619.00001, situado na Rua Piracicaba, 127, Jardim São Paulo, Cidade de Teófilo Otoni. 2. Quitação feita tanto pelo terceiro recorrente quanto pelo sujeito passivo da relação jurídico-tributária. 3. Duplicidade de pagamento certificada nos autos pelo fisco municipal. 4. Impossibilidade de sub-rogação no crédito. 5. Vedado o enriquecimento sem causa da fazenda pública municipal, devolução recomendada e deferida do valor corrigido. 6. Compensação do referido crédito com eventuais débitos tributários do contribuinte recorrente, porventura existentes junto ao fisco municipal. 7. Recurso Voluntário provido, por unanimidade.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Ação Fiscal - Processo nº 14360/2021 e 09619/2021, sendo Recorrente: DJALMA BRAGA BARBOSA-MARLENE DIBAI BARBOSA, e Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, ACORDA a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, nos termos do Relatório e Voto do Relator-Conselheiro Sebastião Osvaldo Paulino Marques, EM CONHECER E POR UNIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO, julgamento realizado no dia 1º/09/2021.

Presidiu o julgamento o Sr. Paulo Sérgio Almeida Santo, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Sebastião Osvaldo Paulino Marques, Luiz Gustavo Ribeiro Santana, Tâmara Moura dos Santos Rocha, Ronaldo Gomes Souza, Paulo Sérgio Almeida Santos e Natan Oliveira Cayres.

Teófilo Otoni, 08 de setembro 2021.

PAULO SERGIO ALMEIDA SANTOS
Conselheiro e Presidente da JRF

SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
Conselheiro Relator do Processo

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:29E470C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DE PARCERIA

ATO DE NOMEAÇÃO DEGESTOR(A) DEPARCERIA - CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

"Dispõe sobre nomeação de Gestor(a) quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a Liga de Desportos de Teófilo Otoni – CNPJ nº 18.466.656/0001-60, e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7742/2017 e pela Portaria nº 14/2021, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de Gestor(a), com poderes de controle e fiscalização perante a parceria pactuada entre o Município de Teófilo Otoni e a Liga de Desportos de Teófilo Otoni – CNPJ nº 18.466.656/0001-60, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução da parceria cujo objeto é: "Oferta do desporto amador e promoção de inscrições dos clubes de Teófilo Otoni e região nos campeonatos regionais e a conjugação de esforços para a implantação de uma Escola de futebol Infanto-juvenil".
I – Titular:
a) Izac Gonçalves dos Santos

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 14 de setembro de 2021.

JORGE AMADO SANTOS MEDINA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:F1EB2824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/201

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a Liga de Desportos de Teófilo Otoni – CNPJ nº 18.466.656/0001-60, e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 13/2021, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente

inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a Liga de Desportos de Teófilo Otoni – CNPJ nº 18.466.656/0001-60, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução da parceria: "Oferta do desporto amador e promoção de inscrições dos clubes de Teófilo Otoni e região nos campeonatos regionais e a conjugação de esforços para a implantação de uma Escola de futebol Infanto-juvenil".

I – Titulares:
José Carlos de Oliveira
Marcos Hollerbach Filho
Wallace Silva de Souza

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 14 de setembro de 2021.

JORGE AMADO SANTOS MEDINA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:4A8181DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 084/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 084/2021 – Data da Sessão: 02/09/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento. Empresa Vencedora: **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$3.417.140,00 e **MINERAÇÃO JOAO WOLFF LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.727.460,00.

Teófilo Otoni/MG 14/09/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4C45B291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia torna pública a realização da **CHAMADA PÚBLICA** nº 002/2021, dia 07/10/2021, às 14hs - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades abaixo especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sede da SMECT, localizada à Avenida Luiz Boali Porto Salman, s/n – Centro – Teófilo Otoni – MG (Prédio do CAIC), nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, ou através do site http://www.teofilootoni.mg.gov.br/secretaria-de-educacao/ ou pelo e-mail: educacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 14/09/2021 –

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F17D0EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem para recuperação de placas de identificação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS e demais setores que a integram (além da retirada e instalação das placas), conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 27/09/2021 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de setembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F0EEA5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12. CONTRATADA: AC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº .17.713.310/0001-56. OBJETO: contratação de empresa para construção de salas de aulas nas Escolas Municipais Carlindo Gaia e Rosa Pedroso de Almeida, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico e financeiro e memorial descritivo e demais anexos que integram o edital, para os fins neles especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos que integram o edital. VALOR: R$ 444.330,11. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei de Licitação e Contratos nº 8.666/93.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de Setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E57F2677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 007/2021 – PROCESSO N.º 253/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Chaves Garcia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 49, *caput* da Lei n.º 8.666/93, resolve REVOGAR o **Procedimento Licitatório n.º 253/2021 – Concorrência n.º 007/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços derecapeamento asfáltico da Avenida Oswaldo Cruz - Pista 1 e 2, haja vista que:

a) Apesar da relevância do serviçolicitado, valendo-se dos critérios de conveniência e oportunidade, identificou-se que *o recapeamento não é indicado quando aplicado sobre o substrato revestido em paralelepipedo ou lajotas de concreto, esta opção se dá devido ao alto risco de trincamento e as dificuldades de manutenção, além de aumentar a área urbana impermeável e o calor nas pista;*

b) Considerando o alto custo de recapeamento sobre paralelepipedo, e devido a crise econômica gerada no momento de pandemia causada pelo coronavírus, conclui-se que o recurso que seria utilizado na obra se torne mais eficaz, útil, funcional se utilizado para fins mais prioritários;

c) Considerando que a Administração Pública detém a prerrogativa de desfazer seus próprios atos, que tem natureza discricionária, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público;

d) Considerando que a presente revogação visa garantir, efetivamente, os princípios da legalidade e eficiência, de forma que o interesse público seja preservado em todos os atos adotados pela Administração ou por seus representantes;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, com vistas ao interesse público e por conveniência administrativa, o Processo Licitatório n.º 253/2021 - Concorrêncian.º 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Oswaldo Cruz - Pista 1 e 2.

DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação que dê ciência aos interessados, observado os preceitos legais pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Três Pontas – MG, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BC38E9B4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ANULAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 315/2021 – PREGÃO N.º 089/2021

A Secretária Municipal de Administração, Erika Mesquita, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 49, *caput*da Lei n.º 8.666/93, e pelo Decreto Municipal n.º 3.721/02, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falha encontrada em exigência editalíciae com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação,

RESOLVE

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação n.º 315/2021 - Pregão Presencial n.º 089/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores, a fim de manter os veículos das Secretarias Municipais solicitantes em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização da frota municipal, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Três Pontas – MG., 13 de setembro de 2021.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:73745E26

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 094/2021 – PROCESSO Nº 339/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento do Trânsito com a disponibilização de sistema para controle e de equipamentos eletrônicos com objetivo de processamento de autos de infrações e multas de trânsito, compatíveis com o Sistema de Registro de Administração de Multas – SRAM disponibilizado pela PRODEMGE.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 29 de setembro de 2021,** quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E15EEF55

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2021 - PROCESSO N.º 346/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição emergencial de carnes, a serem fornecidas pela empresa **Casa de Carnes Bom Gosto de Três Pontas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.549.558/0001-06, para atender as necessidades das escolas e centros municipais para produção de merenda de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como no preparo de refeições aos assistidos pelos programas e projetos sociais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa aos autos, ao valor total estimado de R$ 91.083,30 (noventa e um mil e oitenta e três reais e trinta centavos), que correram à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 02.003.3.2020.0012.0361.2006.3339030 - **ficha n.º 170** - Secretaria Municipal de Educação e 02.013.2093.0008.0243.2065.3339030 - **ficha n.º 578** - Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:132B5827

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 – PROCESSO 001/2020

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DE PROTEÇÃO ANIMAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.468.193/0001-51. **APOSTILAMENTO:** nos termos do Plano de Trabalho Complementar, datado de 1ºde agosto de 2021, a partir da competência **AGOSTO/21 até DEZEMBRO/21**, as castrações mensais serão majoradas em mais 40, totalizando, mais ou menos 200 castrações mensais de agosto a dezembro/2021, sem, contudo, alterar o valor das parcelas, tendo em vista que na Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração 001/2020, o valor das parcelas, já englobavam a da publicidade. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

(publicado conforme solicitado pelo Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BFA19C9E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 024/2020 – PROCESSO N.º 1702/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Lagotela EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.368.585/0001-04. O termo aditivo tem por objetivo a alteração dos valores dos itens constantes na planilha orçamentária cujo valor inicial é de R$ 236.284,29 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), no qual houve um acréscimo no valor de R$ 76.763,11 (setenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e onze centavos), passando-se o valor final da obra licitada para R$ 313.047,40 (trezentos e treze mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Data: 14/09/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E0E4F028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 086/2021 referente à aquisição de materiais de encanamento para fazer reparos na caixa d'água da Câmara Municipal que se encontra com vazamentos no forro do plenário, decorrente de processo de compras 52/2021.
Contratado: LSZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Valor Global: R$ 115,60 (Cento e Quinze Reais e Sessenta Centavos)
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 087/2021 referente à aquisição de materiais de encanamento para fazer reparos na caixa d'água da Câmara Municipal que se encontra com vazamentos no forro do plenário, decorrente de processo de compras 52/2021.
Contratado: HIDRO ELETRICA MARTINS & STORTE LTDA
Valor Global: R$ 18,70 (Dezoito Reais e Setenta Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E048B84D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021
Processo Compras: 051/2021
Contrato Administrativo: 022/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Contratada: GEF COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas para os Títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense, com estojo de veludo na cor vermelha e azul medindo 16x20 cm, com placa interna em aço inox medindo 16x12 cm personalizada, para o exercício de 2021, para atender a legislação pertinente desta Câmara Municipal.
Valor Total Estimado do Serviço - R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)
Vigência: 14/09/2021 ao dia 31/12/2021.
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2903.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 14 de setembro de 2021.
Signatário – Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:20E46784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº89/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2021. **OBJETIVANDO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A SESSÃO SERÁ REALIZADA DIA 28/09/2021 ÀS 08:30HRS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTÃO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO
SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/PREGAO-ELETRONICO-NO-001-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A9F5455A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2021 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação , nomeados pelo decreto nº. 015/2021, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 084/2021, modalidade Concorrência Pública nº. 003/2021. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado/MG, Diário Oficial dos

Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:015DF2E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº170/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº170/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÕNICO Nº026/2021, QUE TINHA COMO **OBJETIVO** A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA: REGO ESPORTES E CIA LTDA - CNPJ 18.774.985/0001-18.
VALOR DO CONTRATO: R$1.756,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/09/2021 À 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.08.244.0009.20147.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 779 - 01.0029.0029.0029.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:129C2691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DESPACHO REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021 NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº. 8.666/93 E PARECER EM ANEXO.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:09DDC8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2021, CELEBRO PELO MUNICÍPIO E A **EMPRESA** ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME CNPJ 20.161.464/0001-97. QUE TEVE POR **OBJETIVO** ALTERAR A PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE AO ITEM "LIMPADOR MULTIUSO 500ML 1ª QUALIDADE" ALTERANDO A MARCA DE "DICA" PARA "BIO-KRISS"

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C7D9741A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público a Ratificação do Processo Licitatório Nº. 094/2021, Inexigibilidade Nº. 003/2021 para a empresa: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 16.589.137/0001-63, pelo valor de R$ R$26.196,40 (vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A768034E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"NOMEIA A COMISSÃO GESTORA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §3º, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) que, pelo menos, a cada 10(dez) anos, o Plano Diretor deve ser revisto;

CONSIDERANDO que, na elaboração do Plano Diretor e do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, deve haver a participação obrigatória da comunidade e das entidades civis organizadas;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 18, da Lei Federal nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; e

CONSIDERANDO que, independentemente da obrigatoriedade legal, a Administração Municipal tem interesse em atualizar o Plano Diretor Municipal e elaborar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, para os fins de implementação das políticas públicas, com a participação popular,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS AJUSTES GERAIS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE TUPACIGUARA

Art. 1º. As condições para a revisão do Plano Diretor de Tupaciguara para o decênio 2021-2031 e para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana serão estabelecidas tendo-se como dimensão e abrangência a política urbano-rural para o Município de Tupaciguara, e como macrobjetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais no âmbito do Município e da propriedade urbana e rural, mediante as seguintes linhas gerais:

I- Garantia do direito a espaços urbano e rural sustentáveis para as presentes e futuras gerações, entendida como a prerrogativa: à moradia; ao saneamento ambiental; à infraestrutura dos espaços urbanizados, em processos de urbanização e urbanizáveis; ao transporte e às condições de trânsito, mobilidade e acessibilidade; à qualidade dos serviços públicos; ao trabalho e à geração de emprego e renda; ao lazer; à cultura;
II- Gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

III- Cooperação entre governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de ocupação dos espaços urbano e rural, em atendimento ao interesse social;

IV- Planejamento do desenvolvimento do município, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas no âmbito municipal, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
V- Oferta de equipamentos de natureza urbana e comunitária, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;
VI- Orientação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) utilização inadequada dos imóveis, particularmente os urbanos;
b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
c) o parcelamento do solo, a edificação ou usos excessivos ou inadequados às condições da infraestrutura urbana e rural;
d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
f) a deterioração das áreas urbanizadas, ou mesmo rurais;
g) a população e degradação ambiental;

VII- Integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico no território do Município de Tupaciguara;
VIII- Adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com as dimensões e os limites da sustentabilidade no âmbito do território municipal;
IX- Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de ocupação do território;
X- Adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento do Município, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar e a função dos bens pelos diferentes segmentos sociais;
XI- Recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização dos imóveis;
XII- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
XIII- Audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, a segurança ou a qualidade de vida da população;
XIV- Regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
XV- Aprimoramento da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais para os segmentos sociais economicamente menos favorecidos e amparados, garantidas as necessárias condições da infraestrutura, serviços públicos, mobilidade e acessibilidade;
XVI- Isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e ativos relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

CAPITULO II

DA COMISSÃO GESTORA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE TUPACIGUARA

Art. 2º. Fica instituída, formalmente, a Comissão Gestora para a Revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Tupaciguara, abaixo nomeada para, sob a Presidência do primeiro nomeado, gerenciar os trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor de Tupaciguara e sua adequação à Lei Federal nº 10.257/2001, bem como a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, em atendimento à Lei Federal nº 12.587/2012:

-MARCELO NOVAIS BORGES Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal interino de Governo;
-QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO, Secretária Municipal de Educação;
FRANCISCO EDUARDO VIANA, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte;
PAULA RODRIGUES TEIXEIRA, Secretária Municipal De Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos;
-MARAISA APARECIDA GUARDIEIRO, Secretário Municipal Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento rural;
-THAÍS RODRIGUES SOUTO BORGES, Secretária Municipal de Saúde;
-PAULO HENRIQUE VIEIRA, Secretário Municipal de Turismo e Pesca;
-EMERSON ROSA DE PAIVA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e promoção à Juventude;
-GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO, Secretário Municipal de Obras e Arquiteto;
MARCIANO DE PAULO MARQUES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
-JÚLIO CÉSAR SILVA, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação;
BRUNO RODRIGUES MACHADO, Secretário Municipal de Administração e Finanças;
-PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
-TEÓFILO PINTO RIBEIRO NETO, Procurador Municipal;
-ALEXANDRE APARECIDO NUNES GUIMARÃES, Supervisor de Cadastro e Medições Imobiliários e Engenheiro Civil;
-VALDEIR TOMÁS DO NASCIMENTO JÚNIOR, Superintendente de Obras e Engenheiro -Civil;
LUCAS MEDEIROS PINHAL, Diretor da Divisão de Obras e Engenheiro Civil.

§ 1º- Fica nomeado como presidente da comissão gestora o arquiteto e secretário municipal de Obras o Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto;
§ 2º- A Comissão Gestora de que trata este artigo, por competência delegada, deverá indicar ao Executivo a constituição de Equipe Técnica, Comissão Setorial e ou Grupo de Trabalho, que pode agregar servidores, cidadãos e entidades interessadas nas respectivas áreas de competência, incentivando a participação da comunidade no processo da revisão do Plano Diretor de Tupaciguara, mediante convites específicos às entidades civis organizadas e demais pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor e ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

Art. 3º. Compete à Comissão Gestora de que trata este Decreto:

I- Elaborar as diretrizes gerais de trabalho, para os fins de diagnóstico e proposição das diretrizes de enfrentamento dos problemas aferidos, durante a vigência do Plano Diretor revisto e do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
II- Sugerir a contratação de profissional habilitado ou firmar convênio com instituição pública capacitada para assessoria e ou consultoria nas áreas de competência do Plano Diretor e do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Tupaciguara;
III- Elaborar ou participar da elaboração de um calendário de reuniões gerais e audiências públicas, divulgando amplamente as datas, os locais e os horários de realização;
IV- Distribuir as tarefas e participar da elaboração e materiais de suporte legal e doutrinário;
V- Incentivar a participação de membros da comunidade e das entidades civis organizadas, interessados ou que possam contribuir para a consecução dos respectivos trabalhos;
VI- Tornar públicos, sempre que se estabelecer Equipe Técnica, Comissão Setorial ou Grupo de Trabalho, os nomes das pessoas e das respectivas entidades que representam, assim como dar publicidade às convocações para as audiências públicas e reuniões de trabalho em que estiverem envolvidas;

VII- Convidar palestrantes especializados nas respectivas áreas de atuação, a fim de aclarar problemas de maior indagação, assim como propor cursos e outros eventos que julgar necessários;
VIII- Elaborar um calendário para promover audiências públicas que julgar necessárias, divulgando amplamente as datas, os locais e os horários de realização;
IX- Sugerir a edição e ou a revisão da legislação municipal aplicável, especialmente os Códigos Tributário, de Obras e de Posturas, as Leis do Perímetro Urbano, do Zoneamento Urbano, do Solo Criado, do IPTU progressivo, do Parcelamento e Edificação Compulsória;
X- Manter intercâmbio com outras entidades públicas e privadas;
XI- Lavrar as atas das reuniões da Comissão Gestora ou Setoriais, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes.

CAPÍTULO III

DA EQUIPE TÉCNICA, DAS COMISSÕES SETORIAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 4º. Compete a Equipe Técnica, as Comissões Setoriais ou aos Grupos de Trabalho:

I- Identificar, estimular e apontar modos para a implementação, avaliação e integração de programas, projetos e ações setoriais de políticas públicas municipais, relacionadas ao desenvolvimento no âmbito do Município;
II- Levar às Audiências Públicas o resultado parcial ou final de seus trabalhos, anotando as observações, críticas e sugestões recebidas, para fins de resultados, se for o caso;
III- Observar as normas gerais e os calendários de trabalho fixados pela Comissão Gestora, oferecendo sugestões para alterações, se for o caso;
IV- Estender às áreas rurais os trabalhos de pesquisa, diagnósticos e sugestões, dentro das respectivas áreas de competência municipal, a fim de que a revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana sejam elaboradas conjugando o urbano e o rural;
V- Proceder à apreciação, ao debate, à avaliação e à proposição de encaminhamentos sobre matérias e instrumentos relacionados a: estudos, análises e avaliações de projetos especiais de transformação do espaço urbano ou rural; diretrizes para a revisão de regimes urbanísticos de uso do solo, operações urbanas, avaliação de empreendimentos de impacto ambiental; estudos de impacto de vizinhança; áreas especiais de interesse social, cultural e ambiental; assim como outros instrumentos de controle urbanísticos previsto no Estatuto da Cidade.

Art. 5º. Para fins de revisão do Plano Diretor de Tupaciguara para o decênio de 2021-2031, deverão ser considerados como instrumentos especiais de planejamento municipal:

I- O Plano Diretor;
II- O disciplinamento do parcelamento do uso e da ocupação do solo;
III- O Zoneamento ambiental, ecológico e econômico;
IV- O Plano Plurianual;
V- As diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
V- A gestão orçamentária participativa;
VI- Os planos, programas e projetos setoriais;
VII- Os planos de desenvolvimento econômico e Social.

Parágrafo único – Os seguintes institutos deverão ser considerados como instrumentos de planejamento municipal:

I- Institutos tributários e financeiros:

a) Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU;
b) Contribuições de melhoria;
c) Incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

II- Institutos jurídicos e políticos:

a) Desapropriação;
b) Servidão administrativa;
c) Limitações administrativas;
d) Tombamento de imóveis ou de mobiliário no espaço urbano ou rural;
e) Instituição de unidades de conservação;
f) Instituição de zonas especiais de interesse social;
g) Concessão de direito real de uso;
h) Concessão de uso especial para fins de moradia;
i) Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
j) Usucapião especial de imóvel;
k) Direito de superfície;
l)Direito de preempção;
m) Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
n) Transferência do direito de construir;
o) Operações urbanos consorciadas;
p) Regularização fundiária;
q) Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
r) Referendo popular e plebiscito.

III- Estudo de impacto ambiental(EIA), estudo prévio de impacto de vizinhança(EIV) e estudos de mobilidade urbana(MEU).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O Executivo Municipal, se necessário, poderá editar atos adicionais, reestruturadores e revisores, assim como delegar outras competências à Comissão Gestora e às Comissões Setoriais para os fins de agilizar e/ou otimizar os trabalhos respectivos.

Art. 7º. As repartições públicas municipais ficam obrigadas a prestar as informações requeridas pela Comissão Gestora da revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Tupaciguara, assim como fornecer cópia de todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
Parágrafo único – O Presidente da Comissão Gestora fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Art. 8º. O mandato da Comissão Gestora exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto, ou seja, com a entrega ao Executivo Municipal dos documentos aprovados nas audiências públicas finais referentes à revisão do Plano Diretor e à elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tupaciguara.
Parágrafo único – Quaisquer normas federais ou estaduais expedidas que tenham relação com o Plano Diretor e ou com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana serão imediatamente incorporadas pela Comissão Gestora a estes instrumentos urbanísticos municipais, independentemente de ato específico do Prefeito Municipal.

Art. 9º. As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementados se necessário.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de Setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:D757B6C0

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 144, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ENFRETAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de Fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e de sua importância local, regional, nacional e internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";
CONSIDERANDO a atualização quinzenal das diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.
CONSIDERANDO que cabe ao poder Público estabelecer medidas que evitem ou minimizem as possibilidades de proliferação pelo contágio de pessoas acometidas pelo novo Coronavírus (COVID-19), evitando-se o colapso do Sistema de Saúde e dos atendimentos hospitalares para aqueles pacientes que necessitarem de internação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o novo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito Municipal, Sr. *Francisco*Lourenço Borges Neto;
II - Secretário Municipal interino de Governo, Sr. Marcelo Novais Borges;
III - Secretária Municipal de Saúde, Sra. Thais Rodrigues Souto Borges;
IV - Secretária Municipal de Educação, Sra. Quênia Lourenço Cardoso;
V - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Recursos Hídricos, Sra. Paula Rodrigues Teixeira;
VI - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Paula Cristina Nascimento Rodrigues da Cunha
VII – Secretário Cultura e Comunicação, Sr. Júlio César Silva;
VIII - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Sr. Marciano de Paulo Marques;
IX - 02 (dois) médicos da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Ulisses Teodoro de Santana Neto e o Dr. Eduardo Augusto Setti;
X - Procurador Municipal, Dr. Teófilo Pinto Ribeiro Neto;
XI – Fiscal Sanitário o Sr. Joel Jorge dos Reis Mendes – Vigilância Sanitária;
XII- Fiscal de Posturas o Sr. Wagner Leandro Borges Júnior;
XIII – Enfermeira padrão a Sra. Josiane Bernardes Gomes – Epidemiologia.

§ 1º O presente comitê será presidido pelo Dr. Eduardo Augusto Setti;
§ 2º. Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 01 de 05 de Janeiro de 2021, 012 de 22 de janeiro de 2021, bem como todas as disposições em contrário e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo novo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de Setembro de 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:408406A4

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 197/2021

"REVOGA E TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 195/2021 QUE EXONERA A DIRETORA DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TUPACIGUARA-MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública de rever os seus atos e revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável; e
CONSIDERANDO que a exoneração da Sra. Priscila Alves Felipe de Faria, do cargo de Diretora da Divisão de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG se deu de forma equivocada,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 195/2021 que exonera a Sra. Priscila Alves Felipe de Faria, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Divisão de Planejamento e Gestão de Tupaciguara-MG.
Parágrafo único – Em razão da previsão do *caput* do presente artigo, permanece a nomeação da Sra. Priscila Alves Felipe de Faria, para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Divisão de Planejamento e Gestão de Tupaciguara-MG – Portaria nº 124 de 2021.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 195/2021, bem como todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de Setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:96A184C1

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 199/2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS, TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o seguinte Agente Político a seu pedido, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS DE TUPACIGUARA/MG:

I – Sr. JÚLIO CEZAR TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG sob o nº M4-576429 e CPF sob o nº 595.777.206-25, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº57, Apartamento 01, Bairro Andorinhas, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de Setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:B7894292

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 200/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA, COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte Agente Política, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS DE TUPACIGUARA/MG:

I – Sra. **PAULA RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, capaz, estudante, solteira, portadora do RG MG-17.763.776, inscrita no CPF nº 017.578.036-61, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº57, Apartamento 01, Bairro Andorinhas, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de Setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:62A74CBE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29 da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Espécie: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE.
Base Legal – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
Organização da Sociedade Civil/Proponente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE.
CNPJ – 23.098.924/0001-78.
OBJETO PROPOSTO: A concessão de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, para aquisição de equipamento tecnológico e material ludo terápico que estimulem a coordenação sensória motora para crianças de 0 a 6 anos no Programa de Intervenção Precoce. O presente objeto visa possibilitar o desenvolvimento da criança com deficiência na aquisição de um repertório de habilidades em diversas áreas, como: motora, sensorial, cognitiva, comportamental e da linguagem, contribuindo efetivamente com o desenvolvimento sócio cognitivo.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 18.423,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte três reais).
FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Secretaria Municipal de Assistência Social.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Setembro a Dezembro de 2021.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a parceria a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE terá como finalidade o repasse financeiro para subsidiar com aquisição de equipamento tecnológico e material ludo terápico que estimulem a coordenação sensória motora para crianças de 0 a 6 anos no Programa de Intervenção Precoce. O presente objeto visa possibilitar o desenvolvimento da criança com deficiência na aquisição de um repertório de habilidades em diversas áreas, como: motora, sensorial, cognitiva, comportamental e da linguagem, contribuindo efetivamente com o desenvolvimento sócio cognitivo.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:971375BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **Pregão Presencial nº 030/2021,** torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de suporte Neuropsicopedagógico para a Secretaria Municipal de Educação nas atividades de suporte aos alunos com dificuldades de aprendizagem, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 30 de setembro de 2021, nos termos da Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão) subsidiariamente, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 14 de setembro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F6E1B673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – Revogação Termo de Fomento - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021 - O Município de União de Minas-MG, através do Presidente da CPL vem tornar público a Revogação do Termo de Fomento nº 04/2021. Proponente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE UNIÃO DE MINAS, CNPJ n.º 02.659.492/0001-57, Concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 01.051.819/0001-40. Valor 22.500. Maiores Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 03 de setembro de 2021.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0050E416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2020. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUTORA VICOL LTDA - Processo Licitatório n.º: 040/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de 01 de Setembro de 2021 até 31 de Janeiro de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 156/2020 de prestação de serviços de execução das obras **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD EM DIVERSAS RUAS TANTO NA SEDE DA CIDADE E ZONA RURAL, CONFORME CONTRATO BF Nº 287-415/20, COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A., RECURSOS DO PROGRAMA BDMG URBANIZA/2019**.

Urucuia/MG – 31/08/2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6356837E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 76-2021

EXTRATO CONTRATO 76/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 27/2021 – TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021 –OBJETO: A Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de obra de ampliação do Complexo Esportivo do Município de Veríssimo CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – CONTRATADO – F. Guimarães Engenharia e Construções Ltda. Valor do contrato: R$200.253,38 (duzentos mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9AE792D7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 57-2018

III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2018. ORIGEM: PROCESSO Nº 033/2018 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2018. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme as *alterações da Cláusula Quinta* do contrato inicial. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO RIO GRANDE LTDA – SICOOB UBERABA PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/10/2021 à 30/09/2022, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:19030F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 162/2021 – PE RP Nº 050/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Homologo o certame à empresa **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para o lote único, no valor de R$ 2.895.940,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1B5BB496

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 217/2021 - ADESÃO 018/2021

Homologo a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2021, decorrente do Processo Adm. Licitatório n° 023/2020 – Concorrência Pública 001/2021, realizada pelo **CIMVA** (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço), firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **RT AMBIENTAL EIRELI-EPP,** no valor total de **R$ 6.326.075,69** (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:09191035

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021

Ratifico à **FREDERICO MARQUES CRUZ SILVA**, na modalidade dos itens 05 (Violão) e 06 (Capoeira), no valor total de até R$ 81.000,00 compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:55AA4436

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020

Ratifico a contratação a empresa **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A0977E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 43/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 67/2021, PREGÃO 43/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E TRATOR CORTADOR DE GRAMA**, abertura **dia 30 de setembro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- email: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B2C3A56E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ERRATA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°65/2021

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua presidente da CPL, nomeados pela Portaria nº 88/2021, torna público a retificação da publicação do contrato n°82/2021, onde lê R$ 17.500,00 lê-se R$14.000,00.

HALÂNNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:00E872E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 077/2021

Processo n° 077/2021

Dispensa n° 055/2021

Objeto: Aquisição de Dispenser de parede para sabonete líquido, álcool gel e Dispenser toalheiro porta papel toalha para atender as exigências de inspeção sanitária da Gerência Regional de Saúde em relação ao Posto de Saúde de Trimonte.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 2.330/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95
Valor Total de R$ 2.481,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Dispenser de parede para sabonete líquido/álcool gel, que possibilite ver a quantidade do produto. Capacidade 400ml. Acompanha ventosas e parafusos para fixação.	UNID	30,0000	54,10	1.623,00
0002	Dispenser toalheiro porta papel toalha interfolhado de uso profissional, em polipropileno na cor branca. Dimensões 34 x 28 x 15cm. Capacidade para 500 folhas. Acompanha ventosas e parafuso para fixação.	UNID	15,0000	57,20	858,00

VOLTA GRANDE, 13 de Setembro de 2021.

CLEIDE SILVA
Secretaria De Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:57471603

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 055/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 077/2021
Modalidade de Dispensa n° 055/2021

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME**

Objeto: Aquisição de Dispenser de parede para sabonete líquido, álcool gel e Dispenser toalheiro porta papel toalha para atender as exigências de inspeção sanitária da Gerência Regional de Saúde em relação ao Posto de Saúde de Trimonte.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Dispenser de parede para sabonete líquido/álcool gel, que possibilite ver a quantidade do produto. Capacidade 400ml. Acompanha ventosas e parafusos para fixação.	UNID	30,0000	54,10	1.623,00
0002	Dispenser toalheiro porta papel toalha interfolhado de uso profissional, em polipropileno na cor branca. Dimensões 34 x 28 x 15cm. Capacidade para 500 folhas. Acompanha ventosas e parafuso para fixação.	UNID	15,0000	57,20	858,00

Valor Total: 2.481,00
Data da Assinatura: 13/09/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:78968C06

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO Nº 03 AO CONTRATO Nº 033/2019

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 3/2021 **ao Contrato n°**033/2019
Licitação n° 061/2019
Modalidade de Pregão n° 008/2019
Contratado: Jorge Medeiros 32904649620
Logradouro: Rua Laerte Araújo Porto n° 59 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32) 9 8506-7800
CNPJ: 27.485.772/0001-17

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a majoração de objeto do contrato: para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro - art.65, II, 'd' da lei federal nº 8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 42.555,76, os quais representam os seguintes itens e valores:

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit.	Valor Total
TRANSPORTE-TRANSPORTE ALUNOS PARA O CURSO SUPERIOR	KM	32.735,20	1,30	42.555,76

Valor do Contrato: 29.199,52
Valor do Aditivo: 42.555,76
Data da Vigência do Contrato: 24/12/2019
Data da Vigência do aditivo: 24/12/2021

Data da Assinatura: 03/09/2021

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:EB7DE344

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 040/2019

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2020 **ao Contrato n°**040/2019
Licitação n° 089/2019
Modalidade de Pregão n° 015/2019
Contratado: Thiago Coutinho Faria 11137283610
Logradouro: Sítio Campanati, s/n Bairro: Área Rural
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32) 9 8471-7968
CNPJ: 21.543.260/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a majoração de objeto do contrato: para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro - art.65, II, 'd' da lei federal nº 8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 42.555,76, os quais representam os seguintes itens e valores:

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit.	Valor Total
SERVIÇO-Serviço de transporte de 22 alunos de Volta Grande para APAE-Além Paraíba	KM	44.640,00	0,95	42.408,00

Valor do Contrato: 39.556,00
Valor do Aditivo: 42.408,00
Data da Vigência do Contrato: 19/01/2020
Data da Vigência do aditivo: 19/01/2022

Data da Assinatura: 03/09/2021

LÚCIA HELENA GUALTER C. SALLES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:05C0B01B

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 SRP.

Processo n° 073/2021
Pregão Presencial n° 013/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tipo Menor Preço por item pelo Sistema de Registro de Preços.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 02.253.928/0001-03
Valor Total de R$ 52.217,24 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ: 11.383.230/0001-01
Valor Total de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

GLAUQUER BRITO DE LACERDA - CNPJ: 41.745.661/0001-23
Valor Total de R$ 227.817,20 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos)

‘

Volta Grande, 10 de setembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:493F3853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO PROCESSO 239/2021

CANCELAMENTO - Processo Administrativo 239/2021 Inexigibilidade 28/2021. Objeto: Aquisição de um terreno com área de 5.540,00 m² visando a construção de um novo cemitério. Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:1B9FBC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO PROCESSO 221/2021

CANCELAMENTO - Processo Administrativo 221/2021 Inexigibilidade de Licitação 22/2021. Objeto: Aquisição de óleo ambra trx 20w-40 nh 434 b fabricado pela new holland, para aplicação mas motoniveladoras 170b e 140b. Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:2209D851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
DESISTENCIA EM ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG TORNA PÚBLICO A DISITENCIA DA EMPRESA BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ 02.918.639/0001-86, EM ASSINAR CONTRATO REFERENTE AO **PROCESSO 039/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2021.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSAGEIRO (DE PASSEIO) PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DE ANEXO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE REPASSES DO RECURSO FINANCEIRO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG, Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9E413B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de carnes. **CONTRATADA:** Supermercado Nova Borda Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.988.761/0001-29. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA)** para R$ 33,08 (Trinta e três reais e oito centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 15 de setembro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2021.

Borda da Mata/MG, 14 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:272DB0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de carnes. **CONTRATADA:** Supermercado Nova Borda Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.988.761/0001-29. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **CARNE BOVINA FRESCA (PEDAÇO)** para R$ 36,70 (Trinta e seis reais e setenta centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 15 de setembro de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2021.
Borda da Mata/MG, 14 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:68CC0B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: **HANDS LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.023/0001-42, no valor de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 618/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de fisioterapia**.

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 618/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:520951EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de fisioterapia. **CONTRATADA: HANDS LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.023/0001-42, no valor de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil**

e novecentos reais). ASSINATURA: 14/09/2021. **VIGÊNCIA:** 14/09/2021 a 14/09/2022

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:252BE37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **ANGUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.091/0001-94, no valor de R$ 1.538,76 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), BEAGA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.755/0001-50, no valor de R$ 360,64 (trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.215.901/0001-117, no valor de R$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais), DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, no valor de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), DLM HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.186.181/0001-04, no valor de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), JOSE DANTAS DINIZ FILHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.847/0001-07, no valor de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), MULTIPIER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.268.634/0001-08, no valor de R$ 493,08 (quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos), POUSO FARMA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67, no valor de R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais), PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, no valor de R$ 69.397,20 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos) e TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30, no valor de R$ 1.400,40 (um mil quatrocentos reais e quarenta centavos)** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 608/2021, referente à escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de fisioterapia**.

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 608/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:058887FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais medico hospitalares. **ANGUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.091/0001-94, no valor de R$ 1.538,76 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). ASSINATURA:** 14/09/2021. **VIGÊNCIA:** 14/09/2021 a 14/09/2022

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:629CD893

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de de materiais medico hospitalares. **CONTRATADA: BEAGA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.755/0001-50, no valor de R$ 360,64 (trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). ASSINATURA:** 14/09/2021. **VIGÊNCIA:** 14/09/2021 a 14/09/2022

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:667D655C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais medico hospitalares. **CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.215.901/0001-117, no valor de R$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais). ASSINATURA:** 14/09/2021. **VIGÊNCIA:** 14/09/2021 a 14/09/2022
Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F1EE2687

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais medico hospitalares. **CONTRATADA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, no valor de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). ASSINATURA:** 14/09/2021. **VIGÊNCIA:** 14/09/2021 a 14/09/2022

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B593BD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais medico hospitalares. **CONTRATADA: DLM HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.186.181/0001-04, no valor de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais). ASSINATURA:** 14/09/2021. **VIGÊNCIA:** 14/09/2021 a 14/09/2022
Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:85DC9F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais medico hospitalares. **CONTRATADA: JOSE DANTAS DINIZ FILHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.847/0001-07, no valor de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais). ASSINATURA:** 14/09/2021. **VIGÊNCIA:** 14/09/2021 a 14/09/2022

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E338CDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais medico hospitalares. **CONTRATADA: MULTIPIER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.268.634/0001-08, no valor de R$ 493,08 (quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos). ASSINATURA:** 14/09/2021. **VIGÊNCIA:** 14/09/2021 a 14/09/2022

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C7E198D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais medico hospitalares. **CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67, no valor de R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais). ASSINATURA:** 14/09/2021. **VIGÊNCIA:** 14/09/2021 a 14/09/2022

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B09A78B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais medico hospitalares. **CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, no valor de R$ 69.397,20 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos). ASSINATURA:** 14/09/2021. **VIGÊNCIA:** 14/09/2021 a 14/09/2022

Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:28D6E07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais medico hospitalares. **CONTRATADA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30, no valor de R$ 1.400,40 (um mil quatrocentos reais e quarenta centavos). ASSINATURA:** 14/09/2021. **VIGÊNCIA:** 14/09/2021 a 14/09/2022
Borda da Mata – MG, 14 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0581DEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - RETIFICAÇÃO

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **RETIFICADO**. **Nova data de abertura da sessão: 27/09/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 14 de setembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B4C0AC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA AO PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis – ERRATA - Edital de Licitação Processo nº 133/2021 – Pregão Presencial nº 071/2021 – Objeto: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fica retificado o edital nos seguintes termos:** 8.4– Documentação complementar:
Onde se lê:

8.4– Documentação complementar:

Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária do município sede da Empresa.

Lê se:

8.4– Documentação complementar:

a) Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária do município sede da Empresa.

b) O licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento AFE ANVISA da licitante, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), nos itens que se fizerem pertinentes.

FICA MANTIDA A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 20/09/2021 as 9:00hs, no mesmo local descrito no Edital. A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 14/09/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7873E949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL RESUMO DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A Prefeitura do Município de Caldas/MG, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela **Portaria nº 36 de 05 de maio de 2021**, usando das atribuições legais:

DIVULGA AS RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS em face a aplicação das Provas Objetivas, Divulgação dos Gabaritos e Resultado .*Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Directa Carreiras, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".*

II. COMUNICA QUE TORNA-SE OFICIAL O RESULTADO PRELIMINAR DIVULGADO E DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS, apenas para os cargos com exigência de ensino fundamental: **1.01** – Auxiliar de Serviços Gerais; **1.02** – Auxiliar de Manutenção; **1.03** – Mecânico; **1.04** – Motorista; **1.05 –** Operador de Máquinas; **1.06** – Operário e **1.07** – Serviçal da Educação. A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separada por cargo e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br.

III. CONVOCA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS no dia 18/09/2021 até o **15º** classificado para o cargo **1.04 – MOTORISTA e** até o **9º** classificado para o cargo **1.05 – OPERADOR DE MÁQUINAS.** As informações como dia, horário, local das provas e demais informações encontram-se na íntegra nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 13 de setembro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4EBC04F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PRC 071/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de emenda (itens desertos da última licitação). Data de início da rodada de lances: 27/09/2021 ás 09h00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 09h00min as 17h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Catas Altas da Noruega, 14 de setembro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:4E6B06B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 047/2021 PRC 072/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal. (lote deserto na última licitação). Data de recebimento das propostas e documentação: 27/09/2021 às 14 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 14 de setembro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:6436FC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

ONDE-SE-LÊ:
Nº CONTRATO: 052/2017
LEIA-SE:
Nº CONTRATO: 052/2017
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Assitência Social.
CONTRATADA: DEVANEI ANTONIO SOUZA, CPF780.712.406-72.
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA RUA PEDRO GOMES Nº 347,BAIRRO TAVARES (RETIRO) CONFINS/MG, CEP 33500-000, PARA DESCENTRALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS VISANDO O REFERENCIAMENTO DE FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS QUE TAMBÉM SE ENCONTRAM EM VUNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA EM OUTRAS LOCALIDADES.
NÚMERO DO ADITIVO:6º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgãos responsáveis, observadas as justificativas acima fica repactuado o valor do item 1 objeto do Contrato 052/2017.Por este termo fica renovado o prazo de vigência do Contrato nº 052/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de Novembro de 2021, ATÉ 01 DE NOVEMBRO DE 2022, bem como renovado do saldo para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada a Cláusula Segunda do Contrato nº 052/2017.A repactuação do valor mensal do aluguel possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 052/2017.
VALO ATUAL DO ALUGUEL: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA:Sr. DEVANEI ANTONIO SOUZA, inscritanoCPFsobnº780.712.406-72
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/09/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E49533F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 032/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020
MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
FORNECEDOR: BARBOSA E REIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,CNPJ 21.742.122/0001-23
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS) E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I,EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$614.550,80(Seiscentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta reias e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:13/09/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA MUNICÍPIO:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton W. Lino de Souza
PELA FORNECEDOR: Wagner Cesar dos Reis- CPF nº. 049.532.776-00 e RG M-8.382.341 SSP/MG,
Gabriel Augusto Ribeiro Barbosa- CPF nº. 92.626.846-57 e RG MG-12.552.456 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/09/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:550D2460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Cordislândia (MG), tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$137.000,00, na data 30/09/2021 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:414FEF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 0112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 0112/2021 – Pregão Presencial nº028/2021 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual

aquisição de Móveis e Equipamentos. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **27** de **setembro** de **2021**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:EE6DC223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FILTRO SOLAR E MATERIAIS PARA USO NO COMBATE A PANDEMIA CORONAVÍRUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 061/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Filtro Solar e Materiais para uso no Combate a Pandemia Corona Vírus. RETIFICAÇÃO, nova data de abertura do processo passando para o dia 24/09/2021 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:E02870D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 92/2021 do Convite n. 04/2021, referente a Contratação de empresa especializada para calçamento das Ruas Faustino Celestino, Rua Rufino Mendonça de Melo, Rua Três, Rua Marcos Rocha, Rua Margarida e Rua F, em conformidade com projetos e especificações, a favor Construtora Naque Eireli ME, CNPJ 34.563.588/0001-03, valor global de R$ 325.639,32. Data do contrato 13/09/2021. Vigência de 04 (quatro) meses, a contar da ordem de serviço.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BATOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:BE139A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 083/2021 - **Pregão Presencial** nº 035/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Artigos de Roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Abertura da sessão: 27/09/2021 as 08h30min.

Local: Sala de Licitações na prefeitura Municipal de Jequitinhonha sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro.

Edital e demais informações podem ser obtidas no mesmo local no horário de 08h00min às 17h00min, pelo telefone: (33) 3741-2570 e site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 14 de setembro de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:2BE0B023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 084/2021 - **Pregão Presencial** nº 036/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene Pessoal para atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Abertura da sessão: 27/09/2021 as 14h00min.

Local: Sala de Licitações na prefeitura Municipal de Jequitinhonha sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro.

Edital e demais informações podem ser obtidas no mesmo local no horário de 08h00min às 17h00min, pelo telefone: (33) 3741-2570 e site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 14 de setembro de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:7FADFFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **06 DE OUTUBRO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, DOMUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B495DF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **27 DE SETEMBRO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** – A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AC904623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 073/2021

Pregão Presencial n° 023/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 71.134,60 (setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

A.R. BENTO INFORMATICA ME - CNPJ: 03.859.272/0001-30
Valor Total de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 83.628,00 (oitenta e três mil e seiscentos e vinte e oito reais)

RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 10.271,20 (dez mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)

SHAUANNE KALLIL DE SOUZA ME - CNPJ: 27.206.829/0001-00
Valor Total de R$ 29.560,00 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais)

EVOLUTI LTDA - CNPJ: 27.404.157/0001-39
Valor Total de R$ 45.473,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais)

HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE - CNPJ: 28.984.874/0001-40
Valor Total de R$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

GELMED MOVEIS E EQUIP HOSPIT EIRELI - CNPJ: 32.158.543/0001-28
Valor Total de R$ 3.194,00 (três mil e cento e noventa e quatro reais)

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.579.294/0001-06
Valor Total de R$ 60.122,00 (sessenta mil e cento e vinte e dois reais)

NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇOES - CNPJ: 64.302.532/0001-66
Valor Total de R$ 17.680,00 (dezesete mil e seiscentos e oitenta reais)

MARIA DA FÉ, 13 de Setembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6CFD12B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
ARP nº: 066/2021
Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP
Valor total: R$ 71.134,60 (setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

ARP nº: 067/2021
Contratado: A.R. BENTO INFORMATICA ME
Valor total: 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

ARP nº: 068/2021
Contratado: TOP JET COMÉRCIO LTDA
Valor total: R$ 83.628,00 (oitenta e três mil e seiscentos e vinte e oito reais)

ARP nº: 069/2021
Contratado: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI
Valor total: R$ 10.271,20 (dez mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

ARP nº: 070/2021
Contratado: SHAUANNE KALLIL DE SOUZA ME
Valor total: R$ 29.560,00 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais)

ARP nº: 071/2021
Contratado: EVOLUTI LTDA
Valor total: R$ 45.473,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais)

ARP nº: 072/2021
Contratado: HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE-ME
Valor total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

ARP nº: 073/2021
Contratado: GELMED MOVEIS E EQUIP HOSPIT EIRELI
Valor total: R$ 3.194,00 (três mil e cento e noventa e quatro reais).

ARP nº: 074/2021

Contratado: FOCUS EQUIPAMENTOS EIREL
Valor total: R$ 60.122,00 (sessenta mil e cento e vinte e dois reais)

ARP nº: 074/2021
Contratado: FOCUS EQUIPAMENTOS EIREL
Valor total: R$ 60.122,00 (sessenta mil e cento e vinte e dois reais)

ARP nº: 075/2021
Contratado: NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇOES LTDA
Valor total: R$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 14/09/2021 a 13/092022
Processo Licitatório nº073/2021 – Pregão Presencial nº 023/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0A74DCFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contrato nº: 278/2021
Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP
Valor total: R$ 71.134,60 (setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Contrato nº: 279/2021
Contratado: A.R. BENTO INFORMATICA ME
Valor total: 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

Contrato nº: 280/2021
Contratado: TOP JET COMÉRCIO LTDA
Valor total: R$ 83.628,00 (oitenta e três mil e seiscentos e vinte e oito reais)

Contrato nº: 281/2021
Contratado: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI
Valor total: R$ 10.271,20 (dez mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Contrato nº: 282/2021
Contratado: SHAUANNE KALLIL DE SOUZA ME
Valor total: R$ 29.560,00 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais)

Contrato nº: 283/2021
Contratado: EVOLUTI LTDA
Valor total: R$ 45.473,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais)

Contrato nº: 284/2021
Contratado: HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE-ME
Valor total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Contrato nº: 285/2021
Contratado: GELMED MOVEIS E EQUIP HOSPIT EIRELI
Valor total: R$ 3.194,00 (três mil e cento e noventa e quatro reais).

Contrato nº: 286/2021
Contratado: FOCUS EQUIPAMENTOS EIREL
Valor total: R$ 60.122,00 (sessenta mil e cento e vinte e dois reais)

Contrato nº: 287/2021
Contratado: NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇOES LTDA
Valor total: R$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 14/09/2021 a 13/09/2022
Processo Licitatório nº073/2021 – Pregão Presencial nº 023/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D65FEC79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 068/2021

Convite n° 002/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA (ESCOLAR), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

HOMOLOGO O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2021, CONVITE Nº 002/2021, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 28.382,75 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

MILENE SUSI BATISTA ROCHA - CNPJ: 06.041.929/0001-45
Valor Total de R$ 28.510,00 (vinte e oito mil e quinhentos e dez reais)

MARIA IVONETE GUIMARAES BRAGA - CNPJ: 08.329.289/0001-07
Valor Total de R$ 29.573,50 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 23.789.384/0001-79
Valor Total de R$ 15.728,60 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

MARIA DA FÉ, 14 de Setembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:ABB170AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.435/2021

PORTARIA Nº. 12.435/2021

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 009/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, à aplicação de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor Nelson Damião Ferreira, ocupante da função pública de Agente de Combate as Endemias, por restarem comprovadas as irregularidades, conforme artigo 210, inciso II, da Lei Complementar n°. 060/2009.

Art. 2º. – Arquivar, após as determinações, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 009/2021, instaurado através da Portaria nº. 12.397/2021.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 10 de setembro de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0938AD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 202/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 119 EDITAL Nº: 158/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 202/2020
Modalidade: Pregão - RP 119
Edital nº: 158/2020
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preço para possíveis aquisições de grama esmeralda, para atender as necessidades do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CESAR MARCELO NUNES BORGES**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.560.526/0001-87, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011, sendo que esta alteração se dáem razão da justa remuneração do fornecimentodo objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- item nº 01 - Grama – nome vulgar: esmeralda, nome científico: Wild Zoysia, cujo valor era de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 12,58(doze reais e cinquenta e oito centavos).**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 13 de setembrode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C01A4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 33/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 15 EDITAL Nº: 25/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 33/2021
Modalidade: Pregão - RP 15
Edital nº: 25/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios **perecíveis**, para atender diversas Secretarias da Administração Municipal**.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**FRANGOS E CIA LTDA.**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº18.937.622/0001-06, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item n° 007 – Coxa / sobrecoxa de frango kg, cujo valor era de R$9,33 (nove reais e trinta e três centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 12,12 (doze reais e doze centavos)**.
2.1.2- Item n° 014 – Linguiça tipo toscana, cujo valor era de R$12,46 (doze reais e quarenta e seis centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 13,91 (treze reais e noventa e um centavos)**.
2.1.3- Item n° 018 – Peito de frango com osso, cujo valor era de R$9,75(nove reais e setenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 12,82(doze reais e oitenta e dois centavos)**.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 10 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E253C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 34/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 26/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 26/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis para atender diversas secretarias da Administração Municipal**.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **GERA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- Item n° 032 Colorau Marca Sinhá, cujo valor era de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos)**.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 10 de setembrode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E0CE82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 49/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº: 01/2021

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
Processo nº: 49/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Edital nº: 01/2021
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de supervisão, consultoria, assessoria em saúde mental e atenção psicossocial clínico institucional, para atender a rede de atenção psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio/MG, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO**referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa ABBIA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL EIRELI, pessoajurídica de direitoprivado, com sede Brasilia/DF, Quadra setorHoteleiro Norte Qd. 01 Conj. A Bloco F, inscrita no CNPJ sob o n. 29.780.952.0001-57, representadalegalmentepelosócio Sr. CláudioAntônioBarreiros, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o n. 082.095.858-19, portador (a) da Carteira de Identidade n. 03718271951- Detran, residente e domiciliado (a) Rua Quadra SMPW Qd. 24 Conj. 03, n. 01, bairro Distrito Park Way.
FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO, supra referido, com a empresa ABBIA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL EIRELI, pessoajurídica de direitoprivado, com sede Brasilia/DF, Quadra setorHoteleiro NorteQd. 01 Conj. A Bloco F, inscrita no CNPJ sob o n. 29.780.952.0001-57, representadalegalmentepelosócio Sr. CláudioAntônioBarreiros, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o n. 082.095.858-19, portador (a) da Carteira de Identidade n. 03718271951- Detran, residente e domiciliado (a) Rua Quadra SMPW Qd. 24 Conj. 03, n. 01, bairro Distrito Park Way, **e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa** por infração às disposições da Cláusula Décima, item 10.2, alínea "e" do Contrato celebrado com a administração pública,edital n° 01/2021, Modalidade: Tomada de preço, sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Patrocínio, 21 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C6C89B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia **28/09/2021 às 09:00h**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE FÍSICA NO PADRÃO EIA/TIA-658 E INFRAESTRUTURA DE REDE WIRELESS NOS PADRÕES DE TECNOLOGIA 802.11AC (WI-FI AC) NAS UBS, FARMACIA BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.** Licitação para ampla concorrência. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:E7E58599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG torna público que estará realizando no dia **27/09/2021 às 09h 00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 048/2021**, tipo menor preço por item, **OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS PROFISSIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE.** Licitação exclusiva para ME/EPP e Equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:76EB7E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021 - TREMG.
Termo de Cooperação que entre si celebram a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** e o **MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG**, que visa a cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Pedra Azul ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização do recadastramento biométrico, com a cessão de recursos humanos, sendo previamente acordado a cessão da servidora Cristiana dos Santos, auxiliar de serviços gerais, matrícula 1569, com prazo de vigência até o dia 04 de maio de 2022.

Pedra Azul, 26 de agosto de 2021.

MARCIO FERREIRA SOUTO **–**
Prefeito Municipal de Pedra Azul - MG.

Publicado por:
Marina Barbosa de Lucena
Código Identificador:E3DA0978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 123/2021.
Convênio Nº 123/2021, que celebram entre si , o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ nº 26.150.979/0001-78; objeto: incentivo financeiro a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, Política de Atenção Hospitalar, com recursos oriundos da Resolução SES/MG Nº 7.559, 17 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 64126), no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONVÊNIO 126/2021
Convênio Nº 126/2021, que celebram entre si , o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ nº 26.150.979/0001-78; objeto: incentivo financeiro a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, Política de Atenção Hospitalar, com recursos oriundos da Resolução SES/MG Nº 7.544, 15 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 71413), no valor de R$ 193.055,00 (cento e noventa e três mil cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONVÊNIO 127/2021
Convênio Nº 127/2021, que celebram entre si , o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ nº 26.150.979/0001-78; objeto: incentivo financeiro a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, Política de Atenção Hospitalar, com recursos oriundos da Resolução SES/MG Nº 7.560, 17 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 71376), no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONVENIO 125/2021
Convênio Nº 125/2021, que celebram entre si, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, CNPJ nº 23.798.846/00001-14; objeto: repasse de recursos financeiros de investimento, a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, Política de Atenção Hospitalar, com recursos oriundos da Resolução SES/MG Nº 7.560 de 17 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 67345), no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONVENIO 128/2021
Convênio Nº 128/2021, que celebram entre si, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, CNPJ nº 23.798.846/00001-14; objeto: objeto incentivo financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para Enfrentamento ao Coronavírus, com recursos oriundos da Resolução SES/MG Nº 7.544, 15 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 71717), no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONVENIO 124/2021
Convênio Nº 124/2021, que celebram entre si, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, CNPJ nº 23.798.846/00001-14; objeto: a regulamentação do repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado à Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, com recursos oriundos da PORTARIA Nº 1.392, DE 25 DE JUNHO DE 2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONVENIO 122/2021
Convênio Nº 122/2021, que celebram entre si, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, CNPJ nº 23.798.846/00001-14; objeto: incentivo financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para Enfrentamento ao Coronavírus, com recursos oriundos da Resolução SES/MG Nº 7.544, 15 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 67301), no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONVENIO 121/2021
Convênio Nº 121/2021, que celebram entre si, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, CNPJ nº 23.798.846/00001-14; objeto: incentivo financeiro reforço do custeio das ações e serviços de saúde, Política de Atenção Hospitalar, para Enfrentamento ao Coronavírus, com recursos oriundos da Resolução SES/MG Nº 7.559, 17 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 71375), no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONVENIO 120/2021
Convênio Nº 120/2021, que celebram entre si, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, CNPJ nº 23.798.846/00001-14; objeto: incentivo financeiro reforço do custeio das ações e serviços de saúde, Política de Atenção Hospitalar, para Enfrentamento ao Coronavírus, com recursos oriundos da Resolução SES/MG Nº 7.559, 17 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 71495), R$ 154.185,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONVENIO 119/2021

Convênio Nº 119/2021, que celebram entre si, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, CNPJ nº 23.798.846/00001-14; objeto: incentivo financeiro reforço do custeio das ações e serviços de saúde, Política de Atenção Hospitalar, para Enfrentamento ao Coronavírus, com recursos oriundos da Resolução SES/MG Nº 7.559, 17 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 68210), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2021

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D6E58E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Processo Licitatório Nº 179/2019 – Pregão Nº 127/2019. Objeto: Aplicação de penalidade e da rescisão do contrato 248/2019, em razão da sua inexecução, pela empresa Pilone Construção e Conservação Ltda, CNPJ: 97.432.108/0001-95.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:62F06CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão Contratual. Processo Licitatório Nº 179/2019 – Pregão Nº 127/2019. Objeto: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 248/2019, para extinguir a obrigação de execução de serviços decorrente do Processo Licitatório Nº 179/2019 – Pregão Nº 127/2019. Contratada: Pilone Construção e Conservação Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 97.432.108/0001-95.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:09DCD289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 086/2021, Pregão Presencial nº 027/2021 de **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes veículo tipo van para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos quais deverão estar inclusos a manutenção do veículo, o combustível e motorista**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 28/09/2021, às 10:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:13A5E19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 084/2021, Pregão Presencial nº 026/2021 de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Prados, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 30/09/2021, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:141F2737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

Licitação n° 155/2021 - PP n° 045/2021 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 28 de setembro de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA OS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:0FBA0236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 103/2021, PE 04/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Locação de contêiner "tipo consultório" para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Abertura: 27/09/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:58CFA391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 098/2021

Pregão Presencial n° 061/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e acessórios, originais e genuínos, p/ os veículos leves, médios e pesados da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

BRAVO PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.957.888/0001-16
Valor Total de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais)

MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI ME - CNPJ: 32.504.115/0001-00
Valor Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

EDUARDO HENRIQUE MARTINS - CNPJ: 39.875.079/0001-30
Valor Total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 14 de Setembro de 2021.

_____
WILLIAN NUNES DORNELAS

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:F2F9D0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 104/2021, PP 64/2021. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de topografia para o Município de Senhora dos Remédios, conforme especificado no Termo de Referência. Abertura: 27/09/2021 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:424ED83F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 075/2021

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **P.P 075/2021**, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software para produção, sistematização e análise de informações da Assistencial Social, realização: 27/09/2021, às 08:00h informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações", telefone: (38) 3845-3304 ou e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

Taiobeiras, 14/09/2021 –

ANTONIO BANDEIRA NETO
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:E6AF0816

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 076/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGAO PRESENCIAL – SRP – 076/2021**, objeto: registro de preços para aquisição com entrega parcelada de equipamentos para uso em jardinagem e construção civil para atender as demandas diversas das unidades do município, licitação direcionada para, microempreendedor individual microempresas e empresas de pequeno porte, data da realização: 27/09/2021, **às 14:00h**, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações", telefone: (38) 3845-3304 ou e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

Taiobeiras, 14/09/2021

ANTONIO BANDEIRA NETO
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:DA1CF624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 099/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0099/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº**0056/2021**, de **19/08/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual prestação de serviços de reparos mecânicos para toda a frota municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo motocicletas, veículos leves, médios, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas por meio do sistema de Registro de Preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
07916 - MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI - ME	R$ 59.000,00	Vencedor
07916 - MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI - ME	R$ 160.000,00	Vencedor
00566 - WN COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	R$ 168.500,00	Vencedor
07916 - MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI - ME	R$ 28.000,00	Vencedor
00566 - WN COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	R$ 95.000,00	Vencedor
00566 - WN COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	R$ 95.000,00	Vencedor

Tiradentes, 20 de agosto de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C0FAA61A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 103/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0103/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº**0059/2021**, de **26/08/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de premiação, por meio do sistema de Registro de Preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
08252 - SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA	R$ 164.260,00	Vencedor

Tiradentes,

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8F6B01F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021, **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021** entre o Município de Tombos/MG e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA** tem por objeto o acréscimo de quantitativos de itens não previstos no contrato original n.º 106/2021**. FICA RETIFICADO** *onde lê-se*: O valor do presente termo aditivo será de R$ 149.866,88 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo que o valor global atualizado do contrato passa a ser de R$ 750.207,78 (setecentos e cinquenta mil e duzentos e sete reais e setenta e oito centavos)¨, *leia-se:* ¨ O valor do presente termo aditivo será de R$ 149.212,58 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o valor global atualizado do contrato passa a ser de R$ 749.553,48 (setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 14/09/2021 >

TÂNIA MONTEIRO CHEREGATO
< Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:E3D94E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PUBLICAÇÃO RESULTADOS DISPENSAS 024 023 PREGÃO 050 TP 008

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 089/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Elber Indústria de Refrigeração Ltda, CNPJ 81.618.753/0001-67 pelo preço global de R$ 14.000,00, objetivando a aquisição de câmara fria para conservação de imunizantes e outros produtos correlatos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da administração municipal.

Ubaporanga – MG 30 de agosto de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 088/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Repros Soluções em Documentos Eireli – EPP, CNPJ 07.346.326/0001-14 pelo preço global de R$ 15.600,00, objetivando a locação de impressoras multifuncionais em razão de eficiência, celeridade e economicidade para suprir as demandas apresentadas pela administração municipal de Ubaporanga.

Ubaporanga – MG 19 de agosto de 2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de duas motocicletas com primeiro emplacamento no município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo deserto em decorrência do não comparecimento de interessados no certame.

Ubaporanga – MG 13 de setembro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO Nº 085/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o reforma e ampliação da Creche Jorge Siqueira de Rezende, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, conforme especificações contidas neste edital. **Resultado**: Processo suspenso para pela segunda vez manifestação do departamento de engenharia acerca dos autos, principalmente quanto á proposta apresentada.

Ubaporanga – MG 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:38EB997F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – PROCESSO LICITATÓRIO 217/2021 – INEXIGIBILIDADE 09/2021 – CREDENCIAMENTO 03/2021.

Prefeitura Municipal de Vazante/MG – Processo Licitatório 217/2021 – Inexigibilidade 09/2021 – Credenciamento 03/2021. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde na especialidade oftalmológica, de forma complementar, para atender as demandas do Município de Vazante e municípios pactuados, para atender o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, pelo período de 12 (doze)

meses. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues na Seção de Licitações e Contratos, em envelope lacrado/protocolado, a partir do dia 16/09/2021, das 07h30min às 11:00 e das 12h30min às 17:00, mantendo-se este em aberto por período indeterminado, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços. Edital completo disponível no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações.

Vazante-MG, 14/09/2021

JANAÍNA MAIA FERNANDES
Presidente CPL – Portaria 256/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:57FB5DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Extrato de 5º Termo Aditivo do Contrato 012/2021. PL N.º 012/2021 – PP n.º 010/2021 RP nº 012/2021. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa Posto Virgolândia Ltda – EPP CNPJ nº 07.364.724/0001-63. Objeto: Aquisição de combustível e derivado do petróleo para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Virgolândia. O valor do contrato original foi alterado devido realinhamento de preço de 1,95% do item 03- Óleo Diesel S10 no valor 5,25.

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal, 14 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:FC9D87E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 075/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 — CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: contratação de serviço especializado para obras de reforma de conservação no prédio da antiga estação ferroviária do município com recursos do FUMPAC (Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural). **Valor total:** R$ 73.382,90. **Data:** 10/09/2021 – **Vigência:**09/03/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0123F9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO nos termos dos artigos 25 da Lei 8.666, de 1993, e com fundamento na manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e no parecer jurídico da Procuradoria Geral, **Ratifico o Processo nº 136/2021** – **Inexigibilidade de Licitação 005/2021** para prestação de serviços de entrevistador social para o Cadastro Único para Programas Sociais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG.

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, 02 de setembro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0EA9498F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃOnos termos dos artigos 25 da Lei 8.666, de 1993, e com fundamento na manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e no parecer jurídico da Procuradoria Geral, **Ratifico o Processo nº 131/2021** – **Inexigibilidade de Licitação 004/2021** para contratação de prestação de serviços de Pedreiro, Servente, Pintor, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Roçadeira, Mecânico Veículos pesados, Mecânico Veículos leves, Borracheiro, Eletricista Automotivo, Fiscal Sanitário, Assistente Social para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/ MG. 30 de agosto de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5EDF146B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - nos termos dos artigos 25, I e 26 da Lei 8.666, de 1993, e com fundamento na manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e no parecer jurídico da Procuradoria Geral, **RATIFICO o Processo nº 172/2021** – **Inexigibilidade de Licitação 007/2021,** destinado à prestação de serviços de transporte, em ônibus e/ou vans de alunos universitários do Município de Visconde do Rio Branco para instituições de ensino superior nos municípios de Ubá e Viçosa. 03 de setembro de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:09BEFDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 – PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 20/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá-MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 17/2020, conforme sessão ocorrida no dia 03/09/2021, que, em face do parecer emitido pela Assessoria Jurídica do SAAE e conforme solicitação de desclassificação, por erro de valor proposto, dos itens, ***62 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 150mm, BARRA C/ 6 METROS, BRANCO e 63 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 200mm, BARRA C/ 6 METROS, BRANCO***, pela empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 86.573.904/0001-21 (documentação juntada nos autos do processo), e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.546.193/0001-01, classificada em segundo lugar nos itens supracitados, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado para assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório (art. 64, § 2.º da Lei n.º 8.666/93) e Art. 4º, XVI e XXIII da Lei 10520/2002. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Informações Complementares no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília), maiores informações através dos telefones (34) 3631 4111 ou (34) 3631 4194 ou pelo email: administracao@saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 13 de setembro de 2021

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Pregoeiro do SAAE de Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3E7CF0F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2021. Aquisição de coletores de dados e impressoras para leitura e impressão simultânea de contas de água. O SAAE de Passos/MG informa a Republicação do Edital Pregão Presencial 057/2021, em virtude de alterações que se fizeram necessárias para fins de trazer maiores esclarecimentos e a correção de vícios. A versão consolidada do Edital está disponível no endereço eletrônico www.saaepassos.com.br. Credenciamento dos licitantes: dia 04/10/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 04/10/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 13 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS,
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:D9E48D3B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 053/2021

2º Adendo ao Pregão Presencial 053/2021- O SAAE de Passos/MG vem através deste informar a quem possa interessar a proposição do 2º Adendo do Pregão Presencial 053/2021- Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, com nova data para reabertura: 28/09/2021 às 09:00 horas. O adendo encontra-se disponível no site www.saaepassos.com.br ou pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 14 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:12246BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO TÉCNICO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUANTO AO TESTE DE CONFORMIDADE

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Pará de Minas, 14 de setembro de 2021

Relatório Técnico da equipe Multidisciplinar quanto ao Teste de Conformidade

Processo Licitatório n°19/2021
Pregão Presencial n° 09/2021

Em atendimento ao instrumento convocatório, segue o relatório técnico referente à demonstração prática efetuada pela empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.873/0001-51.

Informamos que todos os servidores dos respectivos setores que utilizarão os módulos também participaram da apresentação, mas que assinarão o presente documento apenas os diretores, que serão os fiscais de contrato.

SISTEMA	FISCAL	SITUAÇÃO
CONTAB. PÚBLICA	Viviane Luzia Ambrósio Nunes Cardoso	**APROVADO**
TESOURARIA	Viviane Luzia Ambrósio Nunes Cardoso	**APROVADO**
RECURSOS HUMANOS	Elenice Silva Ferreira	**APROVADO**
COMPRAS, LICIT. E CONTRATOS	José Germano Duarte	**APROVADO**
PATRIMONIO	Luciana Maria dos Santos Pereira	**APROVADO**
ALMOXARIFADO	Luciana Maria dos Santos Pereira	**APROVADO**
FROTA	José Germano Duarte	**APROVADO**
PORTAL DE TRANSP. PÚBLICA	Michele Aparecida Villaça Freire	**APROVADO**
CONTROLE INTERNO	Michele Aparecida Villaça Freire	**APROVADO**
ATENDIMENTO AO SERV. MUNICIPAL	Elenice Silva Ferreira	**APROVADO**
GESTÃO DE OBRAS	José Germano Duarte	**APROVADO**
ATENDIMENTO AO E-SOCIAL	Elenice Silva Ferreira	**APROVADO**

Desta forma, está a empresa licitante **APROVADA** em seu teste de conformidade.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Técnico em Informática

LUÍS GUSTAVO FERNANDES COSTA
Técnico em Informática

VIVIANE LUZIA AMBRÓSIO NUNES CARDOSO

ELENICE SILVA FERREIRA

JOSÉ GERMANO DUARTE

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

MICHELE APARECIDA VILLAÇA FREIRE

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:E9C5D45F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE AGOSTO

CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2021**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - ME	AGENTE DE INTEGRAÇÃO		1,000	425,0000	425,00
ALGAR TELECOM S/A	LIGAÇÃO LOCAL, INTERURBANA E INTERNACIONAL MENSAL		0,235	1.396,4500	328,38
ALGAR TELECOM S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL MENSAL		1,000	560,5600	560,43
AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS	PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS		1,000	340,0000	340,00
AUTO POSTO MILIONARIO LTDA	GASOLINA COMUM	176	214,428	5,9400	1.273,70
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 20 LTS	317	60,000	8,0000	480,00
BRIDA SEGURANCA ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO DE ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA		1,000	363,0000	363,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP			1,000	600,0000	600,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		0,851	7.636,9700	6.501,53
CONSERVEL LTDA	PRESTACAO DE SERVICO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO		0,987	29.470,5900	29.090,31
CONSERVEL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA		1,000	4.898,0300	4.898,03
ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES L	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES	26	1,000	925,0000	925,00
FLORICULTURA AMOR PERFEITO LTDA	COROA DE FLORES PARA FUNERAIS	310	1,000	180,0000	180,00
GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DO TIPO I COM CÓPIAS COLORIDAS		1.000,000	0,2400	240,00
GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DOS TIPOS II E III CÓPIAS PRETO/BRANCO		30.500,000	0,0300	915,00
GUARDSEG VIGILANCI E SEGURANÇA EIRELI	POSTO DE TRABALHO		2,000	7.818,4600	15.636,92
GUARDSEG VIGILANCI E SEGURANÇA EIRELI	VIGILANTE POR DEMANDA		23,000	44,4300	1.021,89
INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI	PUBLICACAO EM JORNAL DE CIRCULACAO ESTADUAL (MG)	241	10,000	70,0000	700,00
JOAO CORNELIO DA SILVA FILHO 83554718653	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO		32,000	31,3400	1.002,88
MATHEUS NICHOLAS BATISTA ALMEIDA DE PINHO 08752294	KIT CAPAS IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO ASSENTO PREFERENCIAL	312	1,000	861,6000	861,60
P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS		0,096	340.000,0000	32.554,68
RAWNET INFORMATICA LTDA	ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE IP DEDICADO		1,000	1.700,0000	1.700,00
ROSICLEIDE MARTINS DO NASCIMENTO 12404847635	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO PARA MÃOS 70%	141	20,000	9,0000	180,00
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 5 KG	274	20,000	14,5000	290,00
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500g	274	350,000	10,2000	3.570,00
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	LEITE UHT/UAT INTEGRAL	274	24,000	4,6000	110,40
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	LEITE UHT/UAT INTEGRAL - SEM LACTOSE	274	24,000	4,9000	117,60
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ, EMB. PET 2 L	274	1,000	6,8000	6,80
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ, EMB. PET 2 L	274	11,000	6,8000	74,80
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM PET 2 LITROS.	274	2,000	8,0000	16,00
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM PET 2 LITROS.	274	11,000	8,0000	88,00
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET 2 LITROS	274	1,000	6,4800	6,48
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET 2 LITROS	274	11,000	6,4800	71,28
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, EMBALAGEM PET 2 LITROS	274	11,000	7,4700	82,17
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	SUCO LÍQUIDO 1 LITRO	274	30,000	4,5000	135,00
VANDERLUCIO DE MENEZES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - CARRO	311	1,000	65,0000	65,00
VILELA IANINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	286	0,500	17.500,0000	8.750,00
VRT SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO		1,000	468,6000	468,60
VRT SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO	67	1,000	3.400,0000	3.400,00
Total Geral do Mês ---->					118.030,48

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:4C26D6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RESOLUÇÃO Nº004/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 de 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS para o exercício de 2022, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Gestão dos Resíduos Sólidos - CPGRS.

A PRESIDENTE DO CGRS, Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, faz saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CPGRS, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2022 no montante total de R$ 4.582.692,71 (quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CPGRS, no montante total de R$ 4.582.692,71 (quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	**3.179.196,52**
1.3.0.0.00.0.0 RECEITA PATRIMONIAL	5.461,00
1.6.0.0.00.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS	2.447.049,88
1.7.0.0.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	725.484,22
1.9.0.0.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.201,42
RECEITAS DE CAPITAL	**1.403.496,19**
2.4.3.8.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	1.403.496,19
TOTAL DA RECEITA	**4.582.692,71**

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CPGRS será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

NATUREZA DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	R$
PROGRAMA: 0030 **AÇÃO: 2001**	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE.** **ADM. E COORD. DOS SERVIÇOS.**	**670.925,71**
31901100	Vencimentos e vantagens – Pessoal Civil	254.400,00
31901300	Obrigações Patronais	80.000,00
31909400	Indenizações e Restituições	410,00
33504100	Contribuição	18.000,00
33901400	Diárias pessoal Civil	500,00
33903000	Material de Consumo	7.700,00
33903500	Serviços de Consultoria	96.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF	1.500,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	138.889,96
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	38.000,00
33904100	Contribuições	90,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	28.500,00
33904600	Auxílio Vale Alimentação	6.500,00
33909300	Indenização e Restituição	35,00
33913900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	400,75
PROGRAMA: 0030 **AÇÃO: 1002**	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE.** **INVESTIMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS.**	**50.000,00**
44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
PROGRAMA:0070 **AÇÃO: 2002**	**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.** **MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.**	**2.233.767,00**
33903000	Material de Consumo	5.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	252,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.020.000,00
44903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	198.515,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
PROGRAMA: 0070 **AÇÃO: 1001**	**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.** **CONST. AMPL. REFORMA. ATERRO SANITÁRIO.**	**1.400.000,00**
44905100	Obras e Instalações	1.400.000,00
PROGRAMA: 0070 **AÇÃO: 2004**	**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.** **APOIO AOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS.**	**48.000,00**
33903500	Serviços de Consultoria	48.000,00
PROGRAMA: 0071 **AÇÃO: 2003**	**GESTÃO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.** **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COLETA DE LIXO HOSPITALAR.**	**180.000,00**
33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	180.000,00
TOTAL GERAL		**4.582.692,71**

Art. 4º Fica a Presidente autorizada a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:

I – Remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembleia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CPGRS, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica ainda a Presidente autorizada a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembleia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º As suplementações por excesso de arrecadação e por superávit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme incisos I e II, § 1º do art.43 da Lei Federal 4.320/64 não serão computados no percentual definido no caput deste artigo.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 31de agosto de 2021.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente CPGRS

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:8B05E2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS PEDAGOGIA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

RESULTADO

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Luci Maria Aparecida Franco Damasceno	1
Vivian Aparecida da Silva	2
Cíntia Aparecida de Castro	3
Rosana Perpétua Ferreira	4
Thuane Lorena da D. Alves	5
Maria Teresa Dias de Oliveira	6
Elisa Márcia Silva Reis	7
Daniella Bonifácio Ferreira Marques	8
Taynara Guedes Lino	9
Elisana Aparecida Silva	10
Mônica Renata Arantes de Andrade	11
Elisa Cristina de Jesus	12
Sheila Cristina Rodrigues Bueno	13
Adriana Dias de Souza	14
Ana Carolina Urquiza Gonçalves	15
Maria Marta Francielly dos Santos	16
Larissa Loren Rodrigues Silva	17
Lorena Cristina Lopes Peixoto de Souza	18
Lays Lima da Silva	19
Taís Cristina C. Nascimento	20
Marilza R. Costa Caricatti	21
Michelini Geralda Gonçalves Oliveira	22
Helen Camilo	23
Adriana Karla Simões Beirigo	24
Ana Laura de Sousa Sales	25
Ivone Maria da Silva	26

Observação: os candidatos selecionados acima deverão comparecer à Prefeitura Municipal – Setor de Convênios, no horário de 12h00 as 18h00, para entrega da documentação referente à contratação.

Arcos/MG, 13 de setembro de 2021.

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
MASP 128684-6

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

MARTA FRANCISCA MOREIRA
MASP 5688-0

NEIDE BORGES DE CARVALHO
MASP 123531-1

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM
MASP 6611-7

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DB474DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação por adesão da empresa **WR CALÇADOS EIRELI** - CNPJ: 25.369.684/0001-24, detentora da Ata De Registro De Preços nº 08/2021, oriunda do Processo Licitatório n°36/2020, Pregão Presencial 07/2021, realizado pela AMESP (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí), objetivando a aquisição de kits de uniformes escolares para as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	3200	Unid.	Jaqueta	ACTION	WR Calçados Eireli – EPP	R$ 64,90	R$ 207.680,00
2	4000	Unid.	Calça	ACTION	WR Calçados Eireli – EPP	R$ 33,90	R$ 135.600,00
3	1600	Unid.	Bermuda	ACTION	WR Calçados Eireli - EPP	R$ 32,90	R$ 52.640,00
4	1600	Unid.	Short saia	ACTION	WR Calçados Eireli - EPP	R$ 32,90	R$ 52.640,00
5	4200	Unid.	Camiseta Manga curta	ACTION	WR Calçados Eireli – EPP	R$ 19,40	R$ 81.480,00
6	1	Unid.	Camiseta Regata	ACTION	WR Calçados Eireli – EPP	R$ 18,94	R$ 18,94
7	1	Unid.	Camiseta Manga Longa	ACTION	WR Calçados Eireli – EPP	R$ 19,80	R$ 19,80
8	3200	PAR	Tênis para o Ensino Fundamental	ACTION	WR Calçados Eireli – EPP	R$ 73,79	R$ 236.128,00
9	1	PAR	Tênis, para o Ensino Infantil	ACTION	WR Calçados Eireli – EPP	R$ 69,85	R$ 69,85
10	1	PAR	Papete	ACTION	WR Calçados Eireli – EPP	R$ 49,70	R$ 49,70
11	1	PAR	Meia com Solado	SAILOR	WR Calçados Eireli – EPP	R$ 32,30	R$ 32,30
12	1	PAR	Meia Lisa	SAILOR	WR Calçados Eireli – EPP	R$ 6,88	R$ 6,88
VALOR TOTAL: R$766.365,47(setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).							

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 14 de setembro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FB993662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 305/2021

DECRETO Nº 305/2021

"Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19."

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a decretação de adoção optativa de onda amarela, feita pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados e aos Municípios, cada um na sua respectiva autonomia de atuação, a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

Considerando que a Constituição Federal dispõe sobre a autonomia municipal para dispor sobre assuntos de seu peculiar interesse, entendidos como assuntos que afetam especialmente as atividades locais, de acordo com as especificidades geográficas, econômicas e sociais de cada município;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 23°, ao dispor sobre competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, se refere expressamente, no inciso II, a "cuidar da saúde", o que compreende a expedição de atos normativos e a prática de ações administrativas. Por sua vez, o artigo 24°, que dispõe sobre a competência legislativa concorrente, no inciso XII menciona expressamente a "proteção e defesa da saúde", ressalvando, entretanto, no §1º, que "no âmbito da competência concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, que Estados e municípios têm autonomia para regulamentar as medidas de isolamento

Considerando que não há como estabelecer garantias e procedimentos eficientes e eficazes para combate efetivo e risco de contaminação em massa por Covid-19 nos estabelecimentos de ensino municipal, em razão da imunização, somente parcial – 1ª dose da vacina, dos servidores e professores da rede de educação municipal e desconhecimento destes dados de vacinação quanto aos servidores e professores da rede de ensino estadual no município de Catas Altas, em caso de retorno às atividades escolares na modalidade presencial;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados de Municípios a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

DECRETA:

Art. 1° - Determina, durante o período das 0:00 horas do dia 14 de setembro de 2021 às 0:00 horas do dia 21 de setembro de 2021, a flexibilização no funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, em conformidade com este Decreto.

Art. 2º – Institui, no período das 0:00 horas as 5:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1° - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0:00 horas do dia 14 de setembro de 2021 às 0:00 horas do dia 21 de setembro de 2021;
§2° - A circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, não serão atingidas pela norma constante no caput deste artigo.

Art. 3° - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, por meio de trailers e vendedores ambulantes, inclusive por meio remoto – e-commerce, no período das 0:00 horas as 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, na seguinte forma:
I – de segunda a sábado, entre as 0:00hs e as 5:00hs; e
II – domingos e feriados, após as 0:00hs.

Parágrafo Primeiro – Os armazéns, mercearias, supermercados, padarias, bares, lanchonetes e restaurantes, aos domingos e feriados, ficam autorizados a comercializar bebidas alcoólicas, até as 21:00hs.

Parágrafo Segundo – A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da das 0:00 horas do dia 14 de setembro de 2021 às 0:00 horas do dia 21 de setembro de 2021.

Art. 4° - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, assim declaradas pelo Poder Público Municipal, a saber:

Atividade	**Faixa de horário de funcionamento**
I - captação, tratamento e distribuição de água;	Sem restrição de horário
II - assistência médica e hospitalar;	Sem restrição de horário
III - assistência veterinária;	Sem restrição de horário
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;	Sem restrição de horário
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal em mercearias, armazéns e supermercados	7h às 0h – de segunda a sábado. Nos domingos – de 7hs às 0:hs
VI - comércio agropecuário para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários a manutenção da vida animal;	7h às 0:00h
VII - serviços funerários;	Sem restrição de horário
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros, tais como o transporte por contratação por aplicativos, excluído os serviços de moto-taxis;	Sem restrição de horário
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;	Sem restrição de horário
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e a coleta de lixo;	Sem restrição de horário
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;	Sem restrição de horário
XII - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;	Sem restrição de horário
XIII - telecomunicações;	Sem restrição de horário
XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;	Sem restrição de horário
XV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;	Sem restrição de horário
XVI - imprensa;	Sem restrição de horário
XVII - segurança privada;	Sem restrição de horário
XVIII - transporte e entrega de cargas em geral;	7h às 0:00h
XIX - serviço postal e correios;	7h às 0:00h
XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;	7h às 0:00h
XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;	Sem restrição de horário
XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);	Sem restrição de horário
XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;	Sem restrição de horário
XXIV - setores industrial, venda de materiais de construção e atividades da construção civil, em geral;	7h às 0:00h, de segunda a sábado.
XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;	Sem restrição de horário
XXVI - iluminação pública;	Sem restrição de horário
XXVII - distribuição e comercialização de combustíveis, gás e demais derivados de petróleo;	Sem restrição de horário
XXVIII - vigilância e certificação sanitária e fitossanitárias;	Sem restrição de horário
XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;	7h às 0:00h, de segunda a sábado
XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;	Sem restrição de horário
XXXI - vigilância agropecuária;	7h às 0:00h

XXXII - produção e distribuição de numerário a população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;	7h às 0:00h
XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;	7h às 0:00h
XXXIV - fiscalização do trabalho;	7h às 0:00h
XXXV - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;	Sem restrição de horário
XXXVI – Atividades contábeis;	7h às 0:00h
XXXVII – Atividades advocatícias;	7h às 0:00h
XXXVIII - Consultórios dentários ou médicos, para atendimento de urgências ou continuidade de tratamento em curso;	Sem restrição de horário
XXXIX – padarias (incluindo as que atuam nos serviços de lanchonete, pizzaria e sorveteria no mesmo estabelecimento).	5h às 0:00h de segunda a sábado. No domingo e feriados até as 0:00hs.
XL – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, ainda que localizado à margem de rodovias.	5h às 0:00h
XLI – Açougues	7h às 0:00h de segunda a sábado. Aos domingos de 7hs às 12hs
XLII - lojas de conveniência alimentares, lanchonetes, sorveterias e similares, respeitadas as normas de distanciamento, permitido o funcionamento por meio das modalidades presencial ou com retirada no local e, se por meio de entrega delivery e similares, no domingo, até as 21:00h.	7h às 0:00h de segunda a sábado. Domingo e feriados até as 0:00hs
XLIII – Serviços de lavação de veículos automotores e máquinas ou equipamentos pesados	7h às 0:00h de segunda a sábado.
XLIV – Restaurantes	7h às 0:00h de segunda a sábado. No domingo e feriados funcionamento até as 0:00hs

§1º – O funcionamento das igrejas e dos templos religiosos fica autorizado para cultos e missas presenciais, ocorrendo por 02 (duas) vezes ao dia, limitado à duração máxima de 2 (duas) horas, com capacidade de ocupação do local reduzida a 50% da sua área total de localização, dentro do horário permitido de circulação dos munícipes.

§2º – As igrejas e dos templos religiosos estão autorizados para cultos e missas virtuais indistintamente.

§3º – Fica autorizado a realização de velórios, desde que a causa mortis não seja vinculada à COVID-19, limitado a, no máximo 1 (uma) hora de velório, mantendo-se os protocolos de higienização.

§4º – Os restaurantes poderão funcionar aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§5º – Os bares e lanchonetes podem abrir aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§6º – As sorveterias poderão funcionar aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§7º – Será permitida a abertura e lotação dos hotéis e pousadas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação.

§8º – Fica autorizado o aluguel ou cessão gratuita ou onerosa de sítios, chácaras, áreas de lazer ou similares, dentro dos limites territoriais de Catas Altas, para a realização de eventos festivos, ainda que particulares, mediante as seguintes condições:
I – Ocupação não superior à 50% da capacidade de lotação do espaço;
II – Ocupação somente em área aberta ou, caso recinto fechado, que tenha ampla circulação de ar, com portas e janelas totalmente abertas;
III – Distanciamento mínimo de 1,5m entre cada mesa ou grupo de mesas;
IV – Música somente ambiente (ao vivo, dj, ou som mecânico), restrito ao local de realização do evento;
V – Alimentos e bebidas deverão ser servidos por funcionários disponibilizados para tal ato, sendo proibido aos convidados se servirem;
VI – o fluxo de entrada deverá ser controlado por pessoa designada para tal fim, aferindo temperatura e aplicando álcool gel, na entrada, para os convidados/partícipes do evento;

§9º – As academias de ginásticas e pilates poderão funcionar, de segunda a sábado, de 7:00hs às 0:00hs, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre seus ocupantes, como medida preventiva.

§10º – Os serviços de petshop poderão funcionar, de forma individualizada, por atendimento agendado e dentro do horário de restrição de circulação.

§11 – Os serviços de salão de beleza poderão funcionar, de forma individualizada, sem sala de espera, por atendimento agendado, dentro do horário de restrição de circulação.

§12º – Os serviços de entrega por delivery poderá funcionar todos os dias até o horário de 00:00hs e somente para entrega em domicílio do contratante, ficando proibida a retirada do produto pelo usuário no local de fornecimento após as 0:00hs.

§13º – As Feiras Itinerantes, as Feiras de Produtores Rurais e os Vendedores Ambulantes só poderão funcionar e atuar de segunda feira a domingo e feriados de 7h às 19h.
I – Estes estabelecimentos deverão portar no seu local de atuação o original do alvará municipal de autorização de funcionamento, sob pena de retenção da mercadoria e equipamentos.
§14 - Os supermercados deverão respeitar o limite de ocupação, numa relação de 1,5 metros por cada cliente.
I – Nos setores de caixa ou onde possam haver filas para atendimento, como: açougue, padarias e pesagem de produtos de feiras e hortifrutigranjeiros, os supermercados deverão demarcar o local com faixa de separação de distância entre elas, haver uma distância mínima de 1,5 metros entre si.
II – Para o funcionamento dos supermercados dentro das normas que se estabelece, deverá ser obedecidos os protocolos recomendados para o combate e prevenção da COVID-19.

§15 – Os bares, restaurantes, lanchonetes, trailers e lojas de conveniências ficam autorizadas a funcionar com a disposição de mesas para seus clientes, nas seguintes condições:
I – As mesas poderão serem ocupadas por grupo de 4 pessoas ou mais (junção de mesas) desde que respeitado a distância de 1,5m para cada mesa ou grupo de mesa;
II – Deverá haver, entre uma mesa e outra, o distanciamento mínimo de 1,5 metros.
III – Fica permitido a sonorização com música ambiente, dentro do estabelecimento, não podendo colocar caixas de som fora do recinto interno do ambiente.
IV – Em caso do mesmo estabelecimento comercial infringir as determinações deste parágrafo, o seu alvará de funcionamento será cassado pelo prazo não inferior à de 6 (seis meses) e seu restabelecimento poderá ser feito após regular processo e fiscalização municipal e passado o período da cassação;

§16 – As autoescolas poderão funcionar regularmente, desde que cumpram os protocolos sanitários e de distanciamento entre seus alunos.
I – Não poderá haver mais de 2 (duas) pessoas nos veículos para aulas de direção;
II – As aulas presenciais de legislação, poderão ocorrer em espaços com ampla ventilação e controle de temperatura e higienização com álcool 70%;
III – Nas aulas de legislação, entre um aluno e outro deverá haver uma cadeira vaga, em todos os sentidos direcionais.

§17 – As padarias e supermercados poderão funcionar aos domingos e feriados das 5:00hs até 0:00hs.

§18 – No Santuário do Caraça, considerando a natureza múltipla dos serviços e atrativos turísticos existentes no local, para seu funcionamento e cumprimento dos protocolos sanitários deverão obedecer distanciamento entre seus hóspedes e frequentadores, na forma do §15, desde decreto.

I – Para funcionamento das dependências dos refeitórios e lanchonetes, Igreja, Museu e Loja de Conveniência e/ou souvenir, dentro das normas que se estabelece, deverão ser aplicados os protocolos sanitários recomendados para a prevenção e combate ao COVID-19 e deverão disponibilizar um funcionário na porta para aferir a temperatura e aplicar álcool gel 70%, nos clientes e visitantes.

Art.5º – Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças e canteiros, assim como o consumo de bebidas alcoólicas nestes locais, a qualquer tempo, durante o período das 0:00 horas do dia 14 de setembro de agosto de 2021 às 0:00 horas do dia 21 de setembro de 2021.

Art.6º – Compete a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus fiscais, no uso do poder de polícia administrativo, em cooperação com o Comando da Polícia Militar, quando possível, intensificar a fiscalização e o integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sem prejuízo das atribuições sanitárias específicas da Secretaria.

Art. 7º – A atividade, o estabelecimento, o imóvel ou o cidadão que incorrer no ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este Decreto estará sujeito às multas e penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis concomitantemente, respondendo solidariamente os proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

§1º-A medida administrativa restritiva de interdição em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:
I–interdição imediata e por mais dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade;
II–interdição imediata e por mais quinze dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
III–interdição imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

§2º – O não cumprimento das medidas neste Decreto estabelecidas por pessoas físicas ou jurídicas ocasionará multa fixada entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte graduação:
I – R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira infração;
II – R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela segunda infração ou reincidência;
III – Interdição e fechamento do estabelecimento, por 30 dias, na ocorrência de uma terceira infração.

§3º – No cumprimento da medida restritiva de interdição, o estabelecimento ou a atividade fica plenamente impedido de funcionar, inclusive em trabalho interno, comércio eletrônico, drive-thru e delivery.

§4º – O descumprimento das medidas disciplinadas por este Decreto sujeitará o infrator às penalidades constantes deste Decreto, e as previstas no artigo 268 do Código Penal e o artigo 42, da LCP.

§5º – A dosimetria constante do §1º deste artigo fica afastada na situação de funcionamento irregular de atividades ou estabelecimentos durante a vigência de fase mais restritiva do que aquela em que estejam classificados, na qual a interdição será imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

Art. 8° - Suspende, no âmbito da Administração Pública Municipal, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, das 0:00 horas do dia 14 de setembro de 2021 às 0:00 horas do dia 21 de setembro de 2021 onde, findo o prazo da suspensão que se relaciona, voltará a correr o prazo que faltava quando da sua paralisação.

Art. 9º – O acesso aos prédios públicos municipais fica mantido e o atendimento presencial deve respeitar o impedimento de aglomeração dentro das repartições, enquanto perdurar a vigência deste Decreto.

Parágrafo Único – Para atendimento ao público, poderá haver, alternativamente, expediente por demanda eletrônica, feita através de site (Serviço de Ouvidoria) ou por e-mail institucional de cada órgão Interno ou Secretaria ou presencial, por agendamento, com as cautelas, quando possível.

Art. 10º -. Fica permitido o trabalho remoto no serviço público municipal, excetuadas as atividades essencialmente presenciais, o que será regulamentado por portaria.

Art. 11 – Fica permitido à Polícia Militar atuar isoladamente, nas providências para cumprimento das medidas implantadas neste Decreto, independentemente da presença da fiscalização municipal no ato.

Art. 12 – O Município poderá montar barreiras sanitárias nas suas fronteiras, de acordo como o plano de ação respectivo, visando o monitoramento e controle sanitário de pessoas e veículos.

Art. 13 – Os munícipes e empresas deverão adotar todas as medidas de proteção, distanciamento e prevenção pra evitar a disseminação da Covid-19, tais como:
I – Isolamento social;
II – Uso obrigatório de máscaras em espaços públicos e privados;
III – Uso constante de álcool gel ou líquido 70%;
IV – Distanciamento social em áreas de concentração de pessoas e filas.

Art. 14 – Fica vedado o retorno das atividades escolares, na forma presencial, enquanto persistirem os índices de contaminação e propagação da doença no território do Município de Catas Altas.

At. 15 - Este decreto, mediante a medição diária dos níveis de infecção, contaminação ou proliferação da Covid na microrregião de Itabira, onde o município está inserido, poderá ser alterado, para adotar medidas mais brandas ou mais enérgicas no combate ao coronavírus.

Art. 16 – Este Decreto tem vigência a partir das 0:00 horas do dia 14 de setembro de 2021 às 0:00 horas do dia 21 de setembro de 2021.

Art. 17 – Ficam revogadas as determinações contrárias e anteriores a este decreto.

Art. 18 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 14 setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:05D08F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/20200, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/20200, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** a licitação, para licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo (TST), com aplicação de lama asfáltica, em diversos trechos de Estradas Vicinais do Município de Coqueiral/MG, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes. as obras e serviços, objeto deste termo de referência, serão executadas mediante contratação de empresa através deste procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo municipal; frete incluso da origem até a sede do município, a serem a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e memorial descritivo, que fará parte integrante do processo licitatório. A obra de pavimentação supra, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios do tesouro municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante da necessidade de se fornecer acessos de qualidade nas saídas/entradas da sede do município, posto que os bairros lindeiros a estes trechos padecem com o elevado movimento de veículos que, na estação de seca, propagam altas nuvens de poeira sobre as casas e seus moradores, agravando, inclusive, problemas respiratórios. Refere-se este Projeto Básico à execução de pavimentação com Tratamento Superficial Simples, incluindo camada de acabamento com 6cm de lama asfáltica, em diferentes trechos de estradas vicinais, totalizando cerca de 5,00 (cinco) quilômetros, com larguras médias de 7,00 (sete) metros. O TST é a camada de revestimento do pavimento constituída por três aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida à compressão. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **103/2020**, Contrato Administrativo nº **175/2020,** os itens para a **prestação de serviços de pavimentação asfáltica,** ora contratados passará a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/aumento:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	11807	GUIA E SARJETA EM CONCRETO - GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO - MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	M		5.000,0000	44,8119	15.632,00
5	11803	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO- EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. - ND	M2		35.000,0000	9,9713	58.166,50
6	11805	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO- LAMA ASFÁLTICA COM ESPESSURA DE 6,0 MM - COM FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E O TRANSPORTE DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS DOS AGREGADOS E DO MATERIAL BETUMINOSO).	M2		35.000,0000	6,1041	41.349,00
7	11804	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO- PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR -2C. - ND	M2		35.000,0000	19,0091	142.268,00
8	11806	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). - ND	M3KM		65.520,0000	1,5712	23.757,55
Valor Total							**R$ 281.173,05**

c/ a sociedade empresária denominada **CONSTRUTORA CFC EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.500.831/0001-56**, com sede na Fazenda Ressaca, nº S/N, Bairro Zona Rural, no município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000, no valor estimado de **R$ 281.173,05** (duzentos oitenta um mil, cento setenta três reais e cinco centavos). Firmados em **13/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de setembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C8044B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 450, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerandoo resultado final do Concurso Público 001/2017, homologado por meio do Decreto Municipal nº 350, de 04 de outubro de 2017, e prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 403, de 01º de outubro de 2019, devidamente publicados como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando número 447/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio do qual restou comprovado que tratam as nomeações pretendidas de ocupações de cargos vacantes já contabilizados em folha de pagamento, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando pela legalidade das nomeações a que ora se refere,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE / DISTRITOS		
NOME:	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO:**
BRUNA RIBEIRO PINTO BALIZA	24/10/1990	85º
FELIPE JUNIO COSTA	24/07/1996	86º
TATIANA DA SILVA	02/11/1976	87º
JHONNATHAN OLIVEIRA MOURA	25/08/1992	88º
VALDINEY OLIVEIRA	27/07/1982	89º
JOYCE APARECIDA DA CUNHA	09/08/1982	90º
TASSIA ANDRADE FERREIRA	22/12/1989	91º
ANA FLÁVIA SILVA	23/03/1994	92º
DOUGLAS DOS REIS FARIA	11/06/1985	93º
RENATA CRISTINA RODRIGUES	28/09/1986	94º
OSCAR DA LUZ FREIRE	07/05/1972	95º
JOÃO VICTOR SOUZA LIMA	30/06/1998	96º
OTAVIO AUGUSTO LEITE	08/04/1993	97º
RAFAEL MONTEIRO SOUZA	16/09/1987	98º
YULI CAROLINE FIGUEIREDO	19/06/1996	99º
RENATO DAYVID PIMENTA	01/09/1981	100°
DAVID MAIA BARROSO	15/05/1999	101°
DAYANE JOSIANE VIEIRA	28/02/1988	102°
LARA ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS	06/09/1989	103°
CÉLIA SANTOS ARAUJO	04/06/1991	104°

Art. 2º - Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para, **em 01º de outubro de 2021, apresentarem-se, às 11h, na Escola de Música e Artes Maestro Francisco Nunes, localizada na Praça Dr. Prado, n° 129, Centro, Diamantina-MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação 15/2021 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2017 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º-Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º-Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:22A07E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2021

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/21 a 31/08/2021

Divinópolis, 13 de setembro de 2021

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6FAF3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2021 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG

DESIGNA FUNÇÕES DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido os cargos e funções dos servidores listados abaixo:

SETOR DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA				
EQUIPE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E BENS PÚBLICOS NA ZONA RURAL				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
2014362	Antônio Aparecido Ferreira	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
1012815	Donizete Jovino Inácio	Coordenadoria de Saneamento	Oficial de Serviços	Executar Serviços de manutenção e melhoria nas estradas das Comunidades Rurais
1023973	Fernando Rodrigues Nascimento	Coordenadoria de Infraestrutura	Oficial de Serviços	Executar serviços de melhoria em vias rurais, manutenção em bens públicos e prédios públicos nas Comunidades Rurais (Serviços Gerais)
1011479	Geraldo da Costa Filho	Coordenadoria de Saneamento	Agente Administrativo	Serviços Administrativos na regional de Ermida
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços I	Responsável pela ligação de água na Comunidade Rural de Djalma Dutra
1017023	Geraldo Ribeiro Cunha	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Executar serviços de melhoria em vias rurais, manutenção em bens públicos e prédios públicos nas comunidades rurais (Serviços Gerais)
1018686	Geraldo Silvério dos Santos I	Coordenadoria de Saneamento	Oficial de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
1030929	Ilson Alves Bueno	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
2014737	José Marcos de Jesus I	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Auxilia na manutenção e melhoria das estradas rurais
2014745	José Maria Inácio	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Responsável pela ligação de água na Comunidade Rural de Lajes

99023496	Leandro Silva Guimarães	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
99016507	Libério Vital Alves	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Executar serviços de melhoria em vias rurais, manutenção em bens públicos e prédios públicos nas comunidades rurais (Serviços Gerais)
2015652	Márcio Antônio Horácio	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Responsável pela ligação de água na Comunidade Rural de Branquinhos
2025771	Mauro Damaci Anastácio	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
1033138	Mozaíres Pinto de Souza	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
99035417	Ordalino Alves Rodrigues	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Executar Serviços de Melhoria e conservação/manutenção em bens públicos e prédios públicos nas Comunidades Rurais (Serviços Gerais)
1028193	Remilton Messias Tobias	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
1024171	Salvador José de Souza II	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
2025054	Vicente de Paula Silva	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Oficial de Serviços - Pedreiro	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Coordenadoria de Saneamento	Oficial de Serviços - Pedreiro	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
99021493	Zenon de Oliveira	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços I	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.

SETOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

EQUIPE DE FISCAIS

Matrícula	Nome	Lotação	Cargo	Função
99021879	Claudia Luisa Dellarett Ferreira	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Agente Sanitário – Fiscal de Saúde (Serviço de Inspeção Municipal – Abatedouro)
99015176	José Adão dos Reis	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Agente Sanitário – Fiscal de Saúde (Serviço de Inspeção Municipal – Abatedouro)

EQUIPE DE MÉDICOS VETERINÁRIOS

Matricula	Nome	Lotação	Cargo	Função
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Médico Veterinário	Médico Veterinário/Fiscalização de Matadouros
99035857	Jamila Palhares de Jesus Faria	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Fiscal de Saúde Médico Veterinário	Fiscal Médico Veterinário/Fiscalização de Abatedouros
99015682	Liliane Dane Dias	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Médico Veterinário	Médico Veterinário/Fiscalização de Abatedouros
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Médico Veterinário	Médico Veterinário/Fiscalização de Matadouros
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Fiscal de Saúde Médico Veterinário	Fiscal Médico Veterinário/Fiscalização de Abatedouros

SETOR DE TRANSPORTE

EQUIPE DE MOTORISTA

Matrícula	Nome	Lotação	Cargo	Função
2032069	Celso Antônio Batista	Coordenadoria de Saneamento	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Caminhão pipa e abastecimento de água nas comunidades rurais

EQUIPE DE OPERADORES DE MÁQUINAS

Matrícula	Nome	Lotação	Cargo	Função
99017525	David Luiz Duarte	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Auxiliar de Serviços I	Operador de Máquinas
99035625	Jurandir Lopes de Araújo	Coordenadoria de Agricultura e Banco de Alimentos	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas/Manutenção de estradas rurais
2035343	José Saturnino Quintino	Coordenadoria de Infraestrutura	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas/Manutenção de estradas rurais
99015693	Ronivon de Morais Teixeira	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Operador de Máquinas	Auxilia no Setor de Transportes/Frota de Veículos e Máquinas
99015860	Thiago José Marques	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Auxilia na apreensão e descarte de animais e Operador de máquinas para manutenção nas estradas vicinais

SETOR DO BANCO DE ALIMENTOS

EQUIPE BANCO DE ALIMENTOS E PROGRAMA DE AQUISIÇÃO ALIMENTAR

Matrícula	Nome	Lotação	Cargo	Função
99021520	Cláudia Antônia Santana	Coordenadoria de Agricultura e Banco de Alimentos	Coordenadora	Coordenar, receber alimentos de doação, distribuição para entidades, setor administrativo
99035625	Juliana Medeiros Leão	Coordenadoria de Agricultura e Banco de Alimentos	Nutricionista	Nutricionista do Banco de Alimentos
99021477	Ronaldo Anízio de Lima	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços I	Suporte ao Banco de Alimentos e ao Programa de Aquisição de Alimentos

2029629	Olsymara Cavalcanti	Coordenadoria de Agricultura e Banco de Alimentos	Assistente Social	Assistente Social do Banco de Alimentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 01 de setembro de 2021

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A26F75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS.

DESIGNA FUNÇÕES DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido os cargos e funções dos servidores listados abaixo:

ARQUIVO INTERMEDIÁRIO				
EQUIPE ARQUIVO				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99021325	Gustavo Alves Camargos	Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica	Auxiliar de Serviços	Arquivamento e desarquivamento de documentos
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Gerencia Administrativa	Auxiliar de Serviços I	Arquivamento e desarquivamento de documentos

ATERRO CONTROLADO				
EQUIPE PESAGEM LIXO (BALANÇA)				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
2013501	Adilson Santana	Gerencia de Manutenção Urbana	Auxiliar de Serviços	Pesagem Lixo Aterro (Balança) – Noturno
99015051	Guaracy Rios da Silva	Gerencia de Manutenção Urbana	Apontador	Pesagem Lixo Aterro (Balança) – Diurno
2029033	João Antônio Sobrinho	Gerencia de Manutenção Urbana	Auxiliar de Serviços	Pesagem Lixo Aterro (balança) – Diurno
99021556	Marcelo Ferreira	Gerencia de Manutenção Urbana	Auxiliar de Serviços I	Serv. Prestado na Balança Aterro Controlado
2015253	Paulo Roberto dos Santos	Gerencia de Manutenção Urbana	Auxiliar de Serviços	Pesagem Lixo Aterro (Balança) – Noturno
EQUIPE DE MENUTENÇÃO DIVERSAS PARA CONSERVAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO				
Matricula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99014553	Carlos Alberto Rodrigues	Gerencia de Manutenção Urbana	Auxiliar de Serviços I	Serviços Diversos Aterro Controlado
2034290	José Geraldo Esteves	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Motorista de Veic. Pesados	Motorista Veic. Pesados em Diver. Locais e Aterro Controlado
99015222	Manoel Pedro Filho III	Gerencia de Manutenção Urbana	Oficial de Serviços Pedreiro	Manut. Diversas Aterro Contr.
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Operador de Máquinas	Operador Máquinas em iv. Locais e Aterro Controlado

SETOR DE DRENAGEM E SANEAMENTO				
EQUIPE MANUTENÇÃO DIVERSAS EM BUEIROS E REDES ESGOTO E PLUVIAIS				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
2029750	Adão Lopes de Macedo	Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	Oficial de Serviços Pedreiro	Serv. Div. Manut./Limpeza Bueiros e Redes Pluviais
2024651	Altair Alves Rodrigues	Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	Oficial de Serviços Pedreiro	Serv. Div. Manut./Limpeza Bueiros e Redes Pluviais
2030325	Antônio Vieira Esteves	Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	Oficial de Serviços Pedreiro	Serv. Div. Manut./Limpeza Bueiros e Redes Pluviais
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob Klippel	Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	Auxiliar de Serviços I	Serv. Div. Manut./Limpeza Bueiros e Redes Pluviais
2030368	Edimilson Aparecido Celestino	Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serv. Div. Manut./Limpeza Bueiros e Redes Pluviais
99015971	Gercy Teixeira Cardoso	Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	Auxiliar de Serviços I	Serv. Div. Manut./Limpeza Bueiros e Redes Pluviais
1006904	Hamilton Carlos de Freitas	Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serv. Div. Manut./Limpeza Bueiros e Redes Pluviais
99024895	Márcio José Rodrigues	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Oficial de Serviços Bombeiro	Serviço de Manutenção de Redes Esgoto e Pluviais
2022233	Sebastião Antônio Rodrigues	Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serv. Div. Manut./ Limpeza Bueiros e Redes Pluviais
EQUIPE DE LIMPEZA DE FOSSA				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
1034169	Edson da Silva Bessa	Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço Caminhão Esgotamento/Limpeza Fossa
99017187	Gilson Magela de Melo	Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	Auxiliar de Serviços I	Serviço Caminhão Esgotamento/Limpeza Fossa
1030147	Sebastião Messias Elídio	Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço Caminhão Esgotamento/Limpeza Fossa
EQUIPE MOTORISTA SETOR DRENAGEM E SANEAMENTO				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99021555	Luiz Donizete de Oliveira	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Motorista de Veic. Pesados	Motorista de Veículo Pesado
2014036	Márcio José Rosa	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Motorista de Veic. Pesados	Motorista de Veículo Pesado

EQUIPE SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZAÇÃO				
EQUIPE MANUTENÇÃO DE JARDINS, PODAS E CORTES DE ARVORES				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
1031810	Adilson Santana de Sousa	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Auxiliar de Serviços	Serv. De Jardinagem, Poda/Cortes de Árvores, Roçadeira, Motossera e Podador
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Auxiliar de Serviços	Serv. De Jardinagem, Poda/Cortes de Árvores, Roçadeira, Motossera e Podador
99017186	Fábio Fonseca da Silva	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Auxiliar de Serviços I	Serv. De Jardinagem, Poda/Cortes de Árvores, Roçadeira, Motossera e Podador
2031615	Lúcio Rosa da Silva	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Auxiliar de Serviços	Serv. De Jardinagem, Poda/Cortes de Árvores, Roçadeira, Motossera e Podador
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Auxiliar de Serviços	Serv. De Jardinagem, Poda/Cortes de Árvores, Roçadeira,

				Motossera e Podador
EQUIPE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
2025542	Celso Máximo dos Santos	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Auxiliar de Serviços	Serv. De Manutenção e Conservação da Praça do Santuário (Noturno)
1026808	Fernando José Salvino	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Auxiliar de Serviços	Serv. De Manutenção e Conservação da Praça do Porto Velho
1013781	Francisco Augusto de Sousa	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Auxiliar de Serviços	Serv. De Manutenção e Conservação da Praça do Santuário
99035658	Geraldo Antônio Ribeiro	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Auxiliar de Serviços	Serv. De Manutenção e Conservação da Praça Catedral
1032565	João Alceminho dos Santos	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Auxiliar de Serviços	Serv. De Manutenção e Conservação da Praça da Bíblia
1031046	José Eustáquio L. dos Santos	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Oficial de Serviços	Serv. De Manutenção e Conservação da Praça Elizeu Zica
1027022	Miria Cristina de Oliviera	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Auxiliar de Serviços	Serv. De Manutenção e Conservação da Praça da Estação
2025860	Wilson Aparecido Pedro	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Auxiliar de Serviços	Serv. De Manutenção e Conservação da Praça do Santuário
EQUIPE DE LIMPEZA INTERNA PÁTIO SEMSUR				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99014608	Adelmo da Silva Gonçalves	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Oficial de Serv. Coveiro	Serviço de Conservação/Limpeza Pátio da SEMSUR
EQUIPE DE LIMPEZA (VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS)				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99016937	Marcelino Bastos Sousa	Coordenadoria de Praças, Parques e Jardins	Auxiliar de Serviços I	Serviço de Fiscal da Varrição de Vias Públicas

SETOR DE MÁQUINAS E TRANSPORTES				
EQUIPE DE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA DO PÁTIO DA SEMSUR				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
2031909	Aparecido Morais Araújo	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Auxiliar de Serviços	Serviço Prestado na Conservação e Zeladoria do Refeitório do Pátio
1018376	Aristóteles José de Souza	Coordenadoria de Fisc. De Máquinas e Orç.	Oficial de Serviços	Serviço Prestado na Conservação e Zeladoria do Pátio (interno)
2037508	Vicente Antônio dos Santos	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Auxiliar de Serviços I	Serviço Prestado na Conservação e Zeladoria do Pátio (externo)
EQUIPE DE OPERADORES DE MÁQUINAS				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas em Diversos Locais e Aterro Controlado
2037419	Carlos Roberto de Sousa	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas em Diversos Locais e Aterro Controlado
99035606	Elberte da Fonseca	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas em Diversos Locais e Aterro Controlado
2026697	José Adilson dos Santos	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas em Diversos Locais e Aterro Controlado
99035898	Máximo V. dos Santos Júnior	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas em Diversos Locais e Aterro Controlado
99035762	Thiago Henrique P. dos Santos	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas em Diversos Locais e Aterro Controlado
EQUIPE MOTORISTAS DE VEÍCULOS				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Motorista de Veic. Pesados	Motorista Veículos Pesados em Diversos Locais e Aterro Controlado
99024577	Ismael Nunes de Souza	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Motorista de Veic. Pesados	Motorista Veículos Pesados em Diversos Locais e Aterro Controlado
2034363	José Vieira Filho	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Motorista de Veic. Pesados	Motorista Veículos Pesados em Diversos Locais e Aterro Controlado
99025145	Silvano Vieira da Silva	Gerencia de Op. De Máquinas e Transportes	Motorista de Veic. Pesados	Motorista Veículos Pesados em Diversos Locais e Aterro Controlado

SETOR DE EDIFICAÇÕES				
EQUIPE DE LIMPEZA				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99030975	Geraldo Aparecido Leandro	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Oficial de Serviços – Pedreiro	Zeladoria do Setor de Edificação
EQUIPE MOTORISTA DO SETOR				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99025160	Paulo Ricardo de Gois	Gerencia de Operações de Máquinas e Transporte	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
EQUIPE CALCETEIRO				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99023019	Adilson Gonçalves Mendes	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Oficial de Serviços -Calceteiro	Calceteiro – Equipe Edificação
99036661	Fernando Geraldo da Silva	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Oficial de Serviços -Calceteiro	Calceteiro – Equipe Edificação
EQUIPE CONSTRUÇÃO CIVIL				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99014609	Divino Santos	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Oficial de Serviços – Pedreiro	Pedreiro – Equipe Edificação
99014774	Edson Wander Daldegan	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Oficial de Serviços – Pedreiro	Pedreiro – Equipe Edificação
99015157	José Eduardo Alexandre	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Oficial de Serviços – Armador	Armador – Equipe de Edificação
1007676	José Joaquim Balduíno	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Auxiliar de Serviços	Servente – Equipe Edificação
1030406	Osvaldo Mendes Pereira	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Auxiliar de Serviços	Servente – Equipe Edificação
EQUIPE PINTORES				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
1006980	Djalma Esteves	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Oficial de Serviços	Pintor – Equipe Edificação
2037460	Donizete de Alcantara Pereira	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Oficial de Serviços – Pintor Letrista	Pintor Letrista – Equipe Edificação
99030388	Fábio Silveira Silva	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Oficial de Serviços – Pintor Letrista	Pintor Letrista – Equipe Edificação
1034207	Gilson de Morais Costa	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Auxiliar de Serviços	Auxiliar Pintura – Equipe Edificação
2035319	José Carlos Teixeira	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Oficial de Serviços – Pintor	Pintor – Equipe Edificação
EQUIPE ELETRICISTAS				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
2029335	Eurico Silva Capanema	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Oficial de Serviços – Eletricista	Eletricista – Equipe Edificação
99014947	Nelson Ferreira Borges	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Auxiliar de Serviços I	Ajudante Eletricista – Equipe Edificação
99036924	Rodrigo Luiz Pereira	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Oficial de Serviço Eletricista	Eletricista – Equipe Edificação

SETOR MECÂNICA
EQUIPE ADMINISTRATIVO MECÂNICA

Matrícula	Nome	Lotação	Cargo	Função
99015231	André Luis Nascimento	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Auxiliar de Serviços I	Auxiliar de Mecânica e Auxiliar Soldador
99021430	Gerson Carlos Ferreira	Gerência de Operação de Máquinas e Transportes	Auxiliar de Serviços I	Controle Almoxarifado da Mecânica
2015423	Silas Rodrigues	Coordenadoria de Manutenção Urbana	Coordenador	Coordenar, fiscalizar e acompanhar os serviços de manutenção de máquinas
EQUIPE LAVADOR DE VEÍCULOS				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99016474	Adão José Faria	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Auxiliar de Serviços I	Auxiliar lavador de Veículos
EQUIPE BORRACHARIA				
Matrícula	Nome	Lotação	Cargo	Função
1010079	Adão José Faria	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Auxiliar de Serviços	Auxiliar Borracheiro
99020788	Patrick Lorran Faria	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Auxiliar de Serviços I	Auxiliar Borracheiro
EQUIPE MECÂNICOS VEÍCULOS				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
2032450	Adalberto Magno Batista Santos	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Mec. de Máquinas e Veículos	Mecânico Veículos Pesados
99014852	André Alves Ribeiro	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Auxiliar de Serviços I	Auxiliar Mecânico Pesado
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Auxiliar de Serviços I	Auxiliar Mecânico Médio
2032522	Geraldo Adriano Pereira	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Mecânico de Máquinas e Veículos	Mecânico de Veículos Leve
2034118	Helder Francisco Fernandes	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Mecânico de Máquinas e Veículos	Mecânico de Veículos Leve
99021170	José Roberto Teixeira	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Auxiliar de Serviços I	Auxiliar de mecânico Médio
99015683	Liomar Ricardo	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Auxiliar de Serviços I	Mecânico Veículo Médio
2028940	Nelson José da Silva	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Mecânico de Máquinas e Veículos	Mecânico Veículo Médio
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Mecânico de Máquinas e Veículos	Mecânico Veículos Pesados
99021569	Sérgio Ricardo	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Auxiliar de Serviços I	Auxiliar Mecânico Leve
EQUIPE ELETRICISTAS DE VEÍCULOS				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
2021709	Fabiano Lúcio de Carvalho	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Mecânico Eletricista
2029882	Márcio Alves de Sousa	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Oficial de Serviços Eletricista	Mecânico Eletricista
EQUIPE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99014834	Fábio Henrique Campos	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Auxiliar de Serviços I	Abastecimento de Veículos
EQUIPE MOTORISTA MECÂNICA				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Gerência de Operação de Máquinas e Transportes	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículo Pesado – Setor Mecânica
EQUIPE FERRARIA/SOLDADOR MECÂNICA				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99016495	Nilton de Oliveira Filho	Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento	Auxiliar de Serviços I	Auxiliar de Soldador

SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO				
EQUIPE ADMINISTRATIVO				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99036763	Cláudio Juliano de Aquino	Gerencia Adm. De Cemitérios e Serv. Funerários	Gerente Serviço Funerário	Coordenar , Distribuir, Serviços Relacionados ao Adm. e Operacional
99035124	Eduardo Vilela Paulino	Gerencia Adm. De Cemitérios e Serv. Funerários	Agente de Administração	Atendente, Recepção, Serviços Relacionados a Funeral
99015409	Evania Lopes Pereira	Coordenadoria Serv. Funerário e Cemitérios	Auxiliar de Serviços II	Conservação/Limpeza do Serv. Munic. Luto e Velório Elizeu Zica
99018378	Fabíola Aparecida Torquato Lopes	Coordenadoria Serv. Funerário e Cemitérios	Auxiliar de Serviços II	Apoio Adm. Setor de Cemitério e Limpeza do Serv. Luto e Velório Elizeu Zica
99021633	Glaucio Victer	Coordenadoria Serv. Funerário e Cemitérios	Agente de Administração	Atendente, Recepção, Serviços Relacionados a Funeral
99036387	Ricardo da Silva Brittis	Coordenadoria Serv. Funerário e Cemitérios	Agente de Administração	Adm. Setor de Cemitério/ Fechamento Ponto do Serv. Municipal do Luto
99021599	Ramon de Souza Gomes	Coordenadoria Serv. Funerário e Cemitérios	Auxiliar de Serviços I	Atendente, Recepção, Serviços Relacionados a Funeral
99021471	Ronaldo Antônio Rodrigues	Coordenadoria Serv. Funerário e Cemitérios	Auxiliar de Serviços I	Administrativo Setor de Cemitério
EQUIPE AGENTES FUNERÁRIOS				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Gerencia Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários	Agente Funerário/ Contrato	Responsável pela Preparação e Transporte de Sepultados
14021652	Antônio Carlos Dias dos Santos	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Agente Funerário	Responsável pela Preparação e Transporte de Sepultados
99035075	Caroline Lacerda de Oliveira	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Agente Funerário	Responsável pela Preparação e Transporte de Sepultados
99036631	Hemerson Antônio da Silva	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Agente Funerário /Contrato	Responsável pela Preparação e Transporte de Sepultados
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Agente Funerário	Responsável pela Preparação e Transporte de Sepultados
99035083	Jean Lúcio Rodrigues	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Agente Funerário	Responsável pela Preparação e Transporte de Sepultados
99035085	Jeferson Augusto Quintino	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Agente Funerário	Responsável pela Preparação e Transporte de Sepultados
99036559	Maria das Dores Rodrigues	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Agente Funerário / Contrato	Responsável pela Preparação e Transporte de Sepultados
99036558	Ramon Peres Silva Dutra	Secretaria Munic. De Op. E Serv. Urbanos	Agente Funerário	Responsável pela Preparação e Transporte de Sepultados

99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Gerência Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários	Agente Funerário	Responsável pela Preparação e Transporte de Sepultados
14021989	Sandro Borges	Gerência Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários	Agente Funerário	Responsável pela Preparação e Transporte de Sepultados
EQUIPE COVEIROS				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
1022365	Antônio de Paula Elias	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Oficial de Serviços	Responsável pelos Sepultamentos no Cemitério da Paz
99035796	Breno da Silveira Silva	Gerencia Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários	Oficial de Serviços – Coveiro	Responsável pelos Sepultamentos no Cemitério Parque do Divino Espírito Santo
99014519	Domingues Batista dos Santos	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Oficial de Serviços – Coveiro	Responsável pelos Sepultamentos no Cemitério Parque do Divino Espírito Santo
99034871	Fernando de Assis Costa	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Oficial de Serviços – Coveiro	Responsável pelos Sepultamentos no Cemitério da Salvação
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Oficial de Serviços – Coveiro	Responsável pelos Sepultamentos no Cemitério da Bom Pastor
99014611	Juliano Pinto da Silva	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Oficial de Serviços – Coveiro	Responsável pelos Sepultamentos no Cemitério Parque do Divino Espírito Santo
99034910	Lucas Claudino Pereira	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Oficial de Serviços – Coveiro	Responsável pelos Sepultamentos no Cemitério da Paz
99034904	Marcos Antônio da Costa	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Oficial de Serviços – Coveiro	Responsável pelos Sepultamentos no Cemitério da Saudade
99034907	Natan José da Silva	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Oficial de Serviços – Coveiro	Responsável pelos Sepultamentos no Cemitério da Salvação
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Oficial de Serviços – Coveiro	Responsável pelos Sepultamentos no Cemitério da Paz
99014623	Roger Ferreira Marques	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Oficial de Serviços – Coveiro	Responsável pelos Sepultamentos no Cemitério da Saudade
2037494	Sérgio Pereira	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Oficial de Serviços – Coveiro	Responsável pelos Sepultamentos no Cemitério Bom Pastor
99035411	Walison Nunes Evangelista	Coordenadoria Serv. Funerários e Cemitérios	Oficial de Serviços – Coveiro	Responsável pelos Sepultamentos no Cemitério do Divino Espírito Santo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 2021

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66853458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 150/2021-DIVIPREV

Determina a suspensão imediata do pagamento de proventos dos aposentados e pensionistas aniversariantes dos meses de janeiro a agosto que não realizaram o Censo Previdenciário, referente ao exercício 2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis – DIVIPREV;

CONSIDERANDO, que a realização do recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas do DIVIPREV no mês do aniversário natalício foi amplamente divulgada entre os segurados;

CONSIDERANDO, que dentre os segurados aposentados e pensionistas, aniversariantes do período de janeiro a agosto de 2021, apenas o montante de 5,21% não realizaram o Censo Previdenciário;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a **SUSPENSÃO IMEDIATA** do pagamento de seus proventos, nos termos do Art. 3º da Portaria nº 236/2019, de 30 de dezembro de 2019, até o comparecimento do servidor aposentado ou pensionista na sede do DIVIPREV, para a realização da atualização cadastral.

Parágrafo único: O disposto neste artigo aplica-se aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria que ainda não realizaram o Censo Previdenciário, referente a 2021 e, aos que não apresentaram a documentação completa para conclusão do Censo.

Art. 2º A partir da suspensão do pagamento, os descontos do mês oriundos do SINTRAM, CSM e empréstimos consignados serão devolvidos aos seus respectivos órgãos, ficando sob a responsabilidade do servidor a sua devida quitação.
Parágrafo único: Caso a suspensão seja efetivada e o servidor aposentado ou pensionista realize a atualização cadastral, o pagamento de seus proventos será regularizado em até 10 (dez) dias úteis, após o comparecimento no DIVIPREV.

Art. 3º O censo funcional e previdenciário está sendo realizado na sede do DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 2 – térreo, Centro, Divinópolis – MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

ANEXO I

AGUINALDO NORBERTO DA SILVA	362.***.***-**
ALAIDE APARECIDA DOS SANTOS SOARES	479.***.***-**
ANA LUISA ALVES SILVA	155.***.***-**
ANECI DIVINO OSORIO	435.***.***-**
ANTONIA ELIANE ALMEIDA CAPUTO	451.***.***-**
ANTONIO IRIS DOS SANTOS	295.***.***-**
ANTONIO JOAO DE ARAUJO	362.***.***-**
ANTONIO MIZAEL TAVARES	253.***.***-**
CASSIA APARECIDA MACHADO	471.***.***-**
DAVI SOUSA ARAUJO	702.***.***-**
ELIZABETE SHIRLEY DE ASSIS	480.***.***-**
FELICIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	358.***.***-**
FERNANDO ANTONIO TAVARES	455.***.***-**
FERNANDO GENESIO DA SILVA	648.***.***-**
GERVASIO MIRANDA FONSECA	654.***.***-**
GILDA APARECIDA SILVA SOARES	816.***.***-**
ILZA MARIA FERREIRA ALVES	718.***.***-**
IVONE RABELO DE MESQUITA SILVA	443.***.***-**
JOSE APARECIDO LUIZ DOS SANTOS	484.***.***-**
JOSE RODRIGUES	858.***.***-**
LUCILANDIA MONTEIRO ALVES DE LIMA	424.***.***-**
MARCIA ELIZABETH DO CARMO ALVES	487.***.***-**
MARIA ALICE SANTOS SILVA	667.***.***-**
MARIA APARECIDA ALVES CAMARGOS	631.***.***-**
MARIA APARECIDA SILVA DE ASSIS	516.***.***-**
MARIA DA CONCEICAO SILVA LEITE	445.***.***-**
MARIA DA GLORIA FERREIRA	838.***.***-**
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DIAS	963.***.***-**
MARIA DE FATIMA DINIZ	774.***.***-**
MARIA DE LOURDES KENUPP	000.***.***-**
MARIA DO CARMO BOTELHO SOARES	005.***.***-**
1MARIA EUNICE GONÇALVES	718.***.***-**
MARIA HEREDES SILVA BARROS	835.***.***-**
MARIA JOSE DRUMOND DE CASTRO	877.***.***-**
MARIA JOSE VIEIRA	362.***.***-**
MARIA LAURA MARTINS COUTO	129.***.***-**
MARIA LUCIA CAMPOS GONCALVES	444.***.***-**
MARIA SALETE PINTO	398.***.***-**
MARIANA FRANCISCA DA COSTA MARIANO	749.***.***-**
MARLENE POLICARPO PEREIRA	219.***.***-**
NEILA GALVAO SANTOS	718.***.***-**
NEUSA AMARANTE DE MELO	617.***.***-**
NILDA DA CONCEICAO FERREIRA E SILVA	718.***.***-**
REGINA LUCIA BICALHO	576.***.***-**
ROBERTO PEDRO BENTO	318.***.***-**
SANDRA MARIA DIAS DA SILVA	573.***.***-**
SELMA APARECIDA BATISTA LOPES	547.***.***-**
SILESIA ALVES PAPA	667.***.***-**
SOLANGE NOGUEIRA GODOI	029.***.***-**
SUZANA DAS DORES TAVARES ADAMI	364.***.***-**
TELMA DE CARVALHO COTA MOREIRA	668.***.***-**
TERESINHA PEREIRA DA SILVA	816.***.***-**
UBIRAJARA FERREIRA	016.***.***-**
VALERIA DE SOUSA GONCALVES	749.***.***-**
VERA DE ALCANTARA BORBA	398.***.***-**
VITA MARIA SANTOS	537.***.***-**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFB13DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de Agosto:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770-25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e	O não atendimento ao Tac gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município.	01/08/2021 á 31/08/2021

		Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida.		
99021574	Cláudia Luisa Dellaretti Ferreira	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2021 á 31/08/2021
99017525	David Luiz Duarte	Motorista de caminhão báscula responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido à falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2021 á 31/08/2021
99035857	Jamila Palhares de Jesus Faria	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2021 á 31/08/2021
99015176	José Adão dos Reis	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2021 á 31/08/2021
2014737	José Marcos de Jesus	Motorista do Banco de alimentos responsável de recolher e entregar alimentos para entidades do Município.	Perca de Parceiros Doadores e Entidades corre o risco de perder os recebimentos dos alimentos processados pelo Banco de Alimentos.	01/08/2021 á 31/08/2021
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período chuvoso torna se as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021
2035343	José Saturnino Quintino	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período chuvoso torna se as estradas intransitáveis e consequentemente prejudicam os escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021
99035626	Jurandir Lopes de Araújo	Motorista de moto niveladora responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período de estiagem entre março a outubro o que exige um esforço maior devido à falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período chuvoso torna-se as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica os escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021
99023496	Leandro Silva Guimarães	Servidor da limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica os escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021
99015682	Liliane Dane Dias	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2021 á 31/08/2021
2015652	Márcio Antônio Horácio	Servidor da limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica os escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2021 á 31/08/2021
1033138	Mozaíres Pinto de Sousa	Servidor da limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica os escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/08/2021 á 31/08/2021
1028193	Remilton Messias Tobias	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido à falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica os escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021
99021266	Ricardo Rodrigues	Servidor está realizando o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que	Não realização do cadastro pode causar danos ao Município como cobrar as taxas de abastecimentos Rural.	01/08/2021 á 31/08/2021

		esta secretaria vem recebendo denúncias de ligações irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.		
99015693	Ronivon de Morais Teixeira	Motorista de caminhão báscula responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período de estiagem entre março a outubro o que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna-se as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica os escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021
99015860	Thiago José Marques	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso que torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica os escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Servidor responsável da limpeza, conservação dos cemitérios, velório e manutenção nas estradas vicinais como roçada, limpeza de bueiros, poda, e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso que torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica os escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021
2025054	Vicente Paula da Silva	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido a falta de servidor e o encurtamento do período de execução.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica os escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021
99021493	Zenon de Oliveira	Servidor da limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. O período correto de execução das melhorias das estradas vicinais, roçada, limpeza de bueiros e poda é no período de estiagem que exige um esforço maior devido à falta de servidor e o encurtamento do período de execução	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica os escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/08/2021 á 31/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2021

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E440E5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMAG

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de agosto:

Matrícula	**Nome**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária**
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos frequentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niterói	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/08/2021 a 31/08/2021
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município e Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos frequentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niterói	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID-19	01/08/2021 a 31/08/2021
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob Klippel	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos frequentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niterói	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/08/2021 a 31/08/2021
2025542	Celso Máximo dos Santos	Serviço prestado em ronda noturna na Praça do Santuário	Depredação do Patrimônio Público	01/08/2021 a 31/08/2021
99021418	Cíntia Ferreira Ribeiro	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos frequentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niterói	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/08/2021 a 31/08/2021
99014519	Domingues Batista Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2021 a 31/08/2021
99035606	Elbete da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2021 a 31/08/2021
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/08/2021 a 31/08/2021
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado na equipe de apoio da Defesa Civil, através da prevenção de danos maiores em razão de fenômenos	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2021 a 31/08/2021

		naturais		
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos frequentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niterói	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/08/2021 a 31/08/2021
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos frequentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/08/2021 a 31/08/2021
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2021 a 31/08/2021
99035083	Jean Lúcio Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte da para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/08/2021 a 31/08/2021
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos frequentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Serviço prestado no Cemitério da Paz – Centro (exumação)	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19. O não acompanhamento das exumações poderá ocasionar danos maiores aos afetados pelo sinistro ocorrido no Cemitério da Paz	01/08/2021 a 31/08/2021
99021331	Júlio Cesar Saldanha	Serviço prestado em ronda noturna em atendimento ao Setor de iluminação Pública	A não fiscalização da prestação de serviço adequada da empreiteira, acarretará prejuízos aos cofres públicos	01/08/2021 a 31/08/2021
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2021 a 31/08/2021
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niteroi	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/08/2021 a 31/08/2021
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
14021989	Sandro Borges	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2021 a 31/08/2021
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2021 a 31/08/2021
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/08/2021 a 31/08/2021
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda, corte de árvores e recolhimento de galhos e árvores caídas	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/08/2021 a 31/08/2021
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/08/2021 a 31/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2021

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71D43947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL 04/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

QUÍMICA – LICENCIATURA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Mônica Fernandes da Silva	2442021906133	Escola Pública / Bolsista	8	07/12/1992
2	Pietro de Carvalho Andrade	2442021800303	Escola Particular	6	27/03/1997

PEDAGOGIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS	1242021887970	Escola Pública / Bolsista	8	28/02/1983
2	Mariana Garcia Delgado	1242021321022	Escola Pública / Bolsista	8	29/03/1989
3	Karine Andrade Amaral Faria	1242021585034	Escola Pública / Bolsista	7	29/11/1977
4	Regina Karla da Silva	1242021570499	Escola Pública / Bolsista	7	27/03/1978
5	Fabiana Costa Santos	1242021210883	Escola Pública / Bolsista	7	27/08/1986
6	Mayne Aparecida Isabel de Assis	1242021704527	Escola Pública / Bolsista	7	28/11/1991
7	MEIRE REGINA MARIANO SANTOS	1242021514333	Escola Pública / Bolsista	6	09/08/1967
8	Flávia Aparecida Nogueira Alvarenga	1242021883421	Escola Pública / Bolsista	6	26/12/1982
9	Thalita Raquel de Carvalho	1242021118400	Escola Pública / Bolsista	6	08/08/1988
10	Camila Esteves Santos	1242021727116	Escola Pública / Bolsista	6	05/01/1990
11	Núbia Rosa de Sousa	1242021111487	Escola Pública / Bolsista	6	21/03/1997
12	Cássia Silva de Abreu	1242021540465	Escola Pública / Bolsista	6	13/05/1999
13	Rosália Maria de Aquino	1242021606816	Escola Pública / Bolsista	5	15/07/1965
14	Rosilene Faria da Silva	1242021876970	Escola Pública / Bolsista	5	28/06/1979
15	Rosimeire Sousa Silva Fragas	1242021900444	Escola Pública / Bolsista	5	01/08/1982
16	Fabiana Fonseca tavares	1242021694132	Escola Pública / Bolsista	5	13/04/1985
17	MARYANA Diogo Paes Leme	1242021951942	Escola Pública / Bolsista	5	25/02/1994
18	Aline Alves Resende	1242021651753	Escola Pública / Bolsista	5	08/07/1998
19	LUCINÁRIA BERNARDES	1242021646062	Escola Pública / Bolsista	4	29/03/1973
20	Josellia Lilian ferreira	1242021206076	Escola Pública / Bolsista	4	28/07/1979
21	Lucas Antonio Silva	1242021175635	Escola Pública / Bolsista	4	27/08/1981
22	Helen Monick Lopes Neves	1242021916485	Escola Pública / Bolsista	4	29/08/1989
23	Hércila Saraide Pereira	1242021171500	Escola Pública / Bolsista	4	06/05/1991
24	Kessia Kiara Rodrigues	1242021217890	Escola Pública / Bolsista	4	10/05/1992
25	LAYLA CARVALHO LEITE	1242021847190	Escola Pública / Bolsista	4	03/03/1994
26	Alessandra de Melo Cruz	1242021176900	Escola Pública / Bolsista	4	25/08/1997
27	Glacy Kelley da Conceição Castro	1242021566468	Escola Pública / Bolsista	4	02/06/2002
28	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	1242021928868	Escola Pública / Bolsista	3	03/09/1980
29	Vanessa Souza Barros	1242021515248	Escola Pública / Bolsista	3	18/01/1984
30	Gabriela Rodrigues Araújo	1242021252822	Escola Pública / Bolsista	3	25/02/1996
31	JULIA FONSECA NOGUEIRA	1242021677802	Escola Pública / Bolsista	3	29/05/2000
32	Wanderson dos Anjos Miranda	1242021770741	Escola Pública / Bolsista	2	14/05/1978
33	Olívia Alice Martins	1242021825984	Escola Pública / Bolsista	2	28/08/1984
34	Jessica Santana Lopes	1242021483536	Escola Pública / Bolsista	2	14/10/2001
35	Thaissa Fernandes Souza	1242021979596	Escola Pública / Bolsista	2	25/09/2002
36	Maria Ester Silva	1242021235167	Escola Pública / Bolsista	1	22/04/1979
37	ROSILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	1242021203562	Escola Pública / Bolsista	1	21/04/1989
38	Junaia Caroline Maia da Silva	1242021500462	Escola Pública / Bolsista	1	12/06/1991
39	Jéssica Conceição de Sousa Tavares	1242021223362	Escola Pública / Bolsista	1	26/01/1995
40	Barbara Aparecida corgozinho	1242021495127	Escola Pública / Bolsista	1	05/07/1997
41	Aline de Souza Andrade	1242021182982	Escola Pública / Bolsista	1	06/01/1998
42	LUCIANA HELENA DE BESSA CORDEIRO	1242021872947	Escola Particular	6	01/03/1979
43	Ana Laura Marques Fagundes de Rezende	1242021597195	Escola Particular	5	01/07/1977
44	mariluci fabrini2	1242021516510	Escola Particular	4	21/01/1968
45	Adriana Faria e Cruz	1242021596395	Escola Particular	2	08/02/1977
46	Dayana Rios Teixeira	1242021255892	Escola Particular	2	02/05/1985
47	Laís Santos Villon	1242021458266	Escola Particular	1	05/06/2003

Candidatos que informaram serem portadores de necessidades especiais

Colocacao	Nome	Protocolo	Período	Nascimento
1	Simone Martins Freitas	1242021328244	6	09/04/1986

MATEMÁTICA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	João Victor Costa Rios	2342021710271	Escola Pública / Bolsista	4	18/06/1999
2	Rafael Rossi Diniz Costa	2342021791303	Escola Pública / Bolsista	4	03/10/2001
3	Bruna Godoi Fonseca	2342021506049	Escola Pública / Bolsista	2	21/11/1995
4	YASMIN DANIELLY BORGES MARTINS	2342021563943	Escola Pública / Bolsista	1	17/05/2001

LETRAS

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA	1142021652236	Escola Pública / Bolsista	8	07/05/1992
2	Jonathan Antônio Diniz Barbosa	1142021690921	Escola Pública / Bolsista	4	05/04/2001
3	Saionara Rezende Pereira	1142021182705	Escola Pública / Bolsista	2	05/09/1984
4	FABRICIO FERNANDO SALVINO	1142021312854	Escola Pública / Bolsista	2	04/05/1991
5	Renata Rabelo Teixeira de Souza	1142021893677	Escola Pública / Bolsista	2	07/04/1993
6	NUBIA VICTORIA MARCAL E SILVA	1142021431838	Escola Pública / Bolsista	2	06/03/2001
7	Amanda Gabriela Sousa Alves	1142021949220	Escola Pública / Bolsista	1	17/05/2003

HISTÓRIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	MARCO AURELIO OLIEIRA MORAIS	2242021988558	Escola Pública / Bolsista	8	09/09/1993
2	Stefane Fernanda de Oliveira Lima	2242021947136	Escola Pública / Bolsista	8	10/11/1999
3	FELIPE DE DEUS SILVA	2242021437439	Escola Pública / Bolsista	6	24/05/1995
4	Ana Beatriz Rezende Ferreira	2242021146507	Escola Pública / Bolsista	4	14/09/2001
5	Alice Azevedo de Araújo	2242021496575	Escola Pública / Bolsista	3	09/01/1997
6	Cintia Nogueira Pinto	2242021255768	Escola Pública / Bolsista	3	30/07/1998
7	Pedro Ayel Lopes Silva	2242021517922	Escola Pública / Bolsista	2	19/01/2001

8	Linaria Laura Azevedo	2242021244967	Escola Pública / Bolsista	2	31/03/2001
9	Gislaine Isabel da Silva	2242021511693	Escola Pública / Bolsista	1	08/02/1985
10	José Rodrigues Neto	2242021671789	Escola Pública / Bolsista	1	27/04/1992
11	Larissa de Santana Souza	2242021688684	Escola Pública / Bolsista	1	21/07/1997
12	Henrique Elias Ananias	2242021159588	Escola Pública / Bolsista	1	17/03/2001
13	Samuel Antunes de Souza Oliveira	2242021637245	Escola Particular	6	04/05/1998
14	Henrique Amaral Duarte Silva	2242021389808	Escola Particular	1	21/07/1999

Candidatos que informaram serem portadores de necessidades especiais

Colocacao	Nome	Protocolo	Período	Nascimento
1	Geovana Gomes Araújo	2242021238557	4	03/09/2000

CIENCIAS BIOLÓGICAS

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Nathália Ferreira Cardoso	1742021593519	Escola Pública / Bolsista	8	05/02/1986
2	Vivian Alexandra Resende	1742021367978	Escola Pública / Bolsista	8	18/02/1997
3	Diogo Gomes da Costa	1742021346803	Escola Pública / Bolsista	7	09/02/1996
4	Thiago Vilela Nogueira	1742021734352	Escola Pública / Bolsista	6	14/03/2000
5	Marina Ferreira fontes	1742021171785	Escola Pública / Bolsista	6	27/05/2001
6	Ester Silva cruz	1742021969839	Escola Pública / Bolsista	6	23/06/2001
7	Esther Duarte Lopes Aquino	1742021699027	Escola Pública / Bolsista	2	24/05/2002
8	Gabriel Lopes Costa	1742021601721	Escola Particular	2	15/02/2002

INFORMAMOS QUE, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, INICIA-SE A CONTAGEM DOS PRAZOS PARA RECURSOS CONSTANTES NO EDITAL.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:609724EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL 05/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ADMINISTRAÇÃO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Estela Mara Sousa Cruz	652021969366	Escola Pública / Bolsista	8	2923 ponto(s)	26/11/1997
2	Wellington Cesar dos Santos Pascoalini	652021280521	Escola Pública / Bolsista	4	2764 ponto(s)	14/08/1991
3	AMANDA PATRICIA RODRIGUES	652021383823	Escola Pública / Bolsista	2	2617 ponto(s)	14/12/0199
4	Tatiana da Costa Cassiano	652021120546	Escola Pública / Bolsista	6	2504 ponto(s)	07/08/1990
5	Paulo Cezar Henrique Valadao Tavares	652021588127	Escola Pública / Bolsista	8	2362 ponto(s)	16/02/1989
6	mariluci fabrini	652021157458	Escola Particular	4	2435 ponto(s)	21/01/1968

DIREITO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Lívia Eloi Ribeiro	1552021531951	Escola Pública / Bolsista	4	3520 ponto(s)	02/04/2001
2	Nathalia Isabel Evangelista	1552021315413	Escola Pública / Bolsista	1	3475 ponto(s)	19/09/2002
3	Davi Nogueira Gontijo	1552021824075	Escola Pública / Bolsista	1	3434 ponto(s)	26/04/2021
4	André Filipe Sant'Anna Vieira	1552021268171	Escola Pública / Bolsista	2	3402 ponto(s)	09/12/2002
5	Thiago Rodrigues Miguel	1552021867700	Escola Pública / Bolsista	1	3402 ponto(s)	06/11/2002
6	Sthefanie Santos Silveira	1552021334814	Escola Pública / Bolsista	3	3322 ponto(s)	19/01/2002
7	Ester Almeida de Campos	1552021331799	Escola Pública / Bolsista	8	3287 ponto(s)	19/03/1999
8	Rian Amador Estevam	1552021501990	Escola Pública / Bolsista	6	3223 ponto(s)	18/07/1999
9	Julya Silva Guimarães	1552021948975	Escola Pública / Bolsista	6	3127 ponto(s)	10/11/2000
10	Amanda Silva soares	1552021526854	Escola Pública / Bolsista	2	3093 ponto(s)	23/10/1991
11	Gustavo Henrique Silva	1552021207726	Escola Pública / Bolsista	6	3090 ponto(s)	22/08/1998
12	Paula Corgosinho Cardoso	1552021382897	Escola Pública / Bolsista	2	3087 ponto(s)	21/03/2001
13	Ana Bárbara Soares Lopes	1552021602968	Escola Pública / Bolsista	7	3054 ponto(s)	13/12/1996
14	Silas Araújo Silva	1552021421834	Escola Pública / Bolsista	8	3049 ponto(s)	16/06/1992
15	Letícia Fonseca Prudente	1552021322730	Escola Pública / Bolsista	9	2906 ponto(s)	30/08/1998
16	Pedro Augusto Avelar dos Reis	1552021978229	Escola Pública / Bolsista	6	2900 ponto(s)	28/01/1996
17	Wanilson siqueira de paula	1552021861723	Escola Pública / Bolsista	6	2898 ponto(s)	30/08/1999
18	Gustavo Ferreira Nunes Silva	1552021888601	Escola Pública / Bolsista	10	2874 ponto(s)	18/03/1998
19	Juliana Alves Costa	1552021742247	Escola Pública / Bolsista	8	2845 ponto(s)	13/08/1997
20	Ana laura faria bicalho	1552021224484	Escola Pública / Bolsista	5	2791 ponto(s)	02/04/2001
21	Maria Eduarda Da Silva Melo	1552021769790	Escola Pública / Bolsista	4	2751 ponto(s)	25/01/2002
22	LETICIA CAROLINA DA CRUZ	1552021454927	Escola Pública / Bolsista	4	2713 ponto(s)	28/04/2002
23	Glenny Kessen Souza Fontenele	1552021982757	Escola Pública / Bolsista	6	2686 ponto(s)	03/01/2001
24	Matheus Manoel de Souza	1552021394619	Escola Pública / Bolsista	4	2617 ponto(s)	21/01/2002
25	Bianca Alves de Bessa	1552021466162	Escola Pública / Bolsista	4	2574 ponto(s)	02/07/2001
26	Brenda Cristina Alexandre	15052021906684	Escola Pública / Bolsista	6	2564 ponto(s)	23/12/1996
27	Vitoria Emanuelle Lisboa	1552021758999	Escola Pública / Bolsista	6	2559 ponto(s)	06/02/2001
28	Larissa Bernardes Silva	1552021304984	Escola Pública / Bolsista	8	2405 ponto(s)	29/12/1999
29	LETÍCIA CAROLINA DA CRUZ	1552021677169	Escola Pública / Bolsista	4	2383 ponto(s)	00/00/0000
30	Calton Valeriano Carcovichi	1552021680212	Escola Pública / Bolsista	2	2085 ponto(s)	09/12/2002
31	Paulo Henrique dos Reis de Paula	1552021265520	Escola Pública / Bolsista	1	1281 ponto(s)	15/11/1990
32	Tawany modesto Meireles	1552021127853	Escola Pública / Bolsista	8	1000 ponto(s)	31/10/1996

33	Luis Gustavo Gontijo Jardim	1552021861416	Escola Particular	2	3717 ponto(s)	18/07/2002
34	Amanda Ferreira Vaz de Deus	1552021166101	Escola Particular	8	3326 ponto(s)	01/07/1999
35	Maria Laura Alves Arantes de Carvalho	1552021104566	Escola Particular	2	3131 ponto(s)	31/01/2003
36	Luca de Bessa Araujo	1552021116885	Escola Particular	4	2947 ponto(s)	26/11/2001
37	Luiz Felipe Garcia Maia	1552021960737	Escola Particular	6	2758 ponto(s)	17/08/2000
38	Julio Cesar Tavares Rabello	1552021317215	Escola Particular	1	2704 ponto(s)	02/09/1998

ENGENHARIA CIVIL

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Thais Caroline de Jesus Silva	1452021379663	Escola Pública / Bolsista	4	3142 ponto(s)	09/03/2002
2	Maria Eduarda Almeida Castro Ribeiro	1452021857783	Escola Pública / Bolsista	1	3086 ponto(s)	17/06/2002
3	Maria Luísa Gomes Brandão Andrade	1452021743719	Escola Pública / Bolsista	8	3010 ponto(s)	13/09/2000
4	Júlia Rafaela Andrade Mota	1452021149235	Escola Pública / Bolsista	2	2989 ponto(s)	01/05/2002
5	thiffany nikelly Rodrigues de Freitas	1452021348711	Escola Pública / Bolsista	2	2959 ponto(s)	09/01/2002
6	Dirceu Teixeira de Souza	1452021990838	Escola Pública / Bolsista	7	2873 ponto(s)	24/03/1984
7	Rafaela Botelho Vitor	1452021400407	Escola Pública / Bolsista	1	2860 ponto(s)	17/01/2002
8	Jade Rodrigues Santiago	1452021692953	Escola Pública / Bolsista	5	2758 ponto(s)	30/05/1998
9	BRENDA MOREIRA BITTENCOURT LIMA	1452021559985	Escola Pública / Bolsista	7	2738 ponto(s)	11/08/1999
10	Isabela Cristina Santos Carlota	1452021856261	Escola Pública / Bolsista	6	2708 ponto(s)	15/04/1996
11	Raul Antônio Estevam Santos	1452021513767	Escola Pública / Bolsista	2	2699 ponto(s)	05/01/2002
12	Isabela Agrepina Cruz Oliveira	1452021992234	Escola Pública / Bolsista	8	2680 ponto(s)	20/02/1998
13	Warley Reinaldo de Abreu	1452021742712	Escola Pública / Bolsista	8	2638 ponto(s)	10/08/1998
14	Lucca Araújo Campos	1452021939341	Escola Particular	5	3218 ponto(s)	24/01/1998

INFORMAMOS QUE, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, INICIA-SE A CONTAGEM DOS PRAZOS PARA RECURSOS CONSTANTES NO EDITAL.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AE43012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.722, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elementos de despesas no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) nas dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0041.2.199	**Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família - IGD-PBF (BL GBF)**	
339039 – **129**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 897)**	3.000,00
08.244.0043.1.337	**Aquisição de equipamentos p/ as atividades dos CRAS - PBF (BL PSB)**	
449052 - **129**	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
08.244.0043.2.303	**Manutenção das Atividades do CRAS I - PBF (BL PSB)**	
339030 – **129**	Material de Consumo **(Ficha: 922)**	7.000,00
339039 – **129**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 924)**	2.000,00
08.244.0043.2.304	**Manutenção das Atividades do CRAS II - PBF (BL PSB)**	
339030 – **129**	Material de Consumo **(Ficha: 929)**	7.000,00
339039 – **129**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 931)**	2.000,00
08.244.0043.2.392	**Manutenção das Atividades do CRAS III - PBF (BL PSB)**	
339030 – **129**	Material de Consumo **(Ficha: 936)**	3.000,00
339039 – **129**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 938)**	2.000,00
08.244.0043.2.401	**Manutenção das Atividades do CRAS IV - PBF (BL PSB)**	
339030 – **129**	Material de Consumo **(Ficha: 943)**	3.000,00
339039 – **129**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 945)**	2.000,00
08.244.0047.2.388	**Concessão de Benefícios Eventuais (PMAS -FEAS)**	
339032 – **156**	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita **(Ficha: 953)**	60.000,00
08.244.0048.1.338	**Aquisição de Equipamentos p/ as atividades do CREAS - PFMC (BL MAC)**	
449052 – **129**	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
08.244.0083.2.257	**Manutenção das Atividades do - S.C.F.V (BL PSB)**	
339030 – **129**	Material de Consumo **(Ficha: 981)**	10.000,00
339039 – **129**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 983)**	2.000,00
Total		**161.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas que trata o art.1º, ficam anuladas parcialmente no Orçamento Vigente as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0086.2.349	**Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva (PMAS) FEAS**	
339030 – **156**	Material de Consumo **(Ficha: 869)**	14.000,00
08.244.0041.2.199	**Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família - IGD-PBF (BL GBF)**	
319004 – **129**	Contratação por Tempo Determinado **(Ficha: 891)**	1.000,00
339014 – **129**	Diárias – Pessoa Civil **(Ficha: 894)**	2.000,00
08.244.0042.2.347	**Manutenção das Atividades do Serviço Volante CRAS I - PBV III (BL PSB)**	
319011 – **129**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 902)**	10.000,00
08.244.0042.2.348	**Manutenção das Atividades do Serviço Volante CRAS II - PBV III (BL PSB)**	
319011 – **129**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 907)**	10.000,00
08.244.0043.2.303	**Manutenção das Atividades do CRAS I - PBF (BL PSB)**	
319011 – **129**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 920)**	16.500,00
08.244.0043.2.304	**Manutenção das Atividades do CRAS II - PBF (BL PSB)**	
319011 – **129**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 927)**	16.500,00
08.244.0043.2.392	**Manutenção das Atividades do CRAS III - PBF (BL PSB)**	
319011 – **129**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 934)**	12.500,00
08.244.0043.2.401	**Manutenção das Atividades do CRAS IV - PBF (BL PSB)**	
319011 – **129**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 941)**	12.500,00
08.244.0047.2.388	**Concessão de Benefícios Eventuais (PMAS -FEAS)**	
339030 – **156**	Material de Consumo **(Ficha: 952)**	40.000,00
339048 – **156**	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas **(Ficha: 955)**	6.000,00
08.244.0048.2.325	**Manutenção das Atividades do CREAS - PFMC (BL MAC)**	
319004 – **129**	Contratação por Tempo Determinado **(Ficha: 956)**	1.000,00
319011 – **129**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 957)**	7.000,00
08.244.0083.2.257	**Manutenção das Atividades do - S.C.F.V (BL PSB)**	
319011 – **129**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 979)**	12.000,00
Total		**161.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59CA6F2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 5.724, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 11.257.202,34 (onze milhões duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - MAC**	
339039 – 155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 721)**	3.033.519,63
339039 – 159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 722)**	4.348.852,91
10.302.0009.2.078	**Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - BLMAC**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 695)**	448.478,31
10.301.0011.2.093	**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - SAÚDE EM CASA**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 1553)**	300.000,00
10.122.0001.2.428	**Manutenção do Programa de Qualificação da RAPS**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 1675)**	28.000,00
10.122.0001.2.566	**Enfrentamento a COVID-19**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 1621)**	2.944.000,00
319004	Contratação por Tempo Determinado **(Ficha: 1715)**	26.700,00
319011	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 1716)**	90.000,00
319011	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 1716)**	90.000,00
319013	Obrigações Patronais **(Ficha: 1717)**	6.151,49
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil **(Ficha: 1718)**	12.600,00
319113	Obrigações Patronais **(Ficha: 1719)**	18.900,00
TOTAL		**11.257.202,34**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0C4E228

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.728, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
04.122.0001.2.166	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 324)**	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 326)**	20.000,00
04.122.0001.2.168	**Manutenção dos Veículos Leves da Secretaria**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 332)**	15.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 335)**	5.000,00
15.452.0074.2.171	**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 349)**	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 351)**	10.000,00
15.452.0074.2.172	**Manutenção dos Caminhões e Máquinas**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 352)**	331.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 355)**	30.000,00
15.452.0075.2.173	**Manutenção de Parques, Praças e Jardins**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 368)**	40.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 370)**	20.000,00
18.305.0028.2.174	**Manutenção do CODEVIDA - Centro de Defesa a Vida Animal**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 374)**	40.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 376)**	5.000,00
18.541.0029.2.175	**Manutenção do Aterro Sanitário Municipal**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 382)**	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 384)**	70.000,00
TOTAL		**621.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:060205E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 022/2021.

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 022/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, visando a aquisição de máscaras e aventais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

GISLENE AUXILIADORA COSTA – CNPJ: 47.712.863/0001-79					
LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	MASCARAS DE PROTEÇÃO PRODUZIDA EM TRICOLINE, modelo 3d com dupla camada de proteção, tecido 100% algodão nas duas camadas, tamanho definidos no momento da compra. Máscaras para alunos na cor azul royal com logo silkado da prefeitura.	6.000	UNID.	3,50	21.000,00
2	MASCARAS DE PROTEÇÃO PRODUZIDA EM TRICOLINE, modelo 3d com dupla camada de proteção, tecido 100% algodão nas duas camadas, tamanho definidos no momento da compra. Máscaras para adultos cor palha com logo silkado da prefeitura.	8.000	UNID.	4,00	32.000,00
3	AVENTAL FRENTE E COSTAS, Avental frente e costa sem bolso frontal. Fabricado nos tecidos: Tactel 100% Poliester (microfibra). Cor palha, tira de amarração do lado, unissex. Vies na mesma cor e silk da prefeitura estampado na frente. Altura 80cm, largura 57cm, tamanho unico, veste 36 ao 52, cam alças nas laterais para ajuste.	200	UNID.	10,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO ÚNICO				**55.000,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 08 de setembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 09 de setembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 09 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:AF90E7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 022/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 022/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de carnes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

BONOBOI ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 24.601.572/0001-94						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**CARNE BOVINA 2 ª (ACÉM)** Cor vermelha brilhante ou púrpura, embaladas em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico).**Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação:congelada (até – 12ºC) . A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Quanto ao tipo de corte (MOÍDA OU PEÇA OU PEDAÇO) será definido no momento da compra, de acordo com o cardápio.**	2.100	Kg	BONOBOI IMA 14024	23,00	48.300,00
2	**CARNE BOVINA 2 ª (ACÉM)** Cor vermelha brilhante ou púrpura, embaladas em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico).**Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação:congelada (até – 12ºC) . A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Quanto ao tipo de corte (MOÍDA OU PEÇA OU PEDAÇO) será definido no momento da compra, de acordo com o cardápio.**	700	Kg	BONOBOI IMA 14024	23,00	16.100,00
3	LINGUIÇA FRESCAL DE FRANGO EM GOMOS, preparada com sobre-coxa e peito de frango e condimento, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem mancha pardacenta e esverdeada, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com adicional de água ou gelo de no máximo 3%, sem excesso de gordura ou pele. Embalagem transparente . Contendo peso, data de validade.**Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg**	1.500	Kg	BONOBOI IMA 14024	12,80	19.200,00
4	LINGÜIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada , sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF;**Transparente . Contendo peso, data de validade.Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC) .A Carne deverá ser entregue co2ngelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg.**	2.000	Kg	BONOBOI IMA 14024	13,50	27.000,00
6	PERNIL TRAZEIRO SEM OSSO, resfriado, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte sem extensão, atingindo partes não cotadas, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF, acondicionada em embalagem plástica atóxica, no rótulo apresentar: espécie do produto, embalagem, validade e peso;Embalagem transparente . Contendo peso, data de validade.**Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 2 kgs.**	1.500	Kg	BONOBOI IMA 14024	15,00	22.500,00
VALOR TOTAL					**133.100,00**	

ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ: 23.407.749/0001-08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	PEITO DE FRANGO COM OSSO, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave.Embalagem transparente, atóxica. No rótulo deverá conter:espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Deve possui padrão PIF PAF, sem tempero.**Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC) . A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg.**	1.500	Kg	AVIVAR	12,95	19.425,00
7	SOBRE - COXA DE FRANGO, congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, Acondicionada em embalagem plástica atóxica. No rótulo deverá conter:espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Deve possui padrão PIF PAF, sem tempero.**Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a**	6.500	Kg	AVIVAR	9,95	64.675,00

	Merenda Escolar em pacotes de no máximo 2 kg.					
VALOR TOTAL					**84.100,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 12 de setembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 13 de setembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 13 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:088B9D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 00054/2021 DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00054/2021
Data de início do recebimento das propostas: 10 de 09 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 13 de 09 de 2021 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: José Augusto dos Reis
Ao(s) 13 dia(s) do mês setembro do ano de 2021, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) José Augusto dos Reis juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene
Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de materiais descartáveis, a serem utilizados, para servir merendas aos alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino de Japaraíba, no ano de 2021, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):
Lotes:
Lote - 1 - COLHER EM ACRILICA C/ 50 UNIDA
Situação - Homologado
Classificação

Empresa Data e Hora do Registro	**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP 10/09/2021 18:24:38 **Desclassificação** Nenhum participante desclassificado. **Recursos** Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso. **Lote -** 2 - COPO DESCARTAVEL 300ML **Situação** - Homologado **Classificação**	3,9900
Empresa Data e Hora do Registro	**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP 10/09/2021 18:25:58	9,8000

Desclassificação
Nenhum participante desclassificado.
Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote - 3 - PRATO DESCARTAVEL FUNDO.
Situação - Homologado
Classificação

Empresa Data e Hora do Registro	**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP 10/09/2021 18:27:53 **Desclassificação** Nenhum participante desclassificado. **Recursos** Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso. **Lote -** 4 - PRATO ISOPOR **Situação** - Homologado **Classificação**	3,4900
Empresa Data e Hora do Registro	**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP 10/09/2021 18:27:09	4,2500

Desclassificação
Nenhum participante desclassificado.

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Lote - 1 -
Situação - **Homologado**
Empresa CNPJ/CPF Valor Global
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP 23.407.794/0001-08 3,5000
Produto/Serviço:
Descrição Valor Unitário Quantidade
COLHER EM ACRILICA C/ 50 UNIDA 3,5000 120,0000
Lote - 2 -
Situação – **Homologado**

Empresa	**CNPJ/CPF Valor Global**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP **Produto/Serviço:**	23.407.794/0001-08 7,3000	
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
COPO DESCARTAVEL 300ML **Lote** - 3 - **Situação** - **Homologado**	7,3000	140,0000
Empresa	**CNPJ/CPF Valor Global**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP **Produto/Serviço:**	23.407.794/0001-08 2,4000	
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
PRATO DESCARTAVEL FUNDO. **Lote** - 4 - **Situação** - **Homologado**	2,4000	270,0000
Empresa	**CNPJ/CPF Valor Global**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP **Produto/Serviço:**	23.407.794/0001-08 4,0000	
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
PRATO ISOPOR	4,0000	270,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3898FD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36/2021 (PARTE 1)COM RETIFICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade,**conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox para contratação):
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a ConstituiçãoFederal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outrosdocumentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivosdocumentos.

Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Horas do cargo	Data da pré-contratração		Turno de trabalho	Local de trabalho
Professor de Educação Infantil	1	26	15/09	16h	Vespertino	Cemei Imaculada Coneição

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**

João Monlevade, 14 de setembro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado no 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

	CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
	Professor de Educação Infantil	85º	SELMA DAS GRAÇAS SOUZA
	Professor de Educação Infantil	93º	GILMARA ÁVILA FRAGA
	Professor de Educação Infantil	104º	ANÉSIA MARINA DE SENA
	Professor de Educação Infantil	106º	ERLEN APARECIDA DA CUNHA TIAGO
	Professor de Educação Infantil	109º	ALEXSANDRA GORETTI DA CONCEIÇÃO
	Professor de Educação Infantil	112º	NUBIA JUNIA DA SILVA SOUZA
	Professor de Educação Infantil	117º	CLAUDIA ARAUJO MENDES
	Professor de Educação Infantil	119º	LUIZA BÁRBARA RIBEIRO AMBRÓSIO
	Professor de Educação Infantil	121º	VALÉRIA FERREIRA BRAGA DE SOUZA
	Professor de Educação Infantil	125º	LUCIENE DE FÁTIMA CALDEIRA GOMES
	Professor de Educação Infantil	132º	ROSÂNGELA APARECIDA RAMOS BARCELOS
	Professor de Educação Infantil	142º	REJANE ANGÉLICA NASCIMENTO

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:28FBC1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL - RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - CMDCA

Torna Público o Resultado Provisório da Chamada Pública 001/2021 - CMDCA.

Objeto: formalização de parceria, através de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil/OSC, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, conforme art. 2°, Inc. III-B da Lei 13.019/2014, no exercício de 2020, devidamente registradas e inscritas respectivamente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA, naelaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lagoa Santa, conforme plano de trabalho anexo.

RESULTADO PROVISÓRIO – 13 de setembro de 2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021 – CMDCA CONFORME ART. 2°, INC. III-B DA LEI 13.019/2014			
Associação /Entidade	**Responsável pela Associação/Entidade**	**Status da classificação**	**Observações da Comissão de Seleção**
CONVIVER SABER SOCIAL	**PAULO ROBERTO MOREIRA DO PRADO**	**ÚNICO INSCRITO/ CLASSIFICADO**	**APROVADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, CONFORME PORTARIA 1.218/2021. TODOS OS CRITÉRIOS ESPECIFICADOS NO EDITAL FORAM AVALIADOS COM PONTUAÇÃO MÁXIMA.**

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:D3FD6D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 48, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Relação de Férias Regulamentares dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 89 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido as Férias Regulamentares dos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

FÉRIAS REGULAMENTARES - JULHO 2021				
NOME	**MASP**	**INÍCIO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	004.576.001	19/07/2021	15	ADMINISTRAÇÃO
ALOISIO VILELA DA FONSECA	000.111.001	20/07/2021	20	ADMINISTRAÇÃO
EDMAR RODRIGUES PEREIRA	000.229.001	12/07/2021	10	ADMINISTRAÇÃO
FABIANO MARTINS RODRIGUES	000.718.001	12/07/2021	20	ADMINISTRAÇÃO
JOSE CARLOS DIONIZIO	000.695.001	01/07/2021	30	ADMINISTRAÇÃO
JOSE CARLOS FERREIRA 1	001.163.001	03/07/2021	30	ADMINISTRAÇÃO
JOSE CARLOS FERREIRA 1	001.163.001	02/08/2021	30	ADMINISTRAÇÃO
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	001.731.003	01/07/2021	30	ADMINISTRAÇÃO
MARIA RAQUEL FRANCISCO SILVA	001.317.001	19/07/2021	30	ADMINISTRAÇÃO
MARIO CELIO BORGES DE PINHO	001.373.001	05/07/2021	30	ADMINISTRAÇÃO
ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	001.175.001	01/07/2021	30	AGRICULTURA
ALEXANDRE VENTURA DA SILVA	000.827.001	07/07/2021	30	AGRICULTURA
CARLOS ROBERTO MARTINS NUNES	001.139.001	01/07/2021	30	AGRICULTURA
EUDOXIO DA SILVA COUTINHO	001.369.001	01/07/2021	30	AGRICULTURA
GERALDO MOREIRA DA SILVA	000.643.001	05/07/2021	30	AGRICULTURA
JACY GOMES NOGUEIRA	001.363.001	05/07/2021	30	AGRICULTURA
JORGE ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	000.224.001	08/07/2021	30	AGRICULTURA
JORGE SANTOS AUGUSTO	000.703.001	01/07/2021	30	AGRICULTURA
JOSE LUCIO RODRIGUES	000.785.001	01/07/2021	30	AGRICULTURA
NILDA DUARTE DA SILVA	000.268.001	09/07/2021	30	AGRICULTURA
ONOFRE PEREIRA PASSOS	001.366.001	01/07/2021	30	AGRICULTURA
SARA DE PAULA LIMA	004.617.001	19/07/2021	30	AGRICULTURA
ISABELE CARDOSO DE MORAIS	003.299.001	19/07/2021	30	DES. ECONOMICO
BETANIA VIEIRA COSTA	005.520.001	01/07/2021	30	DES. SOCIAL
FABIANO RODRIGUES PEDROSA	004.613.001	22/07/2021	30	DES. SOCIAL
GISELI DE SOUZA GUEDES	005.314.002	27/07/2021	30	DES. SOCIAL
JESSICA CAROLINE RAMOS PERES	005.521.001	26/07/2021	15	DES. SOCIAL
DIRCE QUEIROZ MAGALHAES	001.892.001	01/07/2021	30	EDUCAÇÃO
NELY CLEMENTE PEREIRA FILHO	002.508.001	21/07/2021	30	EDUCAÇÃO
SONIA AP. DUTRA CERQUEIRA	000.135.002	02/07/2021	30	EDUCAÇÃO
JEANNE PINHO BATISTA	003.767.001	01/07/2021	30	FAZENDA
EROTILDE FRANCISCA DE SOUZA	001.695.003	05/07/2021	30	FUNDARTE
GILDA MEG ALVES LOPES GOMES	003.813.001	19/07/2021	15	FUNDARTE
MARCELO MOREIRA MARTINS	001.169.002	07/07/2021	15	FUNDARTE
POLIANA GRAZIELY VICENTE	001.223.001	05/07/2021	20	FUNDARTE
SEBASTIAO ALVARO VASCONCELOS	002.261.003	26/07/2021	15	FUNDARTE
SEUNI FIALHO CUNHA MUNIZ	003.837.001	26/07/2021	15	FUNDARTE
JOAO DUARTE BARBOSA	000.250.001	05/07/2021	30	GABINETE
RENATO GALLUZZI COSTA FRAGA	003.177.001	01/07/2021	16	GABINETE
RENATO GALLUZZI COSTA FRAGA	003.177.001	17/07/2021	15	GABINETE
ELLUAR CARVALHO DE LIMA	004.801.002	26/07/2021	15	OBRAS
JOSE DOS SANTOS MOREIRA	000.274.001	01/07/2021	30	OBRAS
JOSE RODRIGUES DOS S.FILHO	001.137.001	19/07/2021	15	OBRAS
JOSE RODRIGUES DOS S.FILHO	001.137.001	03/08/2021	15	OBRAS
LUIZ EDUARDO BANDEIRA	001.602.001	01/07/2021	30	OBRAS
MARCOS PAULO GODINHO TEIXEIRA	004.668.001	23/07/2021	10	OBRAS
MAURICIO JOSE CARNEIRO	001.850.001	01/07/2021	30	OBRAS
ADELAINE VIANNA FURTADO	004.488.002	09/07/2021	30	SAÚDE
ADILSON FERNANDES NOVAES	000.812.001	01/07/2021	30	SAÚDE
ADMILSON DE SOUZA VASCONCELOS	002.595.003	05/07/2021	15	SAÚDE
ADRIANA FURTADO DE OLIVEIRA	001.599.002	26/07/2021	15	SAÚDE
ALESSANDRA MINERVINA DE ANDRADE	005.518.001	01/07/2021	15	SAÚDE
ALEXANDRE MARCOS PIMENTEL	004.115.001	15/07/2021	15	SAÚDE
ALINE LACERDA RAMOS	002.093.002	19/07/2021	15	SAÚDE
ALINE LEANDRO VENTURA	001.754.006	19/07/2021	15	SAÚDE
ALINE LUISA DE O.FOGAL SANTOS	003.845.001	16/07/2021	15	SAÚDE
ALOISIO LEANDRO DA COSTA	000.722.001	19/07/2021	15	SAÚDE
ALOISIO SILVA RIBEIRO	003.934.001	26/07/2021	15	SAÚDE
ANA CAROLYNA OLIVEIRA DE ASSIS	005.340.001	26/07/2021	18	SAÚDE
ANA CLAUDIA ANDRADE ARAUJO	000.663.001	05/07/2021	30	SAÚDE
ANA CLAUDIA ANDRADE ARAUJO	000.663.002	05/07/2021	15	SAÚDE
ANA CLAUDIA DO VALLE RICARDO	001.122.001	05/07/2021	15	SAÚDE
ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA GALDINO	003.745.001	08/07/2021	30	SAÚDE
APARECIDA NUNES DA SILVA	002.853.001	09/07/2021	15	SAÚDE
APARECIDA SCANFELA M.BALDUINO	001.415.003	05/07/2021	30	SAÚDE
ARIANE FILGUEIRAS ALVES	005.563.001	21/07/2021	10	SAÚDE
ARLETE NAZARETH VICENTE	001.085.001	12/07/2021	30	SAÚDE
BEATRIZ FIGUEIREDO D.FURTADO BORBA	005.495.001	19/07/2021	15	SAÚDE
CAIO FELIPE DE ANDRADE	005.187.001	19/07/2021	15	SAÚDE
CAIO FELIPE DE ANDRADE	005.187.001	03/08/2021	15	SAÚDE
CAMILA MARINHO NASCIMENTO	005.639.001	26/07/2021	10	SAÚDE

CELI CECILIA AMARANTE	000.724.001	12/07/2021	15	SAÚDE
CESAR MANSUR BIZZO	003.042.003	21/07/2021	10	SAÚDE
CLAUDIA AP.GAMA SCHETINO	002.871.001	05/07/2021	15	SAÚDE
CLAUDIA BASTOS AUGUSTINI	004.931.001	19/07/2021	20	SAÚDE
CLAUDINEIA DA ROCHA	003.137.001	19/07/2021	15	SAÚDE
CLAUDIO CESAR GUSMAN M.OLIVEIRA	005.252.001	12/07/2021	10	SAÚDE
CONSOLAÇAO AP.BAHIA LOPES	000.863.001	05/07/2021	20	SAÚDE
DANIELA RAIMUNDO FELIPPE	002.432.001	05/07/2021	15	SAÚDE
DAYANE AP.NOGUEIRA FERREIRA	003.561.001	01/07/2021	30	SAÚDE
DIOGO BARBOSA FAGUNDES	004.411.001	01/07/2021	30	SAÚDE
EDILENE PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO	000.398.001	05/07/2021	15	SAÚDE
ELAINE CUSTODIO DE LIMA	003.624.001	19/07/2021	15	SAÚDE
ELEICE DIAS DE OLIVEIRA BRANQUINHO	003.882.001	19/07/2021	30	SAÚDE
ELIZABETH GOUVEA FERREIRA	004.139.001	05/07/2021	30	SAÚDE
FERNANDA CRISTINA MATA DE OLIVEIRA	002.406.001	20/07/2021	13	SAÚDE
FERNANDO PEREIRA CARLOS DE SOUZA	004.092.004	19/07/2021	15	SAÚDE
FLAVIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	001.266.001	19/07/2021	15	SAÚDE
FRANCINE MURUM B. OLIVEIRA	004.935.001	19/07/2021	10	SAÚDE
GILCEIA MAGNA DO NASCIMENTO	004.976.001	26/07/2021	15	SAÚDE
GILMARA MOREIRA DE OLIVEIRA	003.695.001	20/07/2021	15	SAÚDE
HUDIELLY VELOZO ALVES	003.079.001	12/07/2021	10	SAÚDE
IRIS CRISTINA JOSE GABRIEL	005.173.001	12/07/2021	30	SAÚDE
JAMILA COURI RODRIGUES	002.621.002	20/07/2021	15	SAÚDE
JAMILE SALIM GUEDES	000.494.801	19/07/2021	15	SAÚDE
JANAINA LUCIA DE OLIVEIRA	005.943.001	05/07/2021	15	SAÚDE
JAQUELINE ELIZIE DA SILVA MARTINS	002.544.002	05/07/2021	30	SAÚDE
JOAO PAULO GOMES SCHITTINI	004.618.001	05/07/2021	30	SAÚDE
JOICE DAIANA MARTINS COSTA VIANA	003.404.004	05/07/2021	15	SAÚDE
JOSIANE DE OLIVEIRA G.RIBEIRO	004.216.001	05/07/2021	15	SAÚDE
JOSILAINE DE OLIVEIRA	003.316.001	01/07/2021	30	SAÚDE
JULIANA AP.DE ASSIS	001.458.002	19/07/2021	15	SAÚDE
KARINA AGOSTINI FRAGA	002.055.003	22/07/2021	15	SAÚDE
KATIA FERNANDA VAZ DA SILVA SOUZA	004.290.001	05/07/2021	15	SAÚDE
LAISA BORGES PIMENTEL	005.496.001	28/07/2021	10	SAÚDE
LARISSA DO PRADO SILVA ANTUNES	004.545.001	28/07/2021	10	SAÚDE
LAYDEJANE DE SOUZA E SILVA	004.242.001	12/07/2021	20	SAÚDE
LEIDILAINE ANGELICA RIBEIRO ALMEIDA	005.294.001	12/07/2021	15	SAÚDE
LEONNARDO JOSE DUARTE REIS	005.543.001	16/07/2021	15	SAÚDE
LICIA CAVALHIER A. SILVA	001.272.001	06/07/2021	15	SAÚDE
LIDIANE AP. CAMARGO CARVALHO	002.927.002	26/07/2021	10	SAÚDE
LIVIA GONÇALVES DE BEM GOMES	005.225.001	01/07/2021	15	SAÚDE
LUCAS DE OLIVEIRA CHAVES	005.723.001	06/07/2021	15	SAÚDE
LUCIANA CARVALHO	001.270.001	05/07/2021	30	SAÚDE
LUZIANGELA RODRIGUES A.V.OLIVEIRA	005.426.001	19/07/2021	15	SAÚDE
MARCILIA CARLA GAMARANO P PIRES	001.973.001	05/07/2021	30	SAÚDE
MAGNA LENIS DA SILVA	002.950.001	12/07/2021	15	SAÚDE
MARIA APARECIDA DA SILVA	000.717.002	19/07/2021	15	SAÚDE
MARIA BEATRIZ COSTA	002.122.001	05/07/2021	10	SAÚDE
MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS	000.768.001	05/07/2021	30	SAÚDE
MARIA LUCIA FIGUEIREDO VILELA	002.980.001	02/07/2021	30	SAÚDE
MARIA LUIZA BRAGA BORGES	002.257.002	16/07/2021	15	SAÚDE
MARIA LUIZA CIULDIN OTAVIANO	005.499.001	29/07/2021	10	SAÚDE
MARIANA MOURA OLIVEIRA RODRIGUES	004.808.001	19/07/2021	10	SAÚDE
MARISE SOARES NANTES	000.662.001	20/07/2021	15	SAÚDE
MARILDA AP. LAUREANA PASSON	004.982.002	19/07/2021	15	SAÚDE
MAYRA VALDIER BATISTA	005.910.001	05/07/2021	15	SAÚDE
NEUSIANE CAMERINO GOMES	001.951.002	01/07/2021	30	SAÚDE
OTAVIO GOUVEA FERREIRA	000.814.001	09/07/2021	15	SAÚDE
PABLO VIEIRA BARRETO	004.705.001	05/07/2021	10	SAÚDE
PAULA LANA SOUZA E SILVA	005.180.001	01/07/2021	10	SAÚDE
PAULA LANA SOUZA E SILVA	005.180.001	11/07/2021	20	SAÚDE
PAULA RESENDE DE AQUINO DE A.PEREIRA	003.802.001	22/07/2021	15	SAÚDE
PAULO VICENTE VIEIRA JUNIOR	003.709.001	01/07/2021	15	SAÚDE
PAULO VICENTE VIEIRA JUNIOR	003.709.001	16/07/2021	15	SAÚDE
RAQUEL MONTESANO DE CARVALHO	004.025.001	20/07/2021	15	SAÚDE
RAYSSA MIRANDA DA SILVA	004.407.001	19/07/2021	30	SAÚDE
RENATA MAIA DE OLIVEIRA CASTILHO	005.961.001	26/07/2021	30	SAÚDE
RENATO ELSENHOR MOREIRA	000.753.001	01/07/2021	30	SAÚDE
RENAN LOMBARDI DE PAULA	004.188.002	18/07/2021	20	SAÚDE
ROBERTO HORACIO DE OLIVEIRA	004.928.001	26/07/2021	15	SAÚDE
RONICE DAS GRAÇAS DE ARAUJO	002.872.001	02/07/2021	15	SAÚDE
ROSA DE FATIMA DIAS DUTRA	004.249.001	05/07/2021	15	SAÚDE
ROSE LIMA DE PAULA	005.957.001	01/07/2021	30	SAÚDE
ROSELY MARIA CASSIANO GOMES	000.582.001	01/07/2021	30	SAÚDE
RHAYSSA ESPOSITO SANTOS GOMES	001.772.002	14/07/2021	20	SAÚDE
SARAH RODRIGUES DA SILVA	005.272.001	19/07/2021	15	SAÚDE
SONIA MARIA RODRIGUES	001.497.002	12/07/2021	15	SAÚDE
SUELY AP. PEREIRA DALA PAULA	000.374.001	01/07/2021	30	SAÚDE
TATIANE GOMES TEODORO	003.237.002	16/07/2021	15	SAÚDE
WALQUIRIA AP. SOARES DE PAULO	004.240.002	23/07/2021	15	SAÚDE
YAGO RESENDE ROCHA	005.958.001	01/07/2021	30	SAÚDE
YHARA MARQUES DE MELO	003.013.001	15/07/2021	15	SAÚDE
ZILDA LEIDA DE MORAIS	000.804.001	15/07/2021	30	SAÚDE
GRACE QUELE DA SILVA TOLEDO LINARES	001.484.001	16/07/2021	15	PROC. JURÍDICA
PETRINA FERES B.MELO CARVALHO	000.653.001	04/07/2021	30	PROC. JURÍDICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E787BC8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 49, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Relação de Férias Prêmio dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 105, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido as Férias Prêmio dos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

FÉRIAS PRÊMIO - JULHO 2021				
NOME	**MASP**	**INÍCIO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
ALETHEA CRISTHIANI FERREIRA	000.841.001	05/07/2021	30	ADMINISTRAÇÃO
ELIANE DE ALMEIDA COELHO	003.400.002	01/07/2021	30	SAÚDE
MARCOS NEY DE AQUINO RODRIGUES	000.439.001	05/07/2021	30	SAÚDE
MARIA CRISTINA DE BARROS PEREIRA	000.840.001	05/07/2021	30	SAÚDE
VILMA DA SILVA FILGUEIRAS	000.847.001	05/07/2021	30	SAÚDE
WALQUIRIA DE OLIVEIRA SANTOS	002.040.001	20/07/2021	30	SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5C29CD03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 50, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Relação de Licença para Tratamento de Saúde, dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 233, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde, dos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - JULHO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
JULIA MARIA AP. DA SILVA	001.298.001	05/07/2021	15 DIAS	ADM
MARIA RAQUEL FRANCISCO DA SILVA	001.317.001	09/07/2021	07 DIAS	ADM
VIVIANE ANDRADE SILVA E SOUZA	001.707.006	20/06/2021	08 DIAS	EDUCAÇÃO
JACQUELINE AP.CLEMENTE ELIAS	003.056.001	28/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
LIVIA AP.RODRIGUES GRAVINA	003.227.001	24/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
ALINE MAGALY DE SOUZA E SILVA	001.995.001	25/06/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
SIDLAINE CASSIA COSTA DE O.SOUZA	004.792.001	06/07/2021	07 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA	003.232.001	15/06/2021	04 DIAS	EDUCAÇÃO
AMANDA MARIA HENRIQUE DA S.LOURENÇO	004.840.001	24/06/2021	14 DIAS	EDUCAÇÃO
FERNANDA MARIA FERREIRA FERES	001.081.001	05/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS	001.042.001	30/06/2021	07 DIAS	EDUCAÇÃO
CLAUDIA BANDEIRA	003.089.001	07/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO

MARIA CRISTINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	001.160.001	30/06/2021	07 DIAS	EDUCAÇÃO
JESSIKA MARQUES DE SOUZA	007.074.001	02/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
MARINA MALAFAIA NASCIMENTO B.AREDES	005.975.001	12/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
SERGIO AZEDIAS PEREIRA	001.615.001	10/07/2011	15 DIAS	EDUCAÇÃO
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	002.348.001	03/07/2021	09 DIAS	EDUCAÇÃO
EFIGENIA LOURDES DE MORAIS SOUZA	004.641.001	06/07/2021	04 DIAS	EDUCAÇÃO
TALLES OLIVEIRA GONÇALVES	006.006.001	16/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
JOSE CARLOS MOREIRA	001.809.001	22/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
HELENA CALCAGNO LA-GATTA MARTINS	005.813.001	27/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
DAYANA DE ALMEIDA COSTA	004.806.001	27/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE	000.914.002	22/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
VANIA GOMES	000.993.001	17/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
THAIS DE OLIVEIRA JADUM MORAIS	003.587.007	27/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
ANGELICA DE SOUZA RIBEIRO	001.284.001	22/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
RAQUEL MARQUES SILVA	004.033.001	28/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
ANA RITA LEVATE MARTINS	000.962.001	26/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIANGELA LEONARDO M.RAIMUNDO	001.626.002	26/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
ANA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS SOARES	003.812.001	21/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
ESTEVAO DE AGUIAR BRAGA	007.256.001	21/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
WILLIAN LUIZ DE SOUZA	004.846.001	05/07/2021	02 DIAS	FAZENDA
MAKILANE CHRISTIAN NUNES OZAVA	002.255.001	08/07/2021	12 DIAS	FAZENDA
PAULO MARQUES DE LACERDA	001.511.007	14/06/2021	15 DIAS	FUNDARTE
SANDRA LEITE DE SOUZA AZEVEDO	001.261.001	28/06/2021	15 DIAS	FUNDARTE
SANDRA LEITE DE SOUZA AZEVEDO	001.261.002	28/06/2021	15 DIAS	FUNDARTE
PAULO SERGIO ALVES	003.898.001	22/07/2021	10 DIAS	OBRAS
THAYRINE DE ALENCAR RODRIGUES	003.688.001	18/06/2021	11 DIAS	SAUDE
DEBORA DE ALMEIDA SILVA	003.029.001	15/06/2021	07 DIAS	SAUDE
LUCIMARA DE CASTRO ALVES	005.449.002	15/06/2021	06 DIAS	SAUDE
LOURDES CALAIS AP. DE LAIA	000.372.001	11/06/2021	06 DIAS	SAUDE
LARISSA DO PRADO SILVA ANTUNES	004.545.001	16/06/2021	10 DIAS	SAUDE
APARECIDA NUNES DA SILVA	002.853.001	22/06/2021	15 DIAS	SAUDE
YHARA MARQUES DE MELO	003.013.001	22/06/2021	09 DIAS	SAUDE
ROSELENA MIRANDA DA SILVA	003.185.001	23/06/2021	15 DIAS	SAUDE
PAULO RICARDO DA SILVA	002.670.001	07/07/2021	15 DIAS	SAUDE
JOICE AP. SILVA BATISTA	004.972.001	05/07/2021	10 DIAS	SAUDE
ANA CAROLYNA OLIVEIRA DE ASSIS	005.340.001	10/06/2021	05 DIAS	SAUDE
FABIOLA DO AMARAL CALAIS	003.012.002	08/07/2021	05 DIAS	SAUDE
RENAN LOMBARDI DE PAULA	004.188.002	15/07/2021	10 DIAS	SAUDE
MARIA EMILIA MEDEIROS	002.415.001	28/06/2021	03 DIAS	SAUDE
ELISIANE GOMES	003.991.002	12/07/2021	06 DIAS	SAUDE
MARCOS FELLIPE VIEIRA	003.325.001	05/07/2021	05 DIAS	SAUDE
WILLIANE SILVA DO NASCIMENTO	006.047.001	21/06/2021	08 DIAS	SAUDE
EDUARDO VARDIEIRO RIBEIRO	002.857.001	05/07/2021	09 DIAS	SAUDE
PATRÍCIA DE SOUZA CORREA	007.004.002	15/07/2021	07 DIAS	SAUDE
HERMINIO FERREIRA DA SILVA	001.127.001	10/07/2021	07 DIAS	SAUDE
RODRIGO PASSON DOS SANTOS	006.093.001	16/07/2021	07 DIAS	SAUDE
ELIENE BARBOSA	001.307.001	19/07/2021	07 DIAS	SAUDE
CIDINEIS MARIA PAIVA QUEIROZ	001.451.001	12/07/2021	15 DIAS	SAUDE
MIRANE CARLOS ZAMBONI DA SILVA	007.186.001	07/07/2021	10 DIAS	SAUDE
SABRINA PEREIRA DE JESUS SILVA	002.959.001	16/07/2021	15 DIAS	SAUDE
SIMONE LACERDA GOULART	000.737.001	21/06/2021	05 DIAS	SAUDE
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	007.223.001	12/07/2021	05 DIAS	SAUDE
ANELISE ALVES FERREIRA	005.440.001	19/07/2021	05 DIAS	SAUDE
RAMONIKELLY SILVA REIS	006.050.001	19/07/2021	08 DIAS	SAUDE
SUELY ALVES FERREIRA	002.634.001	19/07/2021	15 DIAS	SAUDE
PEDRO PAULO DE SOUZA NERI	004.639.001	21/07/2021	06 DIAS	SAUDE
FABIOLA CONSTANCIA DE ALMEIDA	004.429.001	27/07/2021	07 DIAS	SAUDE
CLAUDIA EVANGELISTA DE SOUZA OLIVEIRA	004.999.001	27/07/2021	09 DIAS	SAUDE
MARTA REGINA DA FONSECA	000.646.001	26/07/2021	08 DIAS	SAUDE
NATALIA DA VEIGA FERNANDES	005.947.001	15/07/2021	07 DIAS	SAUDE
ILVELANE PASSOS CAMBRAIA	000.572.001	21/07/2021	15 DIAS	SAUDE
POLLYANA DE OLIVEIRA CAMERINI	004.403.001	15/07/2021	09 DIAS	SAUDE
CAROLINE DO PRADO BASTOS	006.072.001	23/06/2021	08 DIAS	SMDS
JULIA FERREIRA CARNEIRO	004.464.004	08/07/2021	10 DIAS	SMDS
NATHALIA AP.R.LOURES DAMACENO	006.023.001	04/07/2021	11 DIAS	SMDS
ARIANNE LIMA DE SOUZA PEDROSO	004.447.003	06/07/2021	10 DIAS	SMDS
MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA	004.170.001	20/07/2021	15 DIAS	SMDS
VERA LUCIA DA SILVA	006.066.001	19/07/2021	08 DIAS	SMDS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0EA23C0A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 51, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Relação de Licença para Tratamento de Saúde, encaminhada para o Muriaé Prev, dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 226, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde, encaminhada para o Muriaé Previ, dos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

LICENÇA COM ENC. PARA O MURIAÉPREV - JULHO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
CONSUELO PEREIRA DE ALMEIDA	000.501.001	14/07/2021	30 DIAS	ADM
THEOBALDO MAGALHAES DIAS	003.574.001	15/07/2021	45 DIAS	ADM
ANDRE DE ANDRADE SILVESTRE	001.136.001	21/07/2021	15 DIAS	ADM
CAROLINA MOTTA MONTES RIBEIRO	003.575.001	24/07/2021	30 DIAS	ADM
JULIA MARIA AP. DA SILVA	001.298.001	05/07/2021	40 DIAS	ADM
ANTONIO GERALDO DA SILVA	000.394.001	01/08/2021	31 DIAS	AGRICULTURA
MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	001.069.001	16/06/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
JANDALIA MARCIA DA SILVA	003.475.001	25/06/2021	07 DIAS	EDUCAÇÃO
LAURA DA GLORIA BRASIL	001.624.001	27/06/2021	22 DIAS	EDUCAÇÃO
ROSEMARY VIEIRA DA SILVA CAMERA	002.096.004	03/07/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
CARLIANE DE FATIMA FERREIRA	005.896.002	21/06/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
JACQUELINE AP.CLEMENTE ELIAS	003.056.013	28/06/2021	21 DIAS	EDUCAÇÃO
LIVIA AP.RODRIGUES GRAVINA	003.227.006	24/06/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
VANDA MARIA BARBOSA MACIEL	000.895.001	01/07/2021	19 DIAS	EDUCAÇÃO
VALERIA CRISTINA VILELA E V. RIBEIRO	004.942.001	02/07/2021	45 DIAS	EDUCAÇÃO
TATIANA AP. DOS REIS PEDROSA	003.068.004	08/07/2021	RETORNO	EDUCAÇÃO
SUELY REGINA VIEIRA G. GONÇALVES	004.796.001	05/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	003.470.001	27/06/2021	21 DIAS	EDUCAÇÃO
LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	004.562.002	08/07/2021	11 DIAS	EDUCAÇÃO
LEONICE GONÇALVES MARTINS	003.132.002	29/06/2021	20 DIAS	EDUCAÇÃO
JANDALIA MARCIA DA SILVA	003.475.001	02/07/2021	15 DIAS	EDUCAÇÃO
HELOISA LUCIANA DE ANDRADE MAGALHAES	000.755.001	09/07/2021	10 DIAS	EDUCAÇÃO
ALINE MAGALY DE SOUZA E SILVA	001.995.002	25/06/2021	22 DIAS	EDUCAÇÃO
JESIANE LUZIA RODRIGUES SANTOS	000.702.001	RETORNO	00 DIAS	EDUCAÇÃO
HELOISA FRANCO DO PRADO	000.647.001	17/07/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
ALINE MAGALY DE SOUZA E SILVA	001.995.002	17/07/2021	40 DIAS	EDUCAÇÃO
ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	001.009.001	17/07/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
MARINETE AP. CATROLI	001.383.001	28/07/2021	90 DIAS	EDUCAÇÃO
SIMONE DE SOUZA AMORIM	000.633.001	29/07/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
CLAUDIA BANDEIRA	003.089.001	07/07/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
SERGIO AZEDIAS PEREIRA	001.615.001	10/07/2021	30 DIAS	EDUCAÇÃO
NILDA PAUL DALA PAULA	001.345.001	17/07/2021	60 DIAS	EDUCAÇÃO
MARGARETH RODRIGUES SILVA CHAVES	001.061.001	04/08/2021	90 DIAS	EDUCAÇÃO
LUCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES	000.650.001	31/07/2021	90 DIAS	EDUCAÇÃO
KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE	001.649.001	25/07/2021	RETORNO	EDUCAÇÃO
PAULO MATIAS BARBOSA	000.589.001	01/07/2021	60 DIAS	OBRAS
ZITA MARIA DIAS VASCONCELOS ALMEIDA	003.083.001	29/06/2021	60 DIAS	SAUDE
DENISE DORNELAS	001.224.001	23/07/2021	90 DIAS	SAUDE
CLAUDIA CRISTINA AMARAL MARTINS	000.754.002	02/08/2021	60 DIAS	SAUDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E36E91E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 53, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Relação de Licença maternidade, dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art. 237, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido a licença maternidade, dos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

LICENÇA MATERNIDADE - JULHO 2021				
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**	**SECRETARIA**
LARISSA FELIZARDO OLIVEIRA CAMPOS	003.780.003	23/06/2021	120	SAUDE
LARISSA FELIZARDO OLIVEIRA CAMPOS	003.780.002	23/06/2021	120	SAUDE
DAYANE COSTA SILVA BELOTE	005.897.002	21/06/2021	120	EDUCAÇÃO
LARISSA SILVA CARNEIRO	005.802.002	28/06/2021	120	EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A2CD3FC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 067-2021-SRP TUBOS E CONEXÕES EM PVC, PEAD E OUTROS (AMPLA, EXCL E COTA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 76/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 67/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa para fornecimento parcelado de tubos e outros em PVC e outras peças em PEAD a serem utilizados na manutenção e obras desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME - 18.317.483/0001-18, situada na AV HEITOR ZANATA, 1 - MONTE CASTELO - TRÊS RIOS - RJ com o valor total de R$ 153.995,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	42632	ADAPTADOR DE COMPRESSãO EM POLIPROPILENO COM ROSCA MACHO PADRãO BSP DN-1/2" PARA TUBOS DE PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP - .	UN	DOAL PLASTIC	500	9,70	4.850,00
5	49336	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 150mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007 .	UN	INTRAFORT	20	143,50	2.870,00
7	54385	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA/BOLSA DN 65 DE 75 P/ DN 50 DE 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	UN	INFRAFORT	5	36,85	184,25
8	54384	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA/BOLSA DN 75 DE 85 P/ DN 50 DE 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	UN	INFRAFORT	5	30,70	153,50
9	54383	REDUÇÃO PVC PBA BOLSA/BOLSA DN 75 DE 85 P/ DN 65 DE 75 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	UN	INFRAFORT	5	48,50	242,50
10	42822	REDUçãO PVC PBA BOLSA/PONTA DN 75 DE 85MM P/ DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	UN	INFRAFORT	5	33,10	165,50
11	54382	REDUÇÃO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 100 DE 110 P/ DN 50 DE 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	UN	INFRAFORT	5	69,15	345,75
12	54381	REDUÇÃO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 125 DE 140 P/ DN 100 DE 110 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	UN	INFRAFORT	5	160,00	800,00
13	42828	REDUçãO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 75 DE 85MM P/ DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	INFRAFORT	5	28,50	142,50
14	42959	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-100MM DE-110MM - FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	UN	INFRAFORT	100	97,30	9.730,00
16	42962	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-32MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-100MM DE-110MM - FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	UN	DOAL PLASTIC	20	94,00	1.880,00
17	43896	TUBO EDUTOR PVC DN 1.1/2", COMPRIMENTO 4,00M, GEOMECâNICO, COR AZUL, CLASSE STANDARD (ATé 150 METROS DE PROFUNDIDADE) PARA POçOS TUBULARES PROFUNDOS. FABRICAçãO CONFORME NBR-13.604. - .	UN	TUBOS LIDER	75	212,00	15.900,00
19	49351	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 418mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	UN	POLITEJO	48	2.152,00	103.296,00
20	54500	TUBO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, JEI, SN 4, DIM,MIN MAIOR OU IGUAL A 418MM (CONFORME NBR 21138-1 E NBR 21138-3), SÉRIE DN/DE OU DN/DI. - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 4% DO ITEM CÓDIGO (49351)), com exterior	UN	POLITEJO	2	2.152,00	4.304,00

		corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.					
23	49353	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 263mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	UN	POLITEJO	10	913,10	9.131,00

HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - 34.640.774/0001-07, situada na Rua Alentejo 1009 - São Francisco - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 83.180,00 (oitenta e três mil e cento e oitenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	54379	CURVA PVC OCRE 90º X DN 100 MM P/B LONGA NBR 7362/NBR 10569 -	UN	UNITUBOS	300	54,00	16.200,00
4	54380	CURVA PVC OCRE 90º X DN 150 MM P/B CURTA NBR 7362/NBR 10569 -	UN	AMANCO	50	124,00	6.200,00
6	49337	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 200mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007 - .	UN	UNITUBOS	20	269,00	5.380,00
15	42960	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-50MM DE-60MM - FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	UN	KALTEX	300	58,00	17.400,00
18	43897	TUBO EDUTOR PVC DN 2", COMPRIMENTO 4,00M, GEOMECâNICO, COR AZUL, CLASSE STANDARD (ATé 150 METROS DE PROFUNDIDADE) PARA POçOS TUBULARES PROFUNDOS. FABRICAçãO CONFORME NBR-13.604 -	UN	LIDER	75	410,00	30.750,00
24	44500	TUBO PVC PARA FILTRO DE POçOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECâMICO, COR AZUL, DN-100MM(4 POLEGADAS) - CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604	UN	LIDER	3	390,00	1.170,00
26	44498	TUBO PVC PARA REVESTIMENTO DE POçOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECâMICO, COR AZUL, DN-100MM(4POLEGADAS) - CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604.	UN	LIDER	10	608,00	6.080,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 13/09/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B4DD3E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTISTICAS DIGITAIS Nº 01/2021 da Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR BLANC E ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Piranga por meio da Divisão de Cultura e Turismo torna pública esta Chamada Simplificada para o projeto de Expressões Artísticas Digitais, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de atividades culturais criativas, em plataformas digitais, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1. Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI ALDIR BLANC, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias, ainda em momentos de crise como o que estamos vivendo, esta Chamada pública, que tem como objetivo:
a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas e agentes culturais, residentes no município;
b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
d) Aproximar os artistas da cidade ao público local;
e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial
atenção à necessidade de isolamento social e quarentena; e
g) Criar um banco municipal de artistas e grupos de artes através de credenciamento.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **Seleção de <u>Propostas</u>**:

Item 1 – Apresentação artística/cultural inédita, das mais diversas linguagens do meio musical, shows online com artistas locais. Serão selecionadas até 8 iniciativas de apresentação individual, cada apresentação receberá o valor de premiação de R$800,00 para a realização de show de música on-line com no mínimo 01 hora de duração.
Item 2 – Projetos culturais de congados e bandas instrumentais. Será selecionado até 1 (um) projeto de Corporação e Bandas Instrumentais, o projeto receberá o valor de premiação de R$ 19.000,00 para execução.
Item 3 – Promoção de eventos virtuais e registros de atividades culturais. Serão selecionados até 2 (dois) projetos para promoção de suporte técnico para os selecionados da Lei Aldir Blanc realizando suporte de vídeos, apresentações online, shows e registros virtuais para até no mínimo 5 e no máximo 10 beneficiários. Os Projetos selecionados receberão cada um o valor de premiação de R$ 2.000,00.
Item 4 – Artesanato Local. Será selecionado 1 (um) projeto sobre o artesanato local/escultura. O projeto selecionado receberá o valor de premiação de R$ 5.000,00.
Item 5 – Desenhos artísticos culturais. Será selecionada até 1 (uma) coleção de desenho contendo no mínio 5 (cinco) desenhos que retratem a cultura e a história local. O (a) artista selecionado receberá o valor de premiação de R$2.000,00.
Item 6 – Teatro e apresentações cênicas. Será selecionado até 1 (um) projeto de apresentação de artes cênicas online. O projeto selecionado receberá o valor de premiação de R$ 2.000,00.

Parágrafo I: Poderá ser aceita mais de uma proposta por artista, no entanto só será contemplado um projeto.
Parágrafo II. Deverá ser disponibilizado material para a divulgação em pen Drive, equivalente a 1 (uma) unidade entregue na Divisão de Cultura e Turismo para registro e arquivamento da apresentação.
Parágrafo III. O município selecionará o número de propostas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira resultante de saldo da Lei Aldir Blanc.

2.2. Poderão se inscrever apenas pessoas físicas e/ou jurídicas pertencentes à cidade de Piranga que fazem, ou não, parte do Cadastro Municipal de Cultura do Município de Piranga ou do Cadastro Estadual de Cultura de Minas Gerais.

2.3. As propostas inscritas serão para apresentação artística individual ou de grupos da seguinte forma:
Parágrafo 2º: as apresentações em grupo deverão observar a restrição de aglomeração e todos os integrantes deverão observar os protocolos de saúde estipulados pelo município para a prevenção à transmissão do vírus da Covid-19. Será desclassificada a apresentação que contiver público de qualquer tamanho e ou apresentações que promovam qualquer tipo de aglomeração.

2.4. Todos os produtos selecionados e contratados ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Piranga.

3. JUSTIFICATIVA.

A Pandemia causada pela COVID-19 (Coronavírus) tem sido considerada como um dos grandes desafios de uma geração em termos mundiais. Como forma de responder a esse desafio, o Poder Público tem se organizado para prover assistência de saúde, econômica e social visando minimizar os impactos nesses setores. Considerando a necessidade de fornecer uma ajuda financeira a esse setor ainda não totalmente contemplado com o auxílio emergencial do Governo Federal, o parlamento brasileiro aprovou em suas instâncias o Projeto de Lei nº 1075/2020 que – após sanção presidencial – se converteu na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, posteriormente denominada Lei Aldir Blanc.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

4.1. As propostas deverão ser inscritas por Pessoa Física ou Jurídica (desde que não seja pública), e que sejam residentes e/ou tenham sua sede no município de Piranga.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Anexo I – Modelo de Proposta , através de link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Piranga (https://www.piranga.mg.gov.br/), onde deverá ser impresso, preenchido e entregue na Divisão de Cultura e Turismo, à partir do dia **15-09-2021 a 30-09-2021.**

5.2. A inscrição será gratuita.

5.3. O (a) proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5.4. Os (as) proponentes deverão apresentar junto da inscrição prevista no item 5.1 no modelo do anexo I deste edital os seguintes documentos:
5.4.1. Proponente Pessoa Física:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado com data de vencimento não anterior a 3 (três) meses (conta de energia, água ou telefone) em nome do (da) proponente ou de parente de primeiro grau. Caso o (a) proponente não possua comprovante de residência em seu nome ou de parente de primeiro grau, este deverá apresentar Declaração de Residência em Nome de Terceiros devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel, comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) do proprietário do imóvel;
c) Cópia do cartão bancário em conta corrente da preferência do (da) proponente ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente;
5.4.2. Proponente Pessoa Jurídica:
a) Cópia do RG e CPF do representante legal;
b) Cópia de 01 (um) comprovante de domicílio em nome da pessoa jurídica;
c) Cópia do cartão bancário, em nome da empresa e/ou entidade, ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente;
d) Cópia do Estatuto e da Ata de Eleição da diretoria, Contrato Social ou Requerimento de Empresário, bem como suas alterações contratuais;
e) Comprovante de inscrição no CNPJ;
f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida;
g) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida;
h) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais (SEMEF), válida;
i) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida;

j) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida;

5.5. Considera-se inscrição de Pessoa Física, aqueles maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, assim como estrangeiros residentes há pelo menos 02 (dois) anos no Brasil, neste último caso, comprovados através de contrato de locação do imóvel em nome do residente estrangeiro ou cônjuge ou comprovante de residência em nome do mesmo (água, luz, ou telefone). No caso do estrangeiro, apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros ou em caso de não possuir contrato de locação em seu nome, deverá apresentar declaração emitida pelo titular da conta de água, luz ou proprietário do imóvel onde reside o estrangeiro informando que o proponente reside no endereço constante no documento de comprovação da residência, acompanhada da cópia de documento de identificação civil do declarante (nos termos do artigo 2º e seus incisos da Lei nº 12.037/2009) e cópia do CPF, podendo ainda apresentar declaração emitida pelo Consulado do seu país de origem.

5.6. Considera-se inscrição de Pessoa Jurídica, aquela realizada por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação será composta pelo Grupo de Trabalho que foi criado para direcionar os meios administrativos e operacionais para recebimento do valor integral contemplado pela Lei Aldir Blanc, através da Portaria nº 100/2021 de 08 de setembro de 2021.

6.2. Esse Grupo de Trabalho é integrado por:
I - dois representantes da Divisão e Cultura e Turismo do município;
II - um representante do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural;
III - um representante do Departamento de Fazenda do município;
IV - um representante do Departamento de Administração;
V - um representante do Setor de Compras;
VI - um representante do Setor Jurídico.

6.3. Este Grupo de Trabalho terá como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

6.4. A Comissão de Avaliação, composta pelo Grupo de Trabalho supracitado é soberano em suas decisões.

6.5. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:
6.5.1. Inovação da proposta;
6.5.2. Diversidade das linguagens;

6.6. O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Piranga (https://www.piranga.mg.gov.br/), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

6.7. Caso não haja propostas suficientes inscritas, a Divisão de Cultura e Turismo tem autonomia para selecionar outras propostas, de acordo com o investimento máximo estabelecido.

6.8. Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais.

6.9. Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar pelo email: secult@piranga.mg.gov.br.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piranga.

7.2. Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura Municipal de Piranga sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis – na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

7.3. Caso algum dos proponentes não preste os serviços propostos no dia programado para a realização da ação, este será responsável pelas despesas dos outros proponentes de acordo com os valores estabelecidos neste Edital no item 2.1.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A despesa prevista no presente Edital correrá por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e em seus créditos adicionais, mediante aplicação de recursos da Fonte 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc).

8.2. A liberação do recurso para os projetos contemplados se dará após assinatura do instrumento juridico assinado pelas partes.

8.3. O recurso financeiro concedido será depositado em conta corrente do banco de preferência do proponente, em nome do proponente do projeto.

8.4. O (a) proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos.

9. DA FASE DE SELEÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

A fase de seleção e conferência de documentos observará as seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**15/09/2021**
2	Inscrição e entrega dos envelopes contendo a proposta no Endereço da Divisão de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Piranga	**15/09/2021 a 30/09/2021**
3	Sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta no: Cine Teatro Municipal	**06/10/2021 15h.**
	Análise das propostas.	**07/10/2021 a 08/10/2021**
4	Divulgação do Resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Piranga.	**13/10/2021**
5	Recurso do resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção.	**14/10/2021 a 18/10/2021**
	Publicação da (s) decisão (ões) do (s) recurso (s) e do resultado final da etapa competitiva do processo de seleção.	**20/10/2021**
6	Seção de Homologação do resultado definitivo da fase de seleção no endereço Rua Vereadora Maria Anselmo 119.	**20/10/2021 às 15h.**

9.1. ETAPA 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O presente Edital será divulgado em página do site da Prefeitura Municipal de Piranga (https://www.piranga.mg.gov.br/), e seu extrato publicado nos instrumentos oficiais de comunicação do município.

9.2 ETAPA 2 - INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA.
9.2.1. INSCRIÇÕES - as inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Divisão de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Piranga, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro; no período de 15/09/2021 a 30/09/2021, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 17h.
9.2.2. O Formulário de Inscrição, modelo anexo I Pessoa Física, deve ser preenchido e assinado pelo (a) proponente, juntamente com a Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO II – PESSOA FÍSICA).
9.2.3. O Formulário de Inscrição, modelo anexo I Pessoa Jurídica, deve ser preenchido e assinado pelo representante legal da instituição, conforme modelo (ANEXO I – PESSOA JURÍDICA) juntamente com a Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO II – PESSOA JURÍDICA).
9.2.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9.2.5. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.
9.2.6. Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.
9.2.7. O envio da documentação incompleta implica na automática inabilitação da inscrição.
9.2.8. O ônus ocasionado com a participação neste Chamamento Público, incluídas as despesas com cópias, emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.
9.2.9. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.
9.2.10. Serão desconsideradas as propostas apresentadas após o período e o horário de recebimento referidos no item 9.2.1.

9.3 ENVELOPE DA PROPOSTA.
9.3.1. O envelope da proposta deverá ser identificado da seguinte maneira:

ENVELOPE DA PROPOSTA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTISTICAS DIGITAIS Nº 01/2021
Item 1 – Apresentação artística/cultural inédita ( )
Item 2 – Projetos culturais de congados e bandas instrumentais ( )
Item 3 – Promoção de eventos virtuais e registros de atividades culturais ( )
Item 4 – Artesanato Local ( )
Item 5 – Desenhos artísticos culturais ( )
Item 6 – Teatro e apresentações cênicas ( )

TITULO DO PROJETO _____
NOME DO PROPONENTE_____
CNPJ ou CPF_____
Entregue em: ____/_____/_____ ás ____h____minutos
Por: _____
Recebido em: _____/_____/_____ às ____h_____minutos
Por: _____

9.3.2. A proposta deverá ser entregue no ato de inscrição, conforme modelo do Anexo I, em envelope lacrado.
9.3.3. No envelope lacrado deverá conter uma (01) via impressa e preenchida do (a): Formulário de Inscrição (Anexo I), a Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO II) e a documentação prevista no item 5.4 deste edital.
9.3.4. Na proposta (Anexo I) deverão ser preenchidos todos os campos no modelo disponibilizado, não sendo permitida alteração do modelo estabelecido.
9.3.5. Todas as páginas da Proposta (Anexo I) deverão ser rubricadas e enumeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal do proponente (no caso de Pessoa Jurídica) e assinada pelo próprio proponente, no caso de Pessoa Física.

9.4. ETAPA 3 – DA ABERTURA DO ENVELOPE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO GRUPO DE TRABALHO.
9.4.1. Conforme o cronograma estabelecido neste edital a abertura dos envelopes acontecerá no dia 06/10/2021 às 15 horas, em sessão pública, no Cine Teatro Municipal, na presença dos membros do Grupo de Trabalho, que lavrarão ata, registrando a quantidade de projetos inscritos e se estes contemplam os requisitos exigidos para participação do presente Edital.
9.4.2. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pelos membros do Grupo de Trabalho, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas.
9.4.3. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o Grupo de Trabalho analisará as propostas apresentadas pelos concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pelo Grupo de Trabalho, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
9.4.4. O Grupo de Trabalho terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
9.4.5. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na **Tabela 2**, abaixo.
9.4.6. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento, conforme tabela abaixo:
I. Inovação;
II. Diversidade das linguagens e da criação artística;
III. Da Qualidade Técnica da Proposta

Tabela 2

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Inovação	Inovação da proposta aos objetivos deste edital.	Atendimento Satisfatório **(10 pontos)** Atendimento parcialmente satisfatório **(5 pontos)** Atendimento insatisfatório **(2,5 pontos)** Não atendimento **(0 pontos)Proposta eliminada**	10 pontos
II – Diversidade das linguagens e da criação artística.	Alcance da proposta e o cumprimento e prazos para a execução das ações.	Atendimento Satisfatório **(05 pontos)** Atendimento parcialmente satisfatório **(2,5 pontos)** Atendimento insatisfatório **(1,0 ponto)** Não atendimento **(0 pontos)Proposta eliminada**	05 pontos
	A proposta aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Atendimento Satisfatório **(05 pontos)** Atendimento parcialmente satisfatório **(2,5 pontos)** Atendimento insatisfatório **(1,0 ponto)** Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	05 pontos
III – Da Qualidade Técnica	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	Atendimento Satisfatório **(30 pontos)** Atendimento parcialmente satisfatório **(15,0 pontos)** Atendimento insatisfatório **(7,5 pontos)** Não atendimento **(0 pontos) Proposta eliminada**	30 pontos
TOTAL DE PONTOS			**50 Pontos**

9.4.7. Serão classificadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

9.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros do Grupo de Trabalho, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

9.6. Havendo empate na classificação das propostas, o Grupo de Trabalho deverá observar os seguintes critérios para fins de desempate:
a) Será considerada vencedora a Pessoa Física ou Jurídica que já realiza o trabalho proposto com mais tempo de constituição, ou seja, maior tempo de trabalho na ação cultural desenvolvida, mediante comprovante no Cadastro Municipal de Cultura.
b) persistindo o empate, será classificada a proposta que tenha maior pontuação no critério de julgamento: III – Qualidade Técnica da Proposta.
c) persistindo o empate, será realizado sorteio público pelo Grupo de Trabalho.

9.7. ETAPA 4 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.
A Divisão de Cultura e Turismo, na data prevista na TABELA 1, divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site da Prefeitura Municipal de Piranga (https://www.piranga.mg.gov.br/), iniciando-se o prazo para recurso, bem como, afixará nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Piranga.

9.8. ETAPA 5 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DA DECISÃO (ÕES) DO (S) RECURSO (S) E RESULTADO FINAL DA ETAPA COMPETITIVA.
9.8.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo da tabela 1, não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
9.8.2. Os recursos serão apresentados por meio de ofício, no caso de Pessoa Jurídica, pelo (a) representante legal da entidade; no caso de Pessoa Física, o próprio proponente, endereçado ao e-mail da Divisão de Cultura e Turismo secult@piranga.mg.gov.br, conforme data estabelecida no cronograma, disposto na tabela 1, sendo o horário máximo até as 17h do último dia.
9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
9.8.4. Interposto recurso, o Grupo de Trabalho dará ciência dele para os demais interessados.
9.8.5. Havendo recursos, o Grupo de Trabalho os analisará:
a) Recebido o recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar sua decisão no prazo previsto na Tabela 01, com as informações necessárias à decisão final.
b) A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo previsto na tabela 01. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
c) O acolhimento de recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
d) Não caberá interposição de novo recurso da decisão do Grupo de Trabalho.
9.8.6. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Grupo de Trabalho deverá divulgar, no site da Prefeitura Municipal de Piranga as decisões recursais proferidas e o resultado do processo de seleção.
9.8.7. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma ou mais entidades com propostas classificadas (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, o Grupo de Trabalho poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

9.9. ETAPA 6 – HOMOLOGAÇÃO.
O Resulto Final e a Homologação serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga (https://www.piranga.mg.gov.br/), bem como, afixado no Mural da Prefeitura Municipal.

9.10. – ETAPA 7 – Sessão para Homologação do resultado definitivo da fase de seleção com disponibilização do dia e horário de realização das propostas.
9.10.1. Os selecionados deverão comparecer à Sessão, no dia 20 de outubro de 2021, conforme Tabela 01, na Prefeitura Municipal de Piranga, Rua Vereadora Maria Anselmo, n° 119, onde será divulgado e publicitado nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal. Nesta seção será disponibilizado dia e horário de realização das Ações Propostas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Piranga e na sede da própria Prefeitura.

10.2. O (a) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.3. A administração pública não cobrará das entidades proponentes taxa para participar deste chamamento público.

10.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos APENAS através do email: secult@piraga.mg.go.br.

10.6. O (a) proponente selecionado (a) autorizará a Prefeitura Municipal de Pitanga a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura.

10.7. Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos, como constará no preenchimento do Anexo II- Declaração de Ciência e Concordância.

10.8. A Divisão de Cultura e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis para realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

10.9. À Prefeitura Municipal de Piranga fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos.

10.10. O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Piranga e a Divisão de Cultura e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o (a) proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o (a) proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

10.11. Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

10.12. O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

10.13. Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Piranga, mediante decisão do Grupo de Trabalho que foi criado, a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

10.14. Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

10.15. O (a) proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

10.16. Os (as) proponentes que não conseguirem serem selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de Cultura, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Piranga.

10.17. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Piranga, através da Divisão de Cultura e Turismo.

Piranga, 14 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal de Piranga

ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA
Chefe de Divisão de Cultura e Turismo

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:55712262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AUTUAÇÃO EDITAL 155

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 155/2021. A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,

concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
A PRECISAO SEGURANCA E PROTECA	L002860312	QXR2H89	FIAT/STRADA HD WK CC E	18/08/2021	13:09:20	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO	C102075921	GXF7548	VW/GOL 1.8	18/08/2021	07:29:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADEMAR RAMOS MACHADO	C102077131	HDF2707	FIAT/STRADA FIRE	18/08/2021	11:14:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADIEL CORDEIRO	P100185691	OLP8143	FORD/FIESTA	20/08/2021	11:37:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADILSON GONCALVES MACHADO	B100478833	GPE5C90	FIAT/UNO ELECTRONIC	18/08/2021	17:14:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA CARVALHO BARRETO	C102077021	QXZ4A46	FIAT/TORO FREEDOM	18/08/2021	10:45:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA CELIA ROBERTO	P100185702	DDY8392	FIAT/UNO MILLE	20/08/2021	12:48:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANO DA SILVA PINTO ME	B100484223	KJI3817	FIAT/UNO MILLE FIRE	21/08/2021	14:07:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AGAPE LOGISTICA E D LTDA	C102087801	PWI9350	VOLVO/VM 330 4X2T	18/08/2021	15:03:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALAF MARTINS FELIPE	L002859401	HOJ2615	VW/GOL 1.0	17/08/2021	15:21:09	RUA NATERCIA, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALAN CRISTIANO DE AQUINO	C102096821	GZM8205	VW/SAVEIRO 1.6	21/08/2021	10:06:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	L002859387	DMV9246	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	17/08/2021	14:09:26	RUA MARIA AUGUSTA BARREIROS, 158	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALEX SANDER ANASTACIO FERNANDO	B100479603	FDA8689	CHEVROLET/CLASSIC LS	19/08/2021	07:56:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRA MARIA DA S DE SOUZA	L002859760	HHP9551	GM/MERIVA MAXX	19/08/2021	10:05:28	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALEXANDRE BARROS VASCONCELOS	C102098701	GMZ6432	FORD/ESCORT L	21/08/2021	17:45:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALEXANDRE DOS PRAZERES MARIA	L002859732	OMC2014	HONDA/CIVIC LXS	17/08/2021	10:46:44	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALEXANDRE INOCENCIO DA SILVA	L002860308	DIK3861	FIAT/PALIO EX	18/08/2021	14:04:22	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALEXANDRE JOSE GREGO	L002859141	QOA1093	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	18/08/2021	14:20:05	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 470	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALEXANDRE JOSE GREGO	C102078231	QOA1093	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	18/08/2021	14:28:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALEXANDRE MARINHO BARREIROS	L002857574	RML6D13	HONDA/CG 160 START	18/08/2021	17:57:57	AVENIDA PINTO COBRA, 340	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ALEXANDRE MIRANDA DE CARVALHO	C102084501	GRR0062	GM/CHEVETTE MARAJO SL	20/08/2021	09:36:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRE NARCISO RODRIGUES	P100185603	DKV6266	GM/CELTA 4P SUPER	18/08/2021	15:18:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRINA DE PAULA RODRIGUES	L002859411	HKV6H53	VW/FOX 1.0 SUNRISE	18/08/2021	17:33:43	RUA CEL JOSE INACIO, PROX 22	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ALICE DOMINGUES FERREIRA TAVARES	L002853537	GVE5033	FORD/FIESTA FLEX	17/08/2021	07:42:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 877	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALINE MARQUES LAMOUNIER	L002859131	FLC9793	FORD/FIESTA HA 1.6L	17/08/2021	13:00:30	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 4	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ALISSON AUGUSTO DA SILVA BARBOSA	C102092641	RMV1C29	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	20/08/2021	19:58:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALLIANZ SEGUROS S A	C102088461	QBG0607	JEEP/COMPASS LIMITED F	20/08/2021	22:01:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALMIR ALVES CARRIJO	L002853538	FRA3288	TOYOTA/FIELDER	17/08/2021	09:19:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALPHA FRIOS DISTRIB DE PROD ALIM	P100185658	OPG0450	VW/8.160 DRC 4X2	19/08/2021	14:32:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA CELIA DA SILVA PAIXAO	B100480373	HOB9G23	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/08/2021	10:02:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA CLAUDIA G.BATISTA EIRAS	C102078561	LTX5G15	VW/SAVEIRO CE TL MB	18/08/2021	15:28:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANA LUCIA GOMES	P100186010	RMI8A29	VW/NIVUS HL TSI AD	21/08/2021	14:26:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA NERY BRAGA DE ANDRADE	L002859915	RNB7H25	VW/T CROSS TSI AD	17/08/2021	15:08:51	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA PAULA DA SILVA BRAGA	L002859930	EYV3851	HONDA/FIT LX FLEX	18/08/2021	12:30:26	RUA FRANCISCO SALES, 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA PAULA FELISBINO GONCALVES	L002860319	GWS0320	VW/SANTANA	18/08/2021	13:37:08	AVENIDA PINTO COBRA, 46I	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA PAULA RIBEIRO CAMARGO	L002857561	PYF8685	HONDA/BIZ 125	18/08/2021	12:35:20	AVENIDA DOUTOR LISBOA, SALA 301	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ANDERSON BORGES DE PAULA	L002856001	HOK2718	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	17/08/2021	17:43:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 68	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo
ANDERSON LUIZ DE SOUZA	L002852986	QQO9022	FORD/KA SE AT 1.5 SD	18/08/2021	17:24:07	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 119	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANDERSON VIEIRA GUIMARAES	L002859742	QNQ1931	TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT	17/08/2021	11:49:27	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDRE L.BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	C102075151	HJX8361	RENAULT/SANDERO STEPWAY	17/08/2021	14:47:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE LUIZ QUEIROZ ALVES	C102096711	OWK6278	VW/GOL 1.0 GIV	22/08/2021	16:33:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE RODRIGO DOS SANTOS	B100481703	HHD9E59	HONDA/CG 150 FAN	23/08/2021	11:44:12	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDREA ALVES DE LIMA	L002857553	QOT6385	HONDA/CB 250F TWISTER	18/08/2021	12:23:26	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ANESIO GUEDES CAMARGO	P100185592	EYC7294	FIAT/PALIO FIRE	18/08/2021	14:11:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANEZIO PAULO	L002858622	HIP9D13	FIAT/UNO MILLE WAY	18/08/2021	13:25:45	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANSELMO LIMA DE SOUZA	L002857211	HJT3841	FORD/FIESTA FLEX	17/08/2021	08:41:22	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA 01, PRIX 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIA FLAVIANA MOTA	L002857514	POC0684	HONDA/CG 160 FAN	18/08/2021	07:30:37	AVENIDA PINTO COBRA, 344	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ANTONIETA OLIVEIRA BOTELHO	C102080001	AKR7588	FIAT/PALIO FIRE	19/08/2021	06:57:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

ANTONIETA OLIVEIRA BOTELHO	C102084281	AKR7588	FIAT/PALIO FIRE	20/08/2021	06:53:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANTONIO CARLOS B. DE ANDRADE	B100479823	EGB8477	I/FIAT SIENA ELX FLEX	19/08/2021	11:33:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO CARLOS DO AMARAL	C102089901	CDG9721	GM/D20 CUSTOM DE	18/08/2021	09:45:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO CLAUDIO DA ROSA	C102091981	FHW7522	VW/FOX 1.6 PRIME GII	20/08/2021	11:50:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO COSTA MENDONCA	C102093851	CZJ4905	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	21/08/2021	12:36:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO	L002856746	FQJ2877	HONDA/CIVIC EXL CVT	18/08/2021	11:20:36	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1720	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ANTONIO FERNANDO BASTO NUNES	B100482683	QNW7708	VW/VIRTUS CL AD	21/08/2021	08:03:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO GARCIA BRANDAO	P100185361	RFZ6C28	FIAT/TORO ULTRA AT9 D4	18/08/2021	18:42:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
ANTONIO IGNACIO FERREIRA	L002859389	PWG8032	FIAT/PALIO FIRE	17/08/2021	14:12:53	RUA MARIA AUGUSTA BARREIROS, 158	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO IGNACIO FERREIRA	L002854433	PWG8032	FIAT/PALIO FIRE	17/08/2021	14:10:58	RUA PIRANGUINHO, 174	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO MARCOS BERNARDO	C102097811	EIF2179	GM/CELTA 2P LIFE	22/08/2021	17:34:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO RENATO DE SOUZA	P100185636	HDT7816	VW/SAVEIRO 1.6 CE	19/08/2021	09:10:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO SERGIO RAMOS MARQUES	L002857512	PXK6010	NISSAN/VERSA 16 SV	17/08/2021	13:52:35	AVENIDA MOISES LOPES DA SILVA, 190	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
APARECIDA DE FATIMA S PEREIRA	L002857548	RMX3E22	HONDA/CG 160 START	18/08/2021	12:15:56	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ARISTIDES MARCIO P DE OLIVEIRA	C102075601	HJT4163	PEUGEOT/207HB XS	17/08/2021	17:30:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ARLEY DE SOUZA EDUARDO	L002859737	PYX2826	VW/NOVO GOL TL MCV	17/08/2021	11:13:34	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 645	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ARTHUR DE CAMPOS NETO	C102079001	OVR9A99	I/CHEV TRACKER LTZ	18/08/2021	16:38:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA	B100480603	QUW0982	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	23/08/2021	12:40:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARY SCODELER	C102077791	OWR0452	FORD/FIESTA FLEX	18/08/2021	13:52:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AUTO AMERICA SEMINOVOS EIRELI	L002859136	FBU4126	VW/FOX 1.0 GII	17/08/2021	17:12:46	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo manuseando telefone celular
AUTO SOCORRO DIAS LTDA - ME	L002859625	QNM0925	FORD/CARGO 1119	18/08/2021	14:55:33	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Dirigir veículo manuseando telefone celular
BANCO PAN S A	P100185450	DGX8123	CITROEN/XSARA	20/08/2021	14:02:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BEATRIZ AVILA DE OLIVEIRA	L002859750	OWR9000	I/FORD RANGER XLS CS4M32	18/08/2021	11:19:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BEATRIZ MARTINS DIAS	L002858468	QQZ1807	HYUNDAI/HB20 1.0M	18/08/2021	09:26:36	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 350	Dirigir veículo segurando telefone celular
BENEDITO ANESIO DE SIQUEIRA	P100185625	GZB4C84	FIAT/STRADA FIRE CE	19/08/2021	07:24:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO CAETANO DE CAMARGO	B100478613	CLG7495	FORD/FIESTA	18/08/2021	13:17:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO TADEU COSTA MORETTI	L002859402	HNY8295	HONDA/FIT DX FLEX	17/08/2021	17:47:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 68	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo
BRUM CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTD	L002859399	PXR9167	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	17/08/2021	15:18:04	RUA NATERCIA, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRUNO CEZAR SILVERIO	L002859928	ERB1582	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	17/08/2021	17:06:53	RUA CEL OTAVIO MEYER, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRUNO CEZAR SILVERIO	L002859748	ERB1582	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	18/08/2021	11:13:53	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 178	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRUNO RENAN CHAVES DA SILVA	B100476203	FWT2339	FORD/KA SE 1.5 HA	19/08/2021	19:03:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNO TOSTA DE CARVALHO	L002857515	HDC6544	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	18/08/2021	07:36:57	RUA CORONEL JOSE INACIO, 23	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
BRUNO VITOR DE CARVALHO BARBARA	B100477293	HLA8872	VW/FOX 1.0 GII	20/08/2021	21:39:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CABI PART.ADMINISTRACAO DE BENS	C102089231	QOJ1951	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	17/08/2021	12:24:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAFE SORRISO LTDA	L002860304	QXK4392	VW/GOL 1.0L MC4	18/08/2021	14:00:06	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CAMILA APARECIDA RAMBALDI	B100484993	HLL2762	FORD/FIESTA FLEX	22/08/2021	15:34:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
CAMILA SALES DE ARAUJO	L002860014	DCD8293	VW/GOL 1.0 PLUS	18/08/2021	12:39:16	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 8	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS ALBERTO ALVES HILBERT ME	C102097701	HLQ3223	FIAT/STRADA WORKING CD	22/08/2021	15:32:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALEXANDRE M.DOS S.ASBAHR	C102080981	QPB1717	HYUNDAI/IX35 GL	19/08/2021	09:47:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CARLOS ANTONIO PEREIRA	L002859920	QUI2088	FIAT/STRADA FREEDOM CC	17/08/2021	16:24:36	RUA CEL OTAVIO MEYER, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS AUGUSTO ABICALIL	P100185515	QCN5I93	RENAULT/DUSTER	17/08/2021	11:30:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS AUGUSTO DA ROSA SOLLER	L002860321	OGU2C96	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	18/08/2021	13:46:21	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	C102082191	CZI6297	FIAT/PALIO FIRE	19/08/2021	15:27:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	C102088901	PVA5334	VW/SAVEIRO CS TL	17/08/2021	10:54:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS CASSEMIRO	L002857551	HHA6333	HONDA/CG 150 TITAN KS	18/08/2021	12:19:00	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CARLOS CESAR CARVALHO	L002857545	HCT6709	HONDA/CG 150 JOB	18/08/2021	12:11:42	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CARLOS DE JESUS ANDRADE	L002859134	FOK6680	RENAULT/MASTER CH	17/08/2021	16:07:18	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CARLOS EDUARDO DE SOUZA 29399006808	L002859620	AHH1G39	FORD/CARGO 1617	17/08/2021	13:15:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO LUCCHESI DE SA	C102098361	GFJ4D18	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	21/08/2021	10:50:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ERNESTO MARQUES	C102076911	PUC5105	HONDA/FIT LX MT	18/08/2021	10:31:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

CARLOS HENRIQUE MORENO RIBEIRO	B100478063	QPR3495	VW/UP MOVE MDV	17/08/2021	23:22:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS MAGNO FERREIRA	C102088241	QWV6J72	CHEV/ONIX PLUS	20/08/2021	09:05:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS XAVIER PEREIRA	L002858624	AMV3368	M.BENZ/915C	18/08/2021	13:49:11	AVENIDA PINTO COBRA, 478	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CECILIA MARIA DE ARRUDA	L002860011	QOF3306	RENAULT/SANDERO EXPR 10	17/08/2021	16:46:42	RUA ADOLFO OLINTO, 337	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
CECILIA MARIA DE ARRUDA	B100478403	QOF3306	RENAULT/SANDERO EXPR 10	18/08/2021	12:41:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CECILIA PRADO CONF COM DE ROUPAS EIRELI	P100185427	GDE2028	VW/JETTA CL AB	20/08/2021	09:35:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELIO ANTONIO DE ANDRADE	L002857546	HGY2029	JTA/SUZUKI EN125 YES	18/08/2021	12:13:45	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CELSO APARECIDO MATIAS	C102096501	DQZ8F30	GM/CELTA 2P LIFE	22/08/2021	05:58:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CESAR WILLIAM BORGES	L002860007	OWL7206	FORD/FIESTA FLEX	17/08/2021	16:04:45	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CIA DO BARBEIRO LTDA	L002859400	OQP1I99	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	17/08/2021	14:29:32	RUA NATERCIA, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CICERO JANDERSON B ALENCAR	C102088021	NSM4H96	GM/PRISMA MAXX	19/08/2021	12:56:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CIDIMAR PEREIRA DE ANDRADE	B100477183	OOX4D51	CHEVROLET/COBALT	20/08/2021	17:23:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CINTIA CARLA MENDONCA	C102087031	FUR9F53	FIAT/TORO VOLCANO	17/08/2021	12:45:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CINTIA ROJAS	L002853539	QPG3200	VW/VIRTUS CL AD	18/08/2021	07:31:10	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CLAITON ZORDAN	B100478173	HBW1E22	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/08/2021	08:51:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAITON ZORDAN	C102076581	HBW1E22	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/08/2021	08:46:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDEMIR AVELINO SIMOES	C102095281	HJR3329	FIAT/PALIO FIRE	21/08/2021	18:31:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDETE DE LIMA TORRES	L002859925	OLT6696	I/PEUGEOT 408 ALLURE	17/08/2021	17:00:57	RUA CEL OTAVIO MEYER, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAUDIANA F DA SILVA LOPES	C102087911	FXM9989	CHEVROLET/ONIX	18/08/2021	16:09:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDINEI ANTONIO DA COSTA	L002859404	CQH6046	M.BENZ/1720	17/08/2021	19:27:21	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLAUDIO CASSIO ALVARENGA	L002859390	DYG9164	GM/PRISMA JOY	17/08/2021	14:28:20	RUA NATERCIA, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLAYTON DONATO FERNANDES	L002854708	PWE8488	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	18/08/2021	11:25:23	RUA ADOLFO OLINTO, 337	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
CLEBER LUIS DO PRADO	B100477513	DUT9J36	VW/GOL 1.0	20/08/2021	09:27:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLERES AUGUSTO ROCHA JUNIOR	C102095171	ELF8B86	I/M.BENZ B 200 T	21/08/2021	17:47:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CLEUSA PRADO DA SILVA PINTO	B100481363	PXB0864	CITROEN/C3	23/08/2021	22:13:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLINICA DE OLHOS JAPA LTDA	C102083841	QQD8620	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	19/08/2021	20:13:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CLINICA MEDICA DUTRA COSTA LTDA	L002856750	QNR2952	VW/POLO HL AD	19/08/2021	09:15:15	RUA CORONEL JOSE INACIO, 321	Dirigir veículo manuseando telefone celular
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	C102083511	QXB2196	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	19/08/2021	19:19:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	C102089011	RFG7A23	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	17/08/2021	11:33:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CONCEICAO LO TURCO VALIM	B100484663	NYB3875	HONDA/CITY LX FLEX	22/08/2021	14:17:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRISTIANO CANQUERINI	C102098141	OOV0770	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	21/08/2021	08:54:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRISTINA MARIA DOS SANTOS	P100185757	QPY8347	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	17/08/2021	10:55:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CURITIBA RENT A CAR LTDA	C102091211	RHB4D88	VW/T CROSS TSI AD	19/08/2021	16:36:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
D D LOC.E SERVICOS LTDA - ME	C102096051	RFR0D72	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	21/08/2021	21:53:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIEL DA COSTA	L002857525	HOB8385	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/08/2021	09:16:34	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 398	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DANIEL JOSE NUNES	L002858814	OQJ3F35	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	19/08/2021	09:36:52	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 113	Dirigir veículo manuseando telefone celular
DANIELA BARBOSA FERREIRA RISSO	L002859731	RGC8J32	VW/T CROSS TSI ADA	17/08/2021	10:42:11	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIELA ZANETTI DE SANTANA	P100185339	EPK9155	HONDA/FIT LX FLEX	18/08/2021	11:08:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIELE JURACIABA DA CRUZ GARCIA	P100186098	PZG4863	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	21/08/2021	14:12:55	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANILO DOS SANTOS RODRIGUES	P100185295	PZM8D68	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	17/08/2021	19:49:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANILO JOSE VIEIRA	C102093521	JWB9353	VW/GOL 1.0	21/08/2021	11:17:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DARIO DA SILVA BRANDAO	C102087701	HAM8362	VW/GOL 1.0	18/08/2021	15:02:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENILSON ALVES DE SOUZA	C102087361	OYG6027	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	18/08/2021	11:20:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENISE PEDRO DOS SANTOS	L002858804	ELF0C97	I/FORD FOCUS HC FLEX	17/08/2021	08:15:29	AVENIDA PREF SAPUCAI, 19	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
DENNER LOPES ROSA	B100481583	BQO0739	VW/GOL	23/08/2021	08:02:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DEOSDETE BISPO DE SA	P100185966	PVV2971	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	21/08/2021	15:29:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DEYSE DO VALLE RODRIGUES NEVES	L002860021	DSD4502	FIAT/IDEA ELX FLEX	18/08/2021	17:03:29	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DIANA PEREIRA M.P.DE SOUZA	L002859619	OMD4013	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	17/08/2021	12:55:47	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 04	Dirigir veículo manuseando telefone celular
DIEGO CASSIO RAMOS	B100476853	PYM4491	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	20/08/2021	09:07:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIEGO CASSIO RAMOS	B100484443	PYM4491	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	22/08/2021	10:45:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

DIEGO DE SOUZA PEREIRA	L002859912	EUU3875	I/CHEVROLET AGILE LTZ	17/08/2021	14:13:38	RUA CEL OTAVIO MEYER, 222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DIEGO JEAN ROCHA	L002857534	GXY2918	GM/VECTRA HATCH 4P GT	18/08/2021	10:13:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 573	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
DIEGO MACHADO NOGUEIRA DE CASTRO	B100481473	OQT5721	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	23/08/2021	02:21:19	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIJALMA GONZAGA SANTOS	C102087581	CVU6756	GM/ASTRA GL	18/08/2021	13:45:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIMAS FIGUEIREDO BROCHADO	C102086151	HBG3337	VW/FOX 1.0 GII	20/08/2021	18:10:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DONARIO RIBEIRO TEIXEIRA	L002858469	RNG5I41	CHEVROLET/S10 LT	18/08/2021	10:28:47	AVENIDA DR LISBOA, 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DOUGLAS GONCALVES DE OLIVEIRA	L002857529	OPB6868	HONDA/CG150 FAN ESDI	18/08/2021	09:52:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, 360	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
EDINEI JOSE DOS SANTOS	P100185614	HJD8248	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	18/08/2021	17:53:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDISONIA BRAGA DO NASCIMENTO	C102091321	HEB4438	HONDA/CIVIC LXS	19/08/2021	21:16:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDLAINE M.RODRIGUES E OUTRA	L002856973	CDQ4454	VW/GOL 1000	14/08/2021	23:05:03	AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI 01, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
EDSON DE JESUS SILVA	C102083401	MHU5C65	VW/GOL 1.0	19/08/2021	19:08:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EDSON FRANCISLEY OLIVEIRA	C102076361	GTW0541	VW/GOL 1000	18/08/2021	07:46:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDSON FRANCISLEY OLIVEIRA	C102096161	GTW0541	VW/GOL 1000	21/08/2021	22:53:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDSON JOSE DA SILVA	L002857521	HME0028	HONDA/XRE 300	18/08/2021	08:57:14	RUA DOM NERY, 9	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
EDSON VILHENA PEREIRA	L002860303	GZV5832	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/08/2021	13:52:10	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Dirigir veículo segurando telefone celular
EDUARDO ALVES LIMA	B100484003	PZV3G33	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/08/2021	13:10:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDUARDO AMADO CARDOSO	L002860018	GXY9151	GM/CORSA SUPER	18/08/2021	16:55:31	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDVANIA DE LIMA ALVARENGA	B100482023	OPC4469	VW/FOX 1.0 GII	23/08/2021	14:50:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELAINE JULIETA C. COSTA DE FARIA	L002857575	RNF7J94	HONDA/CG 160 START	18/08/2021	18:00:12	AVENIDA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 1	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
ELENICE DE FATIMA CARVALHO	C102084401	DHE7H88	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	20/08/2021	08:00:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELETRIFICA CONST.MAN.ELETRICA LT	L002859746	EJU3B18	VW/GOL 1.0 GIV	18/08/2021	11:06:52	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELIANA DE ALMEIDA C DA ROCHA	L002859740	RFV1E55	HYUNDAI/HB20X 16A EVOLUT	17/08/2021	11:25:19	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 657	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELIANE APARECIDA SOUZA GARCIA	P100186065	PUX6476	VW/CROSSFOX GII	22/08/2021	16:00:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIAS DAMASCENO MILIONI	B100477843	LKW7414	VW/GOL 1.0	20/08/2021	16:08:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELISIA RIBEIRO MARTINS	L002857611	FUK8174	HONDA/CG150 START	18/08/2021	15:47:56	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
ELISIO MEIRELLES DE MIRANDA	C102093961	PWA2526	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	21/08/2021	12:39:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELIZABETH MARA ZILLI DOMINGUES	C102078121	QPP8361	FORD/KA TIT AT 1.5 SD C	18/08/2021	14:13:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELSON FERREIRA PINHEIRO	C102078901	GQD5858	VW/SANTANA CD	18/08/2021	16:04:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELTON CUSTODIO RIBEIRO	C102094071	DDU4J26	VW/PARATI 1.8	21/08/2021	13:11:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EMPORIO GASTRONOMICO CARNES ESPECIAIS E	B100479713	ORH3D33	I/BMW X3 XDRIVE20I WX31	19/08/2021	10:57:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EMPRESA DE TAXI PIRATININGA LTDA	L002860306	FRN4892	I/VW GOLF COMFORTLINE MC	18/08/2021	14:19:10	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ERICA REZENDE DE SANTA ROSA	B100477623	LLO4D53	I/CHEVROLET AGILE LTZ	20/08/2021	11:00:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERICA RODRIGUES TEIXEIRA	L002857214	HCN7213	HONDA/CG 150 TITAN ESD	17/08/2021	13:11:37	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 2115	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
ERNESTA J. PAIVA RODRIGUES COSTA	C102094181	PWO3925	FORD/ECOSPORT SE 1.6	21/08/2021	14:08:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVANIO FLAVIO GARDINO	C102085821	GPQ1J64	FIAT/STRADA WORKI	20/08/2021	17:20:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVELIN CRISTINA TAVARES DA SILVA	L002859725	HFR7724	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	17/08/2021	10:19:13	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EVERSON GONCALVES PEREIRA	P100185845	PUG8I05	VW/GOL TL MB	19/08/2021	16:58:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIANA DE ARAUJO SILVA	C102094301	RNC5D42	FIAT/ARGO 1.0	21/08/2021	15:11:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FABIANA MARIA DE SOUSA GOMES	L002857215	EPM3428	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/08/2021	07:25:53	RUA ADOLFO OLINTO, 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
FABIANA MARTINS BATAGIN AVELINO	L002857573	HJH6808	HONDA/CG 125 FAN	18/08/2021	17:06:15	RUA BUENO BRANDAO, 565	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
FABIANA SOUZA BENTO	L002859132	NXS0812	CITROEN/C3 90M TENDANCE	17/08/2021	13:59:35	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059	Dirigir veículo manuseando telefone celular
FABIANE VIEIRA DA SILVA GIORGETI	L002856745	FDG2E61	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	18/08/2021	11:18:39	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	L002855328	QNJ2B64	FORD/KA SE 1.0 HA B	17/08/2021	21:25:13	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
FABIO MACHADO	B100483123	PUY2462	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	21/08/2021	14:42:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FABIO RODRIGO NASCIMENTO	P100186076	GKG9E00	VW/UP MOVE SA	22/08/2021	17:42:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FABIOLA BATISTA SOUSA E SILVA	L002858462	GRU0066	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	17/08/2021	07:18:43	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABRICIA TATIELLE PINTO	L002859939	OLS0945	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	18/08/2021	16:25:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 870	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FAGNER LUIZ RODRIGUES	L002859393	HJT0240	CITROEN/C3 GLX 14	17/08/2021	14:38:22	RUA MARIA AUGUSTA BARREIROS, 158	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FARNETTI PARTICIPACOES LT	C102075701	PVU1564	VW/GOL TL MC S	17/08/2021	17:44:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FELIPE ASARIAS DE OLIVEIRA	L002857517	HAQ0683	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	18/08/2021	08:10:47	RUA JACI LARAIA VIEIRA, 49	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
FELIPE DE OLIVEIRA REIS	C102095391	PUH1633	VW/FOX 1.0 GII	21/08/2021	18:39:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T	Transitar em velocidade superior à máxima permitida

						Ribeiro SBC	em mais de 20% até 50%
FELIPE MARCELINO PEREIRA	P100186043	FAA2261	VW/FOX 1.0 GII	22/08/2021	09:28:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDA AP VICENTE	L002860310	AOZ2789	GM/PRISMA JOY	18/08/2021	14:12:41	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDA PEREIRA ROSA	C102090221	EVN9126	VW/FOX 1.6 GII	18/08/2021	15:29:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDES E SOARES REFRIGERACAO	C102080651	QUS1301	FIAT/STRADA HD WK CC E	19/08/2021	08:56:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDO CESAR MACHADO	C102087691	QNV4483	TOYOTA/ETIOS SD XS	18/08/2021	14:56:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO	C102088351	DUN5803	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/08/2021	15:22:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FISCHER CANDIDO SAMPAIO	L002852984	PUO0183	I/NISSAN VERSA 16SV	17/08/2021	19:15:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 556	Dirigir veículo segurando telefone celular
FLAVIO DE C.LEITE CARVALHO	C102082201	ERW7516	I/FORD FOCUS 2L FC	19/08/2021	15:37:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLAVIO DE C.LEITE CARVALHO	P100185647	ERW7516	I/FORD FOCUS 2L FC F	19/08/2021	09:21:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLAVIO HENRIQUE LEITE	C102097041	DSG0713	CITROEN/C3 GLX 14	21/08/2021	14:28:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLAVIO MONTEIRO DA FRANCA JUNIOR	L002858625	EVD6099	PEUGEOT/HOGGAR ESCAPADE	18/08/2021	14:01:31	AVENIDA PINTO COBRA, 478	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FLAVIO ROBERTO DA SILVA	C102095061	DNY7D20	GM/ASTRA HB 2P	21/08/2021	17:30:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	C102084941	DWT4496	VW/POLO SEDAN 1.6	20/08/2021	11:58:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FRANCISCO EDUARDO ALVES ALVARENG	C102083731	ALR7894	FIAT/PALIO FIRE	19/08/2021	19:53:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FREECOOK BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS LTD	P100185438	FFK2H30	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	20/08/2021	12:30:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
G A DE M PEIXTO EQUIPAMENTOS	P100185669	GEU4G26	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	19/08/2021	15:21:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIEL A.VILHENA DA SILVA	L002857554	RFB6J59	HONDA/CG 160 FAN	18/08/2021	12:24:27	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
GABRIEL A.VILHENA DA SILVA	L002857555	RFB6J59	HONDA/CG 160 FAN	18/08/2021	12:25:56	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
GAVA E GASPARIM LTDA	C102091871	DOG9I79	I/KIA SPORTAGE EX2	20/08/2021	11:46:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GEISA SANTOS LOPES	C102083071	IAC6839	GM/CELTA 4P LIFE	19/08/2021	18:47:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GENESIO FAZULA PANCATE	C102084171	MGA0665	FORD/KA FLEX	20/08/2021	02:58:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GENESIO MOREIRA DA SILVA	C102077241	EAM9343	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/08/2021	11:23:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
GERONIA CANDIDO DE ALMEIDA	C102091101	MWA1754	GM/CELTA 2P LIFE	19/08/2021	16:14:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERSON PEREIRA DA HORA	C102098031	FTZ8855	FIAT/TORO VOLCANO	21/08/2021	08:33:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GIL PEREIRA VALIM	C102086371	BSQ3428	VW/SAVEIRO CL	20/08/2021	18:52:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILBERTO DA SILVA FILHO	C102076691	PZG4433	I/CHEV CRUZE LTZ NB	18/08/2021	08:59:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILBERTO DE MAGALHAES	B100480483	HJD8697	FIAT/STRADA FIRE	23/08/2021	10:55:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILSON BENEDITO DE SOUZA	P100185856	GRW4324	VW/GOL CL 1.6 MI	19/08/2021	17:04:20	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILSON RESENDE DE OLIVEIRA	B100477403	QPV3B28	HONDA/CIVIC EX CVT	20/08/2021	22:51:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GIOVANI GIRARDELLI	C102091761	GNG7690	VW/PARATI CL 1.8	20/08/2021	10:50:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GISELLE PAULA FONSECA SIMOES	C102076701	HDF2298	GM/CORSA HATCH JOY	18/08/2021	09:26:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GRAZIELA COUTINHO LOIOLA	L002859935	QUG2394	VW/T CROSS CL TSI AD	18/08/2021	15:34:28	RUA BOM JESUS, PROX467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GUILHERME BRAGA ROSA	L002858806	RFM8I23	YAMAHA/FZ25 FAZER	18/08/2021	09:39:50	AVENIDA PINTO COBRA, 1525	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
GUILHERME DE OLIVEIRA RAMOS	C102085931	NYF7698	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	20/08/2021	17:59:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GUILHERME OTAVIO BRAGA MORAIS	C102081091	RMG1G16	I/FORD TERRITORY TIT	19/08/2021	09:50:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GX PIEDADE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	L002859736	LUE3C09	CAOACHERY/TIGGO7 T	17/08/2021	10:48:44	RUA BOM JESUS, PROX 395	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HARLEY COSTA	P100185482	DCE0717	I/TOYOTA HILUX	17/08/2021	07:08:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HAROLDO CESAR ORTIGA	C102092971	OBG1202	I/MINI ONE	21/08/2021	02:01:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
HEITOR DANIEL DA FONSECA	L002859747	GVE0H82	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	18/08/2021	11:07:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HELDER HENRIQUE G. DE ASSIS	L002857616	FDQ1D11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	18/08/2021	21:32:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
HELDER HENRIQUE G. DE ASSIS	L002857617	FDQ1D11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	18/08/2021	21:32:21	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
HELIO DONIZETE REDONDO	L002859924	EJT4818	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	17/08/2021	16:56:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HELOISA ANGELICA SILVA PEREIRA	L002852982	RFN0H35	I/TOYOTA HILUX SWDMDA4JD	17/08/2021	19:11:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 539	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
HELTON FLAVIO SIMOES FERREIRA	L002859412	HHF5I06	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	18/08/2021	20:18:53	RUA ALVARENGA PEIXOTO, PROX 231	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
HERIVELTON DA SILVA DE CASTRO	C102092201	HFO6204	VW/GOL 1.6 POWER	20/08/2021	14:59:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HIROHITO GONCALVES MATSUMOTO	C102093411	EAF1689	I/GM TRACKER 2.0	21/08/2021	09:31:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HOSPITALAR ENF DOMICILIARLTDA	L002855327	RMK1H70	VW/GOL 1.0L MC4	17/08/2021	17:12:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
HUMBERTO VALERIANO DE ABREU	P100185955	GDW8J97	VW/NOVO GOL TRACK MCV	21/08/2021	13:26:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
HUSSEIN DAHER	L002858908	EEU9339	FIAT/TORO FREEDOM	18/08/2021	19:59:30	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 1460	Dirigir veículo segurando telefone celular

IGNACIO RUBENS PAOLILO	L002853541	CCA7510	VW/PARATI CL 1.8	18/08/2021	09:16:11	RUA ADOLFO OLINTO, 209	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IGOR REBECH	C102078341	PXE3189	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	18/08/2021	14:39:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ILZOMAR PEREIRA NOGUEIRA	L002860309	ERD0A41	FORD/KA FLEX	18/08/2021	14:10:34	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
INTEGRACAO TRANSPORTES - EIRELI	C102075481	GDL8605	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	17/08/2021	16:50:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IRACEMA DE AVILA SANTOS	B100478393	GXF3271	GM/CORSA SUPER	18/08/2021	09:19:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IRANY DE FATIMA MACHADO LOPES	L002858620	PXP9420	VW/NOVO GOL TL MCV	18/08/2021	12:54:45	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IRENICE AP M CARVALHO COSTA	L002859730	QPX1873	VW/VOYAGE 1.6L AF5	17/08/2021	10:40:29	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
IRWING LELIS TOTE	B100477303	EMS5221	I/NISSAN SENTRA 20S FLEX	20/08/2021	22:29:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ISABELLA RIBEIRO DA CRUZ	C102077901	GQT0840	FIAT/UNO ELECTRONIC	18/08/2021	13:58:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ITALO THIAGO COSTA SERAFIM	L002857543	BSP5238	HONDA/CG 125 TITAN	18/08/2021	12:09:23	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ITALO THIAGO COSTA SERAFIM	L002857544	BSP5238	HONDA/CG 125 TITAN	18/08/2021	12:10:55	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ITAMAR AVELINO NEVES	L002859759	HDF1354	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/08/2021	09:24:07	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
ITAMAR PIO DA A.15853578634	B100482903	OQP6B68	FORD/ECOSPORT TIT	21/08/2021	10:12:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVETE DILA SOBREIRO DAOLIO	B100479493	QUX5162	HYUNDAI/HB20 1.0M	19/08/2021	06:33:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JACKELINE BARBOSA DO COUTO SOUZA	C102080101	QOU1181	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	19/08/2021	07:11:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JAIME VANDERLEI DA COSTA	L002857706	GET2F42	VW/VIRTUS HL AD	17/08/2021	07:50:06	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
JAIRA NEILA DE FARIA	C102086601	HND9175	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	20/08/2021	19:51:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAMIR RODRIGUES REZENDE JUNIOR	B100483233	RMH4C20	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	21/08/2021	20:09:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JANAINA SOUZA	C102076801	FGG0464	MMC/PAJERO DAKAR	18/08/2021	09:50:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JANETE RITA MONTEIRO GANHARA	C102080871	OXA7A19	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	19/08/2021	09:30:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JANILTON GARCIA BRANDAO	C102093631	FCQ7D55	HONDA/CIVIC LXR	21/08/2021	11:33:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA	L002857533	DLD8203	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	18/08/2021	10:09:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 573	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
JAQUELINE P.DA FONSECA CIA LTDA	L002857520	PXP3141	HONDA/NXR160 BROS ESDD	18/08/2021	08:55:34	RUA DOM NERI, 75	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JEAN FERREIRA DA SILVA	C102076471	QFZ7J38	I/TOYOTA HILUX	18/08/2021	08:14:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JEFFERSON DE SOUZA GUSMAO	P100185834	QOE2167	FORD/FIESTA 16SEL	19/08/2021	15:33:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JEFFERSON RAIMUNDO JANUARIO	L002859383	HOB9633	VW/FOX 1.0 GII	17/08/2021	13:30:30	RUA NATERCIA, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JEFFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	C102077351	RGB5H32	CAOACHERY/TIGGO7 TXS	18/08/2021	11:45:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JEFFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	C102081421	RGB5H32	CAOACHERY/TIGGO7 TXS	19/08/2021	12:54:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JESUS FERREIRA FILHO	L002859386	DMB4815	FIAT/UNO MILLE FIRE	17/08/2021	14:03:09	RUA MARIA AUGUSTA BARREIROS, 158	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JESUS FERREIRA FILHO	L002854432	DMB4815	FIAT/UNO MILLE FIRE	17/08/2021	14:00:45	RUA PIRANGUINHO, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JESUS RAIMUNDO DA COSTA	L002858909	HBE3498	HONDA/CG 125 TITAN	18/08/2021	17:42:46	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 574	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JOANA DARC FERREIRA FLAUSINO	P100185680	PXD0658	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	20/08/2021	10:21:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO AMADEU BARCELOS	C102085601	PVM2270	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	20/08/2021	16:26:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA DE LIMA	C102088131	GRK6015	VW/GOL CL	19/08/2021	13:54:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA FELIPE	L002854437	PZU6703	HONDA/CG 160 START	17/08/2021	16:39:52	RUA DOM NERY, PROXIMO 75	Parar sobre faixa destinada a pedestres
JOAO DA SILVA SANTOS	P100185394	HJD8114	FIAT/STRADA WORKING CD	19/08/2021	15:02:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO GREGORIO FILHO	C102079661	HDB0472	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	18/08/2021	22:29:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO GREGORIO FILHO	C102079111	HDB0472	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	18/08/2021	16:41:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO GREGORIO FILHO	C102095501	HDB0472	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	21/08/2021	19:05:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO MARCOS DE SIQUEIRA	C102090551	PZD4086	CHEVROLET/COBALT 18A ELI	19/08/2021	08:05:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO MARCOS DE SIQUEIRA	C102088571	PZD4086	CHEVROLET/COBALT	17/08/2021	07:24:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO PAULO DOMINGUES RIBEIRO	L002857610	HCT5E89	HONDA/CG 150 TITAN KS	17/08/2021	16:12:38	RUA ADALBERTO FERRAZ, 425	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
JOAO PAULO PEREIRA	C102089451	ILO2829	VW/GOL 1.0	17/08/2021	16:12:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO PEDRO CAMARGO DOMINGUES	P100185780	PUX9647	CHEVROLET/MONTAN A LS	18/08/2021	17:58:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO PEREIRA LIMA	P100186153	AIJ9546	IMP/FIAT SIENA CITY	21/08/2021	00:35:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO VICTOR BRANDAO SILVERIO	P100185559	RGB3C22	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2	17/08/2021	17:19:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO VICTOR NEPOMUCENO CESAR	P100185988	QUO7E63	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/08/2021	08:52:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAQUIM CLARO RAMOS	P100185999	HOB9671	I/FIAT SIENA EL FLEX	21/08/2021	09:26:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JONATHAN LOPES LUIZ	L002859384	HFG4281	GM/CELTA 4P LIFE	17/08/2021	13:43:46	RUA MARIA AUGUSTA BARREIROS, 158	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSAFA FRANCISCO VIEIRA	L002860322	QOQ6124	VW/FOX XTREME MB	18/08/2021	15:23:06	RUA MARECHAL DEODORO, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE ARLES MELO LONDONO	L002856747	DLJ8644	HONDA/CG 150 TITAN KS	18/08/2021	11:49:05	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 435	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
JOSE AUGUSTO CARLIN	L002858465	EVJ3288	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	17/08/2021	11:02:42	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

JOSE CAMILO ALVES	C102086591	QNI1783	VW/NOVA SAVEIRO RB	20/08/2021	19:26:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE CLARET GONCALVES	L002859749	FBZ0448	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	18/08/2021	11:16:25	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE DA SILVA ABRAHAO	L002860323	DPP8088	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	18/08/2021	16:48:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 955	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE DAS GRACAS LAMOUNIER	B100476633	RFM1F60	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	20/08/2021	01:05:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE DAVI BUENO	C102091651	AVY2843	FIAT/UNO MILLE	20/08/2021	10:44:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DE FATIMA L.DOS S.FILHO	L002859756	HDG7595	VW/GOL 1.0	19/08/2021	09:03:11	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE DE GOES	C102083181	EML2392	VW/FOX 1.6 BLUEM GII	19/08/2021	18:54:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DE OLIVEIRA CAPRONI	B100483903	EMN5979	CHEVROLET/S10 LT	21/08/2021	12:16:26	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DONIZETE PEREIRA	P100185746	OPX2386	HONDA/CG 150 TITAN	19/08/2021	16:13:10	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE EUDES CELESTINO DA SILVA	P100185537	DNE6914	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	17/08/2021	14:10:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE GENILDO PEREIRA	L002858466	HHN0858	CHEVROLET/MONTAN A LS	18/08/2021	09:13:49	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE LUCINDO DE SOUZA SANTOS	L002859403	OXK5282	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	17/08/2021	19:18:56	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 45	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
JOSE MAURICIO MAIA	C102094841	DEV1200	GM/CORSA WIND	21/08/2021	17:11:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE MOZART PINTO	C102082411	GQT4070	VW/GOL 1000	19/08/2021	16:46:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE OCRECIANO	C102079881	MVE5933	FORD/FIESTA	19/08/2021	06:06:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE OCRECIANO	C102080211	MVE5933	FORD/FIESTA	19/08/2021	07:22:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE OCRECIANO	C102081751	MVE5933	FORD/FIESTA	19/08/2021	14:05:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE PEREIRA DA ROCHA	L002859385	EAN9309	VW/CROSSFOX	17/08/2021	13:55:54	RUA MARIA AUGUSTA BARREIROS, 158	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE RICARDO GONCALVES	C102086261	GYI8619	I/CHEVROLET AGILE	20/08/2021	18:42:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ROBERTO DA ROSA	L002859724	HDF1576	VW/FOX 1.6 PLUS	17/08/2021	10:16:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE ROSINALDO GALDINO DA SILVA	L002860012	QNA9497	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	17/08/2021	16:31:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1082	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
JOSIANE LOPES MARTINS PEREIRA	C102075041	FMN8583	FIAT/UNO VIVACE 1.0	17/08/2021	12:57:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSIANE LOPES MARTINS PEREIRA	C102076031	FMN8583	FIAT/UNO VIVACE 1.0	18/08/2021	07:31:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSIEL DOS SANTOS DE SOUSA	C102097151	CFB6992	GM/CORSA WIND	21/08/2021	14:51:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSIELMO PEREIRA DO NASCIMENTO	L002859929	DWE0I02	VW/GOLF	17/08/2021	17:19:37	RUA SILVESTRE FERRAZ, 313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSINO MACIEL NETO	C102086921	PUU0473	VW/NOVO FOX TL MA	17/08/2021	10:05:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOTA F TELECOMUNICACOES EIRELI	P100185449	EXI0804	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	20/08/2021	12:43:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOVENILIO FERREIRA SOUTO	C102079221	AKI2980	HONDA/CIVIC LX	18/08/2021	17:31:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOVINO MARIANO DA SILVA	L002859077	FUG1580	I/TOYOTA HILUX	17/08/2021	10:59:34	AVENIDA DR LISBOA, 172	Dirigir veículo segurando telefone celular
JR MADEIRAS COMERCIAL EIRELI	P100185790	GFK9486	CHEVROLET/MONTAN A LS2	18/08/2021	19:29:46	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JR MADEIRAS COMERCIAL EIRELI	P100185922	GFK9486	CHEVROLET/MONTAN A LS2	20/08/2021	19:30:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANA CAIXETA CARVALHO	B100483893	QPB5834	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	21/08/2021	10:39:08	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JULIANA CASSIA CARVALHO	L002857216	EOO9F25	HONDA/CITY EXL CVT	18/08/2021	08:15:19	RUA MONS JOSE PAULINO, 53	Dirigir veículo segurando telefone celular
JULIANA COUTINHO MARTINES	L002857547	DVL6531	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/08/2021	12:14:21	PRACA DA CATEDRAL, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JULIANA DE CASSIA SOUZA ROSA	B100480153	RMG3A95	CHERY/TIGGO2 1.5 AT ACT	23/08/2021	06:57:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANO ACACIO DOS SANTOS	C102089121	BGB3829	VW/GOL CL	17/08/2021	12:23:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANO APARECIDO BORGES	C102097481	GYJ5375	FIAT/DOBLO EX	22/08/2021	11:36:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANO APARECIDO BORGES	C102097921	GYJ5375	FIAT/DOBLO EX	21/08/2021	08:26:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANO FERREIRA DA SILVA	L002860019	EGZ0009	HONDA/HR-V LX CVT	18/08/2021	16:56:06	RUA DOM NERY, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JULIO CESAR DA SILVEIRA MARINS	C102087141	PXU6296	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	17/08/2021	14:47:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIO CESAR PEREIRA	C102080761	RMG7G06	HYUNDAI/HR HDB	19/08/2021	09:04:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIO RAMOS DA SILVA	L002860315	OWK8676	I/VW GOLF HIGHLINE	18/08/2021	13:19:37	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JUNIO REIS COSTA	C102096601	GKP9414	FIAT/UNO CS	22/08/2021	09:45:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JUREMA LIMA DA SILVA	P100186142	FHN4545	GM/CORSA HATCH	22/08/2021	17:15:40	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JUSCELINO ALVES DE MORAIS	B100476193	HNQ1573	FIAT/STRADA FIRE CE	19/08/2021	17:12:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KAREN DE PAULA TOSTA	C102081971	RMJ4F92	VW/FOX CONNECT MB	19/08/2021	14:44:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
KARINA CAVALCANTE DA SILVA	L002857528	EDY2G54	FIAT/STRADA FIRE FLEX	18/08/2021	09:46:34	RUA ADALBERTO FERRAZ, 360	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
KARINA RITA FERREIRA ANACLETO	L002859917	GYQ3548	GM/CLASSIC LIFE	17/08/2021	16:14:14	RUA DOM ASSIS, PROX79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KEITTI NOGUEIRA RAMOS	P100186054	FBV8B74	I/AUDI Q7 3.0TFSI	22/08/2021	14:29:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KEROLAYNE PIOTTO COLLACHITE	L002859142	QXD8566	HYUNDAI/HB20S10TA FE.DIA	18/08/2021	14:25:05	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 470	Dirigir veículo segurando telefone celular
KLEBER DA SILVA GARCIA	L002859744	PXE2D75	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	18/08/2021	11:01:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KVL SERVICOS M E PSICOLOG.LTDA	B100480923	PYX7098	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	23/08/2021	13:56:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

LARYSSA RIOS DOS SANTOS	L002857540	PYI6602	YAMAHA/NMAX	18/08/2021	11:02:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LAURA CAROLINO	B100481253	EUV9905	CHEVROLET/CELTA	23/08/2021	16:55:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAVINIA FERNANDA L DA SILVA	L002859914	EFZ2J85	MMC/L200 TRITON 3.2 D	17/08/2021	14:24:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 415	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LAZARA ROSINEIA RIBEIRO ADAO	P100185889	RMF8F11	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	20/08/2021	08:13:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAZARA SIRLENE DE FARIA MARTINS	C102094291	QPC2060	VW/VOYAGE 1.6L MB5	21/08/2021	15:04:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAZARO ROBERTO DE OLIVEIRA	P100185812	ETR0D37	NISSAN/GRAND LIVINA	19/08/2021	09:44:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LCA DISTRIBUIDORA LTDA	C102081101	GWS6E10	VW/KOMBI	19/08/2021	10:47:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEANDRO BRANCO TEIXEIRA	L002859407	OPV0347	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	18/08/2021	18:46:13	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
LEANDRO CORREA DE OLIVEIRA	L002859739	OPQ6634	I/FIAT 500 CULT	17/08/2021	11:21:22	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C102093201	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	21/08/2021	07:50:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEO FLAVIO BRUNO DE FREITAS	L002857614	LMG1600	I/FORD FUSION AWD GTDI B	18/08/2021	18:13:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 588	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
LEO FLAVIO BRUNO DE FREITAS	L002860305	QNO4542	FIAT/STRADA HD WK	18/08/2021	14:17:10	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEONARDO LAMY ROSA	C102089891	OMG2653	FIAT/UNO WAY 1.0	18/08/2021	09:28:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEONARDO RIBEIRO LOYOLA	C102086481	RMJ0I44	FORD/KA SE 1.0 HA C	20/08/2021	19:05:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEVI DE OLIVEIRA TAETS	C102093191	CRK0171	HONDA/CIVIC LX	21/08/2021	07:08:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LINCOLN ROBERTO GOMES	L002857577	RFH5D22	HONDA/CG 160 TITAN	18/08/2021	18:21:15	TRAVESSA JOSE FERREIRA FUNCHAL, 217	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LINDINALVA G DE S FERREIRA	L002857539	HHD8990	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	18/08/2021	10:57:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LOCALIZA FLEET S A	P100185724	QPB4186	I/CHEV CRUZE LTZ NB	20/08/2021	22:23:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA FLEET S A	C102079551	RMZ0C64	FIAT/MOBI LIKE	18/08/2021	21:09:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C102085491	RFH7B41	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	20/08/2021	15:53:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100185493	QQU5615	HYUNDAI/HB20S 1.6A	17/08/2021	07:20:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C102089781	QUU9392	VW/POLO MCA	18/08/2021	07:24:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100185284	QQW6779	CHEVROLET/ONIX	17/08/2021	17:18:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002860318	QXQ2A46	CHEV/ONIX JOY	18/08/2021	13:32:55	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100186032	RFG9E55	VW/GOL 1.6L MB5	21/08/2021	17:29:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	B100484773	RNB8D51	FIAT/UNO	22/08/2021	14:18:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOHUANA GONCALVES BENTO	C102084831	QOC5G15	FORD/KA SE 1.5 SD B	20/08/2021	10:45:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LONAS OLIVEIRA LOCACAO LT	L002858903	QOA0884	I/CHEV TRACKER LTZ	17/08/2021	17:52:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 145	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
LUAN DE FIGUEIREDO ROSA	L002854438	HNO9781	GM/CELTA 4P SPIRIT	18/08/2021	12:40:04	PRACA DR GARCIA COUTINHO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCAS AUGUSTO MEGALE COSTA	P100185460	QUX8095	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	20/08/2021	16:51:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS CATARINO	L002857565	HLM6775	HONDA/CG 150 TITAN EX	18/08/2021	14:15:57	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 329	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LUCAS FERREIRA ZANIN	L002859627	QXJ3404	FORD/KA FSL 1.0 HA C	18/08/2021	16:45:27	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 337	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	B100481913	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	23/08/2021	13:18:09	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	P100185823	HLH5I31	VW/GOL 1.0	19/08/2021	12:40:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANA F. GOUVEIA DA SILVA	L002859140	FCF1169	CHEVROLET/ONIX	18/08/2021	14:17:23	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 470	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCIANA ISAIAS DE LIMA A MACHADO	L002859921	GYX3238	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	17/08/2021	16:30:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO680	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIANA LAUTON COLHADO	L002859410	HIO0103	GM/CELTA 2P LIFE	18/08/2021	18:41:10	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 470	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
LUCIANE SOUSA DOS SANTOS	L002858467	FRD6142	HONDA/CIVIC LXR	18/08/2021	09:20:32	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 350	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCIANO DOS REIS	C102080431	GZM8629	VW/GOL 1.0	19/08/2021	07:34:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANO DOS REIS	C102084391	GZM8629	VW/GOL 1.0	20/08/2021	07:35:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANO DOS REIS	C102076141	GZM8629	VW/GOL 1.0	18/08/2021	07:31:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANO EVANGELISTA COSTA	C102092421	GTY0922	FIAT/UNO MILLE EP	20/08/2021	16:00:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANO JOSE DE SOUZA	C102094621	HOB9H39	I/PEUGEOT 307 16 PR	21/08/2021	16:23:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANO NORONHA FAGUNDES	C102090991	OPZ2576	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	19/08/2021	12:35:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIMAR BRAGA JUNQUEIRA	C102090001	RMO5D81	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	18/08/2021	10:18:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUCIO FLAVIO FRAGA	C102082961	AYX9I64	I/KIA SPORTAGE EX2	19/08/2021	18:21:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIO FLAVIO FRAGA	L002859135	AYX9I64	I/KIA SPORTAGE EX2	17/08/2021	16:38:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3780	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUIS GUSTAVO MALAQUIAS PEREIRA	B100480703	HJC4C79	I/CHEVROLET AGILE LT	23/08/2021	13:17:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUIS GUSTAVO VILHENA DOS SANTOS	C102095941	OLW9C60	FIAT/STRADA WORKING	21/08/2021	19:57:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
LUIZ ANTONIO DA SILVA	C102092531	LIR5E94	FIAT/ELBA WEEKEND IE	20/08/2021	16:46:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

LUIZ CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA	C102093301	PVM1530	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	21/08/2021	08:45:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ EDUARDO PASCOAL RIOS	L002859396	HEC1846	FORD/F350 G	17/08/2021	14:48:57	RUA MARIA AUGUSTA BARREIROS, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUIZ FERNANDO DA SILVA	C102091541	KEW8938	VW/GOL 1.0	20/08/2021	10:00:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ FILIPE REQUEJO DO AMARAL	C102098471	QWT9795	I/VW AMAROK CD 4X4 COMF	21/08/2021	12:16:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ GILBERTO DE PAULA	C102082301	GUP2645	VW/POLO 1.6	19/08/2021	16:06:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ GUILHERME FERREIRA DA SILVA	L002857612	FOE0B77	HONDA/XRE 300	18/08/2021	20:39:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 462	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
LUIZ GUILHERME FERREIRA DA SILVA	L002857613	FOE0B77	HONDA/XRE 300	18/08/2021	20:39:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 462	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
LUIZ GUSTAVO D.DE CARVALHO	C102093081	HJZ6936	GM/CORSA HATCH MAXX	21/08/2021	02:27:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUIZ GUSTAVO V.PELICIONI	L002857531	RFU3A46	HONDA/XRE 300 ABS	18/08/2021	09:57:57	RUA ADALBERTO FERRAZ, 361	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LUIZ GUSTAVO V.PELICIONI	L002857532	RFU3A46	HONDA/XRE 300 ABS	18/08/2021	09:58:09	RUA DOM NERI, 38	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fís/criança/idoso/gestante
LUIZ HENRIQUE CONSENTINO	L002859728	GEG3B48	HONDA/HR-V EX CVT	17/08/2021	10:24:16	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ RODRIGO DE MORAES	P100185548	EDU6812	GM/CELTA 4P SPIRIT	17/08/2021	16:26:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZA RONESLEIA GOMES FURTADO	P100186131	FTF1H83	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	22/08/2021	16:54:14	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZA RONESLEIA GOMES FURTADO	B100484113	FTF1H83	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	21/08/2021	13:28:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUTZ PRECISION AUTOMOTIVE LTDA	P100185670	QPU6C91	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	19/08/2021	17:58:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAIARA CAROLINE BISSONI	L002860016	JTW1429	FIAT/PALIO EDX	18/08/2021	14:14:27	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MANOEL CONRADO DA ROCHA	L002860317	EBB5106	I/PEUGEOT 307 16 PR	18/08/2021	13:30:53	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA L002858805		PYP6046	M.BENZ/ACCELO 1016	17/08/2021	09:20:46	RUA OLIVEIRA JOSE FLORIANO, 27	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MARCELLA MAIA MORAES DE CARVALHO	B100477953	KWF8D94	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	21/08/2021	00:24:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO MINHOTO DE CAMBRAIA SALLES	L002860013	EMI3071	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	18/08/2021	12:24:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 72	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO PEREIRA BATISTA	L002857212	OWJ8271	RENAULT/SANDERO GTL 16HP	17/08/2021	10:08:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 64	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
MARCELO RODRIGUES XAVIER	C102092091	PYF5D31	FIAT/TORO FREEDOM AT	20/08/2021	12:29:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES	P100185262	FFX9J66	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	17/08/2021	13:56:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIA MARIA ALVES DE ANDRADE	B100482243	EAE7C48	GM/CORSA HATCH JOY	21/08/2021	02:52:23	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCIA MARIA FIGUEIREDO WIMMERS	P100185504	GIL6J39	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	17/08/2021	09:17:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIA MARQUES DE OLIVEIRA	L002860314	HDB0453	GM/CELTA 2P LIFE	18/08/2021	13:16:44	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCIA MOURA ROSA	L002859913	OXJ4D85	VW/FOX 1.6 GII	17/08/2021	14:23:20	RUA CEL OTAVIO MEYER, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCIA PEREIRA DE SOUZA	P100186120	DFF6251	VW/GOL SPECIAL	22/08/2021	11:20:50	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIO MOREIRA FRANCO	C102074821	QPY2745	VW/POLO MF	17/08/2021	11:51:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCO ANTONIO DOMICIANO	L002853542	HAR3462	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	18/08/2021	09:40:52	RUA ADOLFO OLINTO, 337	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MARCO ANTONIO RODRIGUES	L002859391	HJT1557	FIAT/PALIO FIRE	17/08/2021	14:33:39	RUA NATERCIA, 30	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
MARCO AURELIO DA SILVA ALVES	P100185944	DLJ6981	YAMAHA/YBR 125K	09/08/2021	17:11:51	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS AP R METALURGICA	P100185383	EZS7065	CHEVROLET/S10 LT	19/08/2021	12:53:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS AP R METALURGICA	C102085381	EZS7065	CHEVROLET/S10 LT	20/08/2021	15:30:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	C102086041	NQG2150	FIAT/STILO ATTRACTIVE DL	20/08/2021	18:03:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS CARLOS MONROE	C102092311	GZE7277	I/FORD RANGER XL	20/08/2021	15:21:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS DA SILVA AMARAL	C102096381	BNZ2G08	FIAT/UNO VIVACE 1.0	21/08/2021	14:18:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCOS DE SOUZA ROCHA	C102075371	KEO9D42	FORD/F350 G	17/08/2021	16:03:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS JULIANO DO DIVINO	C102079991	PXN1217	FIAT/DUCATO MINIBUS	19/08/2021	06:30:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS VINICIUS DE SOUZA BUENO	L002854439	GYJ4062	FIAT/PALIO EX	18/08/2021	13:20:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCUS VINICIUS ANUNCIATO CESCATO	L002859144	DGW0777	M.BENZ/A 160	18/08/2021	15:00:35	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 470	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA ALICE COUTINHO	B100476963	QQQ6362	RENAULT/CAPTUR	20/08/2021	09:59:23	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA ANTONIA RODRIGUES FUNCHAL	B100479163	ETO0G51	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	18/08/2021	21:36:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA APARECIDA FERREIRA	C102080321	HHE8D51	FORD/FIESTA FLEX	19/08/2021	07:24:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA APARECIDA MARQUES DE BRITO	L002858807	GLM2157	VW/FUSCA	18/08/2021	10:59:22	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
MARIA BELARMINDA MENDES DO PRADO	C102082851	DMA6B08	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	19/08/2021	18:17:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA CANDIDA A.SIMOES FERREIRA	L002860008	QQL1194	HONDA/HR-V EX CVT	17/08/2021	16:12:49	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA CELESTE RIBEIRO	C102078011	HEK2932	I/CHEVROLET AGILE	18/08/2021	14:10:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA CLAUDETE BRANDAO GARCIA	L002859911	OXJ8731	FIAT/PALIO FIRE	17/08/2021	14:12:32	RUA CEL OTAVIO MEYER, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA DAS DORES O FERREIRA	B100479273	FSM7B29	VW/NOVO GOL 1.6	18/08/2021	23:58:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA DAS DORES SILVA	C102089561	PUF5626	FORD/FIESTA HA 1.5L	18/08/2021	01:33:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

MARIA DE FATIMA PEREIRA	C102094951	ANY7366	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/08/2021	17:14:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DERCILIA DE A.RICARDO	C102076251	GRW9320	IMP/VW GOL STAR	18/08/2021	07:40:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DO CEU ROCHA CARESTO	L002858902	LBR3263	GM/CORSA SUPER	17/08/2021	17:47:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA GLADYS U.PEREZ-ME	L002852701	LOP8760	VW/GOL 1.0 CITY	17/08/2021	17:40:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA HELENA RIBEIRO	L002858905	PYE1587	JEEP/RENEGADE SPORT AT	17/08/2021	18:00:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 87	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo
MARIA INES DE SOUSA COSTA	L002859931	GAV9190	VW/UP TAKE MA	18/08/2021	13:01:08	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA JOAQUINA PEREIRA	L002858463	HEW0728	GM/CELTA 2P LIFE	17/08/2021	07:41:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA LAURA DE OLIVEIRA BARBOSA	C102094401	EKP7664	I/HYUNDAI I30 2.0	21/08/2021	15:25:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA LUCIA OLIVEIRA SCHULZ	P100185581	FUP0884	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	18/08/2021	10:37:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA LUIZA GOMES DE FARIA	L002859757	PZH3120	FORD/KA SE 1.0 HA B	19/08/2021	09:07:20	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 15	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
MARIA LUIZA R.M.BALDASSARIS	L002859916	QXD3807	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	17/08/2021	15:33:33	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA ORACI DA SILVA PRADO	C102085051	EKZ8157	FIAT/SIENA EL FLEX	20/08/2021	12:51:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA SIRLENE FERREIRA MARTINEZ	C102085271	BZQ0825	VW/FUSCA 1300	20/08/2021	14:27:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA SUELI DOS SANTOS DA SILVA	L002857522	RMG1G23	HONDA/CG 160 START	18/08/2021	08:59:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 331	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MARIA VALDIRENE T.CONCEICAO	B100478503	OMA1093	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	18/08/2021	12:50:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARILDA DANIEL DA SILVA	C102083301	BGE2314	VW/GOL GL 1.8	19/08/2021	18:58:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARILDA DANIEL DA SILVA	C102083291	BGE2314	VW/GOL GL 1.8	19/08/2021	18:55:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARILDA MOREIRA SANTOS	C102080541	FPK2B86	VW/VIRTUS SENSE AF	19/08/2021	07:50:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARILEIA MOREIRA CARVALHO MELO	C102078781	RFA4B64	CHEV/TRACKER 12T A LTZ	18/08/2021	15:45:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARILIA GOMES ROCHA CARVALHO	L002859143	FCH9B03	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	18/08/2021	14:31:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 470	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARINA FERREIRA SILVA	L002859734	PUD4E61	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	17/08/2021	10:48:24	RUA FRANCISCO SALES, PROX 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIVANIA APARECIDA FRANCO	L002859726	GXY8537	FORD/F250 XL L	17/08/2021	10:14:29	RUA JOAO BASILIO, PROX 315	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARLENE PEREIRA GOMES	L002854436	CIB0450	VW/GOL MI	17/08/2021	15:06:48	RUA PIRANGUINHO, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARLUSE PRADO RODRIGUES SILVA	C102078671	EVC4898	FORD/KA FLEX	18/08/2021	15:40:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARMORARIA F E G LTDA	P100185779	RNJ8G77	CAOACHERY/ARRIZO6 GSX	18/08/2021	16:23:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARTA DA FONSECA BARBOSA	B100483673	PUB7341	CHEVROLET/ONIX	21/08/2021	21:13:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATEUS MANOEL RIBEIRO	C102082081	PYD5946	FIAT/STRADA WORKING	19/08/2021	14:56:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MATHEUS HENRIQUE CARROZZA TOTORA	B100482803	EXT7277	VW/CROSSFOX GII	21/08/2021	08:52:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATHEUS HENRIQUE O FERREIRA	L002857563	RGB7I57	HONDA/CG 160 START	18/08/2021	14:03:39	RUA SILVIANO BRANDAO, 206	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MATHEUS SOBREIRO TEIXEIRA	L002860316	LPP2209	FIAT/STRADA FIRE	18/08/2021	13:24:40	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MATILDE CORREIA RIBEIRO	L002860320	EAE7633	VW/GOL 1.0 GIV	18/08/2021	13:44:08	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
MAURICIO AVELINO DE MOURA	B100485103	HLW1105	GM/CORSA SEDAN	22/08/2021	09:50:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAURICIO BALBINO	L002855999	QNP2B06	FORD/KA SE 1.5 SD B	17/08/2021	18:06:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
MAURICIO DOS SANTOS NATAL	P100185900	OXG5227	HYUNDAI/HB20S 1.6A	20/08/2021	12:33:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAURICIO DOS SANTOS NATAL	P100185911	OXG5227	HYUNDAI/HB20S 1.6A	20/08/2021	12:56:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAURICIO GONCALVES DA SILVA	P100185878	NYD1H99	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	20/08/2021	05:39:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAURO CESAR ALIAS	L002859398	EIH0114	PEUGEOT/207PASSIO N XR S	17/08/2021	15:06:17	RUA NATERCIA, 30	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
MAURO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	P100185933	PUA2297	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	20/08/2021	22:13:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MED CENTER COMERCIAL LTDA	C102082631	PVP9389	TOYOTA/ETIOS HB X	19/08/2021	17:35:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MICHEL JOSE DO COUTO	L002859768	BIL8854	VW/GOL CL 1.8	19/08/2021	10:51:33	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MICHEL NOGUEIRA FRANCA	L002859078	HDF2323	FIAT/IDEA ELX FLEX	18/08/2021	11:30:09	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1720	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MICHELLE CARVALHO DIAS	C102088801	HGJ0467	FIAT/STRADA TREK	17/08/2021	10:24:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIGUEL GONCALVES MONT ALVAO	B100482573	RMT9A33	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	21/08/2021	07:58:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIGUEL RIBEIRO DE ANDRADE	B100484333	PVY1221	HONDA/FIT LX CVT	22/08/2021	09:39:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MILTON BENTO DA SILVA	P100185317	BEJ0749	TOYOTA/COROLLA GLI	18/08/2021	08:06:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MILTON CARLOS PEREIRA	C102084721	HHF6802	GM/MONTANA CONQUEST	20/08/2021	10:31:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MINAS DIET E LIGHT DISTR. LTDA	L002857707	OOW8369	VW/9.160 DRC 4X2	17/08/2021	12:05:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
MIQUEIAS SOUZA DE ARAUJO	B100482463	PWO9A33	CITROEN/C3 90M TENDANCE	21/08/2021	06:47:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIQUEIAS SOUZA DE ARAUJO	B100482353	PWO9A33	CITROEN/C3 90M TENDANCE	21/08/2021	06:26:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MIREUDES DE SOUZA VIANA	C102091001	HOB8915	CHEVROLET/CLASSIC	19/08/2021	14:36:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIRIAN LANY DE CARVALHO	C102094511	PXX3361	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	21/08/2021	16:00:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

MONICA DE ARAUJO PEREIRA	P100185471	HER3533	FIAT/UNO VIVACE 1.0	20/08/2021	21:22:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MORGANA BEATRIZ DE F KOZIOLEK	B100476303	EGB2033	VW/GOL 1.0	19/08/2021	21:41:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002859735	QXG8933	CHEV/ONIX 10TAT LT1	17/08/2021	10:56:09	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002859745	QXG1142	VW/VIRTUS AF	18/08/2021	11:04:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 257	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C102095611	RMM6F17	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	21/08/2021	19:33:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	P100186000	GJR4H65	RENAULT/DUSTER ZEN 16	21/08/2021	12:13:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MUNICIPIO DE JACUTINGA	P100185526	RFR5F99	GM/MONTANA MARIMAR AMB	17/08/2021	11:58:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NAIR CARDOSO DA CRUZ	B100477073	OPX5659	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	20/08/2021	17:03:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NARJARA ALVES BERNARDES	B100485003	PRP0F17	FORD/KA SE 1.0 HA C	22/08/2021	18:35:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NATHALIA DOS SANTOS COUTO	C102077461	RMV8H92	I/TOYOTA HILUX	18/08/2021	11:54:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO	P100185340	FTU2255	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	18/08/2021	12:22:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEIVA BORGES DO COUTO MARTINS ME	L002858621	OWY6713	M.BENZ/ATEGO 2426	18/08/2021	13:10:50	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NELSON ALEXANDRE DE ALMEIDA	L002858464	DJP0828	VW/FOX 1.0	17/08/2021	08:37:30	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NERI MARCOS CALIMAN	C102086701	OQU9C20	FIAT/UNO MILLE WAY	20/08/2021	20:13:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEUSA MARIA DA ROCHA	C102093741	HHF6390	FIAT/PUNTO 1.4	21/08/2021	12:29:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEWTON YOSHIO GOTO JUNIOR	B100481143	PWB3003	TOYOTA/ETIOS HB X	23/08/2021	15:44:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NIQUELIS FERNANDA PEREIRA	L002857513	GFF3213	HONDA/CG 160 FAN ESDI	18/08/2021	07:07:28	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4478	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
NIVALDO RODRIGUES MELO	C102090111	ENU8207	HYUNDAI/CRETA 16A	18/08/2021	13:31:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NIVIA MARIA DE MORAIS MILAGRES	L002857571	FKJ0401	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	18/08/2021	16:10:12	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 4	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
NOEMY LIMA BEZERRA DOS SANTOS	P100186021	EAH0515	VW/POLO 1.6	21/08/2021	14:30:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NOVA CONES LTDA	L002859392	QQE6174	FIAT/STRADA HD WK	17/08/2021	14:37:54	RUA NATERCIA, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ORCINA LOPES SANTOS	C102088791	HOB3991	GM/CORSA HATCH	17/08/2021	08:29:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ORIGINAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002857516	RHF6F01	HYUNDAI/HB20S10TA EVOLUT	18/08/2021	08:04:27	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 342	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ORLANDO MARTINS VEICULOS LTDA	C102074931	PVD8I39	VW/VOYAGE TL MA S	17/08/2021	12:23:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OSVALDO FERREIRA DO AMARAL	B100482133	HDB0493	FIAT/SIENA FIRE FLEX	23/08/2021	17:53:50	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
OSVANDO REIS DE SOUZA	C102095401	EUP4B52	HONDA/CIVIC LXS	21/08/2021	18:55:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OTTO FERREIRA DA SILVA	B100484883	LYS6393	FIAT/UNO MILLE SX	22/08/2021	14:42:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA	B100481803	QNT6G92	AUDI/Q3 1.4TFSI	23/08/2021	13:02:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PA VEICULOS LTDA	L002859933	QUP6478	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	18/08/2021	14:40:41	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PATRICK OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	L002857536	RMM2D24	HONDA/CG 160 START	18/08/2021	10:20:43	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
PAULO FELIPE FERREIRA DE LIMA	L002857550	HHD7143	HONDA/CG 125 FAN KS	18/08/2021	12:17:28	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
PAULO HENRIQUE GRACIANO	C102096931	HKO5794	FIAT/UNO MILLE	21/08/2021	10:30:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROBERTO MACEDO	L002859752	QOU9538	I/NISSAN SENTRA 20S CVT	18/08/2021	11:40:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 688	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO ROBERTO PARREIRAS DE ASSIS	C102091431	PWA1657	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	20/08/2021	09:43:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	C102090661	NLF0G13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/08/2021	10:20:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROBERTO S DA SILVA	L002854707	PXD1008	MMC/L200 TRITON	18/08/2021	09:57:27	RUA ADOLFO OLINTO, 343	Dirigir veículo manuseando telefone celular
PAULO ROBERTO TELES TAVARES	L002857538	OPY0B79	HONDA/CB 300R	18/08/2021	10:49:15	AVENIDA SAO FRANCISCO, 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	C102090331	PZM7734	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	18/08/2021	16:30:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO CANDIDO	L002860020	DER9083	FIAT/STRADA WORK	18/08/2021	17:04:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO FERREIRA RIBEIRO	P100186110	NXY8554	FORD/FIESTA FLEX	22/08/2021	10:22:38	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PEDRO FIORENZE	P100185416	DSS4374	VW/GOL 1.0	19/08/2021	17:25:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO HENRIQUE BERNARDES ALMEIDA	B100481693	PZC5A30	HONDA/CB 500X	23/08/2021	08:37:55	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	L002857572	EQR0C15	HONDA/XRE 300	18/08/2021	16:44:04	RUA DOUTOR JESUS RIBEIRO PIRES, 40	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS	L002860307	QXR5A39	VW/FOX CONNECT MB	18/08/2021	14:25:47	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	C102079771	OLU4765	VW/GOL 1.6	19/08/2021	00:11:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PEREIRA E F ADM DE BENS LTDA	B100478723	RMM1A43	CHEV/TRACKER T A LTZ	18/08/2021	17:06:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
POLIANA BIAGIONI COSTA	L002859940	DQI0266	HONDA/FIT EX	18/08/2021	17:10:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 454	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
POLLYANA FONSECA REIS	C102096271	OQC0813	CHEVROLET/CRUZE	21/08/2021	22:56:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PORTO SEGURO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	B100484553	FYI2A56	CHEV/ONIX 10TAT LTZ	22/08/2021	13:49:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PREF. MUNICIPAL DE CRISTINA	L002859919	HMN6335	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	17/08/2021	16:18:54	RUA JOAO BASILIO, PROX125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PREFEITURA MUNICIPAL DE	P100185306	OWK5390	VW/SPACEFOX TREND GII	18/08/2021	07:10:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245	Transitar em velocidade superior à máxima permitida

JACUTING						SBC	em até 20%
PRISCILA ANDREZZA DE AQUINO	L002859755	OPT4206	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	18/08/2021	12:03:30	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PRISCILLA KAREN LEMOS	L002858626	QQT3836	HONDA/PCX 150 DLX	18/08/2021	15:22:03	RUA MARECHAL DEODORO, 33	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL	C102088681	EOO2395	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	17/08/2021	08:12:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
R1 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	C102098581	QNL8C16	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT	21/08/2021	13:09:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RADIL TOME	P100185735	GXF3540	VW/GOL SPECIAL	17/08/2021	13:45:50	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL AMANCIO	C102090441	GWC6888	I/FORD ESCORT GL	19/08/2021	07:10:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL BARBOSA PINTO	C102090771	FVA4040	I/HYUNDAI SONATA	19/08/2021	11:40:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL EMILIO LOPES	L002852985	OQI2643	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	17/08/2021	21:32:32	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
RAFAEL FIOROTTO BRAZ	L002859119	ERR1070	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	13/08/2021	16:23:49	RUA AFONSO PENA, 317	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
RAFAEL RODRIGUES PESSOTTI	B100478943	KDO4894	FIAT/PALIO EX	18/08/2021	18:13:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	C102081531	NOQ6287	HONDA/FIT LX FLEX	19/08/2021	13:02:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAIMUNDO TAVARES DA SILVA	L002857564	GXD0246	HONDA/C100 BIZ MAIS	18/08/2021	14:08:15	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 600	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
RAQUEL SANTOS	L002857552	HNU6G81	VW/FOX 1.6 PRIME GII	18/08/2021	12:22:24	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAYANE RODRIGUES DA SILVA	P100185570	QUL7A33	FORD/KA SE 1.0 SD C	18/08/2021	09:26:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAYANE RODRIGUES DA SILVA	P100185328	QUL7A33	FORD/KA SE 1.0 SD C	18/08/2021	09:36:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAYANNE LUANNE OLIVEIRA TIRADENT	L002859934	NXA8215	GM/VECTRA SD COLLECTION	18/08/2021	14:54:42	RUA FRANCISCO SALES, 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RC BORGES CONSTRUTORA LTDA	C102083951	QUB1963	JEEP/COMPASS LIMITED D	19/08/2021	22:31:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REFRIGERACAO A S F LTDA -	L002859408	QNB1591	FIAT/STRADA HD WK	18/08/2021	18:55:32	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
REGINA TERESA ELISIARIO ME	C102078891	GYR1646	FORD/CARGO 712	18/08/2021	15:49:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINALDO VITOR AMARANTE	C102081861	QXD1506	I/CHEV CRUZE LT NB	19/08/2021	14:14:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGISNEI DOS SANTOS	L002852983	MTI9A96	I/FORD FOCUS HC FLEX	17/08/2021	19:13:43	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
RENAN MOISES JOSE PEREIRA	L002859923	OXA4384	VW/NOVA SAVEIRO CS	17/08/2021	16:51:20	RUA CEL OTAVIO MEYER, 179	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RENATA DE BARROS COBRA CHARLANTI	C102098251	FOC0A05	FORD/F250 XLT W21	21/08/2021	10:48:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RENATA DE BARROS COBRA CHARLANTI	C102096491	FOC0A05	FORD/F250 XLT W21	21/08/2021	15:21:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATO BARBOSA LIMA	L002859139	QXF8303	YAMAHA/NEO 125	18/08/2021	13:23:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Dirigir veículo manuseando telefone celular
RENATO SOARES DA ROSA	C102087251	OPN5165	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	17/08/2021	16:06:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RFN COSTA EIRELI	L002859406	AXF2A89	I/RENAULT KGOO	18/08/2021	19:26:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 846	Dirigir veículo segurando telefone celular
RICARDO LUIZ DOS REIS	B100480813	PYX9325	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	23/08/2021	13:36:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RITA DE CASSIA MARQUES G.MENDES	C102092101	FMD9725	I/VW GOLF COMFORTLINE AC	20/08/2021	13:37:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA INES BRAS SOUZA	P100186087	AKV5109	VW/GOL SPECIAL	21/08/2021	11:51:54	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBERTO ANTONIO LUCCHESIC	C102079331	EKF2H20	JTA/SUZUKI BOULEV M1500	18/08/2021	17:38:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBSON DIAS DE SOUZA	L002859409	FRF9112	RENAULT/MASTER CH CABINE	18/08/2021	17:50:37	AVENIDA DR LISBOA, PROX 240	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
ROBSON MESQUITA CAMARGO	C102078451	OQA4170	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	18/08/2021	15:28:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ROCAR COM IMP DE ACES IND LTDA	L002859133	EQK5462	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	17/08/2021	16:00:47	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3780	Dirigir veículo manuseando telefone celular
RODRIGO DONIZETI C.DE FREITAS	L002857518	PWN5135	HONDA/CIVIC LXR	18/08/2021	08:31:50	RUA BOM JESUS, 615	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RODRIGO LUIZ DO NASCIMENTO	L002859628	QQL8753	I/FIAT CRONOS PREC AT	18/08/2021	16:55:27	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 209	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
RODRIGO MOREIRA	B100481033	MRV3403	VW/GOL 16V POWER	23/08/2021	14:01:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO RODRIGUES GOMES	C102082521	LOS8494	FIAT/FIORINO IE	19/08/2021	17:29:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROGERIO ADRIANO DE PAIVA	C102092861	FUN0169	HONDA/CIVIC EX CVT	21/08/2021	01:17:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RONAN MARTINS MACIEL 10484858629	L002859405	QND4333	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	17/08/2021	18:24:43	RUA AFONSO PENA, PROX 265	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
ROSA SOUZA ADMINISTRADORA DE	C102084061	QXL1604	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	19/08/2021	23:16:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSA CLEIDE MENDES	C102095831	IPQ4108	VW/GOL 1.0	21/08/2021	19:52:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSA MARIA FERNANDES DA COSTA	P100185977	RFB4A63	CHEV/ONIX JOY	21/08/2021	15:45:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSELENE DOS SANTOS	L002857530	RFY6C57	HONDA/CG 160 FAN	18/08/2021	09:52:05	RUA ADALBERTO FERRAZ, 360	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ROSELI ANACLETO RABELO	L002857570	ENV9922	I/HYUNDAI AZERA 3.3	18/08/2021	14:34:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSEMBERGUE BRUGIN DE SOUZA	C102081311	EGP5306	GM/CELTA 2P LIFE	19/08/2021	11:45:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSEMEIRE ALVES DE LIMA FERREIRA	L002859395	OMB7255	NISSAN/LIVINA 18S	17/08/2021	14:43:15	RUA MARIA AUGUSTA BARREIROS, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSILENE COSTA DE MORAES	L002859138	QMQ7159	HONDA/CG 160 FAN ESDI	18/08/2021	13:16:48	RUA MAL DEODORO, PROX 94	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
ROVILSON DONIZETI DE ALMEIDA	L002858907	GXF8424	M.BENZ/LK 1620	18/08/2021	19:05:16	RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 280	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
ROVILSON PERES BARROS	P100185372	OXG3G90	HONDA/CG 125 FAN	19/08/2021	12:42:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROZENI SOUZA MARTINS	B100480043	GRK9078	GM/CELTA 3 PORTAS	19/08/2021	14:15:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula	Transitar em velocidade superior à máxima permitida

						oposto N140	em até 20%
RUI FELIPE PIMENTEL	C102079441	LPS1335	VW/CROSSFOX	18/08/2021	17:48:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SAMANTHA DI CARITAS REIS NUNES	C102085161	HCM5913	GM/CLASSIC LIFE	20/08/2021	12:53:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SANDRO MARCIO FERRAZ	P100185273	PVG0673	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	17/08/2021	16:00:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SARA APARECIDA SANTOS RIBEIRO	B100483453	EIG6010	I/GM TRACKER 2.0	21/08/2021	20:48:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	C102086811	HIV5670	TOYOTA/ETIOS HB X	20/08/2021	20:16:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO DA SILVA MAIA	B100483013	PUD2657	FORD/FIESTA FLEX	21/08/2021	13:34:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO EZIO DE CARVALHO	C102082741	FDQ3B30	MMC/L200 TRITON 2.4 HLS	19/08/2021	17:40:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SEBASTIAO FLAVIO DE OLIVEIRA	L002860313	EBR3450	FIAT/FIORINO FLEX	18/08/2021	13:14:37	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SEBASTIAO JOSE LOPES NETO	L002860302	QXN7609	FIAT/STRADA HD WK	18/08/2021	13:45:40	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SEM LIMITE TRANSPORTADORA LTDA	C102084611	RNA5F18	FIAT/FIORINO ENDURANCE	20/08/2021	10:14:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SERGIO RIBEIRO BUBULA	P100185713	FXS3690	I/FORD FOCUS TI AT	20/08/2021	15:37:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SERGIO SOARES	L002857217	DCQ9319	FIAT/SIENA FIRE	18/08/2021	08:25:39	RUA DOM NERY, 40	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SIDMAR JOSE FERREIRA	L002857218	MHZ6285	FIAT/STRADA FIRE FLEX	18/08/2021	10:07:33	RUA ADALBERTO FERRAZ, 300	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
SIDNEIA PEREIRA CHARLANTI	B100476743	CEC3014	FORD/ESCORT 1.0	20/08/2021	07:19:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILAS SILVA SANTOS	L002857527	HGY3622	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	18/08/2021	09:37:39	RUA DOM NERI, 100	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
SILVANETE MACHADO DE SOUZA	P100185890	QNX5464	I/CHEV CRUZE LT NB AT	20/08/2021	12:15:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILVETE MARIA VILAS BOAS	C102077801	GWK5J30	FIAT/UNO MILLE WAY	18/08/2021	13:56:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILVIA DANIELE ROSA FARIA	C102097601	OMH2015	I/LR FREELANDER2	22/08/2021	14:29:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILVIO FERNANDES DE M.JUNIOR	B100476523	GRR3826	GM/KADETT GL	20/08/2021	00:50:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SILVIO JOSE PEREIRA	L002854709	HID8488	VW/GOL 1.6 POWER	18/08/2021	11:30:42	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 466	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO	L002857560	HGY3710	HONDA/CG 150 TITAN KS	18/08/2021	12:34:39	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
SIRLENE MOREIRA DA ROSA	B100483783	HHK6583	FIAT/LINEA LX 1.8	21/08/2021	23:23:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SOLANGE APARECIDA	B100483343	DNO5344	I/FORD FOCUS 1.6L HA	21/08/2021	20:33:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SOLANGE APARECIDA DE MELO SILVA	L002859926	HDE1994	I/MMC PAJERO DAKAR	17/08/2021	17:00:47	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SONIA HELENA DE S SCHMITZ	C102098691	FZJ0412	HYUNDAI/HB20 1.6A	21/08/2021	16:21:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SOTEGEL SOC.TEC.ENG.CIVIL LTDA	C102077571	GLP5713	FORD/F 1000 SS	18/08/2021	12:06:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	L002859758	BKD2051	M.B./M.BENZ 912	19/08/2021	09:04:32	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
STEFANIE SUSAN CHELEIDER	L002859624	DZK2591	FORD/FIESTA 1.0F	18/08/2021	13:19:01	RUA ADOLFO OLINTO, 305	Estacionar no passeio
STEPHANIE DE TOLEDO FERREIRA	L002859729	EJX8478	NISSAN/KICKS SL CVT	17/08/2021	10:32:06	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 234	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SUELI CRISTINA RIBEIRO COSTA	B100479383	OWW6992	FIAT/UNO WAY 1.0	19/08/2021	06:29:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUPER BOX LUIZ E SOUZA LTDA	C102075261	NYE6021	VW/9.160 DRC 4X2	17/08/2021	14:48:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUPERMERCADO RIBEIRO E RIB.LTDA	C102097591	HJT2393	I/VW SPACEFOX SPORTLINE	22/08/2021	12:43:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TACIANE MATOS DA COSTA	L002855326	RMF9D49	HONDA/CB250F TWISTER CBS	17/08/2021	19:10:30	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
TADEU HENRIQUE DEL NERO 34672423832	B100480593	FMG8I63	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	23/08/2021	12:38:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TAISA OLIVEIRA CUSTODIO	C102092751	HBY9433	FIAT/PALIO ELX FLEX	20/08/2021	22:36:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TATIANE ANDRADE CAMPOS	B100478283	QPF7364	RENAULT/KWID INTENS 10MT	18/08/2021	08:52:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de20% até 50%
TATIANE PATRICIA FERREIRA	L002857431	OPH0598	HONDA/BIZ 100 ES	17/08/2021	11:46:23	RUA DOM NERY, PROX 38	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
TEREZA DE SOUZA DIAS	C102085501	CSC7663	VW/GOL 1.6	20/08/2021	16:05:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TEREZINHA DE FATIMA MENDES	L002859626	QMT1977	CHEVROLET/ONIX	18/08/2021	16:19:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 254	Dirigir veículo segurando telefone celular
TEREZINHA DELFINO MENDES	P100185801	GVG8679	VW/FOX 1.6	19/08/2021	06:36:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TEREZINHA DELFINO MENDES	P100185768	GVG8679	VW/FOX 1.6	18/08/2021	06:38:43	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TEREZINHA SIRLEY DE FARIA	L002859751	GZV6112	VW/GOL 1.0	18/08/2021	11:25:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 870	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THAFAREL MELO VILAS BOAS	C102077681	HNA9I89	VW/VOYAGE 1.0	18/08/2021	12:49:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THAIS DE SOUZA PRADO	C102089671	QQV2523	FORD/ECOSPORT	18/08/2021	02:19:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THALIA ESTEFANE RIBEIRO	L002857558	ECF0F63	HONDA/CG 125 FAN	18/08/2021	12:30:24	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
THAUANE ELISA DE PAULA	L002857537	OQY0J86	HONDA/CG150 FAN ESDI	18/08/2021	10:45:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
THAYS MELHINA CORREIA	L002859727	EQJ8405	I/PEUGEOT 207 5P	17/08/2021	10:23:37	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THIAGO ADRIANO DE AQUINO GONCALVES	L002858906	FAX0796	HYUNDAI/HB20X 1.6M 1.6 M	18/08/2021	18:55:43	RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
THIAGO AUGUSTO MATOS COELHO	L002860009	QUE7065	HONDA/HR-V EX CVT	17/08/2021	16:16:56	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Dirigir veículo segurando telefone celular
THIAGO CERQUEIRA DE	P100185560	OOX4912	RENAULT/DUSTER 16 D	18/08/2021	08:33:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em

BARROS			4X2			SCB	até 20%
THIAGO DA SILVA LESSA	L002857566	HHD9934	HONDA/CG150 FAN ESDI	18/08/2021	14:21:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 573	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
THIAGO HENRIQUE DO PRADO	B100485213	GQT3180	IMP/VW GOL CL 1.8	22/08/2021	15:47:19	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO LOPES DE MORAES	L002857541	QOG5587	HONDA/CG 160 TITAN	18/08/2021	11:10:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
THIAGO MARTINS DE ALMEIDA	L002857557	PZG2356	HONDA/CG 160 START	18/08/2021	12:28:15	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
TIAGO LUIZ PAIVA	C102094731	MSV8468	I/CITROEN C4 16GLX5P F	21/08/2021	17:02:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
TIAGO PRADO DE OLIVEIRA	L002858803	OLY9639	VW/NOVO GOL 1.0	17/08/2021	08:04:18	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 150	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
TISSIANA RODRIGUES DE FREITAS	B100479933	OPT8223	RENAULT/SANDERO AUT1016V	19/08/2021	11:43:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	C102081201	QUS6308	M.BENZ/ATEGO 1719	19/08/2021	11:12:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	L002858558	ECM9412	VW/13.180 EURO3 WORKER	17/08/2021	16:40:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
UDSON WALISSON RAMIRO SECUNDO	L002857549	QQV8J15	HONDA/XRE 300 ABS	18/08/2021	12:16:39	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom transp pass c/ cap seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
UDSON WALISSON RAMIRO SECUNDO	L002857576	QQV8J15	HONDA/XRE 300 ABS	18/08/2021	18:09:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 157	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
UILDES PEREIRA DE ALMEIDA	L002859146	PWT9D08	HONDA/CG 160 FAN ESDI	18/08/2021	16:31:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
UNIDAS S.A	P100185251	RMU7G40	CITROEN/C4CACTUS	17/08/2021	11:21:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
UNIDAS S.A	C102087471	RFL4J04	FIAT/UNO ATTRACTIV	18/08/2021	13:34:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
USECAR LOCADORA DE VEICULOS S A	B100480263	RMD5J06	FORD/KA SE 1.5 SD C	23/08/2021	09:57:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VAGNER LUIZ BUENO CAMBRAIA	B100483563	FOI7464	FIAT/BRAVO BLACKMOTION	21/08/2021	21:10:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
VAGNO CARDOSO DE SA	B100479053	BAB0331	VW/GOL 1.0	18/08/2021	20:29:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALCENIR A SOUZA ME	P100185405	CKT4A87	GM/CORSA WIND	19/08/2021	16:22:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDENE DE C.G.FRANCISCO	B100479503	FJW9A97	VW/POLO SEDAN 1.6	19/08/2021	07:09:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDIR ALMEIDA CANDIDO	C102081641	HBW0J71	FIAT/DOBLO ADV 1.8	19/08/2021	14:04:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA	L002857535	RMU0B86	HONDA/CG 160 TITAN	18/08/2021	10:18:35	RUA JOAO PARENTI, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
VALENTIM FERREIRA ROCHA FILHO	L002859738	COT5630	GM/MONZA SL/E	17/08/2021	11:16:35	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, OPOSTO 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VALERIA DE FATIMA SOARES	L002859623	FXY1855	VW/UP MOVE MA	17/08/2021	17:16:50	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
VALQUIRIA OLIVEIRA DA SILVA	B100477733	KYT5E72	FIAT/STRADA WORKIN	20/08/2021	15:21:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANDERSON FELIPE PEREIRA	C102097371	FSS2D72	I/VW JETTA CL AF	22/08/2021	10:31:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANESSA CORREIA DE SOUZA	L002858470	AJU5007	PEUGEOT/206 14 FELI	18/08/2021	11:12:00	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 67	Dirigir veículo segurando telefone celular
VANIA DE FATIMA DO PRADO	C102075811	ORA3540	HYUNDAI/HB20S 1.6M	18/08/2021	07:08:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANILDA APARECIDA DA SILVA	C102090881	FVV1A51	I/TOYOTA HILUX	19/08/2021	12:24:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VICENTE DE PAULO A. GONCALVES	C102083621	CJE5200	VW/SAVEIRO CL	19/08/2021	19:45:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VIDRACARIA S TEREZINHA EIRELI	L002857567	RFU8J12	HONDA/CB 500X	18/08/2021	14:23:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fís/criança/idoso/gestante
VISUAL AUDIO LOC E VENDAS EQUIP.	L002856752	DQB0295	VW/GOL 1.0	19/08/2021	10:02:05	RUA CORONEL JOSE INACIO, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VIVIAN BECHARA FERIS	P100185350	QPO2822	I/CHEV EQUINOX LT	18/08/2021	16:29:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VIVIAN DE CASSIA F OLIVEIRA	P100186109	HKP3E78	FORD/KA FLEX	22/08/2021	08:45:19	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WALDEMAR GOUVEA NETO	C102097261	GIO6579	HONDA/CIVIC TOURING CVT	22/08/2021	00:18:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WALTER VIEIRA DE SOUZA	L002857556	GSW1514	HONDA/BIZ 125 ES	18/08/2021	12:26:29	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fís/criança/idoso/gestante
WANDERSON DE OLIVEIRA REIS	L002857523	CIY8449	FIAT/PALIO EL	18/08/2021	09:04:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
WANDRE VEICULOS LTDA	C102089341	PQO9897	HYUNDAI/HB20S 1.6M	17/08/2021	13:54:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLER ALEXANDRE SILVA	B100476413	AKO0773	FIAT/PALIO FIRE	19/08/2021	23:02:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLER ALEXANDRE SILVA	L002859397	AKO0773	FIAT/PALIO FIRE	17/08/2021	14:53:28	RUA MARIA AUGUSTA BARREIROS, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WELLER ALEXANDRE SILVA	L002854434	AKO0773	FIAT/PALIO FIRE	17/08/2021	14:50:43	RUA PIRANGUINHO, 174	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WELLINGTON BOTELHO DE FIGUEIREDO	B100482793	EJD2918	VW/GOL 1.0	21/08/2021	08:19:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLINGTON OPPENHEIMER E	C102075591	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSR	17/08/2021	17:09:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLINGTON OPPENHEIMER	C102085711	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSR	20/08/2021	16:52:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WENDEL AUGUSTO RIBEIRO	P100185867	QUS6C92	VW/GOL 1.0L MC4	20/08/2021	05:39:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WESLEY ADALBERTO DE SOUZA	L002858559	DEV4402	GM/CORSA MILENIUM	17/08/2021	16:47:56	RUA ADOLFO OLINTO, 337	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
WESLEY FERNANDO DO COUTO	L002856751	PZI7645	VW/NOVO GOL TL MBV	19/08/2021	09:44:40	RUA CORONEL JOSE INACIO, 321	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WESLLEY FELIPE DOS SANTOS SILVA	L002858623	ETG8E83	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	18/08/2021	13:36:48	AVENIDA PINTO COBRA, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WILLAM MENDES RIBEIRO	L002860311	ETK3626	FIAT/PALIO FIRE ECON	18/08/2021	12:54:07	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WILLIAM APARECIDO DE SIQUEIRA	C102095721	DWE3I92	GM/CELTA 4P LIFE	21/08/2021	19:40:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
YASMIN GUERRA SAIB	L002860017	PPL3912	VW/FOX RUN MBV	18/08/2021	15:01:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO,	Dirigir veículo segurando telefone celular

ABIHABIB						470	
ZILDA MARIA LIMA	L002859932	GXF8694	RENAULT/CLIO RL 1.0	18/08/2021	14:28:30	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

POUSO ALEGRE, 9 de Setembro de 2021

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:607C0384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 007/2021

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 10/06/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios para serem utilizados pelas Escolas Municipais, Creche Elza Baronesa no Bairro Progresso, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.**

1.2- Empresa Contratada: **LICITA TOPMINAS LTDA**, CNPJ nº 37.156.400/0001-09, vencedora para o item nº: 18 perfazendo o valor total de **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$/UNIT.
18	12	UN-U	Termômetro Digital por infravermelho * a laser, industrial/ cozinha/ culinário, com pistóla para aferição de temperatura de equipamentos. Faixa de temperatura -50 °C a +380 °C.	GM320	300,00

Empresa Contratada: **LM COMERCIO LTDA** – CNPJ nº 05.788.495/0001-89, vencedora para os itens nºs: 01, 02, 04, 08, 13, 14 e 17, perfazendo o valor total de **R$41.689,65 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$/UNIT.
01	28	UN-U	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO EXTRA Nº 05	LN	36,25
02	19	UN-U	Bacia em alumínio de 21 litros	LN	68,15
04	06	UN-U	Calderão reto hotel, nº 50 - 95 litos de aluminio polido	LN	493,00
08	3000	UN-U	Colher de sopa infantil, corpo e cabo em aço inox liso, medindo aproximadamente 16cm	MARTINOX	2,68
13	16	UN-U	Panela de alumínio batido com tampa nº 30	LUTE	85,55
14	07	UN-U	Panela de alumínio batido com tampa nº 50	LUTE	435,00
17	2800	UN-U	Prato fundo de alumínio, 23cm, Dimensões aproximadas (CxLxA) 23 x 23 x 2 cm, 0,10 kg e capacidade de 400 ml.	LN	8,56

Empresa Contratada: **P N D COMERCIAL LTDA –** CNPJ nº 38.502.504/0001-82, vencedora para os itens nºs: 07, 12, 15, 16 e 19, perfazendo o valor total de **R$9.109,57 (nove mil cento e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$/UNIT.
07	18	UN-U	COLHER DE SERVIR, INDUSTRIAL, 50 CM, EM MATERIAL INOX LISO	GOURMET MIX	45,00
12	21	UN-U	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO * Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.0 litros.	TERMOLAR	65,99
15	14	UN-U	Panela de pressão de 10 litros	PANELUX	170,99
16	06	UN-U	Panela de pressão de 13 litros	NIGRO	383,99
19	03	UN	LIQUIDIFICADOR * CAPACIDADE MINIMA 8 LITROS, BIVOLT, COM COPO, LÂMINAS, EIXO CENTRAL, MANCAL E PORCAS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX 304 E 420, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200/1000W, FREQUÊNCIA MÍNIMA 60HZ, ROTAÇÃO 3.500 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	JL COLOMBO	738,66

Empresa Contratada: **WESI COMERCIAL LTDA EPP –** CNPJ nº 86.672.029/0001-35, vencedora para os itens nºs: 03 e 11, perfazendo o valor total de **R$3.120,00 (três mil cento e vinte reais).**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$/UNIT.
03	14	UN-U	Calderão reto hotel, nº 30 de aluminio polido	ABC	165,00
11	18	UN-U	Escumadeira / Espumadeira Hotel nº 16	ABC	45,00

1.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
*81- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
*229 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
*385 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
*415 - 02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
*371 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
*418 - 02.08.01.12.365.0040.2105.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
*391 - 02.08.01.12.361.0019.2036.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 14 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Município De Prata
Contratante

Empresas:

LICITA TOPMINAS LTDA
Contratada (CNPJ sob o nº 37.156.400/0001-09)
(item nº: 18)

LM COMERCIO LTDA
Contratada (CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89)
(itens nºs: 01, 02, 04, 08, 13, 14 e 17)

P N D COMERCIAL LTDA
Contratada (CNPJ sob o nº 38.502.504/0001-82)
(itens nºs: 07, 12, 15, 16 e 19)

WESI COMERCIAL LTDA EPP
Contratada (CNPJ sob o nº 86.672.029/0001-35)
(itens nºs: 03 e 11)

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:68BF7567

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 10/09/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA-ME, LANCHONETE E PASTELARIA DO DEDE**

LTDA ME e **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcóolicas, descartáveis e kits de lanche, bem como locação de mesas e cadeiras, visando atendimento a projetos, reuniões, campanhas de vacinação e eventos promovidos pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2021.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa contratada: **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA-ME** (CNPJ sob o nº **22.207.013/0001-79**), vencedora para os itens nºs**:** 04, 05, 06, 40, 90, 91, 94, 108, 111 e 112, perfazendo o valor total de **R$26.397,14 (vinte e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).**

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
04	96	UN	Água de coco * ; produto obtido de espécimes vegetais; apresentada na forma liquida; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de fermentações, sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em caixa cartonada com 200ml; embalado em Tetra Pak.	SOCOCO, KEROCOCO	2,59	248,64
05	120	UN	Água mineral; natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega.	PLENA / GOYA	2,05	246,00
06	6504	UN	Agua mineral; natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	PLENA / GOYA	0,65	4.227,60
40	113	PC	Copo plástico descartável para água, de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo unitário de 2,20gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	COPOFLEX	6,00	678,00
90	712	UN	Refrigerante sabor cola (normal), acondicionado em embalagem pet de 2 litros.	MINEIRO	6,49	4.620,88
91	346	UN	Refrigerante sabor cola, laranja e guaraná (light), acondicionado em pet de 2 litros.	MINEIRO	6,49	2.245,54
94	1004	UN	Refrigerante sabor guaraná (normal), acondicionado em embalagem Pet de 2 litros.	MINEIRO / KUAT	6,15	6.174,60
108	1012	UN	Suco de néctar da fruta; sabores (uva, manga, pêssego, laranja, maracujá e goiaba) * ; composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtida pela mistura de no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses a partir da data da entrega, (3dias apos aberto em refrigeração); acondicionado em caixa cartonada contendo 1 litro.	DEL VALLE	5,49	5.555,88
111	1200	SR	Locação de cadeira * em PVC na cor branca, sem braço, capacidade de 150kg; altura do piso ao encosto: 86cm, altura do assento ao encosto 44cm, largura do assento: 40cm, área de piso: 41cm; profundidade: 40cm	MODERNA	1,60	1.920,00
112	300	SR	Locação de mesa * em PVC na cor branca, quadrada, medindo 70x70x75cm	MODERNA	1,60	480,00
Valor Total						**R$26.397,14**

Empresa contratada: **LANCHONETE E PASTELARIA DO DEDE LTDA ME (**CNPJ sob o nº **10.601.686/0001-20),** vencedora para o item nº: 66, perfazendo o valor total de **R$3.000,00 (três mil reais).**

LANCHONETE E PASTELARIA DO DEDE LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
66	3000	UN-U	MINI SALGADOS * Fritos Mistos (Coxinha, Bolinha de Queijo, Risolis e Pastel)	LANCHONETE DO DEDÉ	1,00	3.000,00
Valor Total						**R$3.000,00**

Empresa contratada: **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME (**CNPJ sob o nº **17.632.212/0001-94),** vencedora para os itens nºs: 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 51, 53, 65, 73, 76, 78, 79, 89, 98, 99, 101, 117 e 118, perfazendo o valor total de **R$257.900,90 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos reais e noventa centavos).**

MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615 - ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
19	1222	UN-U	BOLO DE CENOURA * (cenoura, farinha de trigo, ovo, óleo vegetal, fermento, açúcar e sal) com cobertura de chocolate. O produto deve ser entregue em porções fracionadas de 150 gr devidamente embaladas individualmente em material descartável próprio para alimentos e pronto para o consumo. O produto deve ser preparado e embalado na data da entrega.	CASEIRO	3,70	4.521,40
20	611	UN-U	BOLO DE FARINHA * (farinha de trigo, fubá, açúcar, óleo ou manteiga ou margarina, ovo, leite, fermento). O produto deve ser entregue em porções fracionadas de 150 gr devidamente embaladas individualmente em material descartável próprio para alimentos e pronto para o consumo. O produto deve ser preparado e embalado na data da entrega.	CASEIRO	3,70	2.260,70
21	40	KG	Bolo para aniversario, confeitado, recheado (diversos sabores) * , recheado (diversos sabores).	CASEIRO	50,00	2.000,00
22	284	UN	Bolo sabores diversos * pesando no mínimo 300gr.	CASEIRO	19,00	5.396,00
23	611	UN-U	BOLO SIMPLES * (farinha de trigo, ovo, margarina ou manteiga, leite, açúcar e fermento). O produto deve ser entregue em porções fracionadas de 150 gr devidamente embaladas individualmente em material descartável próprio para alimentos e pronto para o consumo. O produto deve ser preparado e embalado na data da entrega.	CASEIRO	3,80	2.321,80
25	110	KG	Broa de fubá 25 gr cada.	CASEIRO	37,95	4.174,50
26	611	UN-U	CACHORRO QUENTE * (pão de farinha branca com molho de salsicha, milho e batata palha). O produto deve ser entregue em porções de 150 gr devidamente embaladas individualmente em material descartável próprio para alimentos e pronto para o consumo. O produto deve ser preparado e embalado na data da entrega.	CASEIRO	6,90	4.215,90
51	3600	KT	Kit de lanche contendo os seguintes ingredientes: O1 pão francês de 50gr com manteiga e 180 ml de leite pasteurizado tipo C com achocolatado (servido em copo descartável).	CASEIRO	8,00	28.800,00
53	1222	UN-U	LEITE PASTEURIZADO TIPO 1 COM ACHOCOLATADO * O produto deve ser entregue em porções de 150 ml embalados em recipiente descartável com tampa próprio para alimentos e pronto para o consumo, e ser preparado e embalado na data da entrega.	CASEIRO	5,80	7.087,60
65	2000	UN	Mini cachorro quente recheado de salsicha com peso mínimo 25gr.	CASEIRO	1,49	2.980,00
73	611	UN-U	PÃO COM PRESUNTO E MUSSARELA * (pão francês tradicional com uma fatia de presunto ou apresuntado, tomate e alface) com peso médio de 150 gr, embaladas separadamente em material plástico transparente devidamente higienizado, próprio para alimentos e pronto para o consumo. O produto deve ser preparado e embalado na data da entrega.	CASEIRO	5,00	3.055,00
76	273	KG	Pão de queijo 30 gr cada. * composição mínima da massa: água, fécula de mandioca, polvilho, ovo, óleo de soja, margarina, queijo, sal, leite em pó, soro de leite em pó.	CASEIRO	40,00	10.920,00
78	400	KG	Pão francês de 50 grs. * de 1ª qualidade de produção do dia da entrega, farinha de trigo tipo.	CASEIRO	22,00	8.800,00
79	1700	UN	Pão para cachorro quente de 50 gr.	CASEIRO	1,20	2.040,00
89	1090,5	KG	Quitandas * variadas (pão húngaro, sequilho e rosquinha)	CASEIRO	40,00	43.620,00
98	1222	UN-U	SALADA DE FRUTAS * O produto deve ser entregue em embalagem descartável de 250 ml com tampa, pronta para consumo, contendo no mínimo 4 frutas picadas e caldo de laranja, levemente adoçada com açúcar (sugestão de frutas: banana, maçã, uva, mamão, kiwi, morango, manga, abacaxi). O produto deve ser preparado e embalado na data da entrega.	CASEIRO	8,00	9.776,00
99	55200	UN	Salgado frito e assado com quantidade mínima de 100 (cem) unidades por tipo de salgadinho, com	CASEIRO	1,00	55.200,00

			as seguintes características: * coxinha de frango com peso mínimo de 20gr cada, empadinha de frango com peso mínimo de 15gr cada, risoles de carne com peso mínimo de 20gr cada, quibe com peso mínimo de 20gr cada, esfirra de carne com peso mínimo de 20gr cada, enroladinho de salsicha com peso mínimo de 20gr cada.			
101	1222	UN-U	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO CONTENDO: * 1 pão francês tradicional, patê de frango (frango desfiado, cenoura ralada, azeitona, cheiro verde, maionese ou requeijão ou creme de leite) e alface; com peso médio de 150 gr, embalados separadamente em material plástico transparente devidamente higienizado, próprio para alimentos e pronto para o consumo. O produto deve ser preparado e embalado na data da entrega.	CASEIRO	6,00	7.332,00
117	1200	PESSOAS	Serviço de coffee break * com 04 tipos de salgados, 04 tipos de quitandas, 03 tipos de frios, 02 tipos de bolos, 02 tipos de pães e/ ou balachas, 02 tipos de doces e 03 tipos de bebidas não alcoólicas.	CASEIRO	22,00	26.400,00
118	1500	PESSOAS	Serviço de coffee break * kit de lanche, composto por 01 tipo de salgado, 01 tipo de quitanda, 01 tipo de biscoito doce, 01 tipo de bolo e 02 tipos de bebidas não alcoólicas.	CASEIRO	18,00	27.000,00
Valor Total						**R$257.900,90**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2021 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias corridos a contar da requisição do setor responsável.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 24- 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 26- 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 81- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 83- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 511- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 529- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 538- 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 545- 02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 556- 02.09.35.08.241.0045.2126.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 599- 02.11.01.23.691.0032.2062.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 628- 02.12.01.18.542.0050.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 654- 02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 696- 02.14.36.13.392.0033.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 709- 02.15.01.27.811.0033.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.
* 229- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 286- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 296- 02.07.31.10.302.0035.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 305- 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 340- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 286- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 305- 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 340- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 371-02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00-Material de Consumo
* 373-02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 385-02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00-Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 10 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

Empresas:

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA-ME
CNPJ sob o nº 22.207.013/0001-79
Itens nºs**:** 04, 05, 06, 40, 90, 91, 94, 108, 111 e 112

LANCHONETE E PASTELARIA DO DEDE LTDA ME
CNPJ sob o nº 10.601.686/0001-20
Item nº: 66

MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA
77800885615-ME
CNPJ sob o nº 17.632.212/0001-94
Itens nºs: 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 51, 53, 65, 73, 76, 78, 79, 89, 98, 99, 101, 117 e 118

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F91FCD4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4941/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 625.316,80.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO				
04.0122.0015.2.042.000	CONTRIBUICOES ASSOCIACOES/ENTIDADES MUNICIPALISTA Contribuições	3.3.50.41.00	27	100	45.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
28.0843.0002.0.024.000	GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.6.90.71.00	305	100	560.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0048.2.139.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA Material de Consumo	3.3.90.30.00	543	100	4.214,50
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	544	100	3.335,60
04.0122.0030.2.052.000	MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	518	100	12.766,70
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			625.316,80

Total dos Créditos..... 625.316,80
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 14/09/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:A2A378F5

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 009/2021 - SMMAA

PORTARIA N.º 009/2021 – SMMADS

Designa os servidores públicos que menciona para atuarem como Fiscal do Contrato, nos termos do II art. 2º da Portaria nº 025 de 2018.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA** no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO:**

- O disposto no II Art.2º da Portaria nº 025/2018;
- A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despensas, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designados os servidores públicos abaixo mencionados para atuar como fiscal do contato dessa unidade:

Nº de Contrato / Ata	**Contratado**	**Objeto**	**Fiscal / Gestor**	**Cargo / Função**	**Matrícula**
119/2020	Alicerce Construções	Corte e poda de Árvores	Rodolpho de Melo Aquino	Gerente de Divisão	01011847 / 2
025/2020	Jarbas Sebastião Reis	Retroescavadeira	Liliane Ribeiro dos Santos	Gerente de Divisão	01012479 / 1
025/2020	Jarbas Sebastião Reis	Retroescavadeira	Rodolpho de Melo Aquino	Gerente de Divisão	01011847 / 2
025/2020	Jarbas Sebastião Reis	Retroescavadeira	Marcelane Aparecida	Gerente de Divisão	01012134 / 1
127/2019	Camila Luana	Caminhão Compactador	Rodolpho de Melo Aquino	Gerente de Divisão	01011847 / 2

065/2020	Expedito Macário	Coleta Seletiva	Eliliaine Aparecida Marciano	Gerente de Divisão	01012681 / 1
99/2018	F & P Transporte e Logistíca	Trator Agrícola	Vania Aparecida Santos	Gerente de Divisão	02005310 / 1
047/2018	Garcia	Limpeza Urbana	Cristiele do Carmo P. Dutra	Fiscal Municipal	02009005 / 1
047/2018	Garcia	Limpeza Urbana	Liliane Ribeiro dos Santos	Gerente de Divisão	01012479 / 1
090/2020	Jarbas Sebastião Reis	Caminhão Caçamba	Liliane Ribeiro dos Santos	Gerente de Divisão	01012479 / 1
060/2020	HR Domínios	Caminhão Munck	Liliane Ribeiro dos Santos	Gerente de Divisão	01012479 / 1
089/2020	Iceberg Distribuidora	Terra Vegetal e Insumos	Vania Aparecida Santos	Gerente de Divisão	01012681 / 1
110/2020	Jarbas Sebastião Reis	Caminhão Caçamba	Liliane Ribeiro dos Santos	Gerente de Divisão	01012479 / 1
110/2020	Jarbas Sebastião Reis	Caminhão Caçamba	Marcelane Aparecida	Gerente de Divisão	01012134 / 1
110/2020	Jarbas Sebastião Reis	Pipa Não Potável 8.000L	Marcelane Aparecida	Gerente de Divisão	01012134 / 1
110/2020	Jarbas Sebastião Reis	Pipa Não Potável 8.000L	Maria de Fatima Lopes Carneiro	Cordenadora de Processos e Serv.	01013114 / 1
110/2020	Jarbas Sebastião Reis	Pipa Não Potável 10.000L	Marcelane Aparecida	Gerente de Divisão	01012134 / 1
110/2020	Jarbas Sebastião Reis	Pipa Não Potável 10.000L	Maria de Fatima Lopes Carneiro	Cordenadora de Processos e Serv.	01013114 / 1
110/2020	Jarbas Sebastião Reis	Pipa Não Potável 10.000L	Eliliaine Aparecida Marciano	Gerente de Divisão	01012681 / 1
110/2020	Jarbas Sebastião Reis	Pipa Não Potável 20.000L	Marcelaine Aparecida	Gerente de Divisão	01012134 / 1
110/2020	Jarbas Sebastião Reis	Pipa Não Potável 20.000L	Eliliaine Aparecida Marciano	Gerente de Divisão	01012681 / 1
071/2020	Jarbas Sebastião Reis	Trator de Esteira D6	Rodolpho de Melo Aquino	Gerente de Divisão	01011847 / 2
109/2020	João José do Nascimento ME	Escavadeira Hidráulica	Eliliaine Aparecida Marciano	Gerente de Divisão	01012681 / 1
109/2020	João José do Nascimento ME	Escavadeira Hidráulica	Rodolpho de Melo Aquino	Gerente de Divisão	01011847 / 2
109/2020	João José do Nascimento ME	Escavadeira Hidráulica	Paola de Oliveira Silva	Eng. Ambiental	02009820 / 1
070/2020	Portal Segurança	Vigilancia Eletrônica	Liliane Ribeiro dos Santos	Gerente de Divisão	01012479 / 1
042/2020	Riuson Vitor	Congênes,Insumos e Inseticida	Vania Aparecida Santos	Gerente de Divisão	02005310 / 1
090/2020	Riuson Vitor	Terra Vegetal e Insumos	Vania Aparecida Santos	Gerente de Divisão	02005310 / 1
091/2020	Sinara Maria de Freitas Ambrósio	Terra Vegetal e Insumos	Vania Aparecida Santos	Gerente de Divisão	02005310 / 1
038/2021	Pet 4 Patas e Serviços EIRELI	Apreesão de animais de médio e grande porte	Rodolpho de Melo Aquino	Gerente de Divisão	01011847 / 2
090/2020	Repros Soluções	Impressora Documentos LTDA	Liliane Ribeiro dos Santos	Gerente de Divisão	01012479 / 1
069/2020	HR Domínios	Manutenção de Proprios	Liliane Ribeiro dos Santos	Gerente de Divisão	01012479 / 1
119/2020	Evolution	Manutenção do Cemitério Vertical	Liliane Ribeiro dos Santos	Gerente de Divisão	01012479 / 1
245/2020	Empresa Caraça	Passe para Transporte de Servidor	Liliane Ribeiro dos Santos	Gerente de Divisão	01012479 / 1
248/2020	Empresa Caraça	Passe para transporte de Servidor	Liliane Ribeiro dos Santos	Gerente de Divisão	01012479 / 1
092/2020	Limp Safe Comércio	Ecoponto / Lixeiras	Marcelane Aparecida	Gerente de Divisão	01012134 / 1
092/2020	Limp Safe Comércio	Ecoponto / Lixeiras	Maria de Fatima Lopes Carneiro	Cordenadora de Processos e Serv.	01013114 / 1

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado, exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de setembro de 2021.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:848A5DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 071/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-168	001; 002; 003; 004; 005; 007; 018; 019	R$ 58.090,00 (Cinquenta e oito mil e noventa reais)
02	MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA CNPJ: 04.335.223/0001-60 RUA URSULA PAULINO, Nº 357, LOJA A BAIRRO CINQUENTENÁRIO BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.570-000	009; 017; 024; 025; 026	R$ 145.285,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais)
03	VILLAGE AUTO CENTER LTDA CNPJ: 08.389.184/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR MILTON CAMPOS BAIRRO CENTRO GUANHÃES/MG CEP: 39740-000	006; 008; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 020; 021; 022; 023; 027; 028	R$ 64.393,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e três reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de setembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE APARECIDA DE MIRANDA
Suplente Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7B17F109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-168	R$ 58.090,00 (Cinquenta e oito mil e noventa reais)	001; 002; 003; 004; 005; 007; 018; 019
MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA CNPJ: 04.335.223/0001-60 RUA URSULA PAULINO, Nº 357, LOJA A BAIRRO CINQUENTENÁRIO BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.570-000	R$ 145.285,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais)	009; 017; 024; 025; 026
VILLAGE AUTO CENTER LTDA CNPJ: 08.389.184/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR MILTON CAMPOS BAIRRO CENTRO GUANHÃES/MG CEP: 39740-000	R$ 64.393,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e três reais)	006; 008; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 020; 021; 022; 023; 027; 028

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:61EE83E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 068/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2021.

Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA CNPJ: 26.558.748/0001-06 AVENIDA ORESTES DUARTE, Nº 105, BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	05, 06	R$ 170.660,00 (Cento e setenta mil e seiscentos e sessenta reais)
02	ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10 AVENIDA ORESTES DUARTE, Nº 109 BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	02, 04	R$ 163.560,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)
03	NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608 CNPJ: 40.580.337/0001-30 DISTRITO CAMPO DA LAGOA BAIRRO: ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	07	R$ 111.875,00 (Cento e onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
04	TRANS REI LTDA CNPJ: 62.688/0001-16 RUA ESTRELA DALVA, Nº 54, A BAIRRO MORRO DA PÁSCOA SERRO/MG CEP: 39.150-000	03	R$ 122.360,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais)
05	WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES CNPJ: 26.731.267/0001-42 RUA PRINCIPAL, Nº 602, LETRA A BAIRRO EUXENITA SABINÓPOLIS/MG CEP: 39.751-000	01	R$ 125.300,00 (Cento e vinte e cinco mil e trezentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de agosto de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Suplente Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8314A2EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2021	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA CNPJ: 26.558.748/0001-06 AVENIDA ORESTES DUARTE, Nº 105, BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 170.660,00 (Cento e setenta mil e seiscentos e sessenta reais)	05, 06
ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10 AVENIDA ORESTES DUARTE, Nº 109 BAIRRO CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 163.560,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)	02, 04
NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608 CNPJ: 40.580.337/0001-30 DISTRITO CAMPO DA LAGOA BAIRRO: ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 111.875,00 (Cento e onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)	07
TRANS REI LTDA CNPJ: 62.688/0001-16 RUA ESTRELA DALVA, Nº 54, A BAIRRO MORRO DA PÁSCOA SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 122.360,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta reais)	03
WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES CNPJ: 26.731.267/0001-42 RUA PRINCIPAL, Nº 602, LETRA A BAIRRO EUXENITA SABINÓPOLIS/MG CEP: 39.751-000	R$ 125.300,00 (Cento e vinte e cinco mil e trezentos reais)	01

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:17567055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5922

DECRETO MUNICIPAL Nº 5922

"CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.536/18 a qual disciplinou o processo de promoção extraordinária na carreira, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 5.359/19 o qual regulamentou os precedimentos necessários quanto a concessão da referida promoção, e tendo em vista o Relatório Global dos Servidores Aptos da Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista no art. 5º da mesma lei;

CONSIDERANDO que através do Relatório Global dos Servidores Aptos, a Comissão de Desenvolvimento Funcional opina pelo deferimento do pedido de promoção extraordinária na carreira ao nível imediatamente superior dos vários servidores, uma vez que preenche todos os requisitos do Decreto Municipal nº 5.359/2019;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 4.536/18, a efetivação do ato de promoção extraordinária se dará por meio de Decreto nos meses mencionados nos incisos I a III do artigo 2º da mesma lei;

CONSIDERANDO que conforme Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME do Ministério da economia, ao tratar do assunto: Questionamentos a respeito da aplicabilidade da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Referência: Processo nº 19975.112238/2020-40, conclui-se que com relação ao disposto no inciso I e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, os institutos das progressões e promoções, por exemplo, não se enquadram na vedação apresentada em tais dispositivos, uma vez que tratam-se de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras

amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento na Lei Municipal nº 4.536/18, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.359/2019 e com supedâneo no Relatório Global dos Servidores Aptos, da Comissão de Desenvolvimento Funcional, criada através da Portaria Municipal nº 2.377/19, fica concedido aos Servidores abaixo relacionados, o benefício da promoção extraordinária na carreira ao nível imediatamente superior.

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00013805	ANA C R PIRES MARTINS LUIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00013289	ANDREA TAVARES DE O MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00014214	ANGELICA DE PAULA D MARTONI	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00002924	ANTONINA DE JESUS PIMENTA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00013232	DANIEL ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00013156	DANIEL MILANEZE	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00013265	DANYARA ZANIN MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00014176	EDILAINE APARECIDA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00013274	EMYLINIE MONTEIRO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00013254	GABRIELA DE OLIVEIRA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00014417	GABRIELI APARECIDA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00013249	JOÃO BUGANÇA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00013154	JOCELIA PEREIRA DO N SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00013287	JOSIANE DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00014430	LUCY HELENA AMORIM VITORINO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00013914	MARCELO NOVAIS DE O TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00014175	PAULO GUILHERME ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00013913	RENATA APARECIDA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00014339	ROZALINA CORREIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00014492	SABRINA ALVES LOVO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00013806	VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/07/21
00000010	GUSTAVO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00014350	LIGIA MARIA T F DE CAMPOS	FISCAL DE TRIBUTOS I	FISCAL DE TRIBUTOS II	01/07/21
00013221	ADRIELEN SILVERIO DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA II	01/07/21
00013222	GUILHERME FIRMINO DUARTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA II	01/07/21
00013155	RAFAEL DOS SANTOS SOARES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA II	01/07/21
00013787	VANIA MARIA DE O MILANEZE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00002730	PAULO DA SILVA BRANDÃO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00011318	JOSÉ DONIZETE POLIDORO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	01/07/21
00005153	MARCOS CESAR DA SILVEIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00012988	ALECXANDRO A BRAGHINI COELHO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00013111	ANTONIO JOELIO F DOS SANTOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00012999	BRUNO BENEDITO B MARCOMINI	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00013166	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00013167	DIOGO JUSTINO MORALES	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00009459	EDILAINE A DA SILVA FIORI	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00009831	GEANCARLO JOSÉ DA SILVA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00013115	JOACIR QUEIROZ	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00013114	JOÃO PAULO MAZARIM ROSA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00013184	MARCELO APARECIDO DA SILVA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00013187	MARCELO ISRAEL M DE CARVALHO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00009298	MARCIO FURTADO DE MEDEIROS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00013168	MARILDA DOS REIS BAIAO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00013119	RAFAEL APARECIDO MORALES	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21
00013169	WEMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00013180	WENDER JUNIOR SANCHES	ELETRICISTA I	ELETRICISTA II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00012927	CINARA LEITE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	TECNICO EM ENFERMAGEM II	01/07/21
00013179	CRISTIANE APARECIDA GUIMARÃES	TECNICO EM ENFERMAGEM I	TECNICO EM ENFERMAGEM II	01/07/21
00013237	LUIZ CARLOS SANTOS MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM I	TECNICO EM ENFERMAGEM II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00014090	TATIANE DE FATIMA CARVALHO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL I	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL I II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00011322	ANA PAULA LUIZ DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL II	01/07/21
00010430	TATIANE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00013218	DANIELA LOPES R DOMINGOS	BIBLIOTECÁRIO I	BIBLIOTECÁRIO II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE

00012878	ELOIZA C SILVA AMORIM	BIOMÉDICO I	BIOMÉDICO II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00013246	BRUNA MEDEIROS PIMENTA	CIRURGIAO DENTISTA I	CIRURGIAO DENTISTA II	01/07/21
00013774	FABIANO Z B DANTAS RODRIGUES	CIRURGIAO DENTISTA I	CIRURGIAO DENTISTA II	01/07/21
0003849	SILVIA FALEIROS AMENDOLA	CIRURGIAO DENTISTA I	CIRURGIAO DENTISTA II	01/07/21
00013933	WELLINGTON ROBERTO F PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA I	CIRURGIAO DENTISTA II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00012879	FABIOLA APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00012866	ANGELA DOS SANTOS GUIRALDELLI	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00012875	KENIA PEREIRA DE MOURA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00012909	PAULA CRISTINA MARQUES BATISTA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00012919	SANDRA DA SILVA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00012861	ALEXANDRE DONIZETE ROSA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00012872	ILZA PEREIRA DOS SANTOS GOES	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00012923	DAYANA VILAS BOAS SILVA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00012938	JANAINA MARQUES DE MATOS	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00012930	ANA ROSA CRISTINA SILVA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00012933	DAFNY ORRANA FERREIRA SILVA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00012937	FABIOLA ARANTES FERREIRA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00012941	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00012944	MICHELLY LUCIA SILVA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013127	LARISSA F MACHADO FREITAS	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013171	CAMILA EDUARDA DE SOUSA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013175	REGIANE CRISTINA ID	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013176	ROZARIA LUCIANA PESSONI	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013174	FLAVIANA MARCELA DA SILVA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013233	IRLANE AMANDA ALVES PESSONI	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013253	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013258	SIRLENE APARECIDA SILVA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013263	CARMEM DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013264	ELIANA SALVADOR	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013260	MARCELLA SOARES PADUA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013261	GILBERTO DE LIMA JUNIOR	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013286	THAISA IZIDORO PACHECO	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013328	VANESSA CAETANO DA SILVA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013422	FERNANDA AMORIM S SCARANO	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00013802	NAYARA MARQUES COUTO VILA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21
00014077	NAYARA JANAINA MANDELO SILVA	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRO II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00014411	HENDER EDNIE DUARTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO I	ENGENHEIRO AGRÔNOMO II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00012883	GABRIEL NERI CRUZ NOVAES	ENGENHEIRO AMBIENTAL I	ENGENHEIRO AMBIENTAL II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00013153	DANIEL GONZALES DE PADUA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO II	01/07/21
00013262	GISMAR M CASTRO RODRIGUES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO II	01/07/21
00012886	LUCIANA PIMENTA LEMOS CAETANO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00012929	ANA PAULA OLIVEIRA D PERES	FISIOTERAPEUTA I	FISIOTERAPEUTA II	01/07/21
00012920	DAYANA DE AVELAR C PICHITELI	FISIOTERAPEUTA I	FISIOTERAPEUTA II	01/07/21
00011347	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA I	FISIOTERAPEUTA II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00012934	ELIS CAROLINA BONFANTE ROSA	FONOAUDIÓLOGO I	FONOAUDIÓLOGO II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00013773	DIEGO SOUZA MOURA	MÉDICO VETERINÁRIO I	MÉDICO VETERINÁRIO II	01/07/21
00013852	GERALDO TORRANO F DE CAMPOS	MÉDICO VETERINÁRIO I	MÉDICO VETERINÁRIO II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00012939	JAQUELINE RAQUEL DO EIRO ALVIM	NUTRICIONISTA I	NUTRICIONISTA II	01/07/21
00013217	MANOELA MENOSSI DA SILVA	NUTRICIONISTA I	NUTRICIONISTA II	01/07/21
00013389	TATIANA DIAS CORREA MATOS	NUTRICIONISTA I	NUTRICIONISTA II	01/07/21
00013421	GISELE CRISTINA DIAS	NUTRICIONISTA I	NUTRICIONISTA II	01/07/21
00013423	LETICIA T DE OLIVEIRA SALES	NUTRICIONISTA I	NUTRICIONISTA II	01/07/21
00014349	PATRICIA A SOUZA RIBEIRO	NUTRICIONISTA I	NUTRICIONISTA II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00011364	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO I	PROCURADOR DO MUNICÍPIO II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00010488	TATIANA BARDASSI FERREIRA	PSICOLOGO I	PSICOLOGO II	01/07/21
00012921	THIAGO VILA VELOSO	PSICOLOGO I	PSICOLOGO II	01/07/21
00013133	DENISE DE AGUIAR GOMES	PSICOLOGO I	PSICOLOGO II	01/07/21
00013794	LARISSA LUIZA ANDRADE BENTO	PSICOLOGO I	PSICOLOGO II	01/07/21
00013866	PATRICIA MORAIS FARIA	PSICOLOGO I	PSICOLOGO II	01/07/21
00014438	LETICIA LIMA SANTOS	PSICOLOGO I	PSICOLOGO II	01/07/21

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
00013770	ADALBERTO FRANCISCO ALVES	TÉCNICO DE ESPORTES I	TÉCNICO DE ESPORTES II	01/07/21
00013845	MARCOS H I C B M DE QUEIROZ	TÉCNICO DE ESPORTES I	TÉCNICO DE ESPORTES II	01/07/21
00013220	MILENA C DE SOUZA LOPES BUJATO	TÉCNICO DE ESPORTES I	TÉCNICO DE ESPORTES II	01/07/21
00013181	ROSELAINE BARBOSA DO CARMO	TÉCNICO DE ESPORTES I	TÉCNICO DE ESPORTES II	01/07/21
00013470	SEBASTIAO SILVA DE C JUNIOR	TÉCNICO DE ESPORTES I	TÉCNICO DE ESPORTES II	01/07/21

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante do quadro acima, ou seja, 01/07/21.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de setembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:DAC745D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - CONTRATO Nº 082/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Concorrência Pública nº 004/2020, Processo nº 0991/2020. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DA GUARDINHA VIA MORRO ALTO – TRECHO 02, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ART ANEXO AO PROCESSO. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor contratado através do contrato nº 082/2020 firmado mediante a Concorrência Pública nº 004/2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE REMANESCENTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR LICITADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO
2.6	12.197,11 M³	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	R$ 1,70	R$ 1,93	13,52%	R$ 2.805,33
2.7	426,91	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ (EXECUÇÃO, INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUI TRANSPORTE DOS AGREGADOSE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ USINA E DA MASSA PRONTA ATÉ A PISTA) CAPA ESP. 3,5 CM COMPACTADO	R$ 850,60	R$ 1.019,10	19,80%	R$ 71.934,34

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 74.739,67 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) de acréscimos ao valor original do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **CETENGE ENGENHARIA LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito – Órgão Gerenciador da Contratação, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:FA8693FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual, aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005						
0001	Gás de cozinha - 13kg	LIQUIGÁS (MULTIMARCAS)	1.000	UN	85,00	85.000,00
Total do Fornecedor: 85.000,00						
POSTO DA BANDEIRA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006						
0002	Gás de cozinha - 45kg	SUPERGASBRAS	300	UN	350,00	105.000,00
Total do Fornecedor: 105.000,00						
Total Geral: 190.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 12 de junho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D750DDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual, aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005						
0001	Gás de cozinha - 13kg	LIQUIGÁS (MULTIMARCAS)	1.000	UN	85,00	85.000,00
Total do Fornecedor: 85.000,00						
POSTO DA BANDEIRA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006						
0002	Gás de cozinha - 45kg	SUPERGASBRAS	300	UN	350,00	105.000,00
Total do Fornecedor: 105.000,00						
Total Geral: 190.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 12 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4EAB80FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021						
0032	Mesa de reunião retangular	MARCA PRÃ“PRIA	5	UN	380,00	1.900,00
0039	Poltrona	MARCA PRÃ“PRIA	20	Unid.	450,00	9.000,00
Total do Fornecedor: 10.900,00						
AILZA PEREIRA DOS SANTOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021						
0016	Ar condicionado de 18.000 BTU's	Philco	15	Unid.	2.440,00	36.600,00
0069	TV 50 Polegadas	Philco	3	UN	2.940,00	8.820,00
0077	Purificador de água	Colormaq	10	UN	580,00	5.800,00
Total do Fornecedor: 51.220,00						
ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021						
0004	BEBEDOURO inox com 02 torneiras (100 litros) com filtro	KNOX	8	UN	1.991,00	15.928,00
0005	BEBEDOURO inox com 02 torneiras (50 litros) com filtro	KNOX	8	UN	1.666,00	13.328,00
0006	BEBEDOURO industrial com 04 torneiras frontais (200 litros) com filtro	KNOX	6	UN	2.447,00	14.682,00
0036	Freezer	CONSUL	4	Unid.	3.468,24	13.872,96
Total do Fornecedor: 57.810,96						
COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021						
0017	Arquivo de aço - 04 gavetas pastas suspensas	MOJIANO	20	UN	759,00	15.180,00
0028	Mesa de escritório em "L" com 3 gavetas	OFFICE	5	UN	531,00	2.655,00
0046	Armário de cozinha aéreo	COLORMAQ	5	UN	445,00	2.225,00
0053	Mesa com 04 cadeiras	OFFICE	4	UN	645,00	2.580,00
0054	Mesa com 06 cadeiras	OFFICE	4	UN	1.350,00	5.400,00
0056	ARMÁRIO DE AÇO sem divisórias e escaninhos	MOJIANO	40	UN	1.297,00	51.880,00
Total do Fornecedor: 79.920,00						
COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021						
0071	Armário de aço 02 portas	EDE	3	Unid.	1.545,99	4.637,97
Total do Fornecedor: 4.637,97						
FABBRO IT IND COM E DISTIBUIÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021						
0002	Computador	AIOX	100	Unid.	3.850,00	385.000,00
Total do Fornecedor: 385.000,00						
INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021						
0050	Fogão Industrial de 06 bocas	Itajobi	20	UN	1.580,00	31.600,00
Total do Fornecedor: 31.600,00						
LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021						
0064	LONGARINA ISO 05 LUGARES	META X	10	UN	564,00	5.640,00
0065	LONGARINA ISO 03 LUGARES	META X	10	UN	342,00	3.420,00
Total do Fornecedor: 9.060,00						
LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021						
0012	Máquina de lavar - 15 kg	ELECTROLUX	5	UN	2.157,00	10.785,00
Total do Fornecedor: 10.785,00						

MARA ELIZA VERTELO SANTOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021						
0020	Armário em MDF	MV MÃ“VEIS	8	Unid.	395,00	3.160,00
0027	Mesa de escritório	MV MÃ“VEIS	30	Unid.	317,00	9.510,00
0029	Cadeira fixa c/ 4 pés; estrutura em tubo 7/8; pintura epoxi na cor preta	MV MÃ“VEIS	60	UN	135,00	8.100,00
0030	Cadeira giratória s/ braços	MV MÃ“VEIS	60	UN	250,00	15.000,00
0035	Cadeira giratória digitador	MV MÃ“VEIS	40	UN	416,00	16.640,00
0048	Cadeira Giratória digitador sem braço	MV MÃ“VEIS	40	Pça	257,00	10.280,00
0063	Longarina 03 lugares.	MV MÃ“VEIS	10	UN	375,00	3.750,00
0074	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRESIDENTE	MV MÃ“VEIS	3	UN	491,00	1.473,00
Total do Fornecedor: 67.913,00						
P N D COMERCIAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021						
0022	Furadeira	Bosch	5	Unid.	468,00	2.340,00
0038	Ferro elétrico a seco	Black & Decker	10	UN	125,00	1.250,00
0040	Fogão 4 bocas	Esmaltec	10	Unid.	800,00	8.000,00
0042	Cadeira de plástico - branca	ANTARES	100	UN	45,00	4.500,00
0060	Lavadora de alta pressão	WAP	3	UN	730,00	2.190,00
Total do Fornecedor: 18.280,00						
SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021						
0003	Lavadora	NEWMAQ	7	UN	477,00	3.339,00
0007	Microondas	PHILCO	7	Unid.	515,00	3.605,00
0008	Ventilador de parede 60 cm de diâmetro	VENTISOL	60	UN	247,00	14.820,00
0010	Ventilador de coluna - 60 cm	VENTISOL	60	UN	257,00	15.420,00
0011	Circulador de ar	VENTISOL	12	UN	300,04	3.600,48
0013	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS, tipo Split, 220 volts, cor branca.	CONSUL	12	UN	2.954,00	35.448,00
0015	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	CONSUL	10	UN	1.615,00	16.150,00
0019	Estante de aço 06 prateleiras	AMAPA	20	UN	440,00	8.800,00
0023	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus	Rotterman	3	UN	1.240,49	3.721,47
0026	Máquina de calcular elétrica com fita - DR 120 TM	CASIO	30	UN	806,00	24.180,00
0031	CADEIRA caixa alta ergonômica executiva.	FLEXSTAR	20	UN	494,00	9.880,00
0033	Cadeira ergonômica	NELL	6	UN	500,00	3.000,00
0037	Geladeira/Refrigerador	ELETROLUX	10	UN	2.700,00	27.000,00
0041	Mesa de plástico - branca	ANTARES	100	UN	72,00	7.200,00
0043	Talha compacta manual 2T x 10MT	CSM	2	UN	2.059,55	4.119,10
0045	Tela de projeção	GRM	5	UN	1.050,00	5.250,00
0047	Balcão de Aço 3 portas cor branca	ITATIAIA	5	UN	740,00	3.700,00
0052	Pulverizador costal manual capacidade de 10 litros	Lynus	15	UN	187,90	2.818,50
0055	Esmerilhadeira de 4.1/2'	MAKITA	2	UN	520,00	1.040,00
0058	Serra policorte 14'	Menegotti	5	UN	1.253,50	6.267,50
0061	CADEIRA COM BRAÇOS EM POLIPROPILENO BRANCA	ANTARES	400	UN	63,00	25.200,00
0062	Longarina 5 lugares	FLEXSTAR	10	UN	540,00	5.400,00
0066	Capacímetro	Hikari	3	UN	327,00	981,00
0067	PARAFUSADEIRA.	Bosch	3	UN	467,00	1.401,00
0070	Suporte para TV	ELG	3	UN	174,02	522,06
0073	CÂMERA DIGITAL	SONY	15	UN	1.183,00	17.745,00
0076	ESMERILHADEIRA 4 ½ 850w	BOSH	2	UN	479,00	958,00
Total do Fornecedor: 251.566,11						
SANTAFLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021						
0034	Apoio para pés	MRPLAST	30	UN	69,00	2.070,00
Total do Fornecedor: 2.070,00						
T.I TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021						
0001	Notebook	ACER	100	UN	3.997,00	399.700,00
Total do Fornecedor: 399.700,00						
TREM BARATO ELETROMOVEIS E SRVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021						
0009	VENTILADOR de coluna 40 cm 6 pás	VENTISOL	40	UN	185,00	7.400,00
Total do Fornecedor: 7.400,00						
Total Geral: 1.387.863,04						

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:18AF5F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual, contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias – MG, como também os conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
POSTO DA BANDEIRA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007						
0003	Óleo Diesel Comum	ALE	300.000	Lt	4,07	1.221.000,00
Total do Fornecedor: 1.221.000,00						
POSTO DA BANDEIRA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008						
0004	Óleo Diesel S-10	ALE	150.000	Lt	4,03	604.500,00
0005	Arla 32	ALE	80	Tambor	44,00	3.520,00
Total do Fornecedor: 608.020,00						

POSTO PARDAL LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009						
0001	ETANOL	SHELL	700	Lt	3,68	2.576,00
0002	Gasolina comum	SHELL	160.000	Lt	5,21	833.600,00
Total do Fornecedor: 836.176,00						
Total Geral: 2.665.196,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 12 de junho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:42C6A7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual, contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias – MG, como também os conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
POSTO DA BANDEIRA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007						
0003	Óleo Diesel Comum	ALE	300.000	Lt	4,07	1.221.000,00
Total do Fornecedor: 1.221.000,00						
POSTO DA BANDEIRA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008						
0004	Óleo Diesel S-10	ALE	150.000	Lt	4,03	604.500,00
0005	Arla 32	ALE	80	Tambor	44,00	3.520,00
Total do Fornecedor: 608.020,00						
POSTO PARDAL LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009						
0001	ETANOL	SHELL	700	Lt	3,68	2.576,00
0002	Gasolina comum	SHELL	160.000	Lt	5,21	833.600,00
Total do Fornecedor: 836.176,00						
Total Geral: 2.665.196,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 12 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:20A57539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Objeto: Registro de preços de preços para futura e eventual aquisição de camisas, uniformes e outras confecções para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
IKI E NANA UNIFORMES EIRELI – ATA Nº 035/2021						
0001	Camisa na cor branca, em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola redonda com viés colorido na go	Própria	2.000	UN	21,80	43.600,00
0002	Camisa na cor branca, em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola V, manga curta silkado frente e	Própria	2.000	UN	21,80	43.600,00
0003	Camisa de cores variadas, em malha PV , 33% poliéster e 67% algodão, gola V com detalhe silkado fren	Própria	2.000	UN	23,84	47.680,00
Total do Fornecedor: 134.880,00						
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME – ATA Nº 047/2021						
0006	Calça de brim pesado 100% algodão, cor caqui, com silk no bolso.	CIA DO EPI	100	UN	57,80	5.780,00
0011	Capa de Chuva em PVC, modelo morcego com capuz amarela.	LEROUP CA 11795	132	UN	28,50	3.762,00
0012	Calça de Brim Solasol - mod CA1-	CIA DO EPI	436	UN	46,80	20.404,80
0015	Camisa Brim tapé mais cinza escuro - mod CM1	CIA DO EPI	336	UN	47,80	16.060,80
Total do Fornecedor: 46.007,60						
MAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME – ATA Nº 037/2021						
0004	Camisa em malha PV, 33% poliéster e 67% algodão, gola pólo, manga longa silkado frente e costas.	MAROTO	200	UN	28,50	5.700,00
0005	Camisa em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola pólo, manga curta silkado frente e costas.	MAROTO	600	UN	26,80	16.080,00
0013	Calça twil Soft mod. CA2	MAROTO	336	UN	46,50	15.624,00
0016	Camisa social manga curta OXFORDINE azul claro Mod CM2	MAROTO	204	UN	40,00	8.160,00
0017	Camisa social manga longa OXFORDINE azul claro Mod CM3	MAROTO	204	UN	45,50	9.282,00
0018	Camisa social OXFORDINE cinza claro Mod CM4	MAROTO	132	UN	45,50	6.006,00
0020	Camiseta PV bege - mod CA- Polo	MAROTO	66	UN	41,00	2.706,00
0021	Camiseta manga longa Pv alaranjado	MAROTO	472	UN	28,50	13.452,00
0023	Camisas em malha PP Mundi dry, transfer digital, manga curta, gola V.	MAROTO	15	UN	30,00	450,00
0024	Camisa em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola V, manga longa, com logo silcado.	MAROTO	200	UN	26,50	5.300,00
0025	Camisas Malha Dryfit Clima Light. Gola viés Poliester Nylon. Logo frente. Sublimação total. Logo man	MAROTO	400	UN	35,00	14.000,00

Total do Fornecedor: 96.760,00						
ZÊNITE COMERCIAL LTDA – ATA Nº 038/2021						
0007	Camisas de brim leve 100% algodão, cor caqui com manga longa, logomarca silkada nas costas e bolso.	ZENITE	100	UN	57,80	5.780,00
0008	Boné Árabe de brim 100% algodão, cor caqui, com silk na frente.	ZENITE	50	UN	29,79	1.489,50
0009	Boné de brim 100% algodão, modelo americano com regulador plástico, impressão em silk screen.	ZENITE	300	UN	29,79	8.937,00
0010	Boné modelo francês-50505 Brim Solasol alaranjado.	ZENITE	472	UN	39,40	18.596,80
0014	Calça Brim Solasol alaranjado - mod CA3	ZENITE	472	UN	46,80	22.089,60
0019	Jaleco Brim tapé mais cinza escuro	ZENITE	34	UN	52,90	1.798,60
0022	Colete 100% algodão na cor caqui com bolso sacola silcado nas costas, com logo.	ZENITE	14	UN	49,90	698,60
0026	Chapéu para pescador c/ protetor de nuca; tecido em brim 100%algodão.	ZENITE	20	UN	36,85	737,00
0027	Jaleco de Oxford manga curta, abertura atrás com três bolsos.	ZENITE	30	UN	33,90	1.017,00
0028	Camisas de brim pesado 100% algodão, cor caqui com manga longa, logomarca silkada nas costas e bolso	ZENITE	30	UN	63,90	1.917,00
Total do Fornecedor: 63.061,10						
Total Geral: 340.708,70						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 13 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F606B2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 222/2021 -PREGÃO 053/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 222/2021**, modalidade **Pregão nº 53/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE ESTIVA - MG**, *em favor da empresa:*
Empresas vencedoras do item:

PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	SV	06	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO	R$ 70.000,00	R$ 420.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 420.000,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 14 de Setembro de 2021.

MONIQUE ANGÉLICA LISBOA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:079A3D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 073/2021

Pregão Presencial n° 023/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP - CNPJ: 01.255.291/0001-21

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ABRIDOR DE LATAS INOX PROFISSIONAL, AÇO IOX, RESISTENTE, 14 CM DE COMPRIMENTO.	Marcamix 51393	UN	10,0000	11,4000	-	114,00
ASSADEIRA GRANDE Nº 05 DE ALUMINIO, RETANGULAR, MEDIDAS: INTERNA 44X30X6,5CM - EXTERNA: 47X33X6,5.	Abc	UN	5,0000	68,0000	-	340,00
ASSADEIRA MÉDIA Nº 03 DE ALUMÍNIO, RETANGULAR, MEDIDAS: INTERNA: 34,5X24X5,5CM - EXTERNA: 37X26,5X5,5CM	Abc	UN	5,0000	37,0000	-	185,00
ASSENTO VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL FORMATO OVAL, 45 CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO LISO, 1 ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E KIT DE FIXAÇÃO. MATERIAL: POLIPROPILENO	Arqplast	UN	20,0000	25,4800	-	509,60
BACIA DE PLÁSTICO - 30 LITROS DIÂMETRO 520X225MM	Arqplast	UN	5,0000	24,0000	-	120,00
BANDEJA DE PLÁSTICO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 43 CM X 29.5 CM X 7 CM. FORMATO RETANGULAR COM CAPACIDADE TOTAL DE ATÉ 6 LITROS.	Rischioto	UN	30,0000	16,0000	-	480,00
BANHEIRA INFANTIL GRANDE CAPACIDADE 35 LITROS. EM FORMATO ERGONÔMICO.	Arqplast	UN	10,0000	41,5000	-	415,00
BOTA EM EVA PARA LIMPEZA CANO CURTO FEMININA - BRANCA BOTA EVA COM SOLADO EM BORRACHA ESPECIAL. PALMILHA REMOVÍVEL. ANATÔMICO, LEVE E CONFORTÁVEL. SOLADO ANTIDERRAPANTE - EVITANDO ACIDENTES. DESIGN ARROJADO E MODERNO. ESPESSURA DO MATERIAL É MAIS GROSSA QUANDO COMPARADO COM MODELOS DE PASSEIO. MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL; POSSUI BACTERICIDA, EVITA ODOR NOS PÉS. IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E HIDRO REPELENTE(NÃO ENCHARCA). RESISTENTE A ÓLEO. DURÁVEL E RESISTENTE. EPI - APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - POSSUI CA 27921	Ipro	UN	50,0000	38,3000	-	1.915,00
CABO SPEAKON X SPEAKON 10 METROS PARA CAIXA CABO PARA LIGAÇÃO/INTERLIGAÇÕES DE CAIXAS ACÚSTICAS, FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC E BITOLA DE 2X1,50 MM2/14AWG (SPP), MONTADO COM CONECTORES SEPAKER 4 POLOS (+1/-1), TAMANHO DE 10 METROS.	10m CBSP0002 S	UN	4,0000	40,5600	-	162,24
CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 10L	Rischioto	UN	5,0000	24,5000	-	122,50
CAIXA PLASTICA PARA MERCADORIAS CAIXA PLASTICA VAZADAS - - MEDIDAS APROXIMADAS: 36 X 55,5 X 31 CM (LARG X COMP X ALT). CAPACIDADE 50L	Arqplast	UN	10,0000	45,0000	-	450,00
CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL NUMERO 26 Caldeirão de Alumínio Industrial Número 26, com 26cm de Diâmetro, 13cm de Altura e Capacidade de 4 Litros. Inteiriça Reforçada e com Tampa.	ABC	UN	3,0000	76,0000	-	228,00
CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL NUMERO 32 Caldeirão de Alumínio Industrial Número 32, com 32cm de Diâmetro, 16cm de Altura e Capacidade de 20,4 Litro. Inteiriça Reforçada e com Tampa.	ABC	UN	3,0000	185,0000	-	555,00
CARRINHO DE SUPERMERCADO CAPACIDADE 130 LITROS, EM AÇO ARAMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. RODAS EM PLÁSTICO EMBORRACHADO.	AMAPA	UN	6,0000	707,0000	-	4.242,00
CESTO DE LIXO 10 LITROS - PRETO LIXEIRA MULTIUSO. EM POLIPROPILENO. INTERIOR LISO, DE FACIL LIMPEZA.	Arqplast	UN	20,0000	8,6100	-	172,20
CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS - COR PRETO DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 71,0 X 44,5 X 37,0 CM (APROXIMADAMENTE)	Tritec	UN	20,0000	95,0000	-	1.900,00
CESTOS PLÁSTICOS COM TAMPA 97,00 LITROS	Arqplast	UN	5,0000	88,0000	-	440,00
CHALEIRA INDUSTRIAL CHALEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE COM TAMPA, INDUSTRIAL, Nº 22, 6 LITROS, ALÇA DE MADEIRA, DIMENSÕES: Altura (Sem Tampa): 19 cm Diâmetro (Boca): 13,5 cm, Diâmetro (Fundo): 22 cm, Espessura: 1,40 mm	Abc	UN	3,0000	117,0000	-	351,00
COLHER DE SOPA AÇO INOXIDÁVEL, SIMPLES, COMPRIMENTO 17,5CM. Largura da concha: 4 cm, Comprimento da concha: 6 cm, Comprimento da colher: 17,5 cm	Martinazzo	UN	100,0000	1,5400	-	154,00
COLHER GRANDE INOX AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 35X7 CM	Yangzi	UN	5,0000	13,7000	-	68,50
COLHER MISTURADOR DE SUCO EM AÇO INOX, COM 30 CM.	Yangzi	UN	10,0000	12,0000	-	120,00
COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL, SIMPLES, COMPRIMENTO 147MM	Martinazzo	UN	50,0000	3,4000	-	170,00
CONCHA DE COZINHA MÉDIA EM AÇO INOX, COM 29 CM DE COMPRIMENTO.	Yangzi	UN	10,0000	16,9000	-	169,00
CONJUNTO DE ASSADEIRAS EM VIDRO RETANGULAR - 3 PEÇAS 1 ASSADEIRA RETANGULAR 1,6 L - 5,1 X 17,8 X 29,7 CM - 1 ASSADEIRA RETANGULAR 2,2 L - 5,2 X 20,9 X 34,6 CM - 1 ASSADEIRA RETANGULAR 2,9 L - 5,1 X 23,9 X 39,4 CM - TRANSPARENTE	Marinex	JG	5,0000	109,2000	-	546,00
CONTAINER PLÁSTICO 56,1 LITROS - TRANSPARENTE MEDIDAS: 564 X 385 X 371MM	Rischioto 117	UN	50,0000	102,0000	-	5.100,00
DATASHOW COM LUMINOSIDADE DE 2300 LUMENS NO MÍNIMO, TECNOLOGIA DLP COM CONTROLE REMOTO, RESOLUÇÃO APROXIMADA DE 1400X1050 PIXELS C/ TAXA DE CONTRASTE 2000:1, CONS. DE ENERGIA DE 350W. REFERÊNCIA: PROJETOR CORPORATIVO BENQ MS531 TECNOLOGIA DLP, 3300 ANSI LÚMENS OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIORES	Benq MS560 SVG	UN	5,0000	4.160,0000	-	20.800,00
ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL CAPACIDADE: 9,25 LT, MATERIAL ALUMINIO, DIMENSÕES: 35x13,5cm	Abc	UN	3,0000	135,0000	-	405,00
ESMERILHADEIRA ANGULAR 850W 4.1/2 POLEGADAS SUPERCOMPACTA: PEQUENA E LEVE, FACILITA O TRABALHO ATÉ MESMO EM LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO. CABO DE 2 M: MAIOR COMODIDADE. MAIOR DURABILIDADE: BOTÃO DE ACIONAMENTO SELADO CONTRA PÓ. SEGURA: CAPA DE PROTEÇÃO COM PONTOS FI XOS DE AJUSTE: NÃO SE DESLOCA EM CASO DE QUEBRA DO DISCO. ACOMPANHAM A FERRAMENTA: PUNHO AUXILIAR, CHAVE DE PINOS, CAPA DE PROTEÇÃO, FL ANGE, PORCA DE APERTO. POTÊNCIA: 850W N DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) 11.000 RPM. DIÂMETRO DO DISCO 115 MM (4."). EIXO: M 14. PESO: 1,7 KG - MARCA REFERÊNCIA: BOSH	Angular 4 1/2”	UN	5,0000	470,0000	-	2.350,00
ESPATULA AÇO INOX PARA BOLO.	Western 80491	UN	5,0000	22,0000	-	110,00
ESPREMEDOR DE BATATAS EM AÇO INOX, COMPRIMENTO: 28CM, DIAMETRO DO AMASSADOR: 10CM.	Yangzi	UN	5,0000	65,8000	-	329,00
EXTRATOR DE SUCO PROFISSIONAL INDUSTRIAL 300W EM ALUMINIO, VOLTAGEM 110V, FREQUÊNCIA 60HZ, ROTAÇÃO 1630 RPM, CAPACIDADE DA JARRA: 1750 ML. MATERIAL DO CORPO, CAÇAMBA E TAMPA: ALUMINIO POLIDO. HOMOLOGADO INMETRO. ITENS INCLUSOS: 1 EXTRATOR DE SUCO, 1 CAÇAMBA, 1 TAMPA, 1 CARAMBOLA DE LARANJA/LIMÃO, 1 PENEIRA, 1 JARRA, 1 MANUAL. MARCA REFERÊNCIA: ARBEL	Industrial 500	UN	5,0000	286,0000	-	1.430,00
FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ANTIADERENTE N° 32. CABO MADEIRA OU PLÁSTICO.	Abc 538-8	UN	5,0000	89,6000	-	448,00
FRONHAS PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ FRONHAS PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ COM ESTAMPA COLORIDA, 100% ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 0,30 X 0,40 CM. BOA QUALIDADE.	Baby ML	UN	100,0000	16,8000	-	1.680,00
GARFO INOX GARFO EM AÇO INOX, SIMPLES, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 2,5 CM, PESO: 35 GRAMAS	Martinazzo	UN	100,0000	2,9000	-	290,00

GARFO PARA SOBREMESA MATERIAL: INOX	Yangzi	UN	20,0000	4,4000	-	88,00
GARRAFA TÉRMICA INOX - 1,8 LITRO CONSTITUÍDOS DE VASO DE VIDRO COM PAREDES DUPLAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN	Invicta	UN	10,0000	85,0000	-	850,00
GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 GRAMPEADOR ALICATE DE CORPO METÁLICO, E BASE DE PLÁSTICO NA COR PRETA. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS (75G/M2) DE UMA VEZ. UTILIZA GRAMPOS 26/6. APOIO EMBORRACHADO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E AÇO. MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 7 X 3 X 17. PESO APROX. DO PRODUTO(KG): 0.234	Kaz	UN	10,0000	33,9900	-	339,90
JOGO DE FUNIL KIT FUNIL, PEQUENO MÉDIO E GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO. PARA USO EM COZINHA.	Alves ML	UN	5,0000	17,6300	-	88,15
JOGO DE LATA DE MANTIMENTOS CONJUNTO DE LATAS PARA MANTIMENTOS EM ALUMINIO COLORIDO REFORÇADO. 5 PEÇAS. POTES DE 1,2L, 1,9L, 2,7L, 4L E 5L. COR PRETA.	Alves Aluminio	JG	5,0000	182,0000	-	910,00
JOGO DE XÍCARAS DE VIDRO O JOGO É COMPOSTO POR 6 XÍCARAS ACOMPANHADAS DE 6 PIRES. EMBALAGEM: 10 X 25 X 30 CM (AXLXC) | 2,520 KGPIRES: 11 CM DIÂMETROXÍCARA: 9 CM DE DIÂMETRO | 11,5 CM LARGURA C/ALÇA | 6 CM ALTURA | 210 ML CAPACIDADE; MATERIAL: VIDRO; COR: INCOLO	Nadir Astral	UN	5,0000	61,0000	-	305,00
LIXEIRA DE PLÁSICO COM PEDAL - 7 LITROS COR BRANCA	Rischioto	UN	140,0000	22,7000	-	3.178,00
PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS Panela de pressão, alumínio, 7 litros, com as seguintes características: de alumínio; capacidade mínima: 7 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; diâmetro mínimo: 27 cm; altura mínima: 21,5 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite; condições conforme legislação vigente.	Panelux fecham	UN	7,0000	88,4800	-	619,36
PANELA N° 26 NÚMERO 26, COM 26CM DE DIÂMETRO, 13CM DE ALTURA E CAPACIDADE DE 4 LITROS. INTEIRIÇA REFORÇADA E COM TAMPA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	Abc	UN	5,0000	71,3000	-	356,50
PANELA Nº 28 GROSSA, EM ALUMINIO BATIDO, FUNDIDO, LIXADO, ACOMPANHA TAMPA EM ALUMINIO FINO. 28 CM DE DIÂMETRO. 3MM DE ESPESSURA.	Abc	UN	5,0000	98,0000	-	490,00
PANELA Nº 30 GROSSA, EM ALUMINIO BATIDO, FUNDIDO, LIXADO, ACOMPANHA TAMPA EM ALUMINIO FINO. 30 CM DE DIÂMETRO. 3MM DE ESPESSURA.	Abc	UN	5,0000	126,0000	-	630,00
PANELA Nº 40 GROSSA, EM ALUMINIO BATIDO, FUNDIDO, LIXADO, ACOMPANHA TAMPA EM ALUMINIO FINO. CAPACIDADE DE 18L.	Abc	UN	5,0000	287,0000	-	1.435,00
PEGADOR PARA FRIOS AÇO INOX	Yangzi	UN	15,0000	14,6900	-	220,35
PENEIRA GRANDE EM INOX TODA EM MATERIAL DE AÇO INOX. DIAMETRO: 18CM. FIO DE MALHA FINA DE 1MM.	Yangzi	UN	10,0000	29,2000	-	292,00
PENEIRA MÉDIA DE INOX TODA EM MATERIAL DE AÇO INOX. DIAMETRO: 12CM. TIO DE MALHA FINA DE 1MM.	Yangzi	UN	10,0000	15,0000	-	150,00
PRATO DE PLASTICO PARA MERENDA ESCOLAR Prato de plástico para Merenda Escolar; Diâmetro 220mm x profundidade 20mm x capacidade de 50ml. Material Polipropileno virgem. Cores diversas.	Ercaplast	UN	200,0000	2,9000	-	580,00
PRATO DE SOBREMESA BRANCO DE 17 CM EM PORCELANA.	Nadir	UN	20,0000	11,0000	-	220,00
PRATO REFEIÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE PRATO REFEIÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE. DIÂMETRO POR VOLTA DE 23 CM. FUNDO. BOA QUALIDADE.	Nadir Astral	UN	50,0000	7,5000	-	375,00
RELÓGIO DE PAREDE TIPO ANALÓGICO, NUMERAL, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA, MATERIAL: ARO EM POLIPROPILENO E LENTE EM CRISTAL POLIETILENO, COR DO ARO: PRETO OU BRANCO, COR DO FUNDO: BRANCO; DIMENSÕES: 25 X 3,5CM (DXA)	Romesa Classic	UN	20,0000	21,9000	-	438,00
SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS E REGULAGEM DE LARGURA COR PRETO, EM MATERIAL PLÁSTICO, Dimensões do item C x L x A: 30 x 25 x 12 centímetros. Peso do produto: 300 Gramas. MARCA REFERÊNCIA: Masticmol	Masticmol	UN	10,0000	42,0000	-	420,00
SUPORTE PARA MICROONDAS DE PAREDE BRANCO CARACTERISTICAS TÉCNICAS: LARGURA MÁXIMA: 58 CM. LARGURA MINIMA: 39 CM. PESO MÁXIMO: 30 KG (PODENDO DIMINUIR DE ACORDO COM A RESISTÊNCIA DA PAREDE E INSTALAÇÃO). PROFUNDIDADE MÁXIMA: 46 CM. ACOMPANHA PARAFUSOS. COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, AÇO ZINCADO, PLASTICOS E PINTURA EPÓXI (COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO). COR: BRANCO	Multivisao Aju	UN	5,0000	91,0000	-	455,00
TATAME LISO DE EVA 1 ,00 X1,00 MTS TATAME LISO DE EVA 1 ,00 X1,00 MTS	Evamax	UN	100,0000	60,0000	-	6.000,00
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COR BRANCO, DIMESÃO 1,80X1,80M. Borda para melhor enquadramento de imagem - Tela com Enrolamento automático por mola.	1 80x1 80 retr	UN	5,0000	686,0000	-	3.430,00
TRAVESSEIRO PARA BERÇO ANTIALÉRGICO TRAVESSEIRO PARA BERÇO ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO. MEDINDO 30 X 40 CM, COMPOSTO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM 100% FIBRA DE POLIÉSTER. BOA QUALIDADE.	Papi Textil	UN	100,0000	16,8000	-	1.680,00
VARAL DE AÇO PLASTIFICADO VARAL DE CORDA DE AÇO PLASTIFICADA PARA ESTENDER ROUPA - EMBALAGEM COM 10 METROS. MALEÁVEL, RESISTENTE, VERSÁTIL E SEGURO.	Tamba	UN	10,0000	8,3300	-	83,30
VARAL DE CHÃO COM ABAS. EM AÇO CARBONO PINTADO EM BRANCO, TRATAMENTO ANTI CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ARAME MACIÇO, PONTEIRAS E PÉS EM ABS. ALTURA: 79 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO: 54 CENTÍMETROS, LARGURA ABERTO 1,25 METROS, VARETAS DO QUADRO: 6, VARETAS DA ABA: 2 ABAS COM 3 VARETAS CADA	Secalux 31813	UN	5,0000	126,0000	-	630,00

Valor Total Adjudicado R$ 71.134,60

A.R. BENTO INFORMATICA ME - CNPJ: 03.859.272/0001-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
REPETIDOR DE SINAL WIFI 2.4/5.0GHZ 300/867MBPS MODO DE POE: 24V PASSIVE POE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 24VDC 0.5A GIGE POE. CABO DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS, O CANAL DOS EUA / FCC / PLANO DE FREQUÊNCIA ÚNICA ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 160 X 160 X 31,45 MM (6,3 X 6,3 X 1,24 "). COM KITS DE MONTAGEM, 170 G (6,0 ONÇAS), 185 G (6,5 ONÇAS). NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000. BOTÕES (1) REDEFINIR PADRÕES. ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA WI-FI PADRÕES 802.11 A / B / G / N / AC. PODER MÉTODO PASSIVO POE (PARES 4, 5 +, 7, 8 RETORNO). FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE * MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W. MAX. TX PODER 2.4 GHZ 5 GHZ 20 DBM 20 DBM BSSID ATÉ QUATRO POR RÁDIO SEGURANÇA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES) CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC MONTAGEM NA PAREDE / TETO (KITS INCLUIU) TEMPERATURA OPERACIONAL -10 A 70 ° C (14 A 158 ° F) UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO. MARCA REFERÊNCIA: UBIQUITI AP UNIFI UAP-AC-	UBIQUITI AP UNI	UN	20,0000	1.145,0000	-	22.900,00

LITE MIMO 2.4/5.0GHZ 300/867MBPS						

Valor Total Adjudicado R$ 22.900,00

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CABO SATA P/ TRANSFERÊNCIA DE DADOS PC-CBST04 180º/180º	O&M / SATA II	UN	10,0000	42,0000	-	420,00
CABO XLR BALANCEADO 5 METROS CABO DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA, FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC (ISENTA DE OXIGÊNIO) E BITOLA DE 2X0,20 MM2/24AWG (SC20), MONTAD COM CONECTORES XLR MACHO E XLR FÊMEA INJETADOS EM ZAMAC (LIGA DE ALUMÍNIO).	O&M / XLR BAL	UN	6,0000	55,0000	-	330,00
CAIXA DE SOM ATIVA ACÚSTICA FULL RANGE COM DUAS VIAS CAIXA ACÚSTICA FULL RANGE COM DUAS VIAS; 1X ALTO-FALANTE DE 12" + 1X DRIVER TITANIUM; FORMATO TRAPEZOIDAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ A 18KHZ (+-10DB); ENTRADA COM CONECTORES SPEAKON 4 POLOS; IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 8 OHMS; POTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA ADMITIDA DE 200W RMS; ACABAMENTO EM RESINA PRETA PARA A CAIXA E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA PARA A TELA DE PROTEÇÃO; SISTEMA DE "FLY POINT" COM PONTOS DE FIXAÇÃO PARA ROSCA M8; ALÇAS PLÁSTICAS LATERAIS.	DONNER / SAGA12	UN	1,0000	2.190,0000	-	2.190,00
CAIXA DE SOM PASSIVA ACÚSTICA FULL RANGE COM DUAS VIAS CAIXA ACÚSTICA FULL RANGE COM DUAS VIAS; 1X ALTO-FALANTE DE 12" + 1X DRIVER TITANIUM; FORMATO TRAPEZOIDAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ A 18KHZ (+-10DB); ENTRADA COM CONECTORES SPEAKON 4 POLOS; IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 8 OHMS; POTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA ADMITIDA DE 200W RMS; ACABAMENTO EM RESINA PRETA PARA A CAIXA E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA PARA A TELA DE PROTEÇÃO; SISTEMA DE "FLY POINT" COM PONTOS DE FIXAÇÃO PARA ROSCA M8; ALÇAS PLÁSTICAS LATERAIS.	ANTERA / SC12P	UN	1,0000	1.850,0000	-	1.850,00
CAMARA DE VÍDEO PROFISSIONAL, FULL HD NTSC NA COR PRETA CAMARA DE VIDEO PROFISSIONAL FULL HD, FORMATO DE SINAL DE VIDEO NTSC, RESOLUÇÃO FULL HD, RESOLUÇÕES DE VIDEO 1920X1080, 1440X1080, 1280X720, 640X360 FORMATOS DE GRAVAÇÃO EM AVCHD, MP4, SENSOR DE IMAGEM CMOS, TAMANHO DO SENSOR 1/2.84", COM TELA TÁTIL DURAÇÃO MÁXIMA DE BATERIA DE 155M. TIPOS DE ARMAZENAMENTO SD, SDHC, SDXC, LENTE GRANDE ANGULAR, CONEXÕES MINI HDMI, LANC JACK 2.5MM, MIC JACK 3.5 MM, PHONE JACK 3.5MM, USB MINI-B. ACESSORIOS INCLUSOS: 1 PARASOL COM TAMPA, 1 TAMPA DE LENTE, 1 SUPORTEBPARA MICROFONE, 1 UNIDADE DE ASA HDU-1, 1 ADAPTADOR DE ENERGIA COMPACTO (CA-570), 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1NÚCLEO DE FERRITE, 1 BATERIA BP-820, 1 GUIA DE INICIO. PESO 745G. DIMENSÕES: 109mmLx84mmAx182mmP.	CANON / XA11	UN	1,0000	12.800,0000	-	12.800,00
CASE ESTOJO MALA PARA MESA DE SOM ESTRUTURA DE 6MM REVESTIDO EM LAMINADO TX PRETA, PERFIL MACHO E FÊMEA DE 6MM DE ALUMÍNIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, CANTONEIRA EM L NAS LATERAIS DE 25MM, ACABAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DE 10MM, 2 FECHOS TIPO BORBOLETA CROMADO EMBUTIDOS, CANTOS DE METAL CROMADO, 1 ALÇA DE METAL EXTERNA, DIMENSÕES INTERNAS LIVRES, LARGURA 388 (MM), PROFUNDIDADE 380 (MM) + ESPAÇO CABOS, ALTURA 113 MM, PESO APROXIMADO, 5,500 KG.	HELLOCASE / SK1	UN	1,0000	620,0000	-	620,00
CASE PARA RACK PERIFÉRICO 4U COM GAVETA CASE PARA RACK PERIFÉRICO 4U, COM GAVETA, ANTI-DANOS, 4 FECHOS DE ENGATE, 2 ALÇAS DE AÇO EMBORRACHADA, REVESTIMENTO COM ESPUMA, CANTOS PROTEGIDOS, MATERIAL: MADEIRA, COR: PRETO, TAMANHO: 54 X 47 X 31 CM, PESO: 11,53 KG.	CAPCASE / 4U	UN	1,0000	990,0000	-	990,00
CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA - 110V POTÊNCIA 5500W, COR BRANCO	LORENZETTI / BE	UN	5,0000	75,5000	-	377,50
COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE i7 COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE i7 16GB SSD 960GB. 6 ENTRADAS USB. 5 ENTRADAS DE ÁUDIO. REDE GIGABIT 10/100/1000. SAÍDA DE VÍDEO HDMI FULL HD. SAÍDA DE VÍDEO VGA. CONEXÃO PS2. PLACA DE VÍDEO. HD SSD 960GB. RAM 16GB. CONEXÕES FRONTAIS: 2 USB E 2 CONEXÕES DE ÁUDIO (MICROFONE E SAÍDA DE SOM). FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V 500W VER2.3 PARA PC (EFICIÊNCIA 70%. POTÊNCIA MÁXIMA DE PICO WATTS. MTBF DE 100.000 HORAS 25C; PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO OVP / OCP / SCP. CHAVEAMENTO MANUAL 110/220V. VENTILADOR DE 120MM ULTRA SILENCIOSO. CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO. NORMAS TÉCNICAS IEC60950 (SEGURANÇA ELÉTRICA), IEC61000 (SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICAS). MONITOR 21,5" FULL HD. GARANTIA DE 12 MESES.	BELMICRO / I7 1	UN	6,0000	5.500,0000	-	33.000,00
DESUMIDIFICADOR DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES: COR: CINZA, MATERIAL: TAMPA E BASE DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; CONSTRUÇÃO: SUPERFÍCIE DE APOIO EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE; TEMPERATURA MÁXIMA: DE 32ºC A 35ºC; FORMATO DE FOLHAS: CARTA / OFÍCIO 9 / OFÍCIO 2 / A4/; NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS: 600 FOLHAS A4 (75G); CONSUMO DE ENERGIA: 0,014 KW/H; TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; POTÊNCIA: 14 W. DIMENSÕES (LXPXA): 290 X 410 X 105 MM. VOLTAGEM: BIVOLT	MENNO / 600F	UN	3,0000	349,0000	-	1.047,00
EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS 31 BANDAS, ESTÉREO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ A 20KHZ, =0/-0.5 DB, FILTRO LOW CUT: 12DB/DESCOLAGEM DE OITAVAS, 3 DB A 50HZ COMUTÁVEIS OU INATIVOS, TOLERÂNCIA DO CENTRO DE FREQUÊNCIA: 5%, FAIXA DE CONTROLE: CORTE / AUMENTO DE 12DB, NÍVEL DE OPERAÇÃO RECOMENDADO: -10 DBV A + 4DBU, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 40K 1/2 BALANCEADO, 20K 1/2 NÃO BALANCEADO, NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: + 21DBU (BALANCEADO OU NÃO BALANCEADO), CONTROLE DE NÍVEL DE ENTRADA: +/- NÍVEL DE ENTRADA DE 12 DB INDICADOR: GRÁFICO DE BARRAS LED, -10,0, + 10 E +17, DISTORÇÃO HARMÔNICA: .006% 1KHZ, RELAÇÃO S / N: MAIOR QUE 90DB (REF. 0,0775VRMS), COMUTAÇÃO ELETRÔNICA: ENTRADAS / SAÍDAS E CHAVES DE FLTRO (TIPO FET).	SOUDVOICE / EQ	UN	1,0000	1.780,0000	-	1.780,00
ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 300VA	TS SHARA / 300V	UN	10,0000	120,0000	-	1.200,00
HD SATA 2,5" 1TB, 5400 RPM, 128 MB CACHE 6GB/s, P/ NOTEBOOK	WD	UN	10,0000	490,0000	-	4.900,00
HD SATA 3.5" 1T 7200RPM 64MB CACHE SATA 6 GB/s	WD / WD10WEZEX	UN	10,0000	488,0000	-	4.880,00
JOGO DE BROCAS EM MATERIAL AÇO TITÂNIO, COM 83 PEÇAS, ACOMPANHA MALETA. INCLUI: 1 LANTERNA, 1 CHAVE INGLESA, 8 BROCAS PARA METAL HSS DE Ø 2-6 MM, 2 DE CADA: 2 E 3 MM, 1 DE CADA: 2,5/4/5/6 MM,- 10 BROCAS PARA PEDRA DE Ø 3-10 MM, 2 DE CADA: 5,5 E 6 MM, 1 DE CADA: 3/4/5/7/8/10 MM. - 8 BROCAS PARA MADEIRA DE Ø 3-10 MM, 2 X 6 MM, 1 DE CADA: 3/4/5/7/8/10 MM - 34 PONTAS APARAFUSADORAS, 25 MM DE COMPRIMENTO, PH 0/0/1/1/2/2/3/3, PZ 0/0/1/1/2/2/3/3, SL 5/7, T 10/10/10/15/15/20/20/25/25/30/30/40/40, EX 3/5/6 - 1 SUPORTE DE PONTAS UNIVERSAL MAGNÉTICO- 13 PONTAS	BOSCH / VLINE 8	JG	3,0000	260,0000	-	780,00

APARAFUSADORAS, 50 MM DE COMPRIMENTO, PH 0/1/2/3, PZ 0/1/2/3, T 10/15/20/25, H5- 6 CHAVES DE CAIXA DE Ø 6/7/8/10/12/13 MM- 1 ESCAREADOR						
MÁQUINA ENCADERNADORA PLASPIRAL P/ INSPIRAIS COM 54 FUROS ATÉ 15 FOLHAS; EM AÇO, COM GAVETA PARA RESÍDUOS; REGULADOR PARA MARGEM COM TRAVA PARA ENCADERNAÇÃO MAIORES E MENORES	MARES / 54FUROS	UN	3,0000	748,0000	-	2.244,00
MESA DE SOM 12 CANAIS USB MIXERS ANALÓGICOS DE PEQUENO FORMATO DE 12 ENTRADAS DE ALTO DESEMPENHO COM EFEITOS INTEGRADOS; PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONES COM DESEMPENHO DE RUÍDO ULTRA-BAIXO; LEXICON EFFECTS ENGINE COM PREMIADAS REVERBS, DELAYS, CHORUS E MODULAÇÕES; LIMITADORES DBX (COMPRESSORES DE LONGO ALCANCE) EM CANAIS DE ENTRADA- 2-IN / 2-OUT REPRODUÇÃO DE ÁUDIO USB E GRAVAÇÃO; ENTRADAS HI-Z COMUTÁVEIS PARA GUITARRAS, BAIXOS E OUTROS INSTRUMENTOS; HI-PASS FILTROS (LOW-CUT) E 48V PHANTOM POWER EM TODOS OS CANAIS DE MICROFONE; ROTEAMENTO DE ÁUDIO ABRANGENTE SOUNDCRAFT GB SERIES; FADERS SUAVES DE QUALIDADE PREMIUM; CONSTRUÇÃO DE METAL ROBUSTO PARA QUALIDADE E CONFIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE TOUR-GRADE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL INTERNA; INTERFACE USB COMPATIBILIDADE: PC: SUPORTA O WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10/MAC: SUPORTA MAC OS 10.7.X LEÃO ATRAVÉS DE 10.11.X EL CAPITAN; DIMENSÕES: ALTURA 113MM (4.4 "), LARGURA 380MM (15.0 "), COMPRIMENTO 388MM (15.3 "), PESO 5,66KG.	SOUDCRAFT / MK1	UN	1,0000	3.340,0000	-	3.340,00
MICROFONE DUPLO DUAL MINI SISTEMA DE MICROFONE WIRELESS 2 BASTÕES, TRANSMISSOR DE MÃO SEM FIO COM TECNOLOGIA HDAP, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA/MUDO, BATERIA LONGA 30 HORAS DE UMA ÚNICA BATERIA AA, RECEPTOR ESTACIONÁRIO SEM FIO COM QUALIDADE DE ÁUDIO CRISTALINA, TRÊS LEDS DE STATUS, CONTROLE DE VOLUME, INTERRUPTOR LIGA/DELSIGA, INTEGRA DOSI RECEPTORES SEM FIO SEPARADOS, POSSUI DUAS SAÍDAS BALANCEADAS VIA CONECTOR JACK DE ¼".	VOKAL / VLS20	UN	1,0000	480,0000	-	480,00
MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF LAPELA + AURICULAR TECNOLOGIA DE TROCA DE FREQUÊNCIA NO TX SEM A NECESSIDADE DE IR, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ-16 KHZ, CÁPSULA DINÂMICA PADRÃO POLAR CARDIOIDE, LCD COM INFORMAÇÕES: FREQUÊNCIA UTILIZADA, NÍVEL DE AF E RF, NÍVEL DE PILHAS, 48 FREQUÊNCIAS CANAL A, 48 FREQUÊNCIAS CANAL B, CANAL A: 635.1-658.6, CANAL B: 659.1-682.6 MHZ, ALIMENTAÇÃO MICROFONE: 2X 1.5V ALCALINA, SAÍDAS: 2 BALANCEADAS XLR (A E B) E 1/4"TRS (MIX OUT)MICROFONE DE MÃO (BASTÃO), MICROFONE DE CABEÇA (HEADSET) + LAPELA, ALIMENTAÇÃO: DC12V, DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO – EM CONDIÇÕES IDEAIS: 25 METROS.	KARSECT / KRD20	UN	1,0000	1.090,0000	-	1.090,00
RÉGUA DE TOMADA PARA RACK 19" COM DISJUNTOR 5000W POTÊNCIA 5000 WATTS, INDICADA PARA RACK DE 19", ALTA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE TENSÃO, DISJUNTOR DE SEGURANÇA 32A, 8 TOMADAS DE SAÍDA DE 20A NA VERTICAL, 1 TOMADA DE SERVIÇO, ENTRADA BIVOLT 110/220 V, CABO DE ENRGIA COM PINO 2PTT BITOLA DE 2,5MM, CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPRIMENTO DO CABO 1,20M.	IPEC / DJ5000	UN	1,0000	328,0000	-	328,00
SUBWOOFER ATIVO 1000W CAIXA PROCESSADA PARA GRAVES E SUBGRAVES; 1X ALTO-FALANTE DE 15"; ENTRADAS BALANCEADAS LINE A E LINE B COM CONECTORES XLR-F FÊMEA; CONTROLE DE VOLUME; CIRCUITO DE LIMITER; LEDS INDICADORES DE LIMITER, ON/OFF E SINAL; FILTRO LOW PASS CORTE VARIÁVEL; INVERSÃO DE POLARIDADE SELECIONÁVEL POR CHAVE; POTÊNCIA DE 1000W@4 OHMS; OPERAÇÃO EM 127 OU 220 VAC; CABO DE ENERGIA COM TRÊS PINOS, SENDO O TERCEIRO PINO O ATERRAMENTO; CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; TOMADA AC AUXILIAR PADRÃO NBR14136 – 20ª COM 3 POLOS; ACABAMENTO EM RESINA PRETA PARA A CAIXA E PINTURA ELETROESTÁTICA PRETA PARA A TELA DE PROTEÇÃO; ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS; SUPORTE PLÁSTICO PARA TRIPÉ.	SOUND BOX / 91	UN	1,0000	4.790,0000	-	4.790,00
SUBWOOFER PASSIVO 1000W CAIXA PROCESSADA PARA GRAVES E SUBGRAVES; 1X ALTO-FALANTE DE 15"; ENTRADAS BALANCEADAS LINE A E LINE B COM CONECTORES XLR-F FÊMEA; CONTROLE DE VOLUME; CIRCUITO DE LIMITER; LEDS INDICADORES DE LIMITER, ON/OFF E SINAL; FILTRO LOW PASS CORTE VARIÁVEL; INVERSÃO DE POLARIDADE SELECIONÁVEL POR CHAVE; POTÊNCIA DE 1000W@4 OHMS; OPERAÇÃO EM 127 OU 220 VAC; CABO DE ENERGIA COM TRÊS PINOS, SENDO O TERCEIRO PINO O ATERRAMENTO; CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; TOMADA AC AUXILIAR PADRÃO NBR14136 – 20ª COM 3 POLOS; ACABAMENTO EM RESINA PRETA PARA A CAIXA E PINTURA ELETROESTÁTICA PRETA PARA A TELA DE PROTEÇÃO; ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS; SUPORTE PLÁSTICO PARA TRIPÉ.	SOMPLUS / SPSUB	UN	1,0000	2.300,0000	-	2.300,00
SUPORTE DE MONITOR COM 2 GAVETAS COR: BLACK PIANO. MATERIAL: MDF - DIMENSÕES: LARGURA: 39CM, PROFUNDIDADE: 26CM, ALTURA: 12CM, PESO: 3,195KG - MARCA REFERÊNCIA SOUZA	SOUZA / 2 GAV.	UN	10,0000	97,0000	-	970,00
SUPORTE PARA DATASHOW DE TETO TUBO EM ALUMÍNIO PASSA FIO INTERNO, PROPORCIONANDO EXCELENTE ACABAMENTO SEM FIOS EXPOSTOS, CANOPLA DE ACABAMENTO, COMPATÍVEL COM QUALQUER PROJETOR QUE POSSUA DE 1 A 4 FUROS PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE, SUPORTE PROJETOR PARA INSTALAÇÃO EM TETO, SUPORTE COM 22 CM DE ALTURA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 20º, GIRO DE 360º, TUBO PASSA FIO INTERNO E CANOPLA DE ACABAMENTO, PROPORCIONANDO EXCELENTE ACABAMENTO SEM FIOS E PARAFUSOS EXPOSTOS, AJUSTE MILIMÉTRICO NO EIXO HORIZONTAL E VERTICAL PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM PROJETADA, QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO NA LAJE, SUPORTA 15 KG, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO NEVE, HASTES E SAPATAS MÓVEIS PARA AJUSTES NA FURAÇÃO DO PROJETOR, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CORTE A LASER, INCLUSO 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM TETO (LAJE), INCLUSO PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO PROJETOR AO SUPORTE (M4) TRÊS UNIDADES	ARTFLEX / TETO	UN	5,0000	160,0000	-	800,00
SUPORTE PARA FITA ADESIVA, GRANDE DIMENSÕES: 20X9,2X7,7cm. LAMINA DE AÇO	CAVIA / GRANDE	UN	5,0000	24,3000	-	121,50

Valor Total Adjudicado R$ 83.628,00

RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO MATERIAL POLIETILENO. ALTURA: 3,1CM X COMPRIMENTO: 38,5 X LARGURA: 30CM	ASTRA / Adaptad	UN	20,0000	80,0000	-	1.600,00
BACIA DE PLÁSTICO - 15 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE	ARQPLAST	UN	5,0000	20,0000	-	100,00
CARRINHO DE CARGA ARMÁZEM CAPACIDADE 200KG, RODA DE	METALOSA	UN	5,0000	400,0000	-	2.000,00

BORRACHA, TIPO TUBULAR, EM ESTUTURA METÁLICA.						
CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS - COR BRANCA DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 71,0 X 44,5 X 37,0 CM (APROXIMADAMENTE). COR BRANCA	TRITEC	UN	10,0000	94,9000	-	949,00
CESTO DE ROUPA PEQUENO - 30 L CESTO TELADO PARA ROUPA SUJA; Dimensão:39cm x 36cm x 49,2cm	MARBEL	UN	5,0000	57,0000	-	285,00
COLHER DE PAU GRANDE MADEIRA MACIÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, 30 CM.	STOLF	UN	10,0000	11,0000	-	110,00
COPO AMERICANO 190ML, VIDRO.	NADIR	UN	24,0000	1,5500	-	37,20
ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 07 DEGRAUS ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 07 DEGRAUS	MAESTRO	UN	5,0000	263,0000	-	1.315,00
ESCORREDOR DE LOUÇAS SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, DIMENSÕES: 44 cm x 8 cm x 29 cm.	ARQPLAST	UN	3,0000	30,0000	-	90,00
ESCUMADEIRA AÇO INOX TAMANHO MÉDIO, PARA COZINHA.	SIMONAGGIO	UN	5,0000	13,0000	-	65,00
FACA GRANDE 10" MATERIAL: INOX E POLIPROPILENO. COR BRANCA. FACA PARA CARNE 10". DIMENSÕES: 36.7 x 5.8 x 2.2. PESO: 175,6G. MARCA REFERÊNCIA: TRAMONTINA	ETILUX	UN	15,0000	45,0000	-	675,00
FURADEIRA PROFISSIONAL COM MALETA - 760W ESPECIFICAÇÕES ÉCNICAS: POTÊNCIA: 760 W. CAPACIDADES: CONCRETO: 16MM; AÇO: 13MM; MADEIRA: 30MM; IMPACTOS POR MINUTO: 0-44.800; ROTAÇÕES POR MINUTO: 0-2.800; MANDRIL : 13MM; EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 19 M/S²; INCERTEZA K: 2M/S². COM ROTAÇÃO SIMPLES E ROTAÇÃO COM IMPACTO. ACOMPANHA PUNHO LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA. MARCA REFERÊNCIA: MAKITA	MAKITA MHP 1640	UN	3,0000	523,0000	-	1.569,00
PIA INOX 1800 X 560 X 110MM PIA DE INOX, COM CUBA CENTRAL N2, ESCORREDOR, CONCRETADA; NÃO ACOMPANHA VÁLVULA.	GHELPLUS	UN	2,0000	475,0000	-	950,00
RALADOR DE COZINHA EM INOX EM AÇO INOXIDÁVEL E ABS, COM 4 FACES.	WESLEM	UN	5,0000	24,5000	-	122,50
SUPORTE PARA PAPEL INTERFOLHA MATERIAL PLÁSTICO.	NOBRE	UN	15,0000	26,9000	-	403,50

Valor Total Adjudicado R$ 10.271,20

SHAUANNE KALLIL DE SOUZA ME - CNPJ: 27.206.829/0001-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TINTA ECOTANK USB, WI-FI, WI-FI DIRECT® - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK). TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO. RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI. RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI. PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA. CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATIVEL COM A ESPECICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT 6. TIPOS DE PAPEL: PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA. MARCA R	-	UN	5,0000	1.448,0000	-	7.240,00
MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO. DISPLAY LCD (O PO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7". TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO): ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OI CIO). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): ATÉ 42/40 PPM (CARTA/A4). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI. EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3♦, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF, VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0. MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA): 512 MB / 512 MB. DUPLEX AUTOMAÇÃO PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX EM UMA ÚNICA PASSAGEM. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA)∞ BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULO USO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS. CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL (MÁXIMA*) ATÉ 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS. INTERFACES PADRÃO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. XHOST USB SIM, FRONTAL. VELOCIDADE DE CÓPIA / RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 42/40 CPM (CARTA/A4) ATÉ 1200 X 600 DPI. OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLO PLAS (ATÉ 99), IDENO DADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1%. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA): SIMPLEX (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM (PRETO) / 20 IPM (COLORIDO) DUPLEX (FRENTE E VERSO): ATÉ 56 IPM (PRETO) / 34 IPM (COLORIDO). TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS 21,6 X 35,6 CM (OI CIO) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA). RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA): ÓO CA: ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI. FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA" ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB?, SHAREPOINT®, NUVEMΔ (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL1, PASTA DE REDE** (CIFS), FÁCIL DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS. MARCA REFERÊNCIA: REFERÊNCIA: MULTIFUNCIONAL LASER MONO BROTHER DCP-L5652DN 44PPM.	-	UN	6,0000	3.720,0000	-	22.320,00

Valor Total Adjudicado R$ 29.560,00

EVOLUTI LTDA - CNPJ: 27.404.157/0001-39

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
APARELHO DE TV LED TIPO SMART DE 42" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL DE 2HDMI E 2 USB WI-FI INTEGRADO NO MIN. 60HZ POTENCIA DO ÁUDIO NO MIN. 10RMS GARANTIA DO FORNECEDOR 12MESES. REFERENCIA: LG 43lj5500; PHILIPS 43PFG5102/78; PHILCO PH42F10DSGW	MULTILASER TL 0	UN	5,0000	1.880,0000	-	9.400,00
ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ PROFISSIONAL - 20 LITROS POTÊNCIA ELÉTRICA: 1600W; TENSÃO: 110V; CORRENTE ELÉTRICA: 7,8 A; VÁCUO: 160 MBAR; MOTOR: UNIVERSAL; CAPACIDADE RECIPIENTE: 20 LITROS; DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A): 35 X 34,5 X 47 CM; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE: HOUS 0267/C 1811.17; GARANTIA: 1 ANO. REF.: WAP-GTW-INOX-20	Wap GTW 20	UN	3,0000	475,0000	-	1.425,00
BATEDEIRA COM 3 VELOCIDADES - COR PRETA BATEDEIRA COM PEDESTAL, POTÊNCIA DE 400W, COM TRÊS VELOCIDADES, BOTÃO EJETOR DE BATEDORES, CAPACIDADE DE 3,6 LITROS. TIGELA DE PLÁSTICO, BATEDORES DE AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETA. 110W MARCA	Mondial B-44-W	UN	3,0000	129,0000	-	387,00

REFERÊNCIA: MONDIAL						
HD EXTERNO DE 1 TB HD Externo Portátil Capacidade: 1TB Velocidade Rotação: 5400 RPM USB Alta Velocidade (3.0). Também compatível com (2.0) Não é necessário alimentação externa. Formatação: NTFS Taxa de Transferência: 480Mbps ITENS INCLUSOS 1 HD Externo Potátil 1TB 1 Cabo USB 1 Manual	WD WDBUZG0010BB	UN	5,0000	370,0000	-	1.850,00
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOX, CABO ELÉTRICO DE 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7,5M. RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. TENSÃO: 127V, PRESSÃO MÁXIMA: 1650PSI, VAZÃO MÁXIMA: 420 L/h, POTÊNCIA ELÉTRICA: 1500 WATTS, MOTOR: UNIVERSAL, PESO: 18 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: 43x32x84CM, DIMENSÕES DA CAIXA: 47,6x32,8x43,5CM. GARANTIA DE 12 MESES. ITENS INCLUSOS: ENGATE RÁPIDO, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7,5 METROS COM TRAMA DE NYLON, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, SUPORTE DE LANÇA, SUPORTE DE PISTOLA, SUPORTE DE MAGUEIRA, SUPORTE CABO ELÉTRICO.	LAVOR TURBO1500	UN	5,0000	750,0000	-	3.750,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO; CAPACIDADE DE 2 LITROS, MOTOR DE 800 W DE POTÊNCIA E 18.000 RPM	INDUSTRIAL SHOP	UN	3,0000	449,0000	-	1.347,00
MONITOR TELA AMPLA 47 CM,TELA 18,5,LCD,RESOLUÇÃO GRAFICA MAXIMA/EXCELENTE 1366X 768 (60 HZ),UN RELATIVA 20 A 805,FONTE ALIMENTAÇÃO 100-240 VCA,50/60 HZ, TERNAL ENTRADA, UM CONECTOR VGA COM CABO INCLUIDO.	Brazil PC BPC-	UN	3,0000	750,0000	-	2.250,00
NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE i5 OU AMD a10 OU SIMILAR; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GIGA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD. DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGA, EM 02 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GIGA CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14' OU 15' WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600x900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO C/CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11a/b/n; SISTEMA OPERACIONAL WINDONS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL; TIPO ÍON DE LITION C/ NO MÍNIMO 6 CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM;POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 HDMI OU DIPLAY POT E 01 VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	LENOVO Ideapad	UN	5,0000	4.080,0000	-	20.400,00
SERRA MARMORE PROFISSIONAL ACOMPANHA MALETA, COM BOTÃO DE SEGURANÇA, CORTES EM ÂNGULO, MOTOR COM DUPLA ISOLAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V, CÓDIGO: 4100NH2KX-110, FURO DO DISCO: 20MM (13/16"), POTÊNCIA: 1450W, CAPACIDADES: A 0 GRAUS: 40MM, A 45 GRAUS: 21,5MM. DIÂMETRO DO DISCO: 125MM (5"), ROTAÇÕES POR MINUTO : 12.200RPM, DIMENSÕES(C X L X A): 238 X 211 X 169MM, PESO: 3KG - MARCA REFERÊNCIA MAKITA	Bosch GDC 150	UN	3,0000	453,0000	-	1.359,00
TELEFONE SEM FIO COM VISOR LUMINOSO 10 TOQUES E 7 OPÇÕES DE VOLUME. POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA, DATA, HORA E ALARME. LOCALIZADOR DE FONE. COR PRETO. BIVOLT. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA E 1 MANUAL DO USUÁRIO. DIMENSÕES: ALTURA 15,00 CENTÍMETROS; LARGURA 4,50 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 8,50 CENTÍMETROS; PESO 0,24 GRAMAS	INTELBRAS TS251	UN	5,0000	146,0000	-	730,00
VÍDEO PORTEIRO INTERFONE - VISÃO NOTURNA CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO PELO MÓDULO INTERNO, FABRICAÇÃO NACIONAL, TELA DE 4,3", CÂMERA COM VISUALIZAÇÃO NOTURNA, ENTRADA PARA BOTOEIRA, ALARME ANTIVIOLAÇÃO, ABERTURA DE ATÉ 2 PORTÕES, PERMITE ADICIONAR MAIS 1 CÂMERA OU 1 PORTÃO DE GARAGEM, PERMITE ADICIONAR ATÉ 1 EXTENSÃO DE VÍDEO (IVR 1010 IN) OU 3 EXTENSÕES DE ÁUDIO (1010 EA), FUNÇÃO NÃO PERTURBE, CONTROLE DE ACESSO ALIMENTAÇÃO NO MÓDULO INTERNO, IDEAL PARA INSTALAÇÃO EM LOCAIS SEM ENTRADA DE ENERGIA NA ÁREA EXTERNA. IMAGENS NÍTIDAS E DE QUALIDADE EM UMA TELA DE 4,3". ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, FORMATO DA TELA 16:9, RESOLUÇÃO (H × V) 480 × 272 RGB, BRILHO 230 CD / M², ÂNGULO DE VISÃO 50°, DIMENSÕES (L × A × P) 20,7 × 19,1 × 6,1 CM, TENSÃO DE OPERAÇÃO REDE 100 A 240 VAC (AUTOMÁTICA), FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60 HZ, PESO 408 G, DIMENSÕES (L × A × P) 9,5 × 14,9 × 5,5 CM PESO 146 G. MARCA REFERÊNCIA: INTELBRAS LVR 1010	Intelbras Ivr 1	UN	5,0000	515,0000	-	2.575,00

Valor Total Adjudicado R$ 45.473,00

HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE - CNPJ: 28.984.874/0001-40

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 12 PORTAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. COR: CINZA PADRÃO. CHAPA: 26 / 0,45MM. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA. FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO. PÉS REMOVÍVEIS: NÃO. PINTURA: EPÓXI PÓ. MEDIDAS: ALTURA: 1,98 CM X LARGURA: 0,93 CM X PROFUNDIDADE: 0,40 CM	MOJIANO/MGRSP 1	UN	2,0000	1.070,0000	-	2.140,00
ARQUIVO DE AÇO OFÍCIO 4 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 26, ARQUIVO DE AÇO OFÍCIO 4 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 26, GAVETA C/ ROLAMENTO E FECHADURA.EM CHAPA DE AÇO TRATADO C/ ANTI FERRUGINOSO; PINTURA EPÓXI PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. 1,33X047X0,55	MOJIANO/MAO04PC	UN	5,0000	575,0000	-	2.875,00
ESTANTE DE AÇO CHAPA 26 COM 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; CAPACIDADE DE CARGA 25kg POR PRATELEIRA; COR CINZA PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ; PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; DIMENSÃO (cm): 1,98alt X 0,40prof X 0,92larg	AMAPA/L2	UN	10,0000	315,0000	-	3.150,00
MESA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL COM 3 GAVETAS, NA COR CINZA PLATINA. MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO 1,50M. LARGURA: 0,70M. ALTURA: 0,75M. EM MDF E AÇO. PÉ DE AÇO COM BORRACHAS PARA ESTABILIZAÇÃO.	WG/MC	UN	8,0000	565,0000	-	4.520,00
MESA DE PROFESSOR MESA RETA 1,20 X 0,60M S/ GAVETAS. ALTURA DE 0,75M E PÉS DE AÇO. NA COR CINZA	WG/MP	UN	8,0000	290,0000	-	2.320,00
QUADRO BRANCO - 2,50 X 1,20M CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM.	BH QUADROS/BRAN	UN	5,0000	479,0000	-	2.395,00

MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA APAGADOR DESLIZANTE E REMOVÍVEL; CONFECCIONADO EM FÓRMICA, COM MOLDURA E SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO; UTILIZAR MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; PERMITE INSTALAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; MODELO: NÃO MAGNÉTICO. MEDIDAS: 120 X 250CM						

Valor Total Adjudicado R$ 17.400,00

GELMED MOVEIS E EQUIP HOSPIT EIRELI - CNPJ: 32.158.543/0001-28

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CADEIRA SECRETARIA C/ BASE GIRATÓRIA C/ AJUSTES A GÁS ESTRELA EM AÇO; CAPA EM POLIPROPILENO C/ 5 RODÍZIOS E ESPUMA INJETADA 30mm REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO.	VECTOR/PARMA	UN	10,0000	233,0000	-	2.330,00
MESA DE REUNIÃO REDONDA MESA DE REUNIÃO, REDONDA, 1.20M, EM MDP OU MDF DE 15MM, FITA 2,5 MM EM DIVERSAS CORES	MADU/ECO	UN	3,0000	288,0000	-	864,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.194,00

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.579.294/0001-06

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BEBEDOURO, INOX CONJUGADO ADULTO/CRIANÇA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ADITIVADO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; 2 SAÍDAS DE ÁGUA; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO - GÁS ECOLÓGICO R134A; DIMENSÕES(CM) - 110ALTX74LARGX29PROF; BIVOLT.	LIBELL / PRESS	UN	5,0000	870,0000	-	4.350,00
BEBEDOURO SEM CONTATO MANUAL - INDUSTRIAL 200L - 4 TORNEIRAS ALTO IMPACTO TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CHANCE ZERO DE VAZAMENTO; ESTRUTURA EXTERNA REFORÇADA. CUBA DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, SEM PRECISAR INSTALAR NA REDE DE ESGOTO. BASE PARA SUPORTE DE GARRAFAS E COPOS; CANTOS ARREDONDADOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE IMPUREZAS; ATENDE ATÉ 400 PESSOAS POR HORA; PEDAL ACIONADOR DAS TORNEIRAS; OPÇÃO PARA INSTALAR 1 TORNEIRA COM ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL; CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; 4 TORNEIRAS EM P.P INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA APOIO DE GARRAFAS. MEDIDAS: 1495CM X 1042CM X 644CM AXLXP. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 45 KG. MARCA REFERÊNCIA: CÂNOVAS RESIST	CANOVAS / RESIS	UN	2,0000	4.000,0000	-	8.000,00
BEBEDOURO SEM CONTATO MANUAL - INDUSTRIAL 50L - 2 TORNEIRAS ALTO IMPACTO TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CHANCE ZERO DE VAZAMENTO; ESTRUTURA EXTERNA REFORÇADA. CUBA DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, SEM PRECISAR INSTALAR NA REDE DE ESGOTO. BASE PARA SUPORTE DE GARRAFAS E COPOS; CANTOS ARREDONDADOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE IMPUREZAS; ATENDE ATÉ 60 PESSOAS POR HORA; PEDAL ACIONADOR DAS TORNEIRAS; OPÇÃO PARA INSTALAR 1 TORNEIRA COM ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL; CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO; 2 TORNEIRAS EM P.P INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA APOIO DE GARRAFAS. MEDIDAS: 138CM X 38CM X 57CM AXLXP. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 30 KG. MARCA REFERÊNCIA: CÂNOVAS RESIST	CANOVAS / RESIS	UN	5,0000	2.700,0000	-	13.500,00
GELADEIRA DUPLEX - 500 LITROS CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL: 500 LITROS, COR BRANCA, TIPO DE DEGELO: FROST FREE, VOLTAGEM 127V, ALARME DE PORTA ABERTA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, DISPLAY TOUCH SCREEN. DIMENSÕES: ALTURA: 194CM, LARGURA: 72,5CM E PROFUNDIDADE: 70,1CM. CAPACIDADE DO FREZER: 104 LITROS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A. MARCA REFÊRENCIA - BRASTEMP	BRASTEMP / BRM5	UN	5,0000	4.890,0000	-	24.450,00
LAVADORA DE ROUPAS 15 KG CONSUMO (kWh) 0,46 (kWh/CICLO) CONTROLES ELETROMECÂNICOS TENSÃO/VOLTAGEM 110V VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RRPM) 770 RPM CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25%DE CONSUMO) ACABAMENTO DO CESTO POLIPROPILENO CONSUMO DE ÁGUA 12,5 (L/CICLO/KG). GARANTIA DE 12 MESES.	COLORMAQ / LCA1	UN	3,0000	1.984,0000	-	5.952,00
PURIFICADOR DE ÁGUA - GELADA, FRIA E NATURAL ELÉTRICO LUZ UV PRATA - BIVOLT FICHA TÉCNICA: LARGURA: 25 CM; ALTURA:35,8CM; PROFUNDIDADE: 31,4 CM; PESO: 5,7 KG. POSSUI 3 OPÇÕES DE TEMPERATURAS: NATURAL, FRIA OU GELADA; E TRÊS QUANTIDADES DE ÁGUA: 100 ML, 300 ML E 1 LITRO. COM A OPÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO, NÃO PRECISA FICAR SEGURANDO BOTÃO NENHUM PARA ENCHER UMA GARRAFA. ESTAGIO DE PURIFICAÇÃO: 3 ESTÁGIOS (FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, UF ULTRAFILTRAGEM, UF CÂMARA ULTRAVIOLETA). MARCA REFERÊNCIA: ELETROLUX PA31G	ELECTROLUX / PA	UN	3,0000	1.290,0000	-	3.870,00

Valor Total Adjudicado R$ 60.122,00

NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇOES - CNPJ: 64.302.532/0001-66

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ARMARIO DE AÇO 2 CHAPA 26, FECHADURA, 04 PRATELEIRAS, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPOXI PÓ POR PROCESSO ELETROSTATICO. PRATELEIRAS FABRICADA COM 3ª DOBRA E REFORÇO, 1,98 X 1,20 X 0,45	RS MOVEIS	UN	20,0000	884,0000	-	17.680,00

Valor Total Adjudicado R$ 17.680,00

MARIA DA FÉ, 13 de Setembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EDDAE4A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 068/2021

Convite n° 002/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA (ESCOLAR), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por ítem conforme abaixo:

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
AGENDA DIÁRIA - PERMANENTE CAPA DURA, PERMANENTE, 1 DIA POR PÁGINA E FITILHO MARCADOR DE PÁGINA.	-	UN	20,0000	28,2000	-	564,00
APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR (SIMPLES) IDEAL PARA USO EM SALA DE AULA. MATERIAL: PLASTICO COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL. DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 24 UND.	-	CX	15,0000	20,2500	-	303,75
BOBINA DE CALCULADORA TAMANHO: 57mmX30m. 01 VIA. TUBETE: 12mm. COR: BRANCA.	-	UN	20,0000	2,0000	-	40,00
CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 60 FLS 200 X 275 MM, CAPA MOLE, PACOTE COM 10 UNIDADES	-	PC	50,0000	48,0000	-	2.400,00
CADERNO QUADRICULADO 1X1 CM, CAPA MOLE. 18.7x24.5cm, 40 Folhas - PACOTE COM 10 UNIDADES	-	PC	10,0000	42,0000	-	420,00
CAIXA ARQUIVO PAPELÃO RECICLADO (OFICIO) COMPOSIÇÃO: PAPELÃO. MEDIDAS:350 x 130 x 240 mm.	-	UN	100,0000	5,0000	-	500,00
CANETA PARA RETROPROJETOR CD. CORES, 1.0MM	-	UN	50,0000	4,7000	-	235,00
CLIPS 2/0 GALVANIZADO, CX COM 100 UNIDADES.	-	CX	50,0000	3,0000	-	150,00
CLIPS 8/0 GALVANIZADOS, CX COM 25 UNIDADES.	-	CX	50,0000	3,5000	-	175,00
COLA BRANCA 500 GRAMAS COLA BRANCA, LÍQUIDA, EM TUBOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, A BASE DE PVA E ÁGUA, 100% LAVÁVEL.	-	UN	100,0000	15,9000	-	1.590,00
CORRETIVO EM FITA Fita Corretiva Tape 5MM X 5,5M. Não Tóxica. Sem Cheiro. Com Design Ergonômico	-	UN	20,0000	10,7500	-	215,00
DUREX GRANDE 12MMX 40M PACOTE COM 10 ROLOS	-	PC	50,0000	19,3000	-	965,00
DUREX PEQUENO 12 X 30M, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO	-	UN	100,0000	1,6500	-	165,00
ENVELOPE MÉDIO BRANCO Tam. 176 x 250 mm, cor branca CAIXA COM 250 UNIDADES	-	CX	20,0000	75,6000	-	1.512,00
ENVELOPE OFICIO 114X229MM S/RPC 90 G BRANCO	-	UN	1.000,0000	0,1800	-	180,00
ENVELOPE SACO PARDO OFICIO MEDIDAS: 240x340MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	-	CX	40,0000	76,0000	-	3.040,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/06 (COBREADO) C/5000	-	CX	50,0000	11,0000	-	550,00
MASSA DE MODELAR 180 G COM 12 CORES NÃO TÓXICA, ALTA QUALIDADE, BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, AROMA TUTTI FRUTTI, CORES VIVAS, PACOTES COM 12 CAIXAS COM 12 CORES.	-	PC	50,0000	78,6000	-	3.930,00
PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS CARTOLINA DUPLA FACE COLORIDA, 110GR, 48x66CM, CORES VIVAS.	-	UN	200,0000	1,1500	-	230,00
PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICO TAMANHO, 243 X 333MM, QUATRO PARAFUSOS DE METAL. COR PRETA.	-	UN	200,0000	23,4000	-	4.680,00
PASTA CLASSIFICADORA EM CARTÃO DUPLO 480g/m² COM GRAMPO PLÁSTICO GRANDE. CORES. FORMATO: 350X230mm. PACOTE COM 20 UND.	-	PC	10,0000	123,8000	-	1.238,00
PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM GRAMPO (UNIDADE) TRILHO PLÁSTICO, CORES, 235 X 340 MM	-	PC	100,0000	2,3500	-	235,00
PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	-	UN	100,0000	3,1000	-	310,00
PASTA TÉRMICA - POTE 20g	-	UN	20,0000	15,0000	-	300,00
PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICA DE PONTA RESISTENTE, TINTA A BASE D ÁGUA COM ÓTIMO RENDIMENTO, PRODUTO ATOXICO E TAMPA ANTIASFIXIANTE. TINTA SUPER LAVÁVEL. JOGO COM 6 CORES.	-	PC	100,0000	12,0000	-	1.200,00
REFIL COLA QUENTE FINO ESPESSURA 7,5 MM X 300 MM. TRANSPARENTE	-	KG	20,0000	63,0000	-	1.260,00
REFIL COLA QUENTE GROSSO ESPESSURA: 11,2 X 300 MM. TRANSPARENTE.	-	KG	20,0000	63,0000	-	1.260,00
TESOURA GRANDE PARA USO GERAL 21 CM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO.	-	UN	30,0000	18,5000	-	555,00
TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO DIVERSAS CORES, 20 ML	-	UN	20,0000	9,0000	-	180,00

Valor Total Adjudicado R$ 28.382,75

MILENE SUSI BATISTA ROCHA - CNPJ: 06.041.929/0001-45

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECORD 40. TAMANHO: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm. PESO: 10 g. CAIXA COM 40 UNIDADES.	MERCUR	CX	20,0000	30,0000	-	600,00
CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL GRANDE, 48 FLS, SEM FOLHA DE SEDA, 200 X 275MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	MAXIMA	PC	50,0000	45,0000	-	2.250,00
CALCULADORA DE BOLSO L 6,8 X A 10,6 X P 1,9 CM.	KENKO	UN	50,0000	8,0000	-	400,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8mm CRISTAL, PONTA FINA	COMPACTOR	CX	50,0000	50,0000	-	2.500,00

CORPO HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA. CRISTAL PONTA FINA 0.8MM. CORES DIVERSAS.CAIXA COM 50UN						
CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHAS) PONTA POROSA, LAVÁVEL. CONJUNTO COM 12 UNID	COMPACTOR	PC	100,0000	10,0000	-	1.000,00
COLA COLORIDA COM 6 CORES, 23 GRAMAS, NÃO TÓXICO.	MARIPEL	CX	100,0000	11,5000	-	1.150,00
EVA EVA CORES VARIADAS PLACA DE 40 X 60 CM PACOTE COM 10 UNIDADE	MAKE	PC	100,0000	26,0000	-	2.600,00
EVA COM GLITTER (UNIDADE) MEDIDAS: 60 X 40 CM	MAKE	CX	200,0000	7,0000	-	1.400,00
GIZÃO DE CERA 12 CORES LONGO, REDONDO, 12 CORES, 112 F, EMBALAGEM 14,5 X 14,5CM, NÃO TÓXICO	ACRILEX	CX	300,0000	8,0000	-	2.400,00
PAPEL LINHO BRANCO, 180 D/M², TAMANHO A4. CAIXA COM 50 FOLHAS	OFF	CX	50,0000	19,0000	-	950,00
PAPEL SULFITE A4 210 x 297 MM BRANCO, 80 G/M, 500 FOLHAS, SELO INMETRO, CERTIFICADO FLORESTAL, CAIXA COM 10 PACOTES	REPORT	CX	50,0000	235,0000	-	11.750,00
PASTA POLIONDA LARGA 315 X 226 X 55MM, COR: AZUL	POLI	UN	50,0000	8,8000	-	440,00
TINTA GUACHE ESCOLAR, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE COM 250 ML, CORES.	MARIPEL	UN	50,0000	7,8000	-	390,00
TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 CORES POTE COM 15 ML. CORES: VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, PRETO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTE.	MARIPEL	CX	100,0000	6,8000	-	680,00

Valor Total Adjudicado R$ 28.510,00

MARIA IVONETE GUIMARAES BRAGA - CNPJ: 08.329.289/0001-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ALMOFADA PARA CARIMBO - MÉDIA (N° 3) NAS CORES: PRETO. AZUL, VERMELHO, VERDE. TAMANHO: 70x110mm	RADEX	UN	50,0000	7,8000	-	390,00
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO; BASE EM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUTÍVEL; TAMANHO APROXIMADO 15X6X5CM.	RADEX	UN	75,0000	7,7000	-	577,50
ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL(35 X 13 X 24,5)	POLIBRAS	UN	50,0000	9,8000	-	490,00
BARBANTE CRU 8 FIOS ROLO DE 50 GRAMAS COM 36 METROS	valtex	RL	20,0000	3,0000	-	60,00
BEXIGA Nº 9 - CORES VARIADAS PACOTE COM 50 BALÕES	SAO ROQUE	PC	100,0000	16,8000	-	1.680,00
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA PP (POLIPROPILENO). FORMATO: A-4 (21 x 297 mm).PACOTE COM 50 UND	ACP	PC	20,0000	30,0000	-	600,00
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE PP (POLIPROPILENO). FORMATO: A-4 (21 x 297 mm).PACOTE COM 50 UND	ACP	PC	20,0000	38,0000	-	760,00
COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, 50G ALTA VISCOSIDADE, COMPOSIÇÃO EM CIANO ACRILATO	TEKBOND	UN	50,0000	28,9000	-	1.445,00
ESTILETE PLÁSTICO REFORÇADO 18MM MATERIALl: ABS. Dimensão A: x L x P: 1cm X 2,5cm X 15cm. COM TRAVA. LAMINA DE 18mm	GATTE	UN	30,0000	3,0000	-	90,00
ETIQUETA ADESIVA, FOLHA A4 BRANCA, GLOSSY 104G, PARA INK-JET - 279,4 X 215,9 MM. CAIXA COM 100 UN	COLACRIL	CX	20,0000	90,0000	-	1.800,00
EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO PIRANHA O EXTRATO DE GRAMPO TIPO PIRANHA, É FABRICADO EM METAL E REVESTIDO COM PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. PRÓPRIO PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6, 26/8.	SERTIC	UN	50,0000	9,2000	-	460,00
GRAMPEADOR MESA, G104 ALTA QUALIDADE. BASE: 12,7CM. COR: PRETO. ESPAÇO DE: 63MM PARA AS FOLHAS. ESTRUTURA: METÁLICA. GRAMPEIA ATÉ: 25 FOLHAS. GRAMPOS COMPATÍVEIS: 24/6 E 26/6. MODELO: MESA. RESISTENTE. TIPOS DE FIXAÇÃO: 3	GRAMPLINE	UN	50,0000	33,3000	-	1.665,00
LÁPIS DE COR, LONGO, CAIXA COM 12 CORES EM MADEIRA 100 REFLORESTADA, CERTIFICADO FSC, SEXTAVADO, PACOTE COM 12 CAIXAS DE 12 CORES.	MULTIC	PC	100,0000	96,0000	-	9.600,00
LASTEX 0,8 MM X 10M, 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER - BRANCO	REAL	UN	50,0000	1,0000	-	50,00
LIXAS D´AGUA NUMERO 120 .	TIGRE	UN	200,0000	1,0000	-	200,00
MOUSE ÓPTICO NA COR PRETO, SAÍDA USB, VELOCIDADE 800Dpi	MULTILAZER	UN	20,0000	18,0000	-	360,00
PALITO DE CHURRASCO 3,5 X 250 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PC	30,0000	5,8000	-	174,00
PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PC	100,0000	5,8000	-	580,00
PAPEL CARTÃO COM BRILHO 50 X 66 CM, 200 G/M2, PACOTE COM 20 FLS	VMP	PC	100,0000	44,0000	-	4.400,00
PASTA A/Z - OFÍCIO TAMANHO:8 CM. LATERAL COM PORTA ETIQUETA COM FERRAGEM NIQUELADA. FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. COR: PRETA.	POLICART	UN	50,0000	19,9000	-	995,00
PASTA SANFONADA - OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS. DIMENSÕES: 387X260X35MM. COR CRISTAL.	DAC	UN	10,0000	28,9000	-	289,00
PASTA TIPO L TAMANHO A4, COLORIDA	ACP	UN	100,0000	1,6000	-	160,00
PILHA ALCALINA PALITO AAA PACOTE COM 4 UNIDADES	PANASONIC	PC	50,0000	7,6000	-	380,00
PILHA RECARREGÁVEL AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	RAYOVAC	UN	20,0000	42,5000	-	850,00
PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA PARA REFIL DE O,75CM DIÂMETRO	BARCELONA	UN	20,0000	19,9000	-	398,00
PLÁSTICO PASTA CATÁLOGO (GROSSO) PLASTICO PASTA CATALOGO; GROSSO; CAIXA C/1000 UN	ACP	CX	2,0000	172,0000	-	344,00
POSTIT TAMANHO MÉDIO 102MM X 76 MM, COM 100 FLS	COLACRIL	UN	50,0000	5,8000	-	290,00
PROTETOR PARA DOCUMENTO TAMANHO 123x90	ACP	UN	200,0000	0,6500	-	130,00
SUPORTE PRETO PARA DUREX PEQUENO 12MMX33M	CAVIA	UN	20,0000	13,8000	-	276,00
TINTA PARA CARIMBO 40 ML CORES: PRETO AZUL, VERMELHO	RADEX	FR	20,0000	4,0000	-	80,00

Valor Total Adjudicado R$ 29.573,50

ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 23.789.384/0001-79

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
CADERNO PEQUENO DE CALIGRAFIA 140 X 202MM, 40 FLS, CAPA MOLE	-	PC	10,0000	8,8000	-	88,00
CADERNO PEQUENO PAUTA VERDE 140 X 202 MM, 40 FLS, CAPA MOLE	-	PC	10,0000	8,8000	-	88,00
Carregador para pilha recarregável com 4 pilhas AAA Carregador para pilha recarregável com 4 pilhas AAA	-	UN	5,0000	120,0000	-	600,00
COLA BRANCA 110 GR A BASE DE ÁGUA E PVA, 100% LAVÁVEL. NÃO TÓXICA.	-	UN	200,0000	7,2200	-	1.444,00
COLA EM BASTÃO, 20G PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE	-	UN	100,0000	3,1700	-	317,00

CONTACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO	-	RL	10,0000	124,9600	-	1.249,60
DUREX LARGO PARA EMBALAGENS, TRANSPARENTE, 48MM X 45 MM, COMPOSIÇÃO FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO	-	UN	100,0000	5,8700	-	587,00
FITA ADESIVA - DUPLA FACE 12 MM X 30 M COM ADESIVO ACRÍLICO, COMPOSIÇÃO EM FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). PACOTE COM 6 UNIDADES.	-	PC	50,0000	13,6000	-	680,00
FITA CREPE 18 MM X 50 M SEM RESÍDUOS QUÍMICOS, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES	-	PC	100,0000	7,2000	-	720,00
GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 100 FOLHAS. MATERIAL: AÇO.	-	UN	10,0000	99,9000	-	999,00
PAPEL CREPOM ROLO COM MEDIDAS 48 X 200 CM. CAIXA COM 40 ROLOS.	-	CX	10,0000	64,0000	-	640,00
PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4. 180 G/M², CAIXA COM 100 FLS, COM ALTO BRILHO. A PROVA D'ÁGUA.	-	CX	50,0000	74,4600	-	3.723,00
PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA. EM CARTÃO 240 g/m² MARMORIZADA PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA. DIMENSÕES: 24x36CM. HASTE PLÁSTICA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. c/50 un	-	CX	5,0000	187,2000	-	936,00
PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL BASE DE AÇO, 2 FUROS, MARGEM DE 6MM, FURA ATÉ 25 FLS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM, DIMENSÃO: 122 X 100 X 56 MM	-	UN	10,0000	46,3800	-	463,80
PILHA PEQUENA ALCALINA, PEQUENA, AA 1,5V. PACOTE COM 4 UND.	-	PC	50,0000	12,6400	-	632,00
PILHA RECARREGÁVEL AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES,	-	UN	20,0000	46,2400	-	924,80
PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE PARA REFIL DE 1,12 CM DE DIÂMETRO	-	UN	20,0000	23,4600	-	469,20
POSTIT TAMANHO PEQUENO 38 X 51MM COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES	-	PC	50,0000	5,0400	-	252,00
TECLADO PARA COMPUTADOR. PADRÃO ABNT 2. SAÍDA USB	-	UN	20,0000	45,7600	-	915,20

Valor Total Adjudicado R$ 15.728,60

MARIA DA FÉ, 14 de Setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO LEMES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:64F1FFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 099/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 056/2021.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de reparos mecânicos para toda a frota municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo motocicletas, veículos leves, médios, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas por meio do sistema de Registro de Preços.

ARP N° 067/2021.
Vigência: De 13/09/2021 a 13/09/2022.
Valor total da ARP n° 67/2021: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Detentora: Mundo Dos Utilitários Autopeças Eireli - Me.
CNPJ: 27.115.972/0001-88. **Insc. Estadual:** 002914533.00-34.
Endereço: Rua Ito Américo de Azevedo, nº 825, Bairro Vilela, na Cidade de Barbacena/MG, CEP: 36.205-336.
Contatos: mundodosutilitarios@bol.com.br e (32) 3331-1312
Lotes adjudicados:

LOTE N° 01 VEÍCULOS LEVES média unit

Item	Unid.	Quant.	Especificação	valor homem/hora trabalhada R$
1	H	1.000	SERVIÇO MECÂNICO	R$ 40,00
2	H	300	SERVIÇO ELÉTRICO	R$ 40,00
3	H	100	FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	R$ 10,00
4	H	50	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO	R$ 5,00
5	H	100	ALINHAMENTO (POR VEÍCULO)	R$ 40,00
6	H	140	BALANCEAMENTO	R$ 12,50

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

LOTE N° 02 VEÍCULOS MÉDIOS média unit

Item	Unid.	Quant.	Especificação	valor homem/hora trabalhada R$
1	H	1.000	SERVIÇO MECÂNICO	R$ 100,00
2	H	300	SERVIÇO ELÉTRICO	R$ 100,00
3	H	100	FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	R$ 100,00
4	H	50	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO	R$ 80,00
5	H	100	ALINHAMENTO (POR VEÍCULO)	R$ 90,00

6	H	140	BALANCEAMENTO	R$ 50,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

LOTE N° 04 MOTOCICLETA média unit.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	valor homem/hora trabalhada R$
1	H	200	SERVIÇO MECÂNICO	R$ 63,00
2	H	150	SERVIÇO ELÉTRICO	R$ 60,00
3	H	100	FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	R$ 44,00
4	H	50	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO	R$ 40,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
ARP N° 068/2021.
Vigência: De 13/09/2021 a 13/09/2022.
Valor total da ARP n° 68/2021: R$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Detentora: WN Comércio E Prestadora De Serviços Ltda
CNPJ: 00.901.673/0001-12. **Insc. Estadual:** 25951760.00-38.
Endereço: Rua Letícia D'angelo, nº 860, Bairro Bom Pastor, na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.300-000.
Contatos: anderson.wntratores@gmail.com e (32) 3371-5579
Lotes adjudicados:
LOTE N° 03 CAMINHÕES E ÔNIBUS média unit.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	valor homem/hora trabalhada R$
1	H	1.000	SERVIÇO MECÂNICO	R$ 100,00
2	H	300	SERVIÇO ELÉTRICO	R$ 100,00
3	H	100	FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	R$ 102,50
4	H	50	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO	R$ 85,00
5	H	100	ALINHAMENTO (POR VEÍCULO)	R$ 100,00
6	H	140	BALANCEAMENTO	R$ 100,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

LOTE N° 05 VEÍCULOS PESADOS média unit.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	valor homem/hora trabalhada R$
1	H	400	SERVIÇO MECÂNICO	R$ 130,00
2	H	300	SERVICO ELÉTRICO	R$ 120,00
3	H	100	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO	R$ 70,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

LOTE N° 06 TRATORES AGRÍCOLAS média unit.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	valor homem/hora trabalhada R$
1	H	400	SERVIÇO MECÂNICO	R$ 130,00
2	H	300	SERVICO ELÉTRICO	R$ 120,00
3	H	100	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO	R$ 70,00

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

A íntegra das ARPs estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 14 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2EFA9D28

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 103/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de material de premiação, por meio do sistema de registro de preços.
ARP N° 069/2021.
Vigência: De 13/09/2021 a 13/09/2022.
Valor total da ARP N° 069/2021:
Detentora: Sport Center Entretenimento Ltda.
CNPJ: 11.456.990/0001-93. **Insc. Estadual:** 0033918350037
Endereço: Rua Djalma Pinheiro Chagas, nº 125, Bairro Centro, na Cidade de Prados/MG, CEP: 36.320-000.
Contatos: ivancarlosesportes@gmail.com e (32) 9 8416-0960.
Itens adjudicados:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	R$ Unit.
01	04	Unid	**TROFÉU 68 CM - metal** Base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor azul acetinado. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e outro suporte em polímero metalizado na cor azul acetinado. Taça em metal aberta metalizada na cor dourada com frisos na parte inferior com 42 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação.	VITORIA	**940,00**
02	10	Unid	**TROFEU 1,14 M** Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável grupo 100. Plaqueta para gravação.	VITORIA	**535,00**
03	06	Unid	**TROFÉU 1,70 M** Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais. Inclui estatueta intercambiável grupo 100 e plaqueta para gravação.	VITORIA	**700,00**
04	10	Unid	**TROFÉU 1,45 M** Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor preta. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor preta na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável grupo 100. Plaqueta para gravação.	VITORIA	**640,00**
05	20	Unid	**TROFÉU 23 cm** Base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	VITORIA	**115,00**
06	30	Unid	**TROFÉU 30 cm** Base com 7,5 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma coroa em polímero metalizado na cor dourada com 12 pontas com 9 cm de largura, com uma copa interna em polímero metalizada na cor verde e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	**60,00**
07	30	Unid	**TROFÉU 34 CM** Base com 10,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma coroa em polímero com 12 pontas com 8,7 cm de largura metalizada na cor dourada, com uma copa interna em polímero metalizada na cor preto e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	**70,00**
08	30	Unid	**TROFÉU 40 CM** Base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor prata. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor prata com pintura interna prata metálica. Estatueta superior intercambiável Plaqueta em latão para gravação.	VITORIA	**180,00**
09	20	Unid	**TROFÉU 63 CM** Base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada, copa em polímero com 29 cm de largura entre as alças metalizada na cor vermelha acetinada com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	VITORIA	**155,00**
10	20	Unid	**TROFÉU 72CM** Base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor preta com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	VITORIA	**260,00**
11	10	Unid	**TROFÉU 82 CM** Base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor prata na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada com Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	VITORIA	**400,00**
12	10	Unid	**TROFÉU 89 CM,** Base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor preta com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	**315,00**
13	30	Unid	**TROFEU 40 CM**, Base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação	VITORIA	**60,00**
14	400	Unid	**TROFÉU EM INOX/VIDRO 30CM**, base em formato retangular 20x14 cm GRANITO na cor PRETO ABSOLUTO. Corpo do Troféu composto por duas peças, uma em inox e a outra em vidro preto 4mm com lapidação, fixadas de forma paralela em forma de torre com 28cm de altura. Na parte frontal do troféu uma peça em formato irregular hexagonal fixada. Em todas as peças será aplicado adesivos relativos aos eventos a critério da administração.	SMART	**48,00**
15	400	Unid	**TROFÉU EM INOX/VIDRO 25CM**, base em formato retangular 20x14 cm GRANITO na cor PRETO ABSOLUTO. Corpo do Troféu composto por duas peças, uma em inox e a outra em vidro preto 4mm com lapidação, fixadas de forma paralela em forma de torre com 23cm de altura. Na parte frontal do troféu uma peça em formato irregular hexagonal fixada. Em todas as peças será aplicado adesivos relativos aos eventos a critério da administração.	SMART	**40,00**
16	400	Unid	**TROFÉU EM INOX/VIDRO 20CM**, base em formato retangular 16x11 cm GRANITO na cor PRETO ABSOLUTO. Corpo do Troféu composto por duas peças, uma em inox e a outra em vidro preto 4mm com lapidação, fixadas de forma paralela em forma de torre com 18cm de altura. Na parte frontal do troféu uma peça em formato irregular hexagonal fixada. Em todas as peças será aplicado adesivos relativos aos eventos a critério da administração.	SMART	**32,00**
17	400	Unid	**TROFÉU EM INOX/VIDRO 15CM,** base em formato retangular 16x11 cm GRANITO na cor PRETO ABSOLUTO. Corpo do Troféu composto por duas peças, uma em inox e a outra em vidro preto 4mm com lapidação, fixadas de forma paralela em forma de torre com 13cm de altura. Na parte frontal do troféu uma peça em formato irregular hexagonal fixada. Em todas as peças será aplicado adesivos relativos aos eventos a critério da administração.	SMART	**24,00**
18	400	Unid	**TROFÉU EM INOX/VIDRO 10CM,** base em formato retangular 12x8 cm GRANITO na cor PRETO ABSOLUTO. Corpo do Troféu composto por duas peças, uma em inox e a outra em vidro preto 4mm com lapidação, fixadas de forma paralela em forma de torre com 10cm de altura. Na parte frontal do troféu uma peça em formato irregular hexagonal fixada. Em todas as peças será aplicado adesivos relativos aos eventos a critério da administração.	SMART	**20,00**
19	20	Unid	**TROFEU SINUCA 33 CM** Base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de sinuca. Plaqueta para gravação.	VITORIA	**55,00**
20	1.000	Unid	**MEDALHA 4 CM** redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo,metalizada, com o tamanho de 45mm de diâmetro e centro de25mm de diâmetrocom gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,2mm. Peso aproximado de 07 gramas. Suporte para fita de15mm de largura. A medalha DEVERÁ vir acompanhada de fita de Cetim, na cor verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	SMART	**5,20**
21	1.000	Unid	**MEDALHA 5 CM** Retangular fundida em liga metálica de Zamac,com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo,metalizada, com o tamanho de 50mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de27mm de largura. A medalha DEVERÁ vir acompanhada de fita de gorgorão na cor verde-amarela com 2,5 cm de largura.	SMART	**6,50**
22	1.000	Unid	**MEDALHA 6 CM** Redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centrolisode 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha DEVERÁ vir acompanhada de fita de Gorgurão, na cor Amarelo + Branco + Verde com fita de 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	SMART	**7,00**
23	1.000	Unid	**MEDALHA 7 CM** Hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada, com o tamanho de70mm por 60mm e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Com bordas raiadas e polidas. Possui espessura máxima de 3,0mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até27mm de largura. A medalha DEVERÁ vir acompanhada de fita de gorgorão na cor Amarelo + Branco + Verde com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento	SMART	**8,00**
24	1.000	Unid	**MEDALHA 8 CM** Redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos raiados, metalizada, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 50mm de diâmetrocom gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,7 mm. Peso aproximado de 78 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha DEVERÁ vir acompanhada de fita de Gorgurão, nas cores Vermelho + Branco + Azul com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	SMART	**7,00**
25	1.000	Unid	**MEDALHA 10 CM** Redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até27mm de largura. A medalha DEVERÁ vir acompanhada de fita de Gorgurão, nas cores Vermelho + Branco + Azul com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	SMART	**13,00**
26	20	Unid	**PLACA HOMENAGEM** Com estojo na cor azul medindo 21cm x 13cm eplaca retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo medindo 15 cm X 9 cm	REMA	**115,00**

A íntegra das ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 14 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AFFBB9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: 15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2021

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 04/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 04/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 14 de setembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 04/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO
15ª CONVOCAÇÃO

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
41	BIANCA NUNES QUEIROZ	06/11/2001	67	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
42	EDIVÂNIA CAIXÊTA RIBEIRO	24/06/1981	66	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
43	ROSELANE MARTINS DA CRUZ LISBOA	01/08/1985	66	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
44	AMANDA CAETANO DE SOUZA	01/06/2002	65	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
45	RAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08/04/1991	64	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
47	DENISE SOUSA DE OLIVEIRA	15/04/1987	58	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
48	LUCIANA CARVALHO SOUTO	27/04/1984	57	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
49	BRUNA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	25/02/2001	57	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
50	ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA PINHEIRO	10/08/1982	56	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
51	LEIDIANE MENDES DE MATOS	26/09/1980	55	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
26	NELIZAINE GONÇALVES PEREIRA	21/09/1975	69	04-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
27	STHEPHANY VIEIRA DOS SANTOS	06/10/2000	58	04-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
34	LUCIENE MARTINS LIMA	28/10/1984	72	04-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES
35	ANA CAROLINA APARECIDA DA SILVA	21/01/1999	71	04-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES
36	LORENA DOS SANTOS MENDES	17/05/1991	70	04-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES
37	PRISCILA CAMILA DE MELO	25/09/1992	70	04-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
41	CÁSSIA CAROLINNE CARDOSO	10/04/1990	81	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
42	ELIANE MARQUES DA SILVA	19/09/1985	80	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
43	RHANNA GABRIELLE PEREIRA CAIXETA	06/12/2002	80	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
44	MARLUCE DA CONSOLAÇÃO SILVA MELO	13/08/1966	79	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
45	IRANI ALVES DA SILVA	28/09/1965	78	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
46	LORENA CRISTINA DA SILVA FARIA	25/10/1997	78	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
47	VANESSA DE OLIVEIRA MAIA	13/02/1999	77	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:0BD04D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PENALIDADES 156

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. Com Descon	Valor Após Vencim
ABASE A B DE A S E EDUCACIONAL	E100018314	PUA1859	CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ADAIL ANTONIO FERREIRA	P100163669	HDB0157	VW/FOX 1.0 PLUS	09/05/2021	15:06:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADALBERTO LOCCI	L002847097	FLC7563	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	12/05/2021	11:29:32	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ADELINA CERQUEIRA	P100162900	PUC6956	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	05/05/2021	14:25:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADEMIR CARLOS DE ANDRADE	P100163075	GTC6501	VW/GOL 1000	06/05/2021	14:54:02	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADEMIR SIMOES	L002849690	DHG6234	VW/GOL 1.0 POWER	12/05/2021	16:20:12	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ADHONEP ASSOC DOS H DE N DO EVANG PLENO	C101859661	KYE7121	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	08/05/2021	10:47:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON CARLOS CATA PRETA	P100163218	QNJ0840	I/CHEV EQUINOX PREMIER	07/05/2021	15:58:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON CONSTANTINO	L002852447	GZE7B86	FIAT/PALIO ELX	15/05/2021	10:23:09	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADRIANA COUTINHO DE ALMEIDA	C101860431	RMT5F57	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	09/05/2021	11:10:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA FERREIRA	L002849694	PWF4732	HONDA/CG150 FAN ESDI	14/05/2021	13:20:59	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX23	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
ADRIANA FERREIRA DE SOUZA- ME	P100163108	OWK6672	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	06/05/2021	09:30:22	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANO GONCALVES SILVEIRA DE RE	C101859881	PZN2C90	HONDA/HR-V EXL CVT	08/05/2021	11:20:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AET PISCINAS DE EXTREMA LTDA	C101861101	PWL7B27	I/AUDI Q3 180CV	09/05/2021	19:58:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AGROMINAS COM ATACADISTA LTDA	C101858891	RMQ0F53	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	08/05/2021	18:57:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AGROP. VALE DOS MOREIRAS EIRELI	B100261913	RFN2B48	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	11/05/2021	14:39:35	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AGUINALDO CAMILO DE ANDRADE	B100261693	PWK1206	TOYOTA/ETIOS SD XS	11/05/2021	06:49:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AIRTON AUGUSTO ALVES	C101853281	HMG4527	FIAT/DUCATO M RONTAN AMB	05/05/2021	15:43:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALAN GUSTAVO VILELA GAITEIRO	L002843461	ENW9495	FORD/KA 1.6 FLEX	14/05/2021	12:48:13	RUA MAL DEODORO, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALCIONE CEREZOLI	P100162800	GGB4431	JEEP/RENEGADE SPORT AT	05/05/2021	12:34:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALDO WALTRICK DE ARAUJO	L002828580	FYP2J21	VW/UP MOVE MA	13/05/2021	08:19:47	RUA LECIR AUGUSTO PAULA, PROX 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALESSANDRA COSTA CARDOSO	P100163746	ERA8934	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	09/05/2021	19:09:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRO FAGUNDES	C101866371	QQR9526	FIAT/ARGO 1.0	10/05/2021	06:24:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDER BATISTA MOREIRA JUNIOR	L002852437	HHD1518	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	14/05/2021	11:04:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALEXANDRE ANDRE COSTA MOTTA	L002843475	EPA4229	VW/POLO MF	14/05/2021	16:26:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALEXANDRE DE SOUZA VILELA	C101863511	PYT7113	FIAT/STRADA HD WK CC E	10/05/2021	13:49:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS	P100163757	LRK6684	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	09/05/2021	21:52:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXSANDER CARVALHO ALMEIDA	P100162756	OPK9623	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	04/05/2021	16:07:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALIANCA COM.SERV.SEG.EL.LTDAME	L002849422	RFT3B40	HONDA/NXR160 BROS ESDD	13/05/2021	17:28:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 201	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
ALINE APARECIDA DOS REIS	B100259713	DUJ7436	GM/CORSA HATCH MAXX	09/05/2021	12:37:57	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALINE D ANGELA DE MOURA	C101867801	DWS5985	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/05/2021	14:24:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALLAN DOMINGUES DE MENDONCA	C101861751	BBY9C75	I/KIA SPORTAGE LX2 FFG3	09/05/2021	11:56:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALLIANZ SEGUROS SA	P100164142	LMR4E40	VW/POLO HL AD	11/05/2021	06:03:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMANDA PRISCILA PEREIRA	C101856141	PXI0606	HONDA/HR-V EX CVT	07/05/2021	09:50:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMR TELECOM LTDA	C101868021	HJD8695	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	11/05/2021	16:18:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA CAROLYNE XAVIER DOS SANTOS	B100257293	PWI8282	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	08/05/2021	00:41:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ANA FLAVIA GIANINI SILVA	L002851071	QXD9879	VW/POLO MCA	14/05/2021	12:23:44	AVENIDA PINTO COBRA, 816	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANA LAURA DE LIMA NASSAR	L002851074	HJT2624	VW/GOL 1.0	14/05/2021	13:07:51	AVENIDA PINTO COBRA, 816	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANA MARCIA S. ETIENNE ARREGUY	L002851223	OLZ1218	HONDA/FIT EX FLEX	13/05/2021	14:33:36	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAIVA, 984	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ANA STELA LAMY ROSA DUARTE	L002852455	HJD8724	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	15/05/2021	11:54:09	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDERSON DIEGO AVELINO	C101862411	FXT8H78	JEEP/COMPASS LIMITED F	09/05/2021	18:25:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE BATISTA RIBEIRO	P100163889	LCT3042	FIAT/PALIO EX	10/05/2021	10:42:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE FERREIRA DO PRADO	L002851069	PUT1276	VW/GOL TL MB S	13/05/2021	17:22:59	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

ANDRE LUIZ BARBOSA BICALHO	C101855151	FUO6678	FORD/KA SE 1.0 HA B	06/05/2021	14:57:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE LUIZ COIMBRA	L002843472	HAT0574	FIAT/PALIO ELX	14/05/2021	16:00:31	AVENIDA DR LISBOA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDRE LUIZ CUSTODIO	B100260483	GUZ3302	GM/CORSA SUPER	10/05/2021	16:44:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE LUIZ M RAIMUNDO TOMASSONI	C101850421	JHA0989	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	04/05/2021	10:46:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE MACHADO DE SOUZA	P100162679	PYA1725	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	04/05/2021	11:23:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE PAES DE CAMARGO	P100163647	PXR6838	RENAULT/SANDER O EXPR 16	09/05/2021	11:24:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE SIMOES	L002843474	EEG9E74	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	14/05/2021	16:12:19	RUA AFONSO PENA, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDREA C.L.PEREIRA DE ANDRADE	B100259383	HAM7781	GM/CORSA SEDAN	09/05/2021	14:54:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDREI DONIZETI FERNANDES	L002843473	PUW0404	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	14/05/2021	16:09:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDREIA CRISTINA FLORIANO CEZAR	P100163933	NYC3066	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	10/05/2021	15:52:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANGELICA CRISTINA LUZ	L002852421	KZV9242	VW/FOX 1.0	13/05/2021	10:57:35	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANIZIO DE SOUZA PEREIRA	L002851524	HAM8554	VW/GOL 1.0	13/05/2021	09:00:37	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
ANNA LUIZA PIRES VIEIRA	B100256303	QUO1955	NISSAN/KICKS SL CVT	08/05/2021	09:49:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO AUGUSTO SILVEIRA	C101860651	PZV2038	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	09/05/2021	12:15:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS DA SILVA	P100164153	EIN2132	VW/GOL 1.0	11/05/2021	10:40:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS DA SILVA	C101849761	JFK2287	FIAT/PALIO EX	03/05/2021	16:32:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	C101855371	PUC3670	VW/SAVEIRO CS TL MB	06/05/2021	16:28:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS DIAS CIA LTDA	P100163779	QXS8F73	I/M.BENZ 416CDISTREET F	10/05/2021	10:40:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CLARET DE OLIVEIRA	L002851103	HEX7B89	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	12/05/2021	19:01:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 105 PROXIM	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ANTONIO CLARET MARQUES	P100162778	QNM6624	MMC/TRITON SPORT HPE	05/05/2021	09:35:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CLARET ROSA COUTINHO	L002847095	QWU1136	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	12/05/2021	09:15:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO DONIZETTI PEREIRA	L002852411	FFV6648	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	12/05/2021	11:28:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 106	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANTONIO EDILSON MENDES	L002851233	PYR6499	I/VW JETTA HL AE	14/05/2021	17:04:13	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 1026	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	C101860541	BVX6C52	FORD/ROYALE 2.0 I GL	09/05/2021	12:03:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO JAIME DE PAIVA	B100258173	FFV0494	FORD/KA FLEX	08/05/2021	04:01:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO JERONIMO TRIPOLI	P100162371	BWF4444	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	03/05/2021	07:23:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO JOSE DE ANDRADE	C101866701	OQX9966	VW/NOVA SAVEIRO CS	10/05/2021	13:25:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	L002851222	PYZ2547	FIAT/STRADA WK CC E	13/05/2021	13:48:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 132	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO LUIZ DE SOUZA	P100163427	ERT6J11	MMC/PAJERO DAKAR D	08/05/2021	12:53:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
APARECIDO EDUARDO BARBOSA	P100163383	GGX3I81	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	08/05/2021	09:10:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
APARICIO MARTINS GOMES	L002851079	ETH2564	GM/CORSA HATCH MAXX	15/05/2021	14:18:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ARI APARECIDO DA SILVA	C101853061	BFQ7176	GM/KADETT SL EFI	05/05/2021	14:17:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	L002852445	PYT3443	VW/NOVO GOL TL MCV	15/05/2021	09:58:13	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ARTUR BOSCACHE	L002828582	OWI2525	I/MMC LANCER 2.0	13/05/2021	15:04:24	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, PROX 1826	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ARVAL BRASIL LTDA	P100162514	BCS3C37	RENAULT/KWID ZEN 10MT	03/05/2021	15:48:49	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ATILAS JUNIOR FRANCISCO	P100163614	NYA2669	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LTZ	09/05/2021	15:27:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AUTO MAIS COM DE PCAS E SERV LTD	L002851229	PPX4H81	FIAT/MOBI LIKE	14/05/2021	11:25:16	RUA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 750	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
AUTOFAST I MULTIMARCAS EIRELI	P100163670	FOE2C44	I/M.BENZ C180	09/05/2021	17:38:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO ADEMAR PEREIRA	C101854051	OPF4220	FIAT/STRADA WORKING CE	06/05/2021	12:48:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO ERNANDES SEGURA	L002844372	EZI1119	FIAT/UNO VIVACE	13/05/2021	14:55:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	P100163812	GZE7738	FIAT/PALIO ELX	10/05/2021	16:51:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BENEDITO UBIRATAN RIBEIRO	L002851529	GWY9720	HONDA/CG 150 TITAN ESD	14/05/2021	09:11:21	RUA RAUL FERNANDES, 175	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	156,18	195,23
BENEVIDES DIVINO DA SILVA	C101853171	GZO2333	FIAT/SIENA FIRE	05/05/2021	14:18:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENJAMIN SILVERIO FERNANDES	L002851106	FGT1B49	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	13/05/2021	17:43:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME	P100163834	EFZ5241	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/05/2021	23:13:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRENDA DE PAULA SANTOS	L002852457	EIM3245	VW/FOX 1.0 GII	15/05/2021	12:13:27	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRENDA GONCALVES LISBOA	C101846681	GXF9191	GM/VECTRA GL	01/05/2021	19:00:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNA LUIZA MOREIRA	L002852404	QPC5D48	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	12/05/2021	10:38:16	RUA SILVESTRE FERRAZ, 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNO ANDRADE	C101850101	EIP4946	VW/VOYAGE 1.0	04/05/2021	15:38:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO BRAGA GUILHERME	L002852427	GRW6427	GM/CORSA SUPER	13/05/2021	11:26:22	RUA MAL DEODORO, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNO DE FARIA RIBEIRO	L002851804	QXH7486	CHEV/ONIX 10TMT LTZ	13/05/2021	07:50:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2785	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
BUTTY VITALE LTDA	P100163780	PWZ2850	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	10/05/2021	12:21:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAIO AUGUSTO DA SILVA	L002851806	QOM0470	FIAT/STRADA HD	14/05/2021	09:12:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1126	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CAIRO GOMES FERNANDES	L002849700	GXC1159	VW/GOL MI	15/05/2021	14:10:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CAR E PLACAS 2001 IND E COM LTDA	C101854161	OPB5752	VW/SAVEIRO 1.6 CS	06/05/2021	13:41:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLA DE CASTRO V BOAS	P100164010	DZD8F51	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	08/05/2021	16:10:43	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ANTONIO PEREIRA	C101846241	QUI2088	FIAT/STRADA FREEDOM CC	01/05/2021	11:20:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS DONIZETE MALAQUIAS	B100258613	MTT4341	FIAT/STRADA WORKING CD	08/05/2021	11:43:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO PEREIRA	B100257073	FET2H63	VW/NOVO VOYAGE 1.0	08/05/2021	07:59:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

CARLOS EDUARDO RIOS SALES	B100256523	PYN2856	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	08/05/2021	12:27:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE PEREIRA	C101858341	FOU3369	HONDA/HR-V EX CVT	08/05/2021	14:52:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	C101847011	GSA2179	FORD/FIESTA	01/05/2021	07:49:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ROZIMIR PEREIRA	C101857131	RMN4G37	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	07/05/2021	12:36:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAROLINE DE SOUSA GUIMARAES	L002852420	DLR2977	FIAT/STILO	13/05/2021	10:41:48	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CCP COM.E CONST.PLAN.LTDA	E100018307	KXV9045	HONDA/FIT TWIST	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CELESTE DE FAIMA PALAZZOLLI BATISTA	L002851512	QQQ3B95	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	12/05/2021	08:00:36	AVENIDA DR LISBOA, 333	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CELIANA GONCALVES LIMA	L002852418	EVV5677	VW/FOX 1.6 PRIME GII	13/05/2021	09:51:32	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CELMAX ASSESS EM TELECOMUNICACOES EIRELI	B100260373	PRM7587	VW/GOL 1.0L MC4	10/05/2021	17:50:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES F EIRELI	P100162811	FJZ7198	FIAT/STRADA WORKING CE	05/05/2021	14:25:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CEREALISTA FELGRAN LTDA	P100162327	DWG6641	M.BENZ/1718	03/05/2021	10:24:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CESAR ELIAS DOS SANTOS	C101858231	GUD5459	FIAT/PALIO EL	08/05/2021	10:33:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CICERO BEZERRA	C101855811	MYN2D60	FORD/FIESTA GL	07/05/2021	15:20:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CICERO PASSARIM	C101864831	ATL0770	VW/PARATI CL	08/05/2021	15:37:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CILENE CASSIA DE SOUZA ALMEIDA	C101868131	OQM6785	RENAULT/SANDER O EXP1016V	11/05/2021	16:32:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CIMELOG TRANSP.E LOCACOES LTDA	C101852841	QOD9148	I/CHEV CRUZE LT NB AT	05/05/2021	13:08:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CIMELOG TRANSP.E LOCACOES LTDA	C101854821	QOD9148	I/CHEV CRUZE LT NB AT	06/05/2021	12:16:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIA DE FATIMA L.BERNARDES	L002850274	BIA4740	FIAT/UNO ELECTRONIC	15/05/2021	17:13:25	RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAUDINEI GOMES	C101851851	CKE5881	FIAT/PALIO ED	05/05/2021	22:13:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CLAUDIO CAMPOS DE ANDRADE	C101852301	QXD8532	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	05/05/2021	10:55:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIO ROBERTO MADUREIRA	P100163152	HOA5127	RENAULT/SANDER O STW 16HP	06/05/2021	20:09:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEIDE O ALMEIDA CORREA DA SILVA	L002851232	RMK3E54	VW/NIVUS HL TSI AD	14/05/2021	15:36:38	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 810	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLEMILDE APARECIDO DE MORAIS	L002828583	GSP6528	FIAT/STRADA WORKING	13/05/2021	15:28:20	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, PROX 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	C101858901	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	08/05/2021	06:19:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLERISMAR AMORIM SOUZA	L002844369	PZV5E47	VW/NOVA SAVEIRO RB	13/05/2021	14:07:16	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLEUSA PRADO DA SILVA PINTO	L002823221	PXB0864	CITROEN/C3 TENDANCE BVA	08/04/2020	10:34:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 312	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
CMD AUTOMOVEIS LTDA	C101859991	FVV7750	HONDA/HR-V EXL CVT	08/05/2021	12:07:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COM.ALIM.PROD.SEM FRONTEIRA LTDA	P100163890	PXW0392	FIAT/STRADA WORKING	10/05/2021	10:43:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMERCIAL LEVE MAIS LTDA	L002851803	QUC8684	JEEP/COMPASS	12/05/2021	12:17:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
COMERCIAL TIVI LTDA ME	C101854501	HNY9493	VW/9.160 DRC 4X2	06/05/2021	09:55:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	P100163724	RMX9E55	VW/VIRTUS CL AD	09/05/2021	12:13:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	E100018321	RFX5C91	VW/GOL 1.6L MB5	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	P100162570	QXJ2552	FORD/KA SE PLUS 1.0 SD C	04/05/2021	15:10:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANO ANDRADE DE BRITO	L002847290	QXZ6I35	CHEV/ONIX 10TMT LT1	12/05/2021	16:07:18	RUA SAO JOAO, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTIANO CESAR LEMES	L002850272	CHT1198	VW/GOL CL 1.8 MI	14/05/2021	22:11:34	RUA JOSE EVANGELISTA FRANCO, PROX 18	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
CRISTIANO PIRES PEREIRA	L002851077	OPV6F93	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	14/05/2021	13:41:33	AVENIDA PINTO COBRA, 816	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CRISTIANO SANTOS DE MELO	P100163295	HHF6383	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/05/2021	21:49:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRIUZ VITOR FERREIRA	L002847299	HMT1497	FIAT/STRADA WORKING CD	13/05/2021	15:31:59	RUA SILVIANO BRANDAO, 206	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CS BRASIL FROTAS LTDA	P100164208	QUY0630	CHEVROLET/S10 ADV FD2	11/05/2021	14:22:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CS BRASIL FROTAS LTDA	E100018319	QUZ2371	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGE E SERV	E100018313	PNI1922	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
DAIANE BUENO DA SILVA	L002844022	HHD9822	HONDA/BIZ 125 ES	14/05/2021	12:12:09	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
DAIANE DONIZETTE PIRES BORELLI ME	E100018291	DPA6790	FIAT/STRADA FREEDOM CC	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	468,55	585,69
DALVACI MONTEIRO DE FARIAS	P100164109	OHH4H34	M.BENZ/ATRON 1319	11/05/2021	11:42:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAMIAO ROBERTO DA SILVA	P100163988	HDF0195	FORD/FIESTA	08/05/2021	14:36:59	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIELA RIBEIRO FONSECA VIEIRA	L002852438	FLI4151	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	14/05/2021	11:07:10	RUA DOM NERY, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANIELE ALVES	L002844189	RFH0D27	HONDA/CG 160 START	13/05/2021	12:07:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
DANILO DE OLIVEIRA SIMOES	C101849321	HAB5E64	VW/KOMBI	03/05/2021	10:22:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DARA EMILY DE OLIVEIRA PEREIRA	C101849871	PUX5296	CHEVROLET/MON TANA LS	04/05/2021	07:28:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAURO FERNANDES RIBEIRO	L002844371	GWH6681	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	13/05/2021	14:35:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DAVID EDUARDO PINTO	B100259493	AOH5842	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/05/2021	13:25:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DEBORA GALIOTI	C101855481	FAU2842	RENAULT/SANDER O STEP 16R	07/05/2021	12:27:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DEIVERSON OLIVEIRA	P100162844	KUX9E73	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	05/05/2021	19:36:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DEJEANE MENDES FARIA DE TOLEDO SANT	L002852456	JFH6660	I/CHERY TIGGO 2.0	15/05/2021	12:03:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DELCIO CLEBER PEREIRA	C101856471	IOG1602	VW/GOL 1.0	07/05/2021	10:42:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DELCIO DE ABREU	C101857901	GXS7407	FIAT/DUCATO MINIBUS	08/05/2021	08:13:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIS FERNANDES DO NASCIMENTO	L002851902	RMU7A40	HONDA/CG 160 FAN	08/05/2021	19:30:52	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 50	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23

DENISE GARCIA PEREIRA	C101850971	NCG0457	GM/CELTA 4P SPIRIT	04/05/2021	17:54:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DFT PROJETOS LTDA	P100162701	ENY5177	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	04/05/2021	13:36:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DFT PROJETOS LTDA	L002852451	ENY5177	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	15/05/2021	11:44:01	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DIEGO ACACIO LOPES	L002852443	OQU3352	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	14/05/2021	11:58:52	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DIEGO CESAR TERRA DE ANDRADE	P100163548	QNI4108	NISSAN/KICKS SV CVT	08/05/2021	15:19:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO HENRIQUE LOUZADA DOS SANTO	L002847092	HJJ2425	FIAT/STILO SPORTING FLEX	12/05/2021	08:51:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DINAEL DE SOUZA JOB	L002851105	HDF1018	FIAT/STILO FLEX	13/05/2021	17:40:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DIOGO RIBEIRO	L002850271	PVA8354	CHEVROLET/CRU ZE LT NB	14/05/2021	18:48:09	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 25	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DIONESIA APARECIDA P GOMES	L002845962	GSZ3713	FIAT/FIORINO FLEX	14/05/2021	10:30:55	AVENIDA PINTO COBRA, 820	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DIRCE SABBATINI ZANIBONI	L002849679	HJT4030	GM/CELTA 2P LIFE	12/05/2021	13:35:24	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DIRCEU RONALDO COSTA	L002850257	DIL9635	GM/ASTRA HATCH	12/05/2021	17:27:41	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 40	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DISTR.SUL GERAIS EIRELI	L002851073	RFH0D25	FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5	14/05/2021	12:50:13	AVENIDA PINTO COBRA, 816	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DISTRIBUIDORA AZULAR LTDA	C101863401	PYY6719	M.BENZ/ATEGO 2426	10/05/2021	11:43:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
DOUGLAS DA SILVA PATROCINIO	C101863291	EGA2E59	VW/VOYAGE 1.6 TREND	10/05/2021	17:35:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DOUGLAS DANIEL DOS REIS	C101859111	QMX6913	FIAT/STRADA HD WK CE E	08/05/2021	09:19:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EDER DA SILVA FONSECA	L002844188	CWI3855	FORD/F250 XLT L	13/05/2021	10:47:14	RUA FRANCISCO ARAGONE, 225	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
EDERSON BALDIM RIBEIRO JUNIOR	L002850276	HIO2G84	VW/GOL 1.0 GIV	15/05/2021	17:26:31	RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDERSON CARLOS DEVEQUE	L002850279	QOE8818	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	15/05/2021	19:30:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 557	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EDICARLOS JOSE BRAGA	C101863301	EKP3495	HONDA/CIVIC EXS FLEX	10/05/2021	09:21:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDILSON DE SOUZA	L002828592	HGF3394	FORD/KA FLEX	15/05/2021	17:27:47	RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDINEIA APARECIDA LOPES DOS REIS	C101856031	EKV6587	CHEVROLET/PRIS MA 1.4L LT	07/05/2021	08:34:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDMAR DANIEL DOS REIS	C101848331	MJB8401	VW/GOL 1.0	02/05/2021	11:15:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON ABRAAO CAMARINI DA SILVA	L002828590	EQF3435	VW/GOL 1.0	14/05/2021	21:00:35	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 10	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
EDSON DA SILVA TEIXEIRA	P100162580	QXR8F20	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	04/05/2021	15:20:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON GERALDO DO COUTO	L002847296	EUL3754	VW/GOL 1.0 GIV	13/05/2021	15:08:06	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OP AO 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDSON JOSE DA SILVA	C101846131	BMW3H63	I/BMW 118I UE71	01/05/2021	06:46:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON MARTINS DE ARAUJO EPP	L002851802	HJD8284	FIAT/STRADA FIRE FLEX	12/05/2021	12:12:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDSON RIBEIRO JUNIOR	P100163922	GZJ5888	GM/S10 EXECUTIVE D	10/05/2021	13:28:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDUARDO CHIBENI FERNANDES RAMOS	L002851067	CYY1A34	GM/ASTRA GL	13/05/2021	16:30:57	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 384	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
EDUARDO MARTENDAL	L002850273	JJK0799	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	14/05/2021	18:47:13	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
EDUARDO MELO PIRES	P100163196	PVX1786	FIAT/UNO VIVACE 1.0	07/05/2021	08:04:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELAINE CRISTINA R.GOULART	C101848881	EGM7581	VW/GOL 1.0	03/05/2021	16:37:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELAINE CRISTINA SILVA E SANTOS	P100162525	CRF1F81	FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5	03/05/2021	07:30:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELEANDRO JOSE DA SILVA	C101861421	HMH2E56	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/05/2021	00:51:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELENICE DE FATIMA CARVALHO	L002843466	DHE7788	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	14/05/2021	15:25:22	RUA JOAO BASILIO, 317	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELENILDO JESUS ROCHA	C101857021	MCH1H90	VW/7.110 S	07/05/2021	12:25:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELETROMINAS AUTOMACAO E M ELETRI	E100018308	LSG0E75	FIAT/DUCATO MINIBUS	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ELIANA PEREIRA SOUZA	P100162415	QUM8951	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	03/05/2021	10:17:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIAS COSTA TEIXEIRA	P100163262	HJT4604	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/05/2021	11:22:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIAS GUERSONI NETO	P100163339	DQW1711	HONDA/CIVIC LXS	07/05/2021	07:54:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELINA DE BASTOS OLIVEIRA ROCHA	C101863841	QWR6757	VW/POLO CL ADA	10/05/2021	15:50:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELINA DE BASTOS OLIVEIRA ROCHA	C101857351	QWR6757	VW/POLO CL ADA	07/05/2021	14:16:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELISETE DE FATIMA OLIVEIRA GODOY	P100162338	EPV3308	VW/GOL 1.0	03/05/2021	11:40:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELPIDIO NEGRAO	C101862201	AMK5355	VW/GOL 1.0	09/05/2021	16:02:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELTON AUGUSTO PEREIRA	L002851235	PXM4039	HONDA/XRE 300	15/05/2021	09:39:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
ELZA HELENA GUNTHER	L002850266	JGC3666	FIAT/PALIO FIRE	13/05/2021	16:55:37	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1807	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EMERSON ALVES DA SILVA	C101855701	EJC6355	VW/FOX 1.0	07/05/2021	12:25:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EMILSON DANIEL DE MOURA	P100162745	EPV7J11	GM/VECTRA SEDAN	04/05/2021	15:58:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE	L002849697	QUA8393	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	15/05/2021	13:40:31	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ERICA VALADARES SILVA SANTOS	P100162350	DOD2J06	HONDA/CIVIC LXL	03/05/2021	17:16:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERICK SOUTARI	L002851526	HBU5452	GM/CELTA 4P SUPER	13/05/2021	11:48:10	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 314	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ERNANI DANIEL GONCALVES	P100163042	OLS4G94	FIAT/UNO SPORTING 1.4	06/05/2021	13:01:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ESTER MARIA SANTOS MANTOANI	P100164076	GYI0G35	PEUGEOT/207PAS SION XR	11/05/2021	08:45:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EUDECIO PEREIRA DA SILVA	L002844368	HFI5090	FIAT/STRADA WORKING CE	13/05/2021	14:04:04	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EVANDRO RICARDO SERGIO	B100261583	EEP5D26	FIAT/SIENA FIRE FLEX	11/05/2021	10:40:35	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
EVERTON GUIMARAES ALVES	L002851909	PWE0215	HONDA/CG150 START	15/05/2021	23:10:05	RUA PADRE NATALINO, SEM NUMERO	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
EVERTON GUIMARAES ALVES	L002851910	PWE0215	HONDA/CG150 START	15/05/2021	15:00:59	RUA PADRE NATALINI, SEM NUMERO	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
EVERTON LUCIO DIAS	L002847515	GSA0677	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	12/05/2021	15:24:03	RUA FLORENTINA RIBEIRO DA SILVA, 30	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23

EVERTON LUCIO DIAS	L002847517	GSA0677	IMP/VW GOL CL	12/05/2021	15:28:25	RUA FLORENTINA RIBEIRO DA SILVA, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EVERTON LUCIO DIAS	L002847516	GSA0677	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	12/05/2021	15:27:30	RUA FLORENTINA RIBEIRO DA SILVA, 30	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
EVERTON PEREIRA MACHADO	P100162437	FWZ1F08	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	03/05/2021	13:12:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANE MARQUES DA COSTA FERREIRA EIRELI	E100018296	FBU8118	MMC/L200 TRITON 2.4 HLS	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	C101865381	NDK1C55	HONDA/HR-V EX CVT	09/05/2021	11:59:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANO MONTI VILAS BOAS ME	C101867911	ETZ7625	FIAT/FIORINO FLEX	11/05/2021	15:48:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABIO RODRIGO DO NASCIMENTO	L002828579	ENJ3162	I/VW SPACEFOX ROUTE	12/05/2021	17:52:58	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FABIOLA LAIS CARDOSO	B100260703	EAS4646	FIAT/UNO ELECTRONIC	11/05/2021	15:34:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABRICIO MARCELO DE FREITAS	C101856251	DNT3021	FORD/KA FLEX	07/05/2021	09:53:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABRICIO SOUZA PEREIRA	L002849678	NYJ6336	GM/CELTA 4P	12/05/2021	12:44:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FATIMA Z.DE ARAUJO FERNANDES	C101848441	OXB5335	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	02/05/2021	12:38:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FATIMA Z.DE ARAUJO FERNANDES	C101865161	OXB5335	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	09/05/2021	08:50:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
FATIMA Z.DE ARAUJO FERNANDES	C101867581	QNO1595	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	11/05/2021	10:36:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	P100163603	RMT8B38	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	08/05/2021	14:20:23	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
FELIPE COLDIBELI COROL	P100162680	FJE7J74	NISSAN/VERSA 16 SV	04/05/2021	11:35:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPE FRIAS PACHECO	P100162558	LUT8J60	I/HONDA HR-V EX CVT	04/05/2021	12:14:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPE HAUSEN CHRIST	B100257403	OQI0261	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	08/05/2021	08:42:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPPE AUGUSTO DOS SANTOS	C101855921	GGE8B83	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	07/05/2021	15:35:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPPE AUGUSTO DOS SANTOS	P100162866	GGE8B83	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	05/05/2021	18:59:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPPE AUGUSTO DOS SANTOS	P100164220	GGE8B83	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	11/05/2021	16:48:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO LUIZ DA SILVA	L002851080	FUR7646	CHEVROLET/ONIX	15/05/2021	14:31:23	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FERNANDO PABLO AZEVEDO	L002844367	FPA4791	HONDA/FIT LX	13/05/2021	14:01:50	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERTIQUIMICA AGROCIENCIAS LTDA	L002849691	FHH7H06	FIAT/STRADA WORKING	12/05/2021	16:20:17	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FILIPE GUSMAO ONOFRI GUIMARAES	C101852401	QMQ2687	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	05/05/2021	11:55:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FINANCE CORPORATION GESTAO EMPRESARIAL E	C101853611	DJI6H42	I/VOLVO S60 T8 R- DESIGN	06/05/2021	11:15:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FIQUE FRIO MA E COM DE REF LTDA	P100163240	HMK1722	VW/SAVEIRO 1.6 CS	07/05/2021	21:05:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FLAVIA CAMILA DOS REIS PINTO	C101857461	QJY5H09	HONDA/HR-V EX CVT	07/05/2021	15:56:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FLAVIA DE PAULA REZENDE COBRA	L002847285	QOG2464	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	12/05/2021	12:40:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FLAVIO DIAS MENDES	L002843458	HBM4776	FIAT/PALIO FIRE	12/05/2021	17:16:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030 OPOST	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
FLAVIO MARINELLO	P100162294	KRU7G98	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	03/05/2021	06:38:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FLAVIO NOGUEIRA GOES	L002849879	OSL2888	HYUNDAI/TUCSON GLSB	13/05/2021	17:14:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
FLAVIO SIQUEIRA JUNQUEIRA	C101866481	QOE2279	LR/DISC SPT D180 SE 7L	10/05/2021	08:57:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLORIANO FERREIRA DA SILVA	P100163944	GAA7F03	VW/T CROSS SENSE TSI AD	10/05/2021	12:56:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCIELE DE MELO FRANCO	L002851072	PZG0504	VW/FOX RUN MBV	14/05/2021	12:34:07	AVENIDA PINTO COBRA, 816	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FRANCINE GIANINI QUIRINO	C101864721	OXJ9630	FORD/FIESTA FLEX	08/05/2021	15:35:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCA GOMES BROCHADO	B100258943	QPQ1323	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR	08/05/2021	14:39:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO CUSTODIO DO NASCIMENTO	P100164021	HBN4320	VW/FOX 1.0	08/05/2021	20:11:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO DE PAULO RIBEIRO	L002849693	DIU8963	FIAT/PALIO ELX	12/05/2021	16:47:52	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FRANCISCO ESTRELA DE OLIVEIRA	C101850311	BGQ4081	FIAT/PREMIO CS 1.5	04/05/2021	10:30:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO RIBEIRO ROSA	P100163229	EWS1F82	FIAT/UNO WAY 1.0	07/05/2021	18:51:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO RODRIGUES DE CASTILHO	C101866151	KPM4494	VW/GOL CL 1.6 MI	10/05/2021	14:37:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FRANCISCO SOARES DE LIMA	B100260593	DSR5656	VW/SAVEIRO 1.8 SPORTLINE	10/05/2021	15:16:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO TAMOYO KISS	P100162877	JIE7946	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	05/05/2021	08:13:38	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FRED MARCON WESTIN	P100163526	FMW0B82	BMW/R1250GS	08/05/2021	15:09:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
G A DE M PEIXTO EQUIPAMENTOS	P100162316	GEU4G26	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	03/05/2021	08:49:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL MAGALHAES P DE RESENDE	C101861971	QCH2911	VW/POLO MF	09/05/2021	13:45:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL RIZZO RAMALHO	L002844365	EBV5094	I/VW JETTA	13/05/2021	13:15:20	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GABRIEL SOUZA ALVES	C101866921	MTA2158	FORD/FIESTA 1.6	11/05/2021	09:19:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL TIMES GARCIA-ME	L002851508	CLK3276	M.BENZ/914	12/05/2021	08:14:00	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GARIBALDI MEDEIROS DE SOUZA	C101853401	QXR5A81	CHEV/ONIX JOY	06/05/2021	08:10:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GELSON DE JESUS DE ALMEIDA	C101858451	OVP1654	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	08/05/2021	15:16:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GELSON ROMES COUTINHO	C101850641	ERT8J66	I/FORD RANGER XLS CD2 25	04/05/2021	12:01:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA	P100162569	FEZ5B22	CHEV/ONIX 10MT LT2	04/05/2021	13:15:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GEOVANO SEBASTIAO LUZ	L002822235	PYR9006	HONDA/CG 160 FAN ESDI	20/03/2020	12:15:19	RUA MONS JOSE PAULINO, PROX 392	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38

GERALDO FERNANDES ALVES	C101859331	CKD0953	FIAT/UNO MILLE SX	08/05/2021	10:23:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GERSON ANDRADE PEREIRA	C101864391	DML0146	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	07/05/2021	10:02:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GESNER LAIRA COSTA	P100163955	EYG5C66	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/05/2021	13:38:22	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GETER ELIEL DA SILVEIRA	L002847286	EEU7E63	VW/GOL 1.6	12/05/2021	12:43:08	RUA DOM ASSIS, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GILBERTO LOPES MAGALHAES	P100164197	DKW1A26	FIAT/FIORINO IE	11/05/2021	11:56:13	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILIARD TADEU DE CARVALHO	P100162393	EQY9F43	I/HYUNDAI I30 2.0	03/05/2021	09:04:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GILMAR FRANCISCO PEREIRA	C101849001	DOG4I20	VW/FOX 1.6 PLUS	03/05/2021	06:06:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILMARA RODRIGUES DE S PEREIRA	P100163449	DSJ9601	GM/CELTA 4P SPIRIT	08/05/2021	14:44:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GILSAN SEGUMCA ELETRONICA LTDA	L002852424	FUB7D67	VW/UP TAKE MA	13/05/2021	11:11:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GILSON BARBOSA DA SILVA	C101865711	DTR7001	VW/FOX 1.0	09/05/2021	14:15:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILSON FERREIRA NORONHA NETO ME	C101867361	GDU4960	VW/UP TAKE MCV	11/05/2021	10:08:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GIOVANA DOS REIS JUNHO	L002852403	RMQ9C98	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	12/05/2021	10:37:00	AVENIDA DR LISBOA, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GISELLE LEANDRO TOLEDO LEITE	L002849692	EGU1937	VW/GOL 1.0 GIV	12/05/2021	16:42:24	RUA SILVIANO BRANDAO, 109	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GISELVA CAMARGO PRADO	B100258723	HOB9762	GM/CELTA 4P SPIRIT	08/05/2021	01:16:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
GIVANILDO NORONHA DA SILVA	C101850201	GWK5382	GM/MONTANA CONQUEST	04/05/2021	08:20:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GRAZIELLE DE LIMA CLARO	C101864611	KVD3626	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	07/05/2021	19:46:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUILHERME OLIVEIRA ALVES	L002847295	OQP5738	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	13/05/2021	15:05:15	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OP AO 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUILHERME PAFETTI QUEIROZ	L002849687	FKK9C58	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	12/05/2021	14:20:28	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GUILHERME RIBEIRO MALTA	P100162382	FKF4806	VW/NOVA SAVEIRO CE	03/05/2021	07:47:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
GUSTAVO ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	P100163306	DPT7275	HONDA/CG 150 TITAN ESD	07/05/2021	07:34:03	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUSTHAVO AUGUSTO ALVES RODRIGUES	C101862191	PVL0988	VW/UP MOVE MA	09/05/2021	15:42:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GWG SOLUCOES LTDA	L002850267	HBS6330	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	13/05/2021	17:06:27	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1816	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
HABLE ASSESSORIA EM TEL LTDA	L002849425	QTQ7D42	VW/GOL 1.0L MC4	13/05/2021	17:46:56	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
HANAI DE MELLO GOMES	C101857681	QUN6411	RENAULT/OROCH 16 4X2	07/05/2021	21:00:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELENA CARVALHO SILVA ME	P100163394	QUH5914	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	08/05/2021	09:59:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELIO B.MARTINS JUNIOR	E100018312	OQU7210	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
HELIO LOPES MACHADO	L002850270	HJT4140	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	14/05/2021	20:55:56	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, PROX 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HENRIQUE MARTINS PRADO	C101860761	LRZ1050	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/05/2021	14:07:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HENRIQUE RAIMUNDO GONCALVES	B100257303	RGD3D80	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	08/05/2021	11:00:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HENRIQUE VILELA DE ARAUJO 113401	L002851107	HHK5624	IVECO/ECTECTOR 230E24N	13/05/2021	17:36:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221OPOSTO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
HGL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	C101865271	OOL0133	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 S	09/05/2021	10:27:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HGL VEICULOS EIRELI	C101864061	NIJ0J59	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	10/05/2021	16:13:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HILTON HORTA COUTINHO NETO	B100259823	QMQ3I25	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	10/05/2021	15:54:35	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HOS 2 AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	E100018295	EXL8A43	I/VOLVO XC60 T8 R-DESIGN	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
HOSPITALAR ENFERM.DOMIC.LTDA-ME	E100018316	QOD4396	VW/NOVO GOL TL MCV	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
HYGOR DANIEL VIEIRA DE SOUZA	B100260263	HHS4764	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	10/05/2021	20:39:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IGOR BORGES DE ANDRADE	P100162283	HJI7434	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	03/05/2021	06:23:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IGOR JOSE MOREY FEITAL	B100258393	FVC9G47	TOYOTA/COROLL A APREMIUMH	08/05/2021	13:32:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
IMANTEC INSTAL MAN TECNICA LTDA	L002852422	PWN8117	FIAT/PALIO FIRE	13/05/2021	11:07:15	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
IRMAOS POZZANI TRANS MIMOSO LTDA	C101852731	DTD6705	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	05/05/2021	12:40:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IRMAOS TRAVAGIN TRANSPORTE LTDA	L002851063	ENN1I71	VW/9.170 DRC 4X2	13/05/2021	12:38:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ISABELA BORGES BARBOSA	B100260603	GRR5791	FIAT/UNO MILLE SX	11/05/2021	08:22:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ITALO PAIVA DE OLIVEIRA	L002847292	PZG2B92	I/NISSAN KICKS SL CVT	12/05/2021	16:51:41	RUA ADOLFO OLINTO, 608	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
IVAN DE SOUZA SANTOS	C101847671	DSS6I63	VW/GOL 1.0	02/05/2021	11:35:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVANILDA RANGEL	L002852434	EHX6150	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	14/05/2021	10:47:55	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
IZABEL CRISTINA COUTINHO	C101859441	ATZ8621	GM/S10 COLINA S 4X4	08/05/2021	10:29:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IZAURA PEREIRA DA SILVA GOIS	C101855591	RFK6A91	CHEV/TRACKER T A	07/05/2021	08:46:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAILSON CALDEIRA MEIRELES	C101865931	LTO9D52	I/VOLVO XC60 2.0 T5 INS	09/05/2021	16:37:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANAINE ELAINE DE FARIA	L002843460	HHE0812	HONDA/CITY EX FLEX	14/05/2021	12:37:50	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JEAN GLENISSAN F E SILVEIRA	B100261363	GKU8063	FIAT/UNO ELECTRONIC	11/05/2021	13:09:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEFERSON APARECIDO DE CAMARGO	P100162459	GWD2666	VW/GOL 1.0	03/05/2021	17:50:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEFERSON RODRIGUES CAMPOS	P100163625	QUR4475	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	09/05/2021	11:10:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEFSON JOSE PERISSINOTTO	P100163163	EKZ5491	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	07/05/2021	02:22:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESSICA CAMILO MARIANO	P100162668	AMW8B33	VW/FOX 1.6	04/05/2021	10:08:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESSICA DE PAULA SILVEIRA	P100162613	QOZ1644	TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT	04/05/2021	09:11:19	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESSICA DE PAULA SILVEIRA	P100162602	QOZ1644	TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT	04/05/2021	08:40:08	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESSICA MATOS BUENO	L002852426	QPX5984	NISSAN/VERSA 16SL CVT	13/05/2021	11:23:09	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JESSICA SILVA SANTOS	L002852446	FSB5246	FORD/KA SE 1.0 HA	15/05/2021	10:21:55	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

JJ ALFA CONSTRUTORA LTDA	C101861201	EKS3247	HONDA/CIVIC LXS FLEX	09/05/2021	20:49:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JJ CARVALHO DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	E100018300	FVS0535	IVECO/DAILY 35S14HDCS	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
JOAO ADEMIR DA COSTA	C101846571	FMW3688	CHEVROLET/MON TANA SPORT	01/05/2021	16:17:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO AFONSO DA SILVA	C101846351	GKU1352	FIAT/UNO ELECTRONIC	01/05/2021	13:26:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA COSTA	L002845964	QOL8620	FIAT/STRADA HD WK CC E	14/05/2021	11:13:23	AVENIDA PINTO COBRA, 816	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	C101858121	HOB8972	FORD/FIESTA FLEX	08/05/2021	09:57:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA DOS REIS	L002849424	HHH6405	GM/CORSA HATCH MAXX	13/05/2021	18:54:05	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO BATISTA FELIPE	L002843101	PZU6703	HONDA/CG 160 START	12/05/2021	12:36:30	RUA ADALBERTO FERRAZ, 120	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
JOAO BOSCO DA SILVA TRANSP. ME	L002844373	HES3127	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	13/05/2021	15:57:26	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO INACIO DOS SANTOS	L002851520	HEE2272	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	13/05/2021	08:45:11	RUA BOM JESUS, 382	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO MARCONDES DA SILVA NETO	L002851234	DDP4E08	VW/GOL 1.0	15/05/2021	09:26:57	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO PAULO DE OLIVEIRA LIMA	C101848661	DQQ5H43	GM/VECTRA SEDAN ELITE	02/05/2021	18:51:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO PAULO DEFACIO LOPES	P100163361	PVV1686	VW/UP TAKE MA	07/05/2021	16:53:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO PEDRO NASCIMENTO PRADO	P100163823	OXD4706	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	10/05/2021	18:31:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAQUIM CARLOS RECIATE	C101851191	DDU5349	FIAT/PALIO YOUNG	05/05/2021	18:58:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOEL ALVES PEREIRA	P100162712	HGG5779	TOYOTA/COROLL A XLI18FLEX	04/05/2021	14:14:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOEL ALVES PEREIRA	C101866261	HGG5779	TOYOTA/COROLL A XLI18FLEX	10/05/2021	15:28:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOEL ALVES PEREIRA	C101858671	HGG5779	TOYOTA/COROLL A XLI18FLEX	08/05/2021	18:08:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JONATAN RINCHARDSON FRANCO	P100162426	QPM3H54	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	03/05/2021	11:49:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JORGE LUIZ DOS SANTOS	C101867251	PAM8703	FIAT/PALIO FIRE	11/05/2021	09:25:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ACACIO ROSSI	C101851411	FJS3130	CHEVROLET/MON TANA LS	05/05/2021	16:49:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ADAO FERREIRA	P100163680	AES5152	VW/PARATI CL	09/05/2021	09:13:03	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ALBERTO DE MORAES	P100163702	HJT1572	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/05/2021	10:08:47	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ALBERTO DE MORAES	P100163713	HJT1572	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/05/2021	16:56:27	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ALBERTO DE MORAES	P100163691	HJT1572	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/05/2021	09:38:52	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE BENEDITO DE SOUZA	P100163966	GWH6709	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10/05/2021	17:45:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS	P100162460	AIZ6B40	VW/GOL 1.0	03/05/2021	19:54:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS BERNARDES MENDONCA	L002849685	GIG2626	VW/GOL CL	12/05/2021	14:08:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE CARLOS DE MORAIS	L002850275	GXF6789	VW/SAVEIRO 1.8	15/05/2021	17:18:39	RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE CARLOS DO CARMO SOUZA	C101864941	RJU2B66	MMC/ECLIPSE CR HPE	08/05/2021	07:54:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CESAR DA SILVA	P100163460	DHH7533	FIAT/PUNTO TURBO T-JET	08/05/2021	20:32:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE DE SOUZA REZENDE	C101859551	QQF8I75	VW/GOL 1.0L MC4	08/05/2021	10:37:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE FARIA LOPES	L002812110	OPY4415	FIAT/UNO WAY 1.0	07/02/2020	09:55:42	RUA CAP PEDRO NARCISO, 84	Estacionar no passeio	156,18	195,23
JOSE FARIA LOPES	L002814132	OPY4415	FIAT/UNO WAY 1.0	02/01/2020	14:15:47	AVENIDA DR LISBOA, 133	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
JOSE FERREIRA NETO	C101864281	OWQ9609	VW/NOVA SAVEIRO CS	06/05/2021	11:07:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE GERALDO ALVES	B100261033	HIH1485	VW/GOL 1.0	11/05/2021	07:54:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE GERALDO AZEVEDO FERREIRA	E100018285	AMR7926	FIAT/FIORINO IE	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	704,33	880,41
JOSE IRLEI PEREIRA	L002852402	CPG3607	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	12/05/2021	09:59:12	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	L002850277	RGB7D76	CHEV/SPIN 1.8L	15/05/2021	17:49:27	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Estacionar no passeio	156,18	195,23
JOSE MACIEL ANDRADE SANTANA	C101861091	GWS6320	GM/CELTA	09/05/2021	19:23:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE MANUEL DE REZENDE	P100163207	OLS7J82	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/05/2021	15:40:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MARIA ALVES	B100256193	DKP1780	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/05/2021	11:11:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MIGUEL DA ROCHA	L002828577	EGF9534	FIAT/STRADA FIRE FLEX	12/05/2021	17:29:49	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 75	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE NOGUEIRA FILHO	C101856911	RFJ0I46	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	07/05/2021	11:53:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE REIS SILVA SANTOS	L002828588	CJX4067	VW/PARATI CLI	14/05/2021	20:57:08	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 57	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE RIBEIRO DA SILVA	C101850861	HJT4957	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/05/2021	17:08:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RICARDO FRANCO	P100162921	PWJ9C84	FIAT/STRADA WORKING	05/05/2021	15:40:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO BRAZIL	P100162690	HBU5984	GM/CLASSIC LIFE	04/05/2021	12:41:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO BRAZIL	P100164219	HBU5984	GM/CLASSIC LIFE	11/05/2021	15:45:43	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO BRAZIL	P100163768	CBK1560	GM/CHEVROLET D 20	10/05/2021	05:28:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO CARVALHO	C101864401	HNO9128	GM/PRISMA MAXX	07/05/2021	08:17:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO DA SILVEIRA	C101854601	GUY1199	VW/GOL MI	06/05/2021	10:13:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROMES PEREIRA DA SILVA	L002852414	HNO9139	FORD/KA FLEX	12/05/2021	11:38:38	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE WEGLIS MARTINS MOTA	L002851532	QPN7238	RENAULT/SANDER O AUTH 10	15/05/2021	09:25:01	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 390	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSIELE RIBEIRO DOS SANTOS	C101848221	LNX7185	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	02/05/2021	10:19:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOVANIR DE MORAES ROSA	C101866811	ATX8767	VW/GOL 1.0 GIV	11/05/2021	07:43:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOYCE DA CRUZ PINTO	P100162470	HBU5523	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/05/2021	19:59:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JUCISLEI LUCIO DOS SANTOS	L002852428	CCF0719	VW/GOL 1000I	13/05/2021	11:33:07	RUA DOM ASSIS, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIANA COUTO DE OLIVEIRA	P100162790	PUU2196	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	05/05/2021	12:34:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

JULIANA CRISTIANO ORFAO	C101862301	HMQ1989	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	09/05/2021	17:21:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JULIANA DE CARVALHO RIGHETTI	L002852450	QWW9330	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	15/05/2021	11:18:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIANO SILVA RODRIGUES	L002844370	MXD0713	GM/CELTA 4P SPIRIT	13/05/2021	14:29:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JULIO CESAR COUTINHO	C101867701	FKZ9J19	I/CHEV CRUZE LTZ HB AT	11/05/2021	13:49:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIO CESAR DE SOUZA PEREIRA	C101848551	EAB6F55	I/GM CLASSIC LIFE	02/05/2021	14:58:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JUSTINA COUTINHO MODESTO	B100258403	PRX1A01	MMC/ASX 2.0 AWD CVT FLEX	08/05/2021	00:40:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JUVENIL BENEDITO DA ANUNCIACAO	B100262133	HBL7437	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/05/2021	13:04:58	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KELI TERESA CLARO	L002828584	EAF5326	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	13/05/2021	15:31:49	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, PROX 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
KELLI LUCI CARDOSO DIAS	L002852435	OQB1066	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	14/05/2021	10:56:27	RUA JOAO BASILIO, 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LAF COMERCIAL EIRELI	E100018299	FNN3229	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LAIS CRISTINA DE SOUZA REIS	C101854271	QMR7475	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/05/2021	14:08:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
LARISSA CABREIRA ATHANASIO	P100163174	EZT2958	I/M.BENZ 311CDI STREET C	07/05/2021	07:19:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LARYSSA DE ALMEIDA VASCONCELOS	C101850751	OXI6437	CITROEN/C3 90M TENDANCE	04/05/2021	13:02:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAURICILDA APARECIDA DA CUNHA CLARO SIA	P100162998	EKP6119	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	06/05/2021	15:02:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAURO DE OLIVEIRA CRUZ	B100256853	HHF6534	HONDA/FIT LX	08/05/2021	07:18:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LAZARO LUIZ DA SILVA	L002847288	MKZ1577	I/FORD RANGER XLT CD4 32	12/05/2021	14:05:33	RUA ADOLFO OLINTO, 426	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LAZARO ROBERTO DE OLIVEIRA	L002852407	GKY4849	VW/GOL GL	12/05/2021	11:16:34	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LAZARO VICENTE DA SILVA	C101849101	OXA9123	FIAT/STRADA WORKING	03/05/2021	07:52:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO DA SILVA LUZ	B100257953	OXG5198	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	08/05/2021	11:52:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO DA SILVA LUZ	P100164241	OXG5198	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	11/05/2021	17:24:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO MOREIRA DE MELO	L002828581	GSW0009	M.BENZ/ATEGO 1418	13/05/2021	10:46:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
LEANDRO RAMOS RODRIGUES	P100163416	MRD2964	GM/CORSA WIND	08/05/2021	10:57:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LELIA LIMA WOOD	L002843476	QNJ7613	HONDA/HR-V EXL CVT	14/05/2021	16:57:59	RUA MAL DEODORO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEO COM SERV DE LOC DE MAQ LTDA ME	P100163911	EGQ6506	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	10/05/2021	13:14:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEON FRANCISCO TAVARES	L002847093	PMJ9B40	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	12/05/2021	08:56:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LETICIA FARIA COUTINHO	L002847298	HKF4753	FIAT/UNO WAY 1.0	13/05/2021	15:28:56	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LETICIA REQUEJO DO AMARAL	C101863951	QWW1121	I/TOYOTA RAV4H 25L S 4WD	10/05/2021	15:57:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LETS RENT A CAR SA	P100162954	RMQ0D61	VW/GOL 1.6L MB5	06/05/2021	07:13:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI	C101851301	RMF9B70	VW/POLO CL AD	05/05/2021	12:55:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LIDIANE DE CASSIA MARTINS	L002844023	QUM8962	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	14/05/2021	12:16:53	RUA SILVIANO BRANDAO, 16	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
LIDIANE KARINA DA SILVA GARCIA	B100262023	OQQ8D70	VW/FOX ROCK IN RIO	11/05/2021	13:36:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LIDIANE KARINA DA SILVA GARCIA	L002843456	OQQ8D70	VW/FOX ROCK IN RIO	12/05/2021	16:48:55	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 805	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LIDIANY CRISTINA COSTAVALEFF	L002847289	OQU9E06	NISSAN/LIVINA XGEAR 18	12/05/2021	15:53:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LILIANE COSTA CAPONE	C101858011	FRF7C97	RENAULT/SANDER O 16GTLSCE	08/05/2021	08:55:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LISIANE ANGEL DUARTE LORENA	C101868241	CSE7052	VW/PARATI 1.6	11/05/2021	21:54:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCADORA DE VEICULOS CENTRO SERRA S A	L002852423	JAH1A19	FORD/KA SE 1.0 SD C	13/05/2021	11:10:38	RUA ADOLFO OLINTO, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCADORA DE VEICULOS ESTIVA LTDA	C101850531	RMP8J64	JEEP/COMPASS LIMITED D	04/05/2021	12:00:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOCALIZA FLEET S A	C101851961	QUC2214	FORD/KA SE 1.0 SD C	05/05/2021	08:50:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C101847781	RFX1H81	VW/VIRTUS CL AD	02/05/2021	12:53:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100163009	QWS1851	RENAULT/SANDER O ZEN10MT	06/05/2021	16:58:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002849684	QUN0133	VW/GOL 1.6L MB5	12/05/2021	14:01:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 416	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002851226	RMJ8H78	CHEV/TRACKER 12T A PR	14/05/2021	08:17:05	RUA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 640	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	B100257623	RFW4B13	CHEV/TRACKER 12T A PR	08/05/2021	12:51:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C101859771	QUO5024	VW/VOYAGE 1.6L MB5	08/05/2021	11:03:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	B100258503	QQZ0490	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/05/2021	08:40:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C101854491	QUO9636	CHEVROLET/COB ALT 18A LTZ	06/05/2021	16:22:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	B100258283	RFW4B13	CHEV/TRACKER 12T A PR	08/05/2021	12:22:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C101854931	QUZ4931	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	06/05/2021	12:51:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCKMINAS LOC DE VEICULOS EIRELI	C101862851	PZR0F08	FIAT/TORO FREEDOM MT D4	10/05/2021	10:45:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOGIST E TRANSPORTES PAIXAO LTDA	P100163020	GSH9921	M.BENZ/L 1620	06/05/2021	19:02:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	C101854711	QUM9237	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	06/05/2021	10:35:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LORENA NERI RODRIGUES	C101861311	QXZ0F97	CHEV/ONIX 10MT LT3	09/05/2021	22:39:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LORRAYNNE SANTOS MACHADO	P100163010	HNW6J62	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	06/05/2021	18:42:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS DOS SANTOS COELHO	P100163328	JRB3224	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	07/05/2021	10:16:15	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS INACIO DE SOUZA GERALDO	L002851515	BUP3607	IMP/FIAT DUCATO 10	13/05/2021	07:42:04	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 13	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	C101846461	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	01/05/2021	15:22:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS MAINARDI LOPES	L002849423	ORC2782	VW/NOVA SAVEIRO CE	13/05/2021	18:25:24	RUA CACILDA BARROS MENDES, PROX 50	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
LUCAS RAFAEL MATTOS	L002843468	GYQ2592	FIAT/STILO	14/05/2021	15:34:42	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCIA HELENA MOREIRA	L002828578	HER5392	VW/VOYAGE 1.0	12/05/2021	17:43:50	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUCIANA AP PEREIRA CANELA	P100164000	RMG6F14	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	08/05/2021	16:05:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANA CHISTE VASCONCELOS	B100256413	PYC0707	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	08/05/2021	08:21:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANA DE ANDRADE CUNHA	B100259273	CZD6172	GM/CELTA 4P SUPER	09/05/2021	10:56:29	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANA PAULA DE SOUZA LOPES	P100164131	QUM1116	FIAT/STRADA HD WK CC E	11/05/2021	18:45:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO XAVIER	P100163097	HNS5292	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	06/05/2021	07:11:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIENE PINHEIRO	C101855041	PUO7932	MMC/L200 TRITON GLS D	06/05/2021	14:08:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCILEIDE RODRIGUES MOREIRA	P100164110	EUV2E00	HONDA/CITY EX FLEX	11/05/2021	14:54:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCILENE RIBEIRO SILVA	P100163977	BIP5544	VW/VOYAGE CL	07/05/2021	07:07:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIO VANDERLEY DOS SANTOS	P100163064	HAM8F18	FIAT/FIORINO IE	06/05/2021	12:49:50	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIS ARTHUR ANDARE NEGRAO	B100256633	EMD5584	GM/CORSA HATCH PREMIUM	08/05/2021	05:18:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIS FERNANDO DE SOUZA WOOD	B100260043	DZB7676	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	10/05/2021	19:08:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIS FILIPE REIS GONCALVES	L002847094	HAK9531	FIAT/UNO MILLE FIRE	12/05/2021	08:57:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUIS HENRIQUE G.M.GONCALVES	L002844364	HNY6838	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	13/05/2021	13:15:53	RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIS MESSIAS DE OLIVEIRA	C101849651	HEM9898	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	03/05/2021	15:01:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ ALAN BARBOSA	C101846801	JYC0159	VW/GOL COPA	01/05/2021	06:53:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ ANTONIO DA SILVA FILHO	C101846901	ERG3375	VW/FOX 1.6 GII	01/05/2021	07:35:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ ANTONIO PATRICIO DOS SANTOS	E100018304	HHD8626	HONDA/CG 125 FAN KS	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
LUIZ CARLOS BATISTA TEODORO	L002851528	OPJ1692	FIAT/UNO SPORTING 1.4	14/05/2021	08:57:48	RUA RAUL FERNANDES, 175	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	156,18	195,23
LUIZ CARLOS ESTEVAM	B100260153	HIP9268	I/GM CLASSIC LIFE	10/05/2021	14:30:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ CARLOS NORA	C101865051	CFE0115	VW/POINTER GLI 1.8	08/05/2021	14:17:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CESAR DA SILVA	C101860211	HOB9724	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/05/2021	08:39:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ DENIS DE SOUSA	L002852406	PVE2674	VW/GOL SPECIAL MB	12/05/2021	11:09:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BRASIL	B100256083	PAH2255	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	08/05/2021	15:33:02	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FERREIRA DA SILVA	C101867031	AGT6549	VW/FUSCA 1300 L	11/05/2021	12:37:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	C101857801	FSD6190	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	08/05/2021	06:25:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ OTAVIO CANDIDO DE CARVALHO	L002852302	PVL5579	FIAT/PALIO FIRE	15/05/2021	14:29:14	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUZINETE CHAGAS DE LIMA MAFRA	B100260813	GYX3294	FIAT/SIENA EL FLEX	11/05/2021	06:57:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MADEIREIRA MARTELO DE OURO LTDA	P100164164	QPX5669	FIAT/STRADA HD WK CE E	11/05/2021	12:13:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAGDA DOS SANTOS TEODORO	P100163999	BRB0966	GM/OMEGA SUPREMA CD	08/05/2021	14:26:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO BUENO	P100163790	PWI2083	FIAT/STRADA WORKING	10/05/2021	15:20:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO CRISPIM DE CARVALHO	L002852416	NYC3195	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	13/05/2021	09:47:02	AVENIDA DR LISBOA, 103	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELO DENORI	C101863731	DSZ3301	MMC/PAJERO SPORT HPE	10/05/2021	14:09:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO GUEDES GONCALVES	L002852304	NEH9B36	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	15/05/2021	14:41:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCIA COSTA REZENDE SINEAO	P100163856	PVK8469	HONDA/NXR160 BROS ESD	10/05/2021	06:58:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCILIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	B100261473	GGM3E47	NISSAN/KICKS S CVT	11/05/2021	15:03:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO BARROS COUTINHO	B100261703	HAR3483	VW/FOX 1.0 PLUS	11/05/2021	09:01:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO CAMINHA NORONHA	C101855601	HJT0122	PEUGEOT/207HB XS A	07/05/2021	10:51:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO JOAQUIM PEREIRA	P100163592	AXK3I00	FIAT/FIORINO HD WK E	08/05/2021	13:21:49	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	P100164054	FLI8412	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/05/2021	10:36:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCO ANTONIO B VELHO DA COSTA	P100163141	PVK6274	VW/UP TAKE MA	06/05/2021	14:58:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS FERNANDO CHAVES	C101862521	EWR1843	CHEVROLET/MON TANA LS	09/05/2021	20:32:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS LEANDRO MACHADO ME	E100018305	HKH7705	FIAT/FIORINO FLEX	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
MARCOS LEANDRO PEREIRA	C101847891	LLR7C49	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	02/05/2021	03:20:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCOS ROBERTO DA SILVA	L002850263	BKI3459	GM/MONZA SL/E	13/05/2021	15:10:40	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1815	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCOS VINICIUS LEONEL	L002848137	DGZ1H38	FORD/KA GL IMAGE	15/05/2021	08:34:50	RUA ANTONIO SIMOES NETO, OPOSTO240	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MARDARIO DE ALMEIDA SILVA	P100162822	FRS0111	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LTZ	05/05/2021	17:18:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIR	C101861641	OQI2338	FIAT/UNO ECONOMY	09/05/2021	10:33:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APARECIDA FLAUSINA	L002851522	FKA3E34	FORD/KA FLEX	13/05/2021	08:50:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA APARECIDA FONSECA	L002851065	RFB5E96	JEEP/RENEGADE	13/05/2021	14:43:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 15	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARIA APARECIDA MEGALE PAIVA	L002847294	QMA4548	FORD/KA TRAIL 1.0 HA B	13/05/2021	14:52:50	RUA TIRADENTES, 210	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA AUXILIADORA REIS DO VALE	P100163867	EZW3G29	GM/CORSA HATCH MAXX	10/05/2021	08:17:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA CAROLINA LIMA GONCALVES PINTO	L002844366	CSL5444	FIAT/STRADA WORKING	13/05/2021	13:58:37	RUA ALBERTO PACIULLI, 702	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

MARIA CELIA LANNA ANDERI	L002843464	QXI7742	HYUNDAI/HB20S10 TA EVOLUT	14/05/2021	15:09:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, 485	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA DARCI RODRIGUES BORBA	L002847297	PWR6617	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	13/05/2021	15:10:35	RUA DO ROSARIO, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA DAS GRACAS MENDES RIOS DE	L002849683	QNC9217	HONDA/WR-V EX CVT	12/05/2021	13:50:04	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	C101848001	HAM7990	FIAT/PALIO FIRE	02/05/2021	08:57:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA DUTRA CHAVES	C101852071	CEY7542	VW/VOYAGE LS	05/05/2021	09:49:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA LOSCHI	L002851519	HJT2735	VW/GOL 1.6	13/05/2021	08:30:23	RUA FRANCISCO SALES, 65 B	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA MACHADO	C101857571	DWS5705	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/05/2021	17:04:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES ALMEIDA SOUZA	P100163053	AOQ2442	RENAULT/MEGAN ESD DYN 16	06/05/2021	09:44:44	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DE LOURDES CANCADO - COD 0	P100162404	QMV8374	I/NISSAN FRONTIER LEATX4	03/05/2021	09:13:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DO CARMO CRISPIM	C101867691	HJT2077	VW/GOL 1.0	11/05/2021	12:36:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DO S.DE JESUS SILVA	B100261143	GRW6416	FIAT/PALIO WEEKEND	11/05/2021	11:08:33	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DOROTEA DA ROCHA	C101860101	GXX8319	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/05/2021	17:35:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA EDUARDA PEREIRA DELFINO	L002851531	HKZ8998	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	14/05/2021	11:06:56	AVENIDA PINTO COBRA, 818	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA EFIGENIA FREITAS CARVALHO	P100162492	PWC2665	VW/GOL TL MB S	03/05/2021	07:04:32	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA GERALDA DE OLIVEIRA	P100162734	GMQ3501	FORD/ESCORT 1.8 GL	04/05/2021	14:35:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA GORETI ANDRIOLO	C101863181	HJR5H20	VW/VOYAGE 1.0	10/05/2021	14:45:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA HELENA BERNARDES VITORINO	C101847451	PZZ8501	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/05/2021	14:27:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA MENDES	C101863621	DZX2774	FIAT/STRADA FIRE FLEX	10/05/2021	13:57:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA IONE DE PAIVA COSTA	P100163515	GRW6949	VW/GOL CL 1.6 MI	08/05/2021	11:23:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA LUCIA LEMES GIANINI	C101853831	PZF9F66	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	06/05/2021	10:21:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA LUCIA LEMES GIANINI	C101853941	PZF9F66	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	06/05/2021	11:31:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA RAQUIEL DA SILVA	C101849211	EDC3G32	FIAT/STRADA HD WK CC E	03/05/2021	10:21:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA RAYMUNDA DE FREITAS MARQUE	P100163845	HCL3I79	FIAT/SIENA FIRE	10/05/2021	00:34:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA SANDRA ANDRADE	L002852439	QUU3003	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	14/05/2021	11:10:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA TEODORA DE OLIVEIRA	L002852413	DQY6489	TOYOTA/COROLL A XEI18VVT	12/05/2021	11:30:08	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 438	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIELI BELATO PAGANI	L002849699	HIB1F64	I/CHEVROLET AGILE LTZ	15/05/2021	13:50:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARILIA DAS DORES HONORIO 044845	E100018322	RFY0E42	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MARINA NASCIMENTO EVANGELISTA	L002851527	PWN2446	FORD/FIESTA HA 1.6L SEB	13/05/2021	12:03:01	RUA MONS JOSE PAULINO, 434	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIO CAETANO GOMES	C101848111	OPM3097	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	02/05/2021	10:19:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO CESAR DO PRADO	B100257733	DKT8998	FIAT/STILO FLEX	08/05/2021	01:22:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIZETE CHAVES DE OLIVEIRA	C101864501	EIN6806	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	07/05/2021	08:59:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARLON SERGIO AMBROSIO	P100162789	EMN6171	I/MMC PAJERO DAKAR	05/05/2021	09:54:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

MARLY ABREU	B100257513	BSU1885	FIAT/UNO ELECTRONIC	08/05/2021	01:04:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARTA FERREIRA DE ALCANTARA AQUINO	L002847100	DNI0208	FIAT/SIENA FIRE FLEX	12/05/2021	12:05:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARTA REGINA PEREIRA DE MELLO	L002850258	QXS5D96	RENAULT/SANDER O ZEN10MT	12/05/2021	17:51:50	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 205	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARTINHO GABRIEL VILAS BOAS	C101865491	RFH7J39	HONDA/CIVIC EX CVT	09/05/2021	12:24:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS AZEVEDO SANTOS	P100163636	FYO7276	I/VW GOLF COMFORTLINE AA	09/05/2021	11:21:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100164175	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	11/05/2021	12:26:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100162481	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	03/05/2021	06:28:06	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100162899	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	05/05/2021	17:12:33	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100162591	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	04/05/2021	07:49:43	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURA ROCHA DA CUNHA	L002852449	GSF2987	GM/CELTA 2P LIFE	15/05/2021	10:58:21	AVENIDA DR LISBOA, 232	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MAURICEIA TEREZINHA DE MATOS	P100162624	JPK1568	GM/CELTA	04/05/2021	09:15:52	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MAURO JOSE DA COSTA	C101848991	GWS5333	VW/GOL GL	03/05/2021	17:06:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO JOSE FRANCISCO	P100163878	HLW1167	VW/KOMBI	10/05/2021	10:16:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO RENATO PERES	P100163900	GZE6514	GM/CELTA 2P LIFE	10/05/2021	12:35:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	P100163372	PUA2297	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	07/05/2021	22:10:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA EPP	E100018311	OLV8590	FIAT/STRADA WORKING	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
MAXIMA PARTIC.E EMPR.IMOBILIARIO	L002851227	PYF4817	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	14/05/2021	10:14:42	RUA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 805	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MAYCON RIBEIRO DA SILVA	L002852417	GRW5632	VW/GOL MI	13/05/2021	09:50:17	AVENIDA DR LISBOA, 143	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MEIRE APARECIDA RAMOS DE BOM	P100162910	HNX2793	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	05/05/2021	15:37:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MERSA MARCOLINA DE ALMEIDA	P100162272	OWM9I13	HONDA/CG150 FAN ESDI	03/05/2021	06:13:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHEL QUARENTEIS SIMOES	C101864171	OPG3266	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/05/2021	16:18:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHELE ARAUJO ATHANASIO	C101847231	GYJ5C51	VW/GOL 16V POWER	01/05/2021	12:08:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHELYNE MARTINS S DE SOUZA	L002847101	PVD2536	IVECO/TECTOR 240E28S	12/05/2021	12:10:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MIGUEL PINTO GOMES	P100163537	DFI3C07	TOYOTA/COROLL A XEI	08/05/2021	15:17:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILTON TADEU DE FREITAS	L002851517	FMN3907	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	13/05/2021	08:22:33	RUA FRANCISCO SALES, 65 B	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

MILVA ANA DA SILVA LOPES	L002847291	QNJ0321	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	12/05/2021	16:30:25	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OP AO 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MIRELLA LAMARI DE ALMEIDA	P100162305	EDZ0800	VW/GOL 1.0 GIV	03/05/2021	07:59:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MIRIAM JANE DOS REIS	B100259933	RFF6F20	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	10/05/2021	16:23:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MLSR C E REPRESENTACOES LTDA	C101852291	QOS7176	VW/NOVA SAVEIRO PP	05/05/2021	10:37:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MOISES ESTEVAN BARALDE	L002851535	DWL2407	GM/MERIVA JOY	15/05/2021	10:30:18	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C101862631	RFC1H30	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	09/05/2021	22:40:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO	L002851070	RMR6G74	VW/FOX CONNECT MB	14/05/2021	12:21:05	AVENIDA PINTO COBRA, 816	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MUNICIPIO DE JACUTINGA - COD. 03	P100164087	RGD8J19	FIAT/FIORINO ENDURANCE	11/05/2021	09:09:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MURILO HIDEKI S. DA SILVA	L002849680	QQX3051	VW/FOX CONNECT MB	12/05/2021	13:43:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MURILO HIDEKI S. DA SILVA	P100162833	QQX3051	VW/FOX CONNECT MB	05/05/2021	17:23:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NANCY MARQUES ZEFERINO	C101857791	GMZ8662	FIAT/UNO ELECTRONIC	08/05/2021	18:31:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATALINO VENTUROLI	L002851516	HDB0551	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	13/05/2021	08:20:36	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NATANAEL FARIA DA SILVA	L002851228	MWJ3338	VW/GOL 1.0	14/05/2021	10:24:28	Rua cel Alfredo Custodio de Paula, 675	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
NAYANA PEREIRA DE LIMA	L002847098	HDF2025	HONDA/CIVIC LXS FLEX	12/05/2021	11:58:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1030	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
NELSON RAMOS NOGUEIRA	C101855261	BGC4589	GM/MONZA SL/E	06/05/2021	16:12:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NELSON RICARDO DA SILVA SANTOS	L002828591	PJG9247	VW/GOL TL MB	15/05/2021	17:14:46	RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NEREU RIBEIRO	P100162635	QQV7322	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	04/05/2021	11:53:06	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NILZA MARIA M.FREITAS	P100163482	FUY5066	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	08/05/2021	08:31:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NOVA CONES LTDA	L002849420	QQE6174	FIAT/STRADA HD WK CE E	12/05/2021	17:10:14	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
NOVA HOLANDA - TRAT.IMPL.PEC.LTDA	P100162503	QPE8136	VW/GOL 1.6L MB5	03/05/2021	15:25:11	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NOVA HOLANDA - TRAT.IMPL.PEC.LTDA	C101866041	QPE8136	VW/GOL 1.6L MB5	10/05/2021	11:23:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NOVA RHEAL CONSUL.EMPR.LTDA.	P100163086	QOH2E78	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	06/05/2021	06:33:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OBEDES LINO DA SILVA FILHO	P100163185	DBI7977	FIAT/SIENA ELX	07/05/2021	07:19:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OCLAIR CRISPIN	L002851521	OQT5707	FIAT/STRADA WO	13/05/2021	09:35:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ODETE LEMES ICHIKI	C101856801	EYU2973	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA	07/05/2021	11:49:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ODETE NASSER	L002852436	HLJ3946	FORD/KA FLEX	14/05/2021	11:00:49	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
OLIMPIO CASSEANO PEREIRA	C101859001	QXX0H61	VW/VIRTUS MF	08/05/2021	08:06:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OLIVEIRA E O REST E LANC LTDA	E100018310	OLQ5126	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
OMAR RIBEIRO VILELA	L002851221	FLG7743	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	12/05/2021	10:17:41	RUA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 625	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ORGANIZACOES CELINHO AUTOPECAS L	L002822219	PYY6163	HONDA/CG 160 START	19/03/2020	10:48:10	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 40	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
OSEIAS PAULO BINOTTI	P100164065	GGM4336	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/05/2021	05:47:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OSMAR GOMES	L002851805	BHR8052	IMP/FORD ESCORT	13/05/2021	08:20:06	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2255	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A.	C101861531	AQY5A01	VW/POLO MF	09/05/2021	07:29:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PALOMA MEDEIROS F.DOS SANTOS	P100162657	GRR4313	GM/KADETT GL	04/05/2021	13:33:49	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PALOMA MEDEIROS F.DOS SANTOS	P100162646	GRR4313	GM/KADETT GL	04/05/2021	12:36:44	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAMELA AP. DE FREITAS D. MARTINS	L002851066	HIB2433	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	13/05/2021	15:40:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
PAMELA FERNANDA SANDOVAL	C101861861	HEM9227	FIAT/STRADA WORKING CD	09/05/2021	12:12:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAMELA HELIA DE OLIVEIRA	L002851219	FIT8395	HONDA/FIT LX	12/05/2021	08:09:37	RUA CEL ALFREDO CUSTODIO de PAULA, 595	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
PANIFICADORA LAPROM	E100018293	EIA6772	FIAT/FIORINO FLEX	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PANIFICADORA LAPROM	L002851514	EIA6772	FIAT/FIORINO	13/05/2021	07:25:39	AVENIDA DR LISBOA, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PATRICIA APARECIDA MOREIRA	P100164186	OPB2734	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	11/05/2021	13:02:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA CARDOSO DIAS	C101860981	DPM5886	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	09/05/2021	19:02:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA G.DE MOURA LEITE	C101847341	LUR1341	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	01/05/2021	13:06:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA JUSTINIANO	B100259603	FEG4358	I/HYUNDAI I30 2.0	09/05/2021	15:19:55	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
PAULA CRISTINA BENTO DE SOUZA	L002852452	QUE6181	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	15/05/2021	11:46:24	AVENIDA DR LISBOA, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULO CESAR DA ROSA	P100162888	GUC2415	GM/VECTRA GL	05/05/2021	13:52:02	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	B100260923	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	11/05/2021	17:07:01	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO RIBEIRO	B100258063	PUK3G55	I/VOLVO XC60 2.0 T5 DYNA	08/05/2021	21:53:09	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	B100259163	DUT8H63	VW/FOX 1.0	09/05/2021	16:22:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PAULO ROBERTO MILANI FILHO	L002843470	QON1J64	HONDA/CIVIC EX CVT	14/05/2021	15:44:53	RUA JOAO BASILIO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULO ROBERTO MOSQUEIRA DE MIRANDA	L002849698	EYG2C78	FIAT/UNO WAY 1.4	15/05/2021	13:45:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	E100018317	QPP1B36	FORD/KA SE 1.5 HA C	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
PAULO RODRIGUES GUALBERTO	P100163559	PBN9719	RENAULT/SANDER O EXPR 10	08/05/2021	16:39:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PEDRO AURELIO DIAS	L002849421	HHD6138	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	12/05/2021	17:40:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	C101865821	QMX6017	TOYOTA/COROLL A XRS20FLEX	09/05/2021	16:13:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PEDRO HENRIQUE T.JUNQUEIRA	C101865601	PWS5734	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	09/05/2021	14:00:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PEDRO HENRIQUE T.JUNQUEIRA	L002844363	PWS5734	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	13/05/2021	12:35:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PERFITEC INDUSTRIA E COMERCIO LT	E100018297	FCW4350	MMC/L200 TRITON HPE D	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
PIERRE FILIPE MOREIRA RIBEIRO	L002852415	PUP1213	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	12/05/2021	12:06:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PLANETA TURISMO E TRANSPORTE LTD	P100164252	EJZ4070	FIAT/DUCATO CLASSY VANS	11/05/2021	18:18:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
POLIMINASFLEX TRANSPORTES COMERCIO DE M	L002851509	ERO8560	M.BENZ/1718	12/05/2021	08:26:49	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PREF MUNICIPAL DE GONCALVES	P100163120	QOR3668	RENAULT/SANDER O AUTH 10	06/05/2021	12:43:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

PUBLIO PETTERSON DE SOUZA PAULA	C101859221	OQT7583	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	08/05/2021	10:23:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL ANASTACIO FELIPE	B100257843	QOI6H22	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/05/2021	14:33:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL EMILIO LOPES	L002828585	OQI2643	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	14/05/2021	18:48:45	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
RAFAEL FRANCISCO	L002849696	EOL5868	YAMAHA/FAZER YS250	14/05/2021	16:32:03	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
RAFAEL GUSTAVO SOARES DE MELO	P100163438	QNY5687	I/CHEV TRACKER PREMIER	08/05/2021	13:16:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL LOPES DO NASCIMENTO	L002850261	FLU8516	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	13/05/2021	14:30:11	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 2 440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	P100163119	FQQ9D12	VW/SAVEIRO CS TL MB	06/05/2021	10:29:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL RODRIGUES PESSOTTI	P100163405	KDO4894	FIAT/PALIO EX	08/05/2021	10:05:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAELA SILVA LOPES	C101858781	FGN3277	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	08/05/2021	18:20:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	P100163493	PXU8H15	VW/FOX PEPPER MFV	08/05/2021	08:46:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAIMUNDO VILHALBA LOPES	B100256743	PWH1290	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	08/05/2021	09:29:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RAISSA MACAIS CARVALHO	L002852409	PVV1549	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	12/05/2021	11:24:59	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 314	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAISSA SOUSA OLIVEIRA	C101853721	FHF6192	VW/FOX 1.6 GII	06/05/2021	13:56:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAMUTH E RAMUTH LTDA	E100018298	FNB6D58	VW/VIRTUS HL AD	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
RAPHAEL ELIAS P.DA SILVA PALINI	L002847287	EMQ9484	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	12/05/2021	12:44:45	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 48	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAQUEL SANTOS	L002843463	HNU6G81	VW/FOX 1.6 PRIME GII	14/05/2021	14:22:26	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REAL PISO LTDA	E100018306	HOB8930	FORD/FIESTA FLEX	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
REGINA HELENA MUNIZ	L002851224	BWV3242	AUDI/A3 LM 150CV	13/05/2021	14:45:08	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAIVA, 945	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
REGINA STELLA SILVA DORIGATI	C101850091	GQM9978	GM/C20 CUSTOM S	04/05/2021	10:22:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINALDO MARIANO RONCONI JUNIOR	L002852430	PWG8450	FIAT/PALIO FIRE	14/05/2021	10:24:35	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REGINEI FERNANDES ALVES	C101862741	CER3907	VW/GOL CLI	10/05/2021	08:06:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATO COLE SALLES DA CUNHA	P100163658	OQW1D39	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	09/05/2021	12:01:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATO PEREIRA VIEIRA JUNIOR	L002847096	PYD6B68	HONDA/CG 160 FAN ESDI	12/05/2021	10:45:11	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAIVA, 945	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
REPARA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS AGRARIO	C101856361	QVS6C11	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	07/05/2021	10:27:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REPUBLICA GRAO PADARIA ARTESANAL LTDA	B100257183	QXX8I51	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	08/05/2021	18:39:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO AMORIM MALDONADO	P100162932	PZD6568	VW/NOVA SAVEIRO RB	05/05/2021	15:47:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO ANDRE DA COSTA	P100163130	FNP5118	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	06/05/2021	12:56:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO CESAR C ROCHA	L002847099	PUD1059	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	12/05/2021	12:03:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RICARDO FRANCA DE FIGUEIREDO	L002849688	OXK5264	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	12/05/2021	15:55:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RICARDO LUIZ GONCALVES	L002852305	CIR9073	FIAT/UNO MILLE	15/05/2021	16:17:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RICARDO MARQUES DA SILVA	P100164098	FJP6539	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	11/05/2021	09:30:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO TADEU CALDEIRA FERREIRA PENTEADO	C101851631	DMU4931	CITROEN/PICASS O 16 GLX	05/05/2021	17:58:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICK WAKEMAN GOMES VIEIRA	B100261803	BNG3380	FIAT/UNO ELECTRONIC	11/05/2021	06:36:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RITA DE CASSIA DA SILVA BARBOSA	C101848771	GZO7345	GM/CORSA SEDAN MAXX	03/05/2021	15:32:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODINALDO LUIZ RIBEIRO ROSA	C101849431	DBZ7737	GM/CELTA	03/05/2021	11:16:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA	B100262243	FXU6B64	FIAT/STRADA WORKING	11/05/2021	14:19:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RODRIGO PEDRO FAUSTO DE LIMA	L002851518	PUR1221	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	13/05/2021	08:42:41	RUA FRANCISCO SALES, 65 B	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	L002828587	GSZ3821	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	14/05/2021	19:39:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
RODRIGUES RODR.SUPERM.LTDA	L002851525	RFP2B41	FIAT/FIORINO HD WK E	13/05/2021	11:30:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 177	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROGESMAN APARECIDO XAVIER	L002822645	HBE7060	I/FORD FOCUS HC	06/04/2020	08:58:37	RUA BOM JESUS, 379	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROMBLEM JONAS CAMPOS FERNANDES	P100163581	QUJ3516	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	08/05/2021	11:43:45	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROMILDO LOPES DA SILVA	P100163273	PVJ1614	VW/POLO 1.6	07/05/2021	12:01:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO DA SILVA AMARO	B100256963	EKR6497	GM/CLASSIC LIFE	08/05/2021	12:01:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO DE SOUZA BASTOS	C101851521	QMT7177	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	05/05/2021	17:02:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO PEDROSO ALMEIDA	P100162349	HLO8666	I/HONDA CR-V LX	03/05/2021	14:55:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RONALT ROMULO PEREIRA	L002848808	DPG9073	GM/CELTA 4P SUPER	15/05/2021	18:28:26	AVENIDA PINTO COBRA, 1491	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
ROSA CANDIDA MOREIRA PEREIRA	C101867471	EBN9387	VW/CROSSFOX	11/05/2021	10:17:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSA REIS DA SILVA PRATES	C101853501	EGG6323	VW/FOX 1.0	06/05/2021	08:17:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROSANGELA CARVALHO DA SILVA	C101853391	QOE4076	VW/UP CROSS MDV	05/05/2021	17:10:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSANGELA TONON	P100162965	PVU3142	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	06/05/2021	08:59:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROSEMERY ACASSIA DA SILVA	L002850259	NYB6H89	HONDA/CIVIC LXS	12/05/2021	19:09:43	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Parar no passeio	70,70	88,38
ROSIMEIRE FERNANDES GONCALVES	L002843465	DEW8702	VW/FOX 1.0	14/05/2021	15:20:31	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RUBENS DA SILVA COSTA	L002851062	HNS8802	FORD/CARGO 816 S	12/05/2021	12:39:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO221	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
SALVADOR BORGES R SANTORELLI	C101846791	NMN0H00	TOYOTA/COROLL A XEI18FLEX	01/05/2021	06:29:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SALVADOR BORGES R SANTORELLI	C101847121	NMN0H00	TOYOTA/COROLL A XEI18FLEX	01/05/2021	11:38:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMUEL SANTOS DE S PINTO	C101863071	OPF2146	VW/FOX 1.6 GII	10/05/2021	10:50:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SANDRA PEREIRA DE SOUZA COSTA	L002852410	OQG5905	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	12/05/2021	11:27:13	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SANDRA REGINA BRAZ DOS SANTOS	L002851703	DKZ2904	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	13/05/2021	17:06:13	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OP AO 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SANTA MARIA COMERCIO E RECICLAGEM DE RES	E100018309	LVZ4831	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
SEBASTIAO FRANCELI SOBRINHO	P100163340	HMT1353	I/HYUNDAI I30 2.0	07/05/2021	14:18:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

SEBASTIAO LORENCO PEREIRA	P100162360	HJT4776	VW/SAVEIRO 1.6 CS	03/05/2021	18:54:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO RIBEIRO LOPES	L002845961	PVT4B29	FIAT/STRADA WO	13/05/2021	11:44:20	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SEBASTIAO RISSO E OUTRA	L002851236	GUA5653	PEUGEOT/HOGGA	15/05/2021	11:56:44	AVENIDA DAS CARMELITAS, 145	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA	L002852454	GSP0680	VW/FUSCA 1500	15/05/2021	11:51:10	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	P100163471	QXW0B59	I/MB 416SPRINTER REV AMB	08/05/2021	07:19:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEEI SERVICOS EQUIP EXP E IMP BOMBAS HID	E100018302	GGR0017	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
SEEI SERVICOS EQUIP EXP E IMP BOMBAS HID	E100018301	GGR0017	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SELMA GOMES MARINHO	C101847561	HNS2J27	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	01/05/2021	16:31:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SERGIO MURARI LUDEMANN	B100256203	HDB0787	RENAULT/MEGAN EGT DYN 16	08/05/2021	00:04:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIDNEI RAFAEL JUNIOR	P100164032	COX1I30	GM/VECTRA GLS	08/05/2021	22:26:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVIA HELENA DOS SANTOS FEREIRA	L002852458	GUY9290	FIAT/PALIO ELX FLEX	15/05/2021	12:18:08	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SINDICATO DOS trabalhadores mov produtos	E100018294	EVZ5F95	VW/GOL 1.0 GIV	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	520,64	650,80
SINESIO ANTONIO DO AMARAL	C101852511	HLV7312	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/05/2021	11:55:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SIRLENE ALVES SIMOES	L002843459	GYG4266	VW/GOL 1.6 POWER	14/05/2021	12:35:44	RUA ADALBERTO FERRAZ, 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SM IND E EMPREENDIMENTOS MINERI	C101849981	GIZ6170	I/VW AMAROK CS 4X4 S	04/05/2021	09:04:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SONIA MARIA RIBEIRO	L002852412	OPU8F63	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	12/05/2021	11:29:52	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 428	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
STELA DIAS FERNANDES MESQUITA	L002851225	HEF2D84	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	13/05/2021	16:03:59	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAIVA, 1045	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SUELEN CRISTINA MOREIRA	L002843467	QQA7796	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	14/05/2021	15:30:59	RUA JOAO BASILIO, 293	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SUELEN DO COUTO FERNANDES - ME	L002849878	PZC7107	I/KIA SPORTAGE LX2 FFG3	13/05/2021	16:42:14	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
SUELEN DO COUTO FERNANDES - ME	E100018315	PZC7107	I/KIA SPORTAGE LX2 FFG3	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SUELENE DE L.DO PRADO SILVA	L002850264	HJD3932	VW/FOX 1.0 GII	13/05/2021	15:35:18	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1815	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SUELY PEREIRA DE OLIVEIRA	L002852408	CSZ9101	FIAT/PALIO ELX	12/05/2021	11:20:35	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SUPERMER.RIBEIRO RIBEIRO LTDA	P100162723	RMT2E09	HONDA/CG 160 START	04/05/2021	14:17:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SUZANA LOPES LEAL	P100164043	FWL4000	I/FORD FUSION	09/05/2021	06:32:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TADEU FERNANDES DE OLIVEIRA	L002847301	PWZ0807	HONDA/FIT EX CVT	13/05/2021	16:30:02	RUA BOM JESUS, 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TAINARA AP PINTO DO NASCIMENTO	L002849689	GUG4167	GM/VECTRA GLS	12/05/2021	16:10:27	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TALLES DE SOUZA PINTO	B100259053	QOD9D11	HONDA/CIVIC SPORT CVT	09/05/2021	14:42:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TANIA VASCONCELOS	P100162547	GZO6E57	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	03/05/2021	11:31:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TATIANE DE PAULA CAETANO MARQUES	C101852621	PXF6735	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	05/05/2021	12:25:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TAYLOR DA SILVA MAIA	L002851511	EKN4711	HONDA/FIT LX FLEX	12/05/2021	08:40:31	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TAYNARA COSTA LUZ	P100163560	PWU7847	FORD/KA SE 1.5 HA	08/05/2021	17:50:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TC INCENDIO COM. E SERV - EIRELI	C101852951	GWV9824	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	05/05/2021	13:19:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEDESCO TRANSP. E LOGISTICA LTDA	P100163450	OPC7361	FIAT/STRADA WORKING	08/05/2021	17:38:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZA FATIMA PAULA ALVES	L002850262	EGS2780	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	13/05/2021	14:53:22	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1815	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TEREZINHA FERREIRA MORETTI	L002852440	RFO7H06	NISSAN/KICKS ACTIVE CVT	14/05/2021	11:29:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THAIS SILVEIRA SOUZA	P100162767	FGC6914	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/05/2021	18:17:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THALES RIBEIRO DA SILVA ME	C101856691	PVX7909	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	07/05/2021	11:32:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THALLES DE TARCIO OLIVEIRA	L002823133	APN8704	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/04/2020	17:31:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
THAMIRES RAFAELE DE O G LOURENCO	P100163317	EVR9B44	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	07/05/2021	10:12:02	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THAYANA AFONSO DE OLIVEIRA	L002852444	EVN6C61	VW/VOYAGE 1.0	14/05/2021	12:04:14	RUA ADALBERTO FERRAZ, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THAYNA PEREIRA BARBOSA	L002852432	FLJ9418	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	14/05/2021	10:35:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THIAGO BORGES ACACIO	L002851078	PVH0G11	VW/GOL TL MB S	15/05/2021	13:48:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
THIAGO TADEU TEIXEIRA	C101856581	GJZ2496	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	07/05/2021	11:00:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TIAGO DE SOUZA MARQUES	C101862961	HNO9168	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	10/05/2021	10:49:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TIAGO LIMA MAGIONI	P100163251	FHM0838	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	07/05/2021	11:05:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TISSIANA RODRIGUES DE FREITAS	B100259503	OPT8223	RENAULT/SANDER O AUT1016V	09/05/2021	11:46:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA	P100162855	FOP2164	M.BENZ/ACCELO 1016 CE	05/05/2021	22:27:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	E100018292	ECM9412	VW/13.180 EURO3 WORKER	02/09/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TRANSTIM TRANSPORTADORA LIMITADA	P100163031	FTV0062	VW/11.180 DRC 4X2	06/05/2021	23:34:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UEVERTON CEZAR SANTOS	P100163230	CNA6989	FIAT/PALIO EX	07/05/2021	20:46:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UILSON DONISETE DA SILVA	C101847901	PUT2846	CHEVROLET/S10 LT DD4A	02/05/2021	08:45:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ULYSSES VILASBOAS SILVA	B100258833	GSP6895	HONDA/CIVIC LX	08/05/2021	11:00:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UNIDAS S.A	C101860871	RFO6G22	FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C	09/05/2021	18:43:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VAGNER MARCOS SBERNI VALIM	C101860001	QOY3523	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	08/05/2021	14:45:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDECIR ALVES DE OLIVEIRA	C101856701	MAP9530	VW/GOL I	07/05/2021	11:44:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDINEI JOSE SIQUEIRA	P100163504	EKO0060	VW/GOL 1.0	08/05/2021	09:09:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VALMIR DE OLIVEIRA FREITAS	L002852419	NTS3234	HONDA/CITY LX FLEX	13/05/2021	09:54:43	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VALMIR ROGERIO MILITAO	L002851702	DIY4448	GM/MERIVA	13/05/2021	16:46:41	RUA JOAO BASILIO, 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VALMIR VIEIRA	C101860321	QPQ3163	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	09/05/2021	09:10:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALTER LUIS DA SILVA	P100162976	GTO9G37	VW/GOL CLI 1.8	06/05/2021	10:00:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANDRE ANDRADE CASTRO	P100162448	FVU3B47	VW/UP BLACK WHITE RED MA	03/05/2021	15:06:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANIA MARQUES RIBEIRO MOYANO	C101865501	FZX0382	I/VOLVO XC60 2.0T5 R-DES	09/05/2021	13:22:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANILDA DA SILVA BRANDAO	C101867141	GAH4580	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	11/05/2021	21:02:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

VENANCIO ROSA SANDOVAL	P100162536	GWK5722	VW/FOX 1.0	03/05/2021	10:41:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	P100163570	EFY2141	VW/VOYAGE 1.0	08/05/2021	20:42:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VERA LUCIA GONCALVES BRANCO	C101849541	EJX8B17	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	03/05/2021	12:04:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VERSA LOC DE VEICULOS LTDA	C101857241	RFZ2C01	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	07/05/2021	13:56:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VILMARA DOROTEA TEODORO	P100163284	HAM7815	GM/CORSA CLASSIC	07/05/2021	14:57:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VINICIUS CESARINO FERREIRA	L002849701	OPD0385	FORD/KA FLEX	15/05/2021	14:10:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	C101852181	QQD0900	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	05/05/2021	09:52:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VIVIANE CHAGAS BARBOSA	B100261253	OWW6284	VW/FOX 1.0 GII	11/05/2021	01:47:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WALERIA GARCIA DOMINGUES	L002844024	OMA3439	VW/FOX 1.0 GII	15/05/2021	10:09:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
WALMIRIA DO CARMO ARRUDA	C101858561	RMV4B60	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	08/05/2021	15:16:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALMIRIA DO CARMO ARRUDA	C101854381	RMV4B60	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	06/05/2021	15:12:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WARLEY HERMOGENES MIRANDA CRUZ	P100163801	HKZ1F29	VW/VOYAGE 1.0	10/05/2021	15:20:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WEDY DA SILVA ORNELES	L002821618	BAA0741	VW/NOVO FOX TL	12/03/2020	12:49:21	RUA ANTONIO SCODELER, 387	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
WELLINGTON SERAFIM FERREIRA	C101851201	DLA0213	VW/SANTANA 2.0	05/05/2021	12:35:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELTON AUGUSTO MOREIRA	L002847300	QNP7887	VW/NOVO GOL TL MCV	13/05/2021	16:17:54	AVENIDA DR LISBOA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WESLEY OPENHEIMER DE CARVALHO	L002851061	PUD6433	VW/NOVO GOL 1.0	12/05/2021	12:17:43	RUA MONS JOSE PAULINO, 518	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
WIILIAN GILSON DE FARIA	C101851081	PYV4679	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	05/05/2021	10:56:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILKENS AURELIO BUARQUE E SILVA	P100162987	PYX6A35	I/FORD FUSION SEL GTDI	06/05/2021	12:38:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILKER ACACIO LUIZ	L002851075	HEF2054	VW/FOX 1.0	14/05/2021	13:26:50	AVENIDA PINTO COBRA, 816	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
WILLIAM FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	P100163735	EMN3019	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	09/05/2021	17:12:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILLIAN CUSTODIO GOMES	L002849201	HJT2654	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	12/05/2021	09:54:44	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WILSON AGUIAR DE ALMEIDA	C101851741	DXV5I09	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	05/05/2021	21:15:13	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILSON BUENO DE OLIVEIRA JUNIOR	L002850268	QHY1B73	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	14/05/2021	17:43:15	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
WILSON JOSE FERREIRA	L002843462	HJT4H08	FIAT/STRADA TREK FLEX	14/05/2021	14:16:46	AVENIDA DR LISBOA, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WILSON JOSE FERREIRA	L002845963	HJT4H08	FIAT/STRADA TREK FLEX	14/05/2021	10:57:13	AVENIDA PINTO COBRA, 820	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WISP ICONECTA SERVICOS DE REDE L	P100164230	PYY2754	FIAT/STRADA WK CC E	11/05/2021	16:52:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WOLNEY REIS DOMINGUES	L002851534	EDS0486	GM/VECTRA SD EXPRESSION	15/05/2021	10:24:45	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
YHAGO LUCAS DA SILVA	P100163350	FBL5H96	VW/GOL 1.0	07/05/2021	14:50:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
YURI ALEXANDER FARIA DE LIMA	C101866601	PUJ9723	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S	10/05/2021	11:21:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
YUSEN LOGISTICS DO BRASIL LTDA	C101862081	GDA7686	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	09/05/2021	14:02:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

POUSO ALEGRE, 09 de Setembro de 2021.

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:94F91F85